

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI****CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**PORTARIA Nº 30, DE 25 DE JANEIRO DE 2019. “DISPÕE**  
**SOBRE PEDIDO EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO**  
**COMISSIONADO.****PORTARIA Nº 30, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

“Dispõe sobre pedido exoneração de ocupante de cargo comissionado e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,  
**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento protocolado sob numero 12/2019, da servidora, **SUZANA ULISSES DA SILVA**, do cargo de **Assessor Parlamentar**, símbolo **DAL-5**, com carga horária de 40 horas semanais.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **01 de Fevereiro de 2019**.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.**

Amambai/MS, 25 de Janeiro de 2019.

**JANETE MORAES OBAL CORDOBA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ronaldo Luiz Vanzin  
**Código Identificador:CA45B871**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE**  
**REALINHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO**  
**CONTRATO Nº. 1425/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065099/2017**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE:**  
**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2017**  
**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –**  
**CONTRATANTE**  
**CNPJ: 03.568.433/0001-36**  
**TS CONSTRUTORA LTDA - EPP – CONTRATADA.**  
**CNPJ: 14.992.612/0001-12**  
**OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE**  
**DRENAGEM PROFUNDA DE AGUAS PLUVIAIS E**  
**PAVIMENTAÇÃO NAS SEGUINTE VIAS URBANAS DO**

**Expediente:**  
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

**Gestão 2017/2018**

**Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS. VILA INDEPENDÊNCIA: RUA VEREADOR JOÃO NEVES, ENTRE A RUA JOSE LUIZ SAMPAIO FERAZ E A RUA JOSE ALVES CAVALHEIRO; RUA JOSE ALVES CAVALHEIRO, ENTRE A RUA VEREADOR JOÃO NEVES E A RUA FRANCISCO SEREJO NETO; RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, ENTRE A RUA ALCINDO FRANCO MACHADO E A RUA JOSÉ LUIZ SAMPAIO FERAZ; RUA ELPÍDIO PEREIRA DA ROSA, ENTRE A RUA ALCINDO FRANCO MACHADO E A RUA JOSE LUIZ SAMPAIO FERAZ. VILA JUSSARA: RUA JOSE BONIFÁCIO, ENTRE A RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS E A RUA TEODORO JURGILEWSCK; RUA SEBASTIÃO ESPINDOLA, ENTRE A RUA ELPÍDIO PEREIRA DA ROSA E A RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS; RUA ELPÍDIO PEREIRA DA ROSA, ENTRE A RUA 21 DE ABRIL E A RUA JOSE BONIFÁCIO; RUA TEODORO JURGILEWSCK, ENTRE A RUA JOSÉ BONIFÁCIO E A RUA SETE DE SETEMBRO; RUA FRANCISCO SEREJO NETO, ENTRE A RUA JOSÉ BONIFÁCIO E A RUA SETE DE SETEMBRO. VILA ESPERANÇA E VILA CASSIANO MARCELO: RUA SEBASTIÃO ESPINDOLA, ENTRE A RUA LAURINDO ALBUQUERQUE E A RUA NEMESIO LIMA; RUA ALGACIR PISSINI, ENTRE A RUA SEBASTIÃO ESPINDOLA E A RUA JOSE BONIFÁCIO; RUA LAURINDO ALBUQUERQUE, ENTRE A RUA JOSE PEREIRA MACHADO E A RUA SETE DE SETEMBRO; RUA JOSE PEREIRA MACHADO, ENTRE A RUA ALGACIR PISSINI E A RUA LAURINDO ALBUQUERQUE, RUA ANTÔNIO MARTINS DUTRA, ENTRE A RUA ADÃO DO AMARAL E A RUA JOSÉ PEREIRA MACHADO. VILA INDIANA: RUA MATO GROSSO, ENTRE A RUA JOSE ALVES CAVALHEIRO E A RUA JOANA BATISTA; RUA JOSE SAMPAIO FERAZ, ENTRE A RUA VANDERLEY SILVA RAMOS E A RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA; RUA VANDERLEY SILVA RAMOS, ENTRE A RUA JOSÉ ALVES CAVALHEIRO E A RUA JOANA BATISTA, COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 786653/2013 – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

**VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

Fica aditado o valor conforme as planilhas em anexo, e com os valores unitários corrigidos de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado á Quente) e serviços necessários à plena execução do objeto, e aumentado o valor do contrato em R\$ 222.218,74 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e dezoito Reais e setenta e quatro Centavos), e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo de reequilíbrio.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura  
4.4.90.51.00 – Obras E Instalações.  
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações / FUNDERSUL LINEAR

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, II, “d”, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

**FORO:** Comarca de Amambai – MS.

**LOCAL E DATA:** Amambai - MS, em 24 de Janeiro de 2019.

**Assinam:**

Edinaldo Luiz de elo bandeira - Prefeito de Amambai – MS  
CPF nº. 663.061.161-68  
Ariel Beteskoswski Maciel – Administrador  
CPF nº. 008.176.251-86

**Publicado por:**

Alex William de Souza Santos  
**Código Identificador:8E6C5549**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74757/2019**

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto nº 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço”**, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para Prestação de Serviços de Pensão com fornecimento de hospedagem com café da manhã, almoço, jantar e transporte para hospitais e clínicas no município de Campo Grande/MS para atender usuários assistido pela Prefeitura Municipal de Amambai – MS, por um período estimado de 12 meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O **CRENCIAMENTO** e o recebimento dos envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS** e de **HABILITAÇÃO** será no **dia 08/02/2019, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai / MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

**Amambai / MS, Em 25 de Janeiro de 2019.**

**ARIANE GONZALEZ PEREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Alex William de Souza Santos  
**Código Identificador:D926776E**

**PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE  
AMAMBAI  
PORTARIA N.º 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2019**

*“Dispõe sobre reajuste dos benefícios de aposentadorias e pensões sem paridade, mantidos pelo PREVIBAI a Partir de 1º de janeiro de 2018.*

O **Diretor-Presidente do PREVIBAI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 66, Caput, da Lei Municipal n.º 1.874/04, de 19 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal, Considerando que o município de Amambai instituiu no artigo 66 da lei municipal nº 1874/2004, o reajustamento dos benefícios previdenciários anualmente, e que no art. 15 da lei federal nº 10.887/04 e o art. 83 da ON MPS/SPS Nº 02/09, onde preveem que os benefícios de aposentadoria e pensão do RPPS devem ser reajustados nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Reajustar em **3,43** (três inteiros e quarenta e três décimos) os benefícios de aposentadoria e pensão concedidos pelo PREVIBAI com proventos calculados nos termos da lei federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004. (anexo I)

**Artigo 2º** – os reajustes serão aplicados conforme tabela de percentual em anexo, de acordo com as respectivas datas de início do benefício. (anexo II)

**Artigo 3º** - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 1º de janeiro de 2019.

**Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.**

Amambai / MS, 18 de janeiro de 2019.

**JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

Maria José Castanha de Mello  
**Código Identificador:1F10FA5D**

**PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE  
AMAMBAI  
PORTARIA N.º 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2019**

*“Concede Abono Provisório aos segurados do Município de Amambai especificadas no anexo único desta Portaria.”*

A **Diretor-Presidente do PREVIBAI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 63, Caput, da Lei Municipal n.º 1.874/04, de 19 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER ABONO PROVISÓRIO** aos aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo de Previdência Social do Município de Amambai – PREVIBAI, na proporção necessária para que os respectivos benefícios previdenciários alcancem o valor bruto de R\$ 998,00 ( Novecentos e Noventa e oito Reais), valor do salário mínimo vigente conforme fixado pelo Decreto Presidencial nº 9.661 de 01 de Janeiro de 2019, a vigorar em 1º de janeiro de 2019.

**PARAGRAFO ÚNICO** – O abono de que trata a presente Portaria vigorará enquanto não for implementada a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, extensiva aos aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência Social do Município de Amambai – PREVIBAI.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.**

Amambai / MS, 18 de janeiro de 2019.

**JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS**

Diretor-Presidente

Decreto 022/2017

**Publicado por:**

Maria José Castanha de Mello  
**Código Identificador:D90B096C**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 064/2019 DE 25 DE JANEIRO DE 2019 DISPÕE  
ACERCA DA REVOGAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO  
DECRETO Nº. 060/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no art. 47, I e XXXIV, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica revogado o inteiro teor do Decreto nº. 060/2019, de 24 de janeiro de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar de 23/01/2019.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2019.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)  
Diário nº Fls:  
Em:

**Publicado por:**  
Josiane de Lima Lopes  
**Código Identificador:**F37B77DF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº01/SEMED/2019 - APROVA CALENDÁRIOS**  
**ESCOLARES DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE**  
**ENSINO**

**PORTARIA/SEMED Nº 01/2019 Amambai, 25 de Janeiro de 2019.**

*“Aprova os Calendários Escolares das Unidades da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.”*

**ZITA CENTENARO**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução/SEMED nº 05/2018 de 19 de Novembro de 2018.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar os Calendários Escolares da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ZITA CENTENARO**  
Secretária Municipal de Educação  
Dec. 253/2017

**Publicado por:**  
Simone Cardoso de Oliveira  
**Código Identificador:**9EEFD0D9

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 004/2019**

**EDITAL N.º 006/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de transporte rural da Região Mata-Olaria-Cabajá, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do município de Aparecida do Taboado/MS.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 08 de fevereiro de 2019**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal,

situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de janeiro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Willian Fernando de Jesus  
**Código Identificador:**A3E659CB

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 005/2019**

**EDITAL N.º 007/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de transporte rural da Região da Divisa, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do município de Aparecida do Taboado/MS.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 10:00 horas, do dia 08 de fevereiro de 2019**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de janeiro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Willian Fernando de Jesus  
**Código Identificador:**9CA8D85F

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 006/2019**

**EDITAL N.º 008/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de transporte rural da Região da Água Vermelha, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do município de Aparecida do Taboado/MS.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 11 de fevereiro de 2019,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de janeiro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Willian Fernando de Jesus  
Código Identificador:51D649F6

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 007/2019**

**EDITAL N.º 009/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019,** com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de transporte rural da Região dos Teixeira, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do município de Aparecida do Taboado/MS.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 10:00 horas, do dia 11 de fevereiro de 2019,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de janeiro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Willian Fernando de Jesus  
Código Identificador:E0E16BD4

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 008/2019**

**EDITAL N.º 010/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019,** com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de transporte rural da Região da Lagoinha e Rancharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do município de Aparecida do Taboado/MS.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal

“Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 12 de fevereiro de 2019,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de janeiro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Willian Fernando de Jesus  
Código Identificador:1120852E

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 009/2019**

**EDITAL N.º 011/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019,** com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de transporte rural da Região do Papagaio, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do município de Aparecida do Taboado/MS.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 10:00 horas, do dia 12 de fevereiro de 2019,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de janeiro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Willian Fernando de Jesus  
Código Identificador:43EE1107

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 010/2019**

**EDITAL N.º 012/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019,** com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de transporte rural da Região do Alto Paraná, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do município de Aparecida do Taboado/MS.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 13 de fevereiro de 2019,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de janeiro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Willian Fernando de Jesus  
**Código Identificador:**8923340B

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 011/2019**

**EDITAL N.º 013/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019,** com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de transporte rural da Região da Boa Vista, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do município de Aparecida do Taboado/MS.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 10:00 horas, do dia 13 de fevereiro de 2019,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de janeiro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Willian Fernando de Jesus  
**Código Identificador:**ACC830DA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2018**

**O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n.º 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do n.º 17834282SSP/SP e CPF n.º 069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, n.º 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o n.º 10.836.939/0001-44, localizado na Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta

cidade de Bataguassu/MS, representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sr.ª **Maria Angélica Benetasso,** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o n.º 289.858.158-57 e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 14.761.260-0001-94 com sede na Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu-MS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sr.ª Sra. **Ana Nely Castello Branco Sanches,** portadora da cédula de identidade RG n.º 11942017X SSP/SP e CPF n.º 017.810.608-94, doravante denominados **Contratantes,** e a Empresa **MENDONÇA & MEIRA LTDA - ME,** CNPJ/MF n.º 21.860.070/0001-90, estabelecida na Rodovia Manoel da Costa Lima, centro na cidade de Bataguassu CEP: 79780-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pela **Sra. Maria Sonia Neves Mendonça,** portador da Carteira de Identidade/RG n.º 18051761SSP/SP e CPF n.º 069.608.358-28, residente na Rua 13 de outubro n.º 682, bairro Distrito Centro, na cidade de Bataguassu e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e celebram o presente **TERMO ADITIVO DE REAJUSTE ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2018, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS,** Processo Administrativo n.º 37/2018, Inexigibilidade 006/2018, em conformidade com o disposto no artigo 25, inciso I da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Contrato este que visa, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93, a execução direta dos serviços constantes na proposta anexa ao presente, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria a seguir:

II - FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo, art. 58, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico anexo ao processo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica Inalterado o prazo de vigência desse contrato para esse procedimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor global do presente termo aditivo corresponde a quantia de **R\$ 7.975,63 ( Sete mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme Certidão emitida pelo setor de contratos e manifestação jurídica anexo ao processo.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: -**

- As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

12.00	Secretaria de Promoção e Assistência Social
12.12	Fundo Municipal de assistência Social
12.120024405072073	MANUTENÇÃO DO CREAS
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.00	Secretaria Municipal de Saúde
10.10	Fundo Municipal de Saúde
10.100030101052028	Manutenção das atividades do FMS
3903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA – QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**Bataguassu/MS, 20 de dezembro de 2018.**

**JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS**

Resp. Setor de Contratos

**Publicado por:**  
Jose Edvaldo dos Santos  
**Código Identificador:**C7AA5898

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 239/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 245/2018**

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG nº 17834282SSP/SP e CPF nº 069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, e a Empresa **VIA SOM BRASIL LTDA**, CNPJ/MF nº 04.473.887/0001-96, estabelecida na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Sequóia, nº 96, Jardim Pinheiros, CEP 87.043-636, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela **Sra. Cristina Moro Costa**, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 26.474.857-8-SSP-SP e CPF nº 172.466.788-24, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e celebram o presente Contrato, referente o Processo de Administrativo nº 245/2018, **Inexigibilidade** nº 30/2018, em conformidade com o disposto no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contrato este que visa, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, a execução direta dos serviços constantes na proposta anexa ao presente, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de show artístico com Banda MR MARCA REGISTRADA em COMEMORAÇÃO AO SHOW DA VIRADA, QUE SERÁ REALIZADO NO Centro de Eventos João Lemes, no dia 31/12/2018, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio ambiente.

§ 1º – Os serviços objeto do presente instrumento serão realizados de acordo com o disposto neste contrato, e na proposta técnica/comercial integrante deste processo bem como ainda de acordo com a legislação e normas técnicas aplicáveis, em especial, as normas e regras de transporte rodoviário de passageiros intermunicipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Programa de Trabalho: 23.695.0402.2024.0000 (Ficha 136)**

**Natureza de Despesa: 3.3.90.39. 23 – Secretaria Munic. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Outro Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica/ Festividades e homenagem Bataguassu-MS, 27 de Dezembro de 2018.**

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Cristina Moro Costa**

José Edvaldo dos Santos

Resp. Setor de Contratos

**Publicado por:**

Jose Edvaldo dos Santos

**Código Identificador:4AFBB17**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX**

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2018**

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG nº 17834282SSP/SP e CPF nº 069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, e a Empresa **VIA SOM BRASIL LTDA**, CNPJ/MF nº 04.473.887/0001-96, estabelecida na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Sequóia, nº 96, Jardim Pinheiros, CEP 87.043-636, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela **Sra. Cristina Moro Costa**, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 26.474.857-8-SSP-SP e CPF nº 172.466.788-24, e

daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e celebram o presente Contrato, referente o Processo de Administrativo nº 245/2018, **Inexigibilidade** nº 30/2018, em conformidade com o disposto no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contrato este que visa, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, a execução direta dos serviços constantes na proposta anexa ao presente, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de show artístico com Banda MR MARCA REGISTRADA em COMEMORAÇÃO AO SHOW DA VIRADA, QUE SERÁ REALIZADO NO Centro de Eventos João Lemes, no dia 31/12/2018, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio ambiente.

§ 1º – Os serviços objeto do presente instrumento serão realizados de acordo com o disposto neste contrato, e na proposta técnica/comercial integrante deste processo bem como ainda de acordo com a legislação e normas técnicas aplicáveis, em especial, as normas e regras de transporte rodoviário de passageiros intermunicipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Programa de Trabalho: 23.695.0402.2024.0000 (Ficha 136)**

**Natureza de Despesa: 3.3.90.39. 23 – Secretaria Munic. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Outro Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica/ Festividades e homenagem**

**Bataguassu-MS, 27 de Dezembro de 2018.**

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Cristina Moro Costa**

José Edvaldo dos Santos

Resp. Setor de Contratos

**Publicado por:**

Jose Edvaldo dos Santos

**Código Identificador:3E30D3D5**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX**

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2018**

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS**, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, situado na Rua Dourados, nº 163, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa: **G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número de ordem 01.236.234/0001-03, estabelecida na Rua Cafelândia, nº. 98, Bairro Santo Antonio, Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por **Douglas Geleilaite Breschigliari**, portador do RG nº 001.274.027 SSP/MS e CPF/MF nº 020.819.501-70, residente e domiciliado na Rua Dr. Aníbal de Toledo, nº 391, aptº 101, Bloco 01, Bairro Vila Santa Dorothéia, Campo Grande Estado de Mato Grosso do Sul

, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 85/2018**, realizado nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002 de 02/01/2009 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** – Aquisição de Uniformes Escolares (Camisetas) para atender as Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de acordo as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 77.391,50 (Setenta e sete mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.

**CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será **12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.**

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

Programa de Trabalho	05.01.12.365.0502.2.020
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
Programa de Trabalho	05.01.12.361.0502.2.017
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

**Bataguassu-MS, 09 de janeiro de 2019.**

**Assinam: Pedro Arlei Caravina/ Douglas Geleilaite Breschigliari**

**José Edvaldo dos Santos  
Resp. Setor de Contratos**

**Publicado por:  
Jose Edvaldo dos Santos  
Código Identificador: A0259549**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA VIII  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**Extrato de Nota de Empenho**

Empenho N°	Nº Empenho	Exercício	Gestão	Nome do Credor	Valor R\$ e por Extenso
76	2019	L-Prefeitura Municipal de Bataguassu	07.301.273.0001-15	PrintCom Sistema de Impressão LTDA	R\$9.120,00 (Nove Mil, Cento e Vinte Reais)

**Contratante:**

**Do Objeto:** Contratação de empresa para confecção de carnês de IPTU, junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

**Da Base Legal:** 02- Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores.

**Processo Administrativo 000001/19**

**Dispensa nº 1/2019**

**Dotação Orçamentária:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda**

**FUNCIONAL 04.122.0302.2010.0000 - Estrutura da Máquina Arrecadadora**

**ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica**

**FICHAS 67**

BATAGUASSU-MS 14 de janeiro de 2019

**PEDRO ARLEI CARAVINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:  
Ana Carla Souza Ximenes  
Código Identificador: 54ABE155**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA XIII  
RGF**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.014.544,30	7.704.647,17	7.441.346,75	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	8.014.544,30	7.704.647,17	7.441.346,75	-
Empréstimos	24.062,55	24.062,55	24.062,55	-
Internos	24.062,55	24.062,55	24.062,55	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	7.990.481,75	7.680.584,62	7.417.284,20	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	7.990.481,75	7.680.584,62	7.417.284,20	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	26.173.771,89	27.876.715,15	100.032.400,78	-
Disponibilidade de Caixa	26.173.771,89	27.876.715,15	100.032.400,78	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.146.395,36	28.241.476,27	100.152.582,12	-
(-) Restos a Pagar Processados	972.623,47	364.761,12	120.181,34	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-18.159.227,59	-20.172.067,98	-92.591.054,03	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	93.213.527,78	98.415.081,26	162.014.667,64	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	8,60	7,83	4,59	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-19,48	-20,50	-57,15	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	111.856.233,34	118.098.097,51	194.417.601,17	-
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so § 1º do art.59 da LRF) - (108%)	100.670.610,00	106.288.287,76	174.975.841,05	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	-283.786,27	-504.786,27	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	-
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00	-
RP Não-Processados de exercícios anteriores	5.693.205,67	1.126.092,07	293.563,83	-
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	-

**Publicado por:  
Fabio Bento dos Santos  
Código Identificador: 49FC69C3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA XIII  
RGF**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E  
CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS ( I )	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS ( II )	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS ( V ) = ( I + II + III + IV )	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	93.213.527,78	98.415.081,26	162.014.667,64	

(VI)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	20.506.976,11	21.651.317,88	35.643.226,88
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	18.456.278,50	19.486.186,09	32.078.904,19
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Fabio Bento dos Santos  
Código Identificador: B918A730

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII RGF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	162.014.667,64	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(III+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	25.922.346,82	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	23.330.112,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.341.026,73	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00

Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.392], PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU	Portaria Nº 495 de 2017	

Publicado por:  
Fabio Bento dos Santos  
Código Identificador: 6EE5CB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII RGF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6	R\$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	162.014.667,64	
Receita Corrente líquida Ajustada	161.614.667,64	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.835.697,81	21,55
Limite Máximo (Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	87.271.920,53	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	82.908.324,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	78.544.728,47	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-92.591.054,03	-12,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	194.417.601,17	73,07
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.643.226,88	13,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	25.922.346,82	16,04
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	11.341.026,73	7,02

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	90.688.002,60

Publicado por:  
Fabio Bento dos Santos  
Código Identificador: 3C4C833C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019**

PROCESSO Nº 001/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - CNPJ nº 03.576.220/0001-56  
CEJA – CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ, CNPJ sob o nº 01.513.941/0001-91.

**DO OBJETO:** repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a título de Subvenção Social, para financiamento do Projeto Bolsa Leão, conforme Plano de Trabalho.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações e, Decreto nº 005 de 03 de Janeiro de 2019 e Lei Municipal nº 2.551/2018 de 12 de dezembro de 2018.

**DO VALOR:** serão destinados pela CONCEDENTE recursos no valor de R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais).

**DA VIGÊNCIA:** O presente termo de fomento terá vigência a partir da sua data de assinatura e término em 31/12/2019

**DATA DA ASSINATURA:** Bataguassu/MS, 15 de Janeiro de 2019.

**ASSINAM:** Pedro Arlei Caravina/ Claudio Kosloski

**NOTA DE EMPENHO:** 001/2019 FMDCA



**PEDRO ARLEI CARAVINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Businaro  
**Código Identificador:BA04E1AE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA XVII  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019**

**PROCESSO Nº 002/2019**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - CNPJ nº 03.576.220/0001-56  
ASSOCIAÇÃO LIGA DE BATAGUASSU CONTRA O  
CANCER, CNPJ sob o nº 15.564.769/0001-00.**

**DO OBJETO:** repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal da Saúde a título de Subvenção Social, para custeio das ações de atendimento às pessoas portadoras da doença, , conforme Plano de Trabalho.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações e, Decreto nº005 de 03 de Janeiro de 2019 e Lei Municipal nº 2.551/2018 de 12 de dezembro de 2018.

**DO VALOR:** serão destinados pela **CONCEDENTE** recursos no valor de R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais).

**DA VIGÊNCIA:** O presente termo de fomento terá vigência a partir da sua data de assinatura e término em 31/12/2019

**DATA DA ASSINATURA:** Bataguassu/MS, 22 de Janeiro de 2019.

**ASSINAM:** Pedro Arlei Caravina/ Mário Peron Filho

**NOTA DE EMPENHO:** 163/2019 FMS

**PEDRO ARLEI CARAVINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Businaro  
**Código Identificador:6836FBFE**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019**

O Prefeito Municipal de Batayporã/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e de conformidade com o parágrafo quarto do art. 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a todos os cidadãos, que realizará Audiência Pública, nas dependências da Câmara Municipal, no dia 19 de Fevereiro de 2019, às 08:00 horas, para Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do Poder Executivo e Legislativo do 3º Quadrimestre do Exercício de 2018.

Cópia do presente Edital será afixada no Paço Municipal e nas dependências da Câmara Municipal, para conhecimento de todos que, querendo, participem desta Audiência Pública.

Batayporã (MS), 25 de Janeiro de 2019.

**JORGE LUIZ TAKAHASHI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dayane Alves dos Santos  
**Código Identificador:D9ED8AF6**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
LRF - RGF ANEXO IV 3º QUADRIMESTRE 2018**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO -  
DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimo	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimo	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREALCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.672.708,90	—	
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	6.987.633,42	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	6.288.870,08	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.057.089,62	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	733.772,93	733.772,93	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	733.772,93	733.772,93	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	
FONTE:			

Batayporã, 24/01/2019

**JORGE LUIZ TAKAHASHI**  
Prefeito Municipal

**DILMO MATHIAS TEIXEIRA**  
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

**JOSÉ DAROCHA**  
CRC/TC/005053/O-0

**FABIO CARDOSO RADEKE**  
Controlador Geral - CRA/MS-7201

**Publicado por:**  
Dayane Alves dos Santos  
**Código Identificador:59F2C503**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
LRF - RGF ANEXO VI 3º QUADRIMESTRE 2018**

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE  
GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	43.672.708,90	
Receita Corrente líquida Ajustada	42.266.493,53	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.506.995,19	50,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.823.906,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.682.711,18	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.541.515,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.099.958,66	23,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.407.250,68	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.607.995,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.987.633,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.057.089,62	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.139.414,77	2.454.771,64
FONTE:		

Batayporã, 24/01/2019

**JORGE LUIZ TAKAHASHI**  
Prefeito Municipal

**DILMO MATHIAS TEIXEIRA**  
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

**JOSÉ DA ROCHA**  
CRC/TC/005053/O-0

**FABIO CARDOSO RADEKE**  
Controlador Geral - CRA/MS-7201

**Publicado por:**  
Dayane Alves dos Santos  
**Código Identificador:**8BE6F8DB

### LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, tipo menor preço, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para a contratação de serviço de alimentação na cidade de Dourados, com a finalidade de atender aos usuários do SUS que necessitam realizar hemodiálise e acompanhante quando necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através das CI/SMS nº 001/2019, **processo administrativo nº 002/2019**. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 11/02/2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 25 de janeiro de 2019.

**BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Bruno Franco Pereira Jorge  
**Código Identificador:**BA5D3157

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DGP/Nº. 019/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica concedido**, 90 (Noventa) dias de Licença para tratamento de Saúde a Servidora **Sandra Apolinario da Silva**, Matrícula 992-2, ocupante do Cargo de Trabalhador Braçal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno no dia 12/04/2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 12/01/2019.

Bodoquena-MS, 21 de Janeiro de 2019.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dandalo de Souza Maciel  
**Código Identificador:**C5C64EE6

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA DGP/Nº. 020/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica concedido**, 30 (Trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde a Servidora **Ivete Simões Borges**, Matrícula 109-1, ocupante do Cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno no dia 31/01/2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/01/2019.

Bodoquena-MS, 21 de Janeiro de 2019.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dandalo de Souza Maciel  
**Código Identificador:**138360BF

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA DGP/Nº. 018/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica Transferida**, a servidora **Rosenir Pereira** matrícula 1262-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para exercer a mesma função na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 21 de janeiro de 2019.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dandalo de Souza Maciel  
**Código Identificador:**424AF3BD

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 040/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.100/2018 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.150/2018**

**EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA REGISTRO**  
**DE PREÇO 40-2018**

**Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de tira Reagente para Teste de Glicemia Sanguínea, para atender a Demanda do município de Bodoquena-MS**

**O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS**, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 § 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS, 25 de Janeiro 2019.

**LAURO AQUINO NETO**  
Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena

**Publicado por:**  
Joao Paulo Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**6146E0AD

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N. 021, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE**

Artigo 1º Conceder a prorrogação da licença para acompanhar o cônjuge à servidora ANA PAULA BUENO DE GODOY RODRIGUES SANTOS, que exerce o cargo de provimento efetivo de Assistente de Professor, matrícula 618-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo retornar ao trabalho nos termos do artigo 115 da Lei Complementar 018/2008 em 31 de dezembro de 2020.

Artigo 2º O disposto que trata o artigo 1º desta Portaria, está de conformidade com o artigo 113 da Lei Complementar n. 018 de 10 de dezembro de 2008 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Bodoquena – MS.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2018.

Bodoquena – MS, 21 de janeiro de 2019.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joao Paulo Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**56830713

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO N. 0117/2018 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 59/2018 PREGÃO**  
**PRESENCIAL N. 038/2018**

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no

CNPJ sob o nº. 11.094.233/0001-17, representado pelo Secretário Municipal, Sr. Lauro Aquino Neto, CPF n. 024.777.311-57  
Contratado: GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA EPP, CNPJ n. 00.548.986/0001-39, representada pelo Sr. Srº Daniel Aparecido da Fonseca, CPF n. 724.312.029-68

Objeto do contrato: Aquisição de oxigênio medicinal gasoso acondicionado em cilindros, oxigênio líquido medicinal e fluxômetro, destinado à atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena/MS.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações

Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2018.

Assinam: Lauro Aquino Neto e Daniel Aparecido da Fonseca

**Publicado por:**  
Joao Paulo Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**3F33D720

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO N. 045/2018 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 23/2018 PREGÃO**  
**PRESENCIAL N. 10/2018**

Contratante: Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.465.016/0001-47, representado pela Secretária de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Sra. Lejanía Narjara Ribeiro Malheiros, CPF n. 721.181.132-34

Contratado: LARISSA A. NUNES-ME, CNPJ n. 23.741.335/0001-66, representada pelo Sra. Márcio Alexandre Nunes, CPF n. 023.207.099-75

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para aquisição de Gênero alimentício para atender diversas secretarias do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Assinam: Lejanía Narjara Ribeiro Malheiros e Márcio Alexandre Nunes

**Publicado por:**  
Joao Paulo Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**40506CB1

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO N. 046/2018 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 23/2018 PREGÃO**  
**PRESENCIAL N. 10/2018**

Contratante: Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.465.016/0001-47, representado pela Secretária de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Sra. Lejanía Narjara Ribeiro Malheiros, CPF n. 721.181.132-34

Contratado: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ n. 22.416.818/0001-22, representada pelo Sra. Oranje de Almeida, CPF n. 403.448.191-91

Objeto do contrato: Aquisição de Gênero alimentício para atender diversas secretarias do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Assinam: Lejanía Narjara Ribeiro Malheiros e Oranje de Almeida

**Publicado por:**  
Joao Paulo Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**28AFD082

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO N. 060/2018 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 19/2018 PREGÃO**  
**PRESENCIAL N. 008/2018**

Contratante: Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.465.016/0001-47, representado pela Secretária de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Sra. Lejanía Narjara Ribeiro Malheiros, CPF n. 721.181.132-34

Contratado: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA-ME, CNPJ n. 03.213.695/0001-88, representada pelo Sr. Euzébio Nihues, CPF n. 371.373.369 – 49

Objeto do contrato: Aquisição de gás cozinha, vasilhame e acessórios para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Assinam: Lejanía Narjara Ribeiro Malheiros e Euzébio Nihues

**Publicado por:**  
Joao Paulo Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**262C3F7A

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO N. 061/2018 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 19/2018 PREGÃO**  
**PRESENCIAL N. 008/2018**

Contratante: Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.465.016/0001-47, representado pela Secretária de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Sra. Lejanía Narjara Ribeiro Malheiros, CPF n. 721.181.132-34

Contratado: ALESSANDRO M. DOS SANTOS EPP, CNPJ n. 08.573.541/0001-10, representada pelo Sr. Alessandro Macedo dos Santos, CPF n. 977.035.401-53

Objeto do contrato: Aquisição de gás cozinha, vasilhame e acessórios para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Assinam: Lejanía Narjara Ribeiro Malheiros e Alessandro Macedo dos Santos

**Publicado por:**  
Joao Paulo Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**0A48411A

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO N. 176/2018 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 128/2018 CONVITE N.**  
**004/2018**

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kazuto Horii, CPF n. 027.465.598-54.

Contratado: Estrutural Construtora Ltda - ME, CNPJ n. 05.556.275/0001-20, representada por sua sócia proprietária, Sra. Robergini de Mello Lomba Azevedo, CPF n. 706.081.801-49.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência, da contratação de empresa especializada na reforma de banheiro da Escola Municipal João Batista Pacheco, no Município de Bodoquena, com o fornecimento de material e mão-de-obra conforme memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro, pelo prazo de 03 meses com prazo final passando para 31 de março de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Assinam: Kazuto Horii, Estrutural Construtora Ltda-ME, Hélio Ferreira Gonçalves e Péricles Garcia Santos.

**Publicado por:**  
Joao Paulo Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**047254A9

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO N. 360/2017 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 233/2017 CONVITE N.**  
**008/2017**

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kazuto Horii, CPF n. 027.465.598-54.

Contratado: Lxtec Informática Ltda - EPP, CNPJ n. 13.505.252/0001-14, representada por Uglybe Fernandes Farias, CPF n. 466.258.951-72.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência, da contratação de empresa para locação de solução de tecnologia da informação (T.I.) da infraestrutura de rede de dados, providas por recursos de computação que visem a produção, o armazenamento, a transmissão, o acesso, a segurança e o uso das informações dos diversos setores e secretarias da Prefeitura Municipal de Bodoquena, pelo prazo de 12 meses com prazo final passando para 31 de dezembro de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Assinam: Kazuto Horii, Lxtec Informática Ltda-EPP, Hélio Ferreira Gonçalves e Péricles Garcia Santos.

**Publicado por:**  
Joao Paulo Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**63AF0DAD

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 125/2018**

**Tomada de Preços nº 003/2018 – Processo licitatório nº 152/2018 - OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Assentamento Serro Alegre no Município de Bodoquena-MS, conforme convênio nº 00240/2017, (FUNASA).

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.465.016/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito municipal Sr. **Kazuto Horii**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 8.868.677-2 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 027.465.598-54 residente e domiciliado na sede do Município, com endereço na Rua Filinto Francisco da Cunha, nº211, Bairro Previsul, Bodoquena/MS, CEP: 79390-000, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa a empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP**, CNPJ n. 03.688.640/0001-24, Avenida Tiradentes, n. 697, Vila Bandeirantes, na cidade de Campo Grande – MS – CEP: 79.090-000, representada por seu sócio proprietário, Sr. **ERSON GOMES AZEVEDO**, CI – RG n. 293.734 – SSP/MS e CPF n. 868.761.631-72, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

1.1 O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses até 31 de dezembro de 2019.

#### **Cláusula Segunda – Do Fundamento Legal**

2.1 O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93.

#### **Cláusula Terceira – Da Ratificação das Cláusulas**

3.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato administrativo n. 125/2018, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Prorrogação como parte integrante do Contrato Administrativo para todos os efeitos de direito.

#### **Cláusula Quarta – Da Justificativa**

4.1 Justifica o presente termo aditivo a necessidade de prorrogação do prazo contratual em razão do término do exercício financeiro de 2018 e da necessidade e conveniência de se prorrogar o presente contrato aproveitando-se os preços contratados e para que o Município não fica desabastecido até que seja feito novo certame licitatório. E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Bodoquena – MS, 21 de dezembro de 2018.

#### **KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

#### **GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP**

Contratada

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
Nome: Bruno Henrique Beltramin de Oliveira  
CPF: 036.771.981-94

2) \_\_\_\_\_  
Nome: Hélio Ferreira Gonçalves  
CPF n. 171.833.818-03

#### **PARECER JURÍDICO.**

Atesto que analisei o presente termo aditivo de prorrogação ao contrato, na forma como recomendado no parágrafo único, do art. 38 da Lei n. 8.666/93, e constatei a sua regularidade formal, bem como a observância das regras que disciplinam a matéria, contidas na Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, na Lei n. 10.520/2002 assim como nas Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado, opinando pelo seu prosseguimento, face a sua legalidade e regularidade.

É o parecer, s.m.j.  
Bodoquena – MS, 21 de dezembro de 2018.

#### **PÉRICLES GARCIA SANTOS**

Assessor Jurídico - OAB/MS n. 8.743

#### **Publicado por:**

Joao Paulo Lima de Oliveira  
Código Identificador:629D84D4

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA EXECUÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

DECRETO Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do pregoeiro e equipe de apoio para execução da modalidade de

licitação pregão, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 e Decreto Nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados como Pregoeiro e Equipe de Apoio, os servidores abaixo elencados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão a serem realizados no âmbito do Município de Bodoquena - MS:

#### **I – Pregoeiro(a):**

Joao Paulo Lima de Oliveira - Certificação em 04 de fevereiro de 2009 - Agente de Saúde;

Rosenir Pereira - Certificação em 27 de dezembro de 2018 - Auxiliar Administrativo;

#### **II – EQUIPE DE APOIO:**

#### **MEMBROS:**

1 - Denise Silva Avelar - Ocupante do Cargo de Recepcionista;

2 - Marce Matias Souza - Ocupante do Cargo Comissionado Secretária Administrativa;

3 - Hélio Ferreira Gonçalves - Ocupante de Cargo Comissionado Chefe de Gabinete;

4 - Marcia Regina Aquino Risalte - Ocupante do Cargo Agente Administrativo;

5 - Juslei da Silva Melo - Ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade;

6 - Telma Aparecida Gonçalves Vital - Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo;

7 - Lauro Aquino Neto - Ocupante do Cargo Comissionado Secretário de Saúde;

8 - Alessandra Cristina Rodrigues Torres - Ocupante do Cargo Enfermeira;

9 - Rodrigo Azambuja Pinho Modesto - Ocupante do Cargo Comissionado Assessor Especial;

10 - Bruno Henrique Beltramin de Oliveira - Ocupante do Cargo Comissionado Assessor Especial;

11 - Rosângela dos Santos Mello - Ocupante do Cargo Comissionado Assessor Especial;

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

1 - Dândalo de Souza Maciel - Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo;

2 - Ana Maria dos Santos Moreira - Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo;

3 - Darci dos Santos Araújo - Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo;

4 - Maroli do Nascimento Barros - Ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos;

Art. 2º De acordo com a necessidade, o pregoeiro poderá solicitar a participação de técnico da área específica, relativa ao objeto licitado, para participar do certame.

Art. 3º O Pregoeiro receberá assessoria jurídica, quando solicitada, que será prestada pela Assessoria/Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 4º O Pregoeiro poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente a seu quadro de funcionários para compor a equipe de apoio, quando necessário.

Art. 5º O Pregoeiro e a Equipe de Apoio serão regularmente convocados com antecedência pelo Setor de Licitação para o comparecimento às sessões.

Art. 6º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Equipe de Apoio, designado pelo Pregoeiro.

Art. 7º O prazo das atribuições referidas neste decreto será de 01 (um) ano.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2019.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 362/2017/ADM, de 9 de outubro 2017 e o Decreto Nº 002/2018/GAB, de 3 de janeiro de 2018.

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hélio Ferreira Gonçalves

**Código Identificador:**E2DEE48F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 016/2019 BONITO/MS, 11 DE JANEIRO DE  
2019.**

*Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Câmara Municipal de Julgamento do Processo Administrativo Fiscal, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 63 e 64 e parágrafo único do Decreto nº 02, de 02 de janeiro de 2014, com nova redação dada pelo Decreto nº 46, de 24 de abril de 2015;

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Câmara Municipal de Julgamento do Processo Administrativo Fiscal, na forma do regulamento vigente, os seguintes membros:

Membros Titulares: **Dendry Barros Perin; Ana Carla Leite; e Wladimir Alves.**

Membros Suplentes: **Osmar Jacques Teixeira; Fernanda Almeida Marks; e Ademilson Luis Scarpante.**

Art. 2º - Designa o servidor **Dendry Barros Perin**, para exercer o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Julgamento do Processo Administrativo Fiscal.

Art. 3º - A Comissão observará as disposições da legislação pertinente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Almeida Marks

**Código Identificador:**62CDE2F4

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 678/2017 CONTRATO 56/2017**

**Gestão de Frotas**

**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEF. EIRELI EPP.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão do item 1 "MATERIAL DE CONSUMO", conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, anexa ao processo.

**VALOR** – Fica suprimido os itens de material de consumo referente a lubrificantes, peças para veículos e máquinas, equipamentos agrícolas, filtros e acessórios.

**Fundamento Legal:** artigo 65 inciso I alínea "b" §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 24 de Janeiro de 2019.

Contratante

**ANTONIO DE PÁDUA THIAGO**

Prefeito Municipal

**LINK CARD ADM. BENEF. EIRELI EPP**

Contratado

**Publicado por:**

Thiago Brasoloto da Silva

**Código Identificador:**14E83CB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 4857/19**

De 24 de janeiro de 2019.

"Regulamenta a Lei 2.374/2011, entre outros e dá outras providências."

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei",

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que as despesas correntes vem apresentado crescimento considerável, motivado pelos constantes aumentos dos itens essenciais, e em contrapartida com a queda verificada nas receitas, identificando que a arrecadação de impostos continua estagnada comparando com o mesmo período dos anos anteriores; considerando também o disposto contido no inciso II, do art. 167 da constituição Federal, que veda a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

**CONSIDERANDO** que o ICMS do Município de Brasilândia no corrente ano sofreu uma queda no índice de participação do valor arrecadado pelo Estado, quando comparado aos anos anteriores, e as previsões apontam para possíveis baixas ainda maiores no decorrer do ano, fonte de recursos estas, das mais importantes das que são repassadas pelo estado de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos serviços básicos prestados pelo Município e o compromisso de manter em dia o pagamento dos fornecedores, servidores municipais, repasse de duodécimos à Câmara Municipal e demais obrigações com pontualidade, além das exigências constantes na Lei de responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 2.374/2011, ao disciplinar o auxílio transporte de bens móveis e utensílios não determinou a distância de deslocamento em seu artigo 1º, inciso I e tal lacuna inviabiliza a concessão ante a ausência de veículos próprio para a realização do transporte.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Município de Brasilândia/MS, poderá realizar o transporte que trata o artigo 1º, inciso I da Lei 2.374/2011 das áreas rurais ou outros Municípios que distam até 100 km (cem quilômetros) da Sede do Município de Brasilândia/MS;

**Art. 2º** - O Beneficiário do auxílio deverá por sua conta providenciar a carga e descarga do veículo destinado a transportar os móveis e utensílios, a inobservância deste artigo acarretará o não fornecimento do transporte;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2019.

**DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO**

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

**JOSÉ CARLOS SORIANO**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Matheus Santos Oliveira

**Código Identificador:**09536754

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 006/2019-DISPENSA POR VALOR  
002/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019.**

**Processo nº 151/2019 Dispensa por Valor 002/2019**

**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a Empresa RENATO CORTRI E CIA LTDA ME.

**Objeto:** Contrato de prestação de serviços de Auto Elétrica para manutenção preventiva e corretiva de sistema elétrico de ônibus destinados ao transporte escolar, antes do início do ano letivo de 2019 em cumprimento a Resolução CONTRAN 504/2014.

Dotação para o presente exercício:

**Secretaria Municipal de Educação:**

05.01.12.361.501.2.011.33.90.39 ficha 242 fonte 115049

05.01.12.361.501.2.011.33.90.39 ficha 190 fonte 101000

E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.

Valor total: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada até 60(sessenta) dias, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.

Data da Assinatura: 24/01/2019.

Contratante

**FRANCISCO APARECIDO LINS**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratada

**RENATO CORTRI**

Renato Cortri e CIA LTDA ME

**Publicado por:**

Carlos Alberto Avila da Silva

**Código Identificador:**42EA1BBD

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO 006/2019**

**PORTARIA Nº 009/2019**

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 006/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sra. Rosângela Vidal dos Anjos, CPF 038.571.461-09, Fiscal

Sra. Nair dos Santos Souza, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

24 de janeiro de 2019.

**ANTONIO DE PÁDUA THIAGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Alberto Avila da Silva

**Código Identificador:**3B725E73

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO - RESULTADO COM  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Brasilândia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo abaixo: Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº. 5/2018- Processo nº 814/2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para melhoria e modernização do sistema de iluminação pública e ornamental do Município de Brasilândia MS. Resultado: Empresa (s) vencedora (s): SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP – **Onde se lê: R\$ 488.902,55; Leia-se: R\$: 488.9052,84.**

Brasilândia – MS, 04/06/2018.

**CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA**

Presidente da C.P. L.

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado acima do Tomada de Preços nº. 5/2018, Processo nº. 814/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Brasilândia – MS, 04/06/2018.

**ANTONIO DE PÁDUA THIAGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Alberto Avila da Silva

**Código Identificador:**5EB92C7A

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
TERMO DE CORREÇÃO CONTRATUAL**

**PRIMEIRO TERMO DE CORREÇÃO DO CONTRATO Nº.  
58/2018**

**PARTES:**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS E A EMPRESA SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP



**II – FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, Inciso I, e art. 65, inciso I, “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

**III – DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo de Correção é celebrado em decorrência da autorização do Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia elétrica para melhoria e modernização do sistema de iluminação pública e ornamental do Município de Brasilândia MS.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA CORREÇÃO:** Correção da Clausula 6.1;

**Onde se lê:** 488.902,55

**Leia-se:** 488.905,84

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo de Correção a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, dando-se a devida publicidade.

Brasilândia - MS, 25 de janeiro de 2.019.

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS**

Núcleo de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Carlos Alberto Avila da Silva  
Código Identificador:3B185D37

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018.  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2018**

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

**DETENTORAS DA ATA: S.H INFORMÁTICA LTDA.**

Item	Especificação	Taxa Administrativa (%)
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação no fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos da administração municipal em rede especializada de serviços, mediante a implantação de sistema de cartão magnético de monitoramento de frota.	0,00%

Camapuã, 15 de Outubro de 2018.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thaynara Nunes da Silva Borges  
Código Identificador:5EC4F183

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018.  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2018**

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

**DETENTORAS DA ATA: DROGARIA ALEGRIA LTDA-EPP.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DESCONTO	DE
01	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS MEDICAMENTOS ÉTICOS QUE CONSTAM NA TABELA CMED.	6 %	
02	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES QUE CONSTAM NA TABELA CMED.	10,5 %	

Valor estimado da aquisição dos medicamentos: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Camapuã, 31 de Outubro de 2018.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thaynara Nunes da Silva Borges  
Código Identificador:C7CDF2C1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 036/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2018**

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

**DETENTORAS DA ATA: VIATUR TRANSPORTE E  
TURISMO EIRELI- EPP e HWR LOCADORA DE VEÍCULOS  
& SERVIÇOS LTDA - EPP.**

VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO POR QUILOMETRO RODADO, COM ATÉ 05 (CINCO) ANOS DE USO, CAPACIDADE PARA 21 PASSAGEIROS; COM BANHEIRO E AR CONDICIONADO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	Km	115.000	R\$ 5,10	R\$ 586.500,00
03	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO POR QUILOMETRO RODADO, COM ATÉ 05 (CINCO) ANOS DE USO, CAPACIDADE PARA 46 PASSAGEIROS; COM BANHEIRO E AR CONDICIONADO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	KM	35.000	R\$ 6,90	R\$ 241.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 828.000,00</b>

HWR LOCADORA DE VEÍCULOS & SERVIÇOS LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA USO EM ZONA RURAL POR QUILOMETRO RODADO, COM ATÉ 15 (QUINZE) ANOS DE USO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 PASAGEIROS, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	KM	20.000	R\$ 7,10	R\$ 142.000,00
04	LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN POR QUILOMETRO RODADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS (ALÉM DO MOTORISTA), COMO 10 (DEZ) ANOS NO MÁXIMO DE USO, AR CONDICIONADO ENCOSTO DE CABEÇA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, SONORIZAÇÃO, TACÓGRAFO INSTALADO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO MUNICÍPIO. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	KM	140.000	R\$ 4,20	R\$ 588.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 730.000,00</b>

Camapuã, 01 de Novembro de 2018.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thaynara Nunes da Silva Borges

**Código Identificador:**F3507F96**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL  
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019**

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do ano letivo de 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos em atendimento à Secretaria municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 08/02/2019 às 07:30hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: [www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br). Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 25 de janeiro de 2019.

**ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Rosimar Almeida da Silva

**Código Identificador:**5B26CBF2**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
REPUBLICUE-SE**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2018		
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 099/2018		DATA HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2018		
LICITAÇÃO: Pregão 048/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM				
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 4/2018				
EMPRESA: DEMAPE PNEUS LTDA				
CPF/CNPJ: 03.474.202/0001-63				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.763	28/05/2018	05.001-12.361.0601.2032-3.3.90.30.00.00	0101	1.2 61,00
TOTAL				1.2 61,00
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 4/2018				
EMPRESA: EL ELYON PNEUS EIRELI ME				
CPF/CNPJ: 29.259.420/0001-79				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.716	23/05/2018	02.001-04.122.0200.2002-3.3.90.30.00.00	0100	2.7 45,00
1.762	28/05/2018	05.001-12.361.0601.2032-3.3.90.30.00.00	0101	1.8 16,00
3.290	28/05/2018	04.001-10.122.0500.2017-3.3.90.30.00.00	0102	4.4 10,00
5.195	21/05/2018	06.002-08.244.0700.2060-3.3.90.30.00.00	0129	4 28,00
5.212	28/05/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	9 36,00
TOTAL				10.3 35,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública Processo nº 099/2018, na modalidade de Pregão nº 048/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 11 dias do mês Maio de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 31 de MAIO de 2018

**FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE**

Contadora CRC MS-013198/O-1

**LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR**

Secretario Mun. De Administração E Finanças

**Publicado por:**

Flávia Regina Escobar Braga

**Código Identificador:**C4061AC0**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
REPUBLICUE-SE**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2018		
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 099/2018		DATA HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2018		
LICITAÇÃO: Pregão 048/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM				
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 4/2018				
EMPRESA: DEMAPE PNEUS LTDA				
CPF/CNPJ: 03.474.202/0001-63				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.1104	13/08/2018	05.001-12.361.0601.2032-3.3.90.30.00.00	0101	8.8 06,00
TOTAL				8.8 06,00
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 4/2018				
EMPRESA: EL ELYON PNEUS EIRELI ME				
CPF/CNPJ: 29.259.420/0001-79				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
3.441	07/08/2018	04.001-10.301.0500.2085-3.3.90.30.00.00	0131	2.4 28,00
TOTAL				2.4 28,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública Processo nº 099/2018, na modalidade de Pregão nº 048/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 11 dias do mês Maio de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 15 de AGOSTO de 2018

**FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE**

Contadora CRC MS-013198/O-1

**LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR**

Secretario Mun. De Administração E Finanças

**Publicado por:**

Flávia Regina Escobar Braga

**Código Identificador:**F894DBDE**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
REPUBLICUE-SE**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2018		
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 099/2018		DATA HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2018		
LICITAÇÃO: Pregão 048/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM				
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 4/2018				
EMPRESA: EL ELYON PNEUS EIRELI ME				
CPF/CNPJ: 29.259.420/0001-79				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.1144	21/08/2018	05.001-12.361.0601.2032-3.3.90.30.00.00	0101	3.7 62,00
TOTAL				3.7 62,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública Processo nº 099/2018, na modalidade de Pregão nº 048/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 11 dias do mês Maio de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º

10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 31 de Agosto de 2018

**FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE**

Contadora CRC MS-013198/O-1

**LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR**

Secretario Mun. De Administração E Finanças

**Publicado por:**  
Flávia Regina Escobar Braga  
**Código Identificador:**40C080D8

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
REPUBLICUE-SE**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2018		
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
<b>EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado</b>				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 099/2018		DATA HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2018		
LICITAÇÃO: Pregão 048/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM				
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 4/2018				
EMPRESA: EL ELYON PNEUS EIRELI ME				
CPF/CNPJ: 29.259.420/0001-79				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
3.516	11/09/2018	04.001-10.301.0500.2085-3.3.90.30.00.00	0131	1.7 76,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.7 76,00</b>

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública Processo nº 099/2018, na modalidade de Pregão nº 048/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 11 dias do mês Maio de 2018, com arribo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 15 de SETEMBRO de 2018

**FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE LUÍS**

Contadora CRC MS-013198/O-1

**ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR**

Secretario Mun. De Administração E Finanças

**Publicado por:**  
Flávia Regina Escobar Braga  
**Código Identificador:**8BDC7A7A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
REPUBLICUE-SE**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2018		
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
<b>EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado</b>				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 099/2018		DATA HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2018		
LICITAÇÃO: Pregão 048/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM				
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 4/2018				
EMPRESA: EL ELYON PNEUS EIRELI ME				
CPF/CNPJ: 29.259.420/0001-79				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
3.562	15/10/2018	04.001-10.122.0500.2017-3.3.90.30.00.00	0102	9 96,00
<b>TOTAL</b>				<b>9 96,00</b>

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública Processo nº 099/2018, na modalidade de Pregão nº 048/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 11 dias do mês Maio de 2018, com arribo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às

cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 30 de Outubro de 2018

**FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE**

Contadora CRC MS-013198/O-1

**LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR**

Secretario Mun. De Administração E Finanças

**Publicado por:**  
Flávia Regina Escobar Braga  
**Código Identificador:**2F31CAB3

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE EMPENHOS ATA 05-2018(REPUBLICUE-SE)**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2018		
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
<b>EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado</b>				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2018		DATA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2018		
LICITAÇÃO: Pregão 66/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM				
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços futuro de locação de tendas 6x6 mts, jogos de mesas e sistema de sonorização pequeno e médio, para atender as secretarias do Município de Caracol MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 5/2018				
EMPRESA: ODAIR COELHO DE SOUZA 01283699141				
CPF/CNPJ: 29.113.916/0001-30				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.1050	30/07/2018	05.002-13.392.0603.2042-3.3.90.39.00.00	0100	7 80,00
<b>TOTAL</b>				<b>7 80,00</b>

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública Processo nº 127/2018, na modalidade de Pregão nº 66/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 24 dias do mês Julho de 2018, com arribo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 31 de Julho de 2018

**FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE LUÍS**

Contadora CRC MS-013198/O-1

**ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR**

Secretario Mun. De Administração E Finanças

**Publicado por:**  
Flávia Regina Escobar Braga  
**Código Identificador:**D5D94E0B

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE EMPENHOS ATA 05-2018(REPUBLICUE-SE)**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2018		
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
<b>EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado</b>				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2018		DATA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2018		
LICITAÇÃO: Pregão 66/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM				
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços futuro de locação de tendas 6x6 mts, jogos de mesas e sistema de sonorização pequeno e médio, para atender as secretarias do Município de Caracol MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 5/2018				
EMPRESA: ODAIR COELHO DE SOUZA 01283699141				
CPF/CNPJ: 29.113.916/0001-30				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.1106	13/08/2018	05.002-13.392.0603.2042-3.3.90.39.00.00	0100	1.2 20,00
1.1152	22/08/2018	07.001-04.122.0300.2064-3.3.90.39.00.00	0100	5 52,40
1.1165	27/08/2018	05.002-27.812.0604.2043-3.3.90.39.00.00	0100	1.1 82,00
1.1166	27/08/2018	05.002-27.812.0604.2043-3.3.90.39.00.00	0100	1.5 60,00
1.1192	31/08/2018	05.002-27.812.0604.2043-3.3.90.39.00.00	0100	5 54,00

3.478	27/08/2018	04.001-10.122.0500.2017-3.3.90.39.00.00	0102	2 50,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.3 18,40</b>

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública Processo nº 127/2018, na modalidade de Pregão nº 66/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 24 dias do mês Julho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 31 de Agosto de 2018

**FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE**

Contadora  
CRC MS-013198/O-1

**LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR**

Secretario Mun. De Administração E Finanças

**Publicado por:**

Flávia Regina Escobar Braga  
Código Identificador: B4780FE1

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE EMPENHOS ATA 05-2018(REPUBLICUE-SE)**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2018		
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
<b>EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado</b>				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2018		DATA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2018		
LICITAÇÃO: Pregão 66/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM				
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços futuro de locação de tendas 6x6 mts, jogos de mesas e sistema de sonorização pequeno e médio, para atender as secretarias do Município de Caracol MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 5/2018				
EMPRESA: ODAIR COELHO DE SOUZA 01283699141				
CPF/CNPJ: 29.113.916/0001-30				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTES	VALOR
1.1199	06/09/2018	05.002-27.812.0604.2043-3.3.90.39.00.00	0100	1.5 28,00
1.1200	06/09/2018	05.001-12.365.0600.2099-3.3.90.39.00.00	0101	1.4 10,00
1.1271	02/10/2018	05.002-13.392.0603.2042-3.3.90.39.00.00	0100	9 00,00
1.1427	01/11/2018	03.001-04.122.0300.2007-3.3.90.39.00.00	0100	4 34,00
1.1446	14/11/2018	03.001-04.122.0300.2007-3.3.90.39.00.00	0100	1.6 80,00
1.1575	03/12/2018	05.001-12.361.0600.2029-3.3.90.39.00.00	0101	9 00,00
1.1603	17/12/2018	05.001-12.361.0600.2097-3.3.90.39.00.00	0101	1.5 80,00
1.1608	17/12/2018	05.001-12.365.0600.2099-3.3.90.39.00.00	0101	1.6 60,00
3.555	28/09/2018	04.001-10.305.0500.2026-3.3.90.39.00.00	0114	2 50,00
3.639	12/11/2018	04.001-10.305.0500.2026-3.3.90.39.00.00	0114	1.9 30,00
5.461	21/11/2018	06.002-08.244.0700.2060-3.3.90.39.00.00	0129	9 00,00
<b>TOTAL</b>				<b>13.1 72,00</b>

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública Processo nº 127/2018, na modalidade de Pregão nº 66/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 24 dias do mês Julho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 15 de setembro de 2018

**FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE**

Contadora CRC MS-013198/O-1

**LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR**

Secretario Mun. De Administração E Finanças

**Publicado por:**

Flávia Regina Escobar Braga  
Código Identificador: 9D5535F2

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE EMPENHOS ATA 05-2018(REPUBLICUE-SE)**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2018		
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
<b>EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado</b>				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2018		DATA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2018		
LICITAÇÃO: Pregão 66/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM				
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços futuro de locação de tendas 6x6 mts, jogos de mesas e sistema de sonorização pequeno e médio, para atender as secretarias do Município de Caracol MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 5/2018				
EMPRESA: ODAIR COELHO DE SOUZA 01283699141				
CPF/CNPJ: 29.113.916/0001-30				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTES	VALOR
3.555	28/09/2018	04.001-10.305.0500.2026-3.3.90.39.00.00	0114	2 50,00
<b>TOTAL</b>				<b>2 50,00</b>

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública Processo nº 127/2018, na modalidade de Pregão nº 66/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 24 dias do mês Julho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 30 de Setembro de 2018

**FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE**

Contadora CRC MS-013198/O-1

**LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR**

Secretario Mun. De Administração E Finanças

**Publicado por:**

Flávia Regina Escobar Braga  
Código Identificador: C725854C

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE EMPENHOS ATA 05-2018(REPUBLICUE-SE)**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2018		
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
<b>EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado</b>				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2018		DATA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2018		
LICITAÇÃO: Pregão 66/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM				
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços futuro de locação de tendas 6x6 mts, jogos de mesas e sistema de sonorização pequeno e médio, para atender as secretarias do Município de Caracol MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 5/2018				
EMPRESA: ODAIR COELHO DE SOUZA 01283699141				
CPF/CNPJ: 29.113.916/0001-30				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTES	VALOR
1.1271	02/10/2018	05.002-13.392.0603.2042-3.3.90.39.00.00	0100	9 00,00
<b>TOTAL</b>				<b>9 00,00</b>

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública Processo nº 127/2018, na modalidade de Pregão nº 66/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 24 dias do mês Julho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 15 de Outubro de 2018

**FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE**

Contadora CRC MS-013198/O-1

**LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR**

Secretario Mun. De Administração E Finanças

**Publicado por:**Flávia Regina Escobar Braga  
**Código Identificador:06DEA616****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHOS ATA 05-2018(REPUBLICUE-SE)**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2018		
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2018		DATA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2018		
LICITAÇÃO: Pregão 66/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM				
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços futuro de locação de tendas 6x6 mts, jogos de mesas e sistema de sonorização pequeno e médio, para atender as secretarias do Município de Caracol MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 5/2018				
EMPRESA: ODAIR COELHO DE SOUZA 01283699141				
CPF/CNPJ: 29.113.916/0001-30				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.1427	01/11/2018	03.001-04.122.0300.2007-3.3.90.39.00.00	0100	4 34,00
1.1446	14/11/2018	03.001-04.122.0300.2007-3.3.90.39.00.00	0100	1.6 80,00
3.639	12/11/2018	04.001-10.305.0500.2026-3.3.90.39.00.00	0114	1.9 30,00
TOTAL				4.0 44,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública Processo nº 127/2018, na modalidade de Pregão nº 66/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 24 dias do mês Julho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 15 de Novembro de 2018

**FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE**Contadora  
CRC MS-013198/O-1**LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR**

Secretario Mun. De Administração E Finanças

**Publicado por:**Flávia Regina Escobar Braga  
**Código Identificador:BFE47ECA****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHOS ATA 05-2018(REPUBLICUE-SE)**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2018		
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2018		DATA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2018		
LICITAÇÃO: Pregão 66/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM				
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços futuro de locação de tendas 6x6 mts, jogos de mesas e sistema de sonorização pequeno e médio, para atender as secretarias do Município de Caracol MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 5/2018				
EMPRESA: ODAIR COELHO DE SOUZA 01283699141				
CPF/CNPJ: 29.113.916/0001-30				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
5.461	21/11/2018	06.002-08.244.0700.2060-3.3.90.39.00.00	0129	9 00,00
TOTAL				9 00,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública Processo nº 127/2018, na modalidade de Pregão nº 66/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 24 dias do mês Julho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º

10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 30 de Novembro de 2018

**FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE**Contadora  
CRC MS-013198/O-1**LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR**

Secretario Mun. De Administração E Finanças

**Publicado por:**Flávia Regina Escobar Braga  
**Código Identificador:FA00645A****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHOS ATA 05-2018(REPUBLICUE-SE)**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2018		
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2018		DATA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2018		
LICITAÇÃO: Pregão 66/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM				
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços futuro de locação de tendas 6x6 mts, jogos de mesas e sistema de sonorização pequeno e médio, para atender as secretarias do Município de Caracol MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 5/2018				
EMPRESA: ODAIR COELHO DE SOUZA 01283699141				
CPF/CNPJ: 29.113.916/0001-30				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.1575	03/12/2018	05.001-12.361.0600.2029-3.3.90.39.00.00	0101	9 00,00
TOTAL				9 00,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública Processo nº 127/2018, na modalidade de Pregão nº 66/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 24 dias do mês Julho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 15 de Dezembro de 2018

**FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE**Contadora  
CRC MS-013198/O-1**LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR**

Secretario Mun. De Administração E Finanças

**Publicado por:**Flávia Regina Escobar Braga  
**Código Identificador:62A74F5A****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHOS ATA 05-2018(REPUBLICUE-SE)**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2018		
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2018		DATA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2018		
LICITAÇÃO: Pregão 66/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM				
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços futuro de locação de tendas 6x6 mts, jogos de mesas e sistema de sonorização pequeno e médio, para atender as secretarias do Município de Caracol MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 5/2018				
EMPRESA: ODAIR COELHO DE SOUZA 01283699141				
CPF/CNPJ: 29.113.916/0001-30				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.1603	17/12/2018	05.001-12.361.0600.2097-3.3.90.39.00.00	0101	1.5 80,00
1.1608	17/12/2018	05.001-12.365.0600.2099-3.3.90.39.00.00	0101	1.6 60,00
TOTAL				3.2 40,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública Processo nº 127/2018, na modalidade de Pregão nº 66/2018 devidamente

homologada pelo ordenador de despesa aos 24 dias do mês Julho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 31 de Dezembro de 2018

**FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE**

Contadora CRC MS-013198/O-1

**LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR**

Secretario Mun. De Administração E Finanças

**Publicado por:**

Flávia Regina Escobar Braga

**Código Identificador:**D833DF8F

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE EMPENHOS DE ATA 08-2018 OUTUBRO  
(REPUBLICUE-SE)**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2018	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA			
EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado			
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 144/2018		DATA HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2018	
LICITAÇÃO: Pregão 073/2018			
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS.			
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 8/2018			
EMPRESA: VALMIR LOSEKAN -ME			
CPF/CNPJ: 07.825.414/0001-07			

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.1373	30/10/2018	05.001-12.361.0600.2097-3.3.90.30.00.00	0101	1.272,00
5.369	18/10/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	25,60
5.398	30/10/2018	06.002-08.241.0700.2105-3.3.90.30.00.00	0182	2.98,00
5.399	30/10/2018	06.002-08.241.0700.2105-3.3.90.30.00.00	0182	24,70
<b>TOTAL</b>				<b>1.620,30</b>

OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 8/2018

EMPRESA: JOSEMAR ARGUELHO FIGUEREDO

CPF/CNPJ: 12.132.818/0001-47

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.1296	23/10/2018	05.001-12.365.0600.2098-3.3.90.30.00.00	0101	239,20
1.1301	23/10/2018	07.001-04.122.0300.2064-3.3.90.30.00.00	0100	123,70
1.1303	23/10/2018	03.001-04.122.0300.2007-3.3.90.30.00.00	0100	110,20
1.1308	26/10/2018	05.001-12.361.0600.2097-3.3.90.30.00.00	0101	152,80
5.375	18/10/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	9,90
5.401	30/10/2018	06.002-08.241.0700.2105-3.3.90.30.00.00	0182	243,50
<b>TOTAL</b>				<b>879,30</b>

OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 8/2018

EMPRESA: JOÃO CARLOS SORRILHA - ME

CPF/CNPJ: 09.318.154/0001-09

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.1302	23/10/2018	03.001-04.122.0300.2007-3.3.90.30.00.00	0100	36,40
5.371	18/10/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	14,25
5.373	18/10/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	118,30
<b>TOTAL</b>				<b>168,95</b>

OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 8/2018

EMPRESA: MARIA DA PENHA AMANCIO DO CARMO 05510689811

CPF/CNPJ: 18.010.480/0001-37

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR

OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 8/2018

EMPRESA: MARIA DA PENHA AMANCIO DO CARMO 05510689811

CPF/CNPJ: 18.010.480/0001-37

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.1295	23/10/2018	05.001-12.361.0600.2029-3.3.90.30.00.00	0101	620,68
5.372	18/10/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	120,85
5.397	30/10/2018	06.002-08.241.0700.2105-3.3.90.30.00.00	0182	121,46
<b>TOTAL</b>				<b>862,99</b>

OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 8/2018

EMPRESA: MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

CPF/CNPJ: 00.589.733/0001-03

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
5.400	30/10/2018	06.002-08.241.0700.2105-3.3.90.30.00.00	0182	10,00
<b>TOTAL</b>				<b>10,00</b>

OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 8/2018

EMPRESA: MERCADO RANCHO 2 P LTDA-ME.

CPF/CNPJ: 27.774.673/0001-55

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
5.374	18/10/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	10,40
<b>TOTAL</b>				<b>10,40</b>

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 144/2018, na modalidade de Pregão nº 073/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 26 dias do mês Setembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 31 de Outubro de 2018

**FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE**

Contadora

CRC MS-013198/O-1

**LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR**

Secretario Mun. De Administração E Finanças

**Publicado por:**

Flávia Regina Escobar Braga

**Código Identificador:**E97306ED

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE EMPENHOS DE ATA 08-2018 NOVEMBRO  
(REPUBLICUE-SE)**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2018	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA			
EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado			
DATA HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2018			
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 144/2018		DATA HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2018	
LICITAÇÃO: Pregão 073/2018			
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS.			
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 8/2018			
EMPRESA: VALMIR LOSEKAN -ME			
CPF/CNPJ: 07.825.414/0001-07			

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
5.444	19/11/2018	06.002-08.241.0700.2105-3.3.90.30.00.00	0182	1.209,50
<b>TOTAL</b>				<b>1.209,50</b>

OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 8/2018

EMPRESA: JOSEMAR ARGUELHO FIGUEREDO

CPF/CNPJ: 12.132.818/0001-47

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
5.443	19/11/2018	06.002-08.241.0700.2105-3.3.90.30.00.00	0182	227,55
<b>TOTAL</b>				<b>227,55</b>

OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 8/2018

EMPRESA: MARIA DA PENHA AMANCIO DO CARMO 05510689811

CPF/CNPJ: 18.010.480/0001-37

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
5.442	19/11/2018	06.002-08.241.0700.2105-3.3.90.30.00.00	0182	147,20
<b>TOTAL</b>				<b>147,20</b>

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 144/2018, na modalidade de Pregão nº 073/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 26 dias do mês Setembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º

10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 30 de Novembro de 2018

**FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE**

Contadora  
CRC MS-013198/O-1

**LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR**

Secretario Mun. De Administração E Finanças

**Publicado por:**  
Flávia Regina Escobar Braga  
Código Identificador:7CB94F11

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHOS DE ATA 08-2018 DEZEMBRO**  
**(REPUBLICUE-SE)**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2018		
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
<b>EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado</b>				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 144/2018		DATA HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2018		
LICITAÇÃO: Pregão 073/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM				
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO				
FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 8/2018				
CPF/CNPJ: 18.010.480/0001-37				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.1604	17/12/2018	05.001-12.361.0600.2097-3.3.90.30.00.00	0101	1.0 06,22
<b>TOTAL</b>				<b>1,0 06,22</b>

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública Processo nº 144/2018, na modalidade de Pregão nº 073/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 26 dias do mês Setembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 31 de Dezembro de 2018

**FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE**

Contadora CRC MS-013198/O-1

**LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR**

Secretario Mun. de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Flávia Regina Escobar Braga  
Código Identificador:246BC6D3

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHOS DE ATA 09-2018 OUTUBRO**  
**(REPUBLICUE-SE)**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2018		
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
<b>EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado</b>				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 145/2018		DATA HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2018		
LICITAÇÃO: Pregão 74/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM				
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA COPA/COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 9/2018				
EMPRESA: JOSEMAR ARGUELHO FIGUEREDO				
CPF/CNPJ: 12.132.818/0001-47				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
5.370	18/10/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	8,67
<b>TOTAL</b>				<b>8,67</b>
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 9/2018				
EMPRESA: JOÃO CARLOS SORRILHA - ME				
CPF/CNPJ: 09.318.154/0001-09				

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.1298	23/10/2018	05.001-12.361.0600.2029-3.3.90.30.00.00	0101	28,50
<b>TOTAL</b>				<b>28,50</b>

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública Processo nº 145/2018, na modalidade de Pregão nº 74/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 27 dias do mês Setembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 30 de Outubro de 2018

**FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE**

Contadora CRC MS-013198/O-1

**LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR**

Secretario Mun. De Administração E Finanças

**Publicado por:**  
Flávia Regina Escobar Braga  
Código Identificador:7F8A32BA

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHOS DE ATA 09-2018 NOVEMBRO**  
**(REPUBLICUE-SE)**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2018		
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
<b>EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado</b>				
DATA HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2018				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 145/2018				
LICITAÇÃO: Pregão 74/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM				
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO				
FUTURA DE MATERIAIS PARA COPA/COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 9/2018				
EMPRESA: MERCADO RANCHO 2 P LTDA-ME.				
CPF/CNPJ: 27.774.673/0001-55				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
5.408	01/11/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	1,60
5.445	19/11/2018	06.002-08.241.0700.2105-3.3.90.30.00.00	0182	6,40
<b>TOTAL</b>				<b>8,00</b>

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública Processo nº 145/2018, na modalidade de Pregão nº 74/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 27 dias do mês Setembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 30 de Novembro de 2018

**FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE**

Contadora CRC MS-013198/O-1

**LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR**

Secretario Mun. De Administração E Finanças

**Publicado por:**  
Flávia Regina Escobar Braga  
Código Identificador:0A69E026

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHOS DE ATA 010-2018 OUTUBRO**  
**(REPUBLICUE-SE)**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2018		
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
<b>EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado</b>				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 146/2018		DATA HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2018		
LICITAÇÃO: Pregão 75/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM				
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 10/2018				



EMPRESA: JOANIR SUBTIL VIANA EIRELI - EPP				
CPF/CNPJ: 24.394.311/0001-40				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.1300	23/10/2018	08.001-26.782.0902.2101-3.3.90.39.00.00	0180	3.8 00,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.8 00,00</b>

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública Processo nº 146/2018, na modalidade de Pregão nº 75/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 28 dias do mês Setembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 31 de Outubro de 2018

**FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE**  
Contadora CRC MS-013198/O-1

**LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR**  
Secretario Mun. de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Flávia Regina Escobar Braga  
**Código Identificador:**9DB45D29

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHOS DE ATA 11-2018 NOVEMBRO**  
**(REPUBLICUE-SE)**

Exercício: 2018				
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS				
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
<b>EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado</b>				
DATA HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2018				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 149/2018				
LICITAÇÃO: Pregão 76/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM				
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 11/2018				
EMPRESA: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP				
CPF/CNPJ: 13.646.927/0001-45				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
5.453	21/11/2018	06.002-08.244.0700.1045-4.4.90.52.00.00	0182	1.7 50,00
5.455	21/11/2018	06.002-08.244.0700.1045-4.4.90.52.00.00	0129	7.8 90,00
5.464	22/11/2018	06.002-08.244.0700.1045-4.4.90.52.00.00	0129	2.5 23,00
<b>TOTAL</b>				<b>12.1 63,00</b>
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 11/2018				
EMPRESA: MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				
CPF/CNPJ: 15.275.465/0001-22				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
5.452	21/11/2018	06.002-08.244.0700.1045-4.4.90.52.00.00	0182	2.0 90,00
5.456	21/11/2018	06.002-08.244.0700.1045-4.4.90.52.00.00	0129	4.1 80,00
5.462	22/11/2018	06.002-08.244.0700.1045-4.4.90.52.00.00	0129	5.8 85,00
5.463	22/11/2018	06.002-08.244.0700.1045-4.4.90.52.00.00	0129	2.9 50,00
<b>TOTAL</b>				<b>15.1 05,00</b>
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 11/2018 EMPRESA: SKS				
COMERCIO DE MOVEIS DE EQUIPAMENTOS EIRELI				
CPF/CNPJ: 30.391.752/0001-91				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
5.454	21/11/2018	06.002-08.244.0700.1045-4.4.90.52.00.00	0182	1.6 00,00
5.457	21/11/2018	06.002-08.244.0700.1045-4.4.90.52.00.00	0129	2.1 40,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.7 40,00</b>

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública Processo nº 149/2018, na modalidade de Pregão nº 76/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 19 dias do mês Outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 30 de Novembro de 2018

**FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE**  
Contadora CRC MS-013198/O-1

**LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR**  
Secretario Mun. De Administração E Finanças

**Publicado por:**  
Flávia Regina Escobar Braga  
**Código Identificador:**3F3D5CC2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**

**AUTORIZO** a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação constante deste processo administrativo.

**OBJETIVO: Aquisição de filtros para atender a frota do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação**, com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
JALTHER LEITE IBANE-ME	24.636.219/0001-40	<b>R\$ 6.200,00</b>
<b>TOTAL R\$</b>		<b>R\$ 6.200,00</b>

**PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

**DOTAÇÃO:** As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cod. Reduzido	65	
Org. Unid	05.001	Departamento de Educação
Função	12	Educação
Sub - Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0601	Transporte Escolar
Proj./Ativ	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
<b>VALOR</b>		<b>R\$ 6.200,00</b>

**FORO:** Comarca de Bela Vista MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol MS, Em 25 de janeiro de 2019

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Lopes Lescano  
**Código Identificador:**A6C848D8

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**LICITAÇÃO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA SLC Nº 002/2019, de 23 de Janeiro de 2019.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jose Ávila Fernandes, matrícula/Identificação funcional n.1249/03, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura como Fiscal Titular, e a servidora Tatiane Barbosa Machado matrícula/Identificação funcional n.3123/01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura como Fiscal Substituto do **Contrato nº 007/2019**, com vigência de 23/01/2019 á 23/01/2020, vinculado ao **Processo 010/2019 – Dispensa 002/2019**, celebrado com a empresa MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 86.729.324/0002-61, Aquisição de mobiliário para as salas de aula das unidades escolares, em adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE 001/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2017, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, conforme plano elaborado TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201403793..

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 23 de Janeiro de 2019.

**RUDI PAETZOLD**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gesica Maiara Nunes Azevalos  
Código Identificador:F2719325

### LICITAÇÃO

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 001/2019, de 02 de Janeiro de 2019.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos contratos Termo De Credenciamento Médico.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Lourenço Paredes Rodrigues, matrícula/Identificação funcional n.2421/06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública como Fiscal Titular, e a servidora Jaqueline Weber Calandrelli matrícula/Identificação funcional n.2983/02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública como Fiscal Substituto dos contratos Termo De Credenciamento Médico, vinculado ao **Processo 0147/2018 – Inexigibilidade 014/2018**, chamamento público para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área da saúde para realização de consultas clínicas especializadas e realização de exames específicos, plantões médicos e sobreavisos para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde (SUS) do município de Coronel Sapucaia-MS.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

**RUDI PAETZOLD**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gesica Maiara Nunes Azevalos  
Código Identificador:12E5F0D8

### LICITAÇÃO

#### TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 073/2018

**Processo Administrativo nº 103/2017**

**Pregão Presencial nº 058/2017**

**Vencimento prazo: 31/12/2019**

**Valor Contrato: 29.505,17**

**Valor Empenhado: 29.505,17**

**Valor Liquidado: 1.884,05**

**Valor Anulado: 27.621,12**

**CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n. 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.988.914/0001-75, neste ato representado pelo Sra. MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, Secretária Municipal de Educação e Cultura, portador da Cédula de Identidade RG n.º 565841 SSP/MS e CPF n.º555.779.541-34, residente e domiciliado à Rua. Mario Gonçalves, Nº 573, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, Sr. FLÁVIO GALDINO DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde, portador da Cédula de Identidade CI-RG n.º 000.877.222 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 002.626.121-94, residente e domiciliado à Rua Alberto Mariano nesta cidade de

Coronel Sapucaia, Sra. Adriane Paetzold, Secretária Municipal de Administração, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1175912 SSP/MS e CPF n.º 938.288.451-34, residente e domiciliado a Rua Euzébio Robaldo chácara 011, e Sra. Ivone Paetzold Soares, Secretária Municipal de assistência social, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 464093 SSP/MS e CPF n.º 555.735.251-1, residente e domiciliado à rua Av. Dep. Flavio Derzi. **CONTRATANTE**, e a empresa **ART VÍDEO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.664.764/0001-44, com sede à Rua 14 de Julho Nº 1.169, bairro: Vila Fortuna na Cidade de Campo Grande – MS CEP 79.004-393, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu procurador o Sr.º Jose Aparecido Dourados Vasconcelos, brasileiro, divorciado, empresário, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 088.224 SSP/MS e CPF n.º 015.142.738-02 residente e domiciliado à Rua Icarai Nº 219, Bairro: Vila Sobrinho na Cidade de Campo Grande – MS CEP 79.110-172.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USUFRUTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA MELHOR ANDAMENTO DOS DEPARTAMENTOS E ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS.

**ENCERRAMENTO DO PRAZO:** O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

\_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 25 de janeiro de 2018.

**RUDI PAETZOLD**

Prefeito Municipal  
Contratante

**Publicado por:**

Gesica Maiara Nunes Arealos  
**Código Identificador:**36282433

#### LICITAÇÃO

#### TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 076/2018

**Processo Administrativo nº 103/2017**

**Pregão Presencial nº 058/2017**

**Vencimento prazo: 31/12/2019**

**Valor Contrato: 16.648,75**

**Valor Empenhado: 16.648,75**

**Valor Liquidado: 673,77**

**Valor Anulado: 15.974,98**

**CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n. 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.988.914/0001-75, neste ato representado pelo Sra. MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, Secretária Municipal de Educação e Cultura, portador da Cédula de Identidade RG n.º 565841 SSP/MS e CPF n.º 555.779.541-34, residente e domiciliado à Rua. Mario Gonçalves, Nº 573, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, Sr. FLÁVIO GALDINO DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde, portador da Cédula de Identidade CI-RG n.º 000.877.222 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 002.626.121-94, residente e domiciliado à Rua Alberto Mariano nesta cidade de Coronel Sapucaia, Sra. Adriane Paetzold, Secretária Municipal de Administração, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1175912 SSP/MS e CPF n.º 938.288.451-34, residente e domiciliado a Rua Euzébio Robaldo chácara 011, e Sra. Ivone Paetzold Soares, Secretária Municipal de assistência social, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 464093 SSP/MS e CPF n.º 555.735.251-1, residente e domiciliado à rua Av. Dep. Flavio Derzi. **CONTRATANTE**, e a empresa **KRAIESVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAIS CONSTR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.830.307/0001-03, com sede à Rua Abílio Espíndola Sobrinho Nº 141, bairro: Centro na Cidade de Coronel Sapucaia – MS CEP

79.995-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua procuradora Sra. Tainara Beatriz Gauto Kraiesvski, brasileira, solteira, empresária, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.271.830 SSP/MS e CPF n.º 015.251.791-01 residente e domiciliado à Rua Rachid Saldanha Derzi Nº 1.174, Bairro: Centro na Cidade de Coronel Sapucaia – MS CEP 79.995-000.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USUFRUTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA MELHOR ANDAMENTO DOS DEPARTAMENTOS E ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS.

**ENCERRAMENTO DO PRAZO:** O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

\_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 25 de janeiro de 2018.

**RUDI PAETZOLD**

Prefeito Municipal  
Contratante

**Publicado por:**

Gesica Maiara Nunes Arealos  
**Código Identificador:**C53958AC

#### LICITAÇÃO

#### TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 040/2018

**Processo Administrativo nº 051/2018**

**Pregão Presencial nº 019/2018**

**Vencimento prazo: 31/12/2019**

**Valor Contrato: 68.495,00**

**Valor Empenhado: 68.495,00**

**Valor Liquidado: 68.082,70**

**Valor Anulado: 412,30**

**CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n. 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sr. Aldacir Antônio da Silva, Secretário Municipal de Infraestrutura, Portador da CI-RG n.º 01100567 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 920.448.751-87, residente e domiciliado na Rua João Ponce de Arruda nº 780, centro na cidade de Coronel Sapucaia/MS. **CONTRATANTE**, e a empresa **A. S. CONTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28-831-863/0001-20, com estabelecimento na Av. Flavio Augusto Derzi nº 1639, Centro na cidade de Coronel Sapucaia-MS, CEP 79995-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu procurador o Sr. João Ramão de Carvalho Rodrigues, portador da Cédula de Identidade RG n.º 643410 SSP/MS e CPF n.º 795.665.021-68, residente e domiciliado à Rua: Luiz Soligo, nº 1010, Bairro JARDIM NHU VERA, nesta cidade de Coronel Sapucaia-MS.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, (PÁ CARREGADEIRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO CORONEL SAPUCAIA – MS.

**ENCERRAMENTO DO PRAZO:** O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

\_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 22 de janeiro de 2018.

**RUDI PAETZOLD**Prefeito Municipal  
Contratante**Publicado por:**Gesica Maiara Nunes Arevalos  
**Código Identificador:**DCE67F32**LICITAÇÃO****TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO  
CONTRATO Nº 078/2018****Processo Administrativo nº 103/2017****Pregão Presencial nº 058/2017****Vencimento prazo: 31/12/2019****Valor Contrato: 46.299,30****Valor Empenhado: 46.299,30****Valor Liquidado: 1.858,00****Valor Anulado: 44.441,30**

**CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n. 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.988.914/0001-75, neste ato representada pelo Sra. MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, Secretária Municipal de Educação e Cultura, portador da Cédula de Identidade RG n.º 565841 SSP/MS e CPF n.º 555.779.541-34, residente e domiciliado à Rua. Mario Gonçalves, Nº 573, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, Sr. FLÁVIO GALDINO DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde, portador da Cédula de Identidade CI-RG n.º 000.877.222 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 002.626.121-94, residente e domiciliado à Rua Alberto Mariano nesta cidade de Coronel Sapucaia. **CONTRATANTE,** e a empresa **S.M.F. PERDOMO - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.738.378/0001-03, com sede à Rua Manacá Nº 627, sl 01, bairro: Portal Residente na Cidade de Naviraí – MS CEP 79.950-000, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato por sua procuradora o Sra. Simone Michel Ferreira Perdomo, brasileira, casada, empresária, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 637.4634-7 SSP/PR e CPF n.º 030.814.699-96 residente e domiciliado à Rua Maracá, Nº 627, Bairro: Portal Residente na Cidade de Naviraí – MS CEP 79.950-000.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USUFRUTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA MELHOR ANDAMENTO DOS DEPARTAMENTOS E ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS.

**ENCERRAMENTO DO PRAZO:** O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

\_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 25 de janeiro de 2018.

**RUDI PAETZOLD**Prefeito Municipal  
Contratante**Publicado por:**Gesica Maiara Nunes Arevalos  
**Código Identificador:**89119389**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ESTABELECE RECESSO LEGISLATIVO DE EXPEDIENTE**Rua Teixeira de Freitas, 234 – Fone: (067) 483-1285/1518  
[www.camarasapucaia.ms.gov.br](http://www.camarasapucaia.ms.gov.br)

Portaria nº. 001/2019

Coronel Sapucaia - MS, 02 de janeiro de 2019.

**ESTABELECE RECESSO LEGISLATIVO DE  
EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA – MS****ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Determinar que, durante o período de 02/01/2019 a 14/01/2019, não haverá expediente na Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, ficando dispensados da jornada de trabalho sem prejuízo da remuneração, todos os servidores dessa Casa Legislativa, podendo haver convocação em caráter excepcional, para atender interesses da Câmara Municipal.

**Art. 2º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia Em 02 de janeiro de 2019.****ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal

Registrado

Publicado por afixação em 02.01.2019

**Publicado por:**Luzia Nanci Mendes de Oliveira  
**Código Identificador:**B65E2C7D**SECRETARIA DE FINANÇAS****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº23****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº23****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0075/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2017****Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS**CNPJ:** 01.988.914/0001-75**Contratada:** Girardi Materiais para Construção Eireli - ME**CNPJ:** 04.127.934/0001-40

**Objeto:** O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais para construção, em atendimento às secretarias municipais desta municipalidade, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do pregão presencial n.º044/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

**Valor: R\$ 300,80.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Funcional: 15.782.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO.

Projeto/Atividade: 2.154 – Desenvolvimento e Manut. do Sistema Viário do Mun. Como Const. .

Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00.01.0080 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Janeiro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Emerson Agostin Girardi – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**A3BAC7C1**SECRETARIA DE FINANÇAS****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº253 \*CORREÇÃO\***

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº253  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0075/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2017**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS  
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Girardi Materiais para Construção Eireli - ME

**CNPJ:** 04.127.934/0001-40

**Objeto:** O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais para construção, em atendimento às secretarias municipais desta municipalidade, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do pregão presencial n.º044/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

**Valor: R\$ 2.416,05.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Funcional: 15.451.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO.

Projeto/Atividade: 2.138 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRET.MUN.DE DESENV. E INFRAESTRUTURA. .

Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Fevereiro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Emerson Agostin Girardi – Contratado

\*Republicado por Incorreção\*

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**E6F41C73

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº533**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº533  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0075/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2017**

**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 13.022.375/0001-02

**Contratada:** Girardi Materiais para Construção Eireli - ME

**CNPJ:** 04.127.934/0001-40

**Objeto:** O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais para construção, em atendimento às secretarias municipais desta municipalidade, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do pregão presencial n.º044/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

**Valor: R\$ 12.558,58.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcional: 10.301.0500 – SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.

Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.

Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00.01.0014 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Junho de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Emerson Agostin Girardi – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**E1533875

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº798**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº798  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0075/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2017**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Girardi Materiais para Construção Eireli - ME

**CNPJ:** 04.127.934/0001-40

**Objeto:** O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais para construção, em atendimento às secretarias municipais desta municipalidade, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do pregão presencial n.º044/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

**Valor: R\$ 10.974,58.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Funcional: 15.451.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO.

Projeto/Atividade: 2.138 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV E INFRAESTRUTURA.

Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00.01.0070 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Junho de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Emerson Agostin Girardi – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**0927B8BD

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA 055**

**PORTARIA Nº 055/2019 DE 25 DE JANEIRO DE 2019**

*Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.*

**VALDIR LUIZ SARTOR**, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 053/2017 de 09 de junho de 2017, que dispõe sobre a organização, atribuições e Institui Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

**RESOLVE**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº01/2019, para apuração de responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições referente ao descumprimento de função e jornada de trabalho, informado através do ofício nº 410/2018/GABIP, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar como membros da Comissão Processante os seguintes servidores: EDNALDO INÁCIO DE LIMA –Assistente de Administração- matrícula 1905/01, que a presidirá; ARLENE CRISTINA DA SILVA, Assistente Social – matrícula 1152/01 e CARLOS ALBERTO BATISTA – Técnico em Finanças – matrícula 1144/01.

Art. 3º Designa os seguintes servidores como suplentes: ODETE OMITO DE MELO Agente Administrativo – matrícula 127/01 e SUELI RIBEIRO DE CAMPOS Agente Administrativo – matrícula 96/01.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final admitido a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 050 de 22 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de janeiro de 2019.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal de Deodápolis

**Publicado por:**

Synara Fernanda de Almeida

**Código Identificador:**DE8BB839

**PROCURADORIA JURIDICA  
DECRETO 007**

**DECRETO Nº 007/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

*Regulamenta o disposto no art. 10 da Lei Complementar Municipal n. 002/2014, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A atualização dos créditos tributários e não tributários de que trata o art. 10 da Lei Complementar Municipal n. 002, de 18 de novembro de 2014, provenientes de impontualidade, corresponderá à variação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia–SELIC entre a data da sua constituição definitiva e a data de referência para apuração.

**Art. 2º** Ao elaborar cálculos de atualização dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto, apurados e constituídos sob a vigência da Lei Complementar Municipal n. 002, de 18 de novembro de 2014, a Administração incorporará ao valor do saldo devedor o acréscimo de multa moratória à razão de 2% sobre o saldo devedor, incidente uma única vez sobre o capital, e juros moratórios de 1% ao mês sobre o montante corrigido.

**Art. 3º** Este Decreto entre em vigo na data de sua publicação.

Deodápolis, MS, 25 de janeiro de 2019.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Synara Fernanda de Almeida

**Código Identificador:**973809EE

**SETOR DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019**, Processo Licitatório nº. 002/2019 cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município. Empresas Vencedoras: **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**, no item: 1, com o valor total de **R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais)**; **CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA – ME** nos itens: 2 e 5, com o valor total de **R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)**; **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI – EPP**, no item 3, com o valor total de **R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)** e **J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA – ME**, no item 4, com o valor total de **R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais)**.

Deodápolis - MS, 25 de janeiro de 2019.

**VALENTINA BERLOFFA BARRETO**

Pregoeira

Decreto 002/2019

**Publicado por:**

Valentina

**Código Identificador:**F36CD64A

**SETOR DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019**, Processo Licitatório nº. 003/2019 cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializado em Manutenção Corretiva do Aparelho de RX da Secretaria Municipal de Saúde do município. Empresa Vencedora: **C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA**, com o valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Deodápolis - MS, 25 de janeiro de 2019.

**CLÓVIS DE SOUZA LIMA**

Pregoeiro

Decreto 002/2019

**Publicado por:**

Valentina

**Código Identificador:**D1537A55

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE  
GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE  
GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada		0,00
DESPESA COM PESSOAL		VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL

Dívida Consolidada Líquida	-165.967,81	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00 %
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO - 24/jan/2019 - 10h e 39m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

**Publicado por:**  
Osmir Aparecido Jovedi  
**Código Identificador:54B4F582**

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 010/2019

Notifica do lançamento de ofício do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, do Município de Eldorado/MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam notificados do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, do exercício de 2019, os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, localizados na Zona Urbana, Urbanizável ou de Expansão Urbana do Município.

**Art. 2º.** O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1º de janeiro de 2019.

**Art. 3º.** Para os imóveis sem edificação, localizados em ruas asfaltadas, fixa-se a progressividade incidente, conforme determinação do art. 7º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e art. 14 da Lei Complementar nº103/2017.

**Art. 4º.** A apuração dos valores venais dos imóveis para lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a vigorar no exercício de 2019, terão como base de cálculo a Planta Genérica de Valores Imobiliários.

**Art. 5º.** O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - para o exercício de 2019 será lançado da seguinte forma:

I – para pagamento em cota única, com 20% (vinte pontos percentuais) de desconto até o vencimento, em 10 de maio de 2019;

II – para pagamento em até três parcelas:  
1ª parcela - vencimento em 10 de maio de 2019;  
2ª parcela - vencimento em 10 de junho de 2019;  
3ª parcela – vencimento em 10 de julho de 2019.

**Art. 6º.** Os contribuintes que já possuem a isenção do IPTU comprovada no cadastro fiscal, deverão se apresentar no setor tributário, munidos com o cartão de identidade, para continuar a fazer jus à isenção prevista no §1º e §2º do artigo nº 16 da Lei Complementar nº 103/2017.

**Art. 7º.** As parcelas não pagas nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% ao mês e multa equivalente a 2%.

**Art. 8º.** Na hipótese de parcelamento do imposto, não será admitido o pagamento de qualquer prestação sem que estejam quitadas todas as anteriores.

**Art. 9º.** Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados através do documento próprio de arrecadação do Município, denominado “Carnês”, onde constará o termo de notificação, informações sobre o imóvel e valor do imposto.

**Art. 10º.** A Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, para os imóveis edificados será lançada em 12 (doze), parcelas de janeiro a dezembro de 2019, e será arrecadada pela empresa conveniada com o município de acordo com art. 8º da Lei Complementar nº 102/2017.

**Art. 11º.** A categoria e preço da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, para os imóveis edificados são aqueles definidos pelos art. 6º da Lei Complementar nº 102/2017, conforme Tabela.

**§ 1º.** Fica atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de novembro de 2017 a novembro de 2018, o valor de 4,5568 (quatro inteiros, cinco mil quinhentos e sessenta e oito centésimos de milésimos), os preços dos imóveis constantes da Planta Genérica de Valores Urbanos do município para o ano de 2019, conforme anexo I da Lei Complementar 102/2017.

**§ 2º.** O fator de categoria para os imóveis não edificados será o previsto no § 3º do art. 5º da Lei Complementar nº 102/2017, classificado como classe “A”, no valor de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos), o metro quadrado.

**§ 3º.** Para os imóveis sem edificação a Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, será lançada pelo Setor Tributário do Município em 12 (doze), parcelas de janeiro a dezembro de 2019 e será arrecadada em “carnês”, denominados documentos de arrecadação, com vencimento no décimo dia útil do mês subsequente ao lançamento, ou próximo dia útil.

**Art.12º.** Para efeito de cálculo, nos casos em que tiver indefinição de área construída ou por falta de informação no cadastro imobiliário, deverá ser aberto processo administrativo fiscal com verificação in-loco pelos Fiscais Municipais a fim de proceder com o lançamento da taxa, conforme § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 102/2017.

**Art. 13º.** Toda e qualquer impugnação contra o lançamento do imposto e da taxa contidos neste decreto, poderá ser efetuada através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, devidamente registrado no Protocolo, no prazo de 30 (trinta), dias contados da data da publicação deste Decreto ou recebimento do carne.

**Art. 14º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto 07/2019.

Paço Municipal José Antonio Joaquim Caseiro, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de 2019.

**AGUINALDO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andreia Rodrigues Pantoja  
**Código Identificador:7CBBFA0D**

### GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições legais, e nos



termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamentos na Lei Municipal nº 629/2004 faz saber que realizará a abertura das inscrições para o processo seletivo de Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de profissionais, objetivando atendimento às necessidades de excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino desta municipalidade, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar e as da Secretaria de Desenvolvimento Econômico o cargo de Motorista de Veículo de Carga – Bi Trem.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

**1.2** Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, classificação, convocação, conferência/análise de documentos e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

**1.3** Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, sito a Av. Tancredo Neves, 1191 – Paço Municipal – Secretaria de Educação.

**1.4** Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico [diariomunicipal.com.br/assomasul](http://diariomunicipal.com.br/assomasul) e nos locais próprios na Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação.

**1.5** É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de convocação.

**1.6** Fica Instituída, em Portaria, a Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, que terá como atribuições executar, monitorar e avaliar as ações referentes ao mesmo.

**1.7** Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

## 2. DO CARGO

**2.1** Para habilitar-se ao cargo de Motorista de Transporte Escolar do candidato exige-se:

- I - Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
- II - Ter cursado as séries iniciais do Ensino Fundamental;
- III - Idade mínima de 21(vinte e um) anos completos, conforme Art. 138 CTB;
- IV - Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D”, em vigência e constando “Exerce atividade remunerada”.
- V - Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses.
- VI - Apresentar cópia e original do Certificado do Curso de Condutor de Transporte Escolar (atualizado);
- VII - Certidão negativa do registro de contribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, conforme previsto no artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- VIII - Apresentar cópia do comprovante de residência;
- IX - Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);
- X - Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98. (Acúmulo de cargos);
- XI - No caso do candidato do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- XII - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- XIII - Para o cargo de Motorista de Transporte Escolar da Aldeia Indígena Cerrito além dos itens acima elencados exige-se:  
Ser residente na Aldeia; e  
Ter conhecimento da Língua Guarani.

XIV – Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento), do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas serão classificados como suplentes.

XV – Para o cargo de Motorista de Veículo de Carga – Bi Trem, além dos itens I, II, III, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII o candidato deverá apresentar:

I – CNH na Categoria “E” constando “Exerce atividade remunerada”.

## 2.2 VAGAS: 6(seis)

2.2.1 – Cidade e zona rural – 4

2.2.2 – Aldeia Cerrito – 01

2.2.3 – Veiculo de Carga – Bi Trem - 01

**2.3** As atribuições do cargo constantes no subitem 2.1 encontram-se no Anexo I deste Edital.

## 3. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

**3.1** A remuneração terá como base na carga horária de 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais e será de R\$ 1.130,94 (mil cento e trinta reais e noventa e quatro centavos):

I – Por necessidade do serviço e para adequação do atendimento ao horário escolar, a carga horária do Motorista de Transporte Escolar poderá ser fracionada, respeitando-se os limites de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

**3.3** No interesse e necessidade tanto da Secretaria de Educação quanto da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, em viagens municipais, intermunicipais e interestaduais;

I – Nos moldes da Lei Municipal 1137/2017, de acordo com desempenho demonstrado na execução da função, o contratado poderá fazer jus ao recebimento de Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – GCET;

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1** As inscrições serão realizadas nos dias **30 e 31 de janeiro de 2019 das 7:30 as 11:00 horas** nas dependências Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude.

**4.3** Do preenchimento da Ficha de Inscrição observar-se-á:

**I** – A ficha de inscrição deve ser preenchida, **legível e sem abreviações**, assinada pelo candidato e entregue junto com a documentação no ato da inscrição;

**II** – Os candidatos interessados em inscrever no processo seletivo deverão entregar a **ficha devidamente preenchida, sem rasuras**;

**III** – A inscrição do candidato poderá ser efetuada por representante legal, devidamente constituído, em instrumento de procuração, cuja assinatura deverá ser reconhecida pelo cartório competente;

**4.4** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, **não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição**.

**4.5** Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

## 5. DO RECURSO

**5.1** – Do resultado final caberão recurso **no prazo de dias 02 (dois)**, contados do primeiro dia útil após a publicação do gabarito no Órgão Oficial de Publicação do Município de Eldorado-MS, sendo este dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**5.2** – No caso de eliminação, o candidato terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar da data da mesma, para interpor recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**5.3** – Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

**5.4** – O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

**5.5** – Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão e, para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e quando procurador, a procuração.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas: inscrição, classificação (prova escrita e prova prática – conteúdo programático – ANEXO II), convocação, conferência/análise de documentos, escolha de vagas e contratação dos profissionais.

**6.2** A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado no dia e horário previstos em Edital de Convocação, sendo de caráter eliminatório.

**6.3** A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a conferência/análise da documentação realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a rigorosa ordem de classificação dos candidatos deferidos, sendo disponibilizadas as vagas de acordo com a necessidade do Município, bem como as que surgirem no decorrer do ano letivo de 2019.

**6.4** A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros somente terá validade quando for revalidada, conforme legislação vigente.

**6.5** Todos os dados declarados, assim como os pré-requisitos ao cargo pleiteado e demais documentos exigidos para formalização do contrato deverão ser obrigatoriamente apresentados no ato da convocação onde serão conferidos e analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**6.6** Na hipótese da falta de qualquer documentação exigida, para fins de atendimento à convocação, escolha de vaga e formalização do contrato, o candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

**6.7** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – Maior nota na prova teórica;

II - Maior nota na prova prática;

III – maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

**6.8** A listagem de classificação dos candidatos será divulgada no endereço eletrônico [diariomunicipal.com.br/assomassul](http://diariomunicipal.com.br/assomassul) e nos locais próprios na Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação.

## 7. DAS PROVAS

### 7.1 Da prova escrita

I – A prova de que trata este item constará de 20 questões objetivas, com peso de 0,5 (meio) ponto cada uma, perfazendo um total de 10 pontos;

II – A prova será aplicada no dia 05 de fevereiro de 2.019, das 8:00 às 11:00 h. nas dependências da Escola Municipal Sebastião de Paula, Av Brasil, 405, na cidade de Eldorado/MS;

III – Os candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecidos no item anterior até as 07:30 min horas, munidos de documentos de identificação com fotografia, do comprovante de inscrição, de lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

IV – Os portões serão fechados às 07:30h, não se admitindo, após esse horário, sob qualquer hipótese, o ingresso de candidatos retardatários.

**7.1.1** – O conteúdo programático é o contido no ANEXO II deste edital.

### 7.2 Da prova prática

I – A prova prática, de caráter eliminatório, consistirá em prova de Direção Defensiva de acordo com as resoluções do CONTRAN e Código de Trânsito Brasileiro, sob coordenação do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte;

II – A prova será aplicada no dia 05 de fevereiro de 2.019, das 14:00 as 17:00 h, na Avenida Brasil, próximo à prefeitura.

III – Os candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecidos no item anterior até as 13:30 min horas, munidos de documentos de identificação com fotografia.

## 8. DO CANDIDATO QUE SE DECLARAR COM DEFICIÊNCIA

**8.1** Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária por meio deste Processo Seletivo Simplificado, para o candidato com deficiência, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência.

**8.2** O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência, marcará esta opção no momento em que estiver preenchendo a ficha de inscrição.

**8.3** Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

**8.4** O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Eldorado na data de sua convocação, que será publicada em Edital de Convocação, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

**8.5** O candidato que não atender o disposto no subitem 8.2, deste edital, terá seu nome incluído somente na listagem geral deste Processo Seletivo Simplificado e aquele que for enquadrado como candidato com deficiência, por meio de laudo médico, caso tenha requerido inscrição como tal, além de constar seu nome na listagem geral deste Processo Seletivo Simplificado, também constará na listagem específica para deficientes.

**8.6** O candidato contratado na condição de deficiente perderá automaticamente sua classificação na listagem geral deste Processo Seletivo Simplificado.

**8.7** A aquisição e apresentação do Laudo Médico são de inteira responsabilidade do candidato.

**8.7.1** O Laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

**8.8** A classificação dos candidatos com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [diariomunicipal.com.br/assomassul](http://diariomunicipal.com.br/assomassul) e nos locais próprios na Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

**9.1** Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital específico, disponível no endereço eletrônico [diariomunicipal.com.br/assomassul](http://diariomunicipal.com.br/assomassul) e nos locais próprios na Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação.

**9.2** A convocação dos classificados será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Eldorado, de acordo com o número de vagas.

**9.3** Todos os candidatos convocados deverão comparecer ao local, dia e horário definidos em Edital de Convocação, munidos **obrigatoriamente** de toda a documentação exigida neste Edital, subitem 10.1.

**9.3.1** A documentação a que se refere o subitem 9.3 será conferida e analisada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**9.4** Caso o candidato classificado não apresente os documentos exigidos neste Edital para o cargo pleiteado será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo.

**9.5** A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à classificação do Processo Seletivo Simplificado e, caso o candidato não esteja presente no momento de sua convocação, o mesmo será **RECLASSIFICADO** uma única vez.

**9.6** Caso o titular da vaga não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, este se tornará sem efeito e o mesmo estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** deste Processo Seletivo Simplificado.

**9.7** O não comparecimento do candidato nas etapas conferência/análise de documentos, escolha de vaga ou formalização de contrato implicará em sua **ELIMINAÇÃO**.

## 10. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

**10.1** Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida do original, para conferência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado dos seguintes documentos:

I – 1 (uma) foto 3X4;

II – pré-requisito para o cargo pleiteado;

- III – CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- IV – carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;
- V – título de eleitor;
- VI – declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- VII – carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;
- VIII – comprovante de PIS/PASEP, (frente e verso), caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo III, deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
- IX – comprovante de residência atualizado no nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe (água, luz, telefone, fatura de cartão);
- X – comprovante de conta bancária – Conta Corrente no Banco Bradesco para recebimento dos vencimentos.
- XI – Certificado de reservista;
- XII – Certidão de casamento ou nascimento;
- XIII – Certidão de nascimento de dependentes;
- XIV – documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência, conforme item 8 deste Edital;
- XV – atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.
- XVI – Certidão Negativa Estadual (civil e criminal) (todas as instâncias).
- XVII – Certidão Negativa Federal.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

**11.1** Este Processo Seletivo Simplificado terá a sua validade de acordo com o calendário escolar 2019 para o Motorista de Transporte Escolar e de 12 meses para o cargo de Motorista de Transporte de Carga.

**11.2** O candidato que for contratado por esta Municipalidade deverá participar de Formações Continuidas promovidas pela Secretaria de Educação.

**11.3** O candidato que assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que estará sujeito a **Avaliação**, em qualquer época do ano, realizada pela Comissão de Vistoria, Fiscalização e Avaliação do Programa Municipal de Transporte Escolar, pelo Gestor da Unidade de Ensino na qual estiver executando os serviços de transporte escolar.

**11.3.1** A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado com esta Municipalidade, respeitada a legislação vigente.

**11.4** A inadimplência do contratado dará lugar à proibição de celebração de novo contrato com o Município de Eldorado/MS por um período de 02 (dois) anos.

**11.5** A Secretaria de Educação poderá solicitar a rescisão do contrato, em qualquer época do ano, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor educacional, a bem do interesse público, sem que isso gere qualquer direito a percepção, total ou parcial, de valores a serem pagos relativo ao período de duração inicialmente prestado relativo ao processo seletivo.

**11.6** A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

**11.7** O contratado estará sujeito ao cumprimento do disposto nos subitens 3.2 e 3.3, deste edital, na impossibilidade do cumprimento, será formalizada a desistência da vaga ou rescisão contratual.

**11.8** O contratado, na condição de pessoa com deficiência, será avaliado quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função, podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

**11.9** Não será permitida a presença de acompanhantes no momento em que o candidato proceder a apresentação de documentos para conferência/análise, bem como na assinatura do contrato.

**11.10** Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e na hipótese da complexidade dos casos serão submetidos à apreciação do Departamento de Recursos e Procuradoria Jurídica

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E DE VEÍCULO DE CARGA.

#### 1. MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR:

**1.1.** Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Estadual, respeitando o intervalo Inter jornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador.

**1.2.** Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria de Educação de Eldorado/MS. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria de Educação para adequação.

**1.3.** Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse.

**1.4.** Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível, dentre outros, para certificar-se de suas condições de funcionamento, além de conduzi-lo para lavagem, e, além disso deve:

I – Comunicar ocorrências de fatos e avarias relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade conduzindo-o a oficina quando necessário, acompanhando a evolução da manutenção;

II – Ficar à disposição da chefia imediata para executar outras tarefas compatíveis com as exigências do exercício da função quando o veículo que está sob sua responsabilidade estiver em manutenção, quer seja preventiva ou corretiva, sob pena de dar causa a perda da GCET – Gratificação por Condições Especiais de Trabalho, relativa ao período.

**1.5.** Limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e outros serviços de caráter educacional, neste último caso, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, e, em hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço.

**1.6.** Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque.

**1.7.** Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

**1.8.** Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regimentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos; realizar anotações dos cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto e entregá-lo, **semanalmente ao Departamento de Trânsito**; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento.

**1.9.** Estar sempre munidos do respectivo documento de habilitação, o documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça, camisa ou camiseta e sapato fechado, usando Crachá de Identificação fornecido pela Secretaria de Educação, durante a jornada de trabalho.

**1.10.** Anotar em Relatório Diário de Utilização (formulário elaborado pela Secretaria de Educação), os dias letivos trabalhados, baseado no Calendário Escolar e no Cronograma de Percursos apresentado, bem como a obtenção do atestado ou documento similar de cumprimento do dia trabalhado, emitido pelo responsável legal da Unidade Escolar.

**1.11.** Não promover a superlotação dos veículos (Não transportar passageiros em pé ou no colo).

**1.12.** Não abastecer o veículo quando este estiver com passageiros.

**1.13.** Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.

**1.14.** Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, superiores bem como mantê-lo sempre atualizado, para as chamadas de atendimento em geral, e, especificamente, para manter contato com seus superiores imediatos;

I – A inobservância de tal providência, poderá acarretar sanções disciplinares.

**1.15.** Manter-se atualizado sobre a legislação de trânsito.

## 2. MOTORISTA DE VEÍCULOS DE CARGA:

**2.1.1** – Além das atribuições comuns relativas à segurança e manutenção preventiva e corretiva dos veículos:

I – Conduzir o Veículo de Carga atendendo ao que determinar o Secretário de Desenvolvimento Econômico ou a quem este delegar tal função, em todas os tipos de carga compatíveis com o veículo, mas especialmente o transporte das cargas de calcário destinadas ao Departamento de Agricultura.

II – Verificar limite máximo de carga do veículo;

III – Arrumar carga de acordo com o peso;

IV – Distribuir peso da carga entre eixos;

V – Verificar vazamentos e preservar integridade da carga;

VI – Manusear carga com segurança isolando a área de descarga, com cones;

ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimento básico de direção defensiva (condições adversas, como evitar colisões, como evitar acidentes);

Conhecimento de legislação de trânsito (normas gerais de circulação e conduta, manobras e ultrapassagens);

Conhecimento de sinalização de trânsito (placas de advertência, de regulamentação, sinalização de indicação, dispositivos auxiliares);

Conhecimentos de primeiros socorros.

#### LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL ESCOLAR – ALFABETIZADO

- (OBSERVAÇÃO: SERÃO UTILIZADAS, NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA).

Acentuação Gráfica, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Emprego de Letras; Divisão Silábica; Abreviaturas e Siglas; Emprego de Iniciais Maiúsculas. Fonética: Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos.

#### MATEMÁTICA

Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação, Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Porcentagem. Sistemas de Medidas: Comprimento, Tempo.

**LÍNGUA INDÍGENA GUARANI** (Específico candidato para Aldeia Cerrito)

Sinais de Pontuação, Verbo, Pronome, Artigo, Substantivo.

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no município de \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, no cargo de **Motorista de Transporte Escolar** portador do CPF \_\_\_\_\_ e cédula de identidade \_\_\_\_\_, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

Eldorado/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**Publicado por:**  
Andreia Rodrigues Pantoja  
**Código Identificador:**97654EED

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 115/2019

**PROCESSO Nº 32/2018**

**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA JCB. DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.

**VALOR:** R\$ 921,20 (NOVECIENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 322.07.001.26.782.0004.2100

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.39.0180

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

**DATA DO EMPENHO:** 24 DE JANEIRO DE 2019.

**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

**Publicado por:**  
Camila Bruschi de Faria  
**Código Identificador:**40C9141A

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 123/2019

**PROCESSO Nº 32/2018**

**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA W-20-E. DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.

**VALOR:** R\$ 181,42 (CENTO E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 322.07.001.26.782.0004.2100

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.39.0180

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

**DATA DO EMPENHO:** 24 DE JANEIRO DE 2019.

**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

**Publicado por:**  
Camila Bruschi de Faria  
**Código Identificador:**80F4F87B

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 122/2019

**PROCESSO Nº 32/2018**

**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO CAMINHÃO VW 26.280, PLACA HQH-9805. DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.

**VALOR:** R\$ 105,28 (CENTO E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 322.07.001.26.782.0004.2100

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.39.0180

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

**DATA DO EMPENHO:** 24 DE JANEIRO DE 2019.

**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

**Publicado por:**  
Camila Bruschi de Faria  
**Código Identificador:**B5946354

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 121/2019**

**PROCESSO Nº 32/2018**  
**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.  
**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA MAQUINA MOTONIVELADORA FG-140. DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.  
**VALOR:** R\$ 82,72 (OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO:** 322.07.001.26.782.0004.2100  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.39.0180  
**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018  
**DATA DO EMPENHO:** 24 DE JANEIRO DE 2019.  
**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

**Publicado por:**  
Camila Bruschi de Faria  
**Código Identificador:**19C864AB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 114/2019**

**PROCESSO Nº 32/2018**  
**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.  
**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE 10.000, PLACA NRL-9672, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.  
**VALOR:** R\$ 921,20 (NOVECIENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO:** 322.07.001.26.782.0004.2100  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.39.0180  
**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018  
**DATA DO EMPENHO:** 24 DE JANEIRO DE 2019.  
**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

**Publicado por:**  
Camila Bruschi de Faria  
**Código Identificador:**4D254CB0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 113/2019**

**PROCESSO Nº 32/2018**  
**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.  
**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120-K. DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.  
**VALOR:** R\$ 2.494,76 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO:** 322.07.001.26.782.0004.2100  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.39.0180  
**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018  
**DATA DO EMPENHO:** 24 DE JANEIRO DE 2019.  
**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

**Publicado por:**  
Camila Bruschi de Faria  
**Código Identificador:**EE360FB9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 177/2019**

**PROCESSO Nº 32/2018**  
**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.  
**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120-K, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.  
**VALOR:** R\$ 7.698,60 (SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO:** 322.07.001.26.782.0004.2100  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.39.0180  
**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018  
**DATA DO EMPENHO:** 24 DE JANEIRO DE 2019.  
**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

**Publicado por:**  
Camila Bruschi de Faria  
**Código Identificador:**1AC65CA1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 108/2019**

**PROCESSO Nº 32/2018**  
**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.  
**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCERTO DA PÁ CARREGADEIRA W-20-E, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.  
**VALOR:** R\$ 6.956,00 (SEIS MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)  
**DOTAÇÃO:** 349.07.001.26.782.0004.2100  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.19.0180  
**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018  
**DATA DO EMPENHO:** 23 DE JANEIRO DE 2019.  
**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

**Publicado por:**  
Camila Bruschi de Faria  
**Código Identificador:**51A0538C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 120/2019**

**PROCESSO Nº 32/2018**  
**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.  
**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA CAMIONETE S-10. DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.  
**VALOR:** R\$ 588,44 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO:** 322.07.001.26.782.0004.2100  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.39.0180  
**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018  
**DATA DO EMPENHO:** 24 DE JANEIRO DE 2019.  
**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

**Publicado por:**  
Camila Bruschi de Faria  
**Código Identificador:**EFOA8EBA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 119/2019**

**PROCESSO Nº 32/2018**  
**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA RD-406. DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.

**VALOR:** R\$ 3.616,18 (TRES MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 322.07.001.26.782.0004.2100

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.39.0180

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

**DATA DO EMPENHO:** 24 DE JANEIRO DE 2019.

**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

**Publicado por:**

Camila Bruschi de Faria

**Código Identificador:**3BE3237E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 118/2019**

**PROCESSO Nº 32/2018**

**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO CAMINHÃO GEN 3068. DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.

**VALOR:** R\$ 2.563,38 (DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 322.07.001.26.782.0004.2100

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.39.0180

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

**DATA DO EMPENHO:** 24 DE JANEIRO DE 2019.

**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

**Publicado por:**

Camila Bruschi de Faria

**Código Identificador:**D96780AA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 TERMO DE  
RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 1072/2018**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIDOR DE BACKUPS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

**FORNECEDOR:** L.P.G. CARLOS

**Secretaria:** 02 GABINETE DO PREFEITO

**02 GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade:** 001 GABINETE DO PREFEITO

**001 GABINETE DO PREFEITO**

**Projeto/Atividade:** 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete

**2002 Manutenção das Atividades do Gabinete**

**Elemento Orçamentário:** 4 - 02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.30.99.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Material de Consumo

**Cód. 152 - 02.001-04.122.0002.2002-4.4.90.52.99.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Equipamentos e Material Permanente**

**VALOR:** 11.466,64 (onze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

**Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.**

**Figueirão-MS, 16 de Janeiro de 2019.**

**ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Bruschi de Faria

**Código Identificador:**C604B77B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 184/2019**

**PROCESSO Nº 32/2018**

**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO TRATOR MASSEY FERGUSON 292, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.

**VALOR:** R\$ 278,24 (DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 495.07.002.21.122.0003.1071

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.39.0100

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

**DATA DO EMPENHO:** 25 DE JANEIRO DE 2019.

**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

**Publicado por:**

Camila Bruschi de Faria

**Código Identificador:**03D18648

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 183/2019**

**PROCESSO Nº 32/2018**

**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO TRATOR MASSEY FERGUSON 292, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.

**VALOR:** R\$ 67,68 (SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 495.07.002.21.122.0003.1071

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.39.0100

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

**DATA DO EMPENHO:** 25 DE JANEIRO DE 2019.

**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

**Publicado por:**

Camila Bruschi de Faria

**Código Identificador:**0975DE30

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 182/2019**

**PROCESSO Nº 32/2018**

**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO FIAT UNO WAY 1.0 PLACA NRL-9576, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.

**VALOR:** R\$ 203,99 (DUZENTOS E TRES REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 495.07.002.21.122.0003.1071

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.39.0100

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

**DATA DO EMPENHO:** 25 DE JANEIRO DE 2019.

**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

**Publicado por:**

Camila Bruschi de Faria

**Código Identificador:**3E6CB8DC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 180/2019**

**PROCESSO Nº 32/2018**

**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO CAMINHÃO REBOQUE GEN 3068, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.

**VALOR:** R\$ 468,12 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 322.07.001.26.782.0004.2100

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.39.0180

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

**DATA DO EMPENHO:** 24 DE JANEIRO DE 2019.

**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

**Publicado por:**

Camila Bruschi de Faria

**Código Identificador:**261A39FD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 31/2019**

**PROCESSO Nº 32/2018**

**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO SPIN, PLACA OOU-9978 DE USO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 03/2018.

**VALOR:** R\$ 238,76 (DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 80.04.001.08.244.0011.2042

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.39.0129

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

**DATA DO EMPENHO:** 25 DE JANEIRO DE 2019.

**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA AS SILVA

**Publicado por:**

Camila Bruschi de Faria

**Código Identificador:**5EE41B36

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

**PROCESSO Nº:** 0003/2019

**MODALIDADE/Nº:** PREGÃO Nº 0001/2019

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de urnas mortuárias, ornamentos para velório e serviço de traslado de cadáveres, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços – ANEXO I e Termo de Referência – ANEXO IX do Edital de Licitação

Vencedor(es): M. N. R. EL KADRI - ME, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 46.556,69 (quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos);

Iguatemi/MS, 24 de janeiro de 2019.

**SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE**

Pregoeiro Oficial

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 24 de janeiro de 2019.

**PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Sanderson Contini de Albuquerque

**Código Identificador:**5F76ED7F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**O MUNICÍPIO DE IGUAATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para locação de softwares tributários, compreendendo: ISSQN, com a Nota Eletrônica, TAXAS de poder de polícia, Alvará Sanitário, Alvará de Localização e Funcionamento, sendo a nota fiscal eletrônica em ambiente web, fornecimento serviços de hospedagem de banco de dados, sem restrição de acessos e controle de números de usuários com suporte on-line e presencial aos usuários funcionários públicos municipais, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na **Proposta de Preços – ANEXO I e Termo de Referência** do Edital de Licitação.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** 11 de fevereiro de 2019, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, [www.iguatemi.ms.gov.br](http://www.iguatemi.ms.gov.br).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 25 de janeiro de 2019.

**ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI**

Pregoeiro Oficial

Decreto 1.568/2018

**Publicado por:**

Andre de Assis Voginski

**Código Identificador:**E2160D09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI**  
**PORTARIA Nº 017/2019**



“PROCEDE A LOTAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal,

#### RESOLVE:

**I** – Lotar, a partir de 28 de Janeiro de 2019, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2016, conforme classificação final contida no Edital nº 018/2016, nomeado através do **Decreto nº 1.635/2019**, para exercer o cargo de provimento efetivo em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 077/2015:

Nome	Cargo	Lotação
Cecilia Helena Caseiro Oliveira	Médico	Secretaria Municipal de Saúde

**II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ednelson Pelegrinelli

**Código Identificador:** 1AF77B6C

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI DECRETO Nº 1.636/2019

“Procede a Nomeação dos Aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº. 001/2016 e dá outras providências.”

**A Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e,

Considerando o resultado do Concurso Público de que trata o **Edital n.º 001/2016** e o disposto no **Edital n.º 031/2019**, em que é divulgada a convocação dos candidatos aprovados por cargo, segundo a ordem de classificação, e a devida comprovação dos requisitos legais exigidos e apresentação dos documentos solicitados,

#### DECRETA:

**Artigo 1º**-Ficam nomeados para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o **Edital n.º 001/2016**, para o preenchimento de vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

**Artigo 2º**-Os nomeados para fins do disposto no art. 1º deste Decreto, observada a ordem de classificação, são:

Nº Insc.	Nome do Candidato	Classificação
209	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
17672	Iara Haiany Ruiz dos Santos	01

**Artigo 3º**-Os nomeados, relacionado no art. 2º deste Decreto apresentou, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital nº 001/2016, e tomará posse em até 30 dias da data de publicação deste Decreto.

**§ 1º** - A posse se dará através de ato a ser realizado no Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº 871, Centro – Iguatemi/MS.

**§ 2º** - O nomeado que não se apresentar para a posse no prazo estabelecido terá a sua nomeação tornada sem efeito.

**Artigo 4º**-Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, com lotação definida em portaria a ser publicada até a data da posse, poderão entrar em exercício na Administração Municipal nos 30 (trinta) dias subsequentes.

**Artigo 5º**-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ednelson Pelegrinelli

**Código Identificador:** 0755784B

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI EDITAL Nº 032/2019

#### EDITAL Nº 032/2019 – CONCURSO PÚBLICO 001/2016

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no item 9.9 do Edital 001/2016 e ante a declaração de vagas,

**CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 001/2016**, publicado no Órgão Oficial de imprensa do Município, “Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul”, para um prazo de **15 (quinze) dias**, ou seja, até o dia **09 de Fevereiro/2019**, apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para realização de avaliação médica, apresentação dos documentos abaixo relacionados, necessários à preparação dos atos de provimento de cargos constantes do quadro de pessoal do Município, para posse imediata.

- 1 - Comprovante de escolaridade e habilidade legal para o exercício da função conforme previsto no Edital do Concurso nº 001/2016;
- 2 - Certidão de Nascimento ou de casamento;
- 3 - Certidão de nascimento dos filhos se tiver, mais Carteira de Vacinação
- 4 - Carteira de Identidade;
- 5 - Título de eleitor com o comprovante da última eleição;
- 6 - CPF;
- 7 - PIS/PASEP;
- 8 - Duas fotos 3x4;
- 9 - Certificado Militar de reserva
- 10 - Comprovante de endereço atualizado;
- 11 - Certidões negativas de Antecedentes criminais da comarca de origem do candidato aprovado e Justiça Federal
- 12 - Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto só acúmulos permitidos pela Lei;
- 13 - Carteira de Motorista para os cargos que exigem;
- 14 - Demais documentos exigidos por cargo específico no Edital do Concurso nº 001/2016
- 15 - Laudo médico de aptidão física e mental, expedido pela Junta Médica do Município

A entrega de todos os documentos, conforme solicitado, é obrigatório, na data acima, sob pena de desclassificação do concurso público, e renuncia a vaga o qual havia sido classificado.

Nº Insc.	Nome do Candidato	Classificação
406	Cozinheiro – zona rural e urbano	
17717	Abigailde Vieira da Costa Souza	01

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**, afixando-se cópia no local público do costume da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ednelson Pelegrinelli  
**Código Identificador:**2E832DA7

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 241, DE 22 DE JANEIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 151, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR LEOMAR CASSIANO DOS SANTOS.**

**PORTARIA Nº 241, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 151, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR LEOMAR CASSIANO DOS SANTOS, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 585, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul** no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar em caráter definitivo, a Portaria de nº 151, de 30 de dezembro de 2016, publicada na mesma data, que concedeu licença para trato de interesse particular ao servidor LEOMAR CASSIANO DOS SANTOS, nos termos do art. 86, inciso VIII e artigo 115 da Lei municipal 585 de 17 de dezembro de 2003.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 03/01/2019.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 22 de janeiro de 2019.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se;  
Publique-se;  
Intime-se.

**Publicado por:**  
Gesica Marques Dornelles Machado  
**Código Identificador:**045A1ED6

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2019 - CEDENTE: MUNICÍPIO DE JARAGUARI CESSIONÁRIO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.**

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2019.**

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE JARAGUARI**

**CESSIONÁRIO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JARAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal na Rua Gonçalves Luiz Martins, n.º 420, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.501.533/0001-45 doravante denominado **CEDENTE representado pelo** prefeito, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Bel. Em ciências jurídicas, portador da CI. RG. Nº 1.074.585 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o n.º 286.320.601-04, com endereço em Jaraguari, neste Estado, na Rua Hugo Gregório nº 211, V. Gonçalves Luiz Martins; e de outro lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI-SAAE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º **15.435.936/0001-12**, com sede em Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Vereador João Rosa Vilela, nº 431, representado por seu diretor senhor **IDEMAR JONAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 475.838.001-53, portador da CI. RG. nº 467009 SSP/MS, residente na Rua Gonçalves Luiz Martins, 11, Conjunto Che Roga Mi, CEP: 79440-400 Jaraguari/MS doravante denominado **CESSIONÁRIO**, nos termos da legislação pertinente, **RESOLVE** celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a cedência do servidor, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviço Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças senhor Leomar Cassiano dos Santos, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Jaraguari, a partir de 03/01/2019, com ônus para a origem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL**

O presente Instrumento está amparado pelo disposto no artigo 135 da Lei Municipal nº. 585 de 17 de dezembro de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos de Jaraguari.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES**

**I - Compete ao CESSIONÁRIO:**

a - Prestar todas as informações necessárias ao CEDENTE correlacionadas ao objeto do presente Instrumento;  
b - Não dispor, tampouco ceder, o *servidor* a outro Poder ou Órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera municipal federal ou estadual.

**II - Compete ao CEDENTE:**

a - Colocar o *servidor* cedido à inteira disposição e comunicar ao **CESSIONÁRIO** quaisquer alterações.  
b - É *vedado* ao **CEDENTE** pagar quaisquer acréscimos remuneratórios de natureza indenizatória ao *servidor* cedido para exercer cargo em comissão de confiança em outro Poder ou Órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das Partes ou por simples denúncia de uma delas, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficarão condicionados à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, o que será providenciado pelo município CEDENTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes, para dirimir quaisquer dúvidas ocasionadas na vigência deste Termo que não puderem ser solucionadas de comum acordo entre as partes.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Jaraguari - MS, 03 de janeiro de 2019.

Cedente:  
Município de Jaraguari  
**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**  
Prefeito

Cessionário:  
Serviço Aut. de Água e Esgt. do Município de Jaraguari. SAAE  
**IDEMAR JONAS DE OLIVEIRA**  
Diretor

**Publicado por:**  
Gesica Marques Dornelles Machado  
Código Identificador: A6B592DE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 242, DE 22 DE JANEIRO DE 2019 - DISPÕES**  
**SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA**  
**ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO**  
**SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 242, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.**

DISPÕES SOBRE A INSTAURAÇÃO DE  
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA  
DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO  
SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando a necessidade da apuração de fatos comunicados através do Ofício nº 025/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, através do qual encaminha denúncia do cidadão Sr. Nilton Leopoldino Rodrigues referente ao médico do município Sr. Manoel Roberto Abrão.

Considerando que a apuração de responsabilidade funcional é indispensável à imposição de penalidade disciplinar, regendo-se assim por formalidades legais que assegurem o contraditório e a ampla defesa.

#### RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar possíveis irregularidades praticadas por servidor público municipal efetivo, ao descumprir deveres legais dos agentes públicos capitulados no artigo nº 197 da Lei Municipal nº 585, de 17 de dezembro de 2003. Se sujeitando as penas tipificadas nos artigos 207, 208, 209, 210 e 211 do mesmo diploma legal.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante nomeia-se os servidores aqui relacionados: LUCIANA ALMADA SERRANO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, que a presidirá, MELANIE CRISTALDO GARCIA, ocupante do cargo efetivo de procuradora municipal, secretária e,

PRISCILA MARTINS ALVES, ocupante do cargo em comissão de enfermeira, membro.

Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Paragrafo único. Todos os trabalhos da Comissão de Sindicância, no presente processo administrativo serão realizados na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Américo Ferreira de Souza, nº 181, centro.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Jaraguari - MS, 22 de janeiro de 2019.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se.**  
**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Gesica Marques Dornelles Machado  
Código Identificador: EACCBEDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 2175/2018.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº.**  
**104/2018.**  
**PREGAÇÃO PRESENCIAL DE Nº. 045/2018.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.**

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:

#### RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAÇÃO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações.

II - **ADJUDICAR** a empresa: **G&L INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.236.234/0001-03**, no valor global de **R\$ 47.188,50 (quarenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

III - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 25 de Janeiro de 2019.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Uesato  
**Código Identificador:**DF532300

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO**  
**CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 045/2018**

**NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS**, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

**NOTIFICADA: G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, sito à Rua Cafelândia, nº. 98, Bairro Santo Antonio, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.236.234/0001-03.

A Notificada teve sua proposta homologada vencedora, na competitividade do processo, cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE UNIFORMES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o contrato, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital Licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data: 25/01/2019.

**CRISTIANE UESATO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiane Uesato  
**Código Identificador:**F69FDFDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2019**

**NOTIFICANTE: MUNICIPIO DE JARAGUARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420. Centro da sede de Jaraguari – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.533/0001-45, neste ato representado pela procuradora municipal **MELANIE CRISTALDO GARCIA**, inscrito na OAB/MS, sob o nº 21.261.

**NOTIFICADA: CENTRAL CLÍNICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.997.146/0001-00, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, cidade de Bandeirantes, na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 250, Bairro Centro, representada neste ato pelo Sr. **JESUS FRANCISCO DE ALMEIDA**, portador do RG nº 49734874 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 494.418.927-34.

Considerando, os termos do processo administrativo nº 959/2017 e Pregão Presencial nº 018/2017 pelo qual se adjudicou o objeto do certame em favor da empresa **CENTRAL CLÍNICA LTDA-ME**, com objetivo de prestar serviços médicos sob o regime de plantão a serem realizados no período noturno, finais de semana e feriados, em atendimento à Unidade Básica de Saúde de Jaraguari/MS;

Considerando a Cláusula quinta parágrafo primeiro do contrato 139/2017, o qual determina que são de responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes dos serviços objeto do contrato, inclusive alimentação, e que a sua inadimplência não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem onera o objeto do contrato.

Considerando o Ofício nº 14/2019/SMS, datado de 14/01/2019, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do qual informa a existência de relatos dos profissionais médicos de que não

estão recebendo o pagamento dos plantões por parte da empresa notificada.

Considerando a Cláusula Décima do contrato de nº 139/2017, que prevê a aplicação de penalidades pela inexecução total ou parcial do contrato, quais sejam: Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade;

Considerando, ainda, que o Município está efetuando o pagamento em dia para a empresa **CENTRAL CLÍNICA LTDA-ME**, não sendo esse o motivo da falta de pagamento dos plantões;

Fica a empresa representada por Vossa Senhoria formalmente NOTIFICADA para que no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta notificação, apresente sua justificativa e esclarecimentos sobre a situação; sob pena de sofrer sanções previstas no Contrato nº 139/2017 e Lei 8666/1993, sem prejuízo de sanções de natureza cível e criminal.

Jaraguari – MS, 25 de janeiro de 2019.

**MELANIE CRISTALDO GARCIA**  
Procuradora Municipal  
OAB/MS Nº 21.261

**EDIVALDO GERÔNIMO SOARES DA SILVA**  
Fiscal de Contrato

**Publicado por:**  
Cristiane Uesato  
**Código Identificador:**C78A617C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 029, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

*“Dispõe sobre a concessão de férias à servidora que específica e dá outras providências.”*

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à servidora **ANDRÉCIA LOPES FERREIRA**, ocupante do cargo de INSTRUTOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS, matrícula 55563-1, lotada na ASSISTENCIA SOCIAL (PETI) 30(Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, a partir de 03/01/2019 a 01/02/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação produzindo seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2019,

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete da Prefeita, 25 de Janeiro 2019.**

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fernando da Silva Vieira  
**Código Identificador:**7B3684CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 030, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

*“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor que específica e dá outras providências.”*

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor **ALBERTO DIAS DE CLAUS**, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, matrícula 159-1, lotada na ADMISTRAÇÃO E GESTÃO, 30(Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2017 a 14/02/2018, a partir de 03/01/2019 a 01/02/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação produzindo seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2.019,

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete da Prefeita, 25 de Janeiro 2.019.**

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fernando da Silva Vieira

**Código Identificador:**CED07E36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA N.º 031, DE 25 DE JANEIRO DE 2.019.**

*“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor que especifica e dá outras providências.”*

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor **CARLOS RIBEIRO**, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE OBRAS, matrícula 24011-4, lotada na ADMISTRAÇÃO E GESTÃO, 10(Dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, a partir de 07/01/2019 a 16/01/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação produzindo seus efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2.019,

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete da Prefeita, 25 de Janeiro 2.019.**

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fernando da Silva Vieira

**Código Identificador:**340E9B33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA N.º 032, DE 25 DE JANEIRO DE 2.019.**

*“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor que especifica e dá outras providências.”*

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor **CELIO TOMAZ DE SOUZA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE ALUNO, matrícula 55577-1, lotado na Escola Estadual 31 de Março conforme cedência, através da

portaria nº102/2018, 30(Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 á 28/02/2018, a partir de 03/01/2019 a 01/02/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2.019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete da Prefeita, 25 de Janeiro de 2.019.**

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fernando da Silva Vieira

**Código Identificador:**86120181

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA N.º 033, DE 25 DE JANEIRO DE 2.019.**

*“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor que especifica e dá outras providências.”*

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor **CELSO BORGES**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE OPERADOR DE MAQUINAS, matrícula 264-1, lotado na ADMISTRAÇÃO E GESTÃO, 20(Vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/12/2017 a 14/12/2018, a partir de 03/01/2019 a 22/01/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação produzindo seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2.019,

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete da Prefeita, 25 de Janeiro 2.019.**

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fernando da Silva Vieira

**Código Identificador:**F58BAD58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA N.º 034, DE 25 DE JANEIRO DE 2.019.**

*“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor que especifica e dá outras providências.”*

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor **CICERO FORTUNATO DA SILVA**, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, matrícula 55441-1, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, 30(Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 29/02/2016 a 27/02/2017, a partir de 03/01/2019 a 01/02/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação produzindo seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2.019,

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete da Prefeita, 25 de Janeiro 2.019.**

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Fernando da Silva Vieira  
**Código Identificador:0A63DDFB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 035, DE 25 DE JANEIRO DE 2.019.**

*“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor que especifica e dá outras providências.”*

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor **CILAS LEMOS MADUREIRA**, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, matrícula 5223-1, lotado na SEMDECO, 30(Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, a partir de 03/01/2019 a 01/02/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação produzindo seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2.019,

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete da Prefeita, 25 de Janeiro 2.019.**

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Fernando da Silva Vieira  
**Código Identificador:4BD351A7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 036, DE 25 DE JANEIRO DE 2.019.**

*“Dispõe sobre a concessão de férias à servidora que especifica e dá outras providências.”*

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à servidora **CLEUZA IFRAN VILHALBA DA SILVA**, ocupante do cargo de LAVADEIRA, matrícula 55447-1, lotado no CENTRO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES, 30(Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, a partir de 03/01/2019 a 01/02/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação produzindo seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2.019,

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete da Prefeita, 25 de Janeiro 2.019.**

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Fernando da Silva Vieira  
**Código Identificador:8D14E75D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 037, DE 25 DE JANEIRO DE 2.019.**

*“Dispõe sobre a concessão de férias à servidora que especifica e dá outras providências.”*

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à servidora **EDIVANIA APARECIDA DE LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, matrícula 4731-1, lotadana VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLÓGICA, 30(Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2016 a 23/10/2017, a partir de 10/01/2019 a 08/02/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação produzindo seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2.019,

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete da Prefeita, 25 de Janeiro 2.019.**

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Fernando da Silva Vieira  
**Código Identificador:9E173081**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 038, DE 25 DE JANEIRO DE 2.019.**

*“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor que especifica e dá outras providências.”*

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor **EDER RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, matrícula 55460-1, lotado na VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLÓGICA, 30(Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, a partir de 03/01/2019 a 01/02/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação produzindo seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2.019,

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete da Prefeita, 25 de Janeiro 2.019.**

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Fernando da Silva Vieira  
**Código Identificador:8CFE9225**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**TORNAR SEM EFEITO**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº007/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019**

O **MUNICÍPIO DE JUTI-MS**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº003/2019, de Três de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 04 de Janeiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objeto: Contratação de Empresa para a Confecção de Camisetas para serem usadas no uniforme para atender a Rede Municipal de Ensino conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **08 de Fevereiro de 2019, às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro**.

Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: [licitacaojuti@hotmail.com](mailto:licitacaojuti@hotmail.com).

Juti/MS, 24 de Janeiro de 2019.

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Laís Barros de Souza

**Código Identificador:**1D824814**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 – PROCESSO Nº 209/2018**

O **MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 037/2018, que versa sobre **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, ZERO QUILOMETRO, ANO - MODELO 2018/2018, VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE, 1 (UM) CADEIRANTE), MÍNIMO 7 PESSOAS/COM ACESSIBILIDADE CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE Nº 15363.895000/1180-01 - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR, AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE** realizada em 13/12/2018 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **ENZO VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **05.950.849/0001-40** no valor de **R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**.

Ladário-MS, 25 de Janeiro de 2019.

**ARIADNY APARECIDA OSTERNO XIMENES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Flávia Armanda Magalhães Baracat

**Código Identificador:**1527C7CA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº005/2019

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO\_ TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Nº	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	MARIELLY OLIVEIRA DA SILVA	6,0	1º
2	ANA LÍVIA FERREIRA DA SILVA	4,0	2º
3	NORMA DE OLIVEIRA	3,0	3º
4	ADRIANA CRISTINE SURUBI RODRIGUES	3,0	4º
5	LAURA VERÔNICA DA SILVA SANT'ANNA	3,0	5º
6	CLAUDIANE ARRUDA CASTELLO	3,0	6º
7	LUZILÉIA DE DEUS PEREIRA	3,0	7º
8	DAYANA MATOS SANCHES	3,0	8º
9	CAMILA MORAES DE OLIVEIRA	3,0	9º
10	FABYLAYNE GOMES SEREN	3,0	10º

**JOSIANE BRAGA**

Secretária de Saúde

Presidente da Comissão Avaliadora

**SIMONE DE ARAUJO ROCA FERNANDES**

Enfermeira

Membro da Comissão Avaliadora

**ROSILÉIA COVO ARAUJO**

Assistente de Serviços de Saúde II

Membro da Comissão Avaliadora

**Publicado por:**

Simone Santos Almeida

**Código Identificador:**0D1EB309**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº49/2019 REMOÇÃO****PORTARIA Nº49/PML, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a remoção de servidor da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, em conformidade a Lei Complementar nº49/2010, Capítulo VII, Seção I e seus incisos, resolve:

**Art. 1º** Remover o servidor lotado na Secretaria Municipal de Governo, matrícula 2494, MARCO AURELIO DA SILVA SALLES, para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 16 de Janeiro de 2019.

Ladário-MS, 17 de janeiro de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Santos Almeida

**Código Identificador:**1AE6B296**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo nº 209/2018, referente ao Pregão Presencial n.º 037/2018, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pela Pregoeira, ao mesmo tempo em que HOMOLOGO o procedimento licitatório referente à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, ZERO QUILOMETRO, ANO - MODELO 2018/2018, VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE, 1 (UM) CADEIRANTE), MÍNIMO 7 PESSOAS/COM ACESSIBILIDADE CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE Nº 15363.895000/1180-01 - RECURSO DE EMENDA**

PARLAMENTAR, AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, em favor da empresa ENZO VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ nº 05.950.849/0001-40 no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 25 de janeiro de 2019.

**JOSIANE BRAGA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Flávia Arminda Magalhães Baracat

Código Identificador:3FFEAD37

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA  
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE  
Nº 04/2019**

**ITAMAR BILIBIO**, Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público o **RESULTADO PROVISÓRIO** do processo seletivo simplificado convocado pelo Edital nº 02/2019, conforme anexo único deste Edital. Os procedimentos de recursos deverão ser amparados conforme determina o item 8. do Edital nº 02/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Laguna Carapã em 24 de janeiro de 2019.

**ITAMAR BILIBIO**

Prefeito Municipal

**ALCIONEIDE APARECIDA TAMANHO**

Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO ÚNICO  
RESULTADO PROVISÓRIO**

**CARGO: 1 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS -  
ÁREA SÃO JORGE**

CANDIDATO	RG	NOTAS
CINTIA FERREIRA	001926429 SSP/MS	0,0
JUSSIARA FATIMA PORTELA	001057142 SSP/MS	0,0
LEANDRA DALMAZO GARCIA	1288913 SSP/MS	AUSENTE
DALIZANIA BENITES	2167661 SSP/MS	0,0
AISLAN DUTRA GONÇALVES	001677785 SSP/MS	AUDENTE
LUCINEIA DALMAZO VIANA DE SOUZA	001038044 SSP/MS	60,0
DANIELE DA SILVA	001913485 SSP/MT	AUSENTE

**CARGO: 2 - BIOQUÍMICO – SEDE**

CANDIDATO	RG	NOTAS
THAIS PAIO VIEIRA	12794254-4 SSP/PR	0,0

**CARGO: 3 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM - SEDE**

CANDIDATO	RG	NOTAS
LIZANDRA DA SILVA LEMES	001718464 SSP/MS	0,0

**CARGO: 4 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ÁREA DO BOM  
FIM**

CANDIDATO	RG	NOTAS
NÃO HOUE INSCRITOS	--	

**CARGO: 5 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE**

CANDIDATO	RG	NOTAS
CRISTIANE PEREIRA FERNANDES	2050492 SSP/MS	30,0
INES PAVAN	2547139 SSP/MS	50,0
VERA LUCIA MARIA DE JESUS	1196287-9 SSP/MS	AUSENTE
SAMARA WINKELMANN ESPINDOLA	1576919 SSP/MS	50,0
NANCI FLORENCIANO PERALTA	001648192 SSP/MS	70,0

**CARGO: 6 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -  
ACD - SEDE**

CANDIDATO	RG	NOTAS
EDITH MARINEZ DA SILVA	1767695 SSP/MS	20,0

**CARGO: 7 - FARMACÊUTICO - ÁREA RURAL**

CANDIDATO	RG	NOTAS
EDIVANI CASSOL	001307577 SSP/MS	60,0
SYBELE CRISTINA BRAGA MARTINS	001646820 SSP/MS	70,0
FRANCIELY DE OLIVEIRA BARELLA	001473067 SSP/MS	50,0

Publicado por:

Roberto Arguelho Borja

Código Identificador:FCA25688

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA  
DECRETO Nº 29/2019**

*Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da Despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do poder Executivo de 2019.*

**ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei Orçamentária nº 557/2018, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II deste Decreto.

**Parágrafo único:** A realização de despesas à conta das fontes de recursos relacionados nos Anexos I, II deste Decreto somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante de efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

**Artigo 2º** - O pagamento de despesas no exercício de 2019, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos Anexos I, II.

**Parágrafo único** – Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão considerados:

- I – as transferências, ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2019;
- II – a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;
- III – as requisições de bens e serviços realizados mediante operações de crédito interna ou externa; e
- IV – outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

**Artigo 3º** - O Secretário Municipal de Administração e Finanças, poderá:

I – no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:

- a) órgãos, respeitadas os montantes dos respectivos anexos;
- b) projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão.

**Parágrafo único** – O Secretário Municipal de Administração e Finanças, desde que preservada as metas constantes dos Anexos I, II deste decreto, fica autorizado a:

I – promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.



**Artigo 4º** - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesas “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras”, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

**Parágrafo único** – O Secretário Municipal de Administração e Finanças poderá, por meio de portaria, ajustar os Anexos I, II deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2019 à conta das respectivas fontes de recursos.

**Artigo 5º** - A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2019 exceto precatórios obedecerá, em cada mês, ao teto fixado pela Lei Complementar 101/00.

§ 1º - As demais despesas como pessoal somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento da folha normal.

§ 2º - Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário e férias.

§ 3º - A ocorrência da situação prevista no § 1º deste artigo deverá ser objeto de justificativa junto à Secretário Municipal de Administração e Finanças, quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.

**Artigo 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ITAMAR BILIBIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberto Arguelho Borja

**Código Identificador:**DFCA9E01

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA  
MLC/GP/ DECRETO Nº 030/ 2019**

*“Dispõe sobre a regulamentação da gestão dos bens Móveis pertencentes ao Patrimônio do Município e dá outras providências.”*

**ITAMAR BILIBIO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. nº 69 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**SECÃO I**

**Das disposições preliminares**

**Art. 1º.** O Setor de Patrimônio é o órgão técnico central de administração dos bens patrimoniais, diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Parágrafo Único.** O Setor de Patrimônio tem como objetivos:

**I** - promover a uniformização e a descentralização das atividades patrimoniais referentes aos bens patrimoniais de propriedade do município;

**II** - garantir a utilização constante e a agilidade nas informações relativas aos bens da Prefeitura Municipal;

**III** - assegurar através de supervisão efetiva o controle dos bens da Prefeitura Municipal.

**Subsecção Única**

**Das Definições**

**Art. 2º** Para efeitos deste decreto entende-se como material permanente no Município de Laguna Carapá aquele que, em razão de

seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

§ 1º - Na classificação da despesa serão adotados os parâmetros excludentes, tomados em conjunto, para a identificação do material permanente com observância aos incisos I, II, III, IV e V da Portaria 448/2002 de 13 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional.

**I** - Durabilidade, quando o material em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

**II** - Fragilidade, cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

**III** - Precibilidade, quando sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso;

**IV** - Incorporabilidade, quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e

**V** - Transformabilidade, quando adquirido para fim de transformação.

§2º Para os efeitos deste decreto serão desconsiderados como material permanente no Município de Laguna Carapá em razão dos incisos I e II os seguintes materiais:

**I** - perfurador de papel pequeno;

**II** - grampeador de papel pequeno;

**III** - aparelho telefone fixo;

**IV** - Teclado;

**V** - Mouse;

**VI** - Caixa de Som para computador de mesa;

**VII** - Modem de internet compacto;

**VIII** - Calculadora de mesa pequena;

**IX** - Garrafa térmica;

**X** - Impressora Jato de tinta Pequena;

**SECÃO II**

**Do Ingresso**

**Art. 3º.** O ingresso de bens no patrimônio do Município far-se-á por:

**I** - compra;

**II** - doação;

**III** - construção ou produção;

**IV** - cessão ou empréstimo;

**V** - reprodução;

**VI** - outro evento.

**Art. 4º.** O processo de ingresso do bem patrimonial, será efetivado após cumpridas as etapas de recebimento e de aceitação.

**Art. 5º.** A etapa de recebimento tem como finalidade a conferência do bem patrimonial mediante a apresentação obrigatória, de acordo com a forma de ingresso, de um dos seguintes documentos:

**I** - Nota Fiscal

**II** - Termo de doação, Cessão ou Permuta;

**III** - Guia de produção

**IV** - Guia de remessa de Material ou Nota de transferência.

§ 1º. No documento deverá constar, obrigatoriamente, a especificação quanto à descrição, quantidade unidade de medida e preço unitário e total dos bens patrimoniais.

§ 2º. Nos documentos constantes nos incisos I e IV do artigo 4º deverá sempre conter apenas materiais que sejam permanentes.

**Art. 6º.** A etapa de aceitação tem como finalidade a conferência e compatibilização das características dos bens com as descritas nos documentos de recebimento e exame qualitativo, quando cabível.

**SECÃO III**

**Do Registro Patrimonial**

**Art. 7º.** Todos os bens patrimoniais, antes de serem liberados para utilização, deverão ser registrados e cadastrados, com indicação dos elementos necessários a sua perfeita caracterização, observando a descrição sumária do bem quanto a:

**I** - nome básico ou nomenclatura;

**II** - comprimento, largura e altura;

**III** - formato ou características físicas;

**IV** - composição, cor e peso;

**V** - marca, modelo, série e ano e, quando for o caso, potência.

**Parágrafo Único.** A substituição de peças de qualquer componente de um bem patrimonial, capaz de alterar a sua identificação, deverá ser comunicada ao Setor de Patrimônio, para a devida anotação.

**Art. 8º.** Os bens patrimoniais que ingressarem na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, por cessão ou por empréstimo, serão cadastrados através de controle especial pelo Setor de Patrimônio.

**Art. 9º.** Os bens patrimoniais adquiridos com recursos de convênios ou contratos que, por disposições destes, venham a integrar o patrimônio do município, deverão receber o registro patrimonial.

**Art. 10** O registro do bem patrimonial configura a sua “carga” depois de cumpridas as etapas de recebimento e aceitação, enquanto que o registro de baixa desse bem constitui a sua “descarga”

**Parágrafo Único.** A inclusão em “carga” de bem produzido, será realizada com base nos custos ou, na falta destes, na avaliação efetuada por servidor ou comissão para esse fim designada, especificando as características do material.

**Art. 11.** Os bens patrimoniais serão identificados através de plaqueta, carimbo ou gravação e matrícula do CRI local conforme o caso, e com o número patrimonial, em ordem sequencial própria, definido e controlado pelo Setor de Patrimônio.

**Parágrafo Único.** No registro do bem, deverá ser observada a conveniência da atribuição do número patrimonial, em função de sua aplicabilidade em serviço e da sua aglutinação com a unidade “jogo”, “conjunto” ou “coleção, para facilitar o seu controle.

**Art. 12.** A classificação como bem permanente, será efetuada considerando a estimativa de sua duração, ou seja o tempo de vida útil, conforme previsto no parágrafo segundo do artigo 15 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 13.** Para efeito de classificação os bens serão agrupados considerando-se suas características e peculiaridades, atribuindo-se para cada classe de material um código específico.

**Art. 14.** Cabe ao Setor de Patrimônio, providenciar a confecção e controle dos elementos dos elementos de identificação de bens, de acordo com as normas estabelecidas quanto ao modelo e especificação de plaqueta, carimbo ou gravação conforme o caso.

**Art. 15.** O número de registro patrimonial atribuído a um bem será definitivo, não podendo ser reaproveitado, ainda que o mesmo tenha sido baixado do acervo patrimonial.

**Parágrafo único.** O número patrimonial em caso de reparo de um bem deverá ser mantido anotando-se as alterações verificadas, quando cabível, para fins de sua pronta identificação.

#### **Subseção Única**

##### **Da Responsabilidade Formal**

**Art. 16.** Os bens móveis deverão ficar sob a responsabilidade do responsável pela unidade administrativa onde os bens estiverem alocados, mediante termo próprio.

**Parágrafo Único.** O termo de responsabilidade deverá conter a descrição, quantidade, valor, data de aquisição e outros dados importantes relativos ao bem patrimonial.

#### **SECÃO IV**

##### **Do Inventário**

**Art. 17.** O inventário é a descrição físico-financeiro dos bens móveis do município, devendo ser elaborado de acordo com sua finalidade inicial, passagem de responsabilidade, anual e encerramento ou especial.

§ 1º. O inventário inicial tem como finalidade, possibilitar a identificação e o controle dos bens patrimoniais sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, em decorrência das diferentes modalidades de ingresso.

§ 2º. O inventário de passagem de responsabilidade conterà a identificação e conferência dos bens patrimoniais do órgão e será elaborado sempre que ocorrer mudança do responsável da unidade administrativa, responsável pelos bens.

§ 3º. O inventário anual tem por finalidade determinar as alterações verificadas, a conferência e adequações dos dados do registro dos bens, sendo elaborado no final de cada exercício, em cada órgão integrante da Administração Municipal e encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, até o dia 31 de dezembro de cada ano.

§ 4º. O inventário de encerramento ou especial tem por finalidade a identificação e conferência dos bens patrimoniais da unidade administrativa e será elaborado, em caso de extinção de um órgão, ou em caso fortuito, pela unidade responsável em conjunto com o Setor de Patrimônio.

**Art. 18.** Cabe a Secretaria Municipal de Administração, constituir comissão central para realização do inventário anual que terá entre outras, as seguintes atribuições:

**I** - Sistematizar os inventários anuais dos órgãos municipais

**II** - Proceder a averiguação por amostragem, dos bens patrimoniais existentes em cada órgão;

**III** - Completar, retificar, avaliar e regularizar o registro e especificação físico-financeira dos bens patrimoniais, procedendo as anotações, quando conveniente;

**IV** - Encaminhar a Contabilidade, o inventário anual, devidamente consolidado, até o dia 30 de dezembro de cada ano.

**Art. 19.** A comissão central do inventário anual deverá ser constituída de, no mínimo 03(três) servidores, sendo um, obrigatoriamente, do Setor de Patrimônio.

**Art. 20.** O inventário inicial, de passagem de responsabilidade e encerramento ou especial, será realizado sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.

**Art. 21.** Nenhum bem móvel permanente, poderá deixar de figurar no inventário dos bens do município.

**Art. 22.** Os bens transferidos de um para outro órgão, serão inventariados no local em que forem alocados fisicamente.

**Art. 23.** Os bens patrimoniais não localizados no dia da verificação física, pela comissão de inventário e sem justificativa do responsável por esses bens ou com justificativa inconsistente, serão considerados extraviados, devendo ser tomadas as providencias para apuração de responsabilidade.

**Art. 24.** Ao ser detectada a existência física de bens julgados inservíveis, a comissão de Inventário deverá relatar o fato ao responsável do órgão, para ciência e providencias cabível.

#### **SECÃO V**

##### **Do Empréstimo, Cessão e Transferência.**

**Art. 25.** O empréstimo ou cessão são modalidades de movimentação de bens patrimoniais, através de transferência gratuita de posse e troca de responsabilidade, por conveniência e interesse de cada órgão.

**Parágrafo Único.** O empréstimo ou cessão de bens patrimoniais, será autorizado pelo responsável superior do órgão ou Entidade, mediante Termo de Responsabilidade, ficando o bem com a “carga” no Órgão cedente e conservando seu registro original.

**Art. 26.** Na modalidade de empréstimo ou cessão de bens, o órgão cedente é o responsável pelo controle do prazo de empréstimo e outras condições estabelecidas, bem como pela guarda dos processos de cessão.

**Art. 27.** No caso de restituição de bens patrimoniais emprestados ou cedidos, o Órgão cedente só deverá firmar recibo se o bem patrimonial estiver nas condições previamente estabelecidas no Termo de Responsabilidade.

**Art. 28.** A transferência de bens patrimoniais é a modalidade de movimentação, com troca de responsabilidade, entre as unidades de um mesmo Órgão da Prefeitura Municipal, mediante autorização prévia do Setor de Patrimônio.

#### **SECÃO VI**

##### **Do desfazimento de Bens Patrimoniais**

**Art. 29.** O desfazimento de bens, considerados genericamente inservíveis para a unidade, Órgão ou entidade que detém sua posse ou propriedade, ocorrerá por alienação ou por renúncia, inutilização ou abandono.

**Art. 30.** O bem patrimonial, será considerado inservível, quando se enquadrar numa das seguintes situações:

**I** - Ocioso, quando embora em perfeitas condições, não estiver sendo usado;

**II** - Antieconômico, quando sua manutenção for onerosa ou com rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoleto;

**III** - Irrecuperável, quando não puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou pela sua inviabilidade econômica de sua recuperação.

**Art. 31.** O bem patrimonial será considerado recuperável quando sua recuperação for possível e orçar, no máximo, a setenta por cento de seu valor real.

**Art. 32.** A alienação é a modalidade de transferência no direito de propriedade de bens patrimoniais, através de doação, permuta ou venda, vinculada a existência de interesse público, justificada em processo regularmente constituído e mediante prévia avaliação e autorização do Chefe do Executivo Municipal.

**Parágrafo Único.** Cabe ao Setor de Patrimônio coordenar a realização de leilões para alienação de bens considerados inservíveis para a Administração Municipal, através de Comissão constituída por servidores municipais.

**Art. 33.** A alienação de qualquer bem patrimonial dependerá de prévia avaliação, por comissão designada para esse fim pela autoridade competente.

**Parágrafo Único.** O termo de vistoria, expedido pela Comissão de Avaliação, deverá conter, obrigatoriamente, a especificação completa, o estado atual de conservação e o valor do bem patrimonial.

**Art. 34.** A alienação dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Laguna Carapá dependerá de prévia licitação, sendo dispensada nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

**Art. 35.** A alienação dos bens patrimoniais adquiridos com recursos de convênio, somente poderá ser realizada quando for de interesse público, após o término do convênio e observadas suas cláusulas, mediante acordo entre as partes conveniadas e prévia autorização do Prefeito Municipal.

**Art. 36.** Os bens classificados como inservíveis, após a avaliação por comissão específica, por inconveniência ou impossibilidade de

alienação, deverão ser objeto de baixa patrimonial, por inutilização ou abandono.

**Parágrafo Único.** Serão motivos para inutilização ou abandono de bens patrimoniais, a contaminação por agentes patológicos, a infestação por insetos nocivos, a natureza tóxica ou venosa, a contaminação ou radioatividade e o perigo irremovível de utilização fraudulenta por terceiros, dentre outros.

**Art. 37.** Cabe aos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal encaminhar, trimestralmente ao Setor de Patrimônio, com cópia à Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças, a relação dos bens patrimoniais existentes nos seus almoxarifados, considerados inservível para o processo de desfazimento.

#### **SECÃO VII**

##### **Da Baixa de Bens Patrimoniais**

**Art. 38.** Os bens patrimoniais estão sujeitos à baixa em decorrência da inutilização por uso ou acidente, furto, roubo ou extravio e desfazimento, através de processo regularmente constituído e notificação ao Setor de Patrimônio.

**Parágrafo Único.** Cabe ao Setor de patrimônio adotar procedimentos para que seja efetivada a identificação e demais providências que se fizerem necessárias à baixa.

**Art. 39.** A baixa de um bem patrimonial, por qualquer razão, somente poderá ocorrer mediante instauração de processo após a conclusão do mesmo.

**Parágrafo Único.** A solicitação de baixa, em virtude de furto, roubo, extravio, acidente ou sinistro, somente poderá ser efetivada após a conclusão de processo de sindicância ou inquérito que, obrigatoriamente, será instaurado para averiguação das causas e apuração de responsabilidade e indenização, quando couber.

**Art. 40.** A baixa de qualquer bem patrimonial, nas condições estabelecidas, será autorizada pelo Prefeito Municipal.

**Parágrafo Único.** Autorizada a baixa, o Setor de Patrimônio providenciará o competente Termo de Baixa.

#### **SECÃO III**

##### **Do Controle de Bens Patrimoniais**

###### **SUB-SECÃO I**

##### **Do Controle e da Fiscalização**

**Art. 41.** Cabe ao Setor de Patrimônio, manter o controle geral de bens patrimoniais da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Único.** O controle dos bens de que trata o “caput” deste artigo deverá:

**I** - explicitar a especificação correta do bem, sua localização física, o número de registro patrimonial, o valor, o nome do responsável e outros dados necessários à identificação do bem;

**II** - ser realizado através do Setor de Patrimônio, termo de responsabilidade, arquivados em ordem alfabética dos nomes dos setores.

**Art. 42.** A Secretaria Municipal de Obras, ao dar início a construção, reforma ou ampliação de obras de propriedade do município, deverá cientificar o Setor de Patrimônio, para o necessário acompanhamento de todas as suas etapas.

**Art. 43.** Cabe ao Grupo Administrativo ou unidade equivalente dos Órgãos ou Entidades da Administração Municipal, a responsabilidade pela identificação, acompanhamento e controle dos bens patrimoniais sob sua responsabilidade.

**Parágrafo Único.** Os Órgãos Municipais deverão indicar através de Ofício, um servidor integrante do Grupo Administrativo ou outra unidade, indicado pela Secretaria daquele órgão, como Gestor responsável pelo processo de identificação, acompanhamento e controle dos bens patrimoniais.

**SECÇÃO II****Da Responsabilidade e da Indenização**

**Art. 44.** É obrigação de todo servidor, zelar pela conservação dos bens patrimoniais, responsabilizando-se pelo desaparecimento do bem que foi confiado à guarda ou uso, assim como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material, que esteja ou não sob sua guarda.

**Art. 45.** É vedado ao servidor retirar ou utilizar, para fins particulares, qualquer bem de sua unidade.

**Art. 46.** É dever do servidor comunicar, imediatamente, a quem de direito, qualquer irregularidade ocorrida com bens entregues aos seus cuidados ou pertencentes a sua unidade de lotação.

**Art. 47.** As irregularidades de fatos ocorridos com os bens patrimoniais deverão ser comunicados pelo responsável, por escrito e de forma circunstanciada, ao superior imediato, sem prejuízo de participação verbal, que informalmente antecipem a ciência.

**Art. 48.** O responsável da unidade deverá, quando constatado prejuízo à Administração Municipal, instaurar Sindicância Administrativa e, quando cabível, solicitar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a instauração de Processo Administrativo, para a apuração de responsabilidade, de conformidade com a legislação pertinente.

**Art. 49.** A avaliação de bens patrimoniais, para efeito de indenização pelo responsável do dano causado, deverá ser realizada com base na atualização do valor do bem e de sua depreciação, apurada pelo critério linear e considerado, ainda, a existência de certos bens que mesmo tendo esgotado seu tempo teórico de duração, conserva apreciável valor residual.

**Parágrafo Único.** Quando se tratar de bem de procedência estrangeira, a indenização será feita com base no valor de reposição, conforme o câmbio vigente na data da indenização e depreciação.

**Art. 50.** Nenhum servidor deverá ser desvinculado do cargo, função ou emprego, enquanto for legalmente detentor de material, sem passar essa responsabilidade a outrem e, quando impossibilitado de fazê-lo pessoalmente, deverá ser realizado mediante delegação a terceiros ou através da atribuição da responsabilidade do bem a outro servidor.

§ 1º. Nos casos de carga vultuosa, o responsável deverá convocar o responsável pelo Setor de Patrimônio, para conferência e passagem da responsabilidade do material.

§ 2º. Caberá ao Grupo Administrativo ou unidade equivalente do Órgão, em que o servidor estiver sendo desvinculado do cargo, função ou emprego, tomar providências cabíveis para a passagem de responsabilidade, comunicando o nome do substituto ao Setor de Patrimônio.

§ 3º. A passagem de responsabilidade deverá ser realizada, obrigatoriamente, à vista da verificação física de cada bem e lavratura de novo termo de Responsabilidade.

**Art. 51.** Cabe a Setor de Patrimônio tomar as providências necessárias quanto a pendências ou irregularidades ocorridas no processo de passagem de responsabilidade de bens patrimoniais.

**Art. 52.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 53.** Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã, em 25 de Janeiro de 2018

**ITAMAR BILIBIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberto Arguelho Borja

**Código Identificador:**BFFD63DE

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA  
EDITAL Nº 03/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo, cujo resultado foi homologado em 01 de outubro de 2018 - Decreto nº 303/2018, conforme Publicação em 02 de outubro de 2018 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta Publicação. O candidato que não comparecer até o prazo de 10 (dez) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 01/2018.

à Carteira de Identidade (RG)

à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à Carteira de Órgão de Classe (de acordo com exigência do cargo)

à Certificado Militar (masculino)

à Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)

à CPF

à Título de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

**Cargo: CONTADOR**

Inscrição	Nome do Candidato
171248	Ana Patrícia Centurião Feil

**Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Inscrição	Nome do Candidato
171171	Mariane Giovana Espindola

Laguna Carapã-MS, 25 de janeiro de 2019.

**ITAMAR BILIBIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberto Arguelho Borja

**Código Identificador:**2628A81D

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 086/2018**

PROCESSO Nº 053/2018

**PARTES** – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Dipemax Dist. Peças Ltda.

**OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Sexta – Da Vigência**, do Contrato nº. 086/2018 – Processo nº. 053/2018 – Pregão nº 035/2018, cujo objeto da presente licitação é Aquisição de material elétrico para manutenção da frota de veículos do Município, com especificação e quantidades no Anexo I do presente Edital. Com nova vigência de 90 (noventa) dias.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei nº.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 086/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA:** 28/12/2018.

**ASSINAM:** Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e José Afonso de França pela contratada.

**Publicado por:**  
Manoel Anderson B. de Lavor  
**Código Identificador:**D217A48C

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL 01/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019  
PROCESSO Nº 01/2019**

**OBJETO:** O Objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural da rede pública municipal e estadual de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária à execução (motorista) de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados no Anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

**DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 08 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, nº 650 na cidade de Laguna Carapã.

**EDITAL NA ÍNTEGRA** está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 25 de janeiro de 2019.

**ITAMAR BILIBIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Anderson B. de Lavor  
**Código Identificador:**73945144

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 068/2018**

PROCESSO Nº 039/2018

**PARTES** – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Mega Ponto Com Comercio e serviços Ltda-ME.

**OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência**, do Contrato nº. 068/2018 – Processo nº. 039/2018 – Pregão nº023/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender diversas secretarias e MATERIAL DIDÁTICO para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município Laguna Carapã, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo. Com nova vigência de 90 (noventa) dias.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei nº.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 068/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA:** 28/12/2018.

**ASSINAM:** Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Edson Antônio de Lima Melo pela contratada.

**Publicado por:**  
Manoel Anderson B. de Lavor  
**Código Identificador:**308D1A0B

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 096/2018**

PROCESSO Nº 055/2018

**PARTES** – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – ME.

**OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência**, do Contrato nº. 096/2018 – Processo nº. 055/2018 – Pregão nº036/2018, cujo objeto é a Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã, MS, com especificação e quantidades também no Anexo I do presente Edital. Com nova vigência de 90 (noventa) dias.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei nº.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 096/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA:** 28/12/2018.

**ASSINAM:** Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e ADÃO DA SILVA LEITE, pela contratada.

**Publicado por:**  
Manoel Anderson B. de Lavor  
**Código Identificador:**C1902107

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 65, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

Designa o servidor Thiago Brusarosco Ferreira, para exercer a função gratificada de Secretário de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo único da Lei Complementar nº 161 de 14 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** com embasamento do Decreto nº 33/2014, e Decreto nº 34/2014, o servidor **Thiago Brusarosco Ferreira**, matrícula 8134-5, para exercer a função gratificada de Secretário da CMEI Irmã Evanete dos Santos, Tipologia “A”, com carga de 40 horas, em substituição a titular **Nádia Cristina Kaiser**, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019.

**Parágrafo único.** No desempenho da função correspondente, o servidor ora designado perceberá a gratificação a que faz jus, de conformidade com o anexo único da Lei Complementar nº. 190/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de janeiro de 2019.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Andreia A. freitas  
**Código Identificador:**FFD218EA

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE LAVANDERIA, DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 08/02/2019, às 8h (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 25 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**

Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira  
**Código Identificador:**0F0B6239

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CIMENTO, PREGOS E PRANCHAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE OBRAS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 08/02/2019, às 14h (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 25 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**

Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira  
**Código Identificador:**9C2954F4

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO  
Nº 138/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CARLOS FERNANDO VILLA EIRELI-EPP

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 138/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em *dedetização, desratização e descupinização* geral nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e os órgãos pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 138/2018, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 31/12/2018 e término em 30/06/2019.

Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Data do Documento:** 14/12/2018

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / CARLOS FERNANDO VILLA

Paranaíba-MS, 14 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**3D777154

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO  
Nº 185/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CARLOS FERNANDO VILLA EIRELI-EPP

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 185/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a *prestação de serviços de limpeza e desinfecção química dos reservatórios e caixas d'água*, a serem executados nas dependências dos imóveis municipais, incluindo o fornecimento de mão- de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 185/2018, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 31/12/2018 e término em 30/06/2019.

Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Data do Documento:** 14/12/2018

**Assinaturas:** DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / CARLOS FERNANDO VILLA

Paranaíba-MS, 14 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**EA8EA5FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO  
Nº 193/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SEBASTIÃO APARECIDO ALVES-ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 193/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para *recarga de extintores* para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 193/2018, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 31/12/2018 e término em 30/06/2019.

Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Data do Documento:** 14/12/2018

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / SEBASTIÃO APARECIDO ALVES

Paranaíba-MS, 14 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**1EA96A28

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO**  
**Nº 162/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELIA ELIAS RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI-ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 162/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de transporte com a mão de obra do motorista e ajudante, destinado a *distribuição de merenda escolar da cozinha piloto* para as 09 unidades escolares urbanas e o Projeto AABB Comunidade, a ser efetuado com veículo tipo caminhonete equipada com baú, com isolamento térmico tipo THERMO KING, ano e modelo de no mínimo 2010, porta traseira dupla, com abertura mínima de 70 cm, com trava externa na porta, com volume de carga mínima de 06m<sup>3</sup>, e distribuição a partir das 7:00hrs, sendo 3 vezes/dia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 162/2018, por mais 05 (cinco) meses, iniciando-se em 22/12/2018 e término em 22/05/2019.

Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Data do Documento:** 17/12/2018

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / CELIA ELIAS RODRIGUES

Paranaíba-MS, 17 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**63481DBC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO**  
**Nº 129/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COLETA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato conforme planilha de Aditivo anexa, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para locação de *caçamba metálica estacionária* para recolhimento de entulhos e lixo, em atendimento a solicitação das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Do Valor:** Fica aditado, em R\$4.003,000 (quatro mil e três reais), no valor do contrato, passando o valor total do contrato de R\$30.591,00 (trinta mil quinhentos e noventa e um reais), para R\$34.594,00 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais).

**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

11.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;  
15.452.0023.2094 – Operação dos Serviços Urbanos;  
339039.170071 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.

**Do Fundamento Legal:** Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Data do Documento:** 19/12/2018

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO/ JOSE RUYS FILHO

Paranaíba-MS, 19 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**08B393A8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO**  
**Nº 129/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COLETA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 129/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para locação de *caçamba metálica estacionária* para recolhimento de entulhos e lixo, em atendimento a solicitação das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 129/2018, por mais 01 (um) meses, iniciando-se em 31/12/2018 e término em 31/01/2019.

Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Data do Documento:** 21/12/2018

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO/ MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / JOSE RUYS FILHO

Paranaíba-MS, 21 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**95F2A4CA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO**  
**Nº 105/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GELSO LAZARO RODRIGUES LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 105/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a prestação de serviços de cópias monocromática papel A4, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 105/2018, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 31/12/2018 e término em 31/03/2019.

Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Data do Documento:** 21/12/2018

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / GELSO LAZARO RODRIGUES

Paranaíba-MS, 21 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**AF017345

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 9/2018 AO CONTRATO**  
**Nº 144/2014**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 144/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à Construção da USB- Unidade Básica de Saúde para duas equipes de ESF, localizada na Rua Quatro de Julho, Jardim Santa Lúcia, neste Município de Paranaíba-MS, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e plantas em anexo, em atendimento a Portaria nº MS/GM 1380/2013 de 09 de Julho de 2013.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 144/2014, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/12/2018 e término em 23/12/2019. Passando o prazo total do contrato para 66 (sessenta e seis) meses.

Do Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Data do Documento:** 21/12/2018

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / CELSO ROBERTO CASASSOLA

Paranaíba-MS, 21 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:**2EC97B01

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 7/2018 AO CONTRATO**  
**Nº 146/2014**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2014.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 146/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à Construção da USB- Unidade Básica de Saúde para duas equipes de ESF, localizada na Rua Francisco Mariano de Farias, Vila Santo Antonio, neste Município de Paranaíba-MS, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e plantas em anexo, em atendimento a Portaria nº MS/GM 1380/2013 de 09 de Julho de 2013.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 146/2014, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/12/2018 e término em 23/12/2019. Passando o prazo total do contrato para 66 (sessenta e seis) meses.

Do Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Data do Documento:** 21/12/2018

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / CELSO ROBERTO CASASSOLA

Paranaíba-MS, 21 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:**A7D15302

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6/2018 AO CONTRATO**  
**Nº 81/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2017,  
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2017 E EDITAL DE  
CREDENCIAMENTO Nº 7/2017.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA-EPP

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo no valor do contrato nº 81/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de exames e procedimentos na área de Terapia Renal Substitutiva – TRS, através de preço da tabela SUS, ao Município de Paranaíba-MS.

**Da Alteração:** Ficam alteradas as cláusulas 9.1 e 9.3 do contrato para fins de ser aditado R\$58.414,62 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).

**Do Valor:** Fica fixado o valor da 1ª primeira parcela em R\$ 228.062,75 (duzentos e vinte e oito mil sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e o valor das demais parcelas o estimado máximo mensal em parcelas de R\$206.442,09 (duzentos e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e nove centavos) e valor total global estimado de R\$4.572.252,17 (quatro milhões quinhentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), caso a quantidade de exames extrapole tal valor a CONTRATADA se mantém obrigada a continuar prestando os serviços, sem custo adicional ao município.

**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

08.00.2 - Fundo Municipal de Saúde;

10.302.0012-2.032 – Manutenção das Ações do Bloco de Media e Alta Complexidade;

3.3.90.39-114011 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Data do Documento:** 26/12/2018

**Assinaturas:** DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / EVALDO GARCIA TERRA / NILSON ABDALA

Paranaíba-MS, 26 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:**357A8B0F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO**  
**Nº 169/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SILVIO HENRIQUE GARBAL-ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 169/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de *serviços de hotel-hospedagem, incluindo café da manhã, na cidade de Barretos-SP*, visando atender os pacientes encaminhados pelo município de Paranaíba-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento especializado de Saúde.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 169/2018, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 31/12/2018 e término em 30/06/2019.

Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Data do Documento:** 27/12/2018

**Assinaturas:** DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / SILVIO HENRIQUE GARBAL

Paranaíba-MS, 27 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:**9ACFC9BF

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO**  
**Nº 136/2018**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 136/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de *higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar*, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Paranaíba-MS.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 136/2018, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 31/12/2018 e término em 30/06/2019.

Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Data do Documento:** 27/12/2018

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA OLANDA / ELIO ROBALINHO PEREIRA JUNIOR / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / CARLOS ANTONIS FERREIRA / MARCOS ANTONIO PEREIRA MAGALHAES / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / LUÍS MOREIRA DE LIMA

Paranaíba-MS, 27 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:**E8E861C2

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 189/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 189/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de *higienização de aparelhos condicionadores de ar*, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 189/2018, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 31/12/2018 e término em 30/06/2019.

Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Data do Documento:** 27/12/2018

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA OLANDA / ELIO ROBALINHO PEREIRA JUNIOR / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / MARCOS ANTONIO PEREIRA MAGALHAES / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / LUÍS MOREIRA DE LIMA

Paranaíba-MS, 27 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:**8E105AEE

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2018 AO CONTRATO Nº 136/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 4/2017 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2017.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GMO – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 136/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde para a realização de consulta médica especializada em PEDIATRIA.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 136/2017, por mais 03 (três) meses, com início em 30/12/2018 e término em 30/03/2019.

**Do Valor:** Fica aditado em R\$20.000,00 (vinte mil reais) e o valor unitário da consulta é de R\$40,00 (quarenta reais), passando o valor atual do contrato de R\$120.000,00 (cento e vinte reais), para R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

**Da Dotação:** Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte 08.00.2 - Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0012-2.029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39-102000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

10.302.0012-2.032 – Manutenção das Ações do Bloco de Media e Alta Complexidade;

3.3.90.39-114010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Data do Documento:** 28/12/2018

**Assinaturas:** DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / GEOVAINE MARQUES DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 28 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:**B8A1373E

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO Nº 043/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 43/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *cestas básicas de alimentos*, para serem distribuídas às pessoas carentes do Município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 43/2018, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 31/12/2018 e término em 28/02/2019.

Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Data do Documento:** 28/12/2018

**Assinaturas:** MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX

Paranaíba-MS, 28 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:**7C42B55F

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 157/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI-ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 157/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de *material hospitalar*, menor preço, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 157/2018, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 31/12/2018 e término em 31/03/2019.

Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Data do Documento:** 28/12/2018

**Assinaturas:** DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / ADÃO DA SILVA LEITE

Paranaíba-MS, 28 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:**49C4CC51

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO**  
**Nº 207/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA-EPP

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 207/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a aquisição de *mobiliários e equipamentos diversos* (armário, cadeira, computador, impressora, longarina, mesa, etc...), visando atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 207/2018, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 31/12/2018 e término em 28/02/2019.

Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Data do Documento:** 28/12/2018

**Assinaturas:** MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / VANDERLEI SCARDOVELLI

Paranaíba-MS, 28 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:**D5C48D4D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO**  
**Nº 62/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2017.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR GILMAR DA SILVA

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência com reajuste de 9,69% (nove vírgula sessenta e nove por cento) ao CONTRATO Nº 62/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo comercial, com salas e demais dependências, localizado na Avenida Durval Rodrigues Lopes, nº 1582, Vila Santa Alice, lote 7, quadra I, registrado no livro 2, folha 1 e matrícula nº 43.637, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 9 (nove) meses, destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal de Paranaíba, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura de Paranaíba-MS.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 62/2017, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 30/12/2018 e término em 30/01/2019.

**Do Valor:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 3.367,48 (três mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, em 01 (uma) parcela mensal de R\$ 3.367,48 (três mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

15.001 – Secretaria Municipal de Cultura;

13.392.0015-2.076 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura;

3.3.90.36.100000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

Do Fundamento Legal: O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/1991, com as alterações que lhe foram supervenientes.

**Data do Documento:** 28/12/2018

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / GILMAR DA SILVA

Paranaíba-MS, 28 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:**76BAB4E0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 8/2018 AO CONTRATO**  
**Nº 323/2011**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2011, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2011.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR MANOEL BERTOLDO NETO

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência com reajuste de 9,69% (nove vírgula sessenta e nove por cento) ao CONTRATO Nº 323/2011, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo residencial, composto por salas demais dependências, localizado na Rua Travessa Ceres Garcia Gomes, nº 80, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, no período de 14/10/2011 a 31/12/2012, destinado ao funcionamento do SAE – Serviço de Assistência Especializada, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**Do Prazo:** fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 323/2011, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/12/2018 e término em 31/12/2019.

**Do Valor:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 13.550,04 (treze mil quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos) pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, em 12 (doze) parcela mensal de R\$ 1.129,17 (um mil cento e vinte e nove reais e dezessete centavos).

**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

08.00.2 - Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0012-2.029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.36-102000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

Do Fundamento Legal: O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/1991, com as alterações que lhe foram supervenientes.

**Data do Documento:** 28/12/2018

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / MANOEL BERTOLDO NETO

Paranaíba-MS, 28 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:**FE08C24E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 8/2018 AO CONTRATO**  
**Nº 7/2012**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2011, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2011.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHORA KATUMI YURA

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência com reajuste de 9,69% (nove vírgula sessenta e nove por cento) ao CONTRATO Nº 007/2012, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo comercial, composto por salas demais dependências, localizado na Rua José Rodrigues Ferraz, nº 834, esquina com a Rua Wladislau Garcia Gomes, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 007/2012, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/12/2018 e término em 31/12/2019.

**Do Valor:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 39.563,76 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, em 12 (doze) parcela mensal de R\$ 3.296,98 (três mil duzentos e noventa e seis reais e oito centavos).

**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

08.00.2 - Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0012-2.029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.36-102000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

Do Fundamento Legal: O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/1991, com as alterações que lhe foram supervenientes.

**Data do Documento:** 28/12/2018

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / KATUMI YURA

Paranaíba-MS, 28 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:**ED330700

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 7/2018 AO CONTRATO**  
**Nº 152/2013**

PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2013.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHORA CREUZA APARECIDA CAMARGO DOS SANTOS

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 152/2013, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a locação de um imóvel para funcionamento do Centro de Assistência Psicossocial, por dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 152/2013, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/12/2018 e término em 31/12/2019.

**Do Valor:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$38.790,72 (trinta e oito mil setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos) pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$3.232,56 (três mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

08.00.2 - Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0012-2.029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.36-102000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

Do Fundamento Legal: O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

**Data do Documento:** 28/12/2018

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / CREUZA APARECIDA CAMARGO DOS SANTOS

Paranaíba-MS, 28 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:**E986DE4F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 7/2018 AO CONTRATO**  
**Nº 177/2013**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 8/2013.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR IVO ABADIO GOMES JUNIOR

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência com reajuste de 9,69% (nove vírgula sessenta e nove por cento) ao CONTRATO Nº 177/2013, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo residencial, com salas e demais dependências, localizado na Rua Antonio Bergantini, nº 173, Jardim América, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento do *Conselho Tutelar*, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 177/2013, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/12/2018 e término em 31/12/2019.

**Do Valor:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 12.748,68 (doze mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, em 12 (doze) parcela mensal de R\$ 1.062,39 (um mil sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).

**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

09.004 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;

08.243.0007-2.015 - Manutenção e Coordenação do Conselho Tutelar;

3.3.90.36-100000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

Do Fundamento Legal: O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/1991, com as alterações que lhe foram supervenientes.

**Data do Documento:** 28/12/2018

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / IVO ABADIO GOMES JUNIOR

Paranaíba-MS, 28 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:**E927EFB3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6/2018 AO CONTRATO**  
**Nº 7/2014**

PROCESSO LICITATORIO Nº 9/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2014.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHORA ROSANGELA PAULA PEREIRA GOMES

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência com reajuste de 9,69% (nove vírgula sessenta e nove por cento) ao CONTRATO Nº 7/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo comercial, localizado na Rua Estrada da Ponte, setor 5, lote 10, quadra 26, no Distrito de São João do Aporé, neste Município de Paranaíba-MS, para funcionamento da A.G.C-Agência de Correio Comunitária,

sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, por um período de 12 (doze) meses.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 7/2014, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/12/2018 e término em 31/12/2019.

**Do Valor:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 7.591,80 (sete mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos) pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, em 12 (doze) parcela mensal de R\$ 632,65 (seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06.001 – Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0008-2.019 – Manutenção das Atividades Administrativas;

3.3.90.36-100000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

Do Fundamento Legal: O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/1991, com as alterações que lhe foram supervenientes.

**Data do Documento:** 28/12/2018

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / ROSANGELA PAULA PEREIRA GOMES

Paranaíba-MS, 28 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:**02CE5ECF

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 7/2018 AO CONTRATO Nº 60/2014

PROCESSO LICITATORIO Nº 53/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2014.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHORA MARIA LUIZA GRANDI

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência com reajuste de 9,69% (nove vírgula sessenta e nove por cento) ao CONTRATO Nº 60/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo residencial, com salas e demais dependências, localizado na Rua Dr Rocha Dias, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Paranaíba-MS, para funcionamento do *Centro de Referência Especializado de Assistência - CREAS*, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 60/2014, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/12/2018 e término em 31/12/2019.

**Do Valor:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 23.693,04 (vinte e três mil seiscentos e noventa e três reais e quatro centavos) pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, em 12 (doze) parcela mensal de R\$ 1.974,42 (um mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0002-2.008 - Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI- CREAS;

3.3.90.36.129000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

Do Fundamento Legal: O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/1991, com as alterações que lhe foram supervenientes.

**Data do Documento:** 28/12/2018

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / MARIA LUIZA GRANDI

Paranaíba-MS, 28 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**83A24AB3

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6/2018 AO CONTRATO Nº 192/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2014.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHORA KATUMI YURA

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência com reajuste de 9,69% (nove vírgula sessenta e nove por cento) ao CONTRATO Nº 192/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima da locadora, tipo residencial, com salas e demais dependências, localizado na Rua Wladislau Garcia Gômes, s/n, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento do Cartão SUS e da Central de Regulação (agendamento de exames/consultas-tratamento fora do município), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 192/2014, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/12/2018 e término em 31/12/2019.

**Do Valor:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 15.719,04 (quinze mil setecentos e dezenove reais e quatro centavos) pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, em 12 (doze) parcela mensal de R\$ 1.309,92 (um mil trezentos e nove reais e noventa e dois centavos).

**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

08.002 - Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0012-2.029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.36-102000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

Do Fundamento Legal: O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/1991, com as alterações que lhe foram supervenientes.

**Data do Documento:** 28/12/2018

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / KATUMI YURA

Paranaíba-MS, 28 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:**B3EEBDB

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5/2018 AO CONTRATO Nº 229/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2014.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR BOLANGER LEAL DE OLIVEIRA

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência com reajuste de 9,69% (nove vírgula sessenta e nove por cento) ao CONTRATO Nº 229/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo residencial, composto por salas e demais dependências, localizado na Rua Comendador Garcia, nº 335, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 229/2014, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/12/2018 e término em 31/12/2019.

**Do Valor:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 18.940,80 (dezoito mil novecentos e quarenta reais e oitenta

centavos) pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, em 12 (doze) parcela mensal de R\$ 1.578,40 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

08.00.2 - Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0012-2.029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.36-102000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

Do Fundamento Legal: O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/1991, com as alterações que lhe foram supervenientes.

**Data do Documento:** 28/12/2018

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / BOLANGER LEAL DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 28 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:**2887114A

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5/2018 AO CONTRATO Nº 215/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2015.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHORA KATUMI YURA

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência com reajuste de 9,69% (nove vírgula sessenta e nove por cento) ao CONTRATO Nº 215/2015, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo comercial, composto por salas demais dependências, localizado na esquina das Ruas Wladislau Garcia Gomes e José Rodrigues Ferraz, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses, destinado ao funcionamento da Farmácia Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 215/2015, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/12/2018 e término em 31/12/2019.

**Do Valor:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 8.773,44 (oito mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, em 12 (doze) parcela mensais de R\$ 731,12 (setecentos e trinta e um reais e doze centavos).

**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

08.00.2 - Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0012-2.029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.36-102000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

Do Fundamento Legal: O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/1991, com as alterações que lhe foram supervenientes.

**Data do Documento:** 28/12/2018

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / KATUMI YURA

Paranaíba-MS, 28 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:**8912E8DC

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### “TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 124/2018, CELEBRADO EM 03/05/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA JOÃO PAULO VIEIRA EIRELI – ME.”

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, (10/12/2018) de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.353.020/0001-62, com sede administrativa localizada na Rua José Rodrigues Ferraz, nº 834, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a senhora, **DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de Identidade RG. nº 1091736-SSP/MS e inscrita no CPF nº 956.584.831-15, residente e domiciliada à Rua Dr. Mario Correa, nº 1135, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, diante do **Processo Administrativo Nº 21/2018**, na modalidade de **Pregão nº 16/2018**, **Contrato nº 124/2018**, **celebrado em 03/05/2018** e seus aditivos, com a empresa, **JOÃO PAULO VIEIRA EIRELI – ME**, sito à Rua Theódulo Mendes Malheiros nº 821, Bairro Santo Antônio, na cidade de Paranaíba-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.930.974/0001-93, neste ato representada pelo Sr (a). **JOÃO PAULO VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 005.948.851-40 e RG nº 948.758, expedida pela SSP/MS, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na inclusão na Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

**I.** O acréscimo da Dotação Orçamentária, com efeito retroativo abaixo relacionada:

08.002 - Fundo Municipal de Saúde;

10.305.0012.2036 – Manutenção das Ações do Programa IST/AIDS-HV;

339030.114.012 - Material de Consumo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 10 de dezembro de 2018.

**DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza

CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio

CPF nº 702.369.501-00

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:**AE65CB94

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 6708/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 6708/2018

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 4893/2018

FAVORECIDO: ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de

Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para a manutenção de vias públicas da cidade de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – 15.451.0027-2088 – 339030 – 170074 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: 73.801,00 (setenta e três mil e oitocentos e um reais)

DATA: 10/12/2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/12/2018 à 22/10/2019

**TULIO NELES BRINCK BOTELHO**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:**85EA698D

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018-SRP.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa no ramo pertinente para a *prestação de serviços locação de veículos, tipo van e ônibus, com motorista, em caráter eventual*, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura:** 01/10/2018

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 02 de janeiro de 2019.

**DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:**85990676

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2018

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2018, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018-SRP.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para a manutenção de vias públicas da cidade de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

**Data da assinatura:** 22/10/2018

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 22 de janeiro de 2018.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**TULIO NELES BRINCK BOTELHO**

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:**9C9687B6

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018-SRP.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Tecidos tipo Malha Helanquina Grossa e TNT, destinado para decoração natalina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Paranaíba/MS.

**Data da assinatura:** 29/10/2018

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 24 de janeiro de 2019.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO**

Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:**44E31C04

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018-SRP.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada para aquisição de *100 rolos de mangueiras luminosas, brancas, frias – led, com 100m cada, de 220v, 13mm de espessura, IP (índice de proteção) 65, destinada a decoração natalina* para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura:** 30/10/2018

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 24 de janeiro de 2019.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO**

Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:**7354E170**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018-SRP.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada para aquisição de *100 rolos de mangueiras luminosas, brancas, frias – led, com 100m cada, de 220v, 13mm de espessura, IP (índice de proteção) 65, destinada a decoração natalina* para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura:** 30/10/2018**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 24 de janeiro de 2019.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO**

Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:**79C58454**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 188/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CARLOS FERNANDO VILLA EIRELI-EPP

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 188/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em *dedetização, desratização e descupinização geral nas Unidades Básicas de Saúde*, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 188/2018, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 31/12/2018 e término em 30/06/2019.

Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Data do Documento:** 14/12/2018**Assinaturas:** DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / CARLOS FERNANDO VILLA

Paranaíba-MS, 14 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:**14C47303**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 159/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 159/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de *material hospitalar, menor preço*, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 159/2018, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 31/12/2018 e término em 31/03/2019.

Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Data do Documento:** 28/12/2018**Assinaturas:** DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / ANGELO ROBERTO VILLAVICENCIO LEMOS

Paranaíba-MS, 28 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:**4A6648F7**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 254/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2017 - PREGÃO Nº 1/2017.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA Consórcio KuriCa/Buriti - KURICA AMBIENTAL S.A. - LÍDER / CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS BURITI S.A.

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o reajuste do valor, bem como a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 254/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta em local único (unidade de transbordo), locação de contêineres, transporte e destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, provenientes de pequenos geradores das áreas urbana e rural, para atender ao Município de Paranaíba-MS, conforme descrição e exigências detalhadas na Ata de Registro de Preços nº 01/2017 do CIDECOL.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 254/2017, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 27/12/2018 e término em 27/06/2019.

**Do Reajuste:** Fica reajustado o valor do contrato, no percentual de 4,55679% (por cento), conforme variação do IPCA, conforme dispõe a Cláusula Oitava do instrumento contratual.

**Do Valor:** O importância a ser paga por força desse TERMO ADITIVO, pela contraprestação dos serviços, passa de 06 (seis) parcelas mensais, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para 06 (seis) parcelas mensais, no valor de R\$ 185.985,24 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), de modo que o valor total aditado ao Contrato nº 257/2017 seja de R\$ 1.115.911,44 (um milhão cento e quinze mil novecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos). Com isso, o valor total contratado passa de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais) para R\$ 3.275.911,44 (três milhões duzentos e setenta e cinco mil novecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).

**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

25101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

18.541.0005.2006 - Manutenção da SEMMA;

339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

DO Fundamento Legal:

Prorrogação de Prazo: Arts. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Reajuste do Valor Contratual:** Arts. 40, XI, e 55, III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c os arts. 2º e 3º, da Lei Federal nº 10.192/2001.

**Data do Documento:** 21/12/2018

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO/ CAMILLO KEMMER VIANNA / RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 21 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**912892F0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO**

**AUTORIZO** a abertura de processo seletivo simplificado, para a contratação temporária de profissionais de nível superior na função de Assistente Social, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, de conformidade com as disposições do artigo 77, inciso I da Lei Complementar Nº 858/2005.

Pedro Gomes-MS, 24 de janeiro 2019.

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Lauzimar Bispo de Souza  
**Código Identificador:**CF780553

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 056/2019**

*Designa comissão de acompanhamento de processo seletivo simplificado e dá outras providências.*

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, **William Luiz Fontoura**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 858/2005, e,

Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de pessoal temporário na área da assistência social,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar e nomear os membros a seguir, para comporem a Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, na área da assistência social, na função de Assistente Social:

- Jani Maria Cúnico de Oliveira – Presidente;
- Leonardo Henrique Marçal – Membro;
- Josidélma Cosme de Jesus – Membro.

**Art. 2º** A Comissão deverá analisar os casos omissos de Editais de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 24 de janeiro de 2019.

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lauzimar Bispo de Souza  
**Código Identificador:**19AC2512

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 24/2019/SMAS PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO**

**O Município de Pedro Gomes/MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Complementar Nº 858/2005, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, com a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 056/2019.

**1.2** - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

**1.3** - A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**1.4** - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.pedrogomes.ms.gov.br](http://www.pedrogomes.ms.gov.br) e na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social situada à Av Manoel Alves de Moraes Junior, nº 717, Centro.

**1.5** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, no site [www.pedrogomes.ms.gov.br](http://www.pedrogomes.ms.gov.br) e na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** - As inscrições poderão ser realizadas no período de **28 a 31 de janeiro de 2019**, das 07h às 13horas, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, situada à Av Manoel Alves de Moraes Junior, nº 717, Centro.

**2.2** - O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e o Currículo, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, e entregar no local de inscrição envelope pardo tamanho Ofício contendo a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- Comprovante de Residência;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Carteira do Conselho Regional e comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho;
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

**2.3** - O candidato irá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.



**2.4** - A Ficha de Inscrição está disponível no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS, no endereço: [www.pedrogomes.ms.gov.br](http://www.pedrogomes.ms.gov.br) que, após preenchida, deverá ser entregue na unidade indicada no item 2.1., juntamente com o currículo e documentos constante no item 2.2.

**2.5** - A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

**2.6** - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

**2.7** - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

**2.8** - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

**2.9** - Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

**2.10** - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

**2.11** - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

- a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
- b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;
- c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

**2.12** - Serão considerados desistentes os candidatos que:

- a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;

**2.13** – Das inscrições para candidatos com deficiência:

**2.13.1** – Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código

correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

**2.13.2** – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

**2.13.3** – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de agente de endemias.

### 3 - DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo IV deste Edital.

**3.2** - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**3.3** - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

**3.4** – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

**3.5** – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

### 4 - DA CLASSIFICAÇÃO

**4.1** - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

**4.2** - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular, de Títulos e Experiência Profissional, de acordo com os quadros constantes nos Anexos IV deste Edital.

**4.3** - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

**4.4** - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
- b) não ter vínculo público;
- c) maior pontuação por títulos;
- d) maior pontuação por experiência comprovada.
- e) maior idade.

**4.5** - Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico [ww.pedrogomes.ms.gov.br](http://ww.pedrogomes.ms.gov.br)

### 5 - DOS RECURSOS

**5.1** - Serão admitidos Recursos:

- a) por indeferimento da inscrição;
- b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

**5.2** - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, localizada na Av Manoel Alves de Moraes Junior, nº 717, Centro.

**5.3** - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

**5.4** - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico [www.pedrogomes.ms.gov.br](http://www.pedrogomes.ms.gov.br) e na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**5.5** - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

**5.6** - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

**5.7** - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

## 6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico [www.pedrogomes.ms.gov.br](http://www.pedrogomes.ms.gov.br), e afixado na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**6.2** - A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico [www.pedrogomes.ms.gov.br](http://www.pedrogomes.ms.gov.br) e na sede da Secretaria, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

## 7 - DA CONTRATAÇÃO

**7.1** - O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes – MS.

**7.2** - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos e sua jornada de trabalho consta no Anexo III deste Edital.

**7.3** - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
- b) registro no Conselho Regional de Mato Grosso do Sul e comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho;
- c) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- d) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
- e) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
- f) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- j) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- k) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- l) declaração de bens;
- m) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
- n) uma foto 3 x 4.
- o) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício da função, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;
- p) Certidão Negativa Estadual (civil e criminal) (todas as instâncias);
- q) Certidão Negativa Federal;
- u) Cópia da C.T.P.S.

E atender os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

- ter idade mínima de dezoito anos.

**7.4** - Os candidatos convocados para a contratação terão 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, para a apresentação dos documentos constantes no item 7.3 e, se habilitado, iniciar as atividades, caso contrário será automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

**7.5** - Os candidatos classificados serão chamados obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** – O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

**8.2** – Os interessados poderão obter informações pelos telefones 67 3230-2665 da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**8.3** – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

**8.4** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Pedro Gomes/MS, 24 de janeiro de 2019.

**JANI MARIA CÚNICO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

**Publicado por:**

Maria Lauzimar Bispo de Souza

**Código Identificador:**583B1AF9

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ANEXO II DO EDITAL Nº 24/2019/SMAS

<b>CURRÍCULO DO CANDIDATO</b>		
NOME: Nº DE INSCRIÇÃO:		
CARGO QUE CONCORRE:		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação, dos últimos cinco anos, em área relacionada as atribuições do cargo que concorre.		
Número de documentos comprobatórios entregues _____ ( )		
Em. ____/____/2019		ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

**Publicado por:**

Maria Lauzimar Bispo de Souza

**Código Identificador:**75FA082F

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 023/2019

“Dispõe sobre Cedência de Servidores”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica cedida a Servidora **CÍCERA PEREIRA FARIAS**, efetiva no cargo de Agente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração sem ônus para o Município de Ribas do Rio Pardo -MS, para desempenhar suas atividades junto a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, pelo período de 01/01/2019 á 31/12/2019.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de janeiro de 2019.

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**74B9B3B3

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 024/2019**

“Dispõe sobre Cedência de Servidores”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica cedida a Servidora **ELIZABETH LOPES PACHECO FONTEBASSE**, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação sem ônus para o Município de Ribas do Rio Pardo -MS, para desempenhar suas atividades junto a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, pelo período de 01/01/2019 á 31/12/2019.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de janeiro de 2019.

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**8F1AB5E4

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 025/2019**

“Concede Licença Maternidade”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença Maternidade à servidora **FRANCIELLI BARBOSA LEMES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 07 de janeiro de 2019.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de janeiro de 2019.

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**90557A29

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 026/2019**

“Dispõe sobre Prorrogação de Cedência de Servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica cedida a Servidora **MÔNICA SUELI DE OLIVEIRA**, Professora de Educação Básica Classe B, Nível III lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para o Município de Ribas do Rio Pardo, para desempenhar suas atividades junto a Escola Eduardo Batista Amorim, pelo período de 01/01/2019 á 31/12/2019.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo,-MS, 22 de janeiro de 2019.

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**49170967

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 027/2019**

“Dispõe sobre Prorrogação de Cedência de Servidores”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica cedido o Servidor **MARCOS AURÉLIO COSTA**, Professor de Professor de Educação Básica Classe A, Nível II lotado na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para o Município de Ribas do Rio Pardo, para desempenhar suas atividades junto a Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, pelo período de 01/01/2019 á 31/12/2019.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo,-MS, 22 de janeiro de 2019.

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**00483D87

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 028/2019**

“Concede Elevação de Nível”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando** a Lei Municipal nº 976/2011;

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 060/2018/PJ/PM/RRP e

**Considerando** também o Parecer nº 005/2018 da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Elevação de nível ao servidor **ROSIMEIRE DA SILVA ROSA MOURA**, lotado na Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira, do Nível III para o Nível IV.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 23 de janeiro de 2019.

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**B4BB0C32

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 030/2019**

“Dispõe sobre nomeação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sr<sup>a</sup>. **LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA MATOSO**, para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Ensino Especial, DAS-300, com representação de 30%.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 23 de janeiro de 2019.

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**D5F66E91

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 031/2019**

“Altera o percentual de representação”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica alterado o percentual de representação do servidor **EDSON SEKI JÚNIOR**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Licitação, DAS-150, previsto no art. 1º da Portaria 225/2018, de 05 de julho de 2018 para 70%.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 23 de janeiro de 2019.

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**B3E3DDFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 060/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**

**CONTRATADO: VANESSA ALVES GONDIM**

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de RECEPCIONISTA.

**FORMA DE PAGAMENTO: O CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA** receberá mensalmente **R\$ 1.133,72 (um mil cento e trinta três reais e setenta e dois centavos)**, acrescidos de **R\$ 226,74 (duzentos e vinte seis reais e setenta e quatro centavos)** atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de **R\$ 1.360,46 (um mil trezentos e sessenta reais e quarenta seis centavos)**, que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 07 de janeiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.308.2.006, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DATA DO CONTRATO: 07/01/2019.**

**ASSINAM O CONTRATO:**

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Contratante

**VANESSA ALVES GONDIM**

Recepcionista

Contratada

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**4A825AB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 061/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**

**CONTRATADO: MARIA JOSE LACERDA DISQUE**

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de RECEPCIONISTA.

**FORMA DE PAGAMENTO: O CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA** receberá mensalmente **R\$ 1.133,72 (um mil cento e trinta três reais e setenta e dois centavos)**, acrescidos de **R\$ 226,74 (duzentos e vinte seis reais e setenta e quatro centavos)** atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de **R\$ 1.360,46 (um mil trezentos e sessenta reais e quarenta seis centavos)**, que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 07 de janeiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE

**DESPESA 31.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.308.2.006, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DATA DO CONTRATO: 07/01/2019.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**MARIA JOSE LACERDA DISQUE**

Recepcionista  
Contratada

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
Código Identificador:86A83418

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 062/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**

**CONTRATADO: JOSIANE DA TRINDADE GUTIERREZ**

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de RECEPCIONISTA.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R\$ 1.133,72 (um mil cento e trinta três reais e setenta e dois centavos), acrescidos de R\$ 226,74 (duzentos e vinte seis reais e setenta e quatro centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R\$ 1.360,46 (um mil trezentos e sessenta reais e quarenta seis centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 07 de janeiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.308.2.006, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 07/01/2019.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**JOSIANE DA TRINDADE GUTIERREZ**

Recepcionista  
Contratada

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
Código Identificador:4458F10C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 063/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**

**CONTRATADO: IVONE ALVES DOS SANTOS**

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de

excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de TEC. De Enfermagem.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.979,94 (um mil novecentos e setenta e nove reais e noventa quatro centavos), acrescidos de R\$ 395,98 (trezentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), referente à insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R\$ 2.375,92 (dois mil trezentos e setenta cinco reais e noventa dois centavos) devendo o pagamento ser realizado até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 07 de janeiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.308.2.006, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 07/01/2019.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**IVONE ALVES DOS SANTOS**

Tec. De Enfermagem  
Contratada

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
Código Identificador:FCB1BBB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 064/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**

**CONTRATADO: ROSEMEIRE LOPO DE ABREU**

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Técnico de Enfermagem.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.979,94 (um mil novecentos e setenta e nove reais e noventa quatro centavos), acrescidos de R\$ 395,98 (trezentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), referente à insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R\$ 2.375,92 (dois mil trezentos e setenta cinco reais e noventa dois centavos) devendo o pagamento ser realizado até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 07 de janeiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.308.2.006, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 07/01/2019.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**ROSEMEIRE LOPO DE ABREU**Tec. De Enfermagem  
Contratada**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**F53DF0F3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 065/2018****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**  
**CONTRATADO: TATIELY GONÇALVES RAMALHO****OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Técnico de Enfermagem.**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de **R\$ 1.979,94 (um mil novecentos e setenta e nove reais e noventa quatro centavos)**, acrescidos de **R\$ 395,98 (trezentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)**, referente à insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de **R\$ 2.375,92 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa dois centavos)** devendo o pagamento ser realizado até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 07 de janeiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.308.2.006, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DATA DO CONTRATO: 07/01/2019.

**ASSINAM O CONTRATO:****PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**Prefeito Municipal  
Contratante**TATIELY GONÇALVES RAMALHO**Tec. De Enfermagem  
Contratada**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**F72B6B03**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 066/2018****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**  
**CONTRATADO: THAIS APARECIDA RIBEIRO CAMPOS****OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Técnico de Enfermagem.**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de **R\$ 1.979,94 (um mil novecentos e setenta e nove reais e noventa quatro centavos)**, acrescidos de **R\$ 395,98 (trezentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)**, referente à insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de **R\$ 2.375,92 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa dois centavos)** devendo o pagamento ser realizado até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 07 de janeiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.308.2.006, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DATA DO CONTRATO: 07/01/2019.

**ASSINAM O CONTRATO:****PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**Prefeito Municipal  
Contratante**THAIS APARECIDA RIBEIRO CAMPOS**Tec. De Enfermagem  
Contratada**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**35A7788A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 067/2018****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**  
**CONTRATADO: ROSEMEIRE FRANCISCA LINO MORALES****OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Técnico de Enfermagem.**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de **R\$ 1.979,94 (um mil novecentos e setenta e nove reais e noventa quatro centavos)**, acrescidos de **R\$ 395,98 (trezentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)**, referente à insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de **R\$ 2.375,92 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa dois centavos)** devendo o pagamento ser realizado até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 07 de janeiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.308.2.006, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DATA DO CONTRATO: 07/01/2019.

**ASSINAM O CONTRATO:****PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**Prefeito Municipal  
Contratante**ROSEMEIRE FRANCISCA LINO MORALES**Tec. De Enfermagem  
Contratada**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**193918AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 068/2018****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**  
**CONTRATADO: LOURICE EDUARDA MENDES ABALEM**

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Técnico de Enfermagem.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de **R\$ 1.979,94 (um mil novecentos e setenta e nove reais e noventa quatro centavos)**, acrescidos de **R\$ 395,98 (trezentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)**, referente à insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de **R\$ 2.375,92 (dois mil trezentos e setenta cinco reais e noventa dois centavos)** devendo o pagamento ser realizado até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 07 de janeiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.308.2.006, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DATA DO CONTRATO: 07/01/2019.**

**ASSINAM O CONTRATO:**

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**LOURICE EDUARDA MENDES ABALEM**

Tec. De Enfermagem  
Contratada

**Publicado por:**  
Rosangela f De Souza Collis  
**Código Identificador:9F5042E9**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 069/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS  
CONTRATADO: ELISEU ANTONIO DIAS**

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente de Endemias.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADA receberá mensalmente **R\$ 1.417,84 (um mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)**, acrescidos de **R\$ 283,56 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, referente à 20% de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de **R\$ 1.701,40 (um mil setecentos e um e quarenta centavos)**, que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 07 de janeiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.308.2.006, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DATA DO CONTRATO: 07/01/2019.**

**ASSINAM O CONTRATO:**

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**ELISEU ANTONIO DIAS**

Agente de Endemias.  
Contratada

**Publicado por:**  
Rosangela f De Souza Collis  
**Código Identificador:2D1C3E15**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 070/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS  
CONTRATADO: JOSEMI DOS SANTOS SILVA**

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente de Endemias.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADA receberá mensalmente **R\$ 1.417,84 (um mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)**, acrescidos de **R\$ 283,56 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, referente à 20% de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de **R\$ 1.701,40 (um mil setecentos e um e quarenta centavos)**, que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 07 de janeiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.308.2.006, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DATA DO CONTRATO: 07/01/2019.**

**ASSINAM O CONTRATO:**

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**JOSEMI DOS SANTOS SILVA**

Agente de Endemias.  
Contratada

**Publicado por:**  
Rosangela f De Souza Collis  
**Código Identificador:EB87A83F**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 071/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS  
CONTRATADO: FATIMA LEOPOLDINO**

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente de Endemias.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADA receberá mensalmente **R\$ 1.417,84 (um mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)**, acrescidos de **R\$ 283,56 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, referente à 20% de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de **R\$ 1.701,40 (um mil setecentos e um e quarenta centavos)**, que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 07 de janeiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.308.2.006, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DATA DO CONTRATO: 07/01/2019.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**FATIMA LEOPOLDINO**  
Agente de Endemias.

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
Código Identificador:4FC855B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 072/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS  
**CONTRATADO:** LEILIANE APARECIDA SALES ZDESPSKI

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente de Endemias.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADA receberá mensalmente R\$ 1.417,84 (um mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de R\$ 283,56 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), referente à 20% de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R\$ 1.701,40 (um mil setecentos e um e quarenta centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 14 de janeiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.308.2.006, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DATA DO CONTRATO: 14/01/2019.  
**ASSINAM O CONTRATO:**

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**LEILIANE APARECIDA SALES ZDESPSKI**  
Agente de Endemias.  
Contratada

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
Código Identificador:7D130217

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 073/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS  
**CONTRATADO:** ELIZA RONDON DA SILVA

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de

excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente de Endemias.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADA receberá mensalmente R\$ 1.417,84 (um mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de R\$ 283,56 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), referente à 20% de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R\$ 1.701,40 (um mil setecentos e um e quarenta centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 07 de janeiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.308.2.006, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DATA DO CONTRATO: 07/01/2019.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ELIZA RONDON DA SILVA**  
Agente de Endemias.  
Contratada

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
Código Identificador:4EBA9DD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 074/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS  
**CONTRATADO (A):** EVERTON LUIZ BENTO

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente de Endemias.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADO receberá mensalmente R\$ 1.417,84 (um mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de R\$ 283,56 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), referente à 20% de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R\$ 1.701,40 (um mil setecentos e um e quarenta centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 15 de janeiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.308.2.006, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DATA DO CONTRATO: 15/01/2019.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**EVERTON LUIZ BENTO**  
Agente de Endemias.  
Contratado(A)



**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**FFF0388D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 075/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS  
CONTRATADO (A): IULE IZABEL PONTES RIBEIRO**

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente de Endemias.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADO receberá mensalmente **R\$ 1.417,84 (um mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)**, acrescidos de **R\$ 283,56 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, referente à 20% de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de **R\$ 1.701,40 (um mil setecentos e um e quarenta centavos)**, que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 14 de janeiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.308.2.006, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**DATA DO CONTRATO: 14/01/2019.**

**ASSINAM O CONTRATO:**

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**IULE IZABEL PONTES RIBEIRO**  
Agente de Endemias.  
Contratado(A)

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**272B383C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 076/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS  
CONTRATADO: GISELE APARECIDA DA SILVA**

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Técnico de Enfermagem.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de **R\$ 1.979,94 (um mil novecentos e setenta e nove reais e noventa quatro centavos)**, acrescidos de **R\$ 395,98 (trezentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)**, referente à insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de **R\$ 2.375,92 (dois mil trezentos e setenta cinco reais e noventa dois centavos)** devendo o pagamento ser realizado até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 14 de janeiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.308.2.006, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**DATA DO CONTRATO: 14/01/2019.**

**ASSINAM O CONTRATO:**

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**GISELE APARECIDA DA SILVA**  
Tec. De Enfermagem  
Contratada

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**56DC9CC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 059/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS  
CONTRATADO: MARIA VILMA RAIMUNDO SANTOS**

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de RECEPCIONISTA.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente **R\$ 1.133,72 (um mil cento e trinta três reais e setenta e dois centavos)**, acrescidos de **R\$ 226,74 (duzentos e vinte seis reais e setenta e quatro centavos)** atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de **R\$ 1.360,46 (um mil trezentos e sessenta reais e quarenta seis centavos)**, que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 07 de janeiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.308.2.006, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DATA DO CONTRATO: 07/01/2019.**

**ASSINAM O CONTRATO:**

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MARIA VILMA RAIMUNDO SANTOS**  
Recepcionista  
Contratada

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**F7FFAF8D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
DECRETO Nº 1.876/2019**

**DECRETO Nº 1.876/2019 PMSGO-GAB 23 DE JANEIRO DE 2019.**

Regulamenta a concessão de gratificação de produtividade aos ocupantes do cargo de Especialista em Serviço Público de Saúde, função Médico PSF e Médico Psiquiatra, e do cargo de Supervisor Médico e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 156, inciso VII e art. 178 da Lei Complementar nº 28/2007, de 19 de abril de 2007,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica estabelecida a Gratificação de Produtividade aos ocupantes do cargo de Especialista em Serviço Público de Saúde, função Médico PSF e Médico Psiquiatra, e do cargo de Supervisor Médico, os quais desempenham suas atividades nas Estratégias de Saúde da Família e / ou CAPS.

**Art. 2º.** A produtividade tem como meta mínima os atendimentos realizados por mês, sendo apurada e pontuada conforme o anexo único deste decreto.

**Art. 3º.** O pagamento da gratificação está vinculado ao preenchimento dos critérios estabelecidos no presente decreto, mediante aferição individual e atesto mensal do Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** A comprovação dos pontos apurados para fins do recebimento da gratificação de produtividade será efetuada através de relatório mensal do Sistema de Informação utilizado pela rede, entregue até o dia 10 (dez) do mês subsequente na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por base a medição do período compreendido entre o dia 01 até o dia 31 do mês anterior.

**Art. 5º.** A inidoneidade ou falsidade de dados constantes de quaisquer atos que venham proporcionar vantagem ao autor do procedimento, implicará em responsabilidade funcional, punível nos termos da Lei Complementar nº 28/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo de São Gabriel do Oeste, independentemente do desconto em dobro da pontuação auferida e do respectivo valor pago.**Art. 6º.** Não será devido o pagamento da Gratificação de Produtividade aos servidores que: I – estejam em gozo das licenças previstas no artigo 68, da Lei Complementar nº 28/2007; II – cedidos ou à disposição de outro órgão ou entidade da administração; III – que não estejam no exercício de atividades médicas nas Estratégias de Saúde da Família e / ou CAPS. IV – não alcancem o número mínimo de atendimentos mensal estabelecido no ANEXO ÚNICO desta lei.**Art. 7º.** A Gratificação de Produtividade não se incorpora aos vencimentos e sobre ela não incide qualquer outra vantagem, ressalvada a gratificação natalina, nos termos do artigo 137, § 1º da Lei Complementar nº 28/2007.

**Art. 8º.** Compete à Secretaria Municipal de Saúde a coordenação, a supervisão, o acompanhamento e o controle do cumprimento das disposições deste Decreto.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.686/2018.

São Gabriel do Oeste – MS 23 de janeiro de 2019.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO – Decreto nº 1.876/2019**

Médico PSF, Supervisor Médico	
Atendimentos mês	Gratificação
0 a 320	R\$ 0,0
321 a 420	R\$ 1.000,00
Acima 420	R\$ 2.000,00
Médico Psiquiatra	
Atendimentos mês	Gratificação
0 a 191	0,0
192 a 256	R\$ 1.000,00
Acima 256	R\$ 2.000,00

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de janeiro de 2019.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Dalcin

**Código Identificador:**9D059D23

**PROCURADORIA JURÍDICA  
DECRETO Nº 1.877/2019**

**Decreto nº 1.877/2019 PMSGO-GAB 24 de janeiro de 2019.**

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 1.849/2018.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

**Decreta:**

**Art. 1º** O artigo 8º do Decreto Municipal nº 1.849/2018 de 04 de dezembro de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 8º** As Taxas elencadas no artigo 1º do presente Decreto, serão lançadas em quota única com vencimento em 11/03/2019, com exceção do vencimento da Taxa de Fiscalização Sanitária que será em 01/04/2019, também em cota única.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1.856/2018.

São Gabriel do Oeste/MS, 24 de janeiro de 2019.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Dalcin

**Código Identificador:**50C1DDC1

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 001/2018

Termo de Colaboração nº 001/2018-SEMEC

Processo Administrativo nº 052278/2017

**Concedente:** Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.

**Convenente:** Associação Grupo Amor Pedagógico

Objeto: O presente instrumento tem por objeto acréscimo de prazo e de reajuste de valor ao Termo de Colaboração Original em decorrência de alteração no Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.

Fundamentação legal: O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13019, de 31 de julho de 2014 e artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017 e Cláusula Décima Terceira do Contrato.

Prazo: Fica prorrogado o prazo da vigência do Termo de Colaboração nº 001/2018, por um novo período de 12 (doze) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, qual seja 18/01/2019, passando a vigorar até 18/01/2020.

Valor: O valor deste aditivo é **R\$ 769.148,00 (setecentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais)**, o qual será repassado em parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/ Kalícia de Brito França/ Fauze Ferreira Gutierrez

Data da assinatura: 11 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**

Ricardo Macena de Freitas

**Código Identificador:**8B2C6784

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO TERMO ADITIVO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 002/2019

Termo de colaboração nº 002/2017

Processo Administrativo nº 040582/2017

**Concedente:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Investimento Social**Convenente:** Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo - ALAC**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor do Termo de Colaboração Original em decorrência de alteração no Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.**Fundamentação legal:** O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13019, de 31 de julho de 2014 e artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017.**Prazo:** Fica prorrogado o prazo da vigência do Termo nº 002/2017, por um novo período de 12 (doze) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, qual seja 27/01/2019.**Valor:** O valor deste aditivo é **R\$ 361.654,30 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)**, o qual será repassado em parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho.**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni /Rosane Moccelin de Arruda/Expedito Tonet**Data da assinatura:** 18 de janeiro de 2019.**Publicado por:**  
Ricardo Macena de Freitas  
**Código Identificador:**94F1E066**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO NOTA DE EMPENHO****Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 95****Convite nº 001/2019****Processo Administrativo nº 14095/2018****Processo Licitatório nº 001/2019****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo de Educação Municipal - FEMSGO**Contratada:** Selma Lambert EPP**Objeto:** Aquisição de Kits Escolares Para Alunos da Pré-Escola**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil

**Valor:** R\$ 9.656,50 (nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).**Ordenador das despesas:** Kalícia de Brito França.**Data da assinatura:** 17/01/2019.**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 96****Convite nº 001/2019****Processo Administrativo nº 14095/2018****Processo Licitatório nº 001/2019****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo de Educação Municipal - FEMSGO**Contratada:** Selma Lambert EPP**Objeto:** Aquisição de Kits Escolares Para Alunos da Pré-Escola**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.361.0004.2045.0001	Manutenção do Ensino Fundamental

**Valor:** R\$ 89.493,15 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e quinze centavos).**Ordenador das despesas:** Kalícia de Brito França.**Data da assinatura:** 17/01/2019.**Publicado por:**  
Ricardo Macena de Freitas  
**Código Identificador:**2779B7B8**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO TERMO ADITIVO****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo Aditivo nº 004/2019

Termo de Colaboração nº 001/2017

Processo Administrativo nº 006/2017

**Concedente:** Município de São Gabriel do Oeste - MS**Organização da Sociedade Civil:** OKE - Obra Kolping do Estado de Mato Grosso do Sul.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de prazo e de reajuste de valor ao Termo de Colaboração Original, consistente em execução de projetos culturais que tenha como eixo a produção de decoração natalina urbana com materiais recicláveis a serem utilizados no projeto Luzes do Cerrado, promovendo a divulgação e a valorização do artesanato local agregado à sustentabilidade, em decorrência de alteração no Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.**Fundamentação legal:** O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13019, de 31 de julho de 2014 e artigos 31, 32, 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017.**Prazo:** Fica prorrogado o prazo da vigência do **Termo de Colaboração nº 002/2017, por um novo período de 06 (seis) meses**, contados da data final prevista para seu encerramento, qual seja **12/01/2019**.**Valor:** O valor deste aditivo é **R\$ 303.606,65 (trezentos e três mil, seiscentos e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, o qual será repassado em parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho.**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/ Antonio Valdir Padilha.**Data da assinatura:** 11 de janeiro de 2019.**Publicado por:**  
Ricardo Macena de Freitas  
**Código Identificador:**222A0EB4**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO TERMO ADITIVO****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo Aditivo nº 004/2019

Termo de Colaboração nº 002/2017

Processo Administrativo nº 007/2017

**Concedente:** Município de São Gabriel do Oeste - MS**Organização da Sociedade Civil:** OKE - Obra Kolping do Estado de Mato Grosso do Sul.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de prazo e de reajuste de valor ao Termo de Colaboração Original, consistente em execução de projetos culturais que tenha como eixo a produção de decoração natalina urbana com materiais recicláveis a serem utilizados no projeto Luzes do Cerrado, promovendo a divulgação e a valorização do artesanato local agregado à sustentabilidade, em decorrência de alteração no Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.**Fundamentação legal:** O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13019, de 31 de julho de 2014 e artigos 31, 32, 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017.**Prazo:** Fica prorrogado o prazo da vigência do **Termo de Colaboração nº 002/2017, por um novo período de 06 (seis) meses**, contados da data final prevista para seu encerramento, qual seja **12/01/2019**.**Valor:** O valor deste aditivo é **R\$ 220.046,11 (duzentos e vinte mil, quarenta e seis reais e onze centavos)** o qual será repassado em parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho.**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/ Antonio Valdir Padilha.

**Data da assinatura:** 11 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
Ricardo Macena de Freitas  
**Código Identificador:** 19DA4787

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de empenho nº 144  
Ata de registro de preços nº 002/2018  
Pregão Presencial nº 011/2018  
Processo Administrativo nº 052546/2017  
Processo Licitatório nº 015/2018

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste  
**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Dimaster Com. De Prod. Hospitalares LTDA

**Objeto:** Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Unidades de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

**Valor:** R\$ 2.815,40 (dois mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos)

**Ordenador das despesas:** Michele Alves Pauperio

**Data da assinatura:** 22/01/2019.

**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de empenho nº 145  
Ata de registro de preços nº 002/2018  
Pregão Presencial nº 011/2018  
Processo Administrativo nº 052546/2017  
Processo Licitatório nº 015/2018

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste  
**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Cirurgica MS LTDA

**Objeto:** Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Unidades de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

**Valor:** R\$ 6.691,20 (seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)

**Ordenador das despesas:** Michele Alves Pauperio

**Data da assinatura:** 22/01/2019.

**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de empenho nº 146  
Ata de registro de preços nº 002/2018  
Pregão Presencial nº 011/2018  
Processo Administrativo nº 052546/2017  
Processo Licitatório nº 015/2018

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste  
**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Comercial Cirurgica Rioclarence LTDA

**Objeto:** Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Unidades de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

**Valor:** R\$ 5.222,00 (cinco mil, duzentos e vinte e dois reais)

**Ordenador das despesas:** Michele Alves Pauperio

**Data da assinatura:** 22/01/2019.

**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de empenho nº 147  
Ata de registro de preços nº 002/2018  
Pregão Presencial nº 011/2018  
Processo Administrativo nº 052546/2017  
Processo Licitatório nº 015/2018

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste  
**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Soma/ PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

**Objeto:** Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Unidades de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

**Valor:** R\$ 1.200,84 (um mil, duzentos reais e oitenta e quatro centavos)

**Ordenador das despesas:** Michele Alves Pauperio

**Data da assinatura:** 22/01/2019.

**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de empenho nº 148  
Ata de registro de preços nº 002/2018  
Pregão Presencial nº 011/2018  
Processo Administrativo nº 052546/2017  
Processo Licitatório nº 015/2018

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste  
**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Cirurgica Onix Eireli

**Objeto:** Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Unidades de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

**Valor:** R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos)

**Ordenador das despesas:** Michele Alves Pauperio

**Data da assinatura:** 22/01/2019.

**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de empenho nº 140  
Ata de registro de preços nº 002/2018  
Pregão Presencial nº 011/2018  
Processo Administrativo nº 052546/2017  
Processo Licitatório nº 015/2018

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste  
**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Dimaster Com. De Produtos Hospitalares LTDA

**Objeto:** Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Unidades de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

**Valor:** R\$ 187,69 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)

**Ordenador das despesas:** Michele Alves Pauperio

**Data da assinatura:** 22/01/2019.

#### Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 142

Ata de registro de preços nº 002/2018

Pregão Presencial nº 011/2018

Processo Administrativo nº 052546/2017

Processo Licitatório nº 015/2018

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Cirurgica MS LTDA

**Objeto:** Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Unidades de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

**Valor:** R\$ 2.679,00 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta)

**Ordenador das despesas:** Michele Alves Pauperio

**Data da assinatura:** 22/01/2019.

#### Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 142

Ata de registro de preços nº 002/2018

Pregão Presencial nº 011/2018

Processo Administrativo nº 052546/2017

Processo Licitatório nº 015/2018

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Moca Comércio de Medicamentos Eireli

**Objeto:** Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Unidades de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

**Valor:** R\$ 948,75 (novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

**Ordenador das despesas:** Michele Alves Pauperio

**Data da assinatura:** 22/01/2019.

#### Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 143

Ata de registro de preços nº 002/2018

Pregão Presencial nº 011/2018

Processo Administrativo nº 052546/2017

Processo Licitatório nº 015/2018

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA

**Objeto:** Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Unidades de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

**Valor:** R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)

**Ordenador das despesas:** Michele Alves Pauperio

**Data da assinatura:** 22/01/2019.

**Publicado por:**

Ana Paula Dalcin

**Código Identificador:**2ABD62B1

### PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

#### Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 130

Ata de registro de preços nº 004/2018

Pregão Presencial nº 037/2018

Processo Administrativo nº 01153/2018

Processo Licitatório nº 063/2018

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Miranda & Georgini LTDA

**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor:** R\$ 11.541,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e um reais)

**Ordenador das despesas:** Michele Alves Pauperio

**Data da assinatura:** 21/01/2019.

#### Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 131

Ata de registro de preços nº 004/2018

Pregão Presencial nº 037/2018

Processo Administrativo nº 01153/2018

Processo Licitatório nº 063/2018

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Cirurgia Onix Eireli

**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor:** R\$ 2.689,76 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)

**Ordenador das despesas:** Michele Alves Pauperio  
**Data da assinatura:** 21/01/2019.

#### Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 132  
 Ata de registro de preços nº 004/2018  
 Pregão Presencial nº 037/2018  
 Processo Administrativo nº 01153/2018  
 Processo Licitatório nº 063/2018

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste  
 Interveniante: Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar LTDA  
**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor:** R\$ 2.669,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais)

**Ordenador das despesas:** Michele Alves Pauperio  
**Data da assinatura:** 21/01/2019.

#### Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 133  
 Ata de registro de preços nº 004/2018  
 Pregão Presencial nº 037/2018  
 Processo Administrativo nº 01153/2018  
 Processo Licitatório nº 063/2018

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste  
 Interveniante: Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Odontomed Canaã LTDA  
**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor:** R\$ 734,00 (setecentos e trinta e quatro reais)

**Ordenador das despesas:** Michele Alves Pauperio  
**Data da assinatura:** 21/01/2019.

#### Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 134  
 Ata de registro de preços nº 004/2018  
 Pregão Presencial nº 037/2018  
 Processo Administrativo nº 01153/2018  
 Processo Licitatório nº 063/2018

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste  
 Interveniante: Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Cirurgia MS LTDA  
**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor:** R\$ 3.966,00 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais)  
**Ordenador das despesas:** Michele Alves Pauperio  
**Data da assinatura:** 21/01/2019.

#### Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 135  
 Ata de registro de preços nº 004/2018  
 Pregão Presencial nº 037/2018  
 Processo Administrativo nº 01153/2018  
 Processo Licitatório nº 063/2018

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste  
 Interveniante: Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Nacional Comercial Hospitalar S.A  
**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor:** R\$ 3.358,00 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais)

**Ordenador das despesas:** Michele Alves Pauperio  
**Data da assinatura:** 21/01/2019.

#### Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 136  
 Ata de registro de preços nº 004/2018  
 Pregão Presencial nº 037/2018  
 Processo Administrativo nº 01153/2018  
 Processo Licitatório nº 063/2018

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste  
 Interveniante: Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Briato Comércio Med. Hosp. e Serviços Eireli  
**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor:** R\$ 3.709,50 (três mil, setecentos e nove reais e cinquenta centavos)

**Ordenador das despesas:** Michele Alves Pauperio  
**Data da assinatura:** 21/01/2019.

#### Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 137  
 Ata de registro de preços nº 004/2018  
 Pregão Presencial nº 037/2018  
 Processo Administrativo nº 01153/2018  
 Processo Licitatório nº 063/2018

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste  
 Interveniante: Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** C. Lemos Distribuidora Hospitalar LTDA  
**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor:** R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais)  
**Ordenador das despesas:** Michele Alves Pauperio  
**Data da assinatura:** 21/01/2019.

#### Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 138  
 Ata de registro de preços nº 004/2018  
 Pregão Presencial nº 037/2018  
 Processo Administrativo nº 01153/2018  
 Processo Licitatório nº 063/2018

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste  
**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratada:** Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização  
**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.  
**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.  
**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor:** R\$ 722,80 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)  
**Ordenador das despesas:** Michele Alves Pauperio  
**Data da assinatura:** 21/01/2019.

#### Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 139  
 Ata de registro de preços nº 004/2018  
 Pregão Presencial nº 037/2018  
 Processo Administrativo nº 01153/2018  
 Processo Licitatório nº 063/2018

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste  
**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratada:** Agil Produtos para Saúde Eirelli - ME  
**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.  
**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.  
**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor:** R\$ 13.066,80 (treze mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos)  
**Ordenador das despesas:** Michele Alves Pauperio  
**Data da assinatura:** 21/01/2019.

**Publicado por:**  
 Ana Paula Dalcin  
**Código Identificador:**ADDD7367

### PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

#### Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenhonº 127  
 Ata de registro de preçosnº 008/2018  
 Pregão Presencialnº 093/2018  
 Processo Administrativonº 05365/2018  
 Processo Licitóriónº 152/2018  
**Contratante:**PrefeituraMunicipal de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:**Fundo Municipal de Saúde - FMS  
**Contratado:**MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda.  
**Objeto:**Aquisição de materiais para saúde para suprir a demanda das Unidades de Saúde, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
**Fundamentação legal:**Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.  
**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor:**R\$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais)  
**Ordenador das despesas:**Michele Alves Pauperio  
**Data da assinatura:**21/01/2019.

#### Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenhonº 128  
 Ata de registro de preçosnº 008/2018  
 Pregão Presencialnº 093/2018  
 Processo Administrativonº 05365/2018  
 Processo Licitóriónº 152/2018

**Contratante:**PrefeituraMunicipal de São Gabriel do Oeste  
**Interveniente:**Fundo Municipal de Saúde - FMS  
**Contratado:**Villa Med Comercial Hospitalar Ltda  
**Objeto:**Aquisição de materiais para saúde para suprir a demanda das Unidades de Saúde, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
**Fundamentação legal:**Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.  
**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor:**R\$ 90,00 (noventa reais)  
**Ordenador das despesas:**Michele Alves Pauperio  
**Data da assinatura:**21/01/2019.

#### Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenhonº 129  
 Ata de registro de preçosnº 008/2018  
 Pregão Presencialnº 093/2018  
 Processo Administrativonº 05365/2018  
 Processo Licitóriónº 152/2018

**Contratante:**PrefeituraMunicipal de São Gabriel do Oeste  
**Interveniente:**Fundo Municipal de Saúde - FMS  
**Contratado:**Agil Produtos para Saúdes Eireli - ME.  
**Objeto:**Aquisição de materiais para saúde para suprir a demanda das Unidades de Saúde, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
**Fundamentação legal:**Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.  
**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor:**R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)  
**Ordenador das despesas:**Michele Alves Pauperio  
**Data da assinatura:**21/01/2019.

**Publicado por:**  
 Ana Paula Dalcin  
**Código Identificador:**CFDCE91F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS**

Edital de Notificação Nº 0014, de 02 de outubro de 2018.

Intima o contribuinte que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência do(s) Auto(s) de Infração(ões) em observância à disposição do Art. 148º da Lei Complementar nº 185/2017 - Código de Posturas de São Gabriel do Oeste - MS Em caso de não comparecimento do contribuinte ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 10º (décimo) dia útil, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa que deverá ser retirada no Departamento Tributário e caso isso não ocorra, a mesma será encaminhada para a Dívida Ativa.

AUTO DE INFRAÇÃO	CONTRIBUINTE
876/2018	Robson Luis Martinelli

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 02 de outubro de 2018.

**Publicado por:**  
Ronilso Freitas Brandão  
**Código Identificador:**21CB7A7F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Modalidade Pregão Presencial nº 005/2019**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, **Aquisição de Gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, em sessão pública, às **08:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Janeiro de 2.019.

**RONILSO FREITAS BRANDÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ronilso Freitas Brandão  
**Código Identificador:**5E37BD76

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Modalidade Pregão Presencial nº 019/2019**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de vasilhames P-13 completos, recargas de Gás Liquefeito de Petróleo P-45, P-13, com fornecimentos de**

**vasilhames P-45, em regime de comodato, e os materiais necessários para as instalações, visando suprir as necessidades de consumo das Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 12 de Fevereiro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Janeiro de 2.019.

**RONILSO FREITAS BRANDÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ronilso Freitas Brandão  
**Código Identificador:**E5162C2C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS  
HUMANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE  
TRABALHO POR TERMO DETERMINADO**

**Termo Aditivo:** Nº 001/2019

**Contrato:** Nº 001/2019

**Processo Seletivo Simplificado:** Nº 001/2017 – Saúde

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Contratado(a):** Johilda Mendes de Oliveira

**Objeto:** Prorrogação do contrato nº 001/2019, firmado em 02 de janeiro de 2019, com vigência até 27 de janeiro de 2019, o qual passa a vigor até 26 de fevereiro de 2019, conforme justificativa constante na C.I. 046/2019 da Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art. 11, §2º, da Lei Municipal nº 908/2013.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 27 de janeiro de 2019 a 26 de fevereiro de 2019, podendo ser rescindido antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Johilda Mendes de Oliveira

**Data da assinatura:** 25/01/2019

**Publicado por:**  
Juliana Martelli  
**Código Identificador:**78E6A1D5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
RESOLUÇÃO Nº 02/2019, SÃO GABRIEL DO OESTE, 25 DE  
JANEIRO DE 2019.**

**Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.**

**A Secretária Municipal de Educação, do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **IVANÉIA TERESINHA BERTO BARBOSA**, para atuar como Fiscal dos contratos, originado pela Dispensa 001/2019 - Processo Administrativo 13480/2019 - Processo Licitatório 002/2019, aquisição de camisetas de uniforme para alunos da rede municipal de ensino, no ano de 2019.

**Art. 2º.** Compete a Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de janeiro de 2019.



**KALICIA DE BRITO FRANÇA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Raquel Teresinha Balico  
**Código Identificador:**964C05DB

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**PORTARIA SAAESGO Nº 001/2019**

PORTARIA Nº 001/2019 - SAAESGO - 25 de janeiro de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A TERMO ANA PAULA ARAUJO NASCIMENTO**, contratada por prazo determinado para o Cargo de Auxiliar de Serviços e Função de Coletor de Resíduos, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

**LEONARDO DE ROSSI VIEIRA**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

**Publicado por:**  
Paula Vanessa Rohr  
**Código Identificador:**198F9195

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**PORTARIA SAAESGO Nº 002/2019**

PORTARIA Nº 002/2019 - SAAESGO - 25 de janeiro de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - EXONERAR A PEDIDO DIONE SALETE PASQUALOTTO**, matrícula 71, do cargo efetivo de Assistente de Serviços, função de Auxiliar de Administração, do Quadro Gerencial de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 09/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

**LEONARDO DE ROSSI VIEIRA**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

**Publicado por:**  
Paula Vanessa Rohr  
**Código Identificador:**D64ABF89

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**RGF ANEXO VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA  
RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS Exercício: 2018

MUNICÍPIO DE SELVIRIA - Legislativo  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.291.183,65	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	50.291.183,65	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	1.425.948,39	2,84
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% DA RCL	3.017.471,02	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.7% DA RCL	2.866.597,47	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.4% DA RCL	2.715.723,92	5,40
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	51.286.185,67	102,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)</b>
VALOR TOTAL	0,00	0,00

**APARECIDA DE FATIMA ALVES CAMBUIM**

Chefe De Gabinete

**FLAVIA RAYANE MARQUES FERREIRA**

Contador

**CICERO RUFINO DE SENA**

Controlador Do Controle Interno

**LUCIANO DA SILVA GERALDE**

Presidente

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.  
v.1.25.14.55-19

Página 1 de 1

**Publicado por:**  
Flávia Rayane Marques Ferreira  
**Código Identificador:**8B827FF3

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO SUPLEMENTAR 182/2018 - CM**

CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Exercício: 2018

Decreto nº 182/2018 de 19/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SELVIRIA, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1061/2018 de 11/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 25.037,18 (vinte e cinco mil e trinta e sete reais e dezoito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.619,20
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.417,98
Total Suplementação:			25.037,18

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decret serviria como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	24.437,18
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
Total Redução:			25.037,18

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SELVIRIA, Estado do Mato Grosso do Sul, em 19 de dezembro de 2018.

**JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gilliard Cesar da Cruz  
**Código Identificador:**49871843

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA N.º 009/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

PORTARIA N.º 009/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração e servidor e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, o servidor José Eduardo Alves, portador da cédula de identidade RG nº 15.625.787 SSP/SP e CPF nº 053.864.758-27, do cargo comissionado de Secretário de Agricultura símbolo DAÍ 1-3, voltando o servidor para o cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, o qual foi designado em 01/08/2017.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 15 de Janeiro de 2019.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Norma Ribeiro Perez Criado  
**Código Identificador:**7ED9B477

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA N.º 034/2019 DE 18 DE JANEIRO 2019.**

PORTARIA N.º 034/2019 DE 18 DE JANEIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Nomear, o Sr. Eder Leite de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 37.144.707-0 SSP/SP e CPF nº 000.334.601-32 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete I, símbolo DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 18 de janeiro de 2019.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Norma Ribeiro Perez Criado  
**Código Identificador:**42F509AC

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA N.º 035/2019 DE 18 DE JANEIRO 2019.**

PORTARIA N.º 035/2019 DE 18 DE JANEIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Angelo Homero Pedrollo Dal Vesco, portador da cédula de identidade RG nº 52358647 SESP/PR e CPF nº

706.502.339-72, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador de Departamento de Pessoal, Símbolo DAS 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 18 de Janeiro de 2019.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Norma Ribeiro Perez Criado  
**Código Identificador:**E7F5F4CF

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA N.º 036/2019 DE 25 DE JANEIRO 2019.**

PORTARIA N.º 036/2019 DE 25 DE JANEIRO 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar, o Srº Carlos Alberto dos Santos portador da cédula de identidade RG nº 16.429.207 SSP/MS e do CPF nº 272.406.901-30 para exercer o cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento de Indústria e Comercio, o qual foi nomeado em 18/01/2019

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 25 de janeiro de 2019.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Norma Ribeiro Perez Criado  
**Código Identificador:**1475E123

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

**RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a Contratação de seguro para o FIAT NOVA DUCATO FURGÃO MULTI 2.3 Placa OOU 9909.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Valor da Aquisição: **R\$ 5.673,80 (cinco mil seiscientos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**

Sete Quedas - MS, 21 de janeiro de 2019.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Comelli  
**Código Identificador:**8FAC55CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N° 002/2019**

**O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS /MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear as Conselheiras, Katia Regina Viana, Joelba Ferreira Gomes, Rosimeire Ribeiro Rosa, responsáveis pela Comissão de Avaliação de Bens do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas MS.**

**Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**

**Sete Quedas- MS, 24 de Janeiro de 2019.**

**AIRTON TROMBETTA**

Diretor Presidente Do IPSSQ

**Publicado por:**  
Christyane Palacio dos Santos  
**Código Identificador:**FCF82F17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N° 003/2019**

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**I – READAPTAR até a data de 12.07.2019, com fundamento no artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas (LC 002/90), bem como o Laudo Técnico Pericial datado em 14/01/2019, assinado pelo perito Raul Grigoletti, inscrito no CRM sob o nº 1192, o servidor SEBASTIÃO NERES BARBOSA, ocupante do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS - SEDE**, Símbolo MAG - 3, criada pela Lei Complementar nº 011/99, para desenvolver tarefas atinentes ao interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, respeitando a habilitação exigida, bem com sua condição física.**

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 14/01/2019, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.**

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de Janeiro de 2019.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Christyane Palacio dos Santos  
**Código Identificador:**86CEBE2C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
DECRETO MUNICIPAL N° 008/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL N° 008/2019, de 25 de janeiro de 2019.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora e Julgadora do Auxílio de Transporte Universitário, 1º semestre de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e  
DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para comporem a comissão para análise e concessão do Auxílio de Transporte Universitário, 1º semestre de 2019, nos termos da Lei Municipal 1.897/2017, os seguintes membros:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO;**

Júlio Dejair Vilhalba;  
Adriel Osmar da Costa;  
Douglas Rodrigo Aguiar Silva.

**REPRESENTANTES DO GRUPO UNIVERSITÁRIO;**

Felipe Jara Garcia;  
Daniel Bueno Flores.

**Art. 2º** A comissão designada no Artigo 1º tem como função analisar critérios e percentuais de benefícios a serem concedidos.

**Art. 3º** O mandato da Comissão será de 01 (um) semestre, podendo seus membros serem reconduzidos por igual período.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 25 de janeiro de 2019.

**DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Claudio Neto Palermo  
**Código Identificador:**473BE2FC

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2019, de 25 de janeiro de 2019.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora e Julgadora do Bolsa Universitária, 1º semestre de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para comporem a comissão para análise e concessão do programa Bolsa Universitária, nos termos da Lei Municipal 1231/2005, os seguintes membros:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO;**

Júlio Dejair Vilhalba;  
Douglas Rodrigo Aguiar Silva.

**REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO;**

Geosafá Pinto da Silva.

**REPRESENTANTES DOS UNIVERSITÁRIOS;**

Felipe Jara Garcia.

**REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNO;**

Arinalda Cordeiro Dos Santos.

**Art. 2º** A comissão designada no Artigo 1º tem como função analisar critérios e percentuais de benefícios a serem concedidos.

**Art. 3º** O mandato da Comissão será de 01 (um) semestre, podendo seus membros serem reconduzidos por igual período.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 25 de janeiro de 2019.

**DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Claudio Neto Palermo  
**Código Identificador:**B683F457

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

**O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, Tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 414/2017, na forma abaixo especificada:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2019**

**Data de Abertura: 07 de Fevereiro de 2019 – Horas: 08:30.**

**Objeto:** Contratação da prestação de serviços de seguros através de empresa especializada para veículos da frota municipal, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0\*\*67) 3254-1127 ou 3254-1550.

Sonora – MS, 25 de Janeiro de 2019.

**DALMI ALVES**

Gerente Municipal de Administração Planej. e Finanças.

**Publicado por:**  
Celso Escobar de Lemos  
**Código Identificador:**6658F137

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ANÁLISE E  
JULGAMENTO DE CERTIDÃO E ABERTURA DE  
PROPOSTAS E JULGAMENTO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

**O MUNICÍPIO DE SONORA**, por meio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas, para sessão a ser realizada no dia 29 de janeiro de 2019, às 08h30min na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº 001/2019, que tem como

objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para execução de obra de revitalização e urbanização do parque municipal, a ser executado com recursos do município, conforme especificações constantes no Edital e demais anexos, com a análise da Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas e devolução do envelope da empresa inabilitada.**

Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

**CONTATOS/COMUNICAÇÃO:** Av. Marcelo Miranda Soares, 750, Centro, (67) 3254-1127 - 1550, no horário das 07hs00min às 13hs00min, ou através do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br.

Sonora - MS, 25 de janeiro de 2019.

**CRISTIANO BENICIO COSTA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Cristiano Benicio Costa

**Código Identificador:**7B5EC528

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008//2019**

**Despacho do Prefeito.**

**Processo Administrativo nº. 037/2019.**

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) **ADJUDICO:** Aquisição de medicamentos similares e genéricos para atender pacientes com prescrição médica que não incluem nos medicamentos da farmácia Básica

Fonte: 2.051 Manutenção das Ações do FIS Saúde. Elemento de Despesa. 3.3.90.32.00.00.00.00. Material de Distribuição Gratuita

Favorecido: J.B FEBO - ME

Valor total de R\$ 17. 073,38 (dezesete mil setenta e três reais e trinta e oito centavos).

Taquarussu/MS, 25 de janeiro de 2019.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**85B750D3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA:** J. B. FEBO-ME – **DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2019 – **OBJETO:** Aquisição de medicamentos similares e genéricos para atender pacientes com prescrição medicam que não incluem nos medicamentos da farmácia Básica - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – **VALOR R\$ 17. 073,38** (dezesete mil setenta e três reais e trinta e oito centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.051 Manutenção das Ações do FIS Saúde. Elemento de Despesa. 3.3.90.32.00.00.00.00. Material de Distribuição Gratuita.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Josevaldo Barroso Febo.

**Taquarussu - MS, 25 de janeiro de 2019.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**3E364CE1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 027/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
099/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, na sede do **MUNICÍPIO DE TERENOS-MS**, situada na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, CEP 79.190-000, TERENOS – MS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, portador do RG n.º 3.287.838 SESP/PR e CPF/MF n.º 468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, n.º 41, COHAB, neste Município; e do outro lado a empresa a seguir descritas e qualificada, **STENIA SOUSA DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.272.210/0001-05, com estabelecimento na Rua Dr Ary Coelho de Oliveira, nº 421 sala 3, 2 P, Bairro Centro, na cidade de Terenos/MS, representada neste ato por Stenia Sousa da Silva, brasileira, portadora da carteira de identidade tipo RG n.º 1543140, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 021.666.701-13, nos termos da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º.8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 099/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 027/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Objeto da presente ata é a seleção de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de manutenção predial, sob demanda, (corretiva e preventiva), com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices Da Construção Civil – SINAPI / SINDUSCON / SICRO 2 – nas edificações da prefeitura Municipal de Terenos–MS, em conformidade com o edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato e/ou empenho para fornecimento dos materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Setor de Licitações providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

2.8. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 62 da Lei 8.666/93.

2.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**2.10. A ata de registro de preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas diversos Departamentos do Município de TRENOS, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá aos Departamentos Municipais deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a Setor de Licitações informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo I, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de TRENOS(MS) não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

#### **CLAUSULA QUARTA: DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Os serviços objeto da licitação serão prestados nas diversas edificações da Prefeitura Municipal de TRENOS-MS.

#### **CLAUSULA QUINTA: ESCOPO DOS SERVIÇOS**

5.1. Prestação de serviços, especializados na manutenção predial (corretiva e preventiva), bem como realização de serviços eventuais

correlatos, nos sistemas integrados as instalações prediais, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias, de prevenção e combate a incêndios, de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) e reconstrução das partes civis afetadas, nas instalações prediais da CONTRATANTE em suas unidades.

5.2. A descrição dos equipamentos, instalações e sistemas existentes encontra-se detalhada no Anexo I-B – Características gerais dos imóveis no Termo de Referência.

5.2.1. A omissão na descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto da presente licitação com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas mantidos.

5.3. Os serviços objeto do Termo de Referência estender-se a novas partes e equipamentos que venham a ser instalados nos sistemas mantidos, pela CONTRATADA ou por terceiros, nos locais descritos no Anexo I-A, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE.

#### **5.4. Descrição dos serviços:**

5.4.1. Serviços a serem realizados sempre que solicitado pelo CONTRATANTE nas instalações hidrossanitárias e pluviais:

5.4.1.1. Corrigir vazamentos e outras anormalidades nos encanamentos da rede de água e esgoto, conexões, registros (internos e externos), torneiras (internas e externas), pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, substituindo-os, caso necessário; b) corrigir a regulação de válvulas e caixas de descarga (internas e externas), válvulas, registros, engates, sifões, caixas sifonadas e outros dispositivos, substituindo-os ou reparando-os, quando necessário.

5.4.1.2. Realizar reparações na vedação dos metais, substituindo-as, caso necessário.

5.4.1.3. Reparar metais e louças dos sanitários, corrigindo ou substituindo o que estiver danificado.

5.4.1.4. Reparar caixas de esgoto, caixas de inspeção, drenos, galerias de água pluvial, procedendo à limpeza e eliminando quaisquer irregularidades encontradas.

5.4.1.5. Corrigir anormalidades nas redes pluviais e redes de drenagem de sistemas de refrigeração, reparando quaisquer vazamentos encontrados, com ou sem substituição de encanamentos, calhas, bacias, conexões, suportes, etc.

5.4.1.6. Corrigir anormalidades nos encanamentos ou conexões de ramal de abastecimento (água, consertando, substituindo registros, válvulas retentoras, torneiras, boias e outros dispositivos hidráulicos danificados).

5.4.1.7. Corrigir falhas nos sistemas de distribuição de água, incluindo a manutenção de encanamentos, conexões, registros, flanges, respiros e outros dispositivos hidráulicos, reparando ou substituindo aqueles que estiverem danificados.

5.4.1.8. Realizar manutenção e limpeza nos reservatórios de água potável, corrigindo as irregularidades encontradas.

5.4.1.9. Realizar desentupimentos de redes de esgoto prediais, pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, ralos e caixas de inspeção, etc.

5.4.1.10. Executar todas as demais rotinas de manutenção, de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos hidrossanitários e normas vigentes.

5.4.2. Serviços a serem prestados nas instalações elétricas prediais:

5.4.2.1. Corrigir falhas nos quadros de distribuição, incluindo a distribuição de disjuntores, balanceamento de fases, substituição de dispositivos elétricos, reaperto de conectores, medição de correntes, tensão, etc.

5.4.2.2. Corrigir falhas no sistema de iluminação e das tomadas em geral, tanto nas instalações internas quanto externas, incluindo o conserto ou a substituição condutores, interruptores, lâmpadas, reatores, starts e tomadas, sejam externas ou internas, de embutir ou sobrepor, monopolar, bipolar ou tripolar, com ou sem aterramento.

5.4.2.3. Corrigir falhas na rede embutida ou aparente, de baixa tensão, incluindo quadros de distribuição, disjuntores, condutores, canaletas, calhas, receptáculos, interruptores, equipamentos, instalações, etc., substituindo os itens necessários.

**5.4.2.4.** Corrigir falhas em tomadas especiais destinadas ao uso de equipamentos diversos, como microcomputadores, máquinas reprográficas, etc., substituindo os itens necessários.

**5.4.2.5.** Corrigir falhas nos sistemas de iluminação de emergência, substituindo os itens necessários.

**5.4.2.6.** Reparar ou substituir dispositivos elétricos e eletrônicos, tais como: reatores, fotocélula, contactores, relês, minuterias, chaves de baixa tensão, fusíveis, cigarras, etc.

**5.4.2.7.** Realizar a manutenção ou substituição de luminárias, quando a sua operação for insuficiente ou provocar frequentes queimas de lâmpadas.

**5.4.2.8.** Realizar reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias, lâmpadas, contatos dos reatores, base dos soquetes, disjuntores, etc.

**5.4.2.9.** Realizar a medição dos circuitos para verificar o estado da fiação, corrigindo ou substituindo aqueles que apresentarem descontinuidade, rupturas ou defeitos que afetem o nível de tensão de tomadas, lâmpadas, equipamentos, etc.

**5.4.2.10.** Realizar a manutenção corretiva em cercas eletrificadas e sistema de alarme, substituindo os itens necessários e corrigindo quaisquer irregularidades encontradas, incluindo a limpeza. Externa necessária ao seu bom funcionamento.

**5.4.2.11.** Ativar e mudar pontos elétricos.

**5.4.2.12.** Executar todas as demais rotinas de manutenção, de acordo com as especificações técnicas dos sistemas elétricos e das normas vigentes.

**5.4.3.** Serviços a serem realizados sempre que solicitado pelo CONTRATANTE nas instalações civis:

**5.4.3.1.** Corrigir falhas em telhados e suas estruturas, checando a proteção dos rufos, capacidade de escoamento e pontos de interferência, de forma a identificar anomalias.

**5.4.3.2.** Realizar eventuais correções em alvenarias e estruturas de concreto como também em revestimentos de paredes, tetos e pisos (pintura, azulejos, cerâmicas, granitina, granito, rejuntamentos, rodapés, fixações, proteções e calafetação de juntas).

**5.4.3.3.** Realizar eventuais correções nos revestimentos internos e externos, eliminando a existência de trincas, descolamentos, manchas e infiltrações.

**5.4.3.4.** Corrigir falhas em forros internos e recuperar os pontos defeituosos, utilizando os mesmos materiais anteriormente empregados, de forma a manter o nivelamento e a pintura na mesma cor já existente.

**5.4.3.5.** Realizar regulagem, alinhamento, ajustes de pressão, lubrificações de portas e janelas, consertos ou, se necessário, substituição de fechaduras, travas, dobradiças, molas hidráulicas, cordalhas, prendedores, puxadores, trincos, incluindo serviços de plaina.

**5.4.3.6.** Realizar pintura de caixas de incêndio, quadros de distribuição elétricos, quadros telefônicos e molduras de equipamentos de ar-condicionado, corrigindo o que for necessário;

**5.4.3.7.** Corrigir falhas em calçadas, pátios, revestimentos de pisos, acessos, cercas, gradis, corrimãos, alambrados, muros e portões.

**5.4.3.8.** Corrigir falhas na estabilidade dos muros e fixação dos gradis, regularizando os pontos instáveis.

**5.4.3.9.** Realizar correções na estrutura do concreto armado e de madeira, se existirem dilatações, quebras, trincas, recalques, etc.

**5.4.3.10.** Realizar correções em paredes, eliminando quebras, trincas, fissuras, desgastes, além de pinturas.

**5.4.3.11.** Realizar correções, eliminando infiltrações ou vazamentos em lajes impermeabilizadas e marquises e, se necessário, proceder à remoção da vedação existente e realizar nova impermeabilização e proteção mecânica.

**5.4.3.12.** Executar revisão geral de janelas, portas, portões, suportes de ar-condicionado de janela, (serviços de soldagem) corrigindo as falhas encontradas e/ou substituindo partes, quando necessário.

**5.4.3.13.** Executar a inspeção geral nas esquadrias e portões, realizando lixamentos, soldas, pinturas, vedações, regulagens nas fixações e remoção de partes enferrujadas, se necessário.

**5.4.3.14.** Realizar a limpeza ou substituição das calhas pluviais, substituição de telhas, chapins, rufos.

**5.4.3.15.** Efetuar a limpeza geral de telhados, marquises, lajes, sistemas de condução e escoamento de águas pluviais.

**5.4.3.16.** Executar serviços de carpintaria, incluindo lixamento, impermeabilização, pintura, reaperto de parafusos, instalação e/ou

substituição de peças como puxadores e fechaduras, com vistas a corrigir/reparar portas, janelas e montagens de móveis em geral.

**5.4.3.17.** Realizar reparos, montagem e desmontagem de divisórias (com ou sem Vidro).

**5.5.3.18.** Realizar instalação de extintores de incêndio, telas de proteção, quadros, murais, acessórios de banheiro e copa, suportes, etc.

**5.5.3.19.** Realizar manutenção em jardins, poda de árvores e paisagismo existentes em edificações ou praças do município.

**5.4.3.20.** Poderá ocorrer acréscimo dos locais de prestação de serviço, devido ao redimensionamento da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal De Terenos.

## **CLAUSULA SEXTA: NORMAS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**6.1.** Os serviços de manutenção serão realizados em conformidade com o Anexo I-C – Procedimentos de execução dos serviços do Termo de referência.

**6.2.** Os materiais, equipamentos, aparelhos e ferramental constantes da **relação exemplificativa** inserta no Anexo I-D (do Termo de referência) materiais, equipamentos, aparelhos e ferramental básicos **serão disponibilizados pela CONTRATADA**.

**6.3.** A lista constante no Anexo I-D do termo de referência **não é exaustiva**. A CONTRATADA estará obrigada a disponibilizar quaisquer outros materiais, equipamentos, aparelhos e ferramental básicos que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

**6.4.** A utilização de **materiais, equipamentos, aparelhos e ferramental básicos**, previstos no Anexo I-D do termo de referência **não acarretarão qualquer ônus adicional** para a CONTRATANTE.

**6.5.** Os **serviços de manutenção somente serão realizados mediante a emissão de Ordem de Serviço (OS) pela Fiscalização**, na qual constará, entre outras informações, a descrição do serviço a ser executado, acompanhado de informações adicionais eventualmente necessárias (quantidades, layouts, especificações).

**6.6.** Para **aprovação da OS** pela Fiscalização e/ou pelo Autorizador de Despesas, a **CONTRATADA fornecerá, previamente, orçamento detalhado**, com o código, descrição, quantidades e valores unitários e totais de peças, materiais e da mão-de-obra a serem utilizados, em conformidade com a proposta de preços.

**6.6.1.** A descrição dos itens e o levantamento dos preços deverão ser de acordo com as especificações e valores atuais de mercado, considerando, prioritariamente, a base do Sistema de preços e custos da construção civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI local Mato Grosso do Sul.

**6.6.2.** As tabelas do SINAPI, referente ao estado de Mato Grosso do Sul do mês de JULHO 2018. É vedada a atualização de valores em razão de alterações de preço da tabela SINAPI

**6.6.3.** Nos casos em que a Tabela do SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, deverá ser utilizada outra fonte de informação, nesta ordem de prioridade:

Ø Tabela de preços do SINDUSCON-MS (Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção do Estado de Mato Grosso do Sul).

Ø Pesquisa de mercado do local da prestação do serviço (com registro dos estabelecimentos e as cotações), devendo ser apurada a média entre três cotações e sobre ela aplicar o mesmo desconto ofertado na licitação.

**6.7.** Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a CONTRATANTE, e que **não tenham sido autorizados por meio de OS, serão desconsiderados para fins de pagamento**.

**6.8.** Os serviços somente serão considerados executados mediante a aprovação, pela Fiscalização, de todas as etapas, incluídas a retirada dos entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas.

**6.9.** A execução dos serviços relativos a cada OS poderá ser acompanhada por funcionário designado pela Fiscalização.

**6.10. O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem cada Ordem de Serviço dar-se-ão da seguinte forma:**

**6.10.1. PROVISORIAMENTE:** em até **10 (dez) dias**, contados da data da comunicação, **por escrito**, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e do orçamento aprovado, que será efetivado pela Fiscalização.

**6.10.2. DEFINITIVAMENTE:** em até **90 (noventa) dias**, contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria, mediante a lavratura de **termo de aceite, que será assinado pelas partes**, para que seja configurado o recebimento definitivo.

**6.11.** Se, após o recebimento provisório, **for identificada qualquer falha na execução**, cuja **responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA**, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

**6.12.** Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados terão **garantia mínima de 5 (cinco) anos**, contado do recebimento definitivo dos serviços.

**6.13.** Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar qualquer defeito **relacionado à má execução dos serviços** objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e **sem ônus para a CONTRATANTE**.

**6.14.** O recebimento, provisório ou definitivo, **não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA** pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto no subitem 6.11.

#### **CLAUSULA SETIMA: DOS INSUMOS FORNECIDOS PELA FORNECEDORA**

**7.1.** Na realização dos serviços de manutenção corretiva/preventiva todos os insumos deverão ser fornecidos pela contratada. Os insumos utilizados pela contratada na execução dos serviços deverão ser de **primeira linha** e manter o padrão existente nas edificações, devendo as amostras serem submetidas à aprovação da fiscalização antes de seu emprego.

#### **CLAUSULA OITAVA: NORMAS TÉCNICAS**

**8.1.** Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, mais especificamente às seguintes normas:

**8.2.** Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**8.3.** Às Leis e Resoluções relativas ao Meio Ambiente:

**8.3.1.** Resolução CONAMA nº 307, de 5 de Julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Regulamentações.

#### **CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de TERNOS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

**91.1.** A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

**9.2.** O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 72 horas, contados da convocação.

**9.3.** Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

**9.4.** A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PREÇO E REVISÃO**

**10.1.** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**10.2.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

**10.3.** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

**10.4.** Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá as Secretarias Municipais solicitar nova licitação para a aquisição dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**11.2.** É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (CND/INSS), Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal e da Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**11.3.** Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

**11.4.** Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal, o Setor de Compras, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

**11.5.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**11.6.** Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

**11.7.** A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.



11.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

12.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

12.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

12.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

12.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

12.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da

proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

12.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

12.11. Competirá as Secretarias Municipais, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 12.3.

12.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 12.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima das Secretarias Municipais, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

12.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

12.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de TERNOS, Estado do Mato Grosso do Sul.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

13.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa dos Departamentos Municipais deste Município quando:

13.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

13.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

13.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

13.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

13.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

13.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

13.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de TERNOS(MS), usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

**15.1. A CONTRATADA obriga-se a:**

**15.1.1.** Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado.

**15.1.2.** Alocar os quantitativos necessários para a execução dos serviços.

**15.1.3.** Designar Preposto, por meio de Carta de Preposição, com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato.

**15.1.4.** Submeter à CONTRATANTE, por escrito, solicitação de retirada de quaisquer equipamentos de suas dependências, bem como proceder a sua devolução, no prazo fixado pela CONTRATANTE.

**15.1.5.** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários.

**15.1.6.** Manter Encarregado-Geral no local onde será executado o serviço, para orientar, coordenar, acompanhar, supervisionar e dar ordens ao contingente alocado e resolver quaisquer questões pertinentes à execução do serviço, para correção de situações adversas e para o atendimento das reclamações e solicitações da Fiscalização.

**15.1.7.** Reconstituir todas as partes danificadas em virtude da execução dos serviços, incluindo lajes, paredes de gesso e alvenaria, forros de gesso e madeira, esquadrias, divisórias, pisos e revestimentos, de forma a restaurar a condição anterior à intervenção da CONTRATADA.

**15.1.7.1.** Caberá à CONTRATANTE, de acordo com as planilhas anexas ao Contrato, o pagamento da reconstituição das partes afetadas devido a intervenções estritamente necessárias à execução dos serviços – assim entendido e atestado pela Fiscalização.

**15.1.7.2.** Caberá à CONTRATADA o ônus da reconstituição das partes desnecessariamente danificadas, caracterizando má execução dos serviços.

**15.1.8.** **Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, salvo nas hipóteses em que houver manifestação da contratante concedendo prazo superior.**

**15.1.9.** Manter os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE, usando uniforme e crachá de identificação.

**15.1.10.** Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados, em atividade nas dependências da CONTRATANTE, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 8.666/93.

**15.1.11.** Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para a CONTRATANTE, devendo, para tanto programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização.

**15.1.12.** Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa dos serviços.

**15.1.13.** Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

**15.1.14.** Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.

**15.1.15.** Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços.

**15.1.16.** Dar ciência à Fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço.

**15.1.17.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente.

**15.1.18.** Fornecer, **mensalmente**, no ato da entrega da Nota Fiscal, **relatório técnico escrito**, assinado pelo Responsável Técnico, sobre os serviços prestados, contendo no mínimo, as seguintes informações:

**15.1.18.1.** Descrição das manutenções corretivas realizadas.

**15.1.18.2.** Descrição de quaisquer anormalidades/dificuldades constatadas no decorrer da execução dos serviços.

**15.1.18.3.** Apresentação de sugestões para melhor execução dos serviços.

**15.1.19.** Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade o pessoal da CONTRATANTE, clientes, visitantes e demais contratados, podendo a Administração exigir a substituição daquela cuja conduta seja julgada inconveniente.

**15.1.20.** Assumir total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho (NRs), assim como pelo cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao contrato.

**15.1.21.** Informar à Fiscalização, para efeito de controle de acesso às suas dependências, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço.

**15.1.22.** Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal, os adicionais previstos em Lei, convenção coletiva ou dissídios coletivos da categoria profissional, bem como quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com este contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarado pela CONTRATADA, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e a CONTRATANTE.

**15.1.23.** Agir com total diligência em eventuais reclamações trabalhistas promovidas por empregados seus que estejam ou, em algum momento, estiveram envolvidos na prestação de serviço aqui contratado, comparecendo em todas as audiências designadas, apresentando as necessárias contestações e recursos cabíveis, ainda que extinta a relação contratual com a CONTRATANTE.

**15.1.24.** Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles, que tenha relacionamento ao contrato com a CONTRATANTE.

**15.1.25.** Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, inclusive as condições de cadastramento no SICAF, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

**15.1.26.** Fornecer **uniformes e equipamentos de proteção individual – EPI a todos os empregados cujas atividades os exijam por normas de segurança em vigor.**

**15.1.27.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga prontamente a atender.

**15.1.28.** Cumprir, além das normas de segurança constantes destas especificações, todas as outras disposições legais, federais e distritais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

**15.1.29.** Cuidar para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente às instalações da CONTRATANTE, providenciando sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.

**15.1.30.** Arcar com o transporte e deslocamento de todo o pessoal e de todo o material necessário à execução dos serviços.

**15.1.31. Não vincular sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento das faturas mensais efetuado pela CONTRATANTE.**

**15.1.32.** Manter sistema de pronto atendimento de emergência 24 horas, acessível por meio de telefone celular ou fixo, disponibilizando equipe técnica especializada e operacional, a fim de sanar urgências que ponham em risco a integridade dos ocupantes e/ou das instalações físicas da CONTRATADA ou qualquer de seus equipamentos e instalações.

**15.1.33.** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

**15.1.34.** Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução dos serviços contratados, inclusive ao cumprimento de suas obrigações salariais, as Carteiras de Trabalho e Previdência Social, quando solicitadas, deverão ser encaminhadas à CONTRATANTE.

**15.1.35.** Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/1988.

#### **CLAUSULA DECIMA SEXTA: DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL DA CONTRATADA**

**16.1.** Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

**16.2.** Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

**16.3.** A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

**16.4.** A CONTRATADA deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições.

**16.5.** A CONTRATADA deverá retirar, sob orientação da Fiscalização, todos os materiais substituídos durante a realização de serviços, devendo apresentá-los à fiscalização para avaliação de reaproveitamento e/ou recolhimento a depósito indicado pela CONTRATANTE.

**16.6.** Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, incluindo lâmpadas queimadas, cabos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**17.1. A CONTRATANTE disponha-se a:**

**17.1.1.** ceder o local para a execução dos serviços.

**17.1.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

**17.1.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado pelo secretário municipal de Infraestrutura ou engenheiro civil responsável pela gestão do contrato, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993.

**17.1.4.** Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos funcionários e das pessoas.

**17.1.5.** Notificar, **por escrito**, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

**17.1.6.** Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados.

**17.1.7.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.

**17.1.8.** Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO PREÇO REGISTRADO**

18.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

STENIA SOUZA DA SILVA ME, CNPJ: 24.272.210/0001-05				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/OBJETO	VALOR ESTIMADO	PRAZO DE EXECUÇÃO	DESCOTO OFERTADO %
01	Porcentagem de desconto de prestação de serviços de manutenção predial, com BDI de 24,89%, sob demanda, (corretiva e preventiva), com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI/SINDUSCON/SICRO 2 - nas edificações da prefeitura municipal de Terenos MS.	R\$ 1.100.000,00	12(doze) meses	21,67%
PERCENTUAL TOTAL DE DESCONTO: 21,67%				

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA PUBLICIDADE**

19.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **20. CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

#### **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA-DO FORO**

21.1. Fica eleito o foro da cidade de TEREÑOS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Terenos/MS, 03 de Outubro de 2018.

Município De Terenos - MS  
**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
Prefeito Municipal

Stenia Sousa Da Silva – ME  
**STENIA SOUSA DA SILVA**  
 Detentora da Ata

**Publicado por:**  
 Márcia Ferreira da Silva  
**Código Identificador:** 11BD735B

**GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E  
 PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM  
 DECRETO IAPESEM Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

*Estabelece o índice de reajuste dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, não abrangidos pela paridade constitucional, pagos pelo Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos/MS – IAPESEM.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS - IAPESEM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 865, de 04 de novembro de 2003; e

**Considerando o disposto no artigo 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004; artigo 12, § 10º, da Lei Complementar Municipal nº 865/2003, conforme redação da Lei Complementar Municipal nº 003, de 20 de setembro de 2005; e, Portaria MF nº 09, de 15 de janeiro de 2019; e**

Considerando a autorização da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a previsão da respectiva despesa e a correspondente fonte de custeio na Lei Orçamentária atual,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, que não têm direito à paridade constitucional, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2019, de acordo com a data de concessão do benefício e respectivos percentuais estabelecidos no “Anexo I” deste Decreto, reproduzido da **Portaria MF nº 09, de 15 de janeiro de 2019.**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Terenos/MS, 23 de janeiro de 2019.

**CLEBER DE AMORIM BORGES**

Diretor Presidente

Anexo I  
 Decreto nº 01/2019.

**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS SEM PARIDADE CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2018**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2018	3,43
em fevereiro de 2018	3,20
em março de 2018	3,01
em abril de 2018	2,94
em maio de 2018	2,72
em junho de 2018	2,28
em julho de 2018	0,84
em agosto de 2018	0,59
em setembro de 2018	0,59
em outubro de 2018	0,29
em novembro de 2018	0,00
Em dezembro de 2018	0,14

Terenos/MS, 23 de janeiro de 2019.

**CLEBER DE AMORIM BORGES**

Diretor Presidente

**Publicado por:**  
 Greice Alessandra Perceguini da Silva  
**Código Identificador:** 90670F21

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS  
 PORT.20/2019-CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PARA  
 RETORNAR ÀS ATIVIDADES.**

**PORTARIA N.20/2019**

**EMENTA: CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PARA  
 RETORNAR ÀS ATIVIDADES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, vereador ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** que foi concedido suspensão de atividades (recesso) e férias coletivas aos servidores através da Portaria n. 210/2018, que regulamenta o Decreto Legislativo n. 05 de 18 de novembro de 2014, bem como o Decreto n. 222 de 17 de outubro de 2018, exarado pelo Prefeito Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º-**CONVOCAR**o servidor abaixo elencado para retornar às atividades pelo período abaixo designado:

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO
361	RAFAEL TADEU CAPATINI DA SILVA	23.01.2019 à 01.02.2019

Art. 2º - O período de férias não gozadas, a que faz jus o servidor, deverão ser gozadas em momento oportuno.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 23 de janeiro de 2019.

**ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**  
 Dênis Soares Pivetti  
**Código Identificador:** D2F6AA52

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS  
 AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 07/2019 PROCESSO  
 Nº. 14/2019**

**AVISO  
 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 07/2019  
 PROCESSO Nº. 14/2019**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 14/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de Gêneros de Alimentação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.

**EMPRESA:** PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES ME

**RATIFICA:** ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

**VALOR:** 13.113,25 (treze mil e cento e treze reais e vinte e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES

ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903000 Material de Consumo.

**EMPENHO: DATA:** 25/01/2019 / Nº 36 / **VALOR (R\$)** :13.113,25

**NOME DO DIRETOR GERAL:** André Luis Bacalá Ribeiro  
**NOME DO CONTADOR:** Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 25 de janeiro de 2019.

**ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS

**Publicado por:**  
 Dênis Soares Pivetti  
**Código Identificador:**B3191E19

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
 DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
 PORTARIA N.º 023/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ERCILIA ALMEIDA DE SANTANA CARNEIRO.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ERCILIA ALMEIDA DE SANTANA CARNEIRO, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, Classe “AL1”, nível “VIII”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 07/01/2019 e término em 05/02/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18739P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/01/2019.

**ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA**  
 Diretora Presidente do TLPREV

**Publicado por:**  
 Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**CD02C2C9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
 DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
 PORTARIA N.º 024/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MILVA RITA MANTEIGA.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MILVA RITA MANTEIGA, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO I, Classe “”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 08/01/2019 e término em 06/02/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18683R1**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/01/2019.

**ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA**  
 Diretora Presidente do TLPREV

**Publicado por:**  
 Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**E5C2574E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
 DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
 PORTARIA N.º 025/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROSEMEIRE RODRIGUES OLIVEIRA.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROSEMEIRE RODRIGUES OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, Classe “AV2”, nível “IV-C”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 19/01/2019 e término em 14/02/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18726R1**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/01/2019.

**ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA**  
 Diretora Presidente do TLPREV

**Publicado por:**  
 Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**FB2C849C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
 DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
 PORTARIA N.º 026/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CLAUDIA ROBERTA DE OLIVEIRA.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CLAUDIA ROBERTA DE OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, Classe “”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/01/2019 e término em 14/02/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18742P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/01/2019.

**ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA**  
 Diretora Presidente do TLPREV

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**0320EDEF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
PORTARIA N.º 027/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FATIMA MARIE YAMAMOTO.”

A Sr.<sup>a</sup> ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FATIMA MARIE YAMAMOTO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe “3”, nível “AI”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 21/12/2018 e término em 18/02/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.14720R10**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/01/2019.

**ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA**  
Diretora Presidente do TLPREV

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**D947D690

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
PORTARIA N.º 028/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FABIO FIGUEIREDO GALVÃO.”

A Sr.<sup>a</sup> ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FABIO FIGUEIREDO GALVÃO, efetivo (a) no cargo de ARQUITETO SAÚDE, Classe “”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 26/01/2019 e término em 20/02/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18715R1**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/01/2019.

**ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA**  
Diretora Presidente do TLPREV

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**A2F2CAA3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
PORTARIA N.º 029/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA APARECIDA ROQUE.”

A Sr.<sup>a</sup> ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA APARECIDA ROQUE, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe “”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 08/01/2019 e término em 08/03/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18352R3**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/01/2019.

**ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA**  
Diretora Presidente do TLPREV

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**370ECBA3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
PORTARIA N.º 030/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NEUZA REGINA FERRACINE DE OLIVEIRA.”

A Sr.<sup>a</sup> ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NEUZA REGINA FERRACINE DE OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe “”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 12/01/2019 e término em 10/04/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18509R2**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/01/2019.

**ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA**  
Diretora Presidente do TLPREV

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**822F424B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
PORTARIA N.º 031/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA LOURDES GOULART DE OLIVEIRA.”

A Sr.<sup>a</sup> ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRÊS LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA LOURDES GOULART DE OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe “AV2”, nível “IV-C”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 25/01/2019 e término em 20/04/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18570R2**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/01/2019.

**ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA**

Diretora Presidente do TLPREV

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues

**Código Identificador:**CED53D31

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
PORTARIA N.º 032/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) AURELIO DIAS CAMARGO”

A Sr.<sup>a</sup> ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRÊS LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) AURELIO DIAS CAMARGO, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe “B”, nível “PS2”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 11/01/2019 e término em 10/05/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.14912R4**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/01/2019.

**ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA**

Diretora Presidente do TLPREV

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues

**Código Identificador:**11CE58C0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
PORTARIA N.º 033/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) IRINEU FERREIRA DOS SANTOS.”

A Sr.<sup>a</sup> ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRÊS LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) IRINEU FERREIRA DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de ZELADOR, Classe “E”, nível “I3”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 17/01/2019 e término em 15/05/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.07725R12**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/01/2019.

**ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA**

Diretora Presidente do TLPREV

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues

**Código Identificador:**968E420B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
PORTARIA N.º 034/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARTA ROMAO DE ALMEIDA.”

A Sr.<sup>a</sup> ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRÊS LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARTA ROMAO DE ALMEIDA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe “4”, nível “FI”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 25/01/2019 e término em 15/05/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.14966R4**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/01/2019.

**ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA**

Diretora Presidente do TLPREV

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues

**Código Identificador:**DC0CA1B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL N.º 003/2019**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO  
PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TRÊS LAGOAS/MS.**

**ÂNGELO GUERREIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RETIFICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** publicado em 15 de janeiro de 2019 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

#### 1- DA RETIFICAÇÃO

**ONDE CONSTA:**

**ANEXO ÚNICO –RESULTADO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.**

CARGO	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	
INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
421516	ANA SANDRA DE FIGUEIREDO ZACARIAS PANCINI	INAPTO

**PASSA A CONSTAR:**

**ANEXO ÚNICO –RESULTADO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.**

CARGO	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	
INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
412516	AMANDA SANTOS SILVA	INAPTO

Três Lagoas/MS, 24 de janeiro de 2019.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues  
Código Identificador:664752EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2018**

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

#### **ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todas as licitantes, a continuidade do certame acima qualificado, com a abertura dos envelopes de “Propostas de Preços”, que ocorrerá em sessão pública, em conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra de restauração funcional do pavimento (recapeamento asfáltico), em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: Rua Coronel João Gonçalves de Oliveira, Rua Egídio Thomé, Rua Alba Cândida Pereira da Silva e Rua Netuno, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 31/01/2019

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados da continuidade do certame em epígrafe, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de janeiro de 2019.

**NELVIO HENRIQUE FERREIRA**

Presidente da CPL (Suplente)

**Publicado por:**

Agnaldo Oliveira de Jesus  
Código Identificador:D1E4F3A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**

#### **EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 060/AJ/2015.**

#### **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Processo Licitatório nº. 2308/2015 – Pregão Presencial nº. 018/2015.

**PARTES:** Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DAS CLAUSULAS:** Clausula Quarta do Valor e Clausula Sétima da Vigência do contrato nº 060/AJ/2015, cujo objeto é a contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a rede pública de ensino.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de **01/01/2019 até 31/12/2019**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**VALOR:** Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de **R\$ 3.109.930,00 (três milhões, cento e nove mil e novecentos e trinta reais)**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** no Art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

**DATA:** 14 de dezembro de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**TATIANA MANISCALCO FELÍCIO DE SOUZA**

Representante

**Publicado por:**

Adriana Garcia da Costa  
Código Identificador:AA67AA29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2018**

#### **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº138/2018.**

**PARTES:** Município de Três Lagoas – MS e a Empresa

**NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - EPP**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Segunda: Prazo e Vigência nº 230/2018, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva do SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO do Município de Três Lagoas-MS, que integra o acervo da Central de Atendimento 190 do 2º Batalhão da Polícia Militar (PM), colocando em operação os equipamentos adquiridos no projeto inicial e não ativados, bem como, substituição de equipamentos queimados ou com defeitos, reposição dos ausentes e ativação dos inoperantes, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, contados a partir da data de 27/12/2018 até 26/03/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 §1º Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

**DATA:** 21 de dezembro de 2018



**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**GILMAR ARAÚJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

**EMERSON DOMINGUES DE OLIVEIRA**

Representante

**Publicado por:**

Adriana Garcia da Costa

**Código Identificador:**234CD2B6**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 191/2018****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Processo Licitatório nº 003/2018 – Tomada de Preços nº 002/2018.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa CGR ENGENHARIA EIRELLI

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO - Contrato 191/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de recuperação e recapeamento asfáltico, na Rua Maria Guilhermina Esteves, numa área total de 12.277,74 m<sup>2</sup>, de conformidade com o Memorial Descritivo, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária Cronograma Físico Financeiro e Composição de Custos. ”

ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido será de R\$ 103.797,78 (Cento e três mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), equivalente aproximadamente a 24,13% (Vinte e quatro inteiros e treze milésimos por cento), sobre o valor do contrato.

REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será positivo no contrato, sendo assim o valor de R\$ 103.797,78 (Cento e três mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), equivalente a 24,1

3% (Vinte e quatro inteiros e treze milésimos por cento), sobre o valor original do contrato. Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de R\$ 534.030,59 (Quinhentos e trinta e quatro mil, trinta reais e cinquenta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 05 de dezembro de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO**

Secretária Municipal De Infraestrutura, Transporte E Trânsito

**MAGNO MENDES**

Representante

**Publicado por:**

Adriana Garcia da Costa

**Código Identificador:**3BE07343**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 191/2018****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Processo Licitatório nº 003/2018 – Tomada de Preços nº 002/2018.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa CGR ENGENHARIA EIRELLI

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO - Contrato 191/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de recuperação e recapeamento asfáltico, na Rua Maria Guilhermina Esteves, numa área total de 12.277,74 m<sup>2</sup>, de conformidade com o Memorial Descritivo, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária Cronograma Físico Financeiro e Composição de Custos. ”

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de 11/01/2019 até 10/05/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 18 de dezembro de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO**

Secretária Municipal De Infraestrutura, Transporte E Trânsito

**VANDERLEY MENDES**

Representante

**Publicado por:**

Adriana Garcia da Costa

**Código Identificador:**36FE9525**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 134/AJ/2015.****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PROCESSO nº 4761/2015 – Credenciamento nº. 005/2015.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Médico GUSTAVO HENRIQUE ABE

OBJETO: Alterações das Cláusulas: Cláusula Segunda - Da Vigência e Cláusula Quarta - Do Valor E Forma De Pagamento do Contrato nº 134/AJ/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços para o funcionamento do Serviço de Avaliação de Óbito sem Assistência Médica para o Município de Três Lagoas (MS).

VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 134/AJ/2015, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 01/01/2019 e término em 30/06/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), referente a 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 21 de dezembro de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**

Secretária Municipal de Saúde

**GUSTAVO HENRIQUE ABE**

Representante

**Publicado por:**

Adriana Garcia da Costa

**Código Identificador:**B6D06FE1**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 131/AJ/2015.****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PROCESSO nº 4761/2015 – Credenciamento nº. 005/2015.  
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa NAVES MEDICAL CENTER S/S LTDA - ME.

OBJETO: as Alterações das Cláusulas: Cláusula Segunda - Da Vigência e Cláusula Quarta - Do Valor E Forma De Pagamento do Contrato nº 131/AJ/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços para o funcionamento do Serviço de Avaliação de Óbito sem Assistência Médica para o Município de Três Lagoas (MS).

VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 131/AJ/2015, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 01/01/2019 e término em 30/06/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) com pagamento em 6 (seis) parcelas no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos) ao mês.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 21 de dezembro de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**  
Secretária Municipal de Saúde

**RAFAEL TIBYRIÇÁ LOUREIRO DA ROSA**  
Representante

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**6D3E2A2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE****EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 575/AJ/2013.****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Processo de Licitação nº 5.699/2013 - Dispensa de Licitação.  
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e os SENHORES MICHAEL FRANK GORSKI, VANESSA CORRÊA STUHRK GORSKI, CÉLIA KIKUMI HIROKAWA HIGA E NILTON SHINTOKU HIGA.

OBJETO: As alterações das Cláusulas: Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência e Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 575/AJ/2013, cujo objeto a Locação do imóvel urbano, localizado na Rua Bom Jesus da Lapa, nº. 1078 – Bairro Vila Nova – Três Lagoas (MS), matrícula 1522 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º. Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender o DST/HIV/AIDS Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 575/AJ/2013, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 24/12/2018 e término em 23/12/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 44.251,56 (Quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, em 12 (doze) parcela mensal de R\$ 3.687,63 (Três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II § 4º da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 20 de dezembro de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**  
Secretária Municipal de Saúde

**CÉLIA KIKUMI HIROKAWA HIGA**  
Procuradora

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**5389F9E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2018****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20.388/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa NAUPLAN CONSULTORIA NAVAL LTDA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: Cláusula Sétima - Da Vigência Do Contrato 260/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia naval para a realização dos projetos contidos na NORMAM -11/DPC para autorização da marinha do trapiche seguindo de flutuantes localizado no Balneário Municipal Miguel Jorge Tabox pertencentes à Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 45 (Quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de 20/12/2018 até 03/02/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 §1º Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 18 de dezembro de 2018

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

**RICARDO ANTONIO NACHBAR**  
Representante

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**B4C70CF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 133/AJ/2015.****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PROCESSO nº 4761/2015 – Credenciamento nº. 005/2015.  
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa M. R. VENTURA MEDICINA DIAGNÓSTICA SS LTDA - ME  
OBJETO: Alterações das Cláusulas: Cláusula Segunda - Da Vigência e Cláusula Quarta - Do Valor E Forma De Pagamento do Contrato nº 133/AJ/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços para o funcionamento do Serviço de Avaliação de Óbito sem Assistência Médica para o Município de Três Lagoas (MS).

**VIGÊNCIA:** Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 133/AJ/2015, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 01/01/2019 e término em 30/06/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.  
**VALOR:** O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), referente a 06 (seis) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

**DATA:** 21 de dezembro de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**

Secretária Municipal de Saúde

**MÁRCIO VENTURA RIBEIRO**

Representante

**Publicado por:**

Adriana Garcia da Costa

**Código Identificador:**BCB94FB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 165/2017**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Processo de Licitação nº 20.528/2017 - Dispensa de Licitação.

**PARTES:** Município de Três Lagoas – MS e os proprietários

**DATERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP**

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: Cláusula Terceira – valor e forma de pagamento; Cláusula Quarta - prazo de vigência; Cláusula Décima terceira – Do Reajuste do Contrato nº 165/AJ/2017, cujo objeto é Locação de imóvel na Rua Engenheiro Elvírio Mario Mancini, nº 516 - Centro, para atender o Serviço do Centro de Apoio Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPS AD), instituída pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12(doze) meses.

**VIGÊNCIA:** Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 165/AJ/2017, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 13/12/2018 e término em 12/12/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**DO REAJUSTE PELO ÍNDICE IGP-M:** Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE, referente a locação do imóvel, sofrerão reajuste pela variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) de 8.5093500% (oito inteiros, quinhentos mil e novecentos e trinta e cinco décimos de milésimo por cento).

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 45.573,93 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, em 12 (doze) parcelas mensais.

**DO REFLEXO FINANCEIRO:** O valor do reflexo financeiro será positivo no contrato, sendo assim o valor de R\$ 3.573,93 (Três mil e quinhentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), sobre o valor original do contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, e art. 55, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

**DATA:** 10 de dezembro de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**

Secretária Municipal de Saúde

**ANTÔNIO ALVES DE SOUZA**

Representante

**Publicado por:**

Adriana Garcia da Costa

**Código Identificador:**B02B5128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**

**EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 079/AJ/2015**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Processo nº 2900/2015 – Pregão Presencial nº 032/2015.**

**PARTES:** Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **TACIANO DA CRUZ OLIVEIRA – ME.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo as Alterações das Cláusulas Terceira – Do Valor e Cláusula Quinta do Prazo e Vigência do Contrato nº 079/AJ/2015, cujo Objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em reparos e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e periféricos de rede (régua de inalação e inaladores) conforme Anexo VI – Termo de Referência.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de 01/01/2019 até 30/06/2019.

**VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo será de R\$ 49.992,06 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e seis centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** do Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

**DATA:** 19 de dezembro de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE.**

Secretária Municipal de Saúde

**TACIANO DA CRUZ OLIVEIRA**

Representante

**Publicado por:**

Adriana Garcia da Costa

**Código Identificador:**A64B8EF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 220/AJ/2015**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Processo nº 6826/2015 – Pregão Presencial nº 144/2015.**

**PARTES:** Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-EPP.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Terceira do Valor do contrato nº 220/AJ/2015, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial nas dependências dos departamentos e secretarias municipais do município de Três Lagoas-MS, conforme Anexo I.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 17/12/2018 até 16/12/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**VALOR:** Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado, o presente Termo Aditivo será de **R\$ 2.396.397,35** (dois milhões trezentos e noventa e seis mil e trezentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art.57 Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 13 de dezembro de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**GILMAR ARAÚJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

**LUIZ VALDIR DOS SANTOS AGUIRRE**

Representante

**Publicado por:**

Adriana Garcia da Costa

**Código Identificador:**C3441876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 298/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 200/2018,

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa

UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança não-armada, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados, constando de seguranças femininos e masculinos, detectores de metal e lanternas de mão, para atender as atividades da Administração Pública do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 427.500,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), que será pago por demanda, durante a vigência do contrato, conforme a necessidade da Administração Pública.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 03.01.04.122.003.2.009 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fonte de recurso: 100000

Ficha: 50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.361.012.2.021 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fonte de recurso: 101000

Ficha: 125

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;

JEFERSON MACHADO DE PAULA - Representante.

DATA: 20 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Adriana Garcia da Costa

**Código Identificador:**9F5975F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 288/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 209/2018

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa

FFS LOCAÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos, incluindo operacionalização (mobilização/desmobilização), para atender a realização do DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA 2019 e CARNATRÊS FOLIA 2019 do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 07 (sete) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.13.392.014.2.032 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 186

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;

FABIO APARECIDO PRATES PEREIRA - Representante.

DATA: 10 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Adriana Garcia da Costa

**Código Identificador:**8019F82A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 287/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 209/2018,

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI-ME.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos, incluindo operacionalização (mobilização/desmobilização), para atender a realização do DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA 2019 e CARNATRÊS FOLIA 2019 do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 173.700,00 (Cento e setenta e três mil, setecentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 07 (sete) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.13.392.014.2.032 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 186

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;

FERNANDO FABRES DE QUEIROZ - Representante.

DATA: 10 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Adriana Garcia da Costa

**Código Identificador:**2736F55E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 286/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 209/2018,

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI-ME.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos, incluindo operacionalização (mobilização/desmobilização), para atender a realização do DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA 2019 e CARNATRÊS FOLIA 2019 do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 37.400,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 07 (sete) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.13.392.014.2.032 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 186

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;

JULIO CESAR DE FARIAS - Representante.

DATA: 10 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Adriana Garcia da Costa

**Código Identificador:**7A2C5F42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 290/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 185/2018

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão e gerenciamento de abastecimento veicular, com fornecimento de combustível (gasolina/diesel S-10), através de rede credenciada, por meio de cartões eletrônicos/magnéticos, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender a frota municipal de veículos da Prefeitura de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 5.686.524,76 (Cinco milhões e seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), considerando o percentual incidente de - 4,10 % (Quatro inteiros e dez centésimos por cento negativos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ/MF Nº 03.184.047/0001-73

Dotação: 03.01.04.122.003.2.009 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fonte de recurso: 100000

Ficha: 50

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.361.012.2.021 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fonte de recurso: 101000

Ficha: 125

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) – CNPJ/MF Nº 13.790.575/0001-05

Dotação: 08.01.08.244.015.2.063 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fonte de recurso: 100000

Ficha: 349

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fonte de recurso: 102000

Ficha: 241

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;

ANDRE DE SOUZA MELO - Representante.

DATA: 14 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Adriana Garcia da Costa

**Código Identificador:**94108665

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 294/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 204/2018,

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa SORAIA ADRIANA DA SILVA PEREZ BELCHIOR ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de guarda-vidas e mergulho, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, insumos e equipamentos necessários às suas atividades, mediante a fiscalização do comportamento dos usuários locais, atividade de sensibilização, serviços de mergulho preventivo e prontidão para primeiros socorros, para atendimento diário ao BALNEÁRIO MUNICIPAL “MIGUEL JORGE TABOX”, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 347.480,00 (Trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), que será pago por demanda, durante a vigência do contrato, conforme a necessidade da Administração Pública.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 11.02.23.695.007.1.004 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fonte de recurso: 100000

Ficha: 114

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;

ALEXANDRE EVANGELISTA BELCHIOR - Representante.

DATA: 14 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Adriana Garcia da Costa

**Código Identificador:**CCACC503

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 278/2018**

Pregão presencial nº180/2018– Processo licitatório nº 208/2018

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI-ME

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em produção e realização de apresentação cultural, com agenciamento de “Escolas de Samba”, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atender a realização do DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA 2019 do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 204.000,00(Duzentos e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 07 (sete) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA –  
CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73  
Dotação: 12.01.13.392.014.2.032 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)  
Fonte de recurso: 100000  
Ficha: 186  
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;  
FERNANDO FABRES DE QUEIROZ - Representante.  
DATA: 03 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**C602E824

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 297/2018**

PROCESSO Nº 20.446/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A  
OBJETO: “Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro de ambulâncias SAMU, por período de 12(doze) meses, com assistência 24 horas por dia, 07(sete) dias por semana, em todo território nacional, conforme características, coberturas, condições, obrigações e requisitos técnicos”  
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 8.207,60 (Oito mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal no art. 24, II, da Lei 8666/93 e Legislação Complementar.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Dotação: 07.01.10.301.013.2.039– 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de recurso: 102000  
Ficha: 241  
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;  
ALEXANDRE PONCIANO SERRA - Representante.  
DATA: 18 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**F6C09701

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**  
**EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 331/AJ/2014**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Processo Administrativo nº. 6145/2014 - Pregão Presencial nº. 191/2014.  
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.**  
**OBJETO:** Alteração da Cláusula Quarta– Do Valor e cláusula Quinta Do Prazo de Vigência do contrato Nº 331/AJ/2014, cujo o objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, com gerenciamento via sistema informatizado e instalação de tanques de combustíveis em regime de comodato, equipados com bombas digitais a serem instalados no pátio do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, para uso nos veículos pertencentes à frota municipal.  
**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 3 (três) meses, contados a partir da data de 13/01/2019 até 12/04/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.  
**VALOR:** Fica aditivado o presente contrato de fornecimento de combustíveis destinados aos veículos pertencentes à frota deste município ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia total de R\$ 172.650,85 (Cento e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com a tabela descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANT. LITROS	VALOR ADITIVADO
GASOLINA	R\$ 4,7338	28.250	R\$ 133.729,85

OLEO DIESEL COMUM	R\$ 3,5570	6.000	R\$ 21.342,00
OLEO DIESEL S-10	R\$ 3,5158	5.000	R\$ 17.579,00
TOTAL			R\$ 172.650,85

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.57 Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 19 de dezembro de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**GILMAR ARAÚJO TABONE**  
Secretário Municipal de Administração

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**  
Secretária Municipal de Saúde

**MAURILIO FERNANDES JÚNIOR**  
Representante

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**C46A224B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**  
**EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 330/AJ/2014**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Processo Administrativo nº. 6.145/2014 - Pregão Presencial nº. 191/2014.  
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.**  
**OBJETO:** Alteração da Cláusula Quarta– Do Valor e Cláusula Quinta - Do Prazo do contrato Nº 330/AJ/2014, cujo o objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, com gerenciamento via sistema informatizado e instalação de tanques de combustíveis em regime de comodato, equipados com bombas digitais a serem instalados no pátio do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, para uso nos veículos pertencentes à frota municipal.  
**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (Três) meses, contados a partir da data de 14/01/2019 até 13/04/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.  
DO VALOR: Fica aditivado o presente contrato de fornecimento de combustíveis destinados aos veículos pertencentes à frota deste município ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia total de R\$ 449.642,85 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com a tabela descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANT. LITROS	VALOR ADITIVADO
GASOLINA	R\$ 4,7338	17.875	R\$ 84.616,6750
OLEO DIESEL COMUM	R\$ 3,5570	55.425	R\$ 197.146,7250
OLEO DIESEL S-10	R\$ 3,5158	47.750	R\$ 167.879,4500
TOTAL			R\$ 449.642,85

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.57 Inciso II da Lei °.8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 19 de dezembro de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
Secretário Municipal de Administração

**MAURILIO FERNANDES JÚNIOR**  
Representante

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**71BF5933

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE**  
**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 005/AJ/2015**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Processo Administrativo nº 7.391/2014 – Pregão Presencial nº 234/2014.

**PARTES:** Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CASTRO LTDA**

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: Cláusula Segunda – Do Valor e Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo do Contrato nº 005/AJ/2015, cujo objeto e a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis no Município de Campo Grande/MS para veículos oficiais em viagens a serviço do Município. **VIGÊNCIA:** 3 (Três) meses, contados a partir da data de 07/01/2019 até 06/04/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**DO VALOR:** Fica aditivado o presente contrato de fornecimento de combustíveis destinados aos veículos pertencentes à frota deste município ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia total de R\$ 91.184,80 (Noventa e um mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), de acordo com o quantitativo dos itens abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANT. LITROS	VALOR ADITIVADO
GASOLINA	R\$ 4,7040	8325,0000	R\$ 39.160,8000
OLEO DIESEL COMUM	R\$ 4,0600	7524,9999	R\$ 30.551,4996
OLEO DIESEL S-10	R\$ 4,0900	5250,0000	R\$ 21.472,5000
TOTAL			R\$ 91.184,80

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, Inciso II, ambos da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

**DATA:** 18 de dezembro de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**GILMAR ARAÚJO TABONE**  
Secretário Municipal de Administração

**TIAGO FERREIRA DE CASTRO JÚNIOR**  
Representante

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**AC0AE26F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE**  
**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 006/AJ/2015**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Processo Administrativo nº 7.391/2014 – Pregão Presencial nº 234/2014.

**PARTES:** Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CASTRO LTDA**

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: Cláusula Segunda – Do Valor; Cláusula Quarta – Do Prazo e Vigência do Contrato nº 006/AJ/2015, cujo objeto e a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis no Município de Campo Grande/MS para veículos oficiais em viagens a serviço do Município. **VIGÊNCIA:** 3 (Três) meses, contados a partir da data de 07/01/2019 até 06/04/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**VALOR:** a aditivado o presente contrato de fornecimento de combustíveis destinados aos veículos pertencentes à frota deste município ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia total de R\$ 90.201,00 (Noventa mil, duzentos e um reais), de acordo com o quantitativo dos itens abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANT. LITROS	VALOR ADITIVADO
GASOLINA	R\$ 4,7040	9625,0000	R\$ 45.276,0000
OLEO DIESEL COMUM	R\$ 3,8000	3750,0000	R\$ 14.250,0000
OLEO DIESEL S-10	R\$ 4,0900	7500,0000	R\$ 30.675,0000
TOTAL			R\$ 90.201,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, Inciso II, ambos da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

**DATA:** 18 de dezembro de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**  
Secretária Municipal de Saúde

**GILMAR ARAÚJO TABONE**  
Secretário Municipal de Administração

**TIAGO FERREIRA DE CASTRO JÚNIOR**  
Representante

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**9F1CE2E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE**  
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 061/AJ/2015.**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Processo Licitatório nº. 2308/2015 – Pregão Presencial nº. 018/2015.

**PARTES:** Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **VIAÇÃO CLEWIS LTDA.**

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DAS CLAUSULAS: Clausula Quarta do Reajuste e Clausula Sétima da Vigência do contrato nº 061/AJ/2015, cujo objeto é a contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a rede pública de ensino.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de **01/01/2019 até 31/12/2019**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**VALOR:** O valor presente Termo Aditivo será de **R\$ 3.094.416 (três milhões, e noventa e quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais)**, valor equivalente ao reajuste do quilometro, conforme variação do índice IPCA (IBGE) de 2018. O valor do quilometro atual é de **R\$6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos)**. Conforme o índice aplicado IPCA (IBGE), análise e o parecer técnico contábil chegou se ao novo valor do preço do quilometro reajustado, que passará a ser de **R\$ 6,96 (seis reais e noventa e seis centavos)**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, e no Art.40, Inciso XI da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

**DATA:** 14 de dezembro de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**FABRICIO ORTIZ DA SILVA**  
Representante

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**0F4683AF

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº014/2018- ALTERA DATA PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL SEMED Nº014/2018

ALTERA DATA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSORES

**Zita Centenaro**, Secretária Municipal de Educação de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 33 da Lei Complementar nº 58/2018 de 05/10/2018, considerando o Concurso Público de Provas e Títulos, realizado no ano de **2017** e homologado pela Comissão constituída através da Portaria Nº033/2017, publicada em 01/09/2017;

**Resolve:**

**Art. 1º. VALIDAR, CONVOCAR e TORNAR PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a relação nominal dos candidatos aprovados no Seletivo de Provas, conforme Edital Nº 09/2017, publicado no Site da Prefeitura Municipal de Amambai: <http://www.amambai.ms.gov.br>, para fins de convocação em caráter excepcional e temporário, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, para o primeiro e o segundo semestre escolar do Ano Letivo de 2019, nos períodos compreendidos entre os dias **11/02/2019 à 30/06/2019 e 17/07/2019 à 17/12/2019**, para Educação Infantil, e **17/07/2019 a 19/12/2019**, para os Professores do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, para os Professores do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e EJA para o primeiro e segundo semestre.

**Título I**

**DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO**

**Art. 2º.** A chamada para as convocações será iniciada pela relação nominal deste Edital.

**Parágrafo único** no momento da chamada o candidato que não comparecer perderá o direito a convocação imediata e será inserido no final da lista.

**Art. 3º.** No ato da convocação o candidato deverá preencher a ficha cadastral, visando a agilidade em sua chamada, no caso do surgimento de novas convocações ou substituições.

**Parágrafo único.** No caso do não preenchimento da ficha cadastral pelo candidato, por ocasião do surgimento de nova vaga, será chamado o próximo candidato da relação nominal.

**Art. 4º.** Para as convocações do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, em conformidade com o termo de adesão ao “Programa Mais Alfabetização”, do Ministério da Educação, firmado pela Secretaria Municipal de Educação, os candidatos deverão apresentar, até do dia 15/01/2019, os seguintes documentos:

I. Declaração comprovando experiência de no mínimo dois anos de docência na área de alfabetização;

II. Declaração comprovando experiência de no mínimo um semestre no Programa Mais Alfabetização;

III. Certificado ou declaração de participação no programa de formação continuada, Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, referentes aos últimos 5 (cinco) anos;

IV. Entregar currículo Lattes encadernado com cópias dos documentos comprobatórios, em ordem, conforme os itens I, II e III do art. 4º deste edital.

**Parágrafo Único.** Para convocação nas vagas dos 1º e 2º anos será respeitada a ordem do processo seletivo, tendo prioridade de escolhas os professores que apresentarem os documentos acima citados.

**Art. 5º.** No ato da convocação a Comissão do Seletivo procederá da seguinte forma:

**I.** Apresentação do quadro de vagas;

**II.** Chamada nominal do candidato;

**III.** Conferência da documentação necessária para a efetivação da convocação;

**IV.** Lotação de acordo com a escolha do candidato dentro do quadro de vagas apresentado;

**V.** Assinatura do Termo de Convocação.

**Art. 6º.** O quantitativo máximo de aulas para a convocação é de até 20 horas (24 horas/aulas), incluídas as horas atividades, para o cargo de professor de educação infantil, Creche e Pré-escola, e do Ensino Fundamental.

**Art. 7º.** A lotação dos candidatos será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, localizada na Rua Rui Barbosa, 3608 – Centro, no dia **01/02/2019**, conforme o horário abaixo:

a) **8:00 às 09:00** – Professores da Educação Infantil;

b) **9:00 às 10:00** – Professores do 1º e 2º ano;

c) **10:00 as 11:00** – Professores do Ensino Fundamental do 3º ao 5º ano;

d) **13:00 as 15:00**- professores do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e EJA.

**Parágrafo único.** O candidato deve comparecer no local da chamada, obrigatoriamente, desde o início do horário estipulado, tendo em vista que o preenchimento das vagas pode ocorrer antes do horário limite para o término.

**Art. 8º.** Para a lotação das vagas de Professores das escolas indígenas da Aldeia Amambai, a convocação será realizada na sede da E.M. MBO’ EROY GUARANI KAIOWÁ, no dia **24/01/2019**, e para a lotação das vagas de Professores das escolas indígenas da Aldeia Limão Verde, a convocação será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, localizada na Rua Rui Barbosa, 3608 – Centro, no dia **25/01/2019**, nos seguintes horários:

a) **8:00 as 10:00** – E.M. MBO’ EROY GUARANI KAIOWÁ, MBOE’ERENDA YPYENDY -(PANDUI) e E.M. MITÁ RORY; Professores de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano

b) **13:00 as 15:00** - 6º ao 9º ano e EJA **No dia 25/01/2019**

a) **13:00 a 15:00** E.M.MBO’ TUPÁ I ÑANDEVA (SEMED);

**Art. 9º.** O candidato deverá se apresentar no local e horário estipulado para o início das convocações, sendo que a ausência no ato da sua chamada ensejará na aplicação da regra descrita no parágrafo único do Artigo 2º, deste Edital.

**Art. 10.** O Professor convocado deverá comparecer no local de trabalho no dia **11/02/2019**, conforme a convocação e lotação.

**Art. 11.** Nas convocações para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino fundamental, nas escolas indígenas, terão prioridade os candidatos que possuam formação em magistério do ensino Médio (Normal Médio), Àrea Verá e Pedagogia. Na falta de candidatos habilitados poderão ser convocados os candidatos que estejam cursando pedagogia e normal médio mediante apresentação de matrícula no curso.

**Art. 12.** A lotação das vagas dos Professores de Apoio será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, localizada na Rua Rui Barbosa, 3608 – Centro, no dia **05/02/2019**, no seguinte horário:



a) **8:00 às 09:00** – Professores de Apoio;

**Art. 13.** O candidato deverá se apresentar no local e horário estipulado para o início das convocações, sendo que a ausência no ato da sua chamada ensejará na aplicação da regra descrita no parágrafo único do Artigo 2º, deste Edital.

**Art. 14.** O Professor convocado deverá comparecer no local de trabalho no dia **11/02/2019**, conforme a convocação e lotação.

**Art.15.** As convocações realizadas para o suprimento de novas vagas seguirão os mesmos critérios deste Edital.

**Parágrafo único.** Para o suprimento de novas vagas os candidatos serão convocados via telefone, razão pela qual deverão manter sua ficha cadastral atualizada, conforme o Artigo 3º deste Edital.

## **Título II**

### **DA DOCUMENTAÇÃO**

**Art. 16.** No ato da convocação os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos documentos originais:

#### **I - Para os candidatos convocados em 2019:**

- a) Documento oficial de identidade;
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
- d) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- e) Comprovante de residência no Município;
- f) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- g) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo – diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar;
- h) Certificado de pós-graduação, mestrado ou doutorado;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) Exame médico admissional atestando boa saúde física e mental;
- k) Comprovante de conta corrente;
- l) Declaração de bens;
- m) Declaração de não acúmulo ilegal de cargos;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- o) Certidão de nascimento dos filhos e outros dependentes;
- p) Ficha cadastral preenchida;
- q) 01 fotos 3x4.

## **Título III**

### **DA REMUNERAÇÃO**

**Art. 17.** A remuneração do Professor convocado seguirá a redação do Artigo 34, da Lei Complementar nº 058/2008, de 05/10/2018.

**Art. 18.** Em caso de falta ao trabalho o Professor terá o dia descontado em folha de pagamento, cabendo registro por parte da direção escolar, ficando o respectivo pagamento condicionado a reposição das aulas.

## **Título IV**

### **DA LICENÇA MÉDICA**

**Art. 19.** O Professor poderá apresentar licença para tratamento de saúde de até 15 (quinze) dias por semestre, sendo uma única licença ou somatória de várias licenças menores.

**Parágrafo Único:** Quando a licença médica for superior a 15 dias, o professor será desconvidado, ficando assegurado pelo INSS, perdendo, assim sua vaga, exceto em caso de licença maternidade.

**Art. 20.** A candidata que se encontrar em licença maternidade no ato da convocação e lotação, deverá apresentar documento comprobatório da referida licença, que deve ser cumprida integralmente. A mesma será lotada e ao final do período caberá à candidata se apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS para assumir a vaga.

## **Título V**

### **DA INTERRUÇÃO DA CONVOCAÇÃO**

**Art. 21.** Será interrompida a convocação para aulas temporárias na ocorrência dos seguintes casos:

- a) Retorno do professor substituído;
- b) Desativação de sala de aula;
- c) Quando o Professor não apresentar desempenho favorável na atuação em sala de aula, ou não se adequar à proposta pedagógica e/ou regimento interno da instituição de ensino em que estiver lotado, conforme relatório emitido pela direção e coordenação pedagógica da instituição, com no máximo três registros;
- d) quando for apurado, mediante processo administrativo disciplinar ou processo judicial que o Professor cometeu infrações contra a criança e/ou adolescente, conforme preconizado na legislação vigente;
- e) A pedido do próprio Professor;
- f) Reagrupamento de turmas;
- g) Reorganização da estrutura dos estabelecimentos de ensino da rede municipal;
- h) licença médica superior a 15 (quinze) dias.

## **Título VI**

### **DOS SUBSTITUTOS**

**Art. 22.** Para as convocações de substituições será observada a ordem de classificação do seletivo, de modo que o candidato que for convocado para substituições de curto prazo, voltará sempre para sua ordem de classificação sendo possível substituir sempre que estiver disponível, não sendo, portanto, necessário recorrer até o final da lista de classificação.

- a) Quando a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) ligar e o substituto não atender, ou der telefone desligado, a substituição será passada para o próximo da lista do seletivo, ficando esse para uma próxima chamada;
- b) o candidato que assumir uma substituição de dois dias ou mais e houver continuidade na licença médica do substituído permanecerá na substituição.
- c) Quando o atestado for maior que 15 dias, o professor substituto será convocado por esse determinado período.
- d) Em caso de falta ao trabalho, o Professor substituto perde a substituição para o próximo da lista do seletivo;

**Art. 23.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e a Comissão de Convocação, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do município de Amambai/MS.

**Art. 24.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai/MS, 07 de dezembro de 2018.

**ZITA CENTENARO**

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I DO EDITAL SEMED Nº14/2018			
CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO [SEDE DO MUNICÍPIO]			
VAGAS: 05			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0003230	DAMARIS VIEIRA DOS SANTOS POTT	82,50	0001
0001480	PEDRO SILVEIRA MACIEL FILHO	75,00	0002
0004280	MARCIA ANDREIA DA SILVA COSTA	72,50	0003
0010750	GUSTAVO ENRIQUE COSTA	70,00	0004
0003740	SILVANA MARIA JUNG	70,00	0005
0005520	LOURDES MONICA DA SILVA	70,00	0006
0005130	GLAUCE LEITE MASCARENHAS	70,00	0007
0006920	ROSEMEIRE DORNELES FERREIRA WIDER	67,50	0008
0000860	MARA SILVANA SILVA DE SOUZA MORAIS	67,50	0009
0001810	ROSANA ESPINDOLA	67,50	0010
0002740	IDENIL RATIER MARIANO ZIMMERMANN	67,50	0011
0004820	ANGELA MARIA ROBALDO DUTRA	67,50	0012
0004960	CRISLAINE DA SILVA BARBOSA	67,50	0013
0004620	JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA	67,50	0014
0000070	ROSANGELA SOLEI DA ROSA LAUCK	67,50	0015
0000980	DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS LEICHTWEIS	65,00	0016
0001300	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	65,00	0017
0000640	ROSILENE RUIZ PERES	65,00	0018
0004740	ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE	65,00	0019
0005010	LUZIA VIEIRA SOARES	62,50	0020
0009230	MARIANA FISCHER CAMARGO DALBERTO	62,50	0021
0005450	MILIANA ALVES DOS SANTOS MAURICO	62,50	0022
0006000	RAQUEL DE PAULA RODRIGUES	62,50	0023
0009140	NOREMI SILVEIRA DUTRA	62,50	0024
0002650	LUCINEIA APARECIDA NOGUEIRA	62,50	0025
0006340	LILIANE FROZ DOS SANTOS	62,50	0026
0006900	CRISTIEMI CORREA ALBUQUERQUE	62,50	0027
0007260	LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES	62,50	0028
0008740	HELLEN CRISTINA MORAES DE AVELINO	62,50	0029
0009860	LUANA JACINTO PEREIRA	60,00	0030
0007620	IVANILDE BARBOSA CHARAO	60,00	0031
0009100	LUCILENE MENAS ALVES MOREIRA	60,00	0032
0008210	IVANIA TOBIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	60,00	0033
0003690	SILVANA GONÇALVES DA SILVA NICOLADI	60,00	0034
0006230	MADALENA BARBOZA MARQUES FLORES	60,00	0035
0001940	ANA PRISCILA DE OLIVEIRA FLORES	60,00	0036
0007560	BEATRIZ APARECIDA VILLA ALTA MACHADO	60,00	0037
0009160	MARIA ELEDINA LIMA TOLEDODINA	60,00	0038
0001410	ALESSANDRA RIBEIRO DA COSTA	60,00	0039
0004940	JESSICA JARA DOS SANTOS	60,00	0040
0001420	HILDA DA CRUZ RIBAS	60,00	0041
0007480	ALINE KEILA APARECIDA GALLO SOARES	57,50	0042
0002220	MARIA EMÍLIA GONÇALVES PEREIRA	57,50	0043
0001200	SOLANGE RIUS MARIANO MIRANDA	57,50	0044
0007120	ELISAMA DUARTE FERREIRA	57,50	0045
0000390	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA	57,50	0046
0000650	ROSENILDE DE FATIMA OSTERBERG JONCK ARRUDA	55,00	0047
0004430	MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA	55,00	0048
0007220	ANA LUCIA BOOM ESPINDOLA	55,00	0049
0009340	MIRA MINEVAL ALVES DOS SANTOS	55,00	0050
0000230	VITOR HUGO RINALDINI GUIDOTTI	52,50	0051
0001130	MARILISA ALVES	52,50	0052
0006530	GLAICIANY PICCOLI ROQUE	52,50	0053
0009460	ANGELA CRISTINA PEREIRA VIANA	52,50	0054
0004770	ANAGILA ANTUNES DUTRA	52,50	0055
0005550	ADRIANA BLANCO ALEIXO	52,50	0056
0003930	REGINA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA SILVA	52,50	0057
0004360	ELONELONEIDE LUQUERIA SILVEIRA DA SILVA	52,50	0058
0004140	PATRICIA MARQUES FARIA DOS SANTOS	52,50	0059
0002870	ROSEMARY SANTOS SILVA	52,50	0060
0000440	ELIA PEREIRA DE LIMA SOARES	52,50	0061
0008480	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	50,00	0062
0004660	SILVANA JOSE DA SILVA AMARAL	50,00	0063
0008790	FABIA TATIANA ROBALDO BRANDÃO	50,00	0064
0000630	SULMARA APARECIDA DE GIACOMETTI ALVES	50,00	0065
0001270	AUREA ZILELIA DOAMARALGODOYDA SILVEIRA	50,00	0066
0008530	SONIA LIVRADA LIMA TOLEDO	50,00	0067
0000330	ELZA MARIA RINALDINI GUIDOTTI	50,00	0068
0007450	EUNICE MARIA FELIX DA SILVA	50,00	0069
0002970	ROSELI CALLIARI BIGOSINSKI	50,00	0070
0002160	ELI REGINA DA COSTA SILVEIRA PEREIRA	47,50	0071
0008340	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	47,50	0072
0004250	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	47,50	0073
0000320	GILCELIA DE ALMEIDA VICENTIM	47,50	0074

0002760	JULIANA DA SILVA MARTINS	47,50	0075
0007230	CLEIA APARECIDA RODRIGUES DUTRA CORREA	47,50	0076
0006150	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	47,50	0077
0003010	CELANIR PEIXOTO RATIER	45,00	0078
0001380	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	45,00	0079
0003610	SONIA REGINAS DE MATOS RODRIGES	45,00	0080
0007940	MILÉIA MARTINS PIASSA DONDONI	45,00	0081
0004530	MARTA RIBEIRO ARRUA	45,00	0082
0007580	IRALINA DE FATIMA DA SILVA BRUNO LACERDA CORTES	45,00	0083
0002580	DAIANE CENTURION DE SOUZA	45,00	0084
0003790	CORINA ELIZABETE RIQUELME RICARDE	45,00	0085
0000080	ROBERTO RACCHTIUNE NASCIMENTO	45,00	0086
0009060	ZENILDA DE SOUZA MARTINS	42,50	0087
0009530	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	42,50	0088
0008130	MARIA SONIA PEREIRA DE SOUZA	42,50	0089
0001250	SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI	42,50	0090
0002980	JOSEMARA SARMENTO LOPES DIAS	42,50	0091
0004760	ADRIANE ESPINDOLA CHAVES	42,50	0092
0008470	JASIELI CARVALHO RATIER	42,50	0093
0001160	MAYRA MARTINES BATISTA	40,00	0094
0009910	ROSENI MIRANDA ACOSTA ESPINDOLA	40,00	0095
0001050	JOANA SANTINA JUVENAL FERREIRA	40,00	0096
0004510	LEIA CONCEIÇÃO LEMES PINHEIRO	37,50	0097
0005070	FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS FERNANDES	35,00	0098
0003000	CÉLIA MARIA DOS SANTOS SILVA	35,00	0099
0002010	MAUDMEIA GUAZINA FRANCA	32,50	0100
<b>CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO [ALDEIA AMAMBAI]</b>			
<b>VAGAS: 10</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0002500	JULHO VASQUE	77,50	0001
0001030	VERGINIA VALIENTE RODRIGUES	72,50	0002
0006090	ISSIAS SANCHES MARTINS	70,00	0003
0004650	PEDRO FRANCO	65,00	0004
0001070	INGRIDI LIMA CHAMORRO	65,00	0005
0002530	LIGINHO RODRIGUES	62,50	0006
0001570	CLEYTON RAMIRES CANO	60,00	0007
0005460	MOISES GONÇALVES	60,00	0008
0004540	GESICA AQUINO MARTINS	57,50	0009
0004520	CATIANE BENITES	57,50	0010
0003550	CLEIMAR ALVES RICARTE	55,00	0011
0005610	VALDINEI VERA DE OLIVEIRA	55,00	0012
0008910	TALISSON PEREIRA MARTINS	52,50	0013
0004420	CRISTIAN VASQUE AQUINO	52,50	0014
0005790	RENATA MARIA VASQUES	52,50	0015
0001860	AELICA RODRIGUES VALIENTE	50,00	0016
0002720	JOSIANE LEMES	50,00	0017
0009220	NEIMAR ORTIZ BENITES	50,00	0018
0001720	DELENIR RODRIGUES	47,50	0019
0000200	ROSINETE LIMA BENITES	47,50	0020
0004350	IZAIA VASQUE	47,50	0021
0001140	FRANCIELI MARTINES VERA	47,50	0022
0002400	JOVELSON GONCALVES	47,50	0023
0005700	CLAUDIR LOPES	47,50	0024
0002480	TARCILA FRANCO AQUIVEL	45,00	0025
0004450	ERIK VASQUES AQUINO	45,00	0026
0006720	ROSALINA OLIVEIRA	45,00	0027
0007690	LUCIANA BATISTA MARTINS	45,00	0028
0006470	SOLANGE VASQUE	45,00	0029
0005500	ELITIANE GONÇALVES LOPES	45,00	0030
0004030	MARIZETE QUEVEDO	45,00	0031
0004710	VERGILINA VASQUE	42,50	0032
0001970	HERNANI CACERES	42,50	0033
0007730	JAQUELINE ALVARENGA CARMONA	42,50	0034
0001180	CLAUDIO BÁRIOS MARTINS	42,50	0035
0003360	OSMAR PEREIRA AQUINO	40,00	0036
0004550	MOISEIS CHAMORRO	40,00	0037
0001060	VAGNELSON BARRIO ROSSATE	40,00	0038
0005000	ROSANGELA VASQUES	40,00	0039
0008300	NERILDO LEDESMO	40,00	0040
0006140	MARILENE DOMINGUES	40,00	0041
0005120	EDIANARA PEREIRA	40,00	0042
0005220	JAQUELI DOMINGUES	37,50	0043
0005850	SIDINEI VILHALVA	37,50	0044
0008430	REGINALVA VILHALVA	37,50	0045
0009250	ALZIMAR VILHALVA LIMA	37,50	0046
0003060	RENANDO MOREIRA AQUINO	37,50	0047
0007190	ELIZÂNGELA GOMES	37,50	0048
0005150	SONIA MARTINES VERA	37,50	0049
0003910	EVILAINE QUEVEDO	37,50	0050
0002700	LIBIEL AMARILIA BOGARIM	37,50	0051
0003530	MARIANA VASQUES GONCALVES	37,50	0052
0010690	ALGACIR AMARILIA	35,00	0053
0005240	ELIZABETI AQUINO	35,00	0054
0006890	MARTINA ALMEIDA	35,00	0055
0006540	IVANEZIA GOMES CARDOSO	35,00	0056
0003030	EGON SOUZA	35,00	0057
0003900	ZENILDO GONCALVER	32,50	0058
0006660	RENATA ALMEIDA	32,50	0059
0008100	EDIVANE MALDONADO VALENZUELA	30,00	0060

0006110	DIONISIO DOMINGUES	30,00	0061
0002960	APARECIDA VASQUE	27,50	0062
0007800	ELIZABETE BARRIOS	27,50	0063
0008390	ERENICE GONÇALVES SANCHES	25,00	0064
0002910	NEUZINHO VILHALVA	22,50	0065
0004120	SINDIA BENITES	22,50	0066
0002540	KENEDS LEMES	20,00	0067
0009170	IVANILDA MARTINES SOUZA	20,00	0068
0001670	ROSELI RODRIGUES	15,00	0069

**CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO [ALDEIA JAGUARI]****VAGAS: 03**

INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0002780	SOLANGE ROSSATE	50,00	0001
0004310	ARNALDO VALDOMERO AQUINO	37,50	0002
0004410	CLEONICIO XIMENES	25,00	0003
0000730	GERALDO CARLOS	25,00	0004
0005110	SERGIO RODRIGUES GONÇALVES	20,00	0005

**CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO [ALDEIA LIMA VERDE]****VAGAS: 10**

INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0001350	JOSIEL MARTINS	70,00	0001
0005480	JAIRO BENITES MOREIRA	67,50	0002
0002820	ORIEL BENITES	65,00	0003
0005660	NEI DIMAICO RICARTE	60,00	0004
0005250	HAULLER NELSON DE OLIVEIRA	57,50	0005
0001910	URI QUINHONE SANCHES	57,50	0006
0004230	JACIELLE VASQUES GARCIA	55,00	0007
0000850	ALISSON RODRIGUES RICARTE	55,00	0008
0000620	MARCIO TURIBA	52,50	0009
0003150	TARIC ROSSATE BORVÃO	52,50	0010
0000660	KELI DENISE ROSSATE BORVAO	50,00	0011
0001870	TIAGO ROSSATE BORVÃO	50,00	0012
0001750	ALEKISON MARTINS LOPES	47,50	0013
0006100	DEIVISON MONTIEL NUNES	47,50	0014
0000120	JANIO AVALO	45,00	0015
0004200	SÔNIA PAVÃO	42,50	0016
0001680	MAILSON CARMONA	42,50	0017
0001530	FRANKLIN BORVÃO	37,50	0018
0007540	VALDEMIR VASQUES	35,00	0019
0002110	MARISTELA PAVÃO	32,50	0020
0000670	DALVA FREITAS NELSON	32,50	0021
0003810	DIANA SOLI	32,50	0022
0000700	DIONICIO NELSON	27,50	0023
0000570	ADENIR CASTELÃO	25,00	0024
0003140	JASON ROSSATE BORVÃO	22,50	0025
0004630	FRANCISCO FERREIRA	20,00	0026

**CARGO: PROFESSOR ARTE [ALDEIA AMAMBAI]****VAGAS: 01**

INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0005640	EDER BERZUINI	67,50	0001
0003420	PATRICIA CHAMORRO FRANCO LOPES	57,50	0002
0004340	JHON TAILOR CHAMORRO DE AQUINO	52,50	0003
0008140	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS GODOI	42,50	0004
0005710	TANIA OLIVEIRA PEREIRA	37,50	0005
0004750	LUZINEI DA SILVA NUNES	27,50	0006

**CARGO: PROFESSOR ARTE [ALDEIA LIMÃO VERDE]****VAGAS: 01**

INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0000140	FRANCIELE RODRIGUES NELSON	35,00	0001

**CARGO: PROFESSOR ARTE [SEDE DO MUNICÍPIO]****VAGAS: CR**

INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0002000	ADEMIR DE CARVALHO MARTINS	80,00	0001
0004480	VANESSA BORGES ESCOBAR	77,50	0002
0003160	MICHELE ROMAN	75,00	0003
0008760	ROSANA MIRANDA ROA OSTEMBERG	67,50	0004
0006770	BRUNO BENITES DE ARAÚJO DA SILVA	67,50	0005
0008260	MARIA LUIZA CORREA DIAS	67,50	0006
0008860	KAREN FERNANDA RODRIGUES SAAVEDRA	65,00	0007
0005770	SARAH CHRISTINA DOS SANTOS	62,50	0008
0005290	NADIA GONÇALVES ROCHA	62,50	0009
0008320	DANIELLA CRISTIANE PRZYBYSZ PARIZ	60,00	0010
0008890	CLEYSLA JARA MIRANDA	60,00	0011
0002610	SUSANNE DOS SANTOS BATISTA	60,00	0012
0003440	FABIANA RAK ALMEIDA	55,00	0013
0007400	ESTER VANDERLAN SOLEY SIQUEIRA SOUZA	52,50	0014
0000360	MARIA APARECIDA ESTIGARRIBIA DE AVILA	50,00	0015
0003510	BETIANE PADILHA DOS SANTOS	50,00	0016
0005360	JAQUELINE COUTINHO XIMENES	42,50	0017
0007430	ELESSANDRA DOS SANTOS NOGUEIRA	42,50	0018
0005860	RAFAELA GONÇALVES BANDEIRA	35,00	0019

**CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS [ALDEIA AMAMBAI]****VAGAS: 01**

INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0007210	SÔNIA AQUINO CÁCERES	57,50	0001
0003600	ELOIR LOPES	37,50	0002
0000150	IRACY LIMA BENITES	37,50	0003

**CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS [ALDEIA LIMÃO VERDE]****VAGAS: 01**

INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0007290	ARLETE RODRIGUES RIBAS 47.50		0001
<b>CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS [SEDE DO MUNICÍPIO]</b>			
<b>VAGAS: 01</b>			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0010400	FERNANDA ADRIÉLI TRENKEL	70,00	0001
0008180	LUAN CARLOS MORAIS DUTRA	67,50	0002
0009870	REGIANE FRANÇA MARIANO	62,50	0003
0006630	JULIANA DA SILVA DOS SANTOS	57,50	0004
0006280	LUAN DA LUZ RAMOS	57,50	0005
0002370	JÉSSICA DAYANE CONTI BAMBIL	55,00	0006
0008380	MARCIA CAVALHEIRO MARTINS	55,00	0007
0009400	DAIANE DE MOURA CARVALHO	52,50	0008
0001490	JOEL LIPE ANTUNES PENAJÓ	52,50	0009
0010580	PATRICIA CHAVES PAULINO	52,50	0010
0008590	FRANCIELE GOMES DA SILVA	50,00	0011
0008220	TIAGO DE ALMEIDA	47,50	0012
0004850	GISELIA CALISTRO CUBILHA	45,00	0013
0006990	MARCILENE ANTUNES CHAVES	42,50	0014
0003400	ANA CAROLINA DOBBIN CABRAL GALVAO	40,00	0015
0000680	GABRIEL SCHERWINSKI	40,00	0016
0007770	DIONATHAN RODRIGUES BENITES	40,00	0017
0001640	VANESSA NOGUEIRA BITENCOURT	37,50	0018
0010340	THAYSA ROBALDO DUTRA PAVAO	35,00	0019
0009280	PAMELA BEZERRA DE ARAUJO	32,50	0020
0010410	DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES	30,00	0021
<b>CARGO: PROFESSOR APOIO [ALDEIA AMAMBAI]</b>			
<b>VAGAS: CR</b>			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0002070	NOEMI FRANCO	75,00	0001
0000310	DAIARA LIMA BENITES	42,50	0002
<b>CARGO: PROFESSOR APOIO [ALDEIA LIMÃO VERDE]</b>			
<b>VAGAS: CR</b>			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0005970	GEOMAR SAMORIO	57,50	0001
0000760	ELIANE TURIBA	32,50	0002
0001920	GISLAINI MARTINS DE OLIVEIRA	30,00	0003
0001780	MARIZETE RODRIGUES PAVÃO	27,50	0004
<b>CARGO: PROFESSOR APOIO [SEDE DO MUNICÍPIO]</b>			
<b>VAGAS: CR</b>			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0005440	ELAINE APARECIDA SELHORST	60,00	0001
0007300	PATRICIA DOS SANTOS	52,50	0002
0003580	MÁRCIA ANTUNES	50,00	0003
0009600	CLAUDELINA OLMEDO DA SILVA	47,50	0004
0004920	CRISTIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	47,50	0005
0009880	ROSANGELA GOMES BARBOSA	42,50	0006
0006410	CARMEM MEDINA DOS SANTOS	37,50	0007
0006120	ROSELINDA DUTRA MATOS	37,50	0008
0006400	GENECI SOUZA DE OLIVEIRA	32,50	0009
<b>CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA [ALDEIA AMAMBAI]</b>			
<b>VAGAS: 02</b>			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0004570	MILLER BORVÃO SAMORIO	50,00	0001
0008870	ALANA CASSIA PEREIRA LOPES	45,00	0002
0005180	NARCISO ROSSATE	40,00	0003
0004560	LEONILDO ROMERO	35,00	0004
<b>CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA [ALDEIA LIMÃO VERDE]</b>			
<b>VAGAS: 02</b>			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0009130	CLEDSON MARTINS	50,00	0001
0009570	DIEGO APARECIDO DE LIMA	47,50	0002
0006820	JÉSSICA ARRUDA DA SILVA	42,50	0003
<b>CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA [SEDE DO MUNICÍPIO]</b>			
<b>VAGAS: CR</b>			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0005320	VINICIUS LOPES DA CUNHA RODRIGUES	77,50	0001
0009370	KAIO ANTUNES DE SOUZA	70,00	0002
0005930	LUCIMARA ROMÁ DA SILVA	67,50	0003
0003920	MARCOS FABIANO BUSS	65,00	0004
0008450	JULIO CESAR RINALDINI GUIDOTTI	65,00	0005
0010020	CLAUDENIRA VIDEIRA SCHERWINSKI	62,50	0006
0002210	ALINE PEREIRA KRUMMENAUER	62,50	0007
0007280	JAQUELINE MAYARA SALDANHA LEMES	62,50	0008
0002840	MICHELE DE SOUZA DOS SANTOS	62,50	0009
0004990	CARLA REJANE GRIZA KLEIN	62,50	0010
0007990	JANETE BARBOSA ALVES	62,50	0011
0009150	GABRIELA PEREIRA JORGE	62,50	0012
0006310	BRUNO HENRIQUE FERRIOL ESPINDOLA	60,00	0013
0005020	DÉBORA ELAINE SOUZA SILVA LEITE	60,00	0014
0002140	ROBERTO ROSSI	57,50	0015
0007370	CAMILA DA SILVA CALIXTO	57,50	0016
0004590	MISLAINE HAUBRICHT BRUSTELO	57,50	0017
0004670	ALLAIANE FERNANDA ARRUA DOS SANTOS	55,00	0018
0003950	REGIANE GUASINA FERNANDES	52,50	00019
0003330	LUCENIR APARECIDA DE MATOS SABIÁ	52,50	0020
0006420	VIVIANE TEIXEIRA DA SILVA	52,50	0021
0009790	TATIANE PEREIRA DE FARIAS	52,50	0022
0000530	MANUELLA DE SOUZA FARIAS	52,50	0023

0009940	RAQUIEL PAZETO DOS SANTOS	47,50	0024
0005760	ANDREVANDSON FERNANDES RODRIGUES	47,50	0025
0009630	MARIA FERNANDA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA	47,50	0026
0009000	ROSANA SANTANA E SILVA NOGUEIRA	47,50	0027
0007900	ALDA DA CUNHA SANCHES	45,00	0028
0002800	TATIELY SILVA DA ROSA	45,00	0029
0008400	ALINE MENDONCA DA SILVA	45,00	0030
0010430	RAMONA ELIZABETH PINHEIRO	45,00	0031
0008270	MARIELY ROQUE DA SILVA	45,00	0032
0000770	JEUVANE NOVAES ANTUN	45,00	0033
0005230	LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO	45,00	0034
0007150	WALISON FERNANDES RIBEIRO	45,00	0035
0005060	PATRICIA APARECIDA ANTUNES RODRIGUES	45,00	0036
0008880	EDILSON DUTRA FERREIRA	42,50	0037
0002390	GESSE FRANCISCO	42,50	0038
0003110	DÉBORA VIEIRA DOS SANTOS GREGOL	42,50	0039
0002860	DANIELI DA SILVA	42,50	0040
0008570	VANDERSON MOREIRA FRANCISCO	37,50	0041
<b>CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [ALDEIA AMAMBAI]</b>			
<b>VAGAS: 03</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0004290	LUCIA PEREIRA	60,00	0001
0002560	ELICA RODRIGUES VALIENTE	60,00	0002
0006960	NICE CARMONA RIBEIRO	57,50	0003
0002320	NATHIELLE RICARTE RIBEIRO	55,00	0004
0006510	ISIDERIA CARMONA	55,00	0005
0002170	LURDELICE MOREIRA NELSON	55,00	0006
0003990	TACIA RODRIGUES QUINHONE	52,50	0007
0005780	TEODORA MOREIRA	50,00	0008
0001990	VERA ROSANA GONÇALVES	50,00	0009
0007790	GUIDA BARRIOS	40,00	0010
0003200	ADRIELI DAVALO SARMURIO	40,00	0011
0006670	ROSELI MOREIRA	37,50	0012
0003070	FLAVIA VALHENTE	27,50	0013
<b>CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [ALDEIA JAGUARI]</b>			
<b>VAGAS: 01</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0004400	MARLENE SOUZA	32,50	0001
<b>CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [ALDEIA LIMÃO VERDE]</b>			
<b>VAGAS: 03</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0000750	SENIDE TORIBA	55,00	0001
0000170	MARINALVA RODRIGUES PAVÃO	52,50	0002
0006810	SIMONE MENEGILDO DA SILVA	45,00	0003
0002510	JOSENILDO LOPES BENITES	42,50	0004
0001240	GENILAINE MONTIEL	35,00	0005
0002810	MARCIA FREITAS	27,50	0006
<b>CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [SEDE DO MUNICÍPIO]</b>			
<b>VAGAS: 05</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0002670	ANGELA CRISTINA LINDNER	87,50	0001
0009200	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	77,50	0002
0006180	JOCIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES SILVA	75,00	0003
0004800	JESSICA DAIANE N. F. DE SOUZA	75,00	0004
0006560	CRISTINA SPERB	75,00	0005
0001610	MARIA VIEIRA LETTE	75,00	0006
0003620	DISSA MAIZA FUHR	72,50	0007
0002350	REGINA CELIA ORLATO DE OLIVEIRA	72,50	0008
0000030	MARIA FRANCISCA ALCANTARA DE SOUZA TEIXEIRA	72,50	0009
0000890	KATHERINE BRUM RAMOS	72,50	0010
0000340	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	72,50	0011
0000050	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	70,00	0012
0006840	SHEILA MATIAS SOARES DA SILVA	70,00	0013
0000180	PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO	70,00	0014
0005510	ELIANE GREGOL DO AMARAL	70,00	0015
0005980	MAJUREN CRISTINA SAUCEDO CAMPOS	70,00	0016
0005140	TEREZINHA FÁTIMA SCHNAIDER	70,00	0017
0001880	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	67,50	0018
0000810	JUSSARA KERSTING DE MOURA	67,50	0019
0007060	LILIAN MARIA MARTINELLI	67,50	0020
0005870	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	67,50	0021
0000710	IDETI NOGUEIRA SOLEI	67,50	0022
0001660	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	67,50	0023
0001690	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA	67,50	0024
0002240	KAROLINA MENDES DE MARIA ANDRADE	67,50	0025
0004040	ANDREIA RODRIGUES ORTIZ	67,50	0026
0000300	ROSANA DOS SANTOS CARVALHO	67,50	0027
0007090	RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA	65,00	0028
0003450	PATRICIA JONCK MACENA	65,00	0029
0006130	JOYCE MAURINO DOS SANTOS	65,00	0030
0000350	IVONE VANIA DOS SANTOS SILVA	65,00	0031
0004240	JANE FLORES FALCÃO	65,00	0032
0009030	RENATA CARLA RIBEIRO LHOPIS	65,00	0033
0002250	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	65,00	0034
0001550	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	65,00	0035
0005940	BIANCA JULIANA PAULISTA	65,00	0036
0006220	ROSANGELA ALVES CAMPOS	62,50	0037
0006550	ROSANA DE ASSIS	62,50	0038
0000010	MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA	62,50	0039

0008970	ELISANGELA TEIXEIRA AMARAL	62,50	0040
0000930	DILZA ANTUNES MACHADO	62,50	0041
0003640	MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS	62,50	0042
0001580	LUCILENE RUIZ	60,00	0043
0001620	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	60,00	0044
0005920	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	60,00	0045
0000420	ALESSANDRA MARTINES DA SILVA	60,00	0046
0005280	ZILDENE MARIA DE SOUZA ALVES	60,00	0047
0001900	LEINER DOS SANTOS CHAVES DE LUCENA	60,00	0048
0007510	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	60,00	0049
0007020	JULIANA LIMA DAUZACKER NANTES	60,00	0050
0003300	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	60,00	0051
0008830	SAMARA BIANCA CERENZA	60,00	0052
0001520	CLAUDINEIA ALVES TAGLIAFERRO OLIVEIRA	60,00	0053
0006680	ANA LUCI TOLEDO VERA	60,00	0054
0008330	ANA CLÁUDIA DE CAMPOS ROMAGNA VICENTIN FERREIRA	60,00	0055
0009080	ELIANE RAMOA CABALLERO	60,00	0056
0007080	KEDMA CUBILHA ROA DOS REIS	60,00	0057
0000720	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	60,00	0058
0005880	ROSINEI DOS SANTOS DUTRA	60,00	0059
0003130	GIANE AMARAL MACHADO	60,00	0060
0004010	MARIA ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS	60,00	0061
0008110	KATIAREGINA DOS SANTOS	60,00	0062
0008850	ADRIANA PEREIRA DIAS	60,00	0063
0006380	ANA PAULA BOGADO DE SOUZA	60,00	0064
0005370	EMANUELLE REZZADORI	60,00	0065
0004130	CESUIA BARBOSA	57,50	0066
0006200	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	57,50	0067
0001280	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	57,50	0068
0005210	NAURA JANE LOPES PACHECO	57,50	0069
0008080	GISLAINE APARECIDA DE LIMA ROQUE BUTARELLI	57,50	0070
0005620	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	57,50	0071
0000240	GISELE DE MATOS NOGUEIRA SANTOS	57,50	0072
0002620	NILDE TOBIAS DA SILVA MALACARNE	57,50	0073
0008840	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	57,50	0074
0006730	KATIUCE MARINA FLORES MALACARNE	57,50	0075
0003560	MARIA ELENICE DUTRA	57,50	0076
0005340	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	57,50	0077
0002300	ELAINE PINZAN MENDONÇA	57,50	0078
0003820	ELIZANGELA SILVEIRA BARBOSA ROA	57,50	0079
0002340	GISNEIA SILVEIRA BARBOSA	57,50	0080
0009330	KARINA ORLATO DE OLIVEIRA	57,50	0081
0008640	ROSIMAR APARECIDA VICENTE	57,50	0082
0008550	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	57,50	0083
0003020	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	57,50	0084
0001560	SILVANA DOS SANTOS BATISTA	57,50	0085
0008990	LELIANE RAMOS DE LIMA	57,50	0086
0007920	SUELY DA SILVA CRISTALDO	57,50	0087
0006710	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	57,50	0088
0003970	IVONE LUCIA DO NASCIMENTO LIMA	57,50	0089
0006500	LUCIANA APARECIDA DA CRUZ MACHADO	57,50	0090
0001260	EVA CRISTINA GARCIA MARTINS	57,50	0091
0007720	BRUNA APARECIDA RUDES MARQUES	57,50	0092
0009810	BRUNA ORTEGA ANDREASSA	57,50	0093
0000480	LUCIANA REGINA FAQUINI	55,00	0094
0008680	ROZELI GOIS PEREIRA	55,00	0095
0007610	SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI	55,00	0096
0003390	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	55,00	0097
0005810	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	55,00	0098
0000380	ANA RITAS CORREA MALDONADO	55,00	0099
0005800	ELISSANDRA APARECIDA BITENCOURT FERNANDES SAL	55,00	0100
0000280	SHEILA PAULA KORCHAK RIBEIRO	55,00	0101
0003720	FRANCIELE DENCK MONTESSO	55,00	0102
0007250	SUSANA BARBOSA PEIXOTO	55,00	0103
0004840	JUCELIA APARECIDA GONCALVES PAVAO	55,00	0104
0000020	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	55,00	0105
0001150	ESTEFANIA DOS SANTOS DA SILVA	55,00	0106
0005090	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	55,00	0107
0002770	CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	55,00	0108
0002080	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	55,00	0109
0005420	KATIUCE DA SILVA AMARAL	55,00	0110
0005900	ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA CANO	55,00	0111
0002180	JAINÉ VIANA CORBARI	55,00	0112
0010460	CLAUDILÉIA CALIXTO BERTONCELLO	55,00	0113
0007840	LUANA DA SILVA BENITES	55,00	0114
0001840	ELENICE EICH KEHL	55,00	0115
0006190	LUANA DE SOUZA	55,00	0116
0003940	ADRINA NUNES TOBIAS GARAI	55,00	0117
0002060	ROSILAINÉ DE ALMEIDA LIMA	55,00	0118
0004930	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	55,00	0119
0004700	CATIA DE OLIVEIRA	52,50	0120
0010420	MARCIANA NUNES MARIANO	52,50	0121
0007130	TEODORINHA PERALTA ARCE	52,50	0122
0002630	JANE DA SILVA GONÇALVES	52,50	0123
0003460	LEILA HAHN RODRIGUES CECON	52,50	0124
0000820	DEOLINDA GONÇALVES CORREIA MACIEL	52,50	0125
0008030	MARLENES PATINO BAES	52,50	0126
0004260	MARILENE COLOMBO	52,50	0127
0006390	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	52,50	0128

0004330	SILVIA LETICIA FARAVELLI	52,50	0129
0001090	NEIDE VALENZUELA FLORES	52,50	0130
0000410	LORENA KOCH FERNANDEZ DA SILVA SANTANA	52,50	0131
0007100	GEISEMARA RAMIRES MARQUES	52,50	0132
0008310	ALLANA TAILLA MACHADO DA COSTA	52,50	0133
0000210	ANTONIELY GOMES ROSA	52,50	0134
0006320	DANIELI ROLIM LORENSETTI	52,50	0135
0005050	MARIA VANILDA AGENOR	52,50	0136
0002420	JOANA ROMAN DOS SANTOS	52,50	0137
0001730	SONIA ACACIA DE OLIVEIRA BRUNO	52,50	0138
0005730	JOCIANE WATERKEMPER BARBOZA TOBIAS	52,50	0139
0004890	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	52,50	0140
0003590	ANGELA MARIA SOUZA PENHA	52,50	0141
0001020	FLAVIA MACHADO AQUINO	52,50	0142
0007870	BEATRIZ FABIANO LISBOA	52,50	0143
0001330	ANA PAULA BORGES DE SOUZA	52,50	0144
0005630	ALINE DOS SANTOS SILVA ROA	52,50	0145
0009050	RITA DE CASSIA TAVARES	52,50	0146
0000950	ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO	52,50	0147
0005890	MARGARETE DA SILVA CABREIRA	52,50	0148
0002900	ARIANE ELFRIDA ANTUNES LUI NOGUEIRA	52,50	0149
0003660	GILCILENE GAMA ENGELS COLMAN	52,50	0150
0000520	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORREA	52,50	0151
0010440	SILVANA PRUDENTE DE OLIVEIRA	50,00	0152
0007070	RITA DE CÁSSIA MACHADO DE OLIVEIRA	50,00	0153
0004980	GENISE SARMENTO LOPES	50,00	0154
0008050	MARILEIA AQUINO ARTEMAN	50,00	0155
0006870	ALINE GARAI LOPES	50,00	0156
0006170	SIMONE REGINA B VIEIRA	50,00	0157
0001290	SANDRA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	50,00	0158
0008070	LESLIER MARQUES DO AMARAL	50,00	0159
0009350	REGINA CARLA RIBEIRO LHOPI	50,00	0160
0006480	ARIANA APARECIDA CELLI VASCONCELOS	50,00	0161
0005590	JULIANA ENCISO	50,00	0162
0007550	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	50,00	0163
0004870	KARLA DE BRITO CAZARI	50,00	0164
0000830	CARLA RODRIGUES DELFIM	50,00	0165
0001390	ROSELI SOARES ADORNO AIDA	50,00	0166
0004390	KATIENZA DA ROSA CHARÃO	50,00	0167
0007670	ANA PAULA SOARES VASCONCELOS MENDES	50,00	0168
0008510	ROSIENE ARRUDA DO AMARAL HIRSCHMANN	50,00	0169
0001540	MÁRIA DAS GRAÇAS CORREA DA ROSA TAVARES	50,00	0170
0000460	DILIA ANTUNES MACHADO	50,00	0171
0000780	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	50,00	0172
0000870	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	50,00	0173
0006080	VANESSA ARRUDA ROLIM	50,00	0174
0003760	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	50,00	0175
0007420	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	50,00	0176
0004950	VANESSA DE QUADROS	50,00	0177
0004810	TATIANE DOS ANJOS DIAS	50,00	0178
0003520	MARLENE FERREIRA GAMARRA RODRIGUES	50,00	0179
0007520	LUCILENE MARTINS DOS SANTOS SILVA	50,00	0180
0008150	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	47,50	0181
0006880	ELISÂNGELA AZEVEDO DOS SANTOS	47,50	0182
0000900	SOLANGE DUTRA TAVARES	47,50	0183
0008820	RAQUEL WEIA SIQUEIRA FERNANDES	47,50	0184
0000610	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	47,50	0185
0003090	RENATA FERNANDES DA SILVA	47,50	0186
0005820	JACIANE ESPINDOLA DA SILVA	47,50	0187
0005030	ROSANGELA MARIA MENOLLI PAREJA	47,50	0188
0005580	LILIANE SARMENTO RODRIGUES	47,50	0189
0003800	VIRGINIA FERREIRA GAMARRA	47,50	0190
0009240	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SCARANTT	47,50	0191
0004790	CASSIA LEMES MACIEL	47,50	0192
0000040	VANESSA LHOPI DOS SANTOS	47,50	0193
0000540	THAYLA ARIANE ESCOBAR DIAS	47,50	0194
0002790	ROBERTA SANTANA DA SILVA	47,50	0195
0002890	VIVIANE ESCOBAR MANCOELHO	47,50	0196
0003770	KELLY DAIANA PINHEIRO SCHINAIDER	47,50	0197
0010550	JUÇARA CORRÊA LEITS	47,50	0198
0007850	VANIA SANTOS DE OLIVEIRA	47,50	0199
0008200	VANESSA SOUZA BARBOSA	47,50	0200
0002880	RENATA DE OLIVEIRA FONSECA	47,50	0201
0008580	VALERIA VERMOLLE LAZARO SPRICIGO	45,00	0202
0000940	PATRICIA COSTA DA SILVA	45,00	0203
0008540	MARCIA ADRIANI DE MORAES ESCOBAR	45,00	0204
0001650	LOIDE RIBEIRO ROMERO	45,00	0205
0006690	JOSELI DOS SANTOS ROSA	45,00	0206
0005410	CRISTIANE APARECIDA BEZERRA	45,00	0207
0001470	TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER	45,00	0208
0000840	VALDINEIA BATISTELA	45,00	0209
0001080	SILVANA GONCALVES	45,00	0210
0004370	NATALINA DOS SANTOS BARBOSA	45,00	0211
0005040	FRANCIELA ALVARENGA DO NASCIMENTO DELGADO	45,00	0212
0009020	ROSELI FERREIRA DOS SANTOS	45,00	0213
0007590	RUBIANA CRISTINA FERNANDES GARCIA	45,00	0214
0001170	ROSELI NUNES MORAES ARCE	45,00	0215
0006980	GIOVANA ANDRADE FRAIHA	45,00	0216
0008090	LUCIANE SARMENTO RODRIGUES	45,00	0217



0007810	FERNANDA CARDOSO MOREIRA	45,00	0218
0003120	CLAUDINEIA CHAPARRO DE ASSIS	45,00	0219
0000160	FERNANDA DOS SANTOS PERALTA	45,00	0220
0003540	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	45,00	0221
0002460	GIZELA MALDONADO LARREA	45,00	0222
0008750	ELENIR DO ROSARIO DUTRA MACHADO	42,50	0223
0002310	EDNA FERREIRA VERA LUTZ	42,50	0224
0004580	LUCIANE FERNANDES ZANOTTI NARDONI	42,50	0225
0001980	RAQUEL MAURICIO PIMENTEL	42,50	0226
0009550	JULIANNA CURACA PINTO	42,50	0227
0008020	MICHELI RODRIGUES DA SILVA	42,50	0228
0002230	ANIELLY NOGUEIRA RAMIRES	42,50	0229
0002260	JESSICA GOMES SIQUEIRA	42,50	0230
0003880	REGINA MARIA FERREIRA	42,50	0231
0003840	ELIANE DE QUADRA SOUZA RIBEIRO	42,50	0232
0006290	VERA LUCIA SOUZA DE MOURA ESCOBAR	42,50	0233
0005910	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	40,00	0234
0004830	ADRIANA DA CRUZ FRANCISCO	40,00	0235
0004440	IZABEL RODRIGUES RIBEIRO	40,00	0236
0000510	RAMONA GERALDINA DE MORAES ESCOBAR	40,00	0237
0006610	SABRINA VIEIRA DOS SANTOS	40,00	0238
0004780	RENATA BRANDÃO DE ASSIS	40,00	0239
0001010	IARA PATRÍCIA DA SILVA FERNANDES	37,50	0240
0007010	IZABEL MARQUES MACIEL	37,50	0241
0008700	CLEA APARECIDA ROSA DE MELO DOS SANTOS	37,50	0242
0008170	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	35,00	0243
0005350	SUELI MARTINS DA SILVA TORTELLI	35,00	0244
0005380	MARIA CRISTINA SOUZA GOMES DOURIBOURE	35,00	0245
0003050	ELIANA MAURICIO DOS SANTOS	35,00	0246
0009090	JOCY DOS SANTOS DIAS	35,00	0247
0005690	ROSEMEIRE MARTINS FERNANDES	35,00	0248
0009960	LUCELIA MOLA RODRIGUES	32,50	0249
0002380	KARLA ORLATO DE OLIVEIRA	32,50	0250
0004880	FRANCIELE FERNANDES DE BRITO AGUIAR	32,50	0251
0008420	CLEONICE APARECIDA MONTEIRO	32,50	0252
0010390	ANA PAULA CHIMENES	32,50	0253
0003670	RAQUEL SILVEIRA BARBOSA	32,50	0254
0006600	ARACI DE OLIVEIRA DINIZ DA SILVA	30,00	0255
0002940	MARIRLEI FERREIRA RODRIGUES DELFIM	30,00	0256
0004210	CARMEM GARAI LOPES	30,00	0257
0003410	ADRIANA DOS SANTOS TOBIAS FLORIANO	30,00	0258
0006430	SELIA SIVEIRA MARQUES	30,00	0259
0003310	VILMA APARECIDA ZUREZ CASCO	30,00	0260
0003260	JUCELI APARECIDA GONÇALVES PAVÃO	27,50	0261
0003350	VANIA DOS ANJOS DE ASSIS OLIVEIRA	27,50	0262
0006240	ROSALINA BARBOSA ALVES CAMPOS	25,00	0263
0007760	CLARICE MIRANDA DA CRUZ	22,50	0264
0010000	BENEDITA MARTINS PEREIRA RAFAGNIN	20,00	0265
<b>CARGO: PROFESSOR GEOGRAFIA [ALDEIA AMAMBAI]</b>			
<b>VAGAS: 01</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0005190	ANDERSON MARTINS	45,00	0001
0003500	JUNIOR RICARTE CARMONA	40,00	0002
<b>CARGO: PROFESSOR GEOGRAFIA [ALDEIA LIMÃO VERDE]</b>			
<b>VAGAS: 01</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0002450	NICE LISIANE NELSON	57,50	0001
<b>CARGO: PROFESSOR GEOGRAFIA [SEDE DO MUNICÍPIO]</b>			
<b>VAGAS: CR</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0009760	GEYCY LOPES LACERDA PEREIRA	80,00	0001
0001430	WAGNER APARECIDO CORREA	67,50	0002
0009580	ANDRÉ LUIZ DA SILVA REIS	67,50	0003
0004470	ISMAEL VITOR IDALINO	65,00	0004
0005830	CLAUDECI LAD CERDA DOS REIS	65,00	0005
0002600	CLEITON AGUIAR DOS SANTOS RODRIGUES	65,00	0006
0003680	ADRIANA DA SILVA BRONZIM MIRANDA	62,50	0007
0010240	JHONNE MAYCON OLIVEIRA DOS SANTOS	55,00	0008
0002410	EDIRLEI OLIVEIRA SANTOS	55,00	0009
0005740	ROSINEY GOTTILF MEDINA	52,50	0010
0005390	EMERSON CICHILEIRO	47,50	0011
0006490	DANIA RAMOS LIMA	45,00	0012
0004600	LUCIENE GOMES MOREIRA	42,50	0013
<b>CARGO: PROFESSOR HISTORIA [ALDEIA AMAMBAI]</b>			
<b>VAGAS: 01</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0004320	EDIVALDO MARTIM	50,00	0001
0004100	CHRISTIAN RIVEROS AVELAR	47,50	0002
0000430	RONALDO DA SILVA BERIBA	47,50	0003
0005310	EVANDRO CACERES	40,00	0004
0003480	ELKE KELLY FRANCISMARA RODRIGUES	40,00	0005
0005080	ELIZE MARTINS	35,00	0006
0009560	GESSICA DAIARA MODOLON	35,00	0007
0004380	APARECIDA BENITES	32,50	0008
0005530	ANTONINO GOMES	30,00	0009
<b>CARGO: PROFESSOR HISTORIA [ALDEIA LIMÃO VERDE]</b>			
<b>VAGAS: 01</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0006040	PEDRO PAULO RIBEIRO BENEVIDES SOBRINHO	60,00	0001

0007390	SELMA CRISTINA LOPES PACHE	50,00	0002
0000220	LUCIANE ZURE CASCO	37,50	0003
<b>CARGO: PROFESSOR HISTORIA [SEDE DO MUNICÍPIO]</b>			
<b>VAGAS: CR</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0001370	ANTONIO RAFAEL DE CASTRO	75,00	0001
0002520	NELSON ANTONIO LANG	70,00	0002
0001310	CRISTINA BAENA XAVIER	70,00	0003
0007410	REGIANE DE SOUZA MARTINS	70,00	0004
0004910	WAGNER DO NASCIMENTO GONÇALVES	65,00	0005
0006060	FABIANA DOS SANTOS	62,50	0006
0006930	SUELI DOMINGAS BATISTA	62,50	0007
0005470	JOEL DA SILVA CAMPOS	62,50	0008
0007330	ANTONIA IZABEL DOS SANTOS VILHALVA	60,00	0009
0006020	RENATO MALDONADO ARCO	60,00	0010
0002360	ADRIANA ESPINDOLA PINZAN KOLLE	57,50	0011
0009420	HELENA ELISAETH NOGUEIRA	57,50	0012
0003700	LUIZ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA	57,50	0013
0005330	TEREZA MARTINS DE LIMA	55,00	0014
0008960	LIZIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	55,00	0015
0002660	SÓCRATES BENITES DE OLIVEIRA	52,50	0016
0006010	ELOISA PEREIRA LIMA	52,50	0017
0010530	MARCELINA FISCHER CAMARGO	52,50	0018
0008920	STEFANY BARBOSA RUFINO PEREIRA	52,50	0019
0006260	VERA LUCIA NUNES BOGADO JANDREY	50,00	0020
0001000	ELZA APARECID RODRIGUES FREITAS	47,50	0021
0010710	ROSIMEIRE KATIA BARBOSA CORDEIRO	45,00	0022
0007470	ANDRIELE FERNANDEZ DE SOUZA	45,00	0023
0006030	CLAUDETE GUINGUELESKI DA SILVA	45,00	0024
0006360	ANTONIA VANESSA FERNANDES DA FONTOURA	45,00	0025
0001760	SILVONEI SALUSTIANO DOS SANTOS	42,50	0026
0008460	ANTONIO CARLOS DA SILVA	35,00	0027
<b>CARGO: PROFESSOR HISTORIA [ALDEIA LIMÃO VERDE]</b>			
<b>VAGAS: 01</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0006040	PEDRO PAULO RIBEIRO BENEVIDES SOBRINHO	60,00	0001
0007390	SELMA CRISTINA LOPES PACHE	50,00	0002
0000220	LUCIANE ZURE CASCO	37,50	0003
<b>CARGO: PROFESSOR HISTORIA [SEDE DO MUNICÍPIO]</b>			
<b>VAGAS: CR</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0001370	ANTONIO RAFAEL DE CASTRO	75,00	0001
0002520	NELSON ANTONIO LANG	70,00	0002
0001310	CRISTINA BAENA XAVIER	70,00	0003
0007410	REGIANE DE SOUZA MARTINS	70,00	0004
0004910	WAGNER DO NASCIMENTO GONÇALVES	65,00	0005
0006060	FABIANA DOS SANTOS	62,50	0006
0006930	SUELI DOMINGAS BATISTA	62,50	0007
0005470	JOEL DA SILVA CAMPOS	62,50	0008
0007330	ANTONIA IZABEL DOS SANTOS VILHALVA	60,00	0009
0006020	RENATO MALDONADO ARCO	60,00	0010
0002360	ADRIANA ESPINDOLA PINZAN KOLLE	57,50	0011
0009420	HELENA ELISAETH NOGUEIRA	57,50	0012
0003700	LUIZ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA	57,50	0013
0005330	TEREZA MARTINS DE LIMA	55,00	0014
0008960	LIZIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	55,00	0015
0002660	SÓCRATES BENITES DE OLIVEIRA	52,50	0016
0006010	ELOISA PEREIRA LIMA	52,50	0017
0010530	MARCELINA FISCHER CAMARGO	52,50	0018
0008920	STEFANY BARBOSA RUFINO PEREIRA	52,50	0019
0006260	VERA LUCIA NUNES BOGADO JANDREY	50,00	0020
0001000	ELZA APARECID RODRIGUES FREITAS	47,50	0021
0010710	ROSIMEIRE KATIA BARBOSA CORDEIRO	45,00	0022
0007470	ANDRIELE FERNANDEZ DE SOUZA	45,00	0023
0006030	CLAUDETE GUINGUELESKI DA SILVA	45,00	0024
0006360	ANTONIA VANESSA FERNANDES DA FONTOURA	45,00	0025
0001760	SILVONEI SALUSTIANO DOS SANTOS	42,50	0026
0008460	ANTONIO CARLOS DA SILVA	35,00	0027
<b>CARGO: PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL [ALDEIA LIMÃO VERDE]</b>			
<b>VAGAS: 01</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0005400	SAMUEL CHAMORRO	45,00	0001
<b>CARGO: PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL [SEDE DO MUNICÍPIO]</b>			
<b>VAGAS: CR</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0007970	LORALINI APARECIDA COLMAN	77,50	0001
0008230	NOEMI MELLO DO AMARAL	57,50	0002
0007950	MARIA DE LOURDES ROSS DONDONI MALACARNE	55,00	0003
0009040	DANIELLE APARECIDA LIMA	50,00	0004
<b>VAGAS: 02</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0004500	DAIANE AQUINO CACERES	70,00	0001
0003650	GERSON JARA LOPES	47,50	0002
0003190	CLAUDETE AQUINO RODRIGUES	45,00	0003
0006370	CECILIA LEMES VASQUES	40,00	0004
0008660	OSMAR MORAES	35,00	0005
0003340	INDIANARA LIMA CHAMORRO	32,50	0006
<b>CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA [ALDEIA AMAMBAI]</b>			
<b>VAGAS: 01</b>			

INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0004300	AGNALDO LIMA	35,00	0001
0002290	GRAZIELE AQUINO FREITAS	35,00	0002
0002120	ORIEL VERA	22,50	0003
<b>CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA [SEDE DO MUNICÍPIO]</b>			
<b>VAGAS: 01</b>			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0000800	MIRIAN PAULA FALAVIGNA	77,50	0001
0004860	ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	75,00	0002
0007040	HUGNEY WALTER NOGUEIRA	70,00	0003
0006650	CARLOS ALBERTO SAUCEDO LEGUIZAMON	65,00	0004
0004080	ROBSON ENCISO	62,50	0005
0006740	MÁRCIA FETTER DE OLIVEIRA	62,50	0006
0006850	SHEILA APARECIDA SARMENTO LOPES	60,00	0007
0008060	JURACI CORREA LEITE	60,00	0008
0007860	EVELYN FRANCISLAINE CAZAROTTI ALVES	57,50	0009
0002710	JOSÉ LUIZ MIRANDA ROMEIRO	55,00	0010
0009180	LENAIR SEVERO DUTRA	55,00	0011
0002730	MARCELO ANTONIO PARIZOTTO	55,00	0012
0005430	VÂNIA MÁRCIA CORREIA DA MOTA	52,50	0013
0005300	LUZIA DORNELES DA ROSA	50,00	0014
0009520	GRAZIELA FRITZEN ANTUNES	47,50	0015
0009640	MARINÉS BALESTRIN ARTUZI	45,00	0016
0004220	BRUNA CORRÊA DA ROSA	45,00	0017
0007240	MARCIA DE LIMA ARRUDA BRAUCKS	42,50	0018
0004690	ANTONIO SOARES LEITE	37,50	0019
0005100	CENI RODRIGUES DOS SANTOS	37,50	0020
0003830	JOSEVANIA ROQUE GIMENES	35,00	0021
0001360	RHAYSSA ESPINDOLA RODIGUES	35,00	0022
0008240	RUTH NUNES CABRAL	32,50	0023
0006790	GERALDINA PINHEIRO DA LUZ	30,00	0024
0006440	ANA PAULA ROMEIRO DA SILVA	30,00	0025
0004070	JANAINA GOUVEA GRACIA	27,50	0026
0001340	SIANE HENRIQUE DOS SANTOS	25,00	0027
<b>CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA [ALDEIA AMAMBAI]</b>			
<b>VAGAS: 02</b>			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0000130	GERSON FRANCO	35,00	0001
0005260	ZELIA VASQUE	25,00	0002
0003220	JUNIOR MOREIRA CAVALHEIRO	22,50	0003
0007140	LUZINETE BENITES	22,50	0004
<b>CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA [SEDE DO MUNICÍPIO]</b>			
<b>VAGAS: 01</b>			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0007820	DELZA DE SOUZA SILVA	62,50	0001
0000970	ANDRÉIA CRISTINA DELVECCHIO	60,00	0002
0001590	VALDETE LORENSETTI	52,50	0003
0009670	CESAR AUGUSTO CAVANHA ROMERO	52,50	0004
0007630	MICHELE MARTINS DA SILVA	50,00	0005
0008650	SUZENILTO DA SILVA AMARAL	50,00	0006
0009210	AIDA CRISTIANE VIEIRA ROCHA	50,00	0007
0010350	EDIRLEY VIANA VIEIRA	47,50	0008
0008040	JENIFFER DE OLIVEIRA RODRIGUES	47,50	0009
0002130	ELIANA MAZZER FORTES	45,00	0010
0000250	JOSUE ALVES DA FONSECA	45,00	0011
0007830	VANESSA MARIA MARCON	45,00	0012
0005750	JHEINE THAIS CORTES TOLEDO	45,00	0013
0010290	INES ISABEL FRITZEN	45,00	0014
0007780	JOSIANE OLIVEIRA DE MORAES MARTINES	45,00	0015
0008290	CILÓE BORTOLOTTI RAGNINI	42,50	0016
0008950	ANDREIA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	40,00	0017
0010570	IDALINA FRANCISCA CHAPARRO DIAS	40,00	0018
0006910	MARLI DA CUNHA SANCHES	40,00	0019
0000790	MICHELE CRISTINA TOLEDO DA SILVA	40,00	0020
0002150	MARCELO SANDRI MENDES	40,00	0021
0007960	FRANCIELLY GREGORIUS MORAES	40,00	0022
0007350	PATRICIA DE ALMEIDA PUCKES	37,50	0023
0005840	ANDERSON PERES FERRO	37,50	0024
0008440	FRANCIELE PEREIRA PENIAGUA	35,00	0025
0010300	PRISCILA BAENA XAVIER	35,00	0026
0006300	MARCIA PAULO DE ARAUJO	32,50	0027
0008500	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	32,50	0028
0001210	FABIANE HOINOSKI BARRETO	27,50	0029
0006330	ROSANGELA TOBIAS DE ALMEIDA	27,50	0030
0004190	NILSON ROMEIRO VIEIRA SOARES	27,50	0031
0010280	RAINARA RIBEIRO RODRIGUES	25,00	0032

**ANEXO II DO EDITAL SEMED Nº02/2017  
CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSOR, EDITAL 09/2017- RESULTADO FINAL- PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

<b>CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO [SEDE DO MUNICÍPIO]</b>			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0001250	SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI	42,50	0090
0002010	MAUDMEIA GUAZINA FRANCA	32,50	0100
<b>CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [SEDE DO MUNICÍPIO]</b>			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0000340	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	72,50	0011

**ZITA CENTENARIO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Simone Cardoso de Oliveira  
**Código Identificador:**B42817C1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**REPUBLICA POR INCORREÇÃO LEI Nº 1585, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 1585, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**José Robson Samara Rodrigues de Almeida**, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Aparecida do Taboado – MS, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**Art. 2º.** O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do município de Aparecida do Taboado para o exercício financeiro de 2019, estima a receita e fixa a despesa no valor de **R\$ 112.000.000,00 (cento e doze milhões de reais)** importando o Orçamento Fiscal em R\$ 64.602.000,00 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e dois mil reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 47.398.000,00 (quarenta e sete milhões, trezentos e noventa e oito mil reais).

**Art. 3º.** A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, em observância a legislação vigente.

**Art. 4º.** Se houver alteração, por ato legal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, quanto ao ementário da receita e sua respectiva fonte de recurso que compreende o manual de peças obrigatória, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua adequação nos termos da norma vigente, por ato próprio.

**Art. 5º.** As Receitas e as Despesas serão realizadas de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

**RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
POR CATEGORIA ECONÔMICA**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Receitas Correntes</b>	<b>111.747.000,00</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	17.986.000,00
Receita de Contribuições	5.925.000,00
Receita Patrimonial	3.315.500,00
Receita de Serviços	200.000,00
Transferência Correntes	78.658.500,00
Outras Receitas Correntes	5.662.000,00
<b>2. Receita de Capital</b>	<b>5.275.000,00</b>
Operações de Crédito	500.000,00
Alienação de Bens	20.000,00
Transferência de Capital	4.755.000,00
<b>3. Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	<b>4.605.000,00</b>
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	4.600.000,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	5.000,00
<b>4. Deduções da Receita</b>	<b>9.627.000,00</b>
Dedução p/ Formação do FUNDEB	9.627.000,00
<b>5. TOTAL</b>	<b>112.000.000,00</b>

**DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesas Correntes	96.236.500,00
Despesas de Capital	10.828.000,00
Reserva de Contingência	4.935.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>112.000.000,00</b>

**DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
010101 - Câmara Municipal de Aparecida do Taboado	4.400.000,00
020101 - Junta de Serviço Militar	9.000,00
020201 - Unidade de Cadastro Municipal	1.101.000,00
020301 - Gabinete do Prefeito	2.105.000,00

020401 – Advocacia Geral do Município	909.000,00
020501 – Controladoria Interna	180.000,00
020601 – DEMUTRAN	245.000,00
020701 – Assessoria de Comunicação	67.000,00
020801 – Secretaria Municipal de Administração	4.514.000,00
020901 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	7.580.500,00
021001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	16.310.500,00
021002 – FUNDEB	8.900.000,00
021003 – Fundo Municipal de Cultura	755.000,00
021101 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente	1.208.000,00
021201 – Secretaria Municipal de Saúde	2.785.000,00
021202 – Fundo Municipal de Saúde	22.890.000,00
021302 – Fundo Municipal de Assistência Social	3.980.000,00
021303 – Fundo Municipal de Investimento Social	352.000,00
021304 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	301.000,00
021305 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	391.000,00
021401 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	16.017.000,00
021501 – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado	17.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>112.000.000,00</b>

**DESPESA POR ENTIDADE CONTÁBIL**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Município de Aparecida do Taboado	50.246.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Taboado	3.980.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aparecida do Taboado	391.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social de Aparecida do Taboado	352.000,00
Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado	25.675.000,00
FUNDEB de Aparecida do Taboado	8.900.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Aparecida do Taboado	301.000,00
Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado	17.000.000,00
Câmara Municipal de Aparecida do Taboado	4.400.000,00
Fundo Municipal de Cultura de Aparecida do Taboado	755.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>112.000.000,00</b>

**Art. 6º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

**I** – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, tendo como fonte os recursos previstos no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

**II** – Tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

§ 1º. Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os seguintes créditos orçamentários:

- destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;
- suplementares para as adequações das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congêneres, limitando-se ao total do respectivo crédito;

**Art. 7º.** Fica destinado às Emendas Parlamentares Individuais o limite de 1,2% da Receita Corrente Líquida, sendo que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do disposto no § 9º do artigo 166 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015 e artigo 68-A da Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 10, de 21 de agosto de 2018.

**Art. 8º.** Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal deverá suplementar ou deduzir o orçamento geral da Câmara Municipal, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro em curso, tendo por base a receita efetivamente arrecadada.

**Art. 9º.** Integram esta Lei os documentos relacionados no rol de obrigações do Anexo III, Item 1.3, Letra B, da Resolução Normativa TCE/MS nº. 54 de 14 de dezembro de 2016.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de dezembro de 2018.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registro em Livro próprio e publicada na forma da lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretario de Administração Interino

**Publicado por:**  
Jary Augusto Silva  
**Código Identificador:**9695646E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII**  
**RGF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R\$ 1	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar e Não Liquidados de Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
RECURSOS VINCULADOS (I)	621.705,44	0,00	0,00	0,00	828.689,87	0,00	-206.984,43	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	252.604,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.604,64	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	268.933,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.933,24	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	100.167,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.167,56	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	828.689,87	0,00	-828.689,87	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>90.894.987,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>90.894.987,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinários	90.894.987,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.894.987,03	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>91.516.692,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>828.689,87</b>	<b>0,00</b>	<b>90.688.002,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Fabio Bento dos Santos  
Código Identificador:6566C6AB

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
LRF - RGF ANEXO II 3º QUADRIMESTRE 2018**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.134.806,44	14.804.875,97	14.470.892,42	14.869.335,52
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	15.134.806,44	14.804.875,97	14.470.892,42	14.869.335,52
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	15.117.691,56	14.787.761,09	14.453.777,54	14.852.220,64
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	15.117.691,56	14.787.761,09	14.453.777,54	14.852.220,64
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	17.114,88	17.114,88	17.114,88	17.114,88
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	1.221.157,99	2.223.204,86	739.726,47	4.769.376,86
Disponibilidade de Caixa	1.221.157,99	2.223.204,86	739.726,47	4.769.376,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.017.256,79	3.031.571,45	4.191.914,68	8.126.020,91
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	796.098,80	808.366,59	3.452.188,21	3.356.644,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	13.913.648,45	12.581.671,11	13.731.165,95	10.099.958,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.734.897,69	33.418.292,83	35.765.546,09	43.672.708,90
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	46,23%	44,30%	40,46%	34,05%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	42,50%	37,65%	38,39%	23,13%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	39.281.877,23	40.101.951,40	42.918.655,31	52.407.250,68
DEALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 1LOIM8%ITE	35.353.689,51	36.091.756,26	38.626.789,78	47.166.525,61
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.299.103,60	865.730,13	585.955,82	218.968,22
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.301.599,20	10.197.387,75	7.574.149,31	4.235.051,83
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Batayporã, 24/01/2019

**JORGE LUIZ TAKAHASHI**

Prefeito Municipal

**DILMO MATHIAS TEIXEIRA**

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

**JOSÉ DA ROCHA**

CRC/TC/005053/O-0

**FABIO CARDOSO RADEKE**

Controlador Geral - CRA/MS-7201

Publicado por:  
Dayane Alves dos Santos  
Código Identificador:9079C2B7

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**LRF - RGF ANEXO III 3º QUADRIMESTRE 2018**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS DASEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018**

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.734.897,69	33.418.292,83	35.765.546,09	43.672.708,90
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.201.677,49	7.352.024,42	7.868.420,14	9.607.995,96
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	6.481.509,74	6.616.821,98	7.081.578,13	8.647.196,36
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE:

Batayporã, 24/01/2019

**JORGE LUIZ TAKAHASHI**

Prefeito Municipal

**DILMO MATHIAS TEIXEIRA**

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

**JOSÉ DAROCHA**

CRC/TC/005053/O-0

**FABIO CARDOSO RADEKE**

Controlador Geral - CRA/MS-7201

**Publicado por:**  
Dayane Alves dos Santos  
Código Identificador: C5FD6801

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
LRF - RGF ANEXO V 3º QUADRIMESTRE 2018**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2018 / QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								RS 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	8.126.020,97	279.786,37	3.076.857,68	2.095.637,06	218.968,22	0,00	2.454.771,64	2.139.414,77	0,00
Recursos Ordinários	8.126.020,97	279.786,37	3.076.857,68	2.095.637,06	218.968,22	0,00	2.454.771,64	2.139.414,77	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.126.020,97	279.786,37	3.076.857,68	2.095.637,06	218.968,22	0,00	2.454.771,64	2.139.414,77	0,00

FONTE:

Batayporã, 24/01/2019

**JORGE LUIZ TAKAHASHI**

Prefeito Municipal

**DILMO MATHIAS TEIXEIRA**

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento



**JOSÉ DAROCHA**  
CRC/TC/005053/O-0

**FABIO CARDOSO RADEKE**  
Controlador Geral - CRA/MS-7201

**Publicado por:**  
Dayane Alves dos Santos  
**Código Identificador:**CCA2D2B8

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2018**

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

1772 AILTON RODRIGUES VIEIRA ME						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
43/75	103	FIGADO BOVINO - CORTADO EM BIFE, CONGELADO, LIMPO, LIVRE DE APARAS, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDIADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO ATÉ 1 KG.	225,00	R\$ 12,900	R\$ 2.902,50	NAVI
48/75	16398	IOGURTE DE FRUTAS - SABORES: COCO, MORANGO E VITAMINA DE FRUTAS - LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PERMEADO DE SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, PREPARADO DE FRUTA (ÁGUA, AÇÚCAR, FRUTOSE, POLPA DE FRUTA, AMIDO MODIFICADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E CORANTE ARTIFICIAL AZORRUBINA), AMIDO MODIFICADO, SORO DE LEITE EM PÓ E FERMENTO LÁCTEO.. REFRIGERADO, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO 900 ML. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE PRODUÇÃO/VALIDADE, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	1800,00	R\$ 6,390	R\$ 11.502,00	CAMBY
52/75	76	LEITE LONGA VIDA - UHT, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM SELO SIF, SIM OU SIE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 06MESES.	6000,00	R\$ 3,550	R\$ 21.300,00	AURORA
53/75	133	LEITE PASTEURIZADO, DISPERSÃO MISTA DE ASPECTO BRANCO, OPACO, LEVEMENTE ADOCICADO, TENDENDO A NEUTRALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO E REGISTRO NO SIE E ENTREGUE A TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A 4º C.	11000,00	R\$ 3,950	R\$ 43.450,00	CAMBY
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>					<b>R\$ 4,00</b>	
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$ 79.154,50</b>	

4445 COMERCIAL T & C LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/75	18368	ARROZ, AGULHA, POLIDO TIPO 1, LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 05KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 30KG, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3330,00	R\$ 13,000	R\$ 43.290,00	Pantanal
6/75	18370	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	465,00	R\$ 5,900	R\$ 2.743,50	Frutos do Mar
7/75	18369	AVEIA EM FLOCOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	438,00	R\$ 6,500	R\$ 2.847,00	Frutos da Terra
26/75	16970	CHA DE CAMOMILA - (FLORES). O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO, LIMPO, DESCONTAMINADO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.O PACOTE DEVE CONTER 20 G DO PRODUTO.	160,00	R\$ 2,580	R\$ 412,80	UNIÃO
27/75	16971	CHA DE ERVA DOCE, - (FRUTOS). O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO, LIMPO, DESCONTAMINADO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. O PACOTE DEVE CONTER 40 G DO PRODUTO.	160,00	R\$ 3,540	R\$ 566,40	UNIÃO
34/75	18373	ERVILHA EM CONSERVA - DE 1ª. QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA, ORIGINAL DE FÁBRICA DE 2 KG, SEM APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	495,00	R\$ 15,000	R\$ 7.425,00	BONARÉ
45/75	13081	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA, - À BASE DE PROTEÍNA	50,00	R\$ 34,900	R\$ 1.745,00	NESTLÉ

		ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA, ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, SEM COLESTEROL E SEM AÇÚCAR. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S Nº 977/1998.A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E MODO DE PREPARO INDELELVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA COM APROXIMADAMENTE 400G, HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO NO MÁXIMO 12 LATAS.COM VALIDADE DE 08 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
46/75	13082	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 1, MODIFICADO, DESTINADO A LACTENTES ATÉ 6 MESES DE IDADE, EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, COM 60% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 40% DE CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E LACTOSE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. Nº 977/1998. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE FORMA INDELELVEL QUANTO À DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE (SIF), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E MODO DE PREPARO, TAMBÉM DEVERÁ CONTER A FRASE "VENDA PROIBIDA" DE FORMA INDELELVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE 400 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO NO MÁXIMO 12 LATAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	420,00	R\$ 18,600	R\$ 7.812,00	NESTLÉ
47/75	13083	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 2, MODIFICADO, DESTINADO A LACTENTES DE 7 A 12 MESES DE IDADE, EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, COM 65% DE CASEÍNA E 35% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO SENDO MALTODEXTRINA E LACTOSE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. Nº 977/1998. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES QUANTO AO PRAZO DE VALIDADE E LOTE, REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE (SIF), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E MODO DE PREPARO. O RÓTULO DEVE CONTER A FRASE "VENDA PROIBIDA" DE FORMA INDELELVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE 400 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO NO MÁXIMO 12 LATAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	630,00	R\$ 16,900	R\$ 10.647,00	NESTLÉ
51/75	16538	LEITE EM PÓ INTEGRAL - SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO PESO LÍQUIDO DE 400 G.	75,00	R\$ 11,200	R\$ 840,00	ROMANO
64/75	18378	ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO, CONTENDO 10G, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	165,00	R\$ 1,550	R\$ 255,75	KELLI
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>					<b>R\$ 11,00</b>	
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$ 78.584,45</b>	

5130 JAIRO PAULINO DA COSTA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
67/75	2395	PÃO FRANCÊS: UNIDADE DE 50 GRAMAS. PRODUTO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITARIAS ADEQUADAS, FRESCO, COR, SABOR E ODOR CONFORME SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE."	3500,00	R\$ 13,850	R\$ 48.475,00	PADARIA MARROCOS
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>					<b>R\$ 1,00</b>	
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$ 48.475,00</b>	

5262 CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA - ME						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/75	18381	ABACAXI PÉROLA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNPAN).	560,00	R\$ 2,780	R\$ 1.556,80	CARDOSO
2/75	117	ABOBRINHA VERDE - DE PRIMEIRA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	1040,00	R\$ 2,470	R\$ 2.568,80	CARDOSO
3/75	13073	ALHO, NACIONAL, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	275,00	R\$ 12,900	R\$ 3.547,50	CARDOSO

		APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).				
9/75	3655	BANANA MAÇA, DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÁS, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	1500,00	RS 4,480	RS 6.720,00	CARDOSO
10/75	5898	BANANA NANICA, DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÁS, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	8472,00	RS 2,190	RS 18.553,68	CARDOSO
11/75	4668	BATATA DOCE, - TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	1150,00	RS 1,880	RS 2.162,00	CARDOSO
12/75	3541	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÁS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	1560,00	RS 1,990	RS 3.104,40	CARDOSO
13/75	3546	BETERRABA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÁS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	974,00	RS 1,990	RS 1.938,26	CARDOSO
23/75	3446	CEBOLA NACIONAL DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÁS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	1560,00	RS 2,190	RS 3.416,40	CARDOSO
24/75	13121	CEBOLINHA - FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAUDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAÍZES)	160,00	RS 1,790	RS 286,40	CARDOSO
25/75	3467	CENOURA, DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÁS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	1325,00	RS 1,990	RS 2.636,75	CARDOSO
29/75	3479	CHUCHU, - DE PRIMEIRA, DE TAMANHO MÉDIO, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	710,00	RS 2,990	RS 2.122,90	CARDOSO
33/75	3497	COUVE, - FOLHAS DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRAS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, TURGESCENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MAÇO COM APROXIMADAMENTE 1KG.	215,00	RS 1,980	RS 425,70	CARDOSO
49/75	3513	LARANJA PÉRA DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÁS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	10700,00	RS 1,690	RS 18.083,00	CARDOSO
54/75	4670	LIMÃO TIPO TAITY, - FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA, SABOR E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SUCULENTOS E COM BRILHO.	50,00	RS 2,490	RS 124,50	CARDOSO
58/75	18382	MAMÃO FORMOSA: O FRUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, COM SABOR ADOCICADO, FIRME AO TATO, ODOR CARACTERÍSTICO E SUPERFÍCIE ÍNTEGRA. DEVE SER ALONGADO, LISO, POLPA CARNOSA, DE COLORAÇÃO VERMELHO-ALARANJADA COM INÚMERAS SEMENTES PRETAS, TENDO CASCA FINA DE COR AMARELADA OU ALARANJADA, ADERIDA À POLPA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CADA FRUTO DEVE SER ENVOLTO EM PAPEL APROPRIADO PARA EVITAR QUE O PRODUTO SEJA DANIFICADO.	560,00	RS 2,880	RS 1.612,80	CARDOSO
59/75	3522	MANDIOCA TIPO AMARELA, DESCASCADA, CONGELADA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DE CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	400,00	RS 3,400	RS 1.360,00	AVILA
61/75	3516	MAÇÁ FUJI DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÁS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	10250,00	RS 2,980	RS 30.545,00	CARDOSO
62/75	18383	MELANCIA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	2700,00	RS 1,690	RS 4.563,00	CARDOSO

65/75	95	OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	3000,00	R\$ 3.900	R\$ 11.700,00	CAMVA
68/75	12824	REPOLHO TIPO ROXO, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA).	1320,00	R\$ 2,890	R\$ 3.814,80	CARDOSO
69/75	3562	REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA).	725,00	R\$ 1,880	R\$ 1.363,00	CARDOSO
72/75	13080	SALSINHA, - TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAUDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO COM APROXIMADAMENTE 300G ( SEM RAÍZES)	160,00	R\$ 1,790	R\$ 286,40	CARDOSO
73/75	3572	TOMATE DE PRIMEIRA, FRESCOS E SÁS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA).	5240,00	R\$ 3,890	R\$ 20.383,60	CARDOSO
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>					<b>R\$ 24,00</b>	
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$ 142.875,69</b>	

5939 DJE DIST. DE ALIMENTOS EIRELI ME						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
19/75	3642	CARNE BOVINA - ACEM - MOÍDO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA - À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE.	1120,00	R\$ 14,590	R\$ 16.340,80	GOLD CARNE
21/75	14009	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECORA - CONGELADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO 1 KG CADA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PESO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, CONTENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF.	3050,00	R\$ 6,550	R\$ 19.977,50	GUIBOM
22/75	4725	CARNE DE FRANGO - FILÉ DE FRANGO - SEM OSSO, SEM PELE, CONGELADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO 1 KG CADA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PESO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, CONTENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF.	3600,00	R\$ 12,500	R\$ 45.000,00	GUIBOM
44/75	16400	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, - PACOTES DE 800G CADA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	1100,00	R\$ 31,750	R\$ 34.925,00	COPACOL
55/75	3651	LINGUIÇA DE FRANGO: CONGELADA A TEMPERATURA DE - 18°C OU INFERIOR, COM TOLERÂNCIA DE -12°C. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM REGISTRO NO SIMPP, SIE OU SIF, CONSTANDO COMO O PRODUTO É PRODUZIDO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM INDICAÇÃO DO PESO IMPRESSO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	500,00	R\$ 13,400	R\$ 6.700,00	COPACOL
71/75	13245	SALSICHA, TIPO HOT DOG CONGELADA, INDUSTRIALIZADA, CONTENDO CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE (FRANGO E/OU GALINHA E/OU PERU), CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, ADICIONADO DE ESPECIARIAS NATURAIS, COMO ALHO, CEBOLA, PIMENTA BRANCA OU PRETA, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL OU PROCESSO DE EXTRUSÃO E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ÁGUA, AMIDO, SOJA E CORANTES NATURAIS. A SALSICHA DEVERÁ SER PREPARADA COM CARNES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A PORCENTAGEM DE ÁGUA E GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% EM PESO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO, LÍQUIDO EM PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE OSSOS DE AVES, PENAS OU CARTILAGENS. COM REGISTRO NO SIM, SIE OU SIF, EMBALAGEM DE 3 KG, COM INDICAÇÃO DO PESO IMPRESSO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	820,00	R\$ 7,400	R\$ 6.068,00	ESTRELA
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>					<b>R\$ 6,00</b>	
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$ 129.011,30</b>	

5999 JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA - EPP						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
20/75	13084	CARNE BOVINA - PATINHO - PEÇA INTEIRA, COM NO	9520,00	R\$ 21,890	R\$ 208.392,80	NATURAFRIG

		MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA - À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE.			
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>					<b>R\$ 1,00</b>
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$ 208.392,80</b>

6217 IA CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA EPP						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/75	8364	AMIDO DE MILHO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUIIDADES, PARASITAS, IMPUREZAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EMBALAGEM DE PAPELÃO OU POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO 1 KG. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, PELO MENOS, 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	120,00	R\$ 6,850	R\$ 822,00	TECNUTRI
17/75	4756	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO, DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM, COM NO MÁXIMO 20% PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS) PONTO DE TORRA MÉDIO, SELO ABIC E QUALIDADE DE 7 PONTOS, NO MÍNIMO, NA ESCALA DE ZERO A DEZ, DE ACORDO COM A NORMA DE QUALIDADE RECOMENDÁVEL ABIC/PQC. EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500 GRAMAS.	350,00	R\$ 9,750	R\$ 3.412,50	BALAI0
18/75	17342	CANELA EM PÓ HOMOGÊNEO, - OBTIDO DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINAS, PARDO AMARELADA OU MAROM CLARO COM ASPECTOS E CHEIRO AROMÁTICO DE SABOR PRÓPRIO, DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS VIGENTES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS, UND. DE 40G.	480,00	R\$ 4,950	R\$ 2.376,00	KITANO
28/75	18371	CHOCOLATE EM PÓ 32 % DE CACAU. PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA MISTURA DE CACAU EM PÓ COM AÇÚCAR, ATRAVÉS DE PROCESSO ADEQUADO. INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E AROMATIZANTE. "NÃO CONTÉM GLUTÊN". CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, PRODUTO HOMOGÊNEO, COR MARRON, AROMA CARACTERÍSTICO E SABOR PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 45 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGENS PRIMÁRIA DE 2 KG EM CAIXAS DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, PESO E DATA DE VALIDADE.	350,00	R\$ 29,450	R\$ 10.307,50	MAVALERIO
31/75	18372	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESECORDURADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA OU DE POLIETILENO REVESTIDOS EXTERNAMENTE COM PAPEL KRAFT, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	215,00	R\$ 21,950	R\$ 4.719,25	MAIS COCO
35/75	3611	EXTRATO DE TOMATE - PURA POLPA DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 850 G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	150,00	R\$ 10,900	R\$ 1.635,00	QUERO
37/75	16891	FARINHA DE TRIGO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1 FARD0, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	5750,00	R\$ 2,920	R\$ 16.790,00	PANTANAL
41/75	18374	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - INSTANTÂNEO, PARA PÃES E MASSAS, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CERAVISAE E MONOESTEARATO DE SORBITANA. EMBALAGEM CONTENDO 10G, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	100,00	R\$ 1,490	R\$ 149,00	DR. OETCKER
42/75	18375	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, SECO - EMBALAGEM DE 200G, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	1380,00	R\$ 4,990	R\$ 6.886,20	ROYAL
50/75	18376	LEITE CONDENSADO: EMBALAGEM TETRA PACK DE 395G., PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	330,00	R\$ 3,540	R\$ 1.168,20	CAMPOS DO JORDÃO
60/75	4673	MARGARINA COM 1 KG VEGETAL COM SAL : MARGARINA CREMOSA EM POTES PLÁSTICOS DE 1 KG COM SAL. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LÍPIDIOS. PRODUZIDA A PARTIR DA INTERESTERIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS, RECEBENDO ASSIM, COMERCIALMENTE, A DESIGNAÇÃO "LIVRE DE GORDURA TRANS". PODE CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DESDE QUE ESTEJAM NO RÓTULO. SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 50. MARGARINA FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INDIVIDUAL COM 1 KG. VALIDADE: NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	215,00	R\$ 13,950	R\$ 2.999,25	DORIANA
63/75	4766	MILHO VERDE, EM CONSERVA, - DE 1A. QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA, ORIGINAL DE FÁBRICA DE 2KG, SEM APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA	418,00	R\$ 11,950	R\$ 4.995,10	BONARE

		EMBALAGEM.				
66/75	4695	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, - GRANULADA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	55,00	R\$ 6,990	R\$ 384,45	CAMIL
74/75	18380	VINAGRE DE MAÇÃ: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ, ÁGUA E CONSERVADOR INS 224, AÇÍDEZ 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM = PET (750ML)	224,00	R\$ 4,870	R\$ 1.090,88	TOSCANO
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>					<b>R\$ 14,00</b>	
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$ 57.735,33</b>	

6494 TSS TRANSPORTES COMÉRCIO IMP. EXP. EIRELI						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
14/75	13438	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 400G DE POLIETILENO, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, PELO MENOS, 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	800,00	R\$ 3,750	R\$ 3.000,00	DALLAS
15/75	4758	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 400G DE POLIETILENO, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, PELO MENOS, 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	180,00	R\$ 3,830	R\$ 689,40	DALLAS
16/75	4767	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE 400G DE POLIETILENO, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, PELO MENOS, 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	980,00	R\$ 3,830	R\$ 3.753,40	DALLAS
30/75	3610	CHÁ MATE - TIPO PRETO, EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 200G, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	200,00	R\$ 3,100	R\$ 620,00	UNIÃO
32/75	126	COLORAU, EM PÓ - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 500G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	70,00	R\$ 3,820	R\$ 267,40	GUAPORÉ
36/75	3613	FARINHA DE MANDIOCA, - TORRADA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1KG, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	265,00	R\$ 6,200	R\$ 1.643,00	GABI
38/75	3617	FARINHA FINA DE MILHO (FUBA), - AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1KG, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	430,00	R\$ 1,400	R\$ 602,00	AGROBAL
56/75	16397	MACARRÃO PARA SOPA, DIVERSOS FORMATOS, COM OVOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G. EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	100,00	R\$ 3,380	R\$ 338,00	BORTOLINI
57/75	18377	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G. EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	370,00	R\$ 2,940	R\$ 1.087,80	BORTOLINI
70/75	1799	SAL REFINADO - IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	780,00	R\$ 0,910	R\$ 709,80	MASTER
75/75	17890	ÓLEO, DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	4330,00	R\$ 4,460	R\$ 19.311,80	CONCORDIA
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>					<b>R\$ 11,00</b>	
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$ 32.022,60</b>	

Camapuã, 28 de Junho de 2018.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:**B7E5C3AD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2018**

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
104	UNIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP					
1/166	18443	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 75 MM	125,00	R\$ 2,200	R\$ 275,00	TIGRE
2/166	18497	AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROSENE, UNIDADE LITRO. 900ML	130,00	R\$ 7,900	R\$ 1.027,00	FARBEN
3/166	18428	ANEL PARA VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO COM GUIA	110,00	R\$ 8,000	R\$ 880,00	MAXSEAL
4/166	18498	APLICADOR TIPO PISTOLA - APLICADOR DE SILICONE REFORÇADO PARA TUBOS DE 300 GR. GATILHO EM ALUMÍNIO COM MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. FLANGES DE AÇO, ALTA RESISTÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO. SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA EVITAR O DESLIZAMENTO DO EIXO NA APLICAÇÃO	27,00	R\$ 12,000	R\$ 324,00	VONDER
5/166	18499	ARAME GALVANIZADO Nº 14	180,00	R\$ 9,000	R\$ 1.620,00	GERDAU
6/166	18500	ARAME, MATERIAL FERRO, BITOLA 18, APLICAÇÃO ARMAÇÃO CONCRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL RECOZIDO	126,00	R\$ 6,400	R\$ 806,40	GERDAU
7/166	18502	AREIA - TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA	372,00	R\$ 110,000	R\$ 40.920,00	3 LAGOAS
8/166	18501	AREIA - TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA.	462,00	R\$ 73,290	R\$ 33.859,98	CAMAPUA
9/166	18496	ARGAMASSA - COMPOSIÇÃO AREIA, CIMENTO, CAL E ADITIVOS ESPECIAIS, COR NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO INTERNO, TIPO AC I, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081	270,00	R\$ 7,300	R\$ 1.971,00	QUARTZOLIT
10/166	18427	ASSENTO VASO SANITÁRIO - MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALMOFADADO	98,00	R\$ 42,700	R\$ 4.184,60	ASTRA
11/166	18503	BALÃO CONFECCIONADO EM BAMBÚ OU PVC.	10,00	R\$ 28,450	R\$ 284,50	ASTRA
12/166	18504	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO 12L PRETO	145,00	R\$ 21,600	R\$ 3.132,00	ASTRA
13/166	18505	BANDEJA PINTURA - MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 29 CM, LARGURA 37 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ROLO DE 23 CM.	65,00	R\$ 34,500	R\$ 2.242,50	ATLAS
14/166	18507	BARRA METAL FERROSO - BARRA ROSCADA (POLEGADA NC/WW - ROSCA GROSSA) EM FERRO ZINCADO, 3/8" X 1 M.	2,00	R\$ 2,900	R\$ 5,80	CISER
15/166	18506	BARRA METAL FERROSO - BARRA ROSCADA (POLEGADA NC/WW - ROSCA GROSSA) EM FERRO ZINCADO, 1/4" X 1 M. UNIDADE.	77,00	R\$ 1,250	R\$ 96,25	CISER
17/166	18509	BROCHA PARA PINTURA RETANGULAR 15X5	42,00	R\$ 3,400	R\$ 142,80	MAX
18/166	18510	BROCHA PARA PINTURA RETANGULAR 18X8	37,00	R\$ 4,000	R\$ 148,00	MAX
19/166	18429	CAIXA DESCARGA - MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 6 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	100,00	R\$ 22,700	R\$ 2.270,00	ASTRA
20/166	18513	CAIXA D'ÁGUA - MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	77,00	R\$ 278,000	R\$ 21.406,00	FORTLEV
21/166	18514	CAIXA D'ÁGUA - MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 500 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	67,00	R\$ 151,000	R\$ 10.117,00	FORTLEV
22/166	18511	CAL HIDRATADO - CAL VIVA, MATERIAL ÓXIDO CÁLCIO, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO EM GERAL	320,00	R\$ 9,400	R\$ 3.008,00	ITAU
23/166	18512	CAL P/ PINTURA.	300,00	R\$ 7,700	R\$ 2.310,00	ITAU
24/166	18430	CHUVEIRO ELÉTRICO - MATERIAL TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA 4, COR BRANCA, POTÊNCIA 5.400 W, TENSÃO OPERAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA ISOLANTE INTERNA/CONTATOS LIGA PRATA	62,00	R\$ 32,000	R\$ 1.984,00	LORENZETTI
25/166	18516	CIMENTO - SC C/ 50 KG CADA	710,00	R\$ 22,250	R\$ 15.797,50	CAUE
26/166	18517	CIMENTO COLA	185,00	R\$ 7,400	R\$ 1.369,00	QUARTZOLIT
27/166	18431	COLA PLÁSTICA (CANO PVC) 200 GR	125,00	R\$ 11,900	R\$ 1.487,50	TIGRE
28/166	18518	COLA, COMPOSIÇÃO À BASE DE EPÓXI A+B, COR CINZA, APLICAÇÃO CONCRETO, FERRO E CHUMBAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM EM 40 MINUTOS, TIPO LÍQUIDO	2,00	R\$ 11,900	R\$ 23,80	TIGRE
29/166	11574	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	47,00	R\$ 9,800	R\$ 460,60	PACETTA
30/166	18441	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 100 MM	125,00	R\$ 1,900	R\$ 237,50	TIGRE
31/166	18476	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA, BITOLA 1"	63,00	R\$ 10,200	R\$ 642,60	TIGRE
32/166	18477	CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA, BITOLA 1/2"	62,00	R\$ 2,900	R\$ 179,80	TIGRE
33/166	18438	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL PVC, TIPO TUBO DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 ANEL EXPANSOR	1103,00	R\$ 15,900	R\$ 17.537,70	ASTRA
34/166	18440	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL,	125,00	R\$ 15,400	R\$ 1.925,00	TIGRE

		BITOLA LADO ROSCÁVEL 1/2 POL., APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA				
35/166	18442	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS NBR 5688, BITOLA 200 MM	125,00	RS 57,500	RS 7.187,50	TIGRE
36/166	18444	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS NBR 5688, BITOLA 1150 MM	125,00	RS 13,900	RS 1.737,50	TIGRE
37/166	18433	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO PLUG, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 1/2"	125,00	RS 12,800	RS 1.600,00	TIGRE
38/166	18434	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO PLUG, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 3/4	123,00	RS 14,800	RS 1.820,40	TIGRE
39/166	18435	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COTOVELO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1/2, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	124,00	RS 2,000	RS 248,00	TIGRE
40/166	18437	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COTOVELO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, COR MARROM, BITOLA 25 MM	121,00	RS 21,000	RS 2.541,00	TIGRE
41/166	18445	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 50 MM	125,00	RS 1,800	RS 225,00	TIGRE
42/166	18439	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC RÍGIDO, TIPO LUVA, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25	125,00	RS 19,500	RS 2.437,50	TIGRE
43/166	18436	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, TIPO COTOVELO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, COR AZUL	122,00	RS 2,800	RS 341,60	TIGRE
44/166	18519	CORDA - MATERIAL POLIAMIDA, TIPO TRANÇADO ( 8 PERNAS ), DIÂMETRO 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DN 8 MM.	680,00	RS 0,900	RS 612,00	VONDER
45/166	18520	CORRENTE SOLDADA - MATERIAL FERRO GALVANIZADO, FORMATO ELOS CURTO E SOLDADO, BITOLA 1/4 POL, COMPRIMENTO 42 CM, LARGURA 24 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTÊNCIA A RUPTURA (MÍNIMA) 550 KG.	270,00	RS 16,800	RS 4.536,00	INDUSCOMEL
46/166	18446	CUBA PEQUENA DE LOUÇA PARA BANHEIRO NA COR BRANCA, RETANGULAR, COM LADRÃO, DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE 26X35CM, COM BUCHA DE FIXAÇÃO.	80,00	RS 382,000	RS 30.560,00	DECA
47/166	18522	DESEMPENADEIRA AÇO LISA	22,00	RS 8,200	RS 180,40	MAX
48/166	18521	DESENGRIMPANTE, COMPOSIÇÃO ADITIVOS INIBIDORES CORROSÃO E OXIDAÇÃO, TENSOATIVO, APRESENTAÇÃO SPRAY, FINALIDADE ELIMINAR FERRUGEM / REPELIR UMIDADE / LUBRIFICAR, APLICAÇÃO LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC NA COMPOSIÇÃO	130,00	RS 8,500	RS 1.105,00	WHITE LUB
49/166	18447	ENGATE FLEXÍVEL PVC PARA ENTRADA DE ÁGUA (COMPRIMENTO: 40 CM / DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1/2" TIPO DE ACABAMENTO: BRANCO).	105,00	RS 1,900	RS 199,50	TIGRE
50/166	18448	ESPUDE VASO SANITÁRIO - MATERIAL BORRACHA, BITOLA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PARAFUSO	95,00	RS 4,500	RS 427,50	ASTRA
51/166	18525	ESPUMA, MATERIAL POLIURETANO, ASPECTO FÍSICO SPRAY, APLICAÇÃO VEDAÇÃO SUPERFÍCIES LISAS E POROSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXPANSIVA.	175,00	RS 17,900	RS 3.132,50	AMAZONAS
52/166	18526	EXTENSOR LONGO P/PINTURA	37,00	RS 12,700	RS 469,90	TIGRE
53/166	18527	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPONENTES 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO INTERNA/EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA.	70,00	RS 29,500	RS 2.065,00	STAM
54/166	18633	FERRO Ø 1/2" - BARRA C/ 12M	50,00	RS 50,200	RS 2.510,00	BELGO
55/166	18528	FERRO Ø 1/4" - BARRA C/ 12M	50,00	RS 12,950	RS 647,50	BELGO
56/166	18529	FERRO Ø 3/16" - BARRA C/ 12M	50,00	RS 6,000	RS 300,00	BELGO
57/166	18530	FERRO Ø 3/8" - BARRA C/ 12M	50,00	RS 31,420	RS 1.571,00	BELGO
58/166	18531	FERRO Ø 5/16" - BARRA C/ 12M	50,00	RS 21,300	RS 1.065,00	BELGO
59/166	18532	FITA ADESIVA - MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	450,00	RS 4,000	RS 1.800,00	3M
60/166	18533	FITA ADESIVA - MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	450,00	RS 6,200	RS 2.790,00	3M
61/166	18535	FITA SINALIZAÇÃO - MATERIAL POLIETILENO, LARGURA 7 A 15 CM, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO ISOLAMENTO E SEGURANÇA	290,00	RS 7,800	RS 2.262,00	ECCOFER
62/166	18449	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 25, LARGURA 18, ESPESSURA 0,06 A 0,08, RESISTÊNCIA TEMPERATURA -200 A 260, NORMAS TÉCNICAS ABNT	195,00	RS 4,700	RS 916,50	TIGRE
63/166	18534	FIXADOR PARA CAL	137,00	RS 1,360	RS 186,32	GLOBO FIX
64/166	18536	FOLHA DE SERRA AÇO RÁPIDO 1/2 X 12" FLEXIVEL	53,00	RS 62,000	RS 3.286,00	IRWIN
65/166	18537	GESSO SECAGEM LENTA	365,00	RS 2,900	RS 1.058,50	FORTALEZA
66/166	18540	GRAMPO PARA CERCA, TIPO GALVANIZADO, TAMANHO: 1X9, MARCA DE REFERÊNCIA: GERDAU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO	54,00	RS 38,000	RS 2.052,00	GERDAU
67/166	18450	JOELHO DE 90°, FABRICADO EM PVC, SOLDÁVEL E COM DIMENSÃO DE 1/2" (20 MM), MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	70,00	RS 0,350	RS 24,50	TIGRE
68/166	18543	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA,	220,00	RS 0,480	RS 105,60	3M



		APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, COMPRIMENTO 275, LARGURA 225.				
69/166	18544	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 150, COMPRIMENTO 275, LARGURA 225.	220,00	R\$ 0,300	R\$ 66,00	3M
70/166	18545	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 200, COMPRIMENTO 275, LARGURA 225.	220,00	R\$ 4,900	R\$ 1.078,00	3M
71/166	18546	LONA PLÁSTICA PARA USO GERAL, TIPO 200 MICRAS, RECOMENDADO PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL. COR: PRETA.	620,00	R\$ 1,400	R\$ 868,00	BRF
72/166	18451	LUVA DE UNIÃO, FABRICADA EM PVC, SOLDÁVEL E COM DIMENSÃO DE 1/2" (20 MM). MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	70,00	R\$ 0,280	R\$ 19,60	TIGRE
73/166	18547	MACHADO LENHADOR, FABRICADO EM AÇO E SEM CABO COM LAMINA DE 14CM A 17CM. PESO: 3,5 LB. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. ACÓRDÃO 113/2016 PLENÁRIO, REPRESENTAÇÃO, RELATOR MINISTRO BRUNO DANTAS.	63,00	R\$ 64,000	R\$ 4.032,00	TRAMONTINA
74/166	6586	MASSA CORRIDA 18 LTS	165,00	R\$ 30,470	R\$ 5.027,55	VELUTEX
75/166	18548	MASSA CORRIDA 3,5 LITROS	133,00	R\$ 13,860	R\$ 1.843,38	VELUTEX
76/166	18453	NIPLE PARA CANO - ROSCAVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO TOTAL 41, DIÂMETRO ANEL 7, PESO 11, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648	75,00	R\$ 0,600	R\$ 45,00	TIGRE
77/166	946	PALHA DE AÇO Nº1	93,00	R\$ 1,000	R\$ 93,00	ATLAS
78/166	18551	PARAFUSO - MATERIAL AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO 2" POL, DIÂMETRO 5/16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA INGLESA, COM PORCA, TIPO CABEÇA SEXTAVADA	350,00	R\$ 0,550	R\$ 192,50	CISER
79/166	18555	PARAFUSO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO 60 MM, DIÂMETRO 5/16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA SOBERBA.	350,00	R\$ 0,300	R\$ 105,00	CISER
80/166	18553	PARAFUSO - PARAFUSO, MATERIAL AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 25 MM, DIÂMETRO 6 MM, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, TIPO ROSCA SOBERBA, NORMAS TÉCNICAS ABNT EB-168/91, CLASSE 5.6.	350,00	R\$ 0,300	R\$ 105,00	CISER
81/166	18552	PARAFUSO - PARAFUSO, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO 1 1/2 POL, DIÂMETRO 5/16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA INGLESA, COM PORCA, TIPO CABEÇA SEXTAVADA	350,00	R\$ 0,450	R\$ 157,50	CISER
82/166	18554	PARAFUSO - PARAFUSO, MATERIAL FERRO, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO 1 1/4 POL, DIÂMETRO 3/16 POL, APLICAÇÃO USO GERAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL POLIDO.	350,00	R\$ 0,400	R\$ 140,00	CISER
83/166	18560	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE -, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO FOSCO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO FENDA RETA, DIÂMETRO CORPO 4,20 MM, COMPRIMENTO 70 MM, APLICAÇÃO MADEIRA	10,00	R\$ 0,290	R\$ 2,90	CISER
84/166	18558	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE -, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO FENDA PHILLIPS, DIÂMETRO 4,20, COMPRIMENTO 32MM.	350,00	R\$ 0,190	R\$ 66,50	CISER
85/166	18556	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CEMENTADO, TIPO CABEÇA PANELA, TIPO FENDA PHILLIPS, DIÂMETRO CORPO 3,50 MM, COMPRIMENTO 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXER/ROSCA AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD, APLICAÇÃO CARPINTARIA.	350,00	R\$ 0,190	R\$ 66,50	CISER
86/166	18561	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, MATERIAL AÇO CARBONO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, COMPRIMENTO 110MM, DIÂMETRO 5/16", TIPO ROSCA SOBERBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA VEDAÇÃO	250,00	R\$ 0,600	R\$ 150,00	CISER
87/166	12217	PEDRA BRITA 1.	455,00	R\$ 108,410	R\$ 49.326,55	SAO LUIZ
88/166	18637	PEDRA BRITADA Nº 0	1292,00	R\$ 111,390	R\$ 143.915,88	SAO LUIZ
89/166	9032	PEDRISCO	392,00	R\$ 111,000	R\$ 43.512,00	SAO LUIZ
90/166	18563	PINCEL PINTURA PREDIAL DE 1 1/2" POLEGADA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 1 1/2, FORMATO RETANGULAR, CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	57,00	R\$ 15,000	R\$ 855,00	TIGRE
91/166	18562	PINCEL PINTURA PREDIAL DE 1" POLEGADA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 1, FORMATO RETANGULAR, CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	58,00	R\$ 14,300	R\$ 829,40	TIGRE
92/166	18565	PINCEL PINTURA PREDIAL DE 2 1/2" POLEGADA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 2 1/2, FORMATO RETANGULAR, CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	47,00	R\$ 18,500	R\$ 869,50	TIGRE
93/166	18564	PINCEL PINTURA PREDIAL DE 2" POLEGADA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 1, FORMATO RETANGULAR, CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	57,00	R\$ 24,800	R\$ 1.413,60	TIGRE
94/166	18566	PINCEL PINTURA PREDIAL DE 3" POLEGADA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 3, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	47,00	R\$ 19,000	R\$ 893,00	TIGRE
95/166	18567	PINCEL PINTURA PREDIAL DE 4" POLEGADA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 4, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	62,00	R\$ 11,900	R\$ 737,80	TIGRE
96/166	18645	PORCA - MATERIAL LATAO, TIPO SEXTAVADA, DIÂMETRO FURO 3/8 POL, CARACTERÍSTICAS	700,00	R\$ 0,130	R\$ 91,00	VONDER

		ADICIONAIS ROSCA WHITWORTH, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO				
97/166	18568	PORCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO FURO 1/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEXTAVADA, NORMAS TÉCNICAS NBR 11888-2 E NBR 7013	1580,00	RS 0,090	RS 142,20	VONDER
98/166	18580	PORTA, PADRÃO MADEIRA Prensada, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL NÃO ENVERNIZADO, LARGURA 80, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA INTERIOR ENCABEÇADA	75,00	RS 66,500	RS 4.987,50	PORTELLO
99/166	2357	POSTE DE CONCRETO P/ ALAMBRADO 10X10X3,00	950,00	RS 27,000	RS 25.650,00	PANORAMA
100/166	18569	PREGO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, AÇO POLIDO, CORPO LISO, PONTA DIAMANTE, BITOLA 10 X 10	51,00	RS 11,810	RS 602,31	BELGO
101/166	18574	PREGO COM CABEÇA, AÇO POLIDO, CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, CORPO LISO, PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 17 X 27.	36,00	RS 8,550	RS 307,80	BELGO
102/166	18570	PREGO COM CABEÇA, AÇO POLIDO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, CORPO ANELADO, PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 12 X 12.	46,00	RS 11,300	RS 519,80	BELGO
103/166	18572	PREGO COM CABEÇA, AÇO POLIDO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, CORPO LISO, PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 15 X 15	46,00	RS 7,400	RS 340,40	BELGO
104/166	18571	PREGO COM CABEÇA, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO CORPO LISO, COM PONTA COMUM E ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, TAMANHO: 13 X 18. MARCA DE REFERÊNCIA: GERDAU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	46,00	RS 7,300	RS 335,80	GERDAU
105/166	18573	PREGO COM CABEÇA, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO CORPO LISO, COM PONTA COMUM E ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, TAMANHO: 16 X 21. MARCA DE REFERÊNCIA: GERDAU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	36,00	RS 5,800	RS 208,80	GERDAU
106/166	18578	PREGO COM CABEÇA, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO CORPO LISO, COM PONTA COMUM E ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, TAMANHO: 19 X 33. MARCA DE REFERÊNCIA: GERDAU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	38,00	RS 6,600	RS 250,80	GERDAU
107/166	18579	PREGO COM CABEÇA, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO CORPO LISO, COM PONTA COMUM E ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, TAMANHO: 19 X 42. MARCA DE REFERÊNCIA: GERDAU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	43,00	RS 7,700	RS 331,10	GERDAU
108/166	18575	PREGO TELHEIRO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO CORPO ESPIRALADO, COM CABEÇA SOLDADA E BORRACHA FLEXÍVEL. TAMANHO: 18 X 27. MARCA DE REFERÊNCIA: GERDAU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	36,00	RS 6,400	RS 230,40	GERDAU
109/166	18550	PÁ DE BICO, COM CABO DE MADEIRA COM 74 CM E COM TERMINAÇÃO "Y" METÁLICA. DIMENSÕES: 330 MM X 290 MM X 34 MM. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	140,00	RS 28,700	RS 4.018,00	TRAMONTINA
110/166	18549	PÁ QUADRADA, CABO DE MADEIRA RETO DE 1190MM, ESPÁTULA FABRICADA EM AÇO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COMPRIMENTO TOTAL: 1570MM	140,00	RS 24,900	RS 3.486,00	TRAMONTINA
111/166	18581	REBITE POP, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO COMUM, TIPO ABA ABAULADO, DIÂMETRO CORPO 3MM, COMPRIMENTO 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASTM B-209, LIGA 5052, CEGO.MANDRIL DE AÇO GALVA-	27,00	RS 0,060	RS 1,62	REBITAT
112/166	18454	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO CAIXA ACOPLADA AO VASO, MODELO IDEAL STANDARD, COMPONENTES BORRACHA, FLUTUADOR, GUIA, HASTE, REGULADORES, ALA, TIPO DESCARGA	95,00	RS 74,500	RS 7.077,50	HYDRA
113/166	18583	ROLO DE ESPUMA 15CM C/ CABO P/ PINTURA	46,00	RS 4,450	RS 204,70	TIGRE
114/166	18584	ROLO DE ESPUMA 9CM C/ CABO P/ PINTURA	35,00	RS 2,750	RS 96,25	TIGRE
115/166	18585	ROLO DE LÃ 15CM C/ CABO P/ PINTURA	45,00	RS 9,950	RS 447,75	TIGRE
116/166	18586	ROLO DE LÃ 30CM C/ CABO P/ PINTURA	45,00	RS 11,900	RS 535,50	TIGRE
117/166	18587	ROLO DE LÃ 9CM C/ CABO P/ PINTURA	45,00	RS 9,600	RS 432,00	TIGRE
118/166	18588	ROLO DE LÃ ANTI GOTAS 10 CM C/ CABO P/ PINTURA	45,00	RS 6,350	RS 285,75	TIGRE
119/166	18589	ROLO DE LÃ ANTI GOTAS 23 CM P/ PINTURA	45,00	RS 11,500	RS 517,50	TIGRE
120/166	18590	ROLO DE LÃ CARNEIRO 23 CM P/ PINTURA	45,00	RS 16,200	RS 729,00	TIGRE
121/166	18591	ROLOS DE FIO NYLON P/ ROÇADEIRA (STILL FS 220)	78,00	RS 0,900	RS 70,20	STHILL
122/166	18592	SERROTE PROFISSIONAL DE 26" (724 MM), COM LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO E LIXADO, COM 7 DENTES POR POLEGADA, COM PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES E CABO DE MADEIRA. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	33,00	RS 39,500	RS 1.303,50	TRAMONTINA
123/166	18459	SIFÃO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, TIPO HORIZONTAL, TIPO CORPO FLEXÍVEL, TIPO HASTE ARTICULADA, DIÂMETRO SAÍDA 40, BITOLA 1 E 1/4 X 1 1/2	100,00	RS 5,630	RS 563,00	TIGRE
124/166	18461	TAMPA VASO SANITÁRIO, MATERIAL ASSENTO POLIETILENO, MATERIAL SOBRETAMPA POLIPROPILENO, COR BRANCA	95,00	RS 17,670	RS 1.678,65	TIGRE
125/166	18642	TE LR 25 MM X 3/4".	115,00	RS 1,070	RS 123,05	TIGRE
126/166	18644	TE LR PVC DE 32MM X 1".	115,00	RS 3,410	RS 392,15	TIGRE
127/166	18643	TE LR PVC DE 32MM X 3/4".	115,00	RS 3,200	RS 368,00	TIGRE
128/166	18640	TE SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	125,00	RS 0,300	RS 37,50	TIGRE
129/166	18641	TE SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	115,00	RS 1,280	RS 147,20	TIGRE
130/166	18593	TELA ARAME P/ALAMBRADO ALT.2MT FIO10-MALHA10X10CM	1100,00	RS 36,500	RS 40.150,00	COMTELAS
131/166	18595	TELHA - TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 366 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 6 MM	850,00	RS 73,060	RS 62.101,00	ETERNIT
132/166	18594	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA	1120,00	RS 42,920	RS 48.070,40	ETERNIT

		5 MM				
133/166	18635	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 4 MM	235,00	R\$ 13,070	R\$ 3.071,45	ETERNIT
134/166	18636	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 305 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 5 MM	305,00	R\$ 61,540	R\$ 18.769,70	ETERNIT
135/166	18596	TESOURA P/ PODAR JARDIM ESPECIAL DE 1ª QUALIDADE	49,00	R\$ 35,700	R\$ 1.749,30	TRAMONTINA
136/166	18597	THINNER 18 LITROS	40,00	R\$ 149,900	R\$ 5.996,00	SAYERLACK
137/166	9230	THINNER 5 LT	65,00	R\$ 45,000	R\$ 2.925,00	SAYERLACK
138/166	18598	TIJOLO CERÂMICO 9X19X19 (8FUROS)	45500,00	R\$ 0,530	R\$ 24.115,00	FIGUEIRA
139/166	18599	TIJOLO COMUM - 5X10X20 CM	45500,00	R\$ 0,660	R\$ 30.030,00	ANGELICA
140/166	18606	TINTA PARA PISO EPOX 18 LTS. NOVACOR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	62,00	R\$ 200,380	R\$ 12.423,56	NOVACOR
141/166	18601	TINTA ESMALTE GALÃO 3,6 LTS CORES VARIADAS (1ª LINHA) MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	67,00	R\$ 69,500	R\$ 4.656,50	SUVINIL
142/166	18604	TINTA LATEX ACRILICO DE 18 LTS CORES VARIADAS(1ª LINHA) MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	2,00	R\$ 283,850	R\$ 567,70	SUVINIL
143/166	18605	TINTA LATEX PVA LATA 18 LTS CORES VARIADAS(1ª LINHA) MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	67,00	R\$ 198,090	R\$ 13.272,03	SUVINIL
144/166	18468	TORNEIRA - MATERIAL CORPO LATÃO, TIPO BÓIA CAIXA-D'ÁGUA, DIÂMETRO 1 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL AMARELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÉDIA, BOIA EM LATÃO/PVC, APLICAÇÃO CAIXA D'ÁGUA, COR BRANCA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO.	73,00	R\$ 49,400	R\$ 3.606,20	ICO
145/166	18467	TORNEIRA - TORNEIRA, MATERIAL CORPO LATÃO, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, APLICAÇÃO LAVATÓRIO.	83,00	R\$ 77,500	R\$ 6.432,50	ICO
146/166	18466	TORNEIRA - TORNEIRA, MATERIAL CORPO LATÃO, TIPO PIA, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR.	83,00	R\$ 42,500	R\$ 3.527,50	ICO
147/166	18462	TORNEIRA, MATERIAL CORPO LATÃO LONGO, TIPO JARDIM, DIÂMETRO 1/2 ", ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR PARA MANGUEIRA	83,00	R\$ 39,230	R\$ 3.256,09	ICO
148/166	18465	TORNEIRA, MATERIAL CORPO LATÃO, TIPO PIA, DIÂMETRO 1/2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURTA COM BICO RÍGIDO.	83,00	R\$ 47,900	R\$ 3.975,70	ICO
149/166	18463	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO JARDIM, DIÂMETRO 3/4, CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR PARA MANGUEIRA, APLICAÇÃO JARDIM	83,00	R\$ 26,900	R\$ 2.232,70	ICO
150/166	18612	TRINCHA 2"	22,00	R\$ 6,450	R\$ 141,90	ATLAS
153/166	18469	TUBO PVC SOLDÁVEL - APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 32 MM, ESPESSURA PAREDES 1,70 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20.	94,00	R\$ 10,950	R\$ 1.029,30	TIGRE
160/166	18609	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - TUBO DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTOS SANITÁRIOS 600 MM X 1M DE COMPRIMENTO ÚTIL, JUNTA MACHO E FÊMEA 60CM X 1M COM FERRO MXF	280,00	R\$ 104,000	R\$ 29.120,00	ARCCOL
161/166	18479	VASO SANITÁRIO - VASO SANITÁRIO, MATERIAL CERÂMICA, COR BRANCA.	80,00	R\$ 92,950	R\$ 7.436,00	DECA
162/166	18614	VASSOURA DE AÇO	135,00	R\$ 15,720	R\$ 2.122,20	AMASTIL
163/166	18615	VASSOURA TIPO GARI CEPHA DE MADEIRA 40 CM	169,00	R\$ 12,900	R\$ 2.180,10	VONDER
164/166	18616	VERNIZ STAIN HIDROREPELENTE, PARA APLICAÇÃO EM MADEIRAS, COM COLORAÇÃO SEMITRANSARENTE. GALÃO DE 3,6 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	97,00	R\$ 34,760	R\$ 3.371,72	SUVINIL
165/166	18478	VÁLVULA DESCARGA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IGUAL AO MODELO HIDRA, DECA OU SUPERIOR.	77,00	R\$ 47,500	R\$ 3.657,50	DECA
166/166	18613	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS - VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, TIPO FECHAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR INOX, MACHO, 1/2 POLEGADA, MATERIAL LATÃO CROMADO, TIPO ROSCA PARA GLP	30,00	R\$ 18,900	R\$ 567,00	GNV
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>					<b>R\$ 157,00</b>	
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$ 908.154,99</b>	

6301	JOSE LUIZ RETTE E CIA LTDA-EPP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
16/166	18508	BROCHA PARA PINTURA REDONDA	42,00	R\$ 3,300	R\$ 138,60	OSTEN
151/166	18611	TUBO CONCRETO SIMPLES, TUBO DE CONCRETO, DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTOS SANITÁRIOS 1000 MM 100 CM X 1M DE COMPRIMENTO ÚTIL, JUNTA MACHO E FÊMEA.	280,00	R\$ 277,000	R\$ 77.560,00	ERX TUBOS
152/166	18610	TUBO CONCRETO SIMPLES, TUBO DE CONCRETO, DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTOS SANITÁRIOS 800 MM 80 CM X 1M DE COMPRIMENTO ÚTIL, JUNTA MACHO E FÊMEA.	280,00	R\$ 238,000	R\$ 66.640,00	ERX TUBOS
154/166	18470	TUBO PVC SOLDÁVEL	109,00	R\$ 28,600	R\$ 3.117,40	MULTILIT

		APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 32 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 32 MM, ESPESSURA PAREDES 2,10 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C				
155/166	18471	TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 50 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 50 MM, ESPESSURA PAREDES 3 MM, PRESSÃO 7,50KGF/CM2 A 20°C	109,00	R\$ 42,700	R\$ 4.654,30	MULTILIT
156/166	18472	TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 60 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 60 MM, ESPESSURA PAREDES 3,30 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C	105,00	R\$ 108,800	R\$ 11.424,00	MULTILIT
157/166	18473	TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 100 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 70 MM, ESPESSURA PAREDES 1,20 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C, TIPO LEVE	130,00	R\$ 40,600	R\$ 5.278,00	MULTILIT
158/166	18474	TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 150 MM, COMPRIMENTO 6 M, TIPO LEVE, MATERIAL PVC RÍGIDO.	129,00	R\$ 144,500	R\$ 18.640,50	MULTILIT
159/166	18475	TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 200 MM, COMPRIMENTO 6 M, TIPO LEVE, MATERIAL PVC RÍGIDO.	128,00	R\$ 190,000	R\$ 24.320,00	MULTILIT
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>					<b>R\$ 9,00</b>	
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$ 211.772,80</b>	
<b>Valor Total de Produtos Licitados.:</b>					<b>R\$ 1.119.927,79</b>	

Camapuã, 28 de Junho de 2018.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:**B75C6E02

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2018**

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

4443 MEGA PONTO COM. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/16	18365	BALANÇA ELETRÔNICA DE BANCADA - PLATAFORMA DE PESAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI ACABAMENTO ESCOVADO. POSSUI COLUNA ARTICULADA, PÉS REGULÁVEIS E ANTIDERRAPANTES. CAPACIDADE 300 KG, DIVISÃO 50G. DIMENSÕES PLATAFORMA, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 500 X 500 MM, LARGURA 500MM, ALTURA 120MM E PROFUNDIDADE 500MM. ALIMENTAÇÃO FONTE INTERNA OU EXTERNA PARA 110/220 VCA (BIVOLT AUTOMÁTICO). BATERIA INTERNA RECARRREGÁVEL. SUPORTA CARGA ATÉ 30% ACIMA DA CAPACIDADE MÁXIMA PERMITIDA.	1,00	R\$ 1.498,000	R\$ 1.498,00	WELMY
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>						<b>R\$ 1,00</b>
<b>Valor Total.....:</b>						<b>R\$ 1.498,00</b>

6078 COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/16	18347	FORNO A GÁS INDUSTRIAL INOX DUPLO - CARACTERÍSTICAS : CADA CAMARA CONTENDO 2 GRADES CADA, 2 REGULADOR DE GAS BAIXA PRESSAO 506/01 BT, 2 MANGUEIRA PARA GAS 1,20CM - FORNO A GÁS GLP BAIXA PRESSÃO, LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNAS EM AÇO INOX, SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA, QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA, EM AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA PERFEITA, PEDRA REFRATÁRIA QUE ARMAZENA O CALOR OBTENDO MAIOR UNIFORMIDADE NO ASSADO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE, ACOMPANHA UMA GRELHA REFORÇADA POR CÂMARA, CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA, REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA. MEDIDAS APROXIMADAMENTE, LARGURA (CM) 112, ALTURA (CM) 213, COMPRIMENTO (CM) 97,5, CONSUMO (KG/H) 2 X 1,59.	1,00	R\$ 4.454,000	R\$ 4.454,00	CRISTAL AÇO
5/16	18346	FORNO A GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL, CONTENDO 2 GRADES - EQUIPAMENTO MODULADO, FORNO PORTA EM INOX, ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO A FOGO, CONTROLE DA CHAMA NO VARÃO DO FOGÃO, PROTEÇÃO MÓVEL DO QUEIMADOR, ISOLANTE TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA, TRÊS NÍVEIS DE GRADUAÇÃO DE ALTURA PARA GRELHAS. MEDIDAS APROXIMADAMENTE, LARGURA (CM) 55, ALTURA (CM) 43, COMPRIMENTO (CM) 73, PESO (KG) 70, CAPACIDADE (L) 80.	4,00	R\$ 1.325,000	R\$ 5.300,00	CRISTAL AÇO
6/16	18364	GELADEIRA COMERCIAL 6 PORTAS - ISOLAMENTO 100% EM POLIURETANO, REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX ESCOVADO, REVESTIMENTO INTERNO INOX BRILHOSO, SISTEMA DE AR FORÇADO (FROST FREE), ECOLÓGICO E ECONÔMICO, PORTAS COM SISTEMA ANTI- TRANSPIRANTE E PUXADORES EMBUTIDOS, PRATELEIRAS REGULÁVEIS PINTADAS EM EPÓXI, RODÍZIOS PARA MELHOR DESLOCAMENTO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, CONSUMO MÉDIO DE 298 KW/MÉS, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE, 1820 X 620 X 2000 MM, PESO ACIMA DE 120 KGS	1,00	R\$ 7.685,000	R\$ 7.685,00	KOFISA

7/16	18362	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL - BASCULANTE CAVALETE E COPO MONOBLOCO INOX, POTÊNCIA DO MOTOR: 1,5CV, FREQUÊNCIA: 60HZ, TENSÃO: 127V, MEDIDAS APROXIMADAMENTE, ALTURA: 1175,00 MM, LARGURA: 400,00 MM, PROFUNDIDADE: 525,00 MM, PESO LÍQUIDO: 25,50 KG, PESO BRUTO: 39,00 KG, ROTACAO: 3500 RPM, CAPACIDADE DO COPO: 25 L.	1,00	R\$ 2.088,000	R\$ 2.088,00	VITALEX
8/16	18363	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL INOX - COPO MONOBLOCO INOX, POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5CV, FREQUÊNCIA: 60HZ, TENSÃO: 127V, MEDIDAS APROXIMADAMENTE, ALTURA: 780,00 MM, LARGURA: 340,00 MM, PROFUNDIDADE: 330,00 MM, PESO LÍQUIDO: 10,80 KG, PESO BRUTO: 12,00 KG, ROTACAO: 3500 RPM, CAPACIDADE DO COPO: 10 L.	4,00	R\$ 995,000	R\$ 3.980,00	VITALEX
11/16	18348	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL INOX, PARA DISCOS DIÂMETRO 203MM - TENSÃO: 127 V - POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5 CV, COM PRODUÇÃO MÉDIA DE 350 KG/H, REALIZA CORTES PADRONIZADOS E VARIADOS COMO, FATIADO, DESFIADO, RALADO E TAMBÉM CORTES EM CUBO E PALITOS COM PERFEIÇÃO E SIMETRIA. DESENVOLVIDO PARA O USO EM COZINHAS COMERCIAIS. SISTEMA DE SEGURANÇA EFICIENTE, QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO OPERADOR DURANTE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. POTÊNCIA DO MOTOR: 0,33CV, FREQUÊNCIA: 60HZ, TENSÃO: 127V, ALTURA: 640,00 MM, LARGURA: 310,00 MM, PROFUNDIDADE: 570,00 MM, PESO LÍQUIDO: 21,00 KG, DIÂMETRO DO DISCO: 203 MM, PRODUÇÃO: 350 KG/H, ABERTURA DO BOCAL OBLONGO: 73X147 MM, DIÂMETRO DO BOCAL REDONDO: 54 MM, VOLTAGEM (127V MONOFÁSICO). INCLUIR DISCOS PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL, DIÂMETRO: 203 MM - DISCO DESFIADOR, Z5: 5MM, DISCOS PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL, DIÂMETRO: 203 MM - DISCO FATIADOR DENTADO, EH7: 7MM, DISCOS PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL, DIÂMETRO: 203 MM - DISCO FATIADOR ONDULADOR, W4: 4MM, DISCOS PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL, DIÂMETRO: 203 MM - DISCO FATIADOR QUADRADO (JULIENE), H3: 3MM, DISCOS PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL, DIÂMETRO: 203 MM - DISCO FATIADOR QUADRADO (JULIENE), H7: 7MM, DISCOS PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL, DIÂMETRO: 203 MM - DISCO FATIADOR, E1: 1MM, DISCOS PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL, DIÂMETRO: 203 MM - DISCO FATIADOR, E3: 3MM, DISCOS PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL, DIÂMETRO: 203 MM - DISCO FATIADOR, E5: 5MM, DISCOS PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL, DIÂMETRO: 203 MM - DISCO GRADE CUBO, GC 8: 8MM, DISCOS PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL, DIÂMETRO: 203 MM - DISCO GRADE CUBO, GC16: 16MM, DISCOS PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL, DIÂMETRO: 203 MM - DISCO GRADE PALITO, GP10: 10MM, DISCOS PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL, DIÂMETRO: 203 MM - DISCO RALADOR, V.	1,00	R\$ 7.150,000	R\$ 7.150,00	FC2
Quantidades de Itens Vencedores.....:						R\$ 6,00
Valor Total.....:						R\$ 30.657,00

6343 DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/16	18396	CAIXA PARA ARMAZENAR ALIMENTOS: CAIXA PLÁSTICA FECHADA EMPILHÁVEL, COM TAMPA. VOLUME 130 LITROS, ALTURA 41 CM, LARGURA 56 CM E COMPRIMENTO 78 CM. COR BRANCA.	10,00	R\$ 210,500	R\$ 2.105,00	LAR PLAST
3/16	18649	CAIXA PARA ARMAZENAR ALIMENTOS: CAIXA PLÁSTICA FECHADA EMPILHÁVEL, COM TAMPA. VOLUME 25 LITROS, ALTURA 28 CM, LARGURA 33 CM E COMPRIMENTO 54 CM. COR BRANCA.	6,00	R\$ 44,900	R\$ 269,40	LAR PLAST
9/16	7249	MARMITÃO TÉRMICO DE ALUMÍNIO - PRODUTO DESTINADO A TRANSPORTE DE ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 17 LITROS. DIMENSÕES: ALTURA: 27,5CM, DIÂMETRO: 28CM.	14,00	R\$ 691,500	R\$ 9.681,00	ABC
10/16	7250	MARMITÃO TÉRMICO DE ALUMÍNIO - PRODUTO DESTINADO A TRANSPORTE DE ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 41 LITROS. DIMENSÕES: ALTURA: 37,5CM, DIÂMETRO: 38CM.	6,00	R\$ 717,000	R\$ 4.302,00	ABC
12/16	18384	TABUA PARA CORTES DE ALIMENTOS - MATERIAL EM POLIETILENO, SEM CANALETAS, ATÓXICA, ANTIBACTERICIDA, NÃO DESGASTA O FIO DA FACA, APROVADA PELA ANVISA. COR AMARELA. MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA E 1 CM DE ALTURA.	5,00	R\$ 117,500	R\$ 587,50	SOLRAC
13/16	18387	TABUA PARA CORTES DE ALIMENTOS - MATERIAL EM POLIETILENO, SEM CANALETAS, ATÓXICA, ANTIBACTERICIDA, NÃO DESGASTA O FIO DA FACA, APROVADA PELA ANVISA. COR AZUL. MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA E 1 CM DE ALTURA.	2,00	R\$ 117,500	R\$ 235,00	SOLRAC
14/16	18388	TABUA PARA CORTES DE ALIMENTOS - MATERIAL EM POLIETILENO, SEM CANALETAS, ATÓXICA, ANTIBACTERICIDA, NÃO DESGASTA O FIO DA FACA, APROVADA PELA ANVISA. COR BRANCA. MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA E 1 CM DE ALTURA.	5,00	R\$ 114,500	R\$ 572,50	SOLRAC
15/16	18386	TABUA PARA CORTES DE ALIMENTOS - MATERIAL EM POLIETILENO, SEM CANALETAS, ATÓXICA, ANTIBACTERICIDA, NÃO DESGASTA O FIO DA FACA, APROVADA PELA ANVISA. COR VERDE. MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA E 1 CM DE ALTURA.	5,00	R\$ 117,500	R\$ 587,50	SOLRAC
16/16	18385	TABUA PARA CORTES DE ALIMENTOS - MATERIAL EM POLIETILENO, SEM CANALETAS, ATÓXICA, ANTIBACTERICIDA, NÃO DESGASTA O FIO DA FACA, APROVADA PELA ANVISA. COR VERMELHA. MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA E 1 CM DE ALTURA.	5,00	R\$ 117,500	R\$ 587,50	SOLRAC
Quantidades de Itens Vencedores.....:						R\$ 9,00
Valor Total.....:						R\$ 18.927,40
Valor Total de Produtos Licitados.:						R\$ 51.082,40

CAMAPUÃ-MS, 16 de Fevereiro de 2018.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thaynara Nunes da Silva Borges  
Código Identificador: B148DBA3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2018**

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

6516 ODÉCIO CARDOSO JUNIOR						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/1	18678	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA PESO DE 20 TON. POTENCIA 205 HP.	12,00	R\$ 14.400,000	R\$ 172.800,00	
Quantidades de Itens Vencedores.....:						R\$ 1,00
Valor Total.....:						R\$ 172.800,00

Camapuã, 28 de Junho de 2018.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thaynara Nunes da Silva Borges  
Código Identificador: 039010DC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2018**

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5986	MILTON A. PEREIRA - ME					
1/2	3574	GÁS LIQUEFITO, 13 KG. - DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG.	350,00	RS 87,900	RS 30.765,00	copagaz
2/2	3575	GÁS LIQUEFITO, 45 KG. - DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 45 KG.	250,00	RS 386,000	RS 96.500,00	copagáz
Quantidades de Itens Vencedores.....:			02			
Valor Total.....:					RS 127.265,00	
Valor Total de Produtos Licitados.:					RS 127.265,00	

**Publicado por:**  
 Thaynara Nunes da Silva Borges  
 Código Identificador: B5316938

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2018**

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
104 UNIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA						
22/91	18700	CAPACITOR ELETRICO 189-227/220V.- CAPACITOR DE PARTIDA 189-227MF, 250VCA COM TERMINAL DE FIO FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, TOLERANCIA DE CAPACITANCIA DE + 5%, TEMPERATURA AMBIENTE DE -25°C A 85°C MÁXIMA TENSÃO ADMISIBILE 1.10.UN. MÁXIMA CORRENTE ADMISSÍVEL, EXPECTATIVA DE VIDA DE 10.000 A 30.000H E EM CONFORMIDADES COM AS NORMAS: IEC 60252-1, 61048, VDE 560/8, NBR5432/1983. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	51,00	RS 9,900	RS 504,90	NICHICON
36/91	18714	CONECTOR PARA HASTE. CONECTOR COM PARAFUSO P/ HASTE DE ATERRAMENTO DE 1/2 ", PARA CONEXÃO DE FIO OU CABO CONDUTOR DE COBRE OU AÇO COBREADO COM UMA HASTE DE TERRA CILÍNDRICA EM AÇO COBREADO. MATERIAL EM LIGA DE COBRE. ACESSÓRIO EM LIGA DE COBRE OU AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO PARA APLICAÇÃO SISTEMAS DE ATERRAMENTO EM GERAL. ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONEXÃO POR APERTO FÁCIL APLICAÇÃO COM CHAVE ESTRELA OU BOCA. ATENDENDO A NORMA: NBR-5370. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. FIO SOLIDO 1,5 MM. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	37,00	RS 1,800	RS 66,60	INCESA
59/91	18737	FIO RIGIDO 1,5MM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA FIO RIGIDO 1,5MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70°C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.	720,00	RS 0,390	RS 280,80	CORFIO
60/91	18738	FIO SOLIDO 10,0 MM.- CABO RIGIDO 10MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70°C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V/ 1KV. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	570,00	RS 2,590	RS 1.476,30	CORFIO
61/91	18739	FIO SOLIDO 2,5 MM.- FIO RIGIDO 2,5MM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA FIO RIGIDO 2,5MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70°C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	470,00	RS 0,620	RS 291,40	CORFIO
62/91	18740	FIO SOLIDO 4,00 MM.- FIO RIGIDO 4,0MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70°C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	1090,00	RS 1,020	RS 1.111,80	CORFIO
63/91	18741	FIO SOLIDO 6,0 MM.- CONDUTOR DE FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO TÊMPERA MOLE CLASSE 5 ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF AUTO-EXTINGUE E NÃO PROPAGA CHAMAS CLASSE TÉRMICA 70°C CONFORME A NORMA NBR 5410. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	122,00	RS 1,510	RS 184,22	CORFIO
81/91	18759	ISOLADOR PLÁSTICO TIPO ROLDANA 24X24.- PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	620,00	RS 0,090	RS 55,80	QUALITY
82/91	18760	ISOLADOR PLÁSTICO TIPO ROLDANA 36X36.- PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	620,00	RS 0,380	RS 235,60	QUALITY
88/91	18766	TOMADA EMBUTIDA PARA CONECTORES RJ11 E RJ45, 8V, COM ESPELHO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	132,00	RS 9,500	RS 1.254,00	FAME
Quantidades de Itens Vencedores.....:						RS 10,00
Valor Total.....:						RS 5.461,42

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4336 DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
5/91	18683	CABO ELÉTRICO DE COBRE NU; CLASSE 5 TÊMPERA MOLE; COM AREA DE SEÇÃO DE 035MM; CAPA TERMOPLÁSTICA DE PVC ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO PARA 750V; CABO TIPO FLEXÍVEL; COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	515,00	RS 5,750	RS 2.961,25	CORFIO
12/91	18690	CABO PP 2 X 2,5 MM.- CABO DE COBRE TIPO "PP", SEÇÃO 2X2,5MM2, ISOLAÇÃO 0,6/1KV-90", DE COBRE NU, CLASSE 5 TÊMPERA MOLE, AREA DE SEÇÃO 2X2,5MM2, ISOLAMENTO EM TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO 300V, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	710,00	RS 2,100	RS 1.491,00	CORFIO
19/91	18697	CANALETA 20X10 (2000 MM).- CANALETA DE PVC AUTO-EXTINGUIVEL PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E REDE. DIMENSÕES APROXIMADAS 20MMX10MMX2M(LXPXC), COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO, TAMPA PARA CANALETA, 2 CANAIS INTERNOS PARA ACONDICIONAMENTO DOS CABOS, NBR 14565 NBR IEC 61084. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	270,00	RS 2,430	RS 656,10	STECK
30/91	18708	LAMPADA LED 30 WATTS. POTENCIA 30 WATTS; TENSÃO 100-240 VOLTS; TEMP. COR (K) 6500; FLUXO LUMINOSO 2700; DIMENSÕES APROXIMADAS 221X117 MM; VIDA UTIL 25.000 H; BASE E-27. GARANTIA 1 ANO E CERTIFICADA PELO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	218,00	RS 39,100	RS 8.523,80	OPL
31/91	18709	LAMPADA LED POTÊNCIA 40W; TENSÃO BIVOLT 127V- 240V; CORRENTE 0,185A-0,350A; TEMPERATURA DE COR 6.500K BRANCA FRIA; FLUXO LUMINOSO 3600LM; BASE E27; VIDA ÚTIL DE 25.000HORAS. GARANTIA 1 ANO, CERTIFICADA PELO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	165,00	RS 50,350	RS 8.307,75	OPL
32/91	18710	LAMPADA LED POTÊNCIA 25W; TENSÃO BIVOLT 127V- 240V; CORRENTE 0,185A-0,350A; TEMPERATURA DE COR 6.500K BRANCA FRIA; FLUXO LUMINOSO 3600LM; BASE E27; VIDA ÚTIL DE 25.000HORAS. GARANTIA 1 ANO, CERTIFICADA PELO INMETRO.	247,00	RS 35,300	RS 8.719,10	OUROLUX

		PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE				
34/91	18712	CONNECTOR KSU 16 MM.- PF 16. CONECTOR DERIVADOR DE PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO (TIPO KSU) COM SEPARADOR DE CONDUTORES PARA CONDUTOR DE 16 MM2. CORPO E PORÇA FABRICADOS EM BRONZE ESTANHADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A CORROSAO. FORNECIDO COMPOSTO ANTI-ÓXIDO PENETROX A, NAS SUPERFÍCIES DE CONTATO ELÉTRICO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	87,00	R\$ 2,970	R\$ 258,39	INTELLI
38/91	18716	CONTACTORA 25.00-30V26- CONTATOR ELÉTRICO; TIPO PRINCIPAL TRIPOLAR; REFERENCIA: CWM AC - 25.00. WEG OU EQUIVALENTE; POTÊNCIA NOMINAL 220 V; FREQUÊNCIA ALTERNADA 50 HZ.; 60 HZ; DEVE POSSUIR POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO POR PARAFUSOS OU DIRETAMENTE EM TRILHO DIN 35 MM; DEVE SER PROTEGIDO CONTRA CORPOS ESTRANHOS E TOQUES. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	43,00	R\$ 53,400	R\$ 2.296,20	LUKMA
41/91	18719	DISJUNTOR BIFASICO 30 AMPERES.- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CURVA TERMICA TIPO "B", 600V, 30A, BIFÁSICO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	64,00	R\$ 14,000	R\$ 896,00	LUKMA
42/91	18720	DISJUNTOR BIFASICO 20 AMPERES.- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CURVA TERMICA TIPO "B", 600V, 20A, BIFÁSICO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	47,00	R\$ 14,000	R\$ 658,00	LUKMA
43/91	18721	DISJUNTOR BIFASICO 40 AMPERES.- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CURVA TERMICA TIPO "B", 600V, 40A, BIFÁSICO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	47,00	R\$ 14,000	R\$ 658,00	LUKMA
44/91	18722	DISJUNTOR BIFASICO 50 AMPERES.- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CURVA TERMICA TIPO "B", 600V, 50A, BIFÁSICO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	47,00	R\$ 14,000	R\$ 658,00	LUKMA
47/91	18725	DISJUNTOR MONOFASICO 40.- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CURVA TERMICA TIPO "C", 600V, 40A, MONOFÁSICO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	47,00	R\$ 4,500	R\$ 211,50	LUKMA
49/91	18727	DISJUNTOR TRIFASICO 10 AMPERES.- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CURVA TERMICA TIPO "C", 600V, 10A, TRIFÁSICO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	47,00	R\$ 19,900	R\$ 935,30	LUKMA
53/91	18731	DISJUNTOR TRIFASICO 70 AMPERES.- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CURVA TERMICA TIPO "C", 600V, 70A, TRIFÁSICO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	37,00	R\$ 25,250	R\$ 934,25	LUKMA
54/91	18732	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 AMPERES. DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (DISPARO PARA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO) TRIPOLAR, CURVA DE DISPARO B OU C CONFORME NBR IEC 60947-2. CAPACIDADE DE LIGAÇÃO PARA CABO FLEXÍVEL DE ATÉ 35MM2, MOLA DE FIXAÇÃO DE 2 POSIÇÕES (GARRA COM PONTO DE TRAVA), CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO DE PELO MENOS 10KA E CORRENTE NOMINAL DE 150A E POSSUIR A MARCA DE CONFORMIDADE DO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	270,00	R\$ 175,000	R\$ 47.250,00	SOPRANO
67/91	18745	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES.- PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS SIMPLES - INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES 2,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES, PLACA 4 X 2, TERMOP, CORRENTE 10, TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250,	90,00	R\$ 4,400	R\$ 396,00	ILUMI
80/91	18758	RELE FOTOCELULA RM-10/2003 220V.- PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. RELÉ FOTO ELÉTRICO- 220V 1000W, COM BASE INJETADO EM POLIPROPILENO PRETO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, TAMPA EM POLIPROPILENO CINZA, LENTE DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, FUNCIONAMENTO ELETRONICO MAGNÉTICO, FREQUÊNCIA 50/60HZ, TW (N) CAPACIDADE DE CARGA DE 220VCA 1000W, 1800VA GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO DE 1ª LINHA.	700,00	R\$ 8,790	R\$ 6.153,00	QUALITRONIX
83/91	18761	SISTEMAX TOMADA COMPLETA 2 POLO + TERRA. TOMADA ELÉTRICA PADRÃO 3 PINOS 2P+1T DE 10A/250V BRANCA COM HASTE, COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO, ACOMPANHA ESPELHO TONALIDADE CLARA, NBR14136/2002 E SELO COMPULSÓRIO DO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	147,00	R\$ 5,000	R\$ 735,00	ILUMI
84/91	18762	SISTEMA X INTERRUPTOR - 1 TECLA SIMPLES.- INTERRUPTOR COM 01 TECLA SIMPLES, COM PLACA 2 X 4" ( ESPELHO ) EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS, NA COR BRANCA, COM PONTAS ARREDONDADAS E PARAFUSOS APARENTES. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	240,00	R\$ 4,200	R\$ 1.008,00	ILUMI
Quantidades de Itens Vencedores.....:						R\$ 20,00
Valor Total.....:						R\$ 93.706,64

6301 JOSE LUIZ RETTE E CIA LTDA-EPP						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/91	18681	BUCHA DE NYLON, NUMERO 08 MM.- PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	2340,00	R\$ 0,030	R\$ 70,20	OSTEM
11/91	18689	CABO MULTIPLAN PLUS 24X4, PARES.- CABO COMPOSTO POR 4 CONDUTORES DE COBRE SÓLIDO NU, 24AWG ISOLADOS COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO (AL/PET), CAPA INTERNA EM PVC RETARDANTE A CHAMA E CAPA EXTERNA GRAU INDUSTRIAL EM TPU (TERMOPLÁSTICO POLIURETANO), TPU LSZH (LOW SMOKE ZERO HALOGEN) OU PVC RETARDANTE DE CHAMA CLASSE 105, IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA NOMINAL DE 1 A 350 MHZ, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL DE 68% NOS, TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, INCLUINDO ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, TOKEN ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE, TOKEN RING, ATM 155 MB/S, ATM 622 MB/S, FDDI/CDDI 100MB/S, 100 BASE VG, ETC.TERMOS DAS NORMAS ABNT NBR 14705. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	220,00	R\$ 1,080	R\$ 237,60	CONDUTI
18/91	18696	CAIXA INTERNA/EXTERNA BIPOLAR.- CAIXA DISJUNTOR SOBREPOR-DISJ BIPOLAR 20A+TOMADA 2P+T 20A PRODUZIDAS DE ACORDO NORMAS NBR NM IEC 60898 E A IEC 60947-2. COM A FINALIDADE DE FACILITAR A CONEXÃO ELÉTRICA, SISTEMA AR-CONDICIONADO LIG COM NOVO PADRÃO DE TOMADAS NBR 14136. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	97,00	R\$ 14,000	R\$ 1.358,00	SOPRANO
21/91	18699	CANALETA 50X20 (2000 MM).- CANALETA DE PVC AUTO-EXTINGUIVEL PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E REDE, DIMENSÕES APROXIMADAS 50MMX20MMX2M(LXPXC), COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO, TAMPA PARA CANALETA, 2 CANAIS INTERNOS PARA ACONDICIONAMENTO DOS CABOS, NBR 14565 NBR IEC 61084 PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	185,00	R\$ 17,800	R\$ 3.293,00	ENERBRAS
23/91	18701	CAPACITOR ELETRICO 270-324/220V.- CAPACITOR DE PARTIDA 270-324MF, 250VCA COM TERMINAL DE FIO FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, TOLERANCIA DE CAPACITANCIA DE + 5%, TEMPERATURA AMBIENTE DE -25°C A 85°C MÁXIMA TENSÃO ADMISIBL 1,10.UN, MÁXIMA CORRENTE ADMISÍVEL, EXPECTATIVA DE VIDA DE 10.000 A 30.000H E EM CONFORMIDADES COM AS NORMAS: IEC 60252- 1,61048, VDE 560/8, NBR5432/1983. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	51,00	R\$ 22,000	R\$ 1.122,00	EPCOS
24/91	18702	CAPACITOR PERMANENTE 50 UF - 250V.- CAPACITOR PERMANENTE 50 UF, 250VCA COM TERMINAL DE FIO FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, TOLERANCIA DE CAPACITANCIA DE + 5%, TEMPERATURA AMBIENTE DE -25°C A 85°C MÁXIMA TENSÃO ADMISIBL 1,10.UN, MÁXIMA CORRENTE ADMISÍVEL, EXPECTATIVA DE VIDA DE 10.000 A 30.000H E EM CONFORMIDADES COM AS NORMAS: IEC 60252- 1,61048, VDE 560/8, NBR5432/1983. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	53,00	R\$ 14,000	R\$ 742,00	EPCOS
25/91	18703	CHUVEIRO 5500W/127V.- PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	62,00	R\$ 21,650	R\$ 1.342,30	ENERBRAS
26/91	18704	CHUVEIRO 5500W/220V.- PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	72,00	R\$ 21,650	R\$ 1.558,80	ENERBRAS
28/91	18706	LAMPADA LED 12 WATTS. POTENCIA 12 WATTS; TENSÃO 100-240 VOLTS; TEMP.COR.(K) 6500; FLUXO LUMINOSO 1055; DIMENSÕES APROXIMADAS 119X60MM; VIDA UTIL 30.000 H; BASE E-27; GARANTIA DE 1 ANO E CERTIFICADA PELO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	407,00	R\$ 11,000	R\$ 4.477,00	BLUMENAU
29/91	18707	LAMPADA BULBO LED 15W BIVOLT BRANCA LÂMPADA BULBO LED A60 15W BIVOLT BRANCA POTÊNCIA 15W TENSÃO BIVOLT TEMPERATURA DE COR 6.500K BRANCA FLUXO LUMINOSO 1450 LM BASE E27 VIDA MEDIANA 30.000 HORAS GARANTIA 1 ANO E CERTIFICADA PELO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	283,00	R\$ 13,450	R\$ 3.806,35	BLUMENAU
33/91	18711	FITRO GEOTUBO, STANDARD, DN 100 DIMENÇÕES 0,75MM X 2M, MATERIAL EM PVC. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	92,00	R\$ 73,900	R\$ 6.798,80	HIPERFORTE
37/91	18715	CONNECTOR TAPIT UC 25.- GRAMPO PARALELO DE ALUMÍNIO - FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO, PRÓPRIO PARA REDES NUAS, BIMÉTALICO, CABOS DE 35 A 10,0MM. TRATADA TERMICAMENTE. EXCELENTE CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E EXCELENTE RESISTÊNCIA MECÂNICA E A CORROSAO. COMPOSTO POR DUAS PARTES E UM PARAFUSO CONJUNTO PARAFUSO, ARRUELAS E PORÇA DE AÇO. É ZINCADO A FOGO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	27,00	R\$ 2,520	R\$ 68,04	BETEL
48/91	18726	DISJUNTOR MONOFASICO 50.- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CURVA TERMICA TIPO "C", 600V, 50A, MONOFÁSICO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	47,00	R\$ 4,450	R\$ 209,15	SOPRANO
65/91	18743	FUSIVEL NH 160A DIN-00. FUSIVEL - NH DE 160 AMPERES, DE PORCELANA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	77,00	R\$ 8,350	R\$ 642,95	NEGRINI
72/91	18750	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, POTÊNCIA 20W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 900LM, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL A 6.400K (LUZ BRANCA, REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMA DE (IRC) DE 70%, BASE G13, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 10.000 HORAS, GARANTIA 01 (UM) ANO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	214,00	R\$ 4,850	R\$ 1.037,90	EMPALUX
73/91	18751	LAMPADA MISTA 250W E-27.- LÂMPADA MISTA 250W, E-27, 220V, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5600 LUMENS, VIDA MÉDIA 10000 HORAS, CONFORME AS NORMAS DA NBR 11810 E NBR 12056. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	192,00	R\$ 13,950	R\$ 2.678,40	EMPALUX
75/91	18753	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 50MM- PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	604,00	R\$ 0,250	R\$ 151,00	OSTEM
76/91	18754	PARAFUSO CHIP-FIX PAN PH BRICO L 5,0X50 . PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	901,00	R\$ 0,130	R\$ 117,13	NEW FIX
77/91	18755	PLAFON E27 - PORCELANA, BRANCO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	136,00	R\$ 1,940	R\$ 263,84	BETEL
78/91	18756	RELE RW 67 (25,0/40,0) SOBRE CARGA.- RELE TERMICO PARA PROTECAO CONTRA SOBRECARGAS; AJUSTE DE RW 25 A 40 AMPERES. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	230,00	R\$ 109,900	R\$ 25.277,00	SIMENS

86/91	18764	SOQUETE PARA LAMPADA E27 REFORÇADO.- SOQUETE PARA LÂMPADA, DE PORCELANA E-27 ROSCA REDONDA, MATERIAL INTERNO DE METAL CONDUTOR 220V NBR 8346. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	241,00	R\$ 1,500	R\$ 361,50	DECORLUX
Quantidades de Itens Vencedores.....:						R\$ 21,00
Valor Total.....:						R\$ 55.612,96

6450 CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6/91	18684	CABO 050 MM.- CABO DE COBRE 50MM.- CABO FLEXÍVEL 50MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, COR PRETA, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 5. ISOLAÇÃO DE PVC 70°C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V/ 1KV. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	415,00	R\$ 17,000	R\$ 7.055,00	COBRECROM
7/91	18685	CABO 3X6. CABO DE COBRE TRIPOLAR, FLEXÍVEL, ANTICHAMA, COM DUPLA CAMADA DE ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, P/ 0,6/1KV, 70°C - CLASSE 5 - NBR 7288 - 3X6 MM2. CERTIFICADO PELO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	455,00	R\$ 6,680	R\$ 3.039,40	COBRECROM
9/91	18687	CABO FLEXÍVEL 25,0 MM /750V PR. FIO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5. COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC ANTICHAMA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E 160°C EM CURTO-CIRCUITO, NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. CERTIFICADO PELO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	395,00	R\$ 8,100	R\$ 3.199,50	COBRECROM
10/91	18688	CABO DE COBRE 16 MM.- CABO FLEXÍVEL 16MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, COR PRETA, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 5. ISOLAÇÃO DE PVC 70°C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V/ 1KV. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	395,00	R\$ 5,150	R\$ 2.034,25	TECNOFIOS
13/91	18691	CABO PP 2X4 MM.- CABO SINTENAX FLEXÍVEL 2X4MM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CABO FLEXÍVEL 2X4MM CONDUTORES FORMADO POR FIO DE COBRE, 2 CORES, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70°C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V/ 1KV. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	720,00	R\$ 3,150	R\$ 2.268,00	COBRECROM
15/91	18693	CABO PP 3X4 MM.- CABO DE COBRE TRIPOLAR, FLEXÍVEL, ANTICHAMA, COM DUPLA CAMADA DE ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, P/ 0,6/1KV, 70°C - CLASSE 5 - NBR 7288 - 3X4 MM2. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	720,00	R\$ 4,600	R\$ 3.312,00	COBRECROM
16/91	18694	CABO QUADRUPLIX 02 AWG. 35 MM (0,6/1KV).- ALUMÍNIO NU TEMPERA H19 ENCORDAMENTO CLASSE 1 E CLASSE 2 COMPACTADA. CONDUTOR NEUTRO ALUMÍNIO NU (CA), LIGA DE ALUMÍNIO (CAL), OU ALMA DE AÇO (CAA). ENCORDAMENTO CLASSE 2, REDONDO NORMAL. ISOLAÇÃO COMPOSTO POLIETILENO (PE) 70° OU TERMOFIXO (XLPE) - 90°C. CONDUTOR NEUTRO DE SUSTENTAÇÃO: CONDUTOR SÓLIDO OU ENCORDADO DE ALUMÍNIO NU, 1350. TEMPERA H-19, TRIPLEX: NEUTRO NU + 2 CONDUTORES GRAVADO FASE 1, NBR - 8182: CABOS DE POTENCIA MULTIPLEXADOS, AUTO-SUSTENTADOS, COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE) OU TERMOFIXO (XLPE) PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	670,00	R\$ 8,990	R\$ 6.023,30	ALCOA
17/91	18695	CABO TRIPLEX 06 AWG (7,7MT P/1KG) 10 MM.- CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X10MM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO 3X10MM. CONDUTOR FASE: ALUMÍNIO, 1350, COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 105MPa, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (PE) - 70°C OU TERMOFIXO (XLPE) - 90°C. CONDUTOR NEUTRO DE SUSTENTAÇÃO: CONDUTOR SÓLIDO OU ENCORDADO DE ALUMÍNIO NU, 1350. TEMPERA H-19, TRIPLEX: NEUTRO NU + 2 CONDUTORES GRAVADO FASE 1, NBR - 8182: CABOS DE POTENCIA MULTIPLEXADOS, AUTO-SUSTENTADOS, COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE) OU TERMOFIXO (XLPE) PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	670,00	R\$ 2,070	R\$ 1.386,90	ALCOA
20/91	18698	CANALETA 40X15 (2000 MM).- CANALETA DE PVC AUTO-EXTINGUÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E REDE, DIMENSÕES APROXIMADAS 40MMX15MMX2M(LXPXC), COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO, TAMPA PARA CANALETA, 2 CANAIS INTERNOS PARA ACONDICIONAMENTO DOS CABOS, NBR 14565 NBR IEC 61084. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	185,00	R\$ 7,490	R\$ 1.385,65	PERFEX
40/91	18718	DISJUNTOR BIFASICO 100 AMPERES.- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CURVA TERMICA TIPO "B", 600V, 100A, BIFÁSICO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	37,00	R\$ 45,990	R\$ 1.701,63	SOPRANO
64/91	18742	FITA ISOLANTE DE 19MM X 20 METROS. FITA ISOLANTE PLÁSTICA: ANTI-CHAMA: ALTA RESISTÊNCIA ELÉTRICA E MECÂNICA; ATÉ 750V; ESPESSURA MÍNIMA 0,18MM; LARGURA MÍNIMA DE 19MM, EM ROLOS DE 20(VINTE) METROS; ATENDENDO À NORMA NBR 5037:COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	228,00	R\$ 2,300	R\$ 524,40	AFA
69/91	18747	INTERRUPTOR EMBUTIDO BIPOLAR 10 AMPERES, SIMPLES.- PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO - 1 TECLA PRODUZIDO EM NYLON E PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE, COM 1 INTERRUPTOR DE CORRENTE 10A E TENSÃO DE 250V.	82,00	R\$ 2,020	R\$ 165,64	APOIO
70/91	18748	INTERRUPTOR EMBUTIDO, 1 TECLA SIMPLES + TOMADA.-TOMADA 2 POLO + TERRA. INTERRUPTOR COM UMA TECLA SIMPLES, - TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELAS SIMPLES SFORESCENTES, PLACA 4 X 2, TERMOP, COR CINZA, CORRENTE 10A, TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	116,00	R\$ 3,370	R\$ 438,48	APOIO
89/91	18767	TOMADA EMBUTIR 2 POLO + TERRA, 10 AMPERES.- TOMADA ELÉTRICA PADRÃO 3 PINOS 2P+1T DE 10A/250V BRANCA COM HASTE, COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO, ACOMPANHA ESPELHO TONALIDADE CLARA, NBR14136/2002 E SELO COMPULSÓRIO DO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	138,00	R\$ 2,380	R\$ 328,44	APOIO
Quantidades de Itens Vencedores.....:						R\$ 14,00
Valor Total.....:						R\$ 32.862,59

6451 ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/91	18679	ABRACADEIRA NYLON 40 CM, BRANCA ABRACADEIRA, MATERIAL NÁILON, TIPO COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL 400 MM, LARGURA 4,80 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	1030,00	R\$ 0,200	R\$ 206,00	G-20
4/91	18682	BUCHA DE NYLON, NUMERO 06 MM.- MATERIAL DE BOA QUALIDADE	2290,00	R\$ 0,030	R\$ 68,70	R. FABRIL
14/91	18692	CABO PP 2X6 MM.- CABO SINTENAX FLEXÍVEL 2X6MM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CABO FLEXÍVEL 2X4MM CONDUTORES FORMADO POR FIO DE COBRE, 2 CORES, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 5. ISOLAÇÃO DE PVC 70°C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V/ 1KV. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	720,00	R\$ 4,600	R\$ 3.312,00	SIL CABOS
45/91	18723	DISJUNTOR MONOFASICO 10 AMPERES.- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CURVA TÉRMICA TIPO "B", 600V, 10A, MONOFÁSICO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	47,00	R\$ 4,400	R\$ 206,80	SOPRANO
46/91	18724	DISJUNTOR MONOFASICO 20.- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CURVA TERMICA TIPO "B", 600V, 20A, MONOFÁSICO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	47,00	R\$ 4,400	R\$ 206,80	SOPRANO
55/91	18733	DISJUNTOR UNIPOLAR 015 AMPERES.- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (DISPARO PARA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO) MONOPOLAR, TENSÃO NOMINAL MÁXIMA DE 440V, CURVA DE DISPARO B OU C CONFORME NBR IEC 60947?2, CAPACIDADE DE LIGAÇÃO PARA CABO FLEXÍVEL,MOLA DE FIXAÇÃO DE 2 POSIÇÕES (GARRA COM PONTO DE TRAVA), CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPTOR DE PELO MENOS 5KA E CORRENTE NOMINAL DE ACORDO COM O PROJETO TÉCNICO VARIANDO DE 10 A 30A. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	200,00	R\$ 4,480	R\$ 896,00	SOPRANO
56/91	18734	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMPERES.- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (DISPARO PARA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO) MONOPOLAR, TENSÃO NOMINAL MÁXIMA DE 440V, CURVA DE DISPARO B OU C CONFORME NBR IEC 60947?2, CAPACIDADE DE LIGAÇÃO PARA CABO FLEXÍVEL,MOLA DE FIXAÇÃO DE 2 POSIÇÕES (GARRA COM PONTO DE TRAVA), CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPTOR DE PELO MENOS 5KA E CORRENTE NOMINAL DE ACORDO COM O PROJETO TÉCNICO VARIANDO DE 10 A 30A. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	410,00	R\$ 4,480	R\$ 1.836,80	SOPRANO
66/91	18744	HASTE DE COBRE 1/2 X 2,40M.- HASTE DE COBRE PARA ATERRAMENTO, TIPO "COOPERWELD", Ø 1/2 X 2,40M, ALTA CAMADA, COM CONECTOR. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	133,00	R\$ 17,000	R\$ 2.261,00	INTELLI
68/91	18746	INTERRUPTOR BIPOLAR 20 AMPERES.- PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO - 1 TECLA PRODUZIDO EM NYLON E PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE, COM 1 INTERRUPTOR DE CORRENTE 20A E TENSÃO DE 250V	139,00	R\$ 6,800	R\$ 945,20	PLUZIE
79/91	18757	PARAFUSO CHIP-FIX CHATA BRICO 4,5X40- PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	945,00	R\$ 0,110	R\$ 103,95	JOMARCA
85/91	18763	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ENGATE RÁPIDO- SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM MATERIAL INTERNO DE LIGA DE COBRE, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM TERMOPLÁSTICO NA COR BRANCA COM RETARDANTE A CHAMAS, NO FORMATO SOQUETE DE PRESSÃO (ENGATE RÁPIDO) SER UTILIZADO COM LÂMPADAS T8 T10 T12, CORRENTE ADMISSÍVEL 2A, TENSÃO ADMISSÍVEL 500W, NBR9312. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	270,00	R\$ 1,200	R\$ 324,00	LUMBRAS
91/91	18769	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 10 - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	1990,00	R\$	R\$	R. FABRIL





**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thaynara Nunes da Silva Borges

**Código Identificador:**1073FD47

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2018**

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2573	HELIO ALLIATI-ME				
1/10	18886	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, POTENCIAL LIQUIDA MÍNIMA DE 130 HP, VOLUME MÍNIMO DE CAÇAMBA DE 1,50M3, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 8,60 KG. A DIESEL, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	100,00	R\$ 194,110	R\$ 19.411,00
2/10	18887	LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 HP, PESO OPERACIONAL 22.000 KG. A DIESEL, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	250,00	R\$ 245,000	R\$ 61.250,00
3/10	18888	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA COM BASCULANTE TRAÇADO (6X4) COM CAPACIDADE DE 16M3. DIESEL, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	50,00	R\$ 1.386,000	R\$ 69.300,00
4/10	18889	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA COM BASCULANTE, SIMPLES (6X2) COM CAPACIDADE DE 10M³. DIESEL, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	80,00	R\$ 1.050,000	R\$ 84.000,00
5/10	18890	LOCAÇÃO DE ROLO COMPRESSOR CHAPA LISA, PESO OPERACIONAL 10.000 KG. DIESEL, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	50,00	R\$ 1.070,000	R\$ 53.500,00
6/10	18891	CAMINHÃO PRANCHA COM ÁREA ÚTIL DE 9 METROS X 3 METROS. CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	50,00	R\$ 1.112,000	R\$ 55.600,00
9/10	18895	MOTONIVELADORA, LARGURA MÍNIMA DA LAMINA DE 3,70 METROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 HP E PESO OPERACIONAL DE 15,5 TON. REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	100,00	R\$ 1.883,000	R\$ 188.300,00
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>				<b>7</b>	
<b>Valor Total.....:</b>				<b>R\$ 531.361,00</b>	

Camapuã, 28 de Junho de 2018.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thaynara Nunes da Silva Borges

**Código Identificador:**C20D53A4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018**

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

<b>DJE - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME</b>					
<b>CESTA BÁSICA - KIT INDIVIDUAL</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparentes resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	Kit	1.800	R\$ 84,80	R\$ 152.640,00
<b>CONTEÚDO DAS CESTAS BÁSICAS (Descrição do Objeto):</b>					
01	02 pacotes açúcar de 02 kg; 02 pacotes de arroz de 05 kg; 01 pacote de bolacha de 400 à 500g; 01 embalagem de creme dental de 90g; 02 embalagem de extrato de tomate de 140g; 02 pacote de trigo de 1 Kg; 02 pacote de feijão de 1 Kg; 01 embalagem de carne bovina - tipo Charque de 500g; 01 pacote de macarrão de 500g; 02 embalagem de óleo de 900 ml; 01 pacote de papel higiênico de 30 metros; 01 pacote de sabão de barras de 200g; 02 embalagem de sabonete de 90g; 01 pacote de sal de 01 kg; 01 pacote de café moído de 500g; 01 pacote de leite instantâneo de 800g; 01 pacote de achocolatado em pó de 400g.				
<b>FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME</b>					
<b>CESTA BÁSICA - KIT FAMÍLIA</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparentes resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	Kit	700	R\$ 98,15	R\$ 68.705,00
<b>CONTEÚDO DAS CESTAS BÁSICAS (Descrição do Objeto):</b>					

ITEM	DESCRIÇÃO
02	02 pacotes açúcar de 02 kg; 02 pacotes de arroz de 05 kg; 02 pacote de bolacha de 400 à 500g; 02 embalagem de creme dental de 90g; 02 embalagem de extrato de tomate de 140g; 02 pacote de trigo de 1 Kg; 02 pacote de feijão de 1 Kg; 01 embalagem de carne bovina – tipo Charque de 500g; 02 pacote de macarrão de 500g; 03 embalagem de óleo de 900 ml; 01 pacote de papel higiênico de 30 metros; 01 pacote de sabão de barras de 200g; 03 embalagem de sabonete de 90g; 01 pacote de sal de 01 kg; 01 pacote de café moído de 500g; 01 pacote de leite instantâneo de 800g; 01 pacote de achocolatado em pó de 400g; 01 embalagem de fermento em pó de 100g; 01 caixa de sabão em pó de 01 kg.

Total de itens licitados.....02

Valor total dos itens licitados.....R\$ 221.345,00

Camapuã-MS, 03 de Abril de 2018.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:**0D6E4512

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2018**

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. (Diária)	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Mata-Burros pré-fabricados de concreto armado com lastro elevado, medindo 3,00m de largura x 2,85m de comprimento x 0,60cm de altura nas cabeceiras. Dimensionamento para veículo tipo TB-45 (15ton/eixo) e concreto com Fck de 30 Mpa.	30	ARTECO	R\$ 6.500,00	R\$ 195.000,00
Quantidades de Itens Vencedores.....:					1
Valor Total.....:					R\$ 195.000,00

Camapuã, 28 de Junho de 2018.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:**35B39C99

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2018**

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

**DETENTORA DA ATA: DELTACHIP COMERCIAL LTDA – EPP.**

Item	Descrição/ Especificação	UN	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	Computador, Tipo I (conforme especificações), constantes no Termo de Referência	UN	40	R\$ 4.505,00	R\$ 180.200,00	Positivo
02	Computador, Tipo II (conforme especificações), constantes no Termo de Referência	UN	02	R\$ 7.485,00	R\$ 14.970,00	Delta
Valor total dos Produtos Licitados.....						R\$ 195.170,00

Camapuã, 28 de Junho de 2018.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:**153292A7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2018**

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

**DETENTORA DA ATA: PAX MONTREAL SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Urna Funerária Infantil – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 04 alças de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 0,60 m X 0,25 m X 0,15 m e altura da tampa a partir de 0,05 m. <b>*(Incluso Serviço de Sepultamento).</b>	08	R\$ 486,60	R\$ 3.892,80
02	Urna Funerária Infantil– Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 0,80 m X 0,30 m X 0,20 m e altura da tampa a partir de 0,05 m. <b>*(Incluso Serviço de Sepultamento).</b>	08	R\$ 536,60	R\$ 4.292,80
03	Urna Funerária – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 1,00 m X 0,80 m X 0,20 m e altura da tampa a partir de 0,10 m. <b>*(Incluso Serviço de Sepultamento).</b>	06	R\$ 710,00	R\$ 4.260,00
04	Urna Funerária – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 1,90 m X 0,60 m X 0,21 m e altura da tampa a partir de 0,10 m. <b>*(Incluso Serviço de Sepultamento).</b>	20	R\$ 980,00	19.600,00
05	Serviço de Translado – Quilometro rodado.	10.000	2,00	R\$ 20.000,00
<b>R\$ total</b>				<b>R\$ 52.045,60</b>

Camapuã, 28 de Junho de 2018.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:4102281B**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2018**

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

**DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP e JOYCE CAROLINE DDA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP.**

DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP						
Nº. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/17	3706	TOALHA DE BANHO, TECIDO FELPUDO, 100% ALGODÃO COR A DEFINIR .	50	R\$ 35,90	R\$ 1.795,00	SANTISTA
2/17	18943	LENÇOL PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO - COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% DE ALGODÃO, NAS CORES: BRANCO, AMARELO CLARO, AZUL CLARO, VERDE CLARO.	80	R\$ 56,80	R\$ 4.544,00	PREMIUM PLUS
4/17	19131	CUECA PARA MENINO - TAMANHO ( P ) INFANTIL CONFECCIONADO EM ALGODÃO ESTAMPADA OU LISA COM CÓS DE ELÁSTICO INFANTIL, TECIDO: 100% ALGODÃO SEM NENHUMA APLICAÇÃO.	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00	TAVARES
5/17	19256	MANTA DE CASAL, DE BOA QUALIDADE, MEDINDO 1,80 X 2,20, COMPOSTO DE 100% MICROFIBRA DE POLIESTER, 250G/M2, NÃO ALERGICO E ANTI MOFO, DE VÁRIAS ESTAMPAS, TOQUE SUPER MACIO,LEVE CONFORTAVEL,IDEAL PARA TODAS AS ESTACÕES DO ANO	200	R\$ 50,80	R\$ 10.160,00	JOLITEX
9/17	19417	CUECA PARA MENINO - TAMANHO ( M ) INFANTIL CONFECCIONADO EM ALGODÃO ESTAMPADA OU LISA COM CÓS DE ELÁSTICO INFANTIL, TECIDO: 100% ALGODÃO SEM NENHUMA APLICAÇÃO.	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00	TAVARES
10/17	19418	CUECA PARA MENINO - TAMANHO ( G ) INFANTIL CONFECCIONADO EM ALGODÃO ESTAMPADA OU LISA COM CÓS DE ELÁSTICO INFANTIL, TECIDO: 100% ALGODÃO SEM NENHUMA APLICAÇÃO.	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00	TAVARES
11/17	19419	CUECA PARA MENINO - TAMANHO ( GG ) INFANTIL CONFECCIONADO EM ALGODÃO ESTAMPADA OU LISA COM CÓS DE ELÁSTICO INFANTIL, TECIDO: 100% ALGODÃO SEM NENHUMA APLICAÇÃO.	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00	TAVARES
12/17	19425	TOALHA DE ROSTO, TECIDO FELPUDO, 100% ALGODÃO COR A DEFINIR .	140	R\$ 19,00	R\$ 2.660,00	SANTISTA
14/17	19427	BERMUDA - CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA (100% POLIAMIDA, 270G/M²); NA COR A COMBINAR COM A EMPRESA	140	R\$ 32,90	R\$ 4.606,00	STYLLUS

		GANHADORA, COM ALTURA ACIMA DO JOELHO. CINTURA COM ELÁSTICO DE 4,0 CM. EMBUTIDO NO CÓS, PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE, E REBATIDO COM 4 AGULHAS PONTO CORRENTE. BAINHA DE 2,0 CM, COM ACABAMENTO EM MÁQUINA GALONE IRA DE 02 AGULHAS, COSTURAS TODA A PEÇA DEVE SER FECHADA EM MÁQUINA OVERLOQUE. O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM REFORÇO DE MÁQUINA INTER LOQUE 5 FIOS E EXTERNAMENTE REBATIDO COM MÁQUINA RETA 1 AGULHA. LATERAIS E ENTRE PERNAS EM MÁQUINA OVERLOQUE 3 FIOS.				
17/17	19442	JALECO DE BRIM MANGA CURTA COM GOLA, COMPOSIÇÃO EM TECIDO 100% ALGODÃO ,FECHAMENTO COM BOTÕES ,COM ,COM 3 BOLSOS NA FRENTE , COSTURA DUPLA – (REFORÇADO) TAMANHO G.	24	R\$ 89,50	R\$ 2.148,00	STYLLUS
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>						<b>10</b>
<b>Valor Total.....:</b>						<b>R\$ 28.907,00</b>

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP						
Nº. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/17	19126	CALCINHA PARA MENINAS- TAMANHO (P) INFANTIL CONFECCIONADO EM ALGODÃO ESTAMPADA OU LISA COM CÓS DE ELÁSTICO INFANTIL, TECIDO: 100% ALGODÃO SEM NENHUMA APLICAÇÃO.	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00	MALHARIA ATA
6/17	19414	CALCINHA PARA MENINAS- TAMANHO ( M ) INFANTIL CONFECCIONADO EM ALGODÃO ESTAMPADA OU LISA COM CÓS DE ELÁSTICO INFANTIL, TECIDO: 100% ALGODÃO SEM NENHUMA APLICAÇÃO.	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	MALHARIA ATA
7/17	19415	CALCINHA PARA MENINAS- TAMANHO ( G ) INFANTIL CONFECCIONADO EM ALGODÃO ESTAMPADA OU LISA COM CÓS DE ELÁSTICO INFANTIL, TECIDO: 100% ALGODÃO SEM NENHUMA APLICAÇÃO.	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	MALHARIA ATA
8/17	19416	CALCINHA PARA MENINAS- TAMANHO ( GG ) INFANTIL CONFECCIONADO EM ALGODÃO ESTAMPADA OU LISA COM CÓS DE ELÁSTICO INFANTIL, TECIDO: 100% ALGODÃO SEM NENHUMA APLICAÇÃO.	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00	MALHARIA ATA
13/17	19426	CAMISETA MANGA CURTA - CONFECCIONADA EM MALHA PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE EM FIO 30/1 COM GRAMATURA DE 160/M² NA COR A COMBINAR COM A EMPRESA GANHADORA. A TOLERÂNCIA PARA GRAMATURA É DE 5% (+/-). A GOLA DEVERÁ SER MODELO "V" COM 3,0 CM PRONTA DE RETILÍNEA EM FIO 100% ACRÍLICO. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. NO PEITO E NAS COSTAS DEVERÁ TER UMA ESTAMPA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA. LOCALIZAÇÃO: O BRASÃO CENTRALIZADO COM O "V" DA GOLA, PARA TODOS OS TAMANHOS. AS DEMAIS INSCRIÇÕES, SEGUINDO-SE DA CENTRALIZAÇÃO DO BRASÃO. NA VERTICAL, CENTRALIZADO PELO FINAL DA CAVA. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. A ARTE DA ESTAMPA A COMBINAR COM A EMPRESA GANHADORA	7450	R\$ 26,95	R\$ 200.777,50	MALHARIA ATA
15/17	19428	AGASALHO COM CAPUZ - BLUSÃO CONFECCIONADO EM MOLETOM FLANELADO E/OU PELUCIADO NA PARTE INTERNA. CONSIDERANDO O MOLETOM PRONTO SUA COMPOSIÇÃO SERÁ 25% POLIÉSTER (FIO PA 24/1), 75% ALGODÃO, FIO 8/1, EQUALIZANDO A GRAMATURA DE 300 G/M². NA COR A COMBINAR COM A EMPRESA GANHADORA. O PEITILHO SERÁ EM MEIA MALHA 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 160G/M². PARA OS TAMANHOS DE 1 AO 8 COM 2 BOTÕES LEITOSO, TAMANHO 18 DE 4 FUROS, COM PRIMEIRO CASEADO NA HORIZONTAL E SEGUNDO NA VERTICAL. E PARA OS TAMANHOS DE 10 AO EXGG COM 3 BOTÕES LEITOSOS, TAMANHO 18 DE 4 FUROS, COM PRIMEIRO CASEADO NA HORIZONTAL E OS OUTROS DOIS CASEADOS NA VERTICAL. O CAPUZ NA MESMA MALHA E COR DO CORPO DO BLUSÃO COM FORRO NA COR A COMBINAR COM A EMPRESA GANHADORA EM MALHA 100% ALGODÃO COSTURADO E PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE, ESTA MALHA DEVERÁ SER ESTAMPADA, COM ESCRITA NA FONTE A COMBINAR COM A EMPRESA GANHADORA EM TODA A SUA EXTENSÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE ESTAMPA CILÍNDRICA, COM INTERVALO ENTRE AS PALAVRAS DE 1,0 CM. EMBUTIR CAPUZ E FORRO DO CAPUZ NA OVERLOQUE E PESPONTAR NA RETA 1 AGULHA A 0,7 CM DA BORDA. O FORRO DEVERÁ SER TODO COSTURADO E PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE. OS PUNHOS E BARRA DEVERÃO SER EM MALHA SANFONADA (RIBANA 2X1), COM A COMPOSIÇÃO 24%POLIÉSTER (FIO 24/1 P.A), 74% ALGODÃO ( FIO 24/1 O.E), E 2% ELASTANO. COM GRAMATURA DE 300 G/M² NA COR A COMBINAR COM A EMPRESA. COSTURADOS NA MÁQUINA OVERLOQUE. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR ISENTO DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO	140	R\$ 83,00	R\$ 11.620,00	MALHARIA ATA

Página 13 de 15

16/17	19429	CALÇA - CONFECCIONADO EM MOLETOM FLANELADO E/OU PELUCIADO NA PARTE INTERNA. CONSIDERANDO O MOLETOM PRONTO SUA COMPOSIÇÃO SERÁ 25% POLIÉSTER (FIO 24/1 PA), 75% ALGODÃO, FIO 8/1, GRAMATURA DE 300 G/M². NA COR A COMBINAR COM A EMPRESA. A CINTURA DA CALÇA COM ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA, COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDA EM MÁQUINA CATRACA COM 4 AGULHAS PONTO CORRENTE PARA TODOS OS TAMANHOS. AS COSTURAS INTERNAS DA CALÇA DEVEM SER EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CALÇA SERÁ EM MALHA SANFONADA (RIBANA 2X1), COM A COMPOSIÇÃO 24% POLIÉSTER (FIO 24/1 P.A), 74% ALGODÃO (FIO 24/1 O.E) E 2% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 300 G/M² NA COR A COMBINAR COM A EMPRESA. COSTURADOS NA MÁQUINA OVERLOQUE. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR ISENTO DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	140	R\$ 56,00	R\$ 7.840,00	MALHARIA ATA
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>						<b>07</b>
<b>Valor</b>						<b>R\$ 223.837,50</b>

Camapuã, 24 de Agosto de 2018.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:**85D823E6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2018**

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

**DETENTORAS DA ATA:** CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA –ME, DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP, EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI-ME.

5026 CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA-ME						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/104	19344	ALGICIDA LÍQUIDO TIPO MANUTENÇÃO COM SELO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5 LITROS.	80,00	R\$ 102,000	R\$ 8.160,00	HCL
7/104	19124	ASPIRADOR TIPO JUMBO, RODO COM 3 (TRÊS) RODAS PARA PISCINA.	3,00	R\$ 145,000	R\$ 435,00	CL
13/104	3578	BARRILHA (NA2CO3)	50,00	R\$ 36,000	R\$ 1.800,00	HCL
32/104	19123	CLARIFICANTE/FLOCULANTE PARA USO EM PISCINA. GALÃO COM 5 LITROS.	100,00	R\$ 99,000	R\$ 9.900,00	HCL
33/104	19128	CREME DENTAL INFANTIL EM GEL, NOS SABORES MORANGO, UVA E TUTTI FRUTTI. EMBALAGEM COM 50G.	1200,00	R\$ 4,800	R\$ 5.760,00	CONDOR
38/104	17373	DETERGENTE LÍQUIDO, TIPO DE PRODUTO: LAVA LOUÇA (NEUTRO, MAÇÃ, COCO, LIMÃO OU CLEAN), COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO LINEAR E TRIETANOLAMINA LAURI, ÉTER SULFATO DE SÓDIO E MAGNÉSIO E CORANTES. EMBALAGEM COM 500ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, LIMPOL, MINUANO OU EQUIVALENTE. APRESENTAR AMOSTRA.	3170,00	R\$ 1,800	R\$ 5.706,00	LIMPOL
46/104	19434	FLANELA PARA LIMPEZA, MATERIAL EM 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 30 CM, COR BRANCO, COM ETIQUETA COSTURADA CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. EMBALAGEM COM 12UNIDADES ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO.	55,00	R\$ 42,000	R\$ 2.310,00	COPALIMP
70/104	18946	PANO DE CHÃO XADREZ (SACO) 100% ALGODÃO MED. 42X70CM PACOTE C/ 10 UNIDADES.	119,00	R\$ 56,000	R\$ 6.664,00	UNIÃO
74/104	3772	PENEIRA CATA FOLHAS, - PARA PISCINA, COM CABO DE NO MÍNIMO 3M.	2,00	R\$ 50,000	R\$ 100,00	CL
77/104	19380	RASTELO EM PLÁSTICO, TIPO VASSOURA, TAMANHO GRANDE, APROXIMADAMENTE 150CM, PRÓPRIO PARA JARDINS, GRAMAS E FOLHAS.	25,00	R\$ 25,000	R\$ 625,00	DUPLAS
86/104	19350	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL FRASCO 200 ML: SABONETE LÍQUIDO QUE LIMPA SUAVEMENTE A PELE DO BEBÊ; UTILIZADO COM EXCLUSIVA FÓRMULA QUE LIMPA SEM RESSECAR A PELE DO BEBÊ, POIS, DEVERÁ CONTER ALTO TEOR DE GLICERINA, INGREDIENTE ESSENCIAL PARA O CUIDADO COM A PELE DOS BEBÊS; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; HIDRATANTE, POSSUINDO PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, SEM ÁLCOOL; CONTEÚDO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200ML; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E COM REGISTRO MS/ANVISA NO RÓTULO. DEVERÁ CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	600,00	R\$ 16,500	R\$ 9.900,00	JOHNSON
88/104	3727	SABONETE LÍQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA OU ERVA DOCE - CONCENTRADO, ANTISÉPTICO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ESPESSTANTES, BACTERICIDA, CLORETO DE BENZALCONIO, ACIDIFICANTE, BASE PEROLADA E ÁGUA DEIONIZADA, PARA HIGIENE DAS MÃOS EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5 (CINCO) LITROS.	240,00	R\$ 44,000	R\$ 10.560,00	BOM CLEAN
90/104	19349	SABÃO EM BARRA SAIS MAIS ÁCIDO GRAXO GLICERINADO NEUTRO. EMBALAGEM PACOTE COM 5 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, BOMBRIIL, BRILHANTE OU EQUIVALENTE. APRESENTAR AMOSTRA.	550,00	R\$ 7,420	R\$ 4.081,00	YPÊ
96/104	19399	SANITIZANTE PARA VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS - HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA USO DE ALIMENTOS, DILUIÇÃO MÁXIMA: 10ML:1 LITRO DE ÁGUA. EMBALAGEM DE 1 LITRO COM REGISTRO NA ANVISA	150,00	R\$ 27,500	R\$ 4.125,00	MULT VEG
98/104	19352	SHAMPOO INFANTIL FRASCO COM 200 ML - SHAMPOO QUE POSSUI FÓRMULA CLINICAMENTE TESTADA; FÓRMULA "SEM LÁGRIMAS", QUE NÃO IRRITA OS OLHOS; COM PH BALANCEADO, ANTIALÉRGICO E COM ÓTIMO RENDIMENTO; ALÉM DE SER ISENTO DE ÁLCOOL, SENDO SUAVE PARA O COURO CABELUDO DO BEBÊ; INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO; COM SUAVE FRAGRÂNCIA, O SHAMPOO DEVERÁ FORMAR UMA ESPUMA RAPIDAMENTE E SER LAVADO FACILMENTE; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO CONTEÚDO MÍNIMO DE 400 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E COM REGISTRO MS/ANVISA NO RÓTULO. DEVERÁ CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	600,00	R\$ 14,000	R\$ 8.400,00	LORY'S
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>						<b>R\$ 18,00</b>
<b>Valor Total.....:</b>						<b>R\$ 84.453,50</b>

5939 DJE DIST. DE ALIMENTOS EIRELI ME						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/104	19345	ALGICIDA DE CHOQUE COM COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS.	80,00	R\$ 103,000	R\$ 8.240,00	HIDROAL
6/104	13426	AMACIANTE DE ROUPA - BOA QUALIDADE E PERFUME DE VARIAS FRAGRÂNCIAS, TENDO NO ROTULO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 2 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, MON BIJOU, FOFO OU EQUIVALENTE. APRESENTAR AMOSTRA.	55,00	R\$ 9,040	R\$ 497,20	YPE
14/104	19359	BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO, LEVE, CONFORTÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE E FÁCIL LIMPEZA, TAMANHO 35.	10,00	R\$ 60,000	R\$ 600,00	BRACOL
15/104	19360	BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO, LEVE, CONFORTÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE E FÁCIL LIMPEZA, TAMANHO 36.	15,00	R\$ 60,000	R\$ 900,00	BRACOL
16/104	19361	BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO, LEVE, CONFORTÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE E FÁCIL LIMPEZA, TAMANHO 37.	30,00	R\$ 60,000	R\$ 1.800,00	BRACOL
17/104	19362	BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO, LEVE, CONFORTÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE E FÁCIL LIMPEZA, TAMANHO 38.	17,00	R\$ 60,000	R\$ 1.020,00	BRACOL
18/104	19363	BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO, LEVE, CONFORTÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE E FÁCIL LIMPEZA, TAMANHO 39.	15,00	R\$ 60,000	R\$ 900,00	BRACOL
19/104	19364	BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO, LEVE, CONFORTÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE E FÁCIL LIMPEZA, TAMANHO 40.	13,00	R\$ 60,000	R\$ 780,00	BRACOL
20/104	19420	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO COM MATERIAL ELASTÔMERO POLIMÉRICO TERMOPLÁSTICO EXPANDIDO (TPR-EXP), NA COR BRANCO, PALMILHA REMOVÍVEL, DE 3MM DE ESPESSURA, COM AGENTE BACTERICIDA E FUNGICIDA. TAMANHO 36.	5,00	R\$ 127,150	R\$ 635,75	BRACOL
21/104	19421	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO COM MATERIAL ELASTÔMERO POLIMÉRICO TERMOPLÁSTICO EXPANDIDO (TPR-EXP), NA COR BRANCO, PALMILHA REMOVÍVEL, DE 3MM DE ESPESSURA, COM AGENTE BACTERICIDA E FUNGICIDA. TAMANHO 37.	8,00	R\$ 127,150	R\$ 1.017,20	BRACOL
22/104	19422	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO COM MATERIAL ELASTÔMERO POLIMÉRICO TERMOPLÁSTICO EXPANDIDO (TPR-EXP), NA COR BRANCO, PALMILHA REMOVÍVEL, DE 3MM DE ESPESSURA, COM AGENTE BACTERICIDA E FUNGICIDA. TAMANHO 38.	10,00	R\$ 127,150	R\$ 1.271,50	BRACOL
23/104	19423	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO COM MATERIAL ELASTÔMERO POLIMÉRICO TERMOPLÁSTICO EXPANDIDO (TPR-EXP), NA COR BRANCO, PALMILHA REMOVÍVEL, DE 3MM DE ESPESSURA, COM AGENTE BACTERICIDA E FUNGICIDA. TAMANHO 39.	5,00	R\$ 127,150	R\$ 635,75	BRACOL
25/104	4593	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, - COMPOSIÇÃO: CARNAÚBA PARAFINA, RESINA ACRÍLICA E ESSÊNCIA TENSOATIVO. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	125,00	R\$ 8,360	R\$ 1.045,00	POLYLAR
26/104	19235	CERA LÍQUIDA, VERMELHO, COMPOSIÇÃO: CARNAÚBA PARAFINA, RESINA ACRÍLICA E ESSÊNCIA TENSOATIVO. EMBALAGEM COM 850ML.	158,00	R\$ 7,600	R\$ 1.200,80	POLYLAR
27/104	19432	CESTO DE PLASTICO TELADO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	179,00	R\$ 16,300	R\$ 2.917,70	PLASVALE
29/104	19366	CESTO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ULTRA-RESISTENTE, COM TAMPA BASCULANTE	55,00	R\$ 139,900	R\$ 7.694,50	PLASVALE
37/104	18987	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA, COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS (TIPO: LAVANDA, FRESH, FLORES, LEMON), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TENDO NO RÓTULO A MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM COM 01 LITRO. MARCAS DE REFERÊNCIA AJAX, BOMBRIL, VEJA OU EQUIVALENTE. APRESENTAR AMOSTRA.	1850,00	R\$ 6,390	R\$ 11.821,50	MINUANO
45/104	19391	ESPONJA MULTI USO, DE FIBRA SINTÉTICA, DE 1ª QUALIDADE, DUPLA FACE PARA USO GERAL DE LIMPEZA (LAVA LOUÇAS). MEDINDO APROXIMADAMENTE 7X11X2,2CM. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA : 3M, BOMBRIL, ASSOLAM OU EQUIVALENTE. APRESENTAR AMOSTRA.	286,00	R\$ 3,520	R\$ 1.006,72	BOMBRIL
48/104	19372	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO G)-COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO. INDICADA PARA BEBÊS DE 9 A 14 KG. POSSUI 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS RESISTENTES DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA. DESENHO ANATÔMICO QUE PERMITA MAIOR LIBERDADE PARA O NEONATO. DEVERÁ POSSUIR GEL ABSORVENTE EM TODA A EXTENSÃO DA FRALDA, EVITANDO ASSIM AS ASSADURAS E IRRITAÇÕES CAUSADAS PELA UMIDADE. HIPOALÉRGÊNICA. POSSUI A ÚLTIMA CAMADA DE ABSORÇÃO PRODUZIDA EM 100% DE ALGODÃO. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS RESISTENTES. QUANTIDADE MÁXIMA POR PACOTE: 20 UNIDADES.	600,00	R\$ 31,700	R\$ 19.020,00	BABY ROGER
49/104	19371	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO M)-COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO. INDICADA PARA BEBÊS DE 6 A 9KG. POSSUI 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS RESISTENTES DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA. DESENHO ANATÔMICO QUE PERMITA MAIOR LIBERDADE PARA O NEONATO. DEVERÁ POSSUIR GEL ABSORVENTE EM TODA A EXTENSÃO DA FRALDA, EVITANDO ASSIM AS ASSADURAS E IRRITAÇÕES CAUSADAS PELA UMIDADE. HIPOALÉRGÊNICA POSSUI A ÚLTIMA CAMADA DE ABSORÇÃO PRODUZIDA EM 100% DE ALGODÃO. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS RESISTENTES. QUANTIDADE POR PACOTE: 40 UNIDADES.	600,00	R\$ 46,400	R\$ 27.840,00	BABY ROGER
50/104	19370	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO P)-COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO. INDICADA PARA BEBÊS ATE	300,00	R\$ 29,500	R\$ 8.850,00	BABY ROGER

		6 KG. POSSUI 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS RESISTENTES DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA. DESENHO ANATÔMICO QUE PERMITA MAIOR LIBERDADE PARA O NEONATO. DEVERÁ POSSUIR GEL ABSORVENTE EM TODA A EXTENSÃO DA FRALDA, EVITANDO ASSIM O ASSADURAS E IRRITAÇÕES CAUSADAS PELA UMIDADE. HIPOALÉRGICA POSSUI A ÚLTIMA CAMADA DE ABSORÇÃO PRODUZIDA EM 100% DE ALGODÃO. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS RESISTENTES. QUANTIDADE MÁXIMA POR PACOTE: 28 UNIDADES.				
61/104	13429	MANGUEIRA LIMPEZA DE PISCINA ROLO - 40 MTS COM PONTEIRA ECO	2,00	R\$ 107,600	R\$ 215,20	SUPERFLEX
62/104	19385	MANGUEIRA PARA JARDIM, COM ADAPTADOR E ESGUICHO, BICO DO JATO REGULÁVEL (30 METROS).	25,00	R\$ 99,940	R\$ 2.498,50	SUPERFLEX
63/104	19386	MANGUEIRA PARA JARDIM, COM ADAPTADOR E ESGUICHO, BICO DO JATO REGULÁVEL (50 METROS).	47,00	R\$ 137,000	R\$ 6.439,00	SUPERFLEX
64/104	18953	NAFTALINA - NAFTALENO REFINADO, SÓLIDO, INSOLÚVEL EM ÁGUA. INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES IMPRESSAS NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO MS E NOTIFICADO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO: BOLINHAS SÓLIDAS BRANCAS. PACOTE COM 40GR.	30,00	R\$ 2,950	R\$ 88,50	LEVE BRISA
65/104	11917	ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY FRAGRÂNCIA - LAVANDA, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 39,2%, PERFUME, NITRITO DE SÓDIO, ÁGUA E PROPELENTE (PROPANO/BUTANO) - FRASCO CONTENDO 400 ML DE BOA QUALIDADE.	165,00	R\$ 13,400	R\$ 2.211,00	AIR WIK
66/104	17349	ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY FRAGRÂNCIA - TALCO, - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 39,2%, PERFUME, NITRITO DE SÓDIO, ÁGUA E PROPELENTE (PROPANO/BUTANO) - FRASCO CONTENDO 400 ML DE BOA QUALIDADE.	135,00	R\$ 14,500	R\$ 1.957,50	AIR WIK
75/104	19388	PÁ PARA COLETA DE LIXO DE POLIETILENO , PARA COZINHA INDUSTRIAL - TAMANHO: 30CM.	2,00	R\$ 14,700	R\$ 29,40	SANTA MARIA
76/104	19430	PÁ PARA COLETA DE LIXO, COM BASE EM PLÁSTICO, DIMENSÕES DE 23CMX19CM, CABO DE MADEIRA COM 75,5CM REVESTIDO EM PLÁSTICO COM SUPORTE SUSPENSOR	55,00	R\$ 16,950	R\$ 932,25	SANTA MARIA
85/104	14018	SABONETE - EM BARRA, SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, EMBALAGEM DE 90G. MARCA: DE REFERÊNCIA: LUX, PALMOLIVE , NÍVEA OU EQUIVALENTE. APRESENTAR AMOSTRA.	60,00	R\$ 2,600	R\$ 156,00	LUX
87/104	13416	SABONETE LÍQUIDO S/ FRAGRÂNCIA, - SABONETE ANTI-SÉPTICO, BACTERICIDA, ESPECIALMENTE ELABORADO P/ LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DAS MÃOS. REMOVE DELICADAMENTE O EXCESSO DE OLEOSIDADE DA PELE (PH NEUTRO). COMPOSIÇÃO: ÁCIDO AQUIL TOLUENO SULFÔNICO, BACTERICIDA, ESPESANTE, ESTABILIZANTES, CONSERVANTES, EMULSIONANTES, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5 (CINCO) LITROS.	20,00	R\$ 47,880	R\$ 957,60	MAXBRIL
89/104	3676	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL DE BOA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPONANTES, CORANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, CARGA PERFUME E ÁGUA. MATERIAL CONFORME NORMA ASTM 460 E INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA EM PAPELÃO DE 2 KG. MARCAS REFERÊNCIAS: OMO, YPÉ OU BRILHANTE OU EQUIVALENTE. APRESENTAR AMOSTRA.	1750,00	R\$ 13,250	R\$ 23.187,50	TIXAN
99/104	19351	SODA DE BOA QUALIDADE DE COR BRANCA PARA USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM DE 1KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: SOL, SODABEL, TROVÃO OU EQUIVALENTE. APRESENTAR AMOSTRA.	78,00	R\$ 18,250	R\$ 1.423,50	PEQUI
<b>R\$ 33,00</b>						
<b>R\$ 139.789,57</b>						

6343 DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/104	19332	ALCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1LITRO.	1080,00	R\$ 12,700	R\$ 13.716,00	GELALCOOL
8/104	19356	BALDE FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ULTRA RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	85,00	R\$ 30,100	R\$ 2.558,50	ARQPLAST
9/104	19357	BALDE FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ULTRA RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	80,00	R\$ 46,800	R\$ 3.744,00	ARQPLAST

10/104	19358	BALDE FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ULTRA RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	60,00	R\$ 35,500	R\$ 2.130,00	ARQPLAST
11/104	19355	BALDE FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ULTRA RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	70,00	R\$ 25,000	R\$ 1.750,00	PLASMARC
12/104	3533	BANHEIRA PARA BERÇÁRIO - MATERIAL PLÁSTICO, INDICADA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS, CAPACIDADE DE 30 LITROS, ULTRA-RESISTENTE.	8,00	R\$ 78,500	R\$ 628,00	SAN REMO
24/104	19424	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO COM MATERIAL ELASTÔMERO POLIMÉRICO TERMOPLÁSTICO EXPANDIDO (TPR-EXP), NA COR BRANCO, PALMILHA REMOVÍVEL, DE 3MM DE ESPESSURA, COM AGENTE BACTERICIDA E FUNGICIDA, TAMANHO 40.	5,00	R\$ 127,150	R\$ 635,75	BRACOL
28/104	19367	CESTO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 05 LITROS , FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ULTRA-RESISTENTE, COM TAMPA BASCULANTE	143,00	R\$ 38,500	R\$ 5.505,50	PLASMONT
30/104	19365	CESTO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO ULTRA-RESISTENTE ENCAIXADO EM ESTRUTURA DE AÇO	26,00	R\$ 228,000	R\$ 5.928,00	ARQPLAST



		GALVANIZADO COM TAMPA E PEDAL.				
31/104	19368	CESTO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 60 LITROS, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO ULTRA-RESISTENTE ENCAIXADO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO COM TAMPA E PEDAL.	60,00	R\$ 139,000	R\$ 8.340,00	INJEPLASTEC
34/104	19130	CREME PARA PENTEAR INFANTIL SEM EXAGUE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM BICO DOSADOR , CONDICIONADO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 300ML.	200,00	R\$ 12,000	R\$ 2.400,00	TRALALA
35/104	19125	DESENGORDURANTE DESINFETANTE SEM PERFUME COM HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO ATIVO: 1 A 5% APROXIMADAMENTE), DISSOLVE E EMULSIFICANTE ÓLEOS VEGETAIS, MINERAIS E ANIMAIS, COM AÇÃO DESINFETANTE E SEM CHEIRO. INDICADO PARA PROFUNDA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES, PISOS, BANCADAS, PAREDES E EQUIPAMENTOS EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. NÃO DEVE ATACAR SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO. EMBALADO EM FRASCO INQUEBRÁVEL E TRANSPARENTE, COM BICO DOSADOR E TAMPA FLIP TOP, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML.	265,00	R\$ 18,300	R\$ 4.849,50	AZULIM
39/104	19404	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS, BASE DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA .	120,00	R\$ 4,900	R\$ 588,00	RODOBEM
40/104	19405	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE PARA GUARDAR A ESCOVA, CABO E SUPORTE EM PVC E CERDAS EM NYLON.	114,00	R\$ 8,500	R\$ 969,00	RODOBEM
47/104	4568	FLANELA PARA LIMPEZA, MATERIAL EM 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 30 CM, COR LARANJA, COM ETIQUETA COSTURADA CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. EMBALAGEM COM 12UNIDADES ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO.	110,00	R\$ 42,100	R\$ 4.631,00	NOVO MUNDO
54/104	18988	LIMPADOR - INSTANTÂNEO, MULTI USO, LIMPEZA ATIVA PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS. REMOVEDOR DE GORDURAS, FULIGENS, POEIRAS E RISCOS EM GERAL. EMBALAGEM 500ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA, QBOA, YPÊ OU EQUIVALENTE. APRESENTAR AMOSTRA.	1080,00	R\$ 6,400	R\$ 6.912,00	YPE
57/104	19384	LUVA DE BORRACHA, FLEXÍVEL, RESISTENTE E MALEÁVEL, BORDA AJUSTADA, FORRADA INTERNAMENTE, COM AROMA DE LIMÃO, TAMANHO G. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M, SONRO SOFT, NOBRE OU EQUIVALENTE. APRESENTAR AMOSTRA.	80,00	R\$ 9,630	R\$ 770,40	SCOTH
58/104	19383	LUVA DE BORRACHA, FLEXÍVEL, RESISTENTE E MALEÁVEL, BORDA AJUSTADA, FORRADA INTERNAMENTE, COM AROMA DE LIMÃO, TAMANHO M. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M, SONRO SOFT, NOBRE OU EQUIVALENTE. APRESENTAR AMOSTRA.	645,00	R\$ 9,630	R\$ 6.211,35	SCOTH
59/104	19382	LUVA DE BORRACHA, FLEXÍVEL, RESISTENTE E MALEÁVEL, BORDA AJUSTADA, FORRADA INTERNAMENTE, COM AROMA DE LIMÃO, TAMANHO P. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M, SONRO SOFT, NOBRE OU EQUIVALENTE. APRESENTAR AMOSTRA.	6,00	R\$ 9,630	R\$ 57,78	SCOTH 3M
69/104	18947	PANO DE CHÃO TIPO SACO, MATERIAL EM 100% ALGODÃO CRU, REFORÇADO, MEDINDO 80X60CM, COM BAINHA.	225,00	R\$ 7,100	R\$ 1.597,50	NOVO MUNDO
73/104	4581	PEDRA SANITÁRIA	50,00	R\$ 2,700	R\$ 135,00	POLITRIZ
78/104	19378	REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO MEDINDO 40CM.	29,00	R\$ 8,500	R\$ 246,50	RODOS 2000
79/104	19379	REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO MEDINDO 60CM.	39,00	R\$ 9,800	R\$ 382,20	RODOS 2000
83/104	19376	RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM 1 LAMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 40CM, CABO EM ALUMÍNIO MEDINDO NO MÍNIMO 1,10M.	17,00	R\$ 22,000	R\$ 374,00	SANCHES
84/104	19377	RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM 1 LAMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 60CM, CABO EM ALUMÍNIO MEDINDO NO MÍNIMO 1,10M.	33,00	R\$ 25,400	R\$ 838,20	SANCHES
92/104	19392	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	400,00	R\$ 5,500	R\$ 2.200,00	AZEPLAST
93/104	19396	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	120,00	R\$ 13,200	R\$ 1.584,00	AZEPLAST
94/104	19393	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	1600,00	R\$ 6,730	R\$ 10.768,00	AZEPLAST
95/104	19394	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	2300,00	R\$ 7,400	R\$ 17.020,00	AZEPLAST
97/104	19119	SHAMPOO CONCENTRADO: DETERGENTE NEUTRO, COM APARÊNCIA LÍQUIDA NA COR AMARELA, COM ESSÊNCIAS UTILIZADAS NA LAVAGEM DE LATARIAS INTERNAS E EXTERNAS, TAMBÉM NA LIMPEZA GERAL. DILUIÇÃO: 1:40 (TAMBOR DE 200 LITROS).	12,00	R\$ 720,000	R\$ 8.640,00	SH 1000
100/104	10611	SOLUPAN CONCENTRADO: DETERGENTE ALCALINO, COM APARÊNCIA LÍQUIDA NA COR AZUL, PASTOSO, UTILIZADO NA LAVAGEM DE CHASSIS, MOTORES, PNEUS E CARROCERIAS DE MADEIRA. PODE SER USADO NA LIMPEZA DE PISOS E PÁTIOS DE MANOBRAS. DILUIÇÃO: 1:40. (TAMBOR DE 200 LITROS).	12,00	R\$ 724,000	R\$ 8.688,00	TAQUIMICA

103/104	19398	VASSOURA TIPO PALHA, CABO EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 1.10M.	5,00	R\$ 29,800	R\$ 149,00	CAPIRA
104/104	19431	VASSOURA VARRE CANTO COM DESIGN ERGONOMICO, PRÁTICA E DURÁVEL, COM CERDAS SINTÉTICAS, ANGULADAS E ALONGADAS, QUE POSSIBILITAM ACESSO MAIS FACIL AOS CANTOS. INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM..	296,00	R\$ 13,400	R\$ 3.966,40	VARRE CANTO MAIS
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>						<b>R\$ 33,00</b>
<b>Valor Total.....:</b>						<b>R\$ 128.913,58</b>

6386 EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELLI-ME						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/104	18986	AGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE, DESINFETANTE, GERMICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM COM 1 LITRO COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVA. EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, QBOA, BRILHANTE OU EQUIVALENTE. APRESENTAR AMOSTRA.	4030,00	R\$ 3,680	R\$ 14.830,40	USELIMP
3/104	3711	ALCOOL LIQUIDO - 70% EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	1550,00	R\$ 9,150	R\$ 14.182,50	ITAJA
36/104	19120	DESINFETANTE CONCENTRADO BACTERICIDA USADO PARA LIMPAR, DESINFETAR E PERFUMAR SANITÁRIOS DE BANHEIRO DE ONIBUS, GALÃO DE 5 LITROS.	90,00	R\$ 19,900	R\$ 1.791,00	ECOPOWER
41/104	19406	ESCOVA PARA UNHAS, 10X4, CERDAS 1CM. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, NYLON, MÁSTER E ARAME.	85,00	R\$ 4,000	R\$ 340,00	MASTER
42/104	19229	ESFREGÃO PLANO ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA- COM MANTA ABRASIVA PARA REMOÇÃO DAS SUJEIRAS DIFÍCEIS. BASE ARTICULÁVEL COM MOBILIDADE E FLEXIBILIDADE PARA ALCANÇAR EMBAIXO DOS MOVEIS, UTILIZADO PARA LAVAR PISOS, AZULEJOS E PISCINAS	30,00	R\$ 42,600	R\$ 1.278,00	BETANIN
43/104	19226	ESPONJA DE FIBRA PARA LIMPEZA PESADA- PRODUTO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO, UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA, MEDINDO 11 CM X 7,5 CM X 3,5 CM, ESPECÍFICA PARA REMOÇÃO DE CROSTAS DE PANEIS OU PARA A LIMPEZA DE FINAL DE OBRA.	200,00	R\$ 5,800	R\$ 1.160,00	BRITISH
44/104	19389	ESPONJA DE LÁ DE AÇO DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBIL, IPÊ, ASSOLAM OU EQUIVALENTE. APRESENTAR AMOSTRA	1390,00	R\$ 2,400	R\$ 3.336,00	Q LUSTRO
51/104	19390	INSETICIDA EM SPRAY, PRÓPRIO PARA BARATAS, MOSCAS, MOSQUITOS E FORMIGAS, SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: SBP, RAID, BAYGON OU EQUIVALENTE. APRESENTAR AMOSTRA.	250,00	R\$ 15,500	R\$ 3.875,00	DOMLINE
52/104	19121	INTERCAP CONCENTRADO: PRODUTO ÁCIDO, COM APARÊNCIA LÍQUIDA NA COR VINHO, UTILIZADO NA LAVAGEM DE CHASSIS, MOTORES, PNEUS, CARROCERIAS DE MADEIRA, CARROCERIAS DE ALUMÍNIO, PISOS E OUTRAS SUPERFÍCIES. DILUIÇÃO: 1:40. (TAMBOR DE 200 LITROS).	12,00	R\$ 572,240	R\$ 6.866,88	RS 1,00
53/104	19373	LIMPA PEDRA 1 LITRO PARA REMOÇÃO DE LIMO, LODO, FERRUGENS E INCRUSTAÇÕES.	122,00	R\$ 11,000	R\$ 1.342,00	LAVCLEAN
56/104	17352	LIMPADOR DE VIDROS, COM GATILHO 500ML- A BASE DE ALCOOL PARA LIMPAR VIDROS E ACRÍLICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA, BOMBIL, CIF OU EQUIVALENTE. APRESENTAR AMOSTRA.	480,00	R\$ 13,340	R\$ 6.403,20	START
68/104	19381	PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO MED. 41X68CM.	330,00	R\$ 6,100	R\$ 2.013,00	UNIAO
71/104	19407	PANO DE PRATO DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X70CM ATOALHADO.	192,00	R\$ 5,380	R\$ 1.032,96	UNIAO
72/104	19408	PAPEL HIGIÊNICO VIP BRANCO, NEUTRO, FOLHA DUPLA, MACIO, 100% CELULOSE VIRGEM. EMBALAGEM COM 12 ROLOS, COM 30 METROS CADA ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PERSONAL, FOFINHO, COTTON OU EQUIVALENTE. APRESENTAR AMOSTRA.	1650,00	R\$ 20,940	R\$ 34.551,00	DELICATE
80/104	19433	REFIL ESFREGÃO PLANO ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA- COM MANTA ABRASIVA PARA REMOÇÃO DAS SUJEIRAS DIFÍCEIS.	16,00	R\$ 15,570	R\$ 249,12	BETANIN
81/104	19230	RODO BASE DE PLÁSTICO- QUE PRENDE O PANO EM SUAS GARRAS PARA FACILITAR A LIMPEZA. BORRACHA EM E.V.A QUE PERMITE ADERIR MELHOR NA SUPERFÍCIE, PUXANDO MAIS ÁGUA E SECANDO MELHOR. COM A BASE MEDINDO 40 CM E CABO DE MADEIRA, DE 120 CENTÍMETROS.	240,00	R\$ 11,500	R\$ 2.760,00	DSR
82/104	19231	RODO COM A BASE PLÁSTICO - QUE PRENDE O PANO EM SUAS GARRAS PARA FACILITAR A LIMPEZA. BORRACHA EM E.V.A QUE PERMITE ADERIR MELHOR NA SUPERFÍCIE, PUXANDO MAIS ÁGUA E SECANDO MELHOR. COM A BASE MEDINDO 60 CM E CABO DE MADEIRA, DE 120 CENTÍMETROS.	185,00	R\$ 13,000	R\$ 2.405,00	DSR
91/104	19395	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	2400,00	R\$ 10,500	R\$ 25.200,00	DEBONI
101/104	18956	VASSOURA - DE FIBRA DE COCO PARA LAVAR PARABRISA, COM CABO.	45,00	R\$ 31,650	R\$ 1.424,25	DSR
102/104	19397	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 1.20M, PINTADO OU PLÁSTIFICADO, BASE EM POLIPROPILENO, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMAS DE ROSCA.	150,00	R\$ 11,950	R\$ 1.792,50	DSR

Quantidades de Itens Vencedores.....:	RS 20,00
Valor Total.....:	RS 126.832,81

Camapuã, 03 de Agosto de 2018.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:**719FFBD4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2018**

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

**DETENTORAS DA ATA:** AILTON RODRIGUES VIEIRA ME, CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA ME, DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, I. A CAMPAGNA JUNIOR & CIA – EPP, JAIRO PAULINO DA COSTA, JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, S. E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA – ME, VALDIR SILVA JUNIOR – ME, TAVARES & SOARES LTDA.

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
151	AILTON RODRIGUES VIEIRA					
1/77	18381	ABACAXI PÉROLA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	250,00	RS 4,760	RS 1.190,00	CEASA
3/77	13073	ALHO, NACIONAL, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	300,00	RS 15,730	RS 4.719,00	CADORIM
58/77	3130	MUSSARELA FATIADA	140,00	RS 27,000	RS 3.780,00	CAMBY
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>						<b>RS 3,00</b>
<b>Valor Total.....:</b>						<b>RS 9.689,00</b>

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5130	JAIRO PAULINO DA COSTA					
65/77	2395	PÃO FRANCÊS: UNIDADE DE 50 GRAMAS. PRODUTO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITARIAS ADEQUADAS, FRESCO, COR, SABOR E ODOR CONFORME SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE."	4800,00	RS 10,900	RS 52.320,00	PADARIA MARROCOS
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>						<b>RS 1,00</b>
<b>Valor Total.....:</b>						<b>RS 52.320,00</b>

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5262	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA - ME					
2/77	117	ABOBRINHA VERDE - DE PRIMEIRA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	200,00	RS 3,190	RS 638,00	CARDOSO
9/77	3655	BANANA MAÇA, DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÁS, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	550,00	RS 5,590	RS 3.074,50	CARDOSO
10/77	5898	BANANA NANICA, DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÁS, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	600,00	RS 3,030	RS 1.818,00	CARDOSO
11/77	3541	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÁS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	700,00	RS 2,070	RS 1.449,00	CARDOSO
12/77	3546	BETERRABA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÁS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	100,00	RS 3,190	RS 319,00	CARDOSO
23/77	3446	CEBOLA NACIONAL DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÁS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	1400,00	RS 3,190	RS 4.466,00	CARDOSO
24/77	3467	CENOURA, DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÁS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	580,00	RS 2,870	RS 1.664,60	CARDOSO
31/77	3497	COUVÉ, - FOLHAS DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRAS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, TURGESCENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MAÇO COM APROXIMADAMENTE 1KG.	70,00	RS 3,190	RS 223,30	CARDOSO
44/77	3513	LARANJA PÉRA DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÁS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	3750,00	RS 1,910	RS 7.162,50	CARDOSO
47/77	4670	LIMÃO TIPO TAITY, - FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SUCULENTOS E COM BRILHO.	30,00	RS 3,680	RS 110,40	CARDOSO
50/77	18382	MAMÃO FORMOSA: O FRUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, COM SABOR ADOCICADO, FIRME AO TATO, ODOR CARACTERÍSTICO E SUPERFÍCIE ÍNTEGRA. DEVE SER ALONGADO, LISO, POLPA CARNOSA, DE COLORAÇÃO VERMELHO-ALARANJADA COM INÚMERAS SEMENTES PRETAS, TENDO CASCA FINA DE COR AMARELADA OU ALARANJADA, ADERIDA À POLPA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CADA FRUTO DEVE SER ENVOLTO EM PAPEL APROPRIADO PARA EVITAR QUE O PRODUTO SEJA DANIFICADO.	560,00	RS 3,990	RS 2.234,40	CARDOSO
51/77	3522	MANDIOCA TIPO AMARELA, DESCASCADA, CONGELADA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO	200,00	RS 5,090	RS	CARDOSO

		TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DE CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNPNA).			1.018,00	
54/77	3516	MAÇA FUJI DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÁS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNPNA).	5060,00	R\$ 5.100	R\$ 25.806,00	CARDOSO
55/77	18383	MELANCIA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNPNA).	1600,00	R\$ 1.900	R\$ 3.040,00	CARDOSO
67/77	12824	REPOLHO TIPO ROXO, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNPNA).	300,00	R\$ 5.590	R\$ 1.677,00	CARDOSO
68/77	3562	REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNPNA).	650,00	R\$ 2.230	R\$ 1.449,50	CARDOSO
75/77	3572	TOMATE DE PRIMEIRA, FRESCOS E SÁS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNPNA).	400,00	R\$ 4,630	R\$ 1.852,00	CARDOSO
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>						<b>17</b>
<b>Valor Total.....:</b>						<b>R\$ 58.002,20</b>

5939 DJE DIST. DE ALIMENTOS EIRELI ME						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
18/77	16969	CANJICA, - CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE 00G.	50,00	R\$ 2.880	R\$ 144,00	DONANA
20/77	13084	CARNE BOVINA - PATINHO - PEÇA INTEIRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA - À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE.	8500,00	R\$ 21.930	R\$ 186.405,00	JBS
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>						<b>R\$ 2,00</b>
<b>Valor Total.....:</b>						<b>R\$ 186.549,00</b>

5999 JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI - EPP						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
19/77	3642	CARNE BOVINA - ASEM - MOÍDO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA - À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE.	1400,00	R\$ 14,390	R\$ 20.146,00	BIGBEEF
21/77	14009	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECORA - CONGELADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO 1 KG CADA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PESO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, CONTENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF.	2250,00	R\$ 7,400	R\$ 16.650,00	BELLO
22/77	4725	CARNE DE FRANGO - FILÉ DE FRANGO - SEM OSSO, SEM PELE, CONGELADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO 1 KG CADA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PESO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, CONTENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF.	1000,00	R\$ 10,800	R\$ 10.800,00	BELLO
48/77	3651	LINGUIÇA DE FRANGO: CONGELADA A TEMPERATURA DE - 18°C OU INFERIOR, COM TOLERÂNCIA DE -12°C. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIMPP, SIE OU SIF, CONSTANDO COMO O PRODUTO É PRODUZIDO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM INDICAÇÃO DO PESO IMPRESSO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	400,00	R\$ 11,950	R\$ 4.780,00	BELLO
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>						<b>R\$ 4,00</b>
<b>Valor Total.....:</b>						<b>R\$ 52.376,00</b>

6217 IA CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA EPP						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/77	3129	APRESUNTADO FATIADO	130,00	R\$ 18,750	R\$ 2.437,50	PEPERI
7/77	4637	AÇÚCAR, CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, DE 2KG, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	3930,00	R\$ 4,290	R\$ 16.859,70	ESTRELA
27/77	18371	CHOCOLATE EM PÓ 32 % DE CACAU. PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA MISTURA DE CACAU EM PÓ COM AÇÚCAR, ATRAVÉS DE PROCESSO ADEQUADO. INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E AROMATIZANTE. "NÃO CONTÉM GLUTÊN". CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, PRODUTO HOMOGÊNEO, COM MARROM, AROMA CARACTERÍSTICO E SABOR PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 45 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGENS PRIMÁRIA DE 2 KG EM CAIXAS DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, PESO E DATA DE VALIDADE.	130,00	R\$ 49,850	R\$ 6.480,50	QUALIMAX
36/77	16891	FARINHA DE TRIGO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1 FARDOS, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	60,00	R\$ 2,620	R\$ 157,20	TULIPA
40/77	18374	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - INSTANTÂNEO, PARA PÃES E MASSAS, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CERVISIAE E MONOESTEARATO DE SORBITANA. EMBALAGEM CONTENDO 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	100,00	R\$ 1,250	R\$ 125,00	FERMIX
45/77	18376	LEITE CONDENSADO: EMBALAGEM TETRA PACK DE 395G., PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	520,00	R\$ 4,100	R\$ 2.132,00	MARAJOARA
46/77	76	LEITE LONGA VIDA - UHT, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM SELO SIF, SIM OU SIE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 06MESES.	3050,00	R\$ 3,980	R\$ 12.139,00	ITALAC
53/77	19266	MARIA MOLE SORTIDA COM COCO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CADA BARRA DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 20 A 25 GRAMAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	100,00	R\$ 32,700	R\$ 3.270,00	NBONN

62/77	8576	PAÇOCA DE AMENDOIM, - EM FORMATO DE ROLHA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG	200,00	R\$ 20,350	R\$ 4.070,00	NBONN
63/77	19265	PIRULITO DIVERSOS SABORES (MAÇÃ, UVA, LARANJA, MORANGO, CEREJA E MELANCIA). COM APROXIMADAMENTE 10 G CADA UNIDADE. PACOTE COM 50 PIRULITOS.	120,00	R\$ 9,950	R\$ 1.194,00	FLORESTAL
72/77	16881	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, 1KG - SUCO ARTIFICIAL, EM PÓ, COM AÇÚCAR, SABOR ABACAXI, LARANJA, LIMÃO, MORANGO, UVA, MARACUJÁ EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	100,00	R\$ 7,970	R\$ 797,00	QUALIMAX
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>						<b>R\$ 11,00</b>
<b>Valor Total.....:</b>						<b>R\$ 49.661,90</b>

6499 VALDIR SILVA JUNIOR - ME						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
8/77	16956	BALA MACIA - PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTÂNCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES. DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA.	180,00	R\$ 7,900	R\$ 1.422,00	BOAVISTENSE
17/77	17342	CANELA EM PÓ HOMOGÊNEO, - OBTIDO DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINAS, PARDO AMARELADA OU MAROM CLARO COM ASPECTOS E CHEIRO AROMÁTICO DE SABOR PRÓPRIO, DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS VIGENTES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS, UND. DE 40G.	500,00	R\$ 5,110	R\$ 2.555,00	KELLI
25/77	16970	CHA DE CAMOMILA - (FLORES), O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO, LIMPO, DESCONTAMINADO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. O PACOTE DEVE CONTER 20 G DO PRODUTO.	75,00	R\$ 4,560	R\$ 342,00	BARÃO
26/77	16971	CHA DE ERVA DOCE, - (FRUTOS), O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO, LIMPO, DESCONTAMINADO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. O PACOTE DEVE CONTER 40 G DO PRODUTO.	375,00	R\$ 5,110	R\$ 1.916,25	BARÃO
29/77	18372	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESECORDURADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA OU DE POLIETILENO REVESTIDOS EXTERNAMENTE COM PAPEL KRAFT, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	80,00	R\$ 27,190	R\$ 2.175,20	BOMCOCO
32/77	4642	CRAVO, - EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM 250GR.	300,00	R\$ 11,950	R\$ 3.585,00	KELLI
38/77	16396	FEIJÃO, TIPO 1, PRETO, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	20,00	R\$ 4,420	R\$ 88,40	FEMILA
39/77	1787	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	700,00	R\$ 4,180	R\$ 2.926,00	FEMILA
41/77	18375	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, SECO - EMBALAGEM DE 200G, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	400,00	R\$ 6,990	R\$ 2.796,00	DIVINA MESA
42/77	16400	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, - PACOTES DE 800G CADA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	100,00	R\$ 25,500	R\$ 2.550,00	COSTA SUL
52/77	4673	MARGARINA COM 1 KG VEGETAL COM SAL : MARGARINA CREMOSA EM POTES PLÁSTICOS DE 1 KG COM SAL. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LÍPIDIOS. PRODUZIDA A PARTIR DA INTERESTERIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS, RECEBENDO ASSIM, COMERCIALMENTE, A DESIGNAÇÃO "LIVRE DE GORDURA TRANS". PODE CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DESDE QUE ESTEJAM NO RÓTULO. SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 50. MARGARINA FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INDIVIDUAL COM 1 KG. VALIDADE: NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	420,00	R\$ 10,300	R\$ 4.326,00	DORIANA
57/77	4766	MILHO VERDE, EM CONSERVA, - DE 1A. QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA, ORIGINAL DE FÁBRICA DE 2KG, SEM APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABULAMENTO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	390,00	R\$ 15,780	R\$ 6.154,20	SOFRUTA
59/77	18378	ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO, CONTENDO 10G, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	100,00	R\$ 1,270	R\$ 127,00	KELLI
61/77	19264	PACOTE DE BOMBOM BOLA, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM PRIMEIRA EMBALAGEM ALUMINIZADA E SEGUNDA DE PAPEL RESISTENTE, COM PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS POR UNIDADE. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 48 BOMBONS.	400,00	R\$ 39,550	R\$ 15.820,00	ARCOR
70/77	13245	SALSICHA, TIPO HOT DOG CONGELADA, INDUSTRIALIZADA, CONTENDO CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE (FRANGO E/OU GALINHA E/OU PERU), CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, ADICIONADO DE ESPECIARIAS NATURAIS, COMO ALHO, CEBOLA, PIMENTA BRANCA OU PRETA, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL OU PROCESSO DE EXTRUSÃO E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ÁGUA, AMIDO, SOJA E CORANTES NATURAIS. A SALSICHA DEVERÁ SER PREPARADA COM CARNES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A PORCENTAGEM DE ÁGUA E GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% EM PESO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO, LÍQUIDO EM PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE OSSOS DE AVES, PENAS OU CARTILAGENS. COM REGISTRO NO SIM, SIE OU SIF, EMBALAGEM DE 3 KG, COM INDICAÇÃO DO PESO IMPRESSO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	612,00	R\$ 7,890	R\$ 4.828,68	BELLO
73/77	19267	SUSPIRO DOCE EM FORMATO QUADRADO, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES COM 28GR CADA.	100,00	R\$ 33,000	R\$ 3.300,00	BONN
77/77	17890	ÓLEO, DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SEM EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABULAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	2800,00	R\$ 3,650	R\$ 10.220,00	CONCORDIA
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>						<b>R\$ 17,00</b>
<b>Valor Total.....:</b>						<b>R\$ 65.131,73</b>

6538 S.E OLIVEIRA ÀVILA & CIA LDA ME						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
60/77	95	OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	1120,00	R\$ 6,450	R\$ 7.224,00	CAMVA
71/77	13080	SALSINHA, - TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAUDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO COM APROXIMADAMENTE 300G ( SEM RAIZES)	100,00	R\$ 3,700	R\$ 370,00	CEASA
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>						<b>R\$ 2,00</b>
<b>Valor Total.....:</b>						<b>R\$ 7.594,00</b>

6582 TAVARES & SOARES LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/77	8364	AMIDO DE MILHO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS, IMPUREZAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS.	50,00	R\$ 6,180	R\$ 309,00	GUAPORÉ

		EMBALAGEM DE PAPELÃO OU POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO 1 KG. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, PELO MENOS, 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
6/77	18368	ARROZ, AGULHA, POLIDO TIPO I, LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE SUÍDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 05KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 30KG. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1000,00	R\$ 11,980	R\$ 11.980,00	JULIANA
13/77	13438	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 400G DE POLIETILENO, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, PELO MENOS, 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	880,00	R\$ 3,750	R\$ 3.300,00	DALLAS
14/77	4758	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 400G DE POLIETILENO, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, PELO MENOS, 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	260,00	R\$ 3,910	R\$ 1.016,60	DALLAS
15/77	4767	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE 400G DE POLIETILENO, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, PELO MENOS, 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	410,00	R\$ 3,720	R\$ 1.525,20	DALLAS
16/77	4756	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO, DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM, COM NO MÁXIMO 20% PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS) PONTO DE TORRA MÉDIO, SELO ABIC E QUALIDADE DE 7 PONTOS, NO MÍNIMO, NA ESCALA DE ZERO A DEZ, DE ACORDO COM A NORMA DE QUALIDADE RECOMENDÁVEL ABIC/PQC. EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500 GRAMAS.	4330,00	R\$ 9,830	R\$ 42.563,90	CEREJA
28/77	3610	CHÁ MATE - TIPO PRETO, EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 200G, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	530,00	R\$ 4,380	R\$ 2.321,40	UNIÃO
30/77	126	COLORAU, EM PÓ - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 500G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	10,00	R\$ 5,100	R\$ 51,00	GUAPORÉ
33/77	18373	ERVILHA EM CONSERVA - DE 1ª. QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA, ORIGINAL DE FÁBRICA DE 2 KG, SEM APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	200,00	R\$ 14,820	R\$ 2.964,00	QUERO
34/77	3611	EXTRATO DE TOMATE - PURA POLPA DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 850 G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	220,00	R\$ 11,290	R\$ 2.483,80	QUERO
35/77	3613	FARINHA DE MANDIOCA, - TORRADA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1KG, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	110,00	R\$ 6,200	R\$ 682,00	GABI
37/77	3617	FARINHA FINA DE MILHO (FUBÁ), - AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1KG, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	150,00	R\$ 4,680	R\$ 702,00	AGROBAL
49/77	18377	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G. EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COZÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	180,00	R\$ 2,610	R\$ 469,80	BORTOLINI
56/77	4776	MILHO PARA PIPOCA, - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 500 GR, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO ISENTO MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTO OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	350,00	R\$ 3,150	R\$ 1.102,50	GUAPORÉ
66/77	16976	REFRIGERANTE,- EMBALAGEM: GARRAFA PETI DE 2 LITROS SORTIDOS, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FRABICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM	4000,00	R\$ 3,990	R\$ 15.960,00	FRUTILLA
69/77	1799	SAL REFINADO - IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	170,00	R\$ 1,520	R\$ 258,40	MASTER
74/77	4808	TEMPERO PRONTO S/ PIMENTA, EMB. DE 1 KG.	50,00	R\$ 9,590	R\$ 479,50	DONANA
76/77	18380	VINAGRE DE MAÇA: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇA, ÁGUA E CONSERVADOR INS 224. ACIDEZ 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM = PET (750ML)	40,00	R\$ 4,740	R\$ 189,60	GALO
Quantidades de Itens Vencedores.....:						R\$ 18,00
Valor Total.....:						R\$ 88.358,70

Camapuã, 20 de Julho de 2018.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:**443A378D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2018**

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

**DETENTORA DA ATA: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME.**

Nº. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6579	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME					
1/6	13280	ARMÁRIO DE AÇO: - COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,75 X 0,75X 0,33 CARACTERÍSTICAS: ARMÁRIO DE AÇO, COM 2 PORTAS COM CHAVE, E 04 PRATELEIRAS.	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00	ISMA
2/6	13289	MESA TIPO ESCRITÓRIO COM GAVETAS; - MESA PARA ESCRITÓRIO COM NO MÍNIMO 2 GAVETAS COM CHAVES, ESPECIFICAÇÕES: MÓVEL EM MELAMÍNICO, 15MM, TAMPO DAS MESAS E ARMÁRIOS COM PERFIL PVC ARREDONDADO. MESAS COM PÉS EM TUBO DE METALON, COM ACABAMENTO EM MADEIRA LATERAL REVESTIDA EM MELAMÍNICO. PÉS COM NIVELADORES PARA PISO. NA	01	R\$ 330,00	R\$ 330,00	PANDIN

		COR CINZA / PRETO E/OU OPÇÕES DE COR DA MADEIRA: CINZA / OVO / PRETO / AZUL / TABACO. OPÇÕES DE COR DO ACABAMENTO: CINZA / OVO / PRETO / PRATA. GARANTIA DE FÁBRICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARG. 120CM X PROF.70CM.				
3/6	19439	CADEIRA PRESIDENTE COSTURADA. CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM OPÇÃO DE BRAÇO CORSA E BASE GIRATÓRIA NA COR PRETA. REVESTIMENTO DE COURO ECOLÓGICO E SITEMA RELAX.	48	R\$ 503,00	R\$ 24.144,00	MARTIFLEX
4/6	19446	ROUPEIRO DE AÇO 6 PORTAS - 2 COLUNAS. MEDIDAS - ALTURA: 1,97 M, COMPRIMENTO: 0,64 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M. TODAS AS PORTAS DEVERÃO DISPOR DE PITÃO PARA USO DE CADEADO.	02	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	PANDIN
5/6	19447	ROUPEIRO DE AÇO 2 PORTAS - 1 COLUNA. MEDIDAS ALTURA: 1,97 M, COMPRIMENTO: 0,335 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M. TODAS AS PORTAS DEVERÃO DISPOR DE PITÃO PARA USO DE CADEADO.	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00	PANDIN
6/6	19578	ESTANTE DE AÇO TOTALMENTE ABERTAS COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS COLUNAS COM SISTEMA DE PARAFUSAMENTO DÚPLO, COLUNAS ADODATAS DE FUIROS QUE PERMITEM UMA REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS, COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 16 E PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 20 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA, MEDINDO 1.76 X 0.92 X 0.30 CM.	06	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00	PERFIL Z
Valor total R\$ 28.174,00 (Vinte e oito mil cento e setenta e quatro reais)						

Camapuã, 03 de Julho de 2018.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:**D727D606

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2018**

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

**DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP e JOYCE CAROLINE DDA CONCEIÇÃO CONFECCÕES EPP.**

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5750	COMERCIAL K & D LTDA - EPP					
1/92	19269	ABRIDOR DE LATA EM ALUMÍNIO .	9,00	R\$5,900	R\$53,10	GIGA
15/92	19280	CAIXA TÉRMICA , TIPO GLACIAL CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, CAPACIDADE 20 LITROS APROXIMADAMENTE, COM ALÇA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE.	13,00	R\$127,500	R\$1.657,50	MOR
19/92	19132	CANECA DE PLÁSTICO INFANTIL CAPACIDADE 300 ML , IDEAL PARA MERENDA ESCOLAR NA COR AZUL.	2300,00	R\$6,280	R\$14.444,00	VERMA
23/92	19302	COLHER DE PLÁSTICO ,TIPO SOBREMESA , TRANSPARENTE , PACOTE COM 50 UNIDADES.	151,00	R\$8,000	R\$1.208,00	PLASTILANDIA
25/92	5640	COLHER DESCARTAVEL - PCT C/50 UN	20,00	R\$6,900	R\$138,00	PLASTILANDIA
27/92	18976	COPO DE VIDRO TIPO - AMERICANO ,CAPACIDADE 200ML	210,00	R\$5,700	R\$1.197,00	NADIR
29/92	18983	COPO DESCARTÁVEL-RESISTENTE DE PRIMEIRA LINHA EM POLIESTIRENO ATÓXICO, COR BRANCA PARA SERVIR ÁGUA, CAPACIDADE DE 180 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: COPOBRAS, TERMOPOT, COPOSUL, MINIPLAST OU EQUIVALENTE. APRESENTAR AMOSTRA.	13100,00	R\$4,450	R\$58.295,00	COPOSUL
30/92	19270	COPO PARA ÁGUA EM VIDRO ,CAPACIDADE PARA 300 ML.	190,00	R\$5,750	R\$1.092,50	NADIR
33/92	19571	EMBALAGEM DE MARMITEX Nº 9 CAIXA COM 100 UN.	50,00	R\$49,800	R\$2.490,00	WYDA
36/92	17738	ESCUMADEIRA ALUMÍNIO BATIDO, SEM EMENDA	10,00	R\$17,950	R\$179,50	VIGOR
40/92	17358	FACA PARA CARNE ( TIPO AÇOUQUEIRO ) LÂMINA 8, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO INJETADO NA LÂMINA. MARCAS DE REFERÊNCIA:TRAMONTINA ,BRINOX , EURO OU EQUIVALENTE.APRESENTAR AMOSTRA .	17,00	R\$51,000	R\$867,00	TRAMONTINA
42/92	19268	FACA DE SERRA EM INOX -COM CABO EM POLIPROPILENO P/ALMOÇO OU JANTAR. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, BRINOX, EURO OU EQUIVALENTE.APRESENTAR AMOSTRA	210,00	R\$5,000	R\$1.050,00	TRAMONTINA
46/92	19301	GARFO DE PLÁSTICO , SOBREMESA, 13 CM, TRANSPARENTE . PACOTE COM 50 UNIDADES.	104,00	R\$7,350	R\$764,40	PLASTILANDIA
47/92	7209	GARFO EM MATERIAL INOXIDÁVEL, - COM CABO EM POLIETILENO : TRAMONTINA BRINOX,EURO,OU EQUIVALENTE.APRESENTAR AMOSTRA	210,00	R\$6,000	R\$1.260,00	TRAMONTINA
48/92	16959	GARRAFA TERMICA - GARRAFA TÉRMICA DE MESA, CAPACIDADE DE 1,8 LITRO, JATO DIRECIONAL, CORPO EM AÇO INOX, AMPOLA DE VIDRO.	43,00	R\$118,900	R\$5.112,70	INVICTA
49/92	10620	GARRAFA TÉRMICA 10LT, COM TORNEIRA.	15,00	R\$135,800	R\$2.037,00	INVICTA
50/92	17350	GARRAFA TÉRMICA, REVESTIMENTO EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 1 LITRO, AMPOLA DE VIDRO, SISTEMA DE PRESSÃO.	26,00	R\$78,900	R\$2.051,40	INVICTA
51/92	19292	GARRAFAO TÉRMICO - PARA LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS, CAPACIDADE DE 5 LITROS, ISOLAMENTO TÉRMICO ENTRE AS PAREDES, BOCAL LARGO E REMOVÍVEL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, TAMPA TIPO ROSCA COM PROTEÇÃO QUE SERVE DE COPO, MATERIAL NÃO TÓXICO.	15,00	R\$72,900	R\$1.093,50	INVICTA
67/92	16949	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO RESISTENTE, COM TAMPA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS.	9,00	R\$137,800	R\$1.240,20	VIGOR
69/92	19304	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO RESISTENTE, COM TAMPA, COM CAPACIDADE ENTRE 4 A 5 LITROS	12,00	R\$138,000	R\$1.656,00	VIGOR
73/92	4586	PAPEL TOALHA-. PACOTE COM 02 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: SNOB, SCOTT E MILI OU EQUIVALENTE.APRESENTAR AMOSTRA	160,00	R\$7,400	R\$1.184,00	KITCHEN
77/92	19298	PRATO DE PLÁSTICO SOBREMESA ,BRANCO ,PACOTE COM 10 UN, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	352,00	R\$6,500	R\$2.288,00	PLASTILANDIA
78/92	7177	PRATO DESCARTAVEL - GRANDE PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 10 UN .	510,00	R\$5,800	R\$2.958,00	PLASTILANDIA
79/92	7212	PRATO FUNDO - DE VIDRO TEMPERADO ,CAIXA COM 06 UNIDADES	55,00	R\$48,000	R\$2.640,00	DURALEX
80/92	19118	PRATO FUNDO PLÁSTICO COM ABA PARA MERENDA ESCOLAR. COR AZUL	2300,00	R\$7,700	R\$17.710,00	VERMA
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>						<b>25</b>
<b>Valor Total.....:</b>						<b>R\$124.666,80</b>

Nr.	Cd	Descrição Produto	Qtde	Valor	Valor Total	Marca
6343	DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP					

Item	Produto		Unitário			
12/92	11570	BANDEJÃO C/ ALÇA P/ CARREGAR PRATOS -EM POLIETILENO	41,00	RS77,000	RS3.157,00	SUPER CROW
28/92	18982	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ- 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: COPOBRAS, TERMOPOT, COPOSUL, MINIPLAST OU EQUIVALENTE.APRESENTAR AMOSTRA	8200,00	RS4,100	RS33.620,00	COPOCENTRO
71/92	3382	PANO DE PRATO, - MATERIAL EM 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 68 CM, LARGURA 40 CM, BRANCO.	290,00	RS5,500	RS1.595,00	NOVO MUNDO
85/92	17364	TAPETE DE PORTA EMBORRACHADO COR PRETO	51,00	RS52,200	RS2.662,20	YANGSI
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>						<b>4</b>
<b>Valor Total.....:</b>						<b>RS41.034,20</b>
<b>Valor Total de Produtos Licitados.:</b>						<b>RS165.701,00</b>

Camapuã, 20 de Setembro de 2018.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:**E9C44FF7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2018**

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

**DETENTORA DA ATA: VIP SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA - ME .**

6594 <b>VIP SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA - ME</b>						
Nº. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/10	19463	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO, CIRCULAR, RETRÁTIL COM MOLA, COM REFIL REABASTECEDOR, TIPO "LINHA PRINTER", PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA PHOTOPOLYMER E FORRO FLEXÍVEL, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 20 MM DE DIÂMETRO.	27	RS 60,000	RS 1.620,00	TRODAT
2/10	19461	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO, CIRCULAR, RETRÁTIL COM MOLA, COM REFIL REABASTECEDOR, TIPO "LINHA PRINTER", PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA PHOTOPOLYMER E FORRO FLEXÍVEL, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 30 MM DE DIÂMETRO.	27	RS 54,890	RS 1.482,03	TRODAT
3/10	19460	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO, RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, COM REFIL REABASTECEDOR, TIPO "LINHA PRINTER", PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA PHOTOPOLYMER E FORRO FLEXÍVEL, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 30 MM X 69 MM.	29	RS 60,500	RS 1.754,50	TRODAT
4/10	19457	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO, RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, COM REFIL REABASTECEDOR, TIPO "LINHA PRINTER", PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA PHOTOPOLYMER E FORRO FLEXÍVEL, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 23 MM X 59 MM.	29	RS 54,490	RS 1.580,21	TRODAT
5/10	19462	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO, RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, COM REFIL REABASTECEDOR, TIPO "LINHA PRINTER", PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA PHOTOPOLYMER E FORRO FLEXÍVEL, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 MM X 60 MM.	27	RS 56,990	RS 1.538,73	TRODAT
6/10	19464	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO, CIRCULAR, RETRÁTIL COM MOLA, COM REFIL REABASTECEDOR, TIPO "LINHA PRINTER", PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA PHOTOPOLYMER E FORRO FLEXÍVEL, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 50 MM DE DIÂMETRO.	29	RS 75,990	RS 2.203,71	TRODAT
7/10	19458	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO, RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, COM REFIL REABASTECEDOR, TIPO "LINHA PRINTER", PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA PHOTOPOLYMER E FORRO FLEXÍVEL, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 9 MM X 25 MM.	30	RS 37,490	RS 1.124,70	TRODAT
8/10	19459	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO, RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, COM REFIL REABASTECEDOR, TIPO "LINHA PRINTER", PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA PHOTOPOLYMER E FORRO FLEXÍVEL, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 30MM X 30 MM.	30	RS 45,990	RS 1.379,70	TRODAT
9/10	19456	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO, RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, COM REFIL REABASTECEDOR, TIPO "LINHA PRINTER", PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA PHOTOPOLYMER E FORRO FLEXÍVEL, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 18 MM X 47 MM.	31	RS 52,990	RS 1.642,69	TRODAT
10/10	19455	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO,	57	RS 35,000	RS 1.995,00	TRODAT



	RETANGULAR, RESTRÍL COM MOLA, COM REFIL REABASTECEDOR, TIPO "LINHA PRINTER", PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA PHOTOPOLYMERO E FORRO FLEXÍVEL, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 14 MM X 38 MM.				
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 16.321,27</b>

Camapuã, 10 de Setembro de 2018.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thaynara Nunes da Silva Borges

**Código Identificador:84B1E755**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2018**

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

**DETENTORA DA ATA: CELSO ALVES DE PAIVA – ME, DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, DEMAPE PNEUS LTDA, HABITAR-CÔMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME.**

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
414	CELSO ALVES DE PAIVA - ME					
12/50	14108	CAMARA PARA PNEU MEDIDAS 12-16-05.	2,00	R\$ 91,000	R\$ 182,00	JFF
13/50	17306	CAMARA PARA PNEU MEDIDAS 12-12-5-80-18	2,00	R\$ 138,000	R\$ 276,00	JFF
14/50	14109	CAMARA PARA PNEU MEDIDAS 19-05-L-24.	4,00	R\$ 273,000	R\$ 1.092,00	JFF
16/50	17310	CAMARA PARA PNEU MEDIDAS 20.5/25	8,00	R\$ 381,000	R\$ 3.048,00	JFF
18/50	19604	CAMARA PARA PNEU MEDIDAS 1100/22	12,00	R\$ 120,000	R\$ 1.440,00	JFF
19/50	19605	CAMARA PARA PNEU MEDIDAS 215/75-17,5	20,00	R\$ 91,000	R\$ 1.820,00	JFF
32/50	19625	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS , 215/75/16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	44,00	R\$ 618,000	R\$ 27.192,00	FALKEN
35/50	19629	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS , 245/70/16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	12,00	R\$ 509,000	R\$ 6.108,00	DUNLOP
39/50	19616	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS 185/14R.COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	5,00	R\$ 304,000	R\$ 1.520,00	FALKEN
40/50	19614	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS 185/65/14R.COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	10,00	R\$ 260,000	R\$ 2.600,00	DUNLOP
41/50	19596	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS 215/75-17,5.COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	20,00	R\$ 718,000	R\$ 14.360,00	DUNLOP
42/50	19601	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS 265/75 R16.COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8,00	R\$ 618,000	R\$ 4.944,00	FALKEN
44/50	19602	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS 750/16.COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	16,00	R\$ 706,000	R\$ 11.296,00	GOODYEAR
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>						<b>R\$ 13,00</b>
<b>Valor Total.....:</b>						<b>R\$ 75.878,00</b>

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3950	D M P PNEUS E ACESSORIOS LTDA					
2/50	19636	BICO PARA PNEU 165/70/13	12,00	R\$ 6,000	R\$ 72,00	CHEBOR
3/50	19612	BICO PARA PNEU 175/70 R14	60,00	R\$ 6,000	R\$ 360,00	CHEBOR
4/50	19632	BICO PARA PNEU 185/70/14	68,00	R\$ 6,000	R\$ 408,00	CHEBOR
5/50	19639	BICO PARA PNEU 195/60/15	12,00	R\$ 6,000	R\$ 72,00	CHEBOR
6/50	19638	BICO PARA PNEU 195/75/16	18,00	R\$ 6,000	R\$ 108,00	CHEBOR
7/50	19633	BICO PARA PNEU 215/75/16	44,00	R\$ 6,000	R\$ 264,00	CHEBOR
8/50	19634	BICO PARA PNEU 215/80-16	8,00	R\$ 6,000	R\$ 48,00	CHEBOR
9/50	19635	BICO PARA PNEU 235/75 R 15	8,00	R\$ 6,000	R\$ 48,00	CHEBOR
10/50	19637	BICO PARA PNEU 245/70/16	12,00	R\$ 6,000	R\$ 72,00	CHEBOR
11/50	19613	BICO PARA PNEU 265/75 R16	20,00	R\$ 6,000	R\$ 120,00	CHEBOR
15/50	17275	CAMARA PARA PNEU MEDIDAS 14-00-24	24,00	R\$ 188,400	R\$ 4.521,60	Q.BOM
21/50	19607	CAMARA PARA PNEU MEDIDAS 750 X 16	16,00	R\$ 56,000	R\$ 896,00	PIRELLI
22/50	12180	PNEU PÁ CARREGADEIRA , BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, MEDIDAS 20-5-25 .COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8,00	R\$ 4.967,000	R\$ 39.736,00	PIRELLI
23/50	12177	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO , MEDIDAS 19-5 L -24 .COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	4,00	R\$ 2.413,000	R\$ 9.652,00	PIRELLI
24/50	3624	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO ,MEDIDAS 1000/20. LISO COM	40,00	R\$ 1.078,000	R\$ 43.120,00	PIRELLI

CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.						
25/50	12179	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, MEDIDAS 14/00/24.COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	24,00	R\$ 1.848,000	R\$ 44.352,00	PIRELLI
26/50	17305	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, MEDIDAS 12-5-80-18. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2,00	R\$ 1.085,000	R\$ 2.170,00	PIRELLI
27/50	15726	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, MEDIDAS 1000/20 BORRACHUDO .COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	92,00	R\$ 1.118,000	R\$ 102.856,00	PIRELLI
28/50	19598	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, MEDIDAS 1100/22. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	12,00	R\$ 1.450,000	R\$ 17.400,00	PIRELLI
29/50	19624	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS . 185/70/14 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	68,00	R\$ 252,000	R\$ 17.136,00	PIRELLI
30/50	19631	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS . 195/60/15 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	12,00	R\$ 300,000	R\$ 3.600,00	PIRELLI
33/50	19626	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS . 215/80-16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8,00	R\$ 442,000	R\$ 3.536,00	PIRELLI
43/50	19599	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS 275/80 X R22.5.COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	56,00	R\$ 1.301,000	R\$ 72.856,00	PIRELLI
45/50	12175	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, MEDIDAS 12-16-5 .COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2,00	R\$ 942,000	R\$ 1.884,00	PIRELLI
46/50	19611	PROTETOR PARA PNEU 750 X 16	16,00	R\$ 20,000	R\$ 320,00	SBN
47/50	19609	PROTETOR PARA PNEU 1100/22	12,00	R\$ 37,000	R\$ 444,00	SBN
48/50	19610	PROTETOR PARA PNEU 1000/20	112,00	R\$ 28,000	R\$ 3.136,00	SBN
49/50	19608	PROTETOR PARA PNEU 275/80 X R22.5	50,00	R\$ 34,200	R\$ 1.710,00	SBN
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>						<b>28</b>
<b>Valor Total.....:</b>						<b>R\$ 370.897,60</b>

4501 DEMAPE PNEUS LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
31/50	19630	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS . 195/75/16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	18,00	R\$ 490,000	R\$ 8.820,00	BRIDGESTONE
36/50	19628	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS .165/70/13 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	12,00	R\$ 174,000	R\$ 2.088,00	FIRESTONE
37/50	19615	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS 175/65/14R.COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	10,00	R\$ 212,000	R\$ 2.120,00	FUZION
38/50	19600	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS 175/70 R14.COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	48,00	R\$ 234,000	R\$ 11.232,00	FUZION
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>						<b>4</b>
<b>Valor Total.....:</b>						<b>R\$ 24.260,00</b>

6371 HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI ME						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/50	17309	BICO PARA PNEU 12-5-80-18	2,00	R\$ 10,000	R\$ 20,00	BR+
17/50	19603	CÂMARA PARA PNEU MEDIDAS 1000/20	112,00	R\$ 88,440	R\$ 9.905,28	QBOM
20/50	19606	CÂMARA PARA PNEU MEDIDAS 275/80 X R22.5	66,00	R\$ 88,000	R\$ 5.808,00	QBOM
50/50	17276	PROTETOR 14-00-24	24,00	R\$ 51,800	R\$ 1.243,20	BR CARRETEIRO
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>						<b>4</b>
<b>Valor Total.....:</b>						<b>R\$ 16.976,48</b>

Camapuã, 07 de agosto de 2018.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:**E5AA226B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2018**

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

**DETENTORAS DA ATA: CASA DO ATLETA LTDA-EPP, BRESCHIGLIARI & CIA LTDA-ME, R. G PINHEIRO & CIA LTDA-ME.**

715 CASA DO ATLETA LTDA-EPP						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/44	19548	BOLA FUTSAL MAX 50 TERMOTEC BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-9), 8 GOMOS. TECNOLOGIA TERMOTEC: COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, A TECNOLOGIA PERMITE O USO DA BOLA EM CONDIÇÕES DE CHUVA INTENSA, GARANTINDO A PRECISÃO E A LEVEZA NA HORA DO CHUTE. SEM COSTURA. COMPOSIÇÃO: PU. PESO APROXIMADO: 250-280 G. CIRCUNFERÊNCIA: 50-53 CM. COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO PESO DO PRODUTO: 250-280 G, COSTURA: SEM COSTURA CIRCUNFERÊNCIA: 50-53 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY, KAGIVA OU EQUIVALENTE.	5,00	R\$167,100	R\$835,50	PENALTY
2/44	19549	BOLA FUTSAL MAX 100 TERMOTEC BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-11), 8 GOMOS. TECNOLOGIA TERMOTEC: COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, A TECNOLOGIA PERMITE O USO DA BOLA EM CONDIÇÕES DE CHUVA INTENSA, GARANTINDO A PRECISÃO E A LEVEZA NA HORA DO CHUTE. SEM COSTURA. COMPOSIÇÃO: PU. PESO APROXIMADO: 350-380 G. CIRCUNFERÊNCIA: 55-59 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY, ADIDAS OU EQUIVALENTE.	20,00	R\$180,000	R\$3.600,00	PENALTY
4/44	19551	BOLA FUTSAL MAX 500 TERMOTEC BOLA FUTSAL PENALTY MAX 500 TERMOTEC 7; GÊNERO: UNISSEX TECNOLOGIA: TERMOTEC; DEFINIÇÃO DA TECNOLOGIA: COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, A TECNOLOGIA PERMITE O USO DA BOLA EM CONDIÇÕES DE CHUVA INTENSA, GARANTINDO A PRECISÃO E LEVEZA NA HORA DO CHUTE; COMPOSIÇÃO: POLIURETANO; COSTURA: SEM COSTURA. CIRCUNFERÊNCIA: 64 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY, KAGIVA OU EQUIVALENTE.	10,00	R\$234,000	R\$2.340,00	PENALTY
7/44	19554	CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO FIO 10 DE ESPESURA; TAMANHO: 20 M; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 12X18X25; TRATAMENTO UV	130,00	R\$6,700	R\$871,00	RIOMAR
8/44	19555	CONES MÉDIO, FABRICADO EM PVC, COR LARANJA E BRANCO, 30 CM	80,00	R\$15,000	R\$1.200,00	KTELI
9/44	19556	ANTENA PARA REDE DE VOLEIBOL PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO. COMPOSIÇÃO: FIBERGLASS. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 3/8 X 1,80 M DE ALTURA. LISTRADA DE VERMELHO E BRANCO	3,00	R\$121,800	R\$365,40	PANGUÉ
19/44	19566	CALIBRADOR DE BOLA DIGITAL CALIBRADOR DIGITAL É VERSÁTIL PODENDO SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE BOLAS. POSSUI UM MODELO DIFERENCIADO, PRÁTICO DE USAR, NÃO OCUPA ESPAÇO E PODE SER CARREGADO NO BOLSO, IDEAL PARA MANTER BOLAS COM SEU PESO E PRESSÃO IDEAIS E PRECISO NA MEDIÇÃO DE PRESSÃO DE BOLAS. USADOS PRA TODOS OS TIPOS DE BOLA IDEAL PARA MANTER BOLAS COM SEU PESO E PRESSÃO IDEAIS. PRECISO NA MEDIÇÃO DE PRESSÃO DE BOLAS. USADO PARA TODOS OS TIPOS DE BOLAS.	2,00	R\$142,000	R\$284,00	PENALTY
20/44	19567	SACO, MATERIAL EM NYLON PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO (CAPACIDADE DE 8 A 10 BOLAS)	2,00	R\$37,500	R\$75,00	PANGUÉ
21/44	19568	BOLA FUTEBOL CAMPO COSTURADA BOLA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, PESO 410-450 G, CÂMARA AIRBILITY COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA EM PVC. TECNOLOGIA ULTRA FUSION, SEM COSTURA. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY, ADIDAS, KAGIVA OU EQUIVALENTE.	10,00	R\$188,500	R\$1.885,00	KAGIVA
22/44	19587	GARRAFA SQUEZE EM PLÁSTICO COM BICO, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM CAPACIDADE 500 ML	180,00	R\$18,500	R\$3.330,00	ZONA
24/44	19589	CONES 23 CM DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO. (CORES A DEFINIR)	10,00	R\$8,900	R\$89,00	KTELI
26/44	19591	HALTER 1KG EM FERRO TIPO BOLA, COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO. (CORES A DEFINIR)	25,00	R\$12,500	R\$312,50	FUNDIBAN
27/44	19592	BASTÃO CALISTÊNICO EM MADEIRA DE 1,20 METROS.	30,00	R\$24,500	R\$735,00	PANGUÉ
36/44	19709	TROFÉU PARA GOLEIRO. TROFÉU COM ALTURA DE 20 CM, COM BASE QUADRADA COM 11 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL 030. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO	80,00	R\$205,000	R\$16.400,00	JEBS
37/44	19710	PLACA PARA HOMENAGEM. PLACA PARA HOMENAGEM NO TAMANHO 15X10 CM, COM ESTOJO, PLACA EM METAL NA COR PRATA E A SUPERFÍCIE BRILHOSA, ACABAMENTO ELEGANTE COM A ESCRITA GRAVADA NO MODELO A COMBINAR. COM ESTOJO NAS SEGUINTE MEDIDAS: 18 CM X 20 CM, COM ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM VELUDO NA COR AZUL MARINHO.	50,00	R\$105,900	R\$5.295,00	CRESPAR
38/44	19711	BOLSA PARA FARDAMENTO -SACO MATERIAL 100% POLIÉSTER.COM ALÇAS DE MÃO ,MEDIDAS : 48 L X 40 A X 22 P CM.	30,00	R\$79,000	R\$2.370,00	ZONA
44/44	19734	TROFÉU PARA O 3º LUGAR. TROFÉU COM 75 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADA, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMP A EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHO ACETINADO COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMP A E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO	140,00	R\$129,800	R\$18.172,00	JEBS
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>						<b>R\$22,00</b>
<b>Valor Total.....:</b>						<b>R\$81.533,90</b>

796 R. G. PINHEIRO-ME						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6/44	19553	COLETE SIMPLES PARA TREINAMENTO, DUPLA FACE, CORES VERDE, LARANJA, AMARELO E VERMELHO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER LATERAIS COM ELÁSTICO. SENDO 1075 G: 45 CM X 61 CM (LARGURA X ALTURA) E 1075 M 38CM X 50 CM (LARGURA X ALTURA) MEDIDAS APROXIMADAS	30,00	R\$22,200	R\$666,00	TRB
11/44	19558	BANDEIRA DO MATO GROSSO DO SUL OFICIAL ESTAMPADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONFORME NORMAS ABNT NBR Nº 16286/2014 E ABNT NBR Nº 16287/2014, PARA CONFECCÃO DE BANDEIRAS, COM ACABAMENTO ESTAMPADAS, PRODUZIDAS DE ACORDO COM A LEI PRÓPRIA DE CADA ESTADO DA FEDERAÇÃO. TARJA REFORÇADA COM ENTRETELA	1,00	R\$225,000	R\$225,00	MITRAUD

		ACOMPANHA ILHÓS DE LATÃO. COSTURA REFORÇADA EM TODAS LATERAIS.				
13/44	19560	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, TAMANHO INFANTIL. CONFECCIONADA EM PVC ACABAMENTO 18 GOMOS, MATIZADA, TAMANHO 60-63 CM DE DIÂMETRO, PESO 240-270 G. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY OU EQUIVALENTE.	10,00	RS107,900	RS1.079,00	PENALTY
15/44	19562	BOLA DE HANDEBOL H1L S/COSTURA BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, H1L, TAMANHO INFANTIL, CÂMARA DE BUTIL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PVC, PESO: 230 - 270 G, CIRCUNFERÊNCIA: 49 - 51 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY, ADIDAS OU EQUIVALENTE.	75,00	RS115,500	RS8.662,50	PENALTY
16/44	19563	BOLA DE HANDEBOL H2L S/COSTURA BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, H2L, COSTURADA OU MATIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, TAMANHO 54-60 CM DE DIÂMETRO, PESO 325-400G, MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY, ADIDAS OU EQUIVALENTE.	70,00	RS114,500	RS8.015,00	PENALTY
18/44	19565	BOLA DE BORRACHA Nº. 10 BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO INFANTIL Nº 10 INFLÁVEL. DIÂMETRO 16 CM, PESO 350 G. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL E BORRACHA SINTÉTICA (POLIBUTADIENO).	15,00	RS37,500	RS562,50	SILME
25/44	19590	BONÊ, SUPERCAP ABA CURVA, UNISEX, FECHAMENTO AJUSTÁVEL, MATERIAL POLIÉSTER, PEÇA LISA, TAM: ÚNICO. (CORES A DEFINIR)	180,00	RS16,500	RS2.970,00	PLANETA
28/44	19593	FAIXA DE RESISTÊNCIA (THERA BAND) EM LÁTEX PARA TREINAMENTO FÍSICO, COR (VERMELHA) 5CM LARGURA E 12 POLEGADAS.	20,00	RS49,000	RS980,00	VOLLO
31/44	19617	FAIXA DE RESISTÊNCIA (THERA BAND) EM LÁTEX PARA TREINAMENTO FÍSICO, COR (VERDE) 5CM LARGURA E 12 POLEGADAS.	20,00	RS49,000	RS980,00	VOLLO
32/44	19618	FAIXA DE RESISTÊNCIA (THERA BAND) EM LÁTEX PARA TREINAMENTO FÍSICO, COR (PRETA) 5CM LARGURA E 12 POLEGADAS.	20,00	RS49,000	RS980,00	VOLLO
35/44	19708	TROFÉU PARA ARTILHEIRO. TROFÉU COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISOS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO	80,00	RS47,800	RS3.824,00	JEBS
39/44	19713	REDE DE VÔLEI 2 FAIXA SINTÉTICA : COMPRIMENTO 9,00 METROS ALTURA :1,00 METRO	30,00	RS84,000	RS2.520,00	MASTER
42/44	19732	TROFÉU PARA O 1º LUGAR. TROFÉU COM 92 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADA, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHO ACETINADO COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO	140,00	RS164,000	RS22.960,00	JEBS
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>						<b>RS18,00</b>
<b>Valor Total.....:</b>						<b>RS62.476,00</b>

3371 BRESCHIGLIARI & CIA LTDA-ME						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/44	19550	BOLA FUTSAL MAX 200 TERMOTEC BOLA DE FUTSAL PENALTY MAX 200 TERMOTEC NÃO POSSUI PONTOS DE COSTURAS COM DIVISÃO EM 8 GOMOS. MATERIAL: EM PU (POLIURETANO). CIRCUNFERÊNCIA: 59 CM. PRESSÃO: 8 - 9 LBS. PESO APROXIMADO: 360 G. TECNOLOGIA TERMOTEC (SEM NENHUM PONTO DE COSTURA, O QUE OCASIONA 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MAIOR PRECISÃO E MENOR DEFORMAÇÃO E MAIOR DURABILIDADE DA BOLA). TAMANHO MIRIM (SUB-13). MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY, KAGIVA OU EQUIVALENTE.	20,00	RS188,000	RS3.760,00	KAGIVA
5/44	19552	BOMBA DE AR ALUMÍNIO PARA BOLAS BOMBA PARA ENCHER BOLA DOUBLE ACTION, SAC EM POLICARBONATO, AGULHA EM LIGA DE ZINCO QUE CONTEM TAMPA EM BORRACHA	2,00	RS39,500	RS79,00	TERRA
10/44	19557	BANDEIRAS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ OFICIAL. ESTAMPADAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONFORME NORMAS ABNT NBR Nº 16286/2014 E ABNT NBR Nº 16287/2014, PARA CONFECCÃO DE BANDEIRAS, COM ACABAMENTO, ESTAMPADAS E PRODUZIDAS DE ACORDO COM A LEI PRÓPRIA DO MUNICÍPIO	1,00	RS275,500	RS275,50	GLORIA
12/44	19559	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL ESTAMPADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONFORME NORMAS ABNT NBR Nº 16286/2014 E ABNT NBR Nº 16287/2014, PARA CONFECCÃO DE BANDEIRAS, COM ACABAMENTO ESTAMPADAS, PRODUZIDAS DE ACORDO COM A LEI PRÓPRIA. COSTURA REFORÇADA EM TODAS LATERAIS.	1,00	RS206,000	RS206,00	GLORIA
14/44	19561	BOLA OFICIAL DE VÔLEI. CONFECCIONADA EM PVC, ACABAMENTO 18 GOMOS, MATIZADA, TAMANHO 66-67 CM DE DIÂMETRO, PESO APROXIMADO 280 G. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY OU EQUIVALENTE.	80,00	RS128,000	RS10.240,00	KEEPER
17/44	19564	BOLA DE BORRACHA Nº. 08 BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO INFANTIL Nº 08 INFLÁVEL. DIÂMETRO 16 CM, PESO 350 G. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL E BORRACHA SINTÉTICA (POLIBUTADIENO)	85,00	RS31,900	RS2.711,50	SILME
23/44	19588	BAMBOLE, MATERIAL EM PLÁSTICO POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, COM 67 CM DE DIÂMETRO E 20 MM DE ESPESSURA.( CORES A DEFINIR)	30,00	RS5,550	RS166,50	GOLDEN
29/44	19594	BOLA DE PLÁSTICO VINIL LEVE E RESISTENTE, INFLADA, CORES VARIADAS, COM TAMANHO ENTRE 30 E 35 CM DE DIÂMETRO, PESO APROXIMADO DE 100 GRAMAS	10,00	RS30,000	RS300,00	PANGUE
30/44	19595	BOLA DE TÊNIS - MATERIAL BORRACHA REVESTIDA COM FELTRO POSSUEM 25 % MENOS PRESSÃO EM RELAÇÃO A UMA BOLA NORMAL	30,00	RS14,500	RS435,00	SPIN
33/44	19706	MEDALHA METAL ADESIVO RESINA - DOURADA. MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO, METALIZADA NA COR DOURADO, COM O TAMANHO DE 50MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM A GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 29 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	600,00	RS8,100	RS4.860,00	VITORIA
34/44	19707	MEDALHA PRATA MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO, METALIZADA NA COR PRATA, COM O TAMANHO DE 50MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM A GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 29 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	600,00	RS8,100	RS4.860,00	VITORIA
40/44	19714	BOMBA DE INFLAR DUPLA AÇÃO :COMPOSIÇÃO TUBO PLICARBONATO : HASTE , ACRILICO NIT RLICA BUTADIENO ESTIRENO . T HANDLE : POLIPROPILENO , FECHOS : ACRILATO NITRILICA BUTADIENO ESTIRENO	35,00	RS24,000	RS840,00	POKER
41/44	19731	MEDALHA BRONZE. MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO	600,00	RS8,100	RS4.860,00	VITORIA

		RELEVO, METALIZADA NA COR BRONZE, COM O TAMANHO DE 50MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM A GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 29 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.				
43/44	19733	TROFÉU PARA O 2º LUGAR. TROFÉU COM 83 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADA, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHO ACETINADO COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO	140,00	RS152.000	RS21.280,00	JEBS
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>						<b>RS21,00</b>
<b>Valor Total.....:</b>						<b>RS59.686,00</b>
<b>Valor Total de Produtos Licitados.:</b>						<b>RS203.695,90</b>

Camapuã, 24 de Setembro de 2018.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:**98C79CB8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2018**

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

**DETENTORA DA ATA:** CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP, JOSE LUIZ RETTE E CIA LTDA-EPP e WEB ELETRICA EIRELI.

4336 DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/13	19516	LAMPADA MULTIVAPOR METÁLICO - 250W E- 40 COM TUBO DE TECNOLOGIA QUARTZO - POWERSTAR HQL-T BULBO TUBULAR COM POTÊNCIA DECLARADA NO BULBO 250 W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 35.000 LUMENS; DIÂMETRO DE 46 MM E 225 MM DE COMPRIMENTO COM BASE E-40. NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: EC 62035, NBR EC 60662 E EC 60662, NBR EC 60188 E EC 60188, EB 2109 .MARCA DE REFERENCIA : IDEAL ,AVANT,OSRAM OU EQUIVALENTE.	150,00	RS 26,900	RS 4.035,00	EMPALUX
5/13	19520	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, ENCAIXE PARA BRAÇOS DE 48 MM, SOQUETE DE PORCELANA ESMALTADA E-27 REFORÇADA	60,00	RS 27,400	RS 1.644,00	IBILUX
6/13	18312	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W TENSÃO 220 VOLTS BULBO DE FORMATO TUBULAR FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 20.000 LUMES TEMPO DE VIDA UTIL MÍNIMO DE 35.000 HORAS BASE E40. MARCA DE REFERENCIA : INTRAL, DEMAPE ,OSRAM OU EQUIVALENTE	50,00	RS 27,700	RS 1.385,00	KIAN
10/13	19519	REATOR VAPOR METALICO - 70W, EXTERNO REATOR VAPOR METALICO 70 W EXTERNO CORPO EM CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA A FOGO ENCAPSULAMENTO IMPREGNADO EM RESINA ISOLANTE ELÉTRICA E ELEVADO ÍNDICE DE DISSIPACÃO TÉRMICA CONDUTORES COM CABOS DE CONEXÃO COM ISOLAÇÃO EM PVC 105°C 750 V - INSTALAÇÃO EXTERNA, PARA QUALQUER TIPO DE REGIÃO NORMAS TÉCNICAS NBR-13593, NBR IEC-662 E NBR-9114 TENSÃO DE TRABALHO 220 VOLTS FREQUÊNCIA DA REDE 60HZ³ TEMPERATURA DELTA T = 90°C, CONFORME IEC 252 E NBR 13.593 DEVERÁ TER SELO DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDO PROCEL/ENCE APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 02 ANOS.MARCA DE REFERENCIA: DEMAPE, INTRAL OU EQUIVALENTE.	250,00	RS 31,400	RS 7.850,00	DEMAPE
11/13	18318	RELE FOTOELÉTRICO - COMANDO DE ILUMINAÇÃO RM-10/2003, TENSÃO 220/254V, CORRENTE MÁXIMA 10A E FREQUÊNCIA 50/60 HZ, COM TAMPA EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV, COR PRETA, FIXADA POR TRÊS PARAFUSOS, BASE DE POLIPROPILENO ESTABILIZADO, FOTORESISTOR ENCAPSULADO EM RESINA, VISOR DE ACRÍLICO COM ÁREA DE CAPTAÇÃO SOLAR 872MM², CONTATOS ELÉTRICOS EM LATÃO ESTANHADO E DE ACORDO COM NBR 5123, FUNCIONAMENTO ELETRÔNICO MICROCONTROLADO, ACIONAMENTO COM RETARDO DE 5 SEGUNDOS, CHAVEAMENTO TW @ SISTEMA DE COMUTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTATOS ELÉTRICOS, COMPORTAMENTO EM FALHA FAIL-OFF (LÂMPADA APAGA EM CASO DE FALHA), CONTATO DE CARGA NORMALMENTE FECHADO (NF) OU NORMALMENTE ABERTO (NA), PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO VARISTOR, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 105 A 305 VCA, FREQUÊNCIA 60HZ, CAPACIDADE DE CARGA DE 220VCA 1000W, 1800VA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO DE 1ª LINHA.MARCA DE REFERENCIA : TW OU EQUIVALENTE	300,00	RS 8,550	RS 2.565,00	QUALITRONIX
13/13	18321	SOQUETE PORCELANA E-40 CORPO EM PORCELANA NA COR BRANCA, CONTATO E BORNES EM LATÃO, TERMINAIS TIPO BORNES PARA CONEXÃO DOS FIOS,	50,00	RS 4,800	RS 240,00	DECORLUX

	TEMPERATURA MÁXIMA 230° C, CORRENTE MÁXIMA 16A, POTENCIA MÁXIMA 1000W, TENSÃO 500VAC.REFORÇADO				
Quantidades de Itens Vencedores.....:					R\$ 6,00
Valor Total.....:					R\$ 17.719,00

6301 JOSE LUIZ RETTE E CIA LTDA-EPP						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/13	19515	CABO 2,5MM PT, FLEXÍVEL (COBRE, TEMPERATURA MOLE, ENCORDAMENTO: CLASSE 5), ANTICHAMA, COM ISOLAÇÃO (SEM CHUMBO), ATÉ 750V, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS APLICÁVEIS (INDICADAS NA EMBALAGEM E OU CATALOGO): NBR NM 247-2, NBRNM 247-3,NBRNM 280.TEMPERATURAS MÁXIMAS SUPORTADAS: MÍNIMO 65°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, MÍNIMO 95° C EM SOBRECARGA, 145°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, MÍNIMO 95°C EM SOBRECARGA 145° C EM CURTO CIRCUITO. COR: PRETA. ESPESURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO: MÍNIMO 0,6MM.	1500,00	R\$ 0,670	R\$ 1.005,00	CORFIO
7/13	18310	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 70W. - PARA SOQUETE E-27. BULBO EXTERNO DE QUARTZO TUBULAR, PREENCHIDO COM MERCÚRIO DE ALTA PRESSÃO E UMA MISTURA DE VAPORES, COM ADIÇÃO DE SÓDIO E TÁLIO PARA CORREÇÃO DE COR E ESTABILIZAÇÃO DO ARCO, EM FORMATO TUBULAR, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 15.000 HORAS.MARCA DE REFERENCIA:OUROLUX, IDEAL, AVANTE, OSRAM OU EQUIVALENTE.	250,00	R\$ 23,000	R\$ 5.750,00	OUROLUX
12/13	18319	SOQUETE PORCELANA E-27 EM PORCELANA, NA COR BRANCA, CONTATO E BORNES EM LATAO, TERMINAIS TIPO BORNES PARA CONEXÃO DOS FIOS, TEMPERATURA MÁXIMA 230° C, CORRENTE MÁXIMA 4A, POTENCIA MÁXIMA 250W, TENSÃO 250VAC.REFORÇADO	100,00	R\$ 1,800	R\$ 180,00	FOX LUX
Quantidades de Itens Vencedores.....:					R\$ 3,00	
Valor Total.....:					R\$ 6.935,00	

6450 CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/13	19514	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE PRINCIPAL10-95MM2 DERIVADO DE 1,5-10MM2. CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO. UTILIZAÇÃO: BAIXA TENSÃO. MATERIAL: CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO. APLICAÇÃO: CONEXÕES ELÉTRICAS ENVOLVENDO FIOS E CABOS DE COBRE E ALUMÍNIO NAS COMBINAÇÕES DE ALUMÍNIO - ALUMÍNIO, ALUMÍNIO - COBRE E COBRE, COBRE. INSTALAÇÃO: CHAVE ESTRELA OU BOCA. BENEFÍCIOS: PORCA-FUSÍVEL QUE GARANTE O APERTO, ESTANQUE, PERMITE LIGAÇÕES BI METÁLICA, NÃO NECESSITA DESENCAPAR OS CONDUTORES, FACILMENTE REMOVÍVEL. PRODUZIDO NOS TERMOS DA NBR 5474.	200,00	R\$ 4,000	R\$ 800,00	INTELLI
3/13	18308	FITA ADESIVA FLEXÍVEL ISOLANTE PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ANTICHAMA, 19MM X 20M, NA COR PRETA, NBR NM 60454-3-1.	80,00	R\$ 2,500	R\$ 200,00	G-20
Quantidades de Itens Vencedores.....:					R\$ 2,00	
Valor Total.....:					R\$ 1.000,00	

6452 WEB ELETRICA EIRELLI - ME						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
8/13	18315	REATOR VAPOR METALICO - 250W EXTERNO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA REATOR VAPOR METALICO 250 W EXTERNO CORPO EM CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA A FOGO ENCAPSULAMENTO IMPREGNADO EM RESINA ISOLANTE ELÉTRICA E ELEVADO ÍNDICE DE DISSIPACÃO TÉRMICA CONDUTORES COM CABOS DE CONEXÃO COM ISOLAÇÃO EM PVC 105°C 750 V - INSTALAÇÃO EXTERNA. PARA QUALQUER TIPO DE REGIÃO NORMAS TÉCNICAS NBR-13593, NBR IEC-662 E NBR-9114 TENSÃO DE TRABALHO 220 VOLTS FREQUÊNCIA DA REDE 60HZ <sup>3</sup> TEMPERATURA DELTA T = 90°C, CONFORME IEC 252 E NBR 13.593 DEVERÁ TER SELO DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDO PELO PROCEL/INMETRO ESTAMPADO NO PRODUTO; GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 02 ANOS.MARCA DE REFERENCIA:DEMAPE, INTRAL OU EQUIVALENTE	150,00	R\$ 44,000	R\$ 6.600,00	IDEAL
9/13	18317	REATOR VAPOR METALICO - 400W EXTERNO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REATOR VAPOR METALICO 400 W EXTERNO CORPO EM CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA A FOGO ENCAPSULAMENTO IMPREGNADO EM RESINA ISOLANTE ELÉTRICA E ELEVADO ÍNDICE DE DISSIPACÃO TÉRMICA CONDUTORES COM CABOS DE CONEXÃO COM ISOLAÇÃO EM PVC 105°C 750 V - INSTALAÇÃO EXTERNA. PARA QUALQUER TIPO DE REGIÃO NORMAS TÉCNICAS NBR-13593, NBR IEC-662 E NBR-9114 TENSÃO DE TRABALHO 220 VOLTS FREQUÊNCIA DA REDE 60HZ <sup>3</sup> TEMPERATURA DELTA T = 90°C, CONFORME IEC 252 E NBR 13.593 DEVERÁ TER SELO DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDO PELO PROCEL/INMETRO ESTAMPADO NO PRODUTO; GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 02 ANOS.MARCA DE REFERENCIA :INTRAL, DEMAPE OU EQUIVALENTE	50,00	R\$ 54,950	R\$ 2.747,50	IDEAL
Quantidades de Itens Vencedores.....:					R\$ 2,00	
Valor Total.....:					R\$ 9.347,50	
Valor Total de Produtos Licitados.:					R\$ 35.001,50	

Camapuã, 28 de Setembro de 2018.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:**E8AAAA63

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2018**

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

**DETENTORAS DA ATA: ARLIETE AFONSO DA ROCHA-ME e JAIRO PAULINO DA COSTA.**

4264		ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME			
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1/8	19658	BUFFET - ALMOÇO/JANTAR (PADRÃO I) CARDÁPIO -01 (UM) TIPO DE CARNE VERMELHA OU BRANCA (A COMBINAR COM O RESPONSÁVEL DO EVENTO) ARROZ BRANCO 1 VARIEDADE DE MASSA COM MOLHO 02 (DUAS) VARIEDADES DE SALADAS 01 (UM) TIPO DE SOBREMESA (DOCES CASEIROS TÍPICOS DA REGIÃO, PUDIM E OUTROS) - 02 (DUAS) VARIEDADES DE REFRIGERANTES DE BOA QUALIDADE 01 (UM) VARIEDADE DE SUCO DE FRUTA NATURAL -ÁGUA MINERAL.	1300,00	R\$ 36,600	R\$ 47.580,00
2/8	19696	BUFFET - ALMOÇO/JANTAR (PADRÃO II) CARDÁPIO STROGONOFF DE CARNE ARROZ BRANCO BATATA PALHA 02 (DUAS) VARIEDADES DE SALADAS (A COMBINAR COM O RESPONSÁVEL DO EVENTO) 02 (DUAS) VARIEDADES DE SOBREMESA (A COMBINAR COM O RESPONSÁVEL DO EVENTO) 02 (DUAS) VARIEDADES DE SUCO DE FRUTA NATURAL 02 (DUAS) VARIEDADES DE REFRIGERANTES DE BOA QUALIDADE -ÁGUA MINERAL.	400,00	R\$ 33,300	R\$ 13.320,00
3/8	19660	BUFFET - ALMOÇO/JANTAR (PADRÃO III) CARDÁPIO - ARROZ CARRETEIRO - 02 TIPOS DE SALADA - FEIJÃO - 02 (DUAS) VARIEDADES DE REFRIGERANTES DE BOA QUALIDADE - ÁGUA MINERAL.	3890,00	R\$ 25,300	R\$ 98.417,00
4/8	19662	COFFEE BREAK (PADRÃO I) CARDÁPIO - 02 (DUAS) VARIEDADES DE TORTA FRIA (A COMBINAR COM O RESPONSÁVEL DO EVENTO) - 02 (DUAS) VARIEDADES DE BOLO (A COMBINAR COM O RESPONSÁVEL DO EVENTO) 04 (QUATRO) VARIEDADES DE TÁBUAS DE FRIOS (A COMBINAR COM O RESPONSÁVEL DO EVENTO) - 02 (DUAS) VARIEDADES DE SALGADOS ASSADOS - 02 (DUAS) VARIEDADES DE SALGADOS FRITOS (A COMBINAR MINI SANDUÍCHES NATURAL VARIADOS -SALADA DE FRUTAS - CHÁ - CAFÉ -AÇUCAR E ADOÇANTE -02 (DUAS) VARIEDADES DE SUCO DE FRUTA NATURAL -02 (DUAS) VARIEDADES DE REFRIGERANTES DE BOA QUALIDADE -ÁGUA MINERAL.	300,00	R\$ 37,600	R\$ 11.280,00
5/8	19663	COFFEE BREAK (PADRÃO II) CARDÁPIO - AÇUCAR E ADOÇANTE - 01 (UM) TIPO DE SUCO DE FRUTA NATURAL - 01 (UM) TIPO DE REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE - 01 (UM) TIPO DE BOLO - PÃO DE QUEIJO - 02 (DOIS) TIPOS DE SALGADOS ASSADO - CHÁ - CAFÉ - ÁGUA MINERAL.	5440,00	R\$ 21,280	R\$ 115.763,20
6/8	19697	COFFEE BREAK (PADRÃO III) CARDÁPIO -PÃO BAGUETE RECHEADO COM MOLHO BARBECUE COM MUSSARELA TOMATE E PRESUNTO - 01(UMA) VARIEDADE DE BOLO -02 (DUAS) VARIEDADES DE SUCO DE FRUTA NATURAL - 02 (DUAS) VARIEDADES DE REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE	300,00	R\$ 21,600	R\$ 6.480,00
7/8	19665	REFEIÇÃO TIPO ( MARMITEX ) A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 700G (SETECENTOS GRAMAS) COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU CARNE VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MACARRÃO AO MOLHO E SALADA. AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS.	2913,00	R\$ 19,270	R\$ 56.133,51
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>					<b>R\$ 7,00</b>
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$ 348.973,71</b>

5130		JAIRO PAULINO DA COSTA			
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8/8	19664	SALGADO VARIADOS FRITOS E ASSADOS	686,00	R\$ 42,000	R\$ 28.812,00
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>					<b>R\$ 1,00</b>
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$ 28.812,00</b>
<b>Valor Total de Produtos Licitados.:</b>					<b>R\$ 377.785,71</b>

Camapuã, 28 de Setembro de 2018.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:**200AF36C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2018**

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

**DETENTORAS DA ATA:** ENZO VEICULOS LTDA, MONET CONCESSIONARIA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, NAÇÃO CONSSIONARIA DE VEICULOS LTDA ENZO CAMINHÕES LTDA, CARGO VEÍCULOS LTDA.

1237 ENZO VEICULOS LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/9	19513	MINIVAN 7 LUGARES1. DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO - SEM USO ANTERIOR);2. POR VEÍCULO NOVO, "ZERO QUILOMETRO" ENTENDE-SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE(DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN);3. DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO;4. FABRICAÇÃO NACIONAL;5. DESCRIÇÃO MÍNIMA: VEÍCULO "0" (ZERO) KM; TIPO UTILITÁRIO MINIVAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL; ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE OU SUPERIOR DA ORDEM DE COMPRA PARA ENTREGA DO OBJETO. ; COR BRANCA; SENDO 2 (DUAS) PORTAS DIANTEIRAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO) + 2 (DUAS) PORTAS LATERAIS DESLIZANTES COM VIDROS E 1 (UMA) PORTA TRASEIRA COM ABERTURA E 2 (DUAS) FOLHAS; MOTOR DE NO MÍNIMO 1.8CC; MOVIDO A GASOLINA E ÁLCOOL (FLEX); COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; NA GASOLINA E 132CV NO ÁLCOOL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 58 LITROS; BANCO TRASEIRO BIPARTIDO; BAGAGEIRO COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 580 LITROS; PNEUS 185/60; ARO 15"; DIREÇÃO ELÉTRICA ; AR CONDICIONADO VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRAVAS ELÉTRICAS; TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E 1ª RÉ; CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 7 (SETE) PASSAGEIROS, INCLUINDO MOTORISTA; EQUIPE COM: RETROVISORES EXTERNOS EM AMBOS OS LADOS COM REGULAGEM INTERNA MANUAL; TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CÂRTER E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. GARANTIA DO VEÍCULO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	1.00	R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00	FIAT/DOBLO ESSENCE
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>					<b>1</b>	
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$ 88.000,00</b>	

5018 MONET CONC.VEÍCULOS E PEÇAS LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/9	19736	AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO1. DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO - SEM USO ANTERIOR);2. POR VEÍCULO NOVO, "ZERO QUILOMETRO" ENTENDE-SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE (DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN);3. DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO;4. FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL;DESCRIÇÃO MÍNIMA: VEÍCULO 0 KM; ANO/MODELO DO ANO CORRENTE OU SUPERIOR DA ORDEM DE COMPRA PARA ENTREGA DO OJETO; COR BRANCA; TIPO FURGÃO; DE FABRICAÇÃO NACIONALMERCOSUL; DE TETO BAIXO COM NO MÍNIMO 6M³ DE CAPACIDADE NO FURGÃO; PARA TRANSPORTE DE PACIENTES; COM 02 PORTAS DIANTEIRAS; 01 PORTA LATERAL COM ABERTURA CORREDIÇA; 01 PORTA TRASEIRA COM ABERTURA EM 02 FOLHAS; MOTOR DE 4 CILINDROS; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 115CV; MOVIDO A DIESEL; MOTOR TURBO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 65 LITROS; TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 VELOCIDADES A FRENTE E 01 A RÉ; COM ALAVANCA POSICIONADA NO PAINEL; TRAÇÃO DIANTEIRA; RODAS DE AÇO DE NO MÍNIMO ARO 16; COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 1500KG; EQUIPADO COM FREIOS DIANTEIROS A DISCO E TRASEIROS A DISCO OU TAMBOR; DIREÇÃO ELÉTRICA; RETROVISORES EXTERNOS NOS DOIS LADOS DO VEÍCULO; COR BRANCA; DEVIDAMENTE ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA TIPO SIMPLES REMOÇÃO COM OS SEGUINTE ITENS MÍNIMOS INSTALADOS NO VEÍCULO: ISOLAMENTO TÉRMO ACÚSTICO DE ALTA DENSIDADE NAS LATERAIS E TETO (INTERIOR) DO VEÍCULO / REVESTIMENTO INTERNO TOTAL (LATERAIS E TETO) CONFECCIONADO EM MADEFIBRA ULTRA NA COR BRANCA COM DETALHES EM COURVIN / PISO CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL NA COR CINZA OU ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE / JANELA LATERAL CORREDIÇA (LADO PASSAGEIRO) COM VIDRO OPACO E CORREDIÇO / DIVISÓRIA INTERNA PARA ISOLAMENTO DA CABINE DO MOTORISTA/PACIENTE COM JANELA DE COMUNICAÇÃO CORREDIÇA / ARMÁRIO AÉREO PEQUENO FIXADO NA LATERAL SUPERIOR, CONFECCIONADO EM MADEFIBRA ULTRA COM PORTAS EM ACRÍLICO / MACA RETRÁTIL CONFECCIONADA EM ALUMINO COM COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN COM CINTO DE	1.00	R\$ 138.000,00	R\$ 138.000,00	CITROEN /JUMPY FURG



		SEGURANÇA E 04 RODÍZIOS COM CAPACIDADE PARA 180KG / SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO / SUPORTE PARA SORO/PLASMA / ILUMINAÇÃO INTERNA TOTAL COM LÂMPADAS DE LEDS / BANCO LATERAL COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) ACOMPANHANTES COM CINTO DE SEGURANÇA / SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL TIPO BARRA FIXADO SOBRE A TESTA FRONTAL (TETO) DO				
		VEÍCULO COM SIRENE ELETRÔNICA DE 07 (SETE) TONS E LÂMPADAS DE LED / EXAUSTOR-VENTILADOR POSICIONADO NO TETO / ADESIVOS PADRÃO AMBULÂNCIA SR / HOMOLOGAÇÃO DENATRAN E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIES E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. GARANTIA DO VEÍCULO DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>						1
<b>Valor Total.....:</b>						<b>R\$ 138.000,00</b>

5792 NACAO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
7/9	19738	VEÍCULO HATCH. DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO - SEM USO ANTERIOR);2. POR VEÍCULO NOVO, "ZERO QUILOMETRO" ENTENDE- SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE (DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN);3. DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO;4. FABRICAÇÃO NACIONAL;5.DESCRICÃO MÍNIMA: 01 (UM) VEÍCULO VEÍCULO "0" (ZERO) KM; DE FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL; FABRICAÇÃO ANO/MODELO DO ANO CORRENTE OU SUPERIOR DA ORDEM DE COMPRA PARA ENTREGA DO OBJETO. ; COR BRANCA; TIPO HATCH; COM 04 PORTAS LATERAIS; MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0 COM POTENCIA MÍNIMA DE 72CV; NA COR BRANCA; MOVIDO À GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX); INJEÇÃO ELETRÔNICA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 LITROS; TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; FREIOS DIANTEIROS A DISCO E TRASEIROS A TAMBOR; RETROVISORES EXTERNOS NOS DOIS LADOS DO VEÍCULO; CAPACIDADE DO BAGAGEIRO DE NO MÍNIMO 280 LITROS; RODAS DE AÇO DE NO MÍNIMO ARO 14"; EQUIPADO COM: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; PROTETOR DE CÂRTER; TAPETES DE BORRACHA E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. E DEMAIS ITENS E EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEI DE TRÂNSITO. GARANTIA DO VEÍCULO DE NO MÍNIMO 36 MESES.	2,00	R\$ 45.800,000	R\$ 91.600,00	CHEVROLET ONIX JOY 1
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>						1
<b>Valor Total.....:</b>						<b>R\$ 91.600,00</b>

6216 ENZO CAMINHOS LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/9	19735	VAN/MICRO ÔNIBUS 20 LUGARES1. DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO - SEM USO ANTERIOR);2. POR VEÍCULO NOVO, "ZERO QUILOMETRO" ENTENDE- SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE (DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN);3. DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO;4. FABRICAÇÃO NACIONAL;DESCRICÃO MÍNIMA: VEICULO 0 KM; FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL; ANO/MODELO DO ANO CORRENTE OU SUPERIOR DA ORDEM DE COMPRA PARA ENTREGA DO OJETO; DE TETO ALTO; COM ALTURA EXTERNA DE NO MÍNIMO 2860MM; DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS DE NO MÍNIMO 4325MM; COMPRIMENTO EXTERNO DE NO MÍNIMO 7340MM; LARGURA EXTERNA DE NO MÍNIMO 1990MM; PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM 02 PORTAS DIANTEIRAS; 01 PORTA LATERAL COM ABERTURA CORREDIÇA; 01 PORTA TRASEIRA COM ABERTURA EM 02 FOLHAS COM VIDRO FIXOS; MOTOR DE 4 CILINDROS; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 146CV; MOVIDO A DIESEL; MOTOR TURBOCOOLER; COM TRANSMISSÃO MANUAL DE 06 VELOCIDADES A FRENTE E 01 A RÉ, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA POSICIONADA NO PAINEL; RODAS DE AÇO DE NO MÍNIMO ARO 16; EQUIPADO COM FARÓIS ANTINEBLINA; FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS A DISCO; COM VÁLVULA SENSIVEL À CARGA E ABS; TRACÃO TRASEIRA; COM RODADO SIMPLES NA DIANTEIRA E DUPLO NA TRASEIRA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; RETROVISORES EXTERNOS NOS DOIS LADOS DO VEÍCULO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO; COR BRANCA OU PRATA; CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 21 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, SENDO POLTRONAS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS (TODAS); PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO DE 5000KG; EQUIPADO DE: AR CONDICIONADO COM DUTO CENTRAL E CONTROLE DE TEMPERATURA; PORTA PACOTES; TACÓGRAFO; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; IMOBILIZADOR ELETRÔNICO; RÁDIO AM/FM; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; VIDROS ELÉTRICOS NA PORTAS DIANTEIRAS; PÁRA BRISA DEGRADÉ E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SERIE E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. GARANTIA DO VEÍCULO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	1,00	R\$ 237.000,000	R\$ 237.000,00	MERCEDES BENZ

Quantidades de Itens Vencedores.....:	1
Valor Total.....:	R\$ 237.000,00

6610		CARGO VEICULOS LTDA				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/9	19721	CAMINHÃO LEVE, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCO, DIESEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO DO ANO CORRENTE OU SUPERIOR DA ORDEM DE COMPRA PARA ENTREGA DO OBJETO, CABINE CONVENCIONAL, CONFECCIONADA EM AÇO, 02 (DUAS) PORTAS, CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, MOTOR TURBO INTERCOOLER, 04 (QUATRO) CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CAVALOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA - COMMOM RAIL, CÂMBIO SINCRONIZADO DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, DIFERENCIAL SIMPLES, RODADO SIMPLES NA TRASEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, CD-PLAYER COM MP3, EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3,580 MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA 105 LITRO, EQUIPADA COM CARROCERIA METÁLICA CARGA SECA, COM 3,20 METROS DE COMPRIMENTO, TRAVA ELÉTRICA E ALARME, EQUIPADA COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONATRAN.	2,00	R\$ 156.000,000	R\$ 312.000,00	FORD 350
3/9	19722	CAMINHÃO LEVE, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCO, DIESEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO DO ANO CORRENTE OU SUPERIOR DA ORDEM DE COMPRA PARA ENTREGA DO OBJETO, CABINE DUPLA, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, MOTOR TURBO INTERCOOLER, 04 (QUATRO) CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CAVALOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA - COMMOM RAIL, CÂMBIO SINCRONIZADO DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, DIFERENCIAL SIMPLES, RODADO SIMPLES NA TRASEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, CD-PLAYER COM MP3, EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3,580 MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA 105 LITRO, EQUIPADA COM CARROCERIA METÁLICA CARGA SECA, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, TRAVA ELÉTRICA E ALARME, EQUIPADA COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONATRAN.	1,00	R\$ 215.000,000	R\$ 215.000,00	FORD 350
Quantidades de Itens Vencedores.....:					2	
Valor Total.....:					R\$ 527.000,00	
Valor Total de Produtos Licitados.:					R\$ 1.081.600,00	

6610		CARGO VEICULOS LTDA				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/9	19721	CAMINHÃO LEVE, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCO, DIESEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO DO ANO CORRENTE OU SUPERIOR DA ORDEM DE COMPRA PARA ENTREGA DO OBJETO, CABINE CONVENCIONAL, CONFECCIONADA EM AÇO, 02 (DUAS) PORTAS, CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, MOTOR TURBO INTERCOOLER, 04 (QUATRO) CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CAVALOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA - COMMOM RAIL, CÂMBIO SINCRONIZADO DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, DIFERENCIAL SIMPLES, RODADO SIMPLES NA TRASEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, CD-PLAYER COM MP3, EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3,580 MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA 105 LITRO, EQUIPADA COM CARROCERIA METÁLICA CARGA SECA, COM 3,20 METROS DE COMPRIMENTO, TRAVA ELÉTRICA E ALARME, EQUIPADA COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONATRAN.	2,00	R\$ 156.000,000	R\$ 312.000,00	FORD 350
3/9	19722	CAMINHÃO LEVE, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCO, DIESEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO DO ANO CORRENTE OU SUPERIOR DA ORDEM DE COMPRA PARA ENTREGA DO OBJETO, CABINE DUPLA, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, MOTOR TURBO INTERCOOLER, 04 (QUATRO) CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CAVALOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA - COMMOM RAIL, CÂMBIO SINCRONIZADO DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, DIFERENCIAL SIMPLES, RODADO SIMPLES NA TRASEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, CD-PLAYER COM MP3, EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3,580 MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA 105 LITRO, EQUIPADA COM CARROCERIA METÁLICA CARGA SECA, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, TRAVA ELÉTRICA E ALARME, EQUIPADA COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONATRAN.	1,00	R\$ 215.000,000	R\$ 215.000,00	FORD 350
Quantidades de Itens Vencedores.....:					2	
Valor Total.....:					R\$ 527.000,00	
Valor Total de Produtos Licitados.:					R\$ 1.081.600,00	

Camapuã, 19 de Setembro de 2018.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:** IBE1F945

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2018**

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

**DETENTORAS DA ATA:** BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI-ME, MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME, MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, TOP CLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME, KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP.

6578 POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP						
Nº. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
19/22	19575	ROÇADEIRA MANUAL, IDEAL PARA TRABALHOS CONTÍNUOS, INDICADA PARA AGROPECUÁRIA, JARDINAGEM, INFRAESTRUTURA E FLORESTAL. POTÊNCIA 1,7KW, 35,2CM³, 12.000 RPM, PESO DE 7,7 KG, ROTAÇÃO LENTA DE 2.800 RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 12.500 RPM, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,580 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	10,00	R\$ 2.140,000	R\$ 21.400,00	TRAMONTINA
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>					<b>1</b>	
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$ 21.400,00</b>	

6579 MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME						
Nº. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/22	13172	BALANÇA DIGITAL PORTATIL, - COM VISOR DIGITAL EM LCD; PÉS DE PLÁSTICO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150KG; ALIMENTAÇÃO PILHA AAA; 01 ANO DE GARANTIA;	11,00	R\$ 77,000	R\$ 847,00	MULTILASER
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>					<b>1</b>	
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$ 847,00</b>	

6596 SKS COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI						
Nº. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
9/22	19511	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO AZUL- CIA: CLASSE 060X045 REVESTIDA COM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO . BORDA PVC 3 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA COM TUDO DE AÇO A 29X58 EM CHAPA 16,1/4 EM CHAPA 16 E 1 1/2. PORTA LIVROS INJETADO NA COR CINZA. CADEIRA COM ENCOSTO E ASSENTO INJETADO NA COR AZUL ALTURA 76 CM ,INDICADO PARA USUÁRIO COM ALTURA DE 1,59 A 1,88 M	150,00	R\$ 190,000	R\$ 28.500,00	PERSOFLEX
10/22	8084	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMARA E BANHO MARIA ACOPLADOS. O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30X30CM, 6 BOCAS E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS BANHO MARIA E C/ 2 FORNOS, MEDIDA TOTAL 52X090X080. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE. GARANTIA DE MÍNIMO 01(UM) ANO.	2,00	R\$ 1.550,000	R\$ 3.100,00	CRISTAL AÇO
11/22	19673	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS DUPLAS INOX - FOGÃO INDUSTRIAL 40X40 CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO INOX 430, SEUS QUEIMADORES CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO, TAMANHO 40X40. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE. GARANTIA DE MÍNIMO 01(UM) ANO.	1,00	R\$ 490,000	R\$ 490,00	CRISTAL AÇO
13/22	19576	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; CONTENDO 01 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 6 METROS; 01 CABO DE FORÇA DE NO MÍNIMO 6 METROS; E 01 PISTOLA PLÁSTICA DE ALTA PRESSÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SOLTAR O GATILHO; POTÊNCIA DE (KW): 1,7; FRASCO PARA DETERGENTE (INTERNO); PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 100; VAZÃO DE 520 L/H; CARRINHO COM ALÇA PARA TRANSPORTE; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	11,00	R\$ 535,000	R\$ 5.885,00	WAP
16/22	19181	MICROFONE DINÂMICO MODELO BETA 58A.FATOR DE FORMA MÃO, CONECTOR XLR, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 HZ X 16 HZ, SENSIBILIDADE -51,5 DB IMPEDÂNCIA 290 O, EXTENSÃO DO CABO 250 CM. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE.GARANTIA DE MÍNIMO 01(UM) ANO.	3,00	R\$ 198,000	R\$ 594,00	LXSEN
18/22	19295	PROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO TETO E MESA, BRILHO/SAÍDA DE LUZ: MÍNIMO 3000 LUMENS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMAGEM XGA: MÍNIMO (1024X768); LÂMPADA POTÊNCIA MÍNIMA 200W, DURABILIDADE MÍNIMA 5000 HORAS, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM 30' A 300',LENTE: LCD, ZOOM 1.2 X AJUSTE MANUAL, TAXA DE CONTRASTE: MÍNIMO 2000:1; SOM EMBUTIDO/INTEGRADO; POTÊNCIA MÍNIMA ALTO-FALANTES 1W; CONEXÕES: S- VÍDEO, VÍDEO RCA, ÁUDIO ESTÉREO, USB, PC, DVD, HDMI; COMPONENTES E ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO ENERGIA; CABO HD; CONTROLE REMOTO; BATERIA; MALETA DE TRANSPORTE; TAMPÃO DE LENTE E MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE.	4,00	R\$ 1.950,000	R\$ 7.800,00	BENQ
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>					<b>R\$ 6,00</b>	
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$ 46.369,00</b>	

6615 BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI-ME						
Nº. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/22	19694	BEBEDOURO INDUSTRIAL REFRIGERADO C/ 02 TORNEIRAS - 100 LTS (EM INÓX)BEBEDOURO INDUSTRIAL REFRIGERADO C/ 02 TORNEIRAS - 100 LITROS (EM INÓX), CAPACIDADE MÍNIMA P/ ARMAZENAMENTO NO RESERVATÓRIO DE 100 LITROS (VOLUME DE ÁGUA), GABINETE INTERNO/EXTERNO CONFECCIONADO	10,00	R\$ 1.800,000	R\$ 18.000,00	AQUAMAX

		EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, C/ NO MÍNIMO 03 (TRÊS) TORNEIRAS DE FÁCIL MANUSEIO CONFECCIONADAS LATÃO CROMADO OU AÇO INOXIDÁVEL, RESERVATÓRIO E DUTOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS NÃO TÓXICOS, COM BÓIA P/ REGULAGEM DE NÍVEL, SERPENTINA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (ISOPOR) E FILTRO DE ÁGUA C/ ALTA EFICIÊNCIA NA RETENÇÃO DE IMPUREZAS, COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO C/ NO MÍNIMO 1/5 HP X POTÊNCIA DE 250W, ALIMENTAÇÃO 127V OU BIVOLT, UN 1 39 SEMAF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RUA DOURADOS, 163 - CENTRO - FONE: (67) 3541-5100 DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1.400 X 700 X 600MM (A X L X P). O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO INMETRO E NÃO DEVE UTILIZAR COMO ELEMENTO DE REFRIGERAÇÃO GÁS CFC, EM CONFORMIDADE C/ A NORMA NBR NM-IEC 335-1:1998. O PRODUTO DEVERÁ TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.				
7/22	19581	BEBEDOURO INDUSTRIAL REFRIGERADO C/ 04 TORNEIRAS - 200 LTS (EM INÓX) BEBEDOURO INDUSTRIAL REFRIGERADO C/ 04 TORNEIRAS - 200 LITROS, NOVO, (EM INÓX), CAPACIDADE MÍNIMA P/ ARMAZENAMENTO NO RESERVATÓRIO DE 200 LITROS (VOLUME DE ÁGUA). CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 300 LITROS/HORA, GABINETE INTERNO/EXTERNO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, PIA FRONTAL EM CHAPA INOX COM DRENO, C/ NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TORNEIRAS DE FÁCIL MANUSEIO CONFECCIONADAS LATÃO CROMADO OU AÇO INOXIDÁVEL, RESERVATÓRIO E DUTOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS NÃO TÓXICOS, COM BÓIA P/ REGULAGEM DE NÍVEL, SERPENTINA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISOLAMENTO TÉRMICO E FILTRO DE ÁGUA C/ ALTA EFICIÊNCIA NA RETENÇÃO DE IMPUREZAS, COMPRESSOR ECOLÓGICO SILENCIOSO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E ALTO DESEMPENHO C/ NO MÍNIMO 1/4 HP, CONTROLE DA TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM, ALIMENTAÇÃO 127V OU BIVOLT, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1.500 X 1.200 X 600MM (A X L X P). O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO INMETRO E NÃO DEVE UTILIZAR COMO ELEMENTO DE REFRIGERAÇÃO GÁS CFC, EM CONFORMIDADE C/ A NORMA NBR NM-IEC 335-1:1998. O PRODUTO DEVERÁ TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	2,00	R\$ 2.160,000	R\$ 4.320,00	AQUAMAX
8/22	12201	CAIXA DE SOM MULTIFUNCIONAL FALANTE 15, CAIXA DE SOM MODELO EP-1292 PROFESSIONAL SPEAKER 450W RMS 15" PA SISTEMA DE ALTO FALANTE, POTÊNCIA MÁXIMA: 800W, SENSIBILIDADE: 99DB, ESCALA DE FREQUÊNCIA: 35HZ-20KHZ, AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA EMBUTIDO: 400W (MAX), USB E SD, CARD MP3 PLAYER EMBUTIDO, INCLUI MICROFONE SEM FIO VHF, CONTROLE DE TIMBRE & BAIXO, CONTROLE DE VOLUME E ECO DO MICROFONE, CONTROLE DE VOLUME, ENTRADA DE MICROFONE E AUXILIAR, BATERIA RECARREGÁVEL EMBUTIDA. POSSUI ALÇA E RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. ALIMENTAÇÃO: AC 100-240V 50/60HZ. ACOMPANHA 02 MICROFONES SEM FIO OS QUAIS TEM AJUSTE DE VOLUME INDEPENDENTE E PODEM SEM MIXADOS COM O SOM DE FUNDO PROVENIENTE DE MUSICAS DO PENDRIVE OU CARTÃO SD, OS MICROFONES TAMBÉM TEM CÂMERA DE ECO AJUSTÁVEL, CABO PARA RECARREGAR NA TOMADA, CONECTOR PARA RECARREGAR NO ACENDEADOR DE CIGARRO DO VEICULO, E CONTROLE REMOTO. GARANTIA DE MÍNIMO 01(UM) ANO.	4,00	R\$ 825,000	R\$ 3.300,00	ECOPOWER
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>					<b>3</b>	
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$ 25.620,00</b>	

6616	TOP CLIMA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI					
Nº. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/22	19573	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM 12.000 BTUS: CICLO FRIO; FILTRO ANTIBACTÉRIA, VOLTAGEM 220V - MONOFÁSICO, CONTROLE INDIVIDUAL DO ÂNGULO DAS ALETAS. INSTALADO (MATERIAL E MÃO DE OBRA). GARANTIA DE MÍNIMO 01(UM) ANO.	22,00	R\$ 1.495,000	R\$ 32.890,00	KOMECCO

6/22	19582	BEBEDOURO INDUSTRIAL REFRIGERADO C/ 03 TORNEIRAS - 100 LTS (EM INÓX)BEBEDOURO INDUSTRIAL REFRIGERADO C/ 03 TORNEIRAS - 100 LITROS (EM INÓX), CAPACIDADE MÍNIMA P/ ARMAZENAMENTO NO RESERVATÓRIO DE 100 LITROS (VOLUME DE ÁGUA), GABINETE INTERNO/EXTERNO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, C/ NO MÍNIMO 03 (TRÊS) TORNEIRAS DE FÁCIL MANUSEIO CONFECCIONADAS LATÃO CROMADO OU AÇO INOXIDÁVEL, RESERVATÓRIO E DUTOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS NÃO TÓXICOS, COM BÓIA P/ REGULAGEM DE NÍVEL, SERPENTINA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (ISOPOR) E FILTRO DE ÁGUA C/ ALTA EFICIÊNCIA NA RETENÇÃO DE IMPUREZAS, COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO C/ NO MÍNIMO 1/5 HP X POTÊNCIA DE 250W, ALIMENTAÇÃO 127V OU BIVOLT, UN 1 39 SEMAF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RUA DOURADOS, 163 - CENTRO - FONE: (67) 3541-5100 DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1.400 X 700 X 600MM (A X L X P). O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO INMETRO E NÃO DEVE UTILIZAR COMO ELEMENTO DE REFRIGERAÇÃO GÁS CFC, EM CONFORMIDADE C/ A NORMA NBR NM-IEC 335-1:1998. O PRODUTO DEVERÁ TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	3,00	R\$ 1.850,000	R\$ 5.550,00	FRISBELL
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>					<b>2</b>	
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$ 38.440,00</b>	

6617 M M COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME						
Nº. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/22	19671	ARQUIVO DE AÇO, COMPOSIÇÃO: COM 04 (QUATRO) GAVETAS, TAMANHO OFÍCIO, PARA PASTAS SUSPENSAS, FECHADURA CILÍNDRICA COM 02 (DUAS) CHAVES CADA, COM PUXADORES EMBUTIDOS NA COR CINZA, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADAS NAS GAVETAS. GAVETAS DESLIZANDO SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS ZINCADOS, PINTURA EPÓXI POR PROCESSO ELETROSTÁTICO APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E COM SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, COR CINZA, CHAPA DE 22 USG NO CORPO E 18 USG NA BASE, MEDINDO 1335MM DE ALTURA X 460MM DE LARGURA X 680MM DE PROFUNDIDADE (VARIAÇÃO DE +/- 5%), GARANTIA DE MÍNIMO 01(UM) ANO.	2,00	R\$ 590,000	R\$ 1.180,00	LUNASA
12/22	19666	IMPRESSORA TÉRMICA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS *CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: LARGURA DE 201 MM, ALTURA DE 170 MM E PROFUNDIDADE DE 208 MM. PESO DE 1,4 KG. *ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE IMPRESSÃO: RESOLUÇÃO DE 200 DPI. LARGURA MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 25 MM. LARGURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 100 MM. COMPRIMENTO DA IMPRESSÃO DE ATÉ 990 MM. VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE 105 MM POR SEGUNDO. MÉTODOS DE IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E TÉRMICA DIRETA. *LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO: EZPL (ZPL, ZPL II @ E EPL2™). *COMUNICAÇÃO E INTERFACE: PARALELA (36 PINOS). SERIAL RS-232. USB V1.1. *CARACTERÍSTICAS DOS SUPRIMENTOS: DIÂMETRO DO NÚCLEO DO ROLO COM SUPRIMENTOS DE 1,07/25,4 MM. LARGURA MÁXIMA DO ROLO (INCLUINDO LINER) DE 110 MM. ESPESURA DO SUPRIMENTO DE 0,08 MM ATÉ 0,18 MM. SUPRIMENTOS RÓTULOS, ETIQUETAS, RECIBOS, PULSEIRAS ETC. ACOMPANHAR 2 (DUAS) UNIDADES DE SUPRIMENTOS ORIGINAIS PARA IMPRESSÃO, COM TODOS OS SELOS E GARANTIAS, COMPATÍVEIS COM A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO LICITADO (MAIS DETALHES, VERIFICAR ITEM 8.4 E SUB-ITENS). *CARACTERÍSTICAS DO RIBBON: COMPRIMENTO PADRÃO DE 74 M. LARGURA DO RIBBON DE 110 MM (RECOMENDADO). DIÂMETRO DO NÚCLEO DO ROLO DE 0,5"/12,7 MM. *MODELO DE REFERÊNCIA: ZEBRA GC420T. *GARANTIA E SUPORTE: OFERECER GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS DURANTE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES ON SITE, "BALCÃO" DA PGJ - MT, PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO OBJETO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DO FABRICANTE DURANTE O PRAZO DE GARANTIA. O TEMPO MÁXIMO PARA SOLUÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO DANIFICADO É DE 30 (TRINTA) DIAS. A CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR CANAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE CHAMADOS, VIA TELEFONE OU E-MAIL.	1,00	R\$ 1.515,000	R\$ 1.515,00	ZEBRA
14/22	19702	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS USB TIPO: PORTÁTIL TECNOLOGIA: LINEAR LASER VELOCIDADE DE LEITURA: 400 LEITURAS/SEGUNDO INDICADORES: SINAL SONORO E LED MODO DE LEITURA PROGRAMÁVEL: BOTÃO GATILHO / AUTOMÁTICO INTERFACES: USB TIPOS DE CÓDIGOS DE BARRAS RECONHECIDOS: CÓDIGOS LINEARES 1D, INCLUINDO O FEBRABAN (BOLETOS BANCÁRIOS), NOTA FISCAL ELETRÔNICA. RESISTENTE A CHOQUE/QUEDA: ATÉ 1 M ACOMPANHAR PEDESTAL/SUPORTE. GARANTIA: 12MESES.	1,00	R\$ 350,000	R\$ 350,00	ELGIN

15/22	19577	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS DESCRIÇÃO: BRANCA COM CAPACIDADE PARA 15 KG; LAVAGEM POR AGITAÇÃO; PAINEL MECÂNICO; TIPO DE ÁGUA: FRIA; TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR; DISPENSER: EM GAVETA; TAMPA: DE VIDRO TEMPERADO QUE PERMITE TOTAL VISUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE LAVAGEM; CESTO: EM INOX; SISTEMA DE SUSPENSÃO: MOLAS HELICOIDAIS; PÉS: NIVELADORES; ALÇAS LATERAIS; AGITADOR DE DUPLA AÇÃO; MULTICAPACIDADE: LAVA DE 01 A 15 KG; NÍVEL AUTOMÁTICO DE ÁGUA; FUNÇÕES: COM NO MÍNIMO OS PROGRAMAS DE LAVAGEM: PESADA, BRANCA, EDREDOM, LENÇOL, COLORIDO, DELICADA, RÁPIDO; NÍVEIS DE ÁGUA: 05 NÍVEIS DE ÁGUA (AUTOMÁTICO, MÁXIMO, ALTO, MÉDIO E MÍNIMO); MATERIAL: GABINETE EM AÇO GALVANIZADO - CESTO EM INOX - TAMPA EM VIDRO TEMPERADO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA - AGITADOR, FREQUÊNCIA - 60 HZ, PRESSÃO ESTÁTICA - DE 80 A 250 KPA, CORRENTE ELÉTRICA - 220V - 5,5(A), CONSUMO MÉDIO DE ENERGIA - 0,33 KWH/CICLO, CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA - 15,51 KG DE ROUPAS, CAPACIDADE DE ROUPA SECA - 15,1 KG, CENTRIFUGAÇÃO - 670 RPM, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA - CONSUMO A EM ENERGIA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM - LAVADORA DE ROUPA, MANGUEIRA, MANUAL EM PORTUGUÊS, GUIA RÁPIDO DE UTILIZAÇÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 104 X 67,5 X 65,5 CM (AXLXP); PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 52KG; CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	5,00	RS 1.769,000	RS 8.845,00	ELECTROLUX
17/22	19705	MICROFONE SEM FIO SVX24BR/PG28 *FREQUÊNCIA DISPONÍVEL : J9 DE 558MHZ A 570 MHZ *DISTANCIA DE OPERAÇÃO, MODO LO POWER: 18 METROS / MODO HI POWER: 75 METROS *FAIXA DE FREQUÊNCIA: DE 50 HZ A 15 KHZ *POTENCIA DE TRANSMISSÃO DE RF: LO POWER = 1MW MÁXIMO/HI POWER = 10 MW MÁXIMO *SAÍDA DE ÁUDIO: XLR BALANCEADO E 1/4" *NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA: -16 DBV (XLR), -22 DBV (1/4") MIC (REF. +/- 48KHZ DE DESVIO) *DURAÇÃO DE BATERIA: ATÉ 10 HORAS COM 2 PILHAS AA. *FAIXA DINÂMICA : > 90 DB *DISTRORÇÃO MÁXIMA DO SISTEMA (REF. ±48KHZ COM 1KHZ DE DESVIO) : <1% TÍPICO . GARANTIA DE MÍNIMO 01(UM) ANO.	2,00	RS 2.258,000	RS 4.516,00	SHURE
22/22	19704	WEBCAM USB FULL HD 1080P FULL HD 1080P, CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE POUCA LUZ, CLIPE DE FIXAÇÃO UNIVERSAL PARA TRIPÉS, TELA DE NOTEBOOK E MONITOR DE LCD, CABO USB COM 1,8M, RASTREIO DE ROSTO, DETECÇÃO DE MOVIMENTOS, CONTROLE DE INCLINAÇÃO E ZOOM, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 E SUPERIORES. GARANTIA DE 2 ANOS DA FABRICANTE. MODELO DE REFERÊNCIA OU SIMILAR: HD PRO WEBCAM C920.	1,00	RS 450,000	RS 450,00	LOGITECH
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>					<b>RS 6,00</b>	
<b>Valor Total.....:</b>					<b>RS 16.856,00</b>	

6619 PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI						
Nº. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/22	19574	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM 18.000 BTUS: CICLO FRIO; FILTRO ANTIBACTÉRIA, VOLTAGEM 220V - MONOFÁSICO, CONTROLE INDIVIDUAL DO ÂNGULO DAS ALETAS. INSTALADO (MATERIAL E MÃO DE OBRA). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	18,00	RS 2.035,000	RS 36.630,00	AGRATTO
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>					<b>RS 1,00</b>	
<b>Valor Total.....:</b>					<b>RS 36.630,00</b>	

6620 KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇO						
Nº. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
21/22	19579	VENTILADOR DE PAREDE - VENTILADOR OSCILANTE - 60 CM PARA FIXAÇÃO EM PAREDE - GRADE FERRO REMOVÍVEL, AJUSTE DE INCLINAÇÃO (PARA CIMA E PARA BAIXO); INTERRUPTOR DE OSCILAÇÃO (OSCILANTE OU FIXO); BOTÕES INDEPENDENTES DE SELEÇÃO DE VELOCIDADE (DESLIGA/BAIXO/MÉDIO/ALTO), HÉLICE: 18" - 3 PÁS, CABO E PLUG COM HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO; MANUAL EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES; COR: PRETO; BI VOLTAGEM (127V/220V) GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	60,00	RS 154,000	RS 9.240,00	LORENSID
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>					<b>RS 1,00</b>	
<b>Valor Total.....:</b>					<b>RS 9.240,00</b>	
<b>RS 195.402,00</b>						
<b>Valor Total de Produtos Licitados: R\$ 195.402,00</b>						

Camapuã, 31 de Outubro de 2018.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:**AD4BC3D6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2018**

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

**DETENTORA DA ATA: ARGENIRIA MALAQUIAS DA SILVA .**

4449 ARGENIRIA MALAQUIAS DA SILVA-MEI					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1/3	19716	FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ COMPOSTO DE: CAFÉ, LEITE, ACHOCOTALADO, 02(DUAS) UNIDADES DE PÃO FRANCÊS E MARGARINA.	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
2/3	19665	REFEIÇÃO TIPO ( MARMITEX ) A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 700G (SETECENTOS GRAMAS) COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU CARNE VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MACARRÃO AO MOLHO E SALADA. AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS.	800	R\$ 18,66	R\$ 14.928,00
3/3	19715	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE : CONTENDO NO MÍNIMO : PRATO PRINCIPAL: 02(DOIS) TIPOS DE CARNES (BOVINAS, SUÍNAS, PESCADOS OU AVES); ACOMPANHAMENTOS: ARROZ E FEIJÃO; 02 (DOIS) TIPOS DE MASSAS, PURÊS, LEGUMES OU FAROFA; VARIEDADE DE SALADAS	870,00	R\$ 24,00	R\$ 20.880,00
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>				<b>3</b>	
<b>Valor Total.....:</b>				<b>R\$ 37.308,00</b>	

Camapuã, 04 de Outubro de 2018.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:**8C369E77

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2018**

Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

**DETENTORAS DA ATA: COMERCIAL K & D LTDA – EPP, DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP, LUCELENE BARBOSA NUNES DA ASSIS-ME e MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**

5750 COMERCIAL K & D LTDA - EPP						
Nº. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
16/62	18940	CHALEIRA EM INOX , CAPACIDADE PARA 5 LITROS	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00	VIGOR
18/62	18977	COADOR PARA CAFÉ EM PANO 100% ALGODÃO , TAMANHO GRANDE.	21	R\$ 6,80	R\$ 142,80	CAPIRA
19/62	8575	COLHER DE SOPA INOX- BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, BRINOX, EURO OU EQUIVALENTE.	2.110	R\$ 5,50	R\$ 11.605,00	TRAMONTINA
26/62	19290	ESCUMADEIRA Nº 16, MODELO MONOBLOCO (EM UMA ÚNICA PEÇA ), AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA DE 43 CM DE COMPRIMENTO E 16 CM DIÂMETRO .	7	R\$ 19,00	R\$ 133,00	VIGOR
27/62	19291	ESCUMADEIRA PARA FRITURA Nº 28, TIPO ESPAGUETE ,CONFECCIONADA EM METAL ARAMADO, COM CABO DE 68 CM.	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00	VIGOR
31/62	19300	FÓSFORO ,CAIXA COM 40 PALITOS ,EMBALAGEM COM 10 CAIXAS , ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DE EMBALAGEM.	111	R\$ 3,70	R\$ 410,70	PANANA
44/62	17722	PANELA DE PRESSÃO - PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 20 LITROS, MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMP A E NA PANELA, TAMP A COM FECHAMENTO EXTERNO, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULA FUNCIONAMENTO/BORRACHA SEGURANÇA	5	R\$ 169,00	R\$ 845,00	PANELUX
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>						<b>7</b>
<b>Valor Total.....:</b>						<b>R\$ 14.304,50</b>

6339 MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME						
Nº. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/62	3729	ACENDEDOR DE FOGÃO MULTIUSO - RECARREGÁVEL A GÁS GATILHO COM TRAVA DE PROTEÇÃO AJUSTE DO NÍVEL DE CHAMA JANELA DE VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE GÁS.	34	R\$ 16,00	R\$ 544,00	LUME
2/62	7216	ADAPTADOR PLUGUE TNBR14136 10 A- 250V ; PRODUZIDO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON) ANTI-CHAMA; COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE	125	R\$ 6,40	R\$ 800,00	DANEVA
7/62	16940	AVENTAL DESENVOLVIDO, - PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, CONFECCIONADO EM TECIDO DE FIBRAS INERENTES A CHAMA COM TRATAMENTO ATÓXICO E IMPERMEÁVEL ; PROPORCIONAM ELEVADO CONFORTO E EFICIENTE PROTEÇÃO CONTRA O CALOR	15	R\$ 74,00	R\$ 1.110,00	TAMBASA

		IRRADIADO E PROJEÇÕES DE LÍQUIDOS QUENTES OU VAPORES. PERMITE O CONTATO COM ALIMENTOS, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E DE LONGA VIDA ÚTIL. TAMANHO LONGO DE 120CM COMPRIMENTO POR 70CM DE LARGURA.				
8/62	10609	BACIA CAPACIDADE. 40 LITROS- FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO ULTRA RESISTENTE, SEM TAMPAS	57	R\$ 69,00	R\$ 3.933,00	ARQPLAST
11/62	19318	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR 42X29 CM ,COM DESIGN CLÁSSICO E MODERNO , COM POLIMENTO EM ALTO BRILHO E DETALHES NA BORDA DAS PEÇAS.	14	R\$ 69,80	R\$ 977,20	ARTINOX
12/62	19281	CAIXA TÉRMICA TIPO GLACIAL , CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, CAPACIDADE 26 LITROS APROXIMADAMENTE, COM ALÇA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE.	17	R\$ 156,00	R\$ 2.652,00	COLERMAN
15/62	8423	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 20LT	5	R\$ 119,50	R\$ 597,50	PICOLI
21/62	19271	CORDA PARA VARAL - PACOTE DEVERÁ TER UMA UNIDADE DE CORDA DE 10 METROS .	21	R\$ 7,00	R\$ 147,00	POLI CORDA
23/62	10617	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ ACOND. DE ALIMENTOS, - COR TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM FILME PLÁSTICO COM 15 MICRAS (CADA FOLHA). MEDIDA: 40 CM X 60 CM. FARDO COM 220 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, QUANTIDADES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO INMETRO.	70	R\$ 40,20	R\$ 2.814,00	NZB
24/62	19164	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ ACOND. DE ALIMENTOS, - COR TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM FILME PLÁSTICO COM 15 MICRAS (CADA FOLHA). MEDIDA: 50 CM X 80 CM. FARDO COM 220 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, QUANTIDADES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO INMETRO.	60	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00	NZB
34/62	3374	ISQUEIRO, - ACENDIMENTO MÍNIMO DE 3000 VEZES, COM ALTURA DA CHAMA PRÉ-AJUSTADA, SELO HOLOGRÁFICO DE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA EXPEDIDO PELO INMETRO, CARTELA COM 10 UNIDADES.	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00	BIC
35/62	16895	JARRA DE VIDRO -TRANSPARENTE 2,5 L	5	R\$ 39,50	R\$ 197,50	NADIR
36/62	19273	JARRA DE VIDRO 1.5 LITROS COM TAMPAS.	20	R\$ 31,50	R\$ 630,00	LUNA
41/62	10624	PA DE POLIETILENO, P/ COZINHA INDUSTRIAL, - TAMANHO 80 CM	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00	ADRIANO
42/62	3499	PALITO MATERIAL: - MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO 25 CM UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 PALITOS.	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00	PINHEIRO
43/62	10625	PANELA DE PRESSÃO - PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 10 LITROS, MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPAS E NA PANELA. TAMPAS COM FECHAMENTO EXTERNO, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULA FUNCIONAMENTO/BORRACHA SEGURANÇA.	7	R\$ 160,00	R\$ 1.120,00	PANELUX
45/62	7204	PANELA DE PRESSÃO - PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 7,5 LITROS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO ANTIADERENTE, MATERIAL CABO BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULA FUNCIONAMENTO/BORRACHA SEGURANÇA.	8	R\$ 108,80	R\$ 870,40	PANELUX
46/62	799	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, GRANDE COM TAMPAS, RESISTENTE -CAPACIDADE PARA 50 LT.	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00	PICOLI
47/62	3398	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO RESISTENTE, COM TAMPAS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS.	2	R\$ 189,80	R\$ 379,60	PICOLI
48/62	19354	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO RESISTENTE ,COM TAMPAS ,COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 30 LITROS	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00	PICOLI
50/62	18948	PENEIRA GRANDE PARA COZINHA INDUSTRIAL	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00	VITORIA
51/62	16431	PENEIRA MÉDIA PARA COZINHA INDUSTRIAL	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00	VITORIA
52/62	16955	PENEIRA TODA EM AÇO INOX RESISTENTE, INTEIRIÇA, COM 20 CM DE DIÂMETRO E SUPORTE PARA APOIO . MEDIDAS : 20 X 40 X 7 CM .	3	R\$ 68,00	R\$ 204,00	VITORIA
55/62	19227	SACO ESTERELIZADO - CAPACIDADE PARA 1 LITRO - SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS, COM TARJA BRANCA, ESTÉRIL, LACRADO EM TODAS AS EXTREMIDADES, MEDINDO 9 CM X 15 CM, COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO. PRODUZIDO EM POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, RESISTENTE AO RASGO E A PERFURAÇÃO. PACOTE COM 1.000 UNIDADES, EMBALAGEM	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00	DOURAPLAST
61/62	19411	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPAS, 5 LITROS ,COMPOSTA MATERIAL RESISTENTE EM FORMATO QUADRADO	50	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00	ARQPLAST
62/62	16962	XÍCARA E PIRES - ( JG PARA CAFÉ COM 6 UNID. ) - EM PORCELANA NOBRE BRANCA COM ESTAMPAS DCRETAS, DE 1ª LINHA, XÍCARA- DIÂMETRO 47 MM, CAPACIDADE 80 ML, PIRES - DIÂMETRO 105 MM.	14	R\$ 68,50	R\$ 959,00	TAMBASA
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>						<b>26</b>
<b>Valor Total.....:</b>						<b>R\$ 25.559,20</b>

6343 DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA						
Nº. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/62	19320	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO , TAMANHO PEQUENO ,RESISTENTE , DE DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 33 X 22 X 06 CM GROSSA	14	R\$ 39,00	R\$ 546,00	ARDO
9/62	16941	BACIA. CAPACIDADE DE 10 LITROS - FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ULTRA-RESISTENTE, SEM TAMPAS	90	R\$ 23,50	R\$ 2.115,00	PLANEW
10/62	3536	BACIA. CAPACIDADE DE 20 LITROS - FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO ULTRA-RESISTENTE ,SEM TAMPAS	57	R\$ 27,00	R\$ 1.539,00	PLASNEW



13/62	19278	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 20 LITROS.	7	RS 42,50	RS 297,50	ISOESTE
14/62	19279	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 30 LITROS.	6	RS 56,00	RS 336,00	ISOESTE
17/62	7205	CHALEIRA EM INOX ,CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	25	RS 69,50	RS 1.737,50	ARTINOX
22/62	19272	DESENTUPIDOR DE PIA ,COM BOCAL DE BORRACHA .	27	RS 16,00	RS 432,00	FORÇA
28/62	19233	FACA PARA CARNE ( TIPO AÇOUQUEIRO LÂMINA 12, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO INJETADO NA LÂMINA. MARCAS DE REFERÊNCIA:TRAMONTINA ,BRINOX , EURO OU EQUIVALENTE.	22	RS 76,50	RS 1.683,00	MUNDIAL
29/62	19299	FILME PVC , ROLO COM 15 METROS DE COMPRIMENTO, POR 28 CM DE LARGURA.	61	RS 5,500	RS 335,50	ALPFILM
32/62	3289	GUARDANAPO DE PAPEL 1ª QUALIDADE, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14X14 CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: SNOB, MILI, SCOTT OU EQUIVALENTE.	1125	RS 3,60	RS 4.050,00	SCOTH
38/62	19282	LEITEIRA DE ALUMÍNIO DE 3 LITROS , CABO DE MADEIRA .	11	RS 63,90	RS 702,90	EIRILAR
39/62	19276	LEITEIRA DE ALUMÍNIO DE 5 LITROS , CABO DE MADEIRA .	3	RS 86,00	RS 258,00	EIRILAR
54/62	19294	RALADOR 4 FASES EM AÇO INOX RESISTENTE ,COM LÂMINA EM INOX ,CABO POLIETILENO, 4 MEDIDAS DIFERENTES PARA RALAR, 10X 2X 15 CM.	14	RS 25,70	RS 359,80	KLINK
59/62	19412	VASILHA PLÁSTICA COM TAMP, 10 LITROS ,COMPOSTA MATERIAL RESISTENTE EM FORMATO QUADRADO	50	RS 51,40	RS 2.570,00	PLAION
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>						<b>14</b>
<b>Valor Total.....:</b>						<b>RS 16.962,20</b>

6548 LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS						
Nº. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/62	19321	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO , TAMANHO MEDIO ,RESISTENTE , DE DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 38 X 26 X 07 CM GROSSA	9,00	RS 45,000	RS 405,00	PREDILETA
5/62	8410	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO ,TAMANHO GRANDE ,RESISTENTE , DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 X 30 X 08 CM GROSSA	9,00	RS 55,000	RS 495,00	PREDILETA
6/62	10588	AVENTAL CONFECCIONADO EM NAPA, DESENVOLVIDO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, FORRADO, IMPERMEÁVEL, PROTEÇÃO CONTRA RESPIGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, UMIDADE TAMANHO 120 X 70CM	80,00	RS 48,000	RS 3.840,00	ASSESSORLAR
20/62	19289	CONCHA EM ALUMÍNIO REFORÇADO Nº 12, COM CAPACIDADE DE 250 ML , 35 CM DE CABO E 12 CM DE DIÂMETRO DA CONCHA .	12,00	RS 29,500	RS 354,00	REAL
25/62	4588	ESCUMADEIRA Nº 10, MODELO MONOBLOCO (EM UMA ÚNICA PEÇA ), AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA DE 1 MM,C/39 CM DE COMPRIMENTO E 11 CM DIÂMETRO .	17,00	RS 22,000	RS 374,00	REAL
30/62	3368	FILTRO PARA CAFÉ - Nº 103 CAIXA COM 30 UNIDADES.	500,00	RS 4,400	RS 2.200,00	JOVITA
33/62	16974	GUARDANAPO DE PAPEL DE 1ª QUALIDADE ,COR BRANCA ,MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20, MARCAS DE REFERENCIA: SNOB, MILI, SCOLIT OU EQUIVALENTE.	620,00	RS 3,150	RS 1.953,00	5 ESTRELA
37/62	19293	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE ,COM TAMP, EM POLIPROPILENO , RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS , COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS.	47,00	RS 27,500	RS 1.292,50	PLASNEW
40/62	19322	LUVA TÉRMICA , 2 DEDOS , PARA COZINHA INDUSTRIAL , 45 CM.	29,00	RS 44,800	RS 1.299,20	ASSESSORLAR
49/62	3462	PAPEL ALUMÍNIO - 7,5 M X 45 CM	250,00	RS 8,500	RS 2.125,00	BOREDA
56/62	15245	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA PARA CABELO . COR BRANCA.100% PÓLIPROPILENO. COM REGISTRO NA ANVISA PACOTE CONTÉM 100 UNIDADES.	55,00	RS 10,900	RS 599,50	DESCARPACK
60/62	19410	VASILHA PLÁSTICA COM TAMP, 2 LITROS ,COMPOSTA MATERIAL RESISTENTE EM FORMATO QUADRADO	70,00	RS 21,000	RS 1.470,00	SANªEMO
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>						<b>12</b>
<b>Valor Total.....:</b>						<b>RS 16.407,20</b>
<b>Valor Total de Produtos Licitados.:</b>						<b>RS 73.233,10</b>

Camapuã, 06 de Novembro de 2018.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:**A7B6B827

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2018**

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

**DETENTORAS DA ATA: ENZO VEICULOS LTDA e KAMPAI MOTORS LTDA.**

ENZO VEICULOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	MINIVAN 7 LUGARES 1. DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO - SEM USO ANTERIOR); 2. POR VEÍCULO NOVO, "ZERO QUILOMETRO" ENTENDE-SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE(DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN); 3. DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; 4. FABRICAÇÃO NACIONAL; 5. DESCRIÇÃO MÍNIMA: VEICULO "0" (ZERO) KM; TIPO UTILITÁRIO MINIVAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL; ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2018/2018; COR BRANCA; SENDO 2 (DUAS) PORTAS DIANTEIRAS	01	FIAT	R\$ 88.533,00	R\$ 88.533,00

(MOTORISTA E PASSAGEIRO) + 2 (DUAS) PORTAS LATERAIS DESLIZANTES COM VIDROS E 1 (UMA) PORTA TRASEIRA COM ABERTURA E 2 (DUAS) FOLHAS; MOTOR DE NO MÍNIMO 1.8CC; MOVIDO A GASOLINA E ÁLCOOL (FLEX); COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; NA GASOLINA E 132CV NO ÁLCOOL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 58 LITROS; BANCO TRASEIRO BIPARTIDO; BAGAGEIRO COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 580 LITROS; PNEUS 185/60; ARO 15"; DIREÇÃO ELÉTRICA; AR CONDICIONADO VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRAVAS ELÉTRICAS; TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 7 (SETE) PASSAGEIROS, INCLUINDO MOTORISTA; EQUIPE COM: RETROVISORES EXTERNOS EM AMBOS OS LADOS COM REGULAGEM INTERNA MANUAL; TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. GARANTIA DO VEÍCULO DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
--	--	--	--	--

KAMPAI MOTORS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	<b>VEÍCULO HATCH 1.3</b> 1. DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO - SEM USO ANTERIOR); 2. POR VEÍCULO NOVO, "ZERO QUILOMETRO" ENTENDE- SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE (DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN); 3. DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; 4. DESCRIÇÃO MÍNIMA: VEÍCULO "0" (ZERO) KM, A SER FORNECIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE, OU PELA PRÓPRIA FABRICA. DE NO MÍNIMO ANO 2018 MODELO 2018, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL, TIPO PASSAGEIRO, COM 4 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, TIPO HATCH, MOTOR DE 4 CILINDROS DE NO MÍNIMO 1.3 COM POTENCIA MÍNIMA DE 88 NO GASOLINA E 98 NO ETANOL, (FLEX) NA COR, BRANCO INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS ELÉTRICOS, / TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, FREIOS DIANTEIROS A DISCO E TRASEIROS A TAMBOR, ABS EBD E AIRBAG DUPLO FRONTAL, RETROVISORES EXTERNOS NOS DOIS LADOS DO VEÍCULO COM REGULAGEM MANUAL INTERNA, CAPACIDADE DO PORTA MALAS MÍNIMO DE 270 LITROS, DE NO MÍNIMO ARO 14",PNEUS 175/65 14", TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER, E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.. GARANTIA DO VEÍCULO DE NO MÍNIMO 36 MESES.	01	TOYOTA	R\$ 54.200,00	R\$ 54.200,00
04	<b>VEÍCULO PICK-UP 2.8L CABINE DUPLA 4X4</b> 1. DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO - SEM USO ANTERIOR); 2. POR VEÍCULO NOVO, "ZERO QUILOMETRO" ENTENDE- SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE (DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN); 3. DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; 4. DESCRIÇÃO MÍNIMA: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, ZERO KM, ANO/MODELO DO ANO CORRENTE OU SUPERIOR DA ORDEM DE COMPRA PARA ENTREGA DO OBJETO, FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 2.8 L E COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 177CV; TRAÇÃO 4X4 COM ACIONAMENTO NO INTERIOR DO VEÍCULO; 04 PORTAS LATERAIS; BANCOS DIANTEIROS INDIVIDUAIS; CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 PESSOAS, INCLUSIVE O MOTORISTA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 06 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; RODAS COM NO MÍNIMO ARO 17"; FREIOS ABS COM EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FRENAGEM); ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO AUTOMÁTICO E DIGITAL; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE MANUAL; RÁDIO AM/FM COM CD PLAYER + AUTO FALANTES E ANTENA, TV DIGITAL E LEITOR DE DVD, CÂMERA DE RÉ POSICIONADA NA PORTA DA CAÇAMBA COM VISUALIZAÇÃO NA TELA, CONEXÃO BLUETOOTH COM MICROFONE LOCALIZADO NO CONSOLE DO TETO; REVESTIMENTO DOS BANCOS EM TECIDO; TAMPA TRASEIRA COM CHAVE; PROTETOR DE CAÇAMBA; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1000KG, PROTETOR DE CAÇAMBA; INCLUINDO AINDA TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E DEMAIS ITENS DE SÉRIE ORA NÃO ESPECIFICADOS. GARANTIA DO VEÍCULO DE NO MÍNIMO 36 MESES.	01	TOYOTA	R\$ 171.500,00	R\$ 171.500,00

Camapuã, 05 de Novembro de 2018.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:**F0943BAE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2018**

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

**DETENTORA DA ATA: SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-EPP.**

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6621	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP				
1/6	19747	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E/OU ADVERTÊNCIA: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO OU ADVERTÊNCIA COM MEDIDA DE 0,60 X 0,60M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº16, COM FUNDO E LEGENDA COM PELÍCULA TOTALMENTE RETRORREFLETIVA TIPO I-I, FIXADO EM COLUNA DE MADEIRA, FABRICADO COM MADEIRA DE LEI, COM DIMENSÕES DE 0,08 X 0,08 X 3,20 M.	136,00	R\$ 126,966100	17.267,39
2/6	19748	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E/OU ADVERTÊNCIA: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-6B E PLACAS INDICATIVAS, COM MEDIDA DE 0,50 X 0,80M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº16, COM FUNDO E LEGENDA COM PELÍCULA TOTALMENTE RETRORREFLETIVA TIPO I-I, FIXADO EM COLUNA DE MADEIRA, FABRICADO COM MADEIRA DE LEI, COM DIMENSÕES DE 0,08 X 0,08 X 3,20 M.	10,00	R\$ 133,560000	1.335,60
3/6	19749	SUPORTE DE MADEIRA: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, EM MADEIRA DE LEI TRATADA 0,08 X 0,08 X 3,20 M.	146,00	R\$ 128,986000	18.831,96
4/6	19750	PINTURA DE FAIXAS: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PINTURA MECÂNICA NO PAVIMENTO PARA AS MARCAS LONGITUDINAIS, COM TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, DE 1º LINHA, COM BASE DE RESINA ACRÍLICA COM ESPESURA DE 0,6 MM, COM MICRO ESFERAS DE VIDRO, TIPO PRÉ-MIX E DROP-ON, COM DURABILIDADE DE 02 (DOIS) ANOS.	701,85	R\$ 25,798800	18.106,89
5/6	19751	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PINTURA MECÂNICA NO PAVIMENTO, FAIXAS DE PEDESTRES, LINHAS DE RETENÇÃO, SETAS, SÍMBOLOS E LEGENDAS, COM TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, DE 1º LINHA, COM BASE DE RESINA ACRÍLICA COM ESPESURA DE 0,6 MM, COM MICRO ESFERAS DE VIDRO, TIPO PRÉ-MIX E DROP-ON, COM DURABILIDADE DE 02 (DOIS) ANOS.	561,43	R\$ 40,679600	22.838,75
6/6	19752	LOMBADA TIPO II: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS TIPO II DE 3,7 M DE LARGURA POR 0,10 M DE ALTURA COM CONCRETO FCK = 300	32,00	R\$ 531,856838	17.019,42

		KG/CM² CONFORME DETALHE, RESOLUÇÃO Nº 39 DE 21 DE MAIO DE 1998, ANEXO II.		
<b>Qtde de Itens Vencedores:</b>				<b>6</b>
<b>Valor Total.....:</b>				<b>95.400,00</b>

Camapuã, 24 de Outubro de 2018.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:**32385D6A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 131/2018**

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

**DETENTORA DA ATA: NIPHA ENGENHARIA LTDA - ME.**

6531	NIPHA - ENGENHARIA LTDA ME				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1/1	19991	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (PMF) CONFORME ESPECIFICAÇÕES: RECORTE MECÂNICO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO OU PISO DE CONCRETO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISO/ASFALTO. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG). TRANSPORTE COMERCIAL DE BICA CORRIDA. EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C. APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. PRÉ-MISTURADO A FRIO. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA. CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA, NÃO CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE).	500,00	R\$ 800,000	R\$ 400.000,00
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>					<b>1</b>
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$ 400.000,00</b>
<b>Valor Total de Produtos Licitados.:</b>					<b>R\$ 400.000,00</b>

**Publicado por:**  
Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:**564F70EC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 130/2018**

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

**DETENTORAS DA ATA: CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

1361	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/156	7989	BELISATO DE ANLODIPINO 10MG CPR	80000,00	R\$ 0,075	R\$ 6.000,00	GEOLAB
3/156	19776	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA, SUSPENSÃO INJETÁVEL 150 MG/ML AMPOLA C/ 1ML	100,00	R\$ 13,400	R\$ 1.340,00	UNIAO QUIMICA
7/156	1818	ACIDO FÓLICO - COMPRIMIDO 5MG	50000,00	R\$ 0,038	R\$ 1.900,00	HIPOLABOR
8/156	19943	ACIDO FÓLICO,SOLUÇÃO ORAL - GOTAS0,2MG/ML, FRASCO 30ML	500,00	R\$ 4,990	R\$ 2.495,00	NATULAB
10/156	1894	ALBENDAZOL - SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML - FRASCO 10 ML	4000,00	R\$ 1,090	R\$ 4.360,00	PRATI
11/156	12497	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 70MG;	5000,00	R\$ 0,240	R\$ 1.200,00	DELTA
12/156	1941	ALOPURINOL - COMPRIMIDO 300MG	30000,00	R\$ 0,200	R\$ 6.000,00	PRATI
13/156	14015	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 60 ML	5000,00	R\$ 3,770	R\$ 18.850,00	PRATI
16/156	5952	ATENOLOL - COMPRIMIDO 50MG	150000,00	R\$ 0,037	R\$ 5.550,00	PRATI
17/156	19778	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO	1500,00	R\$ 6,270	R\$ 9.405,00	PRATI
21/156	19910	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA PÓ PARA SUSP. INJ.300.000 UI + 100.000 UI FRASCO/ AMPOLA	800,00	R\$ 4,250	R\$ 3.400,00	BLAU
23/156	19911	BESILATO DE ANLODIPINO COMPRIMIDO 5 MG.	100000,00	R\$ 0,027	R\$ 2.700,00	GEOLAB
27/156	1874	CAPTOPRIL - COMPRIMIDO 25 MG	150000,00	R\$ 0,019	R\$ 2.850,00	SANVAL
28/156	1828	CARBAMAZEPINA - COMPRIMIDO 200MG	150000,00	R\$ 0,114	R\$ 17.100,00	HYPERMARCAS
36/156	19914	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO C/ 20ML.	7000,00	R\$ 2,040	R\$ 14.280,00	GEOLAB
38/156	19783	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% - 3,4 MEQ/ML,FRASCO C/ 500ML.	1000,00	R\$ 2,890	R\$ 2.890,00	BASA
39/156	19782	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 0,154 MEQ/ML - FRASCO C/ 250ML.	1000,00	R\$ 2,350	R\$ 2.350,00	BASA
49/156	19793	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 2%, BISNAGA C/ 20G.	500,00	R\$ 2,900	R\$ 1.450,00	PHARLAB
51/156	19794	CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 500 MG	50000,00	R\$ 0,069	R\$ 3.450,00	PRATI
52/156	19795	CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 850 MG	100000,00	R\$ 0,070	R\$ 7.000,00	PRATI

54/156	19796	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML, FRASCO C/ 10ML.	3000,00	R\$ 0,670	R\$ 2.010,00	MARIOL
55/156	19797	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA COMPRIMIDO 10 MG	75000,00	R\$ 0,139	R\$ 10.425,00	HIPOLABOR
59/156	19802	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL COMPRIMIDO 40 MG	150000,00	R\$ 0,015	R\$ 2.250,00	OSORIO DE MORAES
65/156	19808	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML, FRASCO C/ 100ML.	5000,00	R\$ 1,410	R\$ 7.050,00	FARMACE
68/156	19811	DEXAMETASONA CREME 0,10%, BISNAGA C/ 10G	15000,00	R\$ 0,990	R\$ 14.850,00	PRATI
69/156	1834	DIAZEPAM - COMPRIMIDO 5MG	60000,00	R\$ 0,060	R\$ 3.600,00	SANTISA
72/156	6075	DIPIRONA 500 MG/ML	200000,00	R\$ 0,100	R\$ 20.000,00	PRATI
73/156	19813	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML, AMPOLA 2ML.	10000,00	R\$ 0,410	R\$ 4.100,00	SANTISA
91/156	19825	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA SOL. ORAL 4,02 MG/ML (EQUIV. A 3MG/ML, FRASCO C/ 60ML.	1000,00	R\$ 3,990	R\$ 3.990,00	PRATI
92/156	2374	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40MG	150000,00	R\$ 0,029	R\$ 4.350,00	PRATI
95/156	19944	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO C/ 250ML.	5000,00	R\$ 3,200	R\$ 16.000,00	EQUIPLEX
96/156	19945	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%, FRASCO C/ 500ML.	5000,00	R\$ 3,650	R\$ 18.250,00	EQUIPLEX
98/156	19827	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) XAROPE 100ML.	3000,00	R\$ 2,250	R\$ 6.750,00	NATULAB
101/156	1921	HIDROCLOROTIAZIDA - COMPRIMIDO 25MG	150000,00	R\$ 0,017	R\$ 2.550,00	MEDQUIMICA
102/156	19829	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 61,5 MG, FRASCO C/ 100ML.	4000,00	R\$ 1,840	R\$ 7.360,00	NATULAB
103/156	19830	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	200000,00	R\$ 0,239	R\$ 47.800,00	PRATI
104/156	17547	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML, FRASCO C/20ML.	6000,00	R\$ 1,150	R\$ 6.900,00	NATULAB
108/156	19832	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100 MG	100000,00	R\$ 0,090	R\$ 9.000,00	MERCK
109/156	19833	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25MG	150000,00	R\$ 0,090	R\$ 13.500,00	MERCK
111/156	1429	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50MG	300000,00	R\$ 0,044	R\$ 13.200,00	PRATI
115/156	19839	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 10 MG	150000,00	R\$ 0,030	R\$ 4.500,00	MEDQUIMICA
116/156	19838	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 20 MG	200000,00	R\$ 0,044	R\$ 8.800,00	MEDQUIMICA
121/156	7924	METRONIDAZOL - GEL VAGINAL 100MG/G, BISNAGA DE 50G, C/ 7 APLICADORES.	3000,00	R\$ 4,500	R\$ 13.500,00	PRATI
122/156	1917	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA COMPRIMIDO 40MG	3000,00	R\$ 0,190	R\$ 570,00	ZYDUS
123/156	1225	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA COMPRIMIDO 20MG	2000,00	R\$ 0,009	R\$ 18,00	ZYDUS
124/156	1878	NIFEDIPINO - COMPRIMIDO 10MG	40000,00	R\$ 0,050	R\$ 2.000,00	GEOLAB
125/156	5946	NISTATINA - SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML, FRASCO C/ 40ML.	2000,00	R\$ 3,900	R\$ 7.800,00	PRATI
127/156	19842	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2% , BISNAGA COM 80G, C/ 7 APLICADORES	6000,00	R\$ 6,870	R\$ 41.220,00	PRATI
131/156	7972	OMEPRAZOL CÁPSULA 20MG	200000,00	R\$ 0,060	R\$ 12.000,00	PRATI
133/156	6202	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML, FRASCO C/ 10ML.	10000,00	R\$ 0,690	R\$ 6.900,00	NATULAB
139/156	1310	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	150000,00	R\$ 0,060	R\$ 9.000,00	SANVAL
140/156	3120	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40MG	80000,00	R\$ 0,120	R\$ 9.600,00	SANVAL
148/156	19852	SULFATO DE SALBUTAMOL AEROSSOL 120,5 MCG/DOSE (EQUIV. A 100 MCG/DOSE) C/ 200DOSES	500,00	R\$ 5,990	R\$ 2.995,00	GLENMARK
151/156	1843	VALPROATO DE SÓDIO - CÁPSULA 576MG - (EQUIVALENTE A 500MG ÁCIDO VALPRÓICO)	50000,00	R\$ 0,450	R\$ 22.500,00	BIOLAB
152/156	19855	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE 57,624 MG/ML (EQUIV. A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML) FRASCO C/ 100ML.	1000,00	R\$ 3,780	R\$ 3.780,00	HIPOLABOR
153/156	19857	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 288 MG (EQUIV. A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO)	30000,00	R\$ 0,210	R\$ 6.300,00	BIOLAB
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>						<b>R\$ 56,00</b>
<b>Valor Total.....:</b>						<b>R\$ 479.988,00</b>

1365 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
43/156	19786	CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMPRIMIDO 2 MG	20000,00	R\$ 0,170	R\$ 3.400,00	CRISTÁLIA
46/156	19790	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100 MG	30000,00	R\$ 0,210	R\$ 6.300,00	CRISTÁLIA
47/156	19789	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 25MG	30000,00	R\$ 0,190	R\$ 5.700,00	CRISTÁLIA
57/156	19800	CLORIDRATO DE PROMETAZINA COMPRIMIDO 25 MG	80000,00	R\$ 0,100	R\$ 8.000,00	CRISTÁLIA
58/156	19801	CLORIDRATO DE PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML, AMPOLA C/ 2ML.	1000,00	R\$ 1,660	R\$ 1.660,00	CRISTÁLIA
64/156	19807	DECANOATO DE HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML, AMPOLA 1ML.	100,00	R\$ 6,270	R\$ 627,00	CRISTÁLIA
84/156	1831	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG	30000,00	R\$ 0,110	R\$ 3.300,00	CRISTÁLIA
85/156	19821	FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML, AMPOLA C/ 2ML.	100,00	R\$ 1,640	R\$ 164,00	CRISTÁLIA
86/156	1833	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO 20ML.	1000,00	R\$ 2,680	R\$ 2.680,00	CRISTÁLIA
100/156	17546	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5000UI/0,25ML, AMPOLA C/ 0,25ML	50,00	R\$ 4,100	R\$ 205,00	CRISTÁLIA
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>						<b>R\$ 10,00</b>
<b>Valor Total.....:</b>						<b>R\$ 32.036,00</b>

1451 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/156	19777	ACICLOVIR CREME 50 MG/G, BISNAGA 5G.	1000,00	R\$ 2,800	R\$ 2.800,00	CIMED
5/156	9881	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG	10000,00	R\$ 0,210	R\$ 2.100,00	PHARLAB
9/156	7641	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG	10000,00	R\$ 0,310	R\$ 3.100,00	GREENPHARMA
18/156	6250	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG	30000,00	R\$ 0,045	R\$ 1.350,00	PHARLAB
19/156	19908	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL 1.200.000 UI FRASCO/ AMPOLA	4000,00	R\$ 9,800	R\$ 39.200,00	TEUTO
20/156	19909	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL 600.000 UI FRASCO/ AMPOLA	800,00	R\$ 8,790	R\$ 7.032,00	TEUTO
25/156	9785	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32MCG FRASCO 120 DOSES	150,00	R\$ 19,500	R\$ 2.925,00	BIOSENTETICA
26/156	9786	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 64MCG FRASCO C/ 120 DOSES.	100,00	R\$ 39,380	R\$ 3.938,00	BIOSENTETICA
30/156	19912	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL COMPRIMIDO 500 MG + 400 UI	150000,00	R\$ 0,113	R\$ 16.950,00	BIONATUS
31/156	1841	CARBONATO DE LÍCIO - COMPRIMIDO 300MG	40000,00	R\$ 0,240	R\$ 9.600,00	HIPOLABOR
32/156	17543	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	60000,00	R\$ 0,150	R\$ 9.000,00	BALDACCI
33/156	17544	CARVEDILOL 6,25 MG CPR	50000,00	R\$ 0,140	R\$ 7.000,00	BALDACCI
34/156	1859	CEFALEXINA - COMPRIMIDO 500MG	150000,00	R\$ 0,320	R\$ 48.000,00	TEUTO
35/156	14016	CEFALEXINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML, FRASCO C/60ML.	5000,00	R\$ 6,340	R\$ 31.700,00	TEUTO
42/156	19785	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25 MG	90000,00	R\$ 0,030	R\$ 2.700,00	TEUTO
48/156	19791	CLORIDRATO DE FLUOXETINA CÁPSULA 20 MG	160000,00	R\$ 0,079	R\$ 12.640,00	TEUTO
53/156	19798	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML, AMPOLA C/ 2ML.	1000,00	R\$ 0,430	R\$ 430,00	TEUTO

56/156	19799	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA CÁPSULA 25 MG	20000,00	R\$ 0,300	R\$ 6.000,00	EUROFARMA
61/156	19804	CLORIDRATO DE RANITIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML, AMPOLA 2ML.	500,00	R\$ 0,450	R\$ 225,00	TEUTO
62/156	19805	CLORIDRATO DE TIAMINA COMPRIMIDO 300 MG	22000,00	R\$ 0,220	R\$ 4.840,00	HIPOLABOR
67/156	19810	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG	15000,00	R\$ 0,200	R\$ 3.000,00	TEUTO
71/156	19812	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG	35000,00	R\$ 0,060	R\$ 2.100,00	PHARLAB
83/156	1830	FENITOÍNA SÓDICA - COMPRIMIDO 100MG	20000,00	R\$ 0,200	R\$ 4.000,00	HIPOLABOR
90/156	19824	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 MG/ML, FRASCO/AMPOLA 2,5ML.	1500,00	R\$ 0,590	R\$ 885,00	TEUTO
94/156	1925	GLICLAZIDA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA 30MG	70000,00	R\$ 0,380	R\$ 26.600,00	RANBAXY
99/156	19828	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG	25000,00	R\$ 0,130	R\$ 3.250,00	CRISTALIA
105/156	19831	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.) CÁPSULA 60MG	8000,00	R\$ 0,390	R\$ 3.120,00	PHARMASCIENCE
110/156	19834	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	4000,00	R\$ 2,760	R\$ 11.040,00	MARIOL
112/156	19836	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2 MG	100000,00	R\$ 0,079	R\$ 7.900,00	GEOLAB
117/156	19840	MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO 0,50%, FRASCO C/ 5ML.	800,00	R\$ 1,230	R\$ 984,00	TEUTO
119/156	7927	METILDOPA COMPRIMIDO 250MG	200000,00	R\$ 0,500	R\$ 100.000,00	SANVAL
128/156	19843	NITROFURANTOÍNA CÁPSULA 100 MG	12000,00	R\$ 0,260	R\$ 3.120,00	COSMED
136/156	1890	PREDNISONA - COMPRIMIDO 20MG	40000,00	R\$ 0,179	R\$ 7.160,00	BRAINFARMA
137/156	1889	PREDNISONA - COMPRIMIDO 5MG	40000,00	R\$ 0,080	R\$ 3.200,00	VITAMEDIC
141/156	19848	SUCCINATO DE METOPROLOL COMRIMIDO. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50 MG	80000,00	R\$ 0,660	R\$ 52.800,00	ACCORD
142/156	19847	SUCCINATO DE METOPROLOL COMRIMIDO. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 25 MG	80000,00	R\$ 0,310	R\$ 24.800,00	ACCORD
144/156	19850	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1%, BISNAGA C/30G	8000,00	R\$ 3,690	R\$ 29.520,00	NATIVITA
145/156	7922	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA -- SUSPENSÃO ORAL 4,0% + 0,8% - FRASCO 60ML	1000,00	R\$ 1,630	R\$ 1.630,00	TEUTO
154/156	14944	VALSARTANA COMPRIMIDO 160MG	20000,00	R\$ 0,380	R\$ 7.600,00	BRAINFARMA
155/156	2476	VALSARTANA COMPRIMIDO 80MG	20000,00	R\$ 0,380	R\$ 7.600,00	BRAINFARMA
156/156	1440	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5MG	12000,00	R\$ 0,140	R\$ 1.680,00	FARMO QUÍMICA
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>						<b>R\$ 41,00</b>
<b>Valor Total.....:</b>						<b>R\$ 513.519,00</b>

3332 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/156	6193	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML, FRASCO 10ML.	5000,00	R\$ 0,680	R\$ 3.400,00	FARMACE
6/156	1354	ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100 MG	200000,00	R\$ 0,019	R\$ 3.800,00	IMEC
14/156	1854	AMOXICILINA - CÁPSULA 500MG	150000,00	R\$ 0,153	R\$ 22.950,00	PRATI DONADUZZI
29/156	1829	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML, FRASCO C/ 100ML.	1000,00	R\$ 13,000	R\$ 13.000,00	UNIAO QUÍMICA
40/156	19781	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,90% , FRASCO C/ 30ML.	4000,00	R\$ 0,698	R\$ 2.792,00	FARMACE
41/156	19784	CLORIDRATO DE AMIODARONA COMPRIMIDO 200 MG	50000,00	R\$ 0,330	R\$ 16.500,00	GEOLAB
44/156	19787	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500 MG	30000,00	R\$ 0,190	R\$ 5.700,00	PRATI DONADUZZI
50/156	19792	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% S , FRASCO C/ 20ML.	600,00	R\$ 2,700	R\$ 1.620,00	HIPOLABOR
60/156	19803	CLORIDRATO DE RANITIDINA COMPRIMIDO 150 MG	100000,00	R\$ 0,100	R\$ 10.000,00	MEDQUÍMICA
63/156	19806	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML, AMPOLA 1ML.	200,00	R\$ 1,770	R\$ 354,00	HIPOLABOR
76/156	17545	ESPIRANOLACTONA COMPRIMIDO 25MG	80000,00	R\$ 0,160	R\$ 12.800,00	ASPEN
77/156	9794	ESPIRANOLACTONA , 100MG	30000,00	R\$ 0,390	R\$ 11.700,00	HIPOLABOR
80/156	19818	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G,BISNAGA C/ 50G.	200,00	R\$ 12,150	R\$ 2.430,00	SANVAL
82/156	19820	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL DRAGEA 0,03 MG + 0,15 MG	10000,00	R\$ 0,030	R\$ 300,00	MABRA
87/156	8703	FINASTERIDA COMPRIMIDO 5MG	5000,00	R\$ 0,320	R\$ 1.600,00	MERCK
88/156	19822	FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG	20000,00	R\$ 0,360	R\$ 7.200,00	MEDQUÍMICA
89/156	19823	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) COMPRIMIDO 15 MG	1000,00	R\$ 0,950	R\$ 950,00	HIPOLABOR
93/156	1924	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	180000,00	R\$ 0,019	R\$ 3.420,00	MEDQUÍMICA
106/156	1448	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6MG	8000,00	R\$ 0,200	R\$ 1.600,00	VITAMEDIC
113/156	19837	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 0,4 MG/ML, FRASCO 100ML.	6000,00	R\$ 1,000	R\$ 6.000,00	HIPOLABOR
114/156	19959	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG.	150000,00	R\$ 0,058	R\$ 8.700,00	CIMED
120/156	1900	METRONIDAZOL - COMPRIMIDO 250MG	100000,00	R\$ 0,109	R\$ 10.900,00	PRATI DONADUZZI
126/156	19841	NITRATO DE MICONAZOL CREME 2%, BISNAGA COM 20G.	2000,00	R\$ 1,890	R\$ 3.780,00	HIPOLABOR
129/156	1826	NORETISTERONA COMPRIMIDO 0,35MG	100000,00	R\$ 0,180	R\$ 18.000,00	BIOLAB SANUS
130/156	19844	OLEO MINERAL FRASCO 100ML	5000,00	R\$ 1,980	R\$ 9.900,00	IMEC
132/156	19845	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG	200000,00	R\$ 0,038	R\$ 7.600,00	HIPOLABOR
134/156	1904	PERMETRINA - LOÇÃO DE 5% - FRASCO 60 ML	3000,00	R\$ 2,350	R\$ 7.050,00	NATIVITA
135/156	1905	PERMETRINA - LOÇÃO 1% - FRASCO 60 ML	2000,00	R\$ 1,310	R\$ 2.620,00	NATIVITA
138/156	8382	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL ENVELOPE- 50,84 MG/G + 66,82 MG/G + 59,77 MG/G + 822,64 MG/G	10000,00	R\$ 0,450	R\$ 4.500,00	GLOBO
143/156	19849	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA PÓ PARA SOL. INJETÁVEL. 500 MG.	300,00	R\$ 5,000	R\$ 1.500,00	TEUTO
146/156	6206	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	20000,00	R\$ 0,090	R\$ 1.800,00	PRATI DONADUZZI
149/156	19854	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG	100000,00	R\$ 0,040	R\$ 4.000,00	VITAMED
150/156	19853	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML, FRASCO C/ 30ML.	1000,00	R\$ 0,770	R\$ 770,00	HIPOLABOR
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>						<b>R\$ 33,00</b>
<b>Valor Total.....:</b>						<b>R\$ 209.236,00</b>

Camapuã, 11 de Janeiro de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
Thaynara Nunes da Silva Borges  
Código Identificador:6AADEE05

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 130/2018**

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

**DETENTORAS DA ATA: CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. .**

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1361	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1/156	7989	BELISATO DE ANLÓDIPINO 10MG CPR	80000,00	R\$ 0,075	R\$ 6.000,00	GEOLAB
3/156	19776	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA, SUSPENSÃO INJETÁVEL 150 MG/ML AMPOLA C/ IML	100,00	R\$ 13,400	R\$ 1.340,00	UNIAO QUIMICA
7/156	1818	ACIDO FÓLICO - COMPRIMIDO 5MG	50000,00	R\$ 0,038	R\$ 1.900,00	HIPOLABOR
8/156	19943	ACIDO FÓLICO,SOLUÇÃO ORAL - GOTAS0,2MG/ML, FRASCO 30ML	500,00	R\$ 4,990	R\$ 2.495,00	NATULAB
10/156	1894	ALBENDAZOL - SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML - FRASCO 10 ML	4000,00	R\$ 1,090	R\$ 4.360,00	PRATI
11/156	12497	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 70MG;	5000,00	R\$ 0,240	R\$ 1.200,00	DELTA
12/156	1941	ALOPURINOL - COMPRIMIDO 300MG	30000,00	R\$ 0,200	R\$ 6.000,00	PRATI
13/156	14015	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 60 ML	5000,00	R\$ 3,770	R\$ 18.850,00	PRATI
16/156	5952	ATENÓLÓL - COMPRIMIDO 50MG	150000,00	R\$ 0,037	R\$ 5.550,00	PRATI
17/156	19778	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO	1500,00	R\$ 6,270	R\$ 9.405,00	PRATI
21/156	19910	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA PÓ PARA SUSP. INJ.300.000 UI + 100.000 UI FRASCO/ AMPOLA	800,00	R\$ 4,250	R\$ 3.400,00	BLAU
23/156	19911	BESILATO DE ANLÓDIPINO COMPRIMIDO 5 MG.	100000,00	R\$ 0,027	R\$ 2.700,00	GEOLAB
27/156	1874	CAPTOPRIL - COMPRIMIDO 25 MG	150000,00	R\$ 0,019	R\$ 2.850,00	SANVAL
28/156	1828	CARBAMAZEPINA - COMPRIMIDO 200MG	150000,00	R\$ 0,114	R\$ 17.100,00	HYPERMARCAS
36/156	19914	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO C/ 20ML.	7000,00	R\$ 2,040	R\$ 14.280,00	GEOLAB
38/156	19783	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% - 3,4 MEQ/ML,FRASCO C/ 500ML.	1000,00	R\$ 2,890	R\$ 2.890,00	BASA
39/156	19782	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 0,154 MEQ/ML , FRASCO C/ 250ML.	1000,00	R\$ 2,350	R\$ 2.350,00	BASA
49/156	19793	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 2%, BISNAGA C/ 20G.	500,00	R\$ 2,900	R\$ 1.450,00	PHARLAB
51/156	19794	CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 500 MG	50000,00	R\$ 0,069	R\$ 3.450,00	PRATI
52/156	19795	CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 850 MG	100000,00	R\$ 0,070	R\$ 7.000,00	PRATI
54/156	19796	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML ,FRASCO C/ 10ML.	3000,00	R\$ 0,670	R\$ 2.010,00	MARIOL
55/156	19797	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA COMPRIMIDO 10 MG	75000,00	R\$ 0,139	R\$ 10.425,00	HIPOLABOR
59/156	19802	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL COMPRIMIDO 40 MG	150000,00	R\$ 0,015	R\$ 2.250,00	OSORIO DE MORAES
65/156	19808	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML, FRASCO C/ 100ML.	5000,00	R\$ 1,410	R\$ 7.050,00	FARMACE
68/156	19811	DEXAMETASONA CREME 0,10%, BISNAGA C/ 10G	15000,00	R\$ 0,990	R\$ 14.850,00	PRATI
69/156	1834	DIAZEPAM - COMPRIMIDO 5MG	60000,00	R\$ 0,060	R\$ 3.600,00	SANTISA
72/156	6075	DIPIRONA 500 MG/ML	200000,00	R\$ 0,100	R\$ 20.000,00	PRATI
73/156	19813	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML, AMPOLA 2ML.	10000,00	R\$ 0,410	R\$ 4.100,00	SANTISA
91/156	19825	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA SOL. ORAL 4,02 MG/ML (EQUIV. A 3MG/ML, FRASCO C/ 60ML.	1000,00	R\$ 3,990	R\$ 3.990,00	PRATI
92/156	2374	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40MG	150000,00	R\$ 0,029	R\$ 4.350,00	PRATI
95/156	19944	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO C/ 250ML.	5000,00	R\$ 3,200	R\$ 16.000,00	EQUIPLEX
96/156	19945	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%, FRASCO C/ 500ML.	5000,00	R\$ 3,650	R\$ 18.250,00	EQUIPLEX
98/156	19827	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) XAROPE 100ML.	3000,00	R\$ 2,250	R\$ 6.750,00	NATULAB
101/156	1921	HIDROCLOROTIAZIDA - COMPRIMIDO 25MG	150000,00	R\$ 0,017	R\$ 2.550,00	MEDQUIMICA
102/156	19829	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 61,5 MG, FRASCO C/ 100ML.	4000,00	R\$ 1,840	R\$ 7.360,00	NATULAB
103/156	19830	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	200000,00	R\$ 0,239	R\$ 47.800,00	PRATI
104/156	17547	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML, FRASCO C/20ML.	6000,00	R\$ 1,150	R\$ 6.900,00	NATULAB
108/156	19832	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100 MG	100000,00	R\$ 0,090	R\$ 9.000,00	MERCK
109/156	19833	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25MG	150000,00	R\$ 0,090	R\$ 13.500,00	MERCK
111/156	1429	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50MG	300000,00	R\$ 0,044	R\$ 13.200,00	PRATI
115/156	19839	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 10 MG	150000,00	R\$ 0,030	R\$ 4.500,00	MEDQUIMICA
116/156	19838	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 20 MG	200000,00	R\$ 0,044	R\$ 8.800,00	MEDQUIMICA
121/156	7924	METRONIDAZOL - GEL VAGINAL 100MG/G, BISNAGA DE 50G, C/ 7 APLICADORES.	3000,00	R\$ 4,500	R\$ 13.500,00	PRATI
122/156	1917	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA COMPRIMIDO 40MG	3000,00	R\$ 0,190	R\$ 570,00	ZYDUS
123/156	1225	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA COMPRIMIDO 20MG	2000,00	R\$ 0,009	R\$ 18,00	ZYDUS
124/156	1878	NIFEDIPINO- COMPRIMIDO 10MG	40000,00	R\$ 0,050	R\$ 2.000,00	GEOLAB

125/156	5946	NISTATINA - SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML, FRASCO C/ 40ML.	2000,00	R\$ 3,900	R\$ 7.800,00	PRATI
127/156	19842	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2% , BISNAGA COM 80G. C/ 7 APLICADORS	6000,00	R\$ 6,870	R\$ 41.220,00	PRATI
131/156	7972	OMEPRAZOL CÁPSULA 20MG	200000,00	R\$ 0,060	R\$ 12.000,00	PRATI
133/156	6202	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML, FRASCO C/ 10ML.	10000,00	R\$ 0,690	R\$ 6.900,00	NATULAB
139/156	1310	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	150000,00	R\$ 0,060	R\$ 9.000,00	SANVAL
140/156	3120	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40MG	80000,00	R\$ 0,120	R\$ 9.600,00	SANVAL
148/156	19852	SULFATO DE SALBUTAMOL AEROSSOL 120,5 MCG/DOSE (EQUIV. A 100 MCG/DOSE) C/ 200DOSES	500,00	R\$ 5,990	R\$ 2.995,00	GLENMARK
151/156	1843	VALPROATO DE SÓDIO - CÁPSULA 576MG (EQUIVALENTE A 500MG ÁCIDO VALPRÓICO)	50000,00	R\$ 0,450	R\$ 22.500,00	BIOLAB
152/156	19855	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE 57,624 MG/ML (EQUIV. A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML) FRASCO C/ 100ML.	1000,00	R\$ 3,780	R\$ 3.780,00	HIPOLABOR
153/156	19857	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 288 MG (EQUIV. A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO)	30000,00	R\$ 0,210	R\$ 6.300,00	BIOLAB
Quantidades de Itens Vencedores.....:					R\$ 56,00	
Valor Total.....:					R\$ 479.988,00	

1365 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
43/156	19786	CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMPRIMIDO 2 MG	20000,00	R\$ 0,170	R\$ 3.400,00	CRISTÀLIA
46/156	19790	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100 MG	30000,00	R\$ 0,210	R\$ 6.300,00	CRISTÀLIA
47/156	19789	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 25MG	30000,00	R\$ 0,190	R\$ 5.700,00	CRISTÀLIA
57/156	19800	CLORIDRATO DE PROMETAZINA COMPRIMIDO 25 MG	80000,00	R\$ 0,100	R\$ 8.000,00	CRISTÀLIA
58/156	19801	CLORIDRATO DE PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML, AMPOLA C/ 2ML.	1000,00	R\$ 1,660	R\$ 1.660,00	CRISTÀLIA
64/156	19807	DECANOATO DE HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML, AMPOLA 1ML.	100,00	R\$ 6,270	R\$ 627,00	CRISTÀLIA
84/156	1831	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG	30000,00	R\$ 0,110	R\$ 3.300,00	CRISTÀLIA
85/156	19821	FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML, AMPOLA C/ 2ML.	100,00	R\$ 1,640	R\$ 164,00	CRISTÀLIA
86/156	1833	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO 20ML.	1000,00	R\$ 2,680	R\$ 2.680,00	CRISTÀLIA
100/156	17546	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5000UI/0,25ML,AMPOLA C/ 0,25ML	50,00	R\$ 4,100	R\$ 205,00	CRISTÀLIA
Quantidades de Itens Vencedores.....:					R\$ 10,00	
Valor Total.....:					R\$ 32.036,00	

1451 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/156	19777	ACICLOVIR CREME 50 MG/G, BISNAGA 5G.	1000,00	R\$ 2,800	R\$ 2.800,00	CIMED
5/156	9881	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG	10000,00	R\$ 0,210	R\$ 2.100,00	PHARLAB
9/156	7641	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG	10000,00	R\$ 0,310	R\$ 3.100,00	GREENPHARMA
18/156	6250	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG	30000,00	R\$ 0,045	R\$ 1.350,00	PHARLAB
19/156	19908	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL 1.200.000 UI FRASCO/ AMPOLA	4000,00	R\$ 9,800	R\$ 39.200,00	TEUTO
20/156	19909	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL 600.000 UI FRASCO/ AMPOLA	800,00	R\$ 8,790	R\$ 7.032,00	TEUTO
25/156	9785	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32MCG FRASCO 120 DOSES	150,00	R\$ 19,500	R\$ 2.925,00	BIOSENTETICA
26/156	9786	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 64MCG FRASCO C/ 120 DOSES.	100,00	R\$ 39,380	R\$ 3.938,00	BIOSENTETICA
30/156	19912	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL COMPRIMIDO 500 MG + 400 UI	150000,00	R\$ 0,113	R\$ 16.950,00	BIONATUS
31/156	1841	CARBONATO DE LÍCIO - COMPRIMIDO 300MG	40000,00	R\$ 0,240	R\$ 9.600,00	HIPOLABOR
32/156	17543	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	60000,00	R\$ 0,150	R\$ 9.000,00	BALDACCI
33/156	17544	CARVEDILOL 6,25 MG CPR	50000,00	R\$ 0,140	R\$ 7.000,00	BALDACCI
34/156	1859	CEFALEXINA - COMPRIMIDO 500MG	150000,00	R\$ 0,320	R\$ 48.000,00	TEUTO
35/156	14016	CEFALEXINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML, FRASCO C/60ML.	5000,00	R\$ 6,340	R\$ 31.700,00	TEUTO
42/156	19785	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25 MG	90000,00	R\$ 0,030	R\$ 2.700,00	TEUTO
48/156	19791	CLORIDRATO DE FLUOXETINA CÁPSULA 20 MG	160000,00	R\$ 0,079	R\$ 12.640,00	TEUTO
53/156	19798	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML, AMPOLA C/ 2ML.	1000,00	R\$ 0,430	R\$ 430,00	TEUTO
56/156	19799	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA CÁPSULA 25 MG	20000,00	R\$ 0,300	R\$ 6.000,00	EUROFARMA
61/156	19804	CLORIDRATO DE RANITIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML, AMPOLA 2ML.	500,00	R\$ 0,450	R\$ 225,00	TEUTO
62/156	19805	CLORIDRATO DE TIAMINA COMPRIMIDO 300 MG	22000,00	R\$ 0,220	R\$ 4.840,00	HIPOLABOR
67/156	19810	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG	15000,00	R\$ 0,200	R\$ 3.000,00	TEUTO
71/156	19812	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG	35000,00	R\$ 0,060	R\$ 2.100,00	PHARLAB
83/156	1830	FENITOÍNA SÓDICA - COMPRIMIDO 100MG	20000,00	R\$ 0,200	R\$ 4.000,00	HIPOLABOR
90/156	19824	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 MG/ML, FRASCO/AMPOLA 2,5ML.	1500,00	R\$ 0,590	R\$ 885,00	TEUTO
94/156	1925	GLICLAZIDA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA 30MG	70000,00	R\$ 0,380	R\$ 26.600,00	RANBAXY
99/156	19828	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG	25000,00	R\$ 0,130	R\$ 3.250,00	CRISTALIA
105/156	19831	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.) CÁPSULA 60MG	8000,00	R\$ 0,390	R\$ 3.120,00	PHARMASCIENCE
110/156	19834	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	4000,00	R\$ 2,760	R\$ 11.040,00	MARIOL
112/156	19836	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2 MG	100000,00	R\$ 0,079	R\$ 7.900,00	GEOLAB
117/156	19840	MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO 0,50%, FRASCO C/ 5ML.	800,00	R\$ 1,230	R\$ 984,00	TEUTO

119/156	7927	METILDOPA COMPRIMIDO 250MG	20000,00	R\$ 0,500	R\$ 100.000,00	SANVAL
128/156	19843	NITROFURANTOÍNA CÁPSULA 100 MG	12000,00	R\$ 0,260	R\$ 3.120,00	COSMED
136/156	1890	PREDNISONA - COMPRIMIDO 20MG	40000,00	R\$ 0,179	R\$ 7.160,00	BRAINFARMA
137/156	1889	PREDNISONA - COMPRIMIDO 5MG	40000,00	R\$ 0,080	R\$ 3.200,00	VITAMEDIC
141/156	19848	SUCCINATO DE METOPROLOL COMPRIMIDO. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50 MG	80000,00	R\$ 0,660	R\$ 52.800,00	ACCORD
142/156	19847	SUCCINATO DE METOPROLOL COMPRIMIDO. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 25 MG	80000,00	R\$ 0,310	R\$ 24.800,00	ACCORD
144/156	19850	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1%, BISNAGA C/30G	8000,00	R\$ 3,690	R\$ 29.520,00	NATIVITA
145/156	7922	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - SUSPENSÃO ORAL 4,0% + 0,8% - FRASCO 60ML	1000,00	R\$ 1,630	R\$ 1.630,00	TEUTO
154/156	14944	VALSARTANA COMPRIMIDO 160MG	20000,00	R\$ 0,380	R\$ 7.600,00	BRAINFARMA
155/156	2476	VALSARTANA COMPRIMIDO 80MG	20000,00	R\$ 0,380	R\$ 7.600,00	BRAINFARMA
156/156	1440	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5MG	12000,00	R\$ 0,140	R\$ 1.680,00	FARMO QUIMICA
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>					<b>R\$ 41,00</b>	
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$ 513.519,00</b>	

3332	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/156	6193	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML, FRASCO 10ML.	5000,00	R\$ 0,680	R\$ 3.400,00	FARMACE
6/156	1354	ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100 MG	200000,00	R\$ 0,019	R\$ 3.800,00	IMEC
14/156	1854	AMOXICILINA - CÁPSULA 500MG	150000,00	R\$ 0,153	R\$ 22.950,00	PRATI DONADUZZI
29/156	1829	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML, FRASCO C/ 100ML.	1000,00	R\$ 13,000	R\$ 13.000,00	UNIAO QUIMICA
40/156	19781	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,90% , FRASCO C/ 30ML.	4000,00	R\$ 0,698	R\$ 2.792,00	FARMACE
41/156	19784	CLORIDRATO DE AMIODARONA COMPRIMIDO 200 MG	50000,00	R\$ 0,330	R\$ 16.500,00	GEOLAB
44/156	19787	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500 MG	30000,00	R\$ 0,190	R\$ 5.700,00	PRATI DONADUZZI
50/156	19792	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% S , FRASCO C/ 20ML.	600,00	R\$ 2,700	R\$ 1.620,00	HIPOLABOR
60/156	19803	CLORIDRATO DE RANITIDINA COMPRIMIDO 150 MG	100000,00	R\$ 0,100	R\$ 10.000,00	MEDQUIMICA
63/156	19806	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML, AMPOLA 1ML.	200,00	R\$ 1,770	R\$ 354,00	HIPOLABOR
76/156	17545	ESPIRANOLACTONA COMPRIMIDO 25MG	80000,00	R\$ 0,160	R\$ 12.800,00	ASPEN
77/156	9794	ESPIRANOLACTONA , 100MG	30000,00	R\$ 0,390	R\$ 11.700,00	HIPOLABOR
80/156	19818	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G,BISNAGA C/ 50G.	200,00	R\$ 12,150	R\$ 2.430,00	SANVAL
82/156	19820	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL DRÁGEA 0,03 MG + 0,15 MG	10000,00	R\$ 0,030	R\$ 300,00	MABRA
87/156	8703	FINASTERIDA COMPRIMIDO 5MG	5000,00	R\$ 0,320	R\$ 1.600,00	MERCK
88/156	19822	FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG	20000,00	R\$ 0,360	R\$ 7.200,00	MEDQUIMICA
89/156	19823	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) COMPRIMIDO 15 MG	1000,00	R\$ 0,950	R\$ 950,00	HIPOLABOR
93/156	1924	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	180000,00	R\$ 0,019	R\$ 3.420,00	MEDQUIMICA
106/156	1448	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6MG	8000,00	R\$ 0,200	R\$ 1.600,00	VITAMEDIC
113/156	19837	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 0,4 MG/ML, FRASCO 100ML.	6000,00	R\$ 1,000	R\$ 6.000,00	HIPOLABOR
114/156	19959	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG.	150000,00	R\$ 0,058	R\$ 8.700,00	CIMED
120/156	1900	METRONIDAZOL - COMPRIMIDO 250MG	100000,00	R\$ 0,109	R\$ 10.900,00	PRATI DONADUZZI
126/156	19841	NITRATO DE MICONAZOL CREME 2%, BISNAGA COM 20G.	2000,00	R\$ 1,890	R\$ 3.780,00	HIPOLABOR
129/156	1826	NORETISTERONA COMPRIMIDO 0,35MG	100000,00	R\$ 0,180	R\$ 18.000,00	BIOLAB SANUS
130/156	19844	OLEO MINERAL FRASCO 100ML	5000,00	R\$ 1,980	R\$ 9.900,00	IMEC
132/156	19845	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG	200000,00	R\$ 0,038	R\$ 7.600,00	HIPOLABOR
134/156	1904	PERMETRINA - LOÇÃO DE 5% - FRASCO 60 ML	3000,00	R\$ 2,350	R\$ 7.050,00	NATIVITA
135/156	1905	PERMETRINA - LOÇÃO 1% - FRASCO 60 ML	2000,00	R\$ 1,310	R\$ 2.620,00	NATIVITA
138/156	8382	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL ENVELOPE- 50,84 MG/G + 66,82 MG/G + 59,77 MG/G + 822,64 MG/G	10000,00	R\$ 0,450	R\$ 4.500,00	GLOBO
143/156	19849	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA PÓ PARA SOL. INJETÁVEL. 500 MG ,	300,00	R\$ 5,000	R\$ 1.500,00	TEUTO
146/156	6206	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	20000,00	R\$ 0,090	R\$ 1.800,00	PRATI DONADUZZI
149/156	19854	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG	100000,00	R\$ 0,040	R\$ 4.000,00	VITAMED
150/156	19853	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML, FRASCO C/ 30ML.	1000,00	R\$ 0,770	R\$ 770,00	HIPOLABOR
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>					<b>R\$ 33,00</b>	
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$ 209.236,00</b>	

Camapuã, 11 de Janeiro de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:**5F2CC5CB

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHOS ATA 07-2018 OUTUBRO (REPUBLIQUE-SE)**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA		
EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado		
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 143/2018	DATA HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2018	
LICITAÇÃO: Pregão 72/2018		



CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM				
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 7/2018				
EMPRESA: VALMIR LOSEKAN -ME				
CPF/CNPJ: 07.825.414/0001-07				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
3.578	23/10/2018	04.001-10.122.0500.2017-3.3.90.30.00.00	0102	1.031,90
5.366	18/10/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	490,95
5.394	30/10/2018	06.002-08.241.0700.2105-3.3.90.30.00.00	0182	233,80
TOTAL				1.756,65
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 7/2018				
EMPRESA: JOSEMAR ARGUELHO FIGUEREDO				
CPF/CNPJ: 12.132.818/0001-47				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.1292	23/10/2018	05.001-12.361.0600.2029-3.3.90.30.00.00	0101	224,75
1.1307	26/10/2018	05.001-12.361.0600.2097-3.3.90.30.00.00	0101	87,80
5.364	18/10/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	559,45
5.392	30/10/2018	06.002-08.241.0700.2105-3.3.90.30.00.00	0182	209,88
TOTAL				1.081,88
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 7/2018				
EMPRESA: VITORINA CRISTALDO DE SOUZA.				
CPF/CNPJ: 10.638.481/0001-19				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
5.367	18/10/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	303,60
5.393	30/10/2018	06.002-08.241.0700.2105-3.3.90.30.00.00	0182	75,90
TOTAL				379,50
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 7/2018				
EMPRESA: SUELI LOSEKANN-ME				
CPF/CNPJ: 11.798.528/0001-74				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
5.368	18/10/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	140,00
TOTAL				140,00
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 7/2018				
EMPRESA: JOÃO CARLOS SORRILHA - ME				
CPF/CNPJ: 09.318.154/0001-09				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.1294	23/10/2018	05.001-12.361.0600.2029-3.3.90.30.00.00	0101	413,39
1.1372	30/10/2018	07.001-04.122.0300.2064-3.3.90.30.00.00	0100	506,36
3.573	18/10/2018	04.001-10.305.0500.2026-3.3.90.30.00.00	0114	385,50
5.395	30/10/2018	06.002-08.241.0700.2105-3.3.90.30.00.00	0182	544,22
TOTAL				1.849,47
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 7/2018				
EMPRESA: MERCADO RANCHO 2 P LTDA-ME.				
CPF/CNPJ: 27.774.673/0001-55				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
5.365	18/10/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	159,40
5.396	30/10/2018	06.002-08.241.0700.2105-3.3.90.30.00.00	0182	111,06
TOTAL				270,46

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 143/2018, na modalidade de Pregão nº 72/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 25 dias do mês Setembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 31 de Outubro de 2018

**FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE**

Contadora CRC MS-013198/O-1

**LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR**

Secretario Mun. de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Flávia Regina Escobar Braga  
**Código Identificador:225D352E**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHOS ATA 07-2018 NOVEMBRO (REPUBLIQUE-SE)**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2018		
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
<b>EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado</b>				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 143/2018		DATA HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2018		
LICITAÇÃO: Pregão 72/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM				
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 7/2018				
EMPRESA: VALMIR LOSEKAN -ME				
CPF/CNPJ: 07.825.414/0001-07				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
5.406	01/11/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	72,30
5.419	09/11/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	14,60
5.421	09/11/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	787,50
5.436	14/11/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	660,90
TOTAL				1.535,30
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 7/2018				
EMPRESA: JOSEMAR ARGUELHO FIGUEREDO				

CPF/CNPJ: 12.132.818/0001-47				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
5.402	01/11/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	97,84
5.417	09/11/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	88,89
5.422	09/11/2018	06.002-08.244.0700.2059-3.3.90.30.00.00	0129	79,86
<b>TOTAL</b>				<b>2 66,59</b>
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 7/2018				
EMPRESA: VITORINA CRISTALDO DE SOUZA.				
CPF/CNPJ: 10.638.481/0001-19				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
5.404	01/11/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	1 51,80
<b>TOTAL</b>				<b>1 51,80</b>
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 7/2018				
EMPRESA: SUELI LOSEKANN-ME				
CPF/CNPJ: 11.798.528/0001-74				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
5.423	09/11/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	90,30
<b>TOTAL</b>				<b>90,30</b>
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 7/2018				
EMPRESA: JOÃO CARLOS SORRILHA - ME				
CPF/CNPJ: 09.318.154/0001-09				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.1451	14/11/2018	08.001-15.122.0300.2067-3.3.90.30.00.00	0100	4 49,70
5.415	09/11/2018	06.002-08.241.0700.2105-3.3.90.30.00.00	0182	1.1 26,50
5.416	09/11/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	2 07,32
5.430	13/11/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	1.1 80,86
<b>TOTAL</b>				<b>2.9 64,38</b>
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 7/2018				
EMPRESA: MARIA DA PENHA AMANCIO DO CARMO 05510689811				
CPF/CNPJ: 18.010.480/0001-37				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
5.420	09/11/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	40,06
<b>TOTAL</b>				<b>40,06</b>
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 7/2018				
EMPRESA: MERCADO RANCHO 2 P LTDA-ME.				
CPF/CNPJ: 27.774.673/0001-55				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
5.418	09/11/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	24,00
<b>TOTAL</b>				<b>24,00</b>

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública Processo nº 143/2018, na modalidade de Pregão nº 72/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 25 dias do mês Setembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 15 de Novembro de 2018

**FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE**

Contadora CRC MS-013198/O-1

**LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR**

Secretario Mun. De Administração E Finanças

**Publicado por:**  
Flávia Regina Escobar Braga  
Código Identificador:87012FC7

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHOS ATA 07-2018 NOVEMBRO (REPUBLICHE-SE)**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS					Exercício: 2018				
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA									
<b>EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado</b>									
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 143/2018					DATA HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2018				
LICITAÇÃO: Pregão 72/2018									
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM									
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.									
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 7/2018									
EMPRESA: VALMIR LOSEKAN -ME									
CPF/CNPJ: 07.825.414/0001-07									
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
3.651	27/11/2018	04.001-10.305.0500.2026-3.3.90.30.00.00	0114	8 53,20	1.1474	23/11/2018	03.001-04.122.0300.2007-3.3.90.30.00.00	0100	2 91,65
5.440	19/11/2018	06.002-08.241.0700.2105-3.3.90.30.00.00	0182	2 33,80	5.439	19/11/2018	06.002-08.241.0700.2105-3.3.90.30.00.00	0182	1 85,94
5.465	23/11/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	4 45,70	5.491	29/11/2018	06.002-08.241.0700.2105-3.3.90.30.00.00	0182	9 78,04
5.486	29/11/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	5 57,30	5.493	29/11/2018	06.002-08.241.0700.2105-3.3.90.30.00.00	0182	9 10,20
5.490	29/11/2018	06.002-08.241.0700.2105-3.3.90.30.00.00	0182	8 95,80					
5.492	29/11/2018	06.002-08.241.0700.2105-3.3.90.30.00.00	0182	9 92,80					
5.495	29/11/2018	06.002-08.241.0700.2105-3.3.90.30.00.00	0182	5 96,00					
<b>TOTAL</b>				<b>4.5 74,60</b>					
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 7/2018									
EMPRESA: JOSEMAR ARGUELHO FIGUEREDO									
CPF/CNPJ: 12.132.818/0001-47									

<b>TOTAL</b>					<b>2.3 65,83</b>
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 7/2018					
EMPRESA: VITORINA CRISTALDO DE SOUZA.					
CPF/CNPJ: 10.638.481/0001-19					
<b>EMPENHO</b>	<b>DATA</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>	
5.469	27/11/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	3 18,78	
5.485	29/11/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	75,90	
5.489	29/11/2018	06.002-08.241.0700.2105-3.3.90.30.00.00	0182	1 51,80	
<b>TOTAL</b>					<b>5 46,48</b>
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 7/2018					
EMPRESA: JOÃO CARLOS SORRILHA - ME					
CPF/CNPJ: 09.318.154/0001-09					
<b>EMPENHO</b>	<b>DATA</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>	
3.677	29/11/2018	04.001-10.302.0500.2078-3.3.90.30.00.00	0131	8 36,84	
5.438	19/11/2018	06.002-08.241.0700.2105-3.3.90.30.00.00	0182	6 23,20	
5.458	21/11/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	1 16,00	
5.460	21/11/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	2 84,78	
5.480	29/11/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	2 32,40	
5.487	29/11/2018	06.002-08.241.0700.2105-3.3.90.30.00.00	0182	9 16,51	
<b>TOTAL</b>					<b>3.0 09,73</b>
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 7/2018					
EMPRESA: MARIA DA PENHA AMANCIO DO CARMO 05510689811					
CPF/CNPJ: 18.010.480/0001-37					
<b>EMPENHO</b>	<b>DATA</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>	
5.494	29/11/2018	06.002-08.241.0700.2105-3.3.90.30.00.00	0182	4 30,72	
<b>TOTAL</b>					<b>4 30,72</b>
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 7/2018					
EMPRESA: MERCADO RANCHO 2 P LTDA-ME.					
CPF/CNPJ: 27.774.673/0001-55					
<b>EMPENHO</b>	<b>DATA</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>	
5.441	19/11/2018	06.002-08.241.0700.2105-3.3.90.30.00.00	0182	1 11,06	
5.488	29/11/2018	06.002-08.241.0700.2105-3.3.90.30.00.00	0182	6 88,24	
<b>TOTAL</b>					<b>7 99,30</b>

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública Processo nº 143/2018, na modalidade de Pregão nº 72/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 25 dias do mês Setembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 30 de Novembro de 2018

**FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE**

Contadora CRC MS-013198/O-1

**LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR**

Secretario Mun. De Administração E Finanças

**Publicado por:**  
Flávia Regina Escobar Braga  
**Código Identificador:BD51AB6B**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHOS DE ATA 08-2018 NOVEMBRO (REPUBLIQUE-SE)**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2018			
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA					
<b>EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado</b>					
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 144/2018			DATA HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2018		
LICITAÇÃO: Pregão 073/2018					
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM					
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO					
FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA					
ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS.					
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 8/2018					
EMPRESA: VALMIR LOSEKAN - ME					
CPF/CNPJ: 07.825.414/0001-07					
<b>EMPENHO</b>	<b>DATA</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>	
1.1444	12/11/2018	05.001-12.365.0600.2098-3.3.90.30.00.00	0101	9 61,50	
5.407	01/11/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	16,00	
<b>TOTAL</b>					<b>9 77,50</b>
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 8/2018					
EMPRESA: JOSEMAR ARGUELHO FIGUEREDO					
CPF/CNPJ: 12.132.818/0001-47					
<b>EMPENHO</b>	<b>DATA</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>	
3.627	06/11/2018	04.001-10.122.0500.2017-3.3.90.30.00.00	0102	4 13,20	
5.405	01/11/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	12,96	
<b>TOTAL</b>					<b>4 26,16</b>
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 8/2018					
EMPRESA: MARIA DA PENHA AMANCIO DO CARMO 05510689811					
CPF/CNPJ: 18.010.480/0001-37					
<b>EMPENHO</b>	<b>DATA</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>	
3.626	06/11/2018	04.001-10.122.0500.2017-3.3.90.30.00.00	0102	2 30,14	
5.403	01/11/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	69,37	
<b>TOTAL</b>					<b>2 99,51</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Licitação Pública Processo nº 144/2018, na modalidade de Pregão nº 073/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 26 dias do mês Setembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço					

Caracol-MS, 15 de Novembro de 2018

**FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE**

Contadora CRC MS-013198/O-1

**LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR**

Secretario Mun. De Administração E Finanças

**Publicado por:**  
Flávia Regina Escobar Braga  
**Código Identificador:**09E42630

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 06/2018**

**EXTRATO DA ATA Nº 06/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**  
**PROCESSO Nº 047/2018**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Arquimedes Furtado da Silva – ME inscrita no CNPJ: 70.361.472/0001-55; Paraná Gás Comércio e Representação Eireli - ME inscrita no CNPJ: 08.975.645/0001-51; Distribuidora A C L de Eletrodomésticos Ltda - EPP inscrita no CNPJ: 26.289.337/0001-54; Milton A. Pereira - ME inscrita no CNPJ: 22.690.913/0001-10.

**OBJETO:** Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Consumo, Limpeza, Cozinha, Copa e Higienização, em atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS.

**VALOR:**

Paraná Gás Comércio e Representação Eireli - ME - R\$ 82.237,78 (Oitenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos);

Arquimedes Furtado da Silva - ME - R\$ 100.327,49 (Cem mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos);

Distribuidora A C L de Eletrodomésticos Ltda – EPP - R\$ 151.784,36 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos);

Milton A. Pereira – ME – R\$ 10.286,00 (Dez mil, duzentos e oitenta e seis reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 344.635,63 (Trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 08/05/2018 a 08/05/2019

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

**ASSINAM:** Rogério Rodrigues Rosalin, Patrik Talhina do Amaral, Denivan Barbosa Ferreira

Beugmar Ferreira da Silva, Karina Santos Barbosa, Giovanni Bertolucci Alves, Alcilei Rosa da Silva pela contratante, Paulo Cezar da Silva, Sandra Silva dos Santos, Milton Alves Pereira e Danillo Assis de Souza pelas contratadas.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2018.

**Relação de itens das empresas:**

Nome da Empresa: **Paraná Gás Comercio e Representação EIRELI - ME**

CNPJ: 08.975.645/0001-51 Insc. Estadual: 28.346.719-3

Endereço: Rua Ilza Martins de Almeida, nº 438, Centro

Cidade: Costa Rica CEP: 79.550-000 Estado: Mato Grosso do Sul

Telefone: (67) 3247-7700

e-mail: sandra@gparana.com.br

Responsável: Sandra Silva dos Santos

CPF: 487.022.851-34 RG: 001140222 SSP/MS

NR. ITEM	CD PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1/261	3477	CERA LIQUIDA INCOLOR ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: EMULSAO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, AUTO BRILHO, ACRÍLICA, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM: PLÁSTICA DE 500 ML. FICHA TÉCNICA: A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA/MS. É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DA FICHA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A AMOSTRA	5	R\$ 4,700	R\$ 47,00	POLITRIZ
3/261	5087	ÁGUA SANITÁRIA, COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO.	802	R\$ 2,190	R\$ 1.974,40	CANDURA
5/261	5089	ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO, HIDRATADO, 92,8° INPM (96°GL), USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1LITRO.	503	R\$ 9,600	R\$ 6.393,60	SOL
9/261	5093	DESINFETANTE, LÍQUIDO, GERMICIDA E BACTERICIDA, PARA USO GERAL, FRAGRÂNCIA A ESCOLHER, EMBALAGEM COM 2 LITROS, ORIGINAL DO FABRICANTE.	222	R\$ 5,900	R\$ 2.135,80	URCA
10/261	5094	DESINFETANTE, LÍQUIDO, ELIMINA GERMES, BACTÉRIAS E VIBRIÃO DA CÔLERA, PARA USO GERAL, FRAGRÂNCIA A ESCOLHER, EMBALAGEM COM 5 LITROS, ORIGINAL DO FABRICANTE.	470	R\$ 14,900	R\$ 8.731,40	YPE
17/261	5101	ESPANADOR DE PÓ, COM CERDAS DE NYLON, Nº 02.	17,00	R\$ 8,500	R\$ 144,50	ISSAN
18/261	5102	FLANELA, PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X58CM.	155	R\$ 3,450	R\$ 934,95	COPALIMPA
22/261	5106	LIMPADOR DE USO GERAL, LÍQUIDO, ORIGINAL, MULTUOSO, INSTANTÂNEO, PARA APLICAÇÃO SEM ENXÁGUE, PRONTO USO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 500ML.	870	R\$ 3,370	R\$ 3.922,68	POLITRIZ
23/261	5107	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML.	133	R\$ 2,750	R\$ 525,25	POLITRIZ
24/261	5108	LUSTRA MÓVEIS, CREMOSO, FRAGRÂNCIA A ESCOLHER, PERFUME DURADOURO, BRILHO NATURAL, EMBALAGEM COM 200 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE.	4	R\$ 5,500	R\$ 33,00	BRIO
34/261	5118	RODO, CORPO DE MADEIRA, COM 1 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M.	4	R\$ 8,850	R\$ 44,25	DRAGÃO
37/261	5121	RODO, TAMANHO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, CABO DE ROSQUEAR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, ENCAIXE PLÁSTICO RESISTENTE.	17	R\$ 13,900	R\$ 278,00	DRAGÃO
40/261	5124	SABONETE, LÍQUIDO PARA AS MÃOS, FRAGRÂNCIA A ESCOLHER, EMBALAGEM DE 2LT.	82	R\$ 38,000	R\$ 3.952,00	DEMAGON
41/261	5125	SABÃO, EM BARRA, NEUTRO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200G CADA, ORIGINAL DO FABRICANTE.	58	R\$ 5,500	R\$ 561,00	PEQUI
51/261	5135	ACENTO DE VASO SANITÁRIO, UNIVERSAL.	50	R\$ 59,000	R\$ 3.127,00	ISSAN
52/261	5136	ACENTO DE VASO SANITÁRIO, INFANTIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X38 CM.	25,00	R\$ 39,000	R\$ 975,00	ISSAN
54/261	5138	AMOLADOR DE FACAS (CHAIRA), COM HASTE EM AÇO INOX, ESTRIAS UNIFORMES, REVESTIDO EM CROMO DURO,	9	R\$ 16,900	R\$ 169,00	SIMONAGGIO

		CABO ERGONÔMICO, NA COR BRANCA, DE QUALIDADE.					
55/261	5139	AVENTAL DE PVC, FORRADO, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 70 CM.	31	R\$ 24,000	R\$ 864,00		GUAPEX
62/261	5146	BACIA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 1,4 LITROS.	6,00	R\$ 3,900	R\$ 23,40		ISSAN
63/261	5147	BACIA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 5 LITROS.	16,00	R\$ 5,900	R\$ 94,40		ISSAN
64/261	5148	BACIA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 10 LITROS.	11	R\$ 8,950	R\$ 107,40		ISSAN
65/261	5149	BACIA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LITROS.	6	R\$ 16,800	R\$ 117,60		ISSAN
69/261	5153	CADEADO, COMUM, COM FECHAMENTO SIMPLES, COM TRAVAMENTO SIMPLES, MEDINDO 50 (CINQUENTA) MILÍMETROS; COM HASTE CURTA, EM LATÃO.	15	R\$ 23,000	R\$ 391,00		VONDER
73/261	5157	COLHER, EM INOX, TAMANHO GRANDE, PARA SERVIR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM.	5	R\$ 8,900	R\$ 62,30		SIMONAGGIO
76/261	5162	COLHER, EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM.	3,00	R\$ 6,900	R\$ 20,70		ALVES PLAST
77/261	5163	CONCHA, CORPO E CABO EM ALUMÍNIO DE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM E CABO COM 36CM.	5	R\$ 12,900	R\$ 77,40		EIRILAR
82/261	5171	CANECA INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO, LINHA PESADA, COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	6	R\$ 63,000	R\$ 441,00		RAMOS
83/261	5172	DESCASCADOR DE BATATAS, LAMINA EM AÇO INOX, DE QUALIDADE.	8	R\$ 3,900	R\$ 35,10		KEITA
84/261	5173	ESCORREDOR DE MASSAS, EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE DIÂMETRO X 15CM DE ALTURA CAPACIDADE 16 LITROS.	9,00	R\$ 87,000	R\$ 783,00		RAMOS
86/261	5175	ESPUMADEIRA, CORPO E CABO EM ALUMÍNIO DE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM E CABO COM 30CM.	5,00	R\$ 11,000	R\$ 55,00		EIRILAR
87/261	5177	EXTENSÃO DE 5 METROS.	29	R\$ 23,000	R\$ 874,00		DANEVA
88/261	5178	EMBALAGEM PLÁSTICA, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS CAPACIDADE 03 KG.	292	R\$ 5,800	R\$ 1.769,00		PRATICK
103/261	5196	GARRAFA TÉRMICA, CORPO EXTERNO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA DE PRESSÃO, AMPOLA INTERNA EM VIDRO TÉRMICO, COM FECHAMENTO EM ROSCA, ALÇA FIXA, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 1,8 LITROS.	18	R\$ 98,000	R\$ 2.156,00		INVICTA
110/261	5203	JARRA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA ÁGUA OU SUCO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 5 LITROS.	41	R\$ 24,000	R\$ 1.056,00		PARAMOUNT
112/261	5205	LEITEIRA, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 2 LITROS.	24,00	R\$ 41,000	R\$ 984,00		RAMOS
120/261	5215	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO, 16,6LT, DIMENSÕES 42,5 X 28,4 X25 CM.	1,00	R\$ 40,000	R\$ 40,00		SANTANA
121/261	5216	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO, 12,5, DIMENSÕES 41,7X28,5 X 17 CM.	6	R\$ 37,000	R\$ 370,00		RISCHIOTO
122/261	5217	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO, 5,5LT, DIMENSÕES 27,3 X 18,3 X 19CM	8	R\$ 22,000	R\$ 242,00		SANTANA
125/261	5220	PAPEL TOALHA, TRIPLEX, PARA USO SANITÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X27CM, TIPO AMERICANO, EMBALAGEM COM 1250 FOLHAS.	256	R\$ 17,900	R\$ 4.976,20		SNOW
126/261	5221	PENEIRA, CORPO E CABO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM 15 CM DE DIÂMETRO.	14	R\$ 5,600	R\$ 84,00		KM
127/261	5222	PENEIRA, CORPO E CABO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO.	15	R\$ 6,900	R\$ 117,30		KM
130/261	5225	PANELA, ALUMÍNIO FUNDIDO, ESPESURA 3MM, CAPACIDADE PARA 3 LITROS.	5	R\$ 56,000	R\$ 336,00		ARARY
131/261	5226	PANELA, ALUMÍNIO FUNDIDO, ESPESURA 3MM, CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	6,00	R\$ 72,000	R\$ 432,00		ARARY
132/261	5227	PANELA, ALUMÍNIO FUNDIDO, ESPESURA 3MM, CAPACIDADE PARA 7 LITROS.	6,00	R\$ 79,000	R\$ 474,00		ARARY
139/261	5234	PRATO, DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, PR21, SELO DO IMETRO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	1000,00	R\$ 2,600	R\$ 2.600,00		TERMOPOT
140/261	5235	PRATO, DESCARTÁVEL, PARA SOBREMESA, PR15, SELO DO IMETRO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	900	R\$ 1,500	R\$ 1.500,00		TERMOPOT
141/261	5237	PRATO, FUNDO, DE VIDRO TRANSPARENTE, COLORIDO OU NÃO, PARA REFEIÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	0	R\$ 5,500	R\$ 33,00		DURALEX
144/261	5240	POTE PLÁSTICO, HERMÉTICO, RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 07 LITROS.	7	R\$ 34,000	R\$ 272,00		SANTANA
145/261	5241	POTE PLÁSTICO, HERMÉTICO, RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 05 LITROS.	2,00	R\$ 16,000	R\$ 32,00		SANTANA
147/261	5243	ROLO DE PANO, DESCARTÁVEL, 300M PARA LIMPEZA, COM 600 PANOS DE 50X33CM.	2	R\$ 175,000	R\$ 525,00		NOBRE
157/261	5254	VASILHA PLÁSTICA, QUADRADA, TIPO TUPP, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	15	R\$ 15,900	R\$ 349,80		PLASVALE
158/261	5255	VASILHA PLÁSTICA, RETANGULAR, TIPO TUPP, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 1 LITRO.	16	R\$ 7,900	R\$ 165,90		PLASVALE
159/261	5256	VASILHA PLÁSTICA, RETANGULAR, TIPO TUPP, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 500 ML.	17	R\$ 5,900	R\$ 112,10		PLASVALE
160/261	5257	VASILHA PLÁSTICA, REDONDA, TIPO TUPP, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 500 ML.	17	R\$ 6,500	R\$ 123,50		PLASVALE
161/261	5258	VASILHA PLÁSTICA, REDONDA, TIPO TUPP, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 200 ML.	4	R\$ 5,300	R\$ 74,20		PLASVALE
162/261	5259	XÍCARA, COM PIRES, DE VIDRO TRANSPARENTE, COLORIDO OU NÃO, PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 50 ML.	10	R\$ 9,900	R\$ 227,70		DURALEX
165/261	5564	CANECA INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO, LINHA PESADA, COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS.	7	R\$ 36,000	R\$ 288,00		EIRILAR
166/261	5565	VASILHA DE VIDRO, RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	12	R\$ 39,500	R\$ 553,00		MARINEX
167/261	5991	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DE LOUÇAS E METAIS DE BANHEIRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300ML.	154	R\$ 2,100	R\$ 936,60		YPE
169/261	5993	CREME DENTAL INFANTIL DE 50G, SABOR TUTTI-FRUTTI, COMPOSIÇÃO: 1.100 PPM DE FLÚOR, SORBITOL, SÍLICA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, SACARINA SÓDICA, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTES: VERMELHO (CI 16035), AZUL (42090) E ÁGUA.	305,00	R\$ 3,600	R\$ 1.098,00		DENTIL
170/261	5994	ESCOVA DENTAL INFANTIL, INFORMAÇÃO ADICIONAL: CABEÇA COMPACTA OVAL FEITA COM MATERIAL SUAVE AJUDA A PROTEGER A GENGIVA DAS CRIANÇAS; CERDAS MULTI-NÍVEL EM CURVA ALCANÇA, TODOS OS DENTES, INCLUSIVE OS MOLARES DE DIFÍCIL ALCANCE; CABO PEQUENO ANTIDERRAPANTE SE ADAPTA AOS DEDOS PEQUENOS.	1230,00	R\$ 2,700	R\$ 3.321,00		DENTIL
173/261	6000	CABIDE, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 39X16X8 CM (AXLXP), FABRICADO EM PS CRISTAL, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	200,00	R\$ 3,300	R\$ 660,00		PARANA
178/261	6007	PORTA DETERGENTE DE PLÁSTICO, COR BRANCO, COM ESPAÇO PARA DETERGENTE, SABÃO EM BARRA E ESPONJA.	8	R\$ 8,900	R\$ 80,10		NITRON
181/261	6099	FAÇA PARA CONTAR PÃO, COM LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLICARBONATO INJETADO, TAMANHO 8 POL.	4	R\$ 14,250	R\$ 71,25		TRAMONTINA
185/261	6144	BALÃO EM LATEX LISO, CORES SORTIDAS A ESCOLHER, Nº 09, PACOTE COM 50 UNIDADES.	30,00	R\$ 11,500	R\$ 345,00		JUNCO
186/261	6145	APARELHO DE BARBEAR, CARTELA COM 2 UNIDADES.	20,00	R\$ 2,900	R\$ 58,00		BIC
193/261	7286	PAPEL TOALHA, MULTIUSO, BRANCO, FOLHA DUPLA 22 CM X 20 CM EM PACOTE COM 02 ROLOS.	525	R\$ 4,040	R\$ 2.222,00		MILI
194/261	7313	PORTA DETERGENTE, PORTA SABÃO, PORTA ESPONJA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO 18 X 16 X 06 CM.	4	R\$ 8,900	R\$ 44,50		NITRON
203/261	7369	RALADOR INOX 4 FACES	6	R\$ 18,000	R\$ 126,00		ZEIN
204/261	7370	GARRAFA TÉRMICA CAFÉ 02 LITROS	18	R\$ 98,000	R\$ 1.960,00		INVICTA
206/261	7372	JARRA ALUMÍNIO 02 LITROS	6,00	R\$ 46,000	R\$ 276,00		EIRILAR
208/261	7375	GARRAFA TÉRMICA 250ML	13	R\$ 23,900	R\$ 478,00		INVICTA
214/261	7393	DESIFETANTE AROMATIZANTE ÓLEO 120ML	53	R\$ 7,200	R\$ 590,40		SENHORA CASA
215/261	7394	ÓLEO PARA MOVEIS 200ML	7	R\$ 8,900	R\$ 151,30		KING
224/261	7474	BALDE, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 LITROS.	20	R\$ 9,900	R\$ 247,50		ARQ PLAST
225/261	7475	PANO, PARA LIMPEZA DE CHÃO, LINHA ESFREGÃO, MEDINDO 78X41CM, COR BRANCO.	158	R\$ 9,800	R\$ 1.734,60		ALKLIN
227/261	7477	LIXEIRA PLÁSTICA DE 25L, COM PEDAIS PARA ABERTURA, ARTICULAÇÃO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO, FABRICADO EM PEAD, HASTE NA PARTE EXTERNA, 60CM DE ALTURA, 37CM DE LARGURA, 33CM DE COMPRIMENTO	6,00	R\$ 86,000	R\$ 516,00		PLASNEW
228/261	7478	FILME DE PVC, DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, SÃO FACILMENTE ADERIDOS EM SUPERFÍCIES LISAS E EM TODO TIPO DE ALIMENTO. IDEAL PARA USO EM FREEZER E GELADEIRA, ROLO DE 28 METROS COM 30CM DE LARGURA.	80	R\$ 4,950	R\$ 445,50		BOREDA
232/261	7482	PANO DE COPA FELPUDO, ABSORVENTE, 95% ALGODÃO 5% POLIÉSTER, MEDIDAS: 45 X 63CM	49	R\$ 7,900	R\$ 521,40		TEKA
239/261	7856	ENXAGUATÓRIO BUCAL - ANTISSÉPTICO BUCAL - 200ML	17,00	R\$ 10,750	R\$ 182,75		COLGATE
242/261	7859	CREME DENTAL - MÁXIMA PROTEÇÃO ANTICÁRIES - 50G	73	R\$ 1,990	R\$ 149,25		SORRISO
245/261	7946	PROTETOR SOLAR FPS 60 / 120ML. PROTETOR ELABORADO COM TODA A QUALIDADE DO LABORATÓRIO, PARA FORNECER MAIOR PROTEÇÃO CONTRA A EXPOSIÇÃO AO SOL. CONTA COM FÓRMULA FUCOGEL QUE AJUDA A HIDRATAR, RHAMNSORFT PARA PREVENÇÃO DA IRRITAÇÃO E VITAMINA E PARA AÇÃO ANTIOXIDANTE. SEU GEL COM PROTEÇÃO UVB E UVA +++ CONTA COM UMA TEXTURA LEVE E TOQUE SECO. ALÉM DE TUDO, O PROTETOR SOLAR FPS 60 120ML DEVERÁ SER	70,00	R\$ 66,300	R\$ 4.641,00		SUNDOWN

NR. ITEM	CD PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
247/261	8055	HIPOALERGÊNICO E NÃO COMEDOGÊNICO. GARRAFA TÉRMICA, CORPO EXTERNO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPÃO DE PRESSÃO, AMPOLA INTERNA EM VIDRO TÉRMICO, COM FECHAMENTO EM ROSCA. ALÇA FIXA, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 1 LITRO.	9	R\$ 49,000	R\$ 490,00	INVICTA
250/261	8783	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL, MACIA, DURÁVEL, NÃO MACHUCA A PELE, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO HIPOALERGÊNICO, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE POLIURETANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM ALTURA X 12CM LARGURA X 3,5 CM ESPESSURA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE, GRAVADA NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	70,00	R\$ 5,990	R\$ 419,30	ARTHOUSE
255/261	8788	CREME PARA PENTEAR DESEMBARAÇANTE INFANTIL SEM ENXAGUE TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM BICO DOSADOR ACONDICIONADO EM FRASCOS COM NO MÍNIMO 300ML.	100,00	R\$ 9,790	R\$ 979,00	LORYS
258/261	8791	LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE INFANTIL, TESTADA DERMATOLÓGICAMENTE, COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA (ATIVO NUTRIENTE E RICO EM VITAMINAS), ÓLEO DE AMENDOAS E BISABOLOL (CALMANTE DÉRMICO NATURAL), QUE PROTEGE E HIDRATA A PELE MANTENDO-A MACIA E PERFUMADA ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM NO MÍNIMO 200 ML.	30,00	R\$ 11,750	R\$ 352,50	BB VIDA
260/261	8793	PENTE DE CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 205MM X 38MM, E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	20,00	R\$ 6,500	R\$ 130,00	HAIR
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....: 87</b>						
<b>Valor Total.....: R\$ 82.237,78</b>						

Nome da Empresa: **Arquimedes Furtado da Silva – ME**  
 CNPJ: 70.361.472/0001-55 Insc. Estadual: 28.279.985-0  
 Endereço: Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 465, Centro  
 Cidade: Figueirão CEP: 79.428-000 Estado: Mato Grosso do Sul  
 Telefone: (67) 3274-1245  
 e-mail: merceariaconv.silva@hotmail.com  
 Responsável: Paulo Cezar da Silva  
 CPF: 693.034.601-20 RG: 000975420 SSP/MS

NR. ITEM	CD PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
2/261	3495	VASSOURA DE NYLON 30CM DE CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120 CM	2	R\$ 7,000	R\$ 35,00	LOCATELLI
4/261	5088	ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO, HIDRATADO, 46° INPM (54°GL), USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1LITRO.	103	R\$ 4,100	R\$ 582,20	FLOP'S
6/261	5090	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, EM GEL, 65° INPM (70° GL), PARA AS MÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML.	120,00	R\$ 7,750	R\$ 930,00	START
7/261	5091	AMACIANTE DE ROUPAS, LÍQUIDO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, FRAGRÂNCIA A ESCOLHER, EMBALAGEM COM 5 LITROS, ORIGINAL DO FABRICANTE.	614	R\$ 12,750	R\$ 8.338,50	PEQUI
8/261	5092	CERA LÍQUIDA, DE QUALIDADE, COR A ESCOLHER, AÇÃO ANTI-AGE, PROTEGE O PISO CONTRA OS EFEITOS DO TEMPO, EM EMBALAGEM COM 750ML.	196	R\$ 3,650	R\$ 1.500,15	START
11/261	5095	DETERGENTE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA A ESCOLHER, PRONTO USO, EMBALAGEM COM 500 ML, BIODEGRADÁVEL.	104	R\$ 1,550	R\$ 310,00	OESTE
12/261	5096	ESCOVA, MULTIFUNÇÃO D' MÃO, PARA LIMPEZA, ESTRUTURA DE MADEIRA, MATERIAL SINTÉTICO E METAL, FORMATO OVAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 6,5X13,5CM.	8	R\$ 2,150	R\$ 34,40	CONDOR
13/261	5097	ESCOVA, SANITÁRIA, PARA LIMPEZA DE VASO, MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO E METAL.	67	R\$ 6,610	R\$ 508,97	CONDOR
14/261	5098	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 99X69X19MM.	244	R\$ 0,770	R\$ 391,16	ASSOLAN
15/261	5099	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 8 UNIDADES.	290	R\$ 1,450	R\$ 564,05	ASSOLAN
16/261	5100	ESPONJA DE PALHA DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 8 UNIDADES.	10,00	R\$ 1,000	R\$ 10,00	TOP
21/261	5105	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, TRADICIONAL, COM ÁLCOOL, LIMPA E DÁ BRILHO, LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS, EMBALAGEM REFIL COM 500ML.	137	R\$ 4,300	R\$ 971,80	START
26/261	5110	NEUTRALIZADOR DE ODORES, SPRAY, FRAGRÂNCIA A ESCOLHER, COM 360ML/302G.	68	R\$ 8,900	R\$ 1.441,80	BOM AR
27/261	5111	PÃ, PARA LIXO, COM APARADOR EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X25 CM E CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, REVESTIDO EM PLÁSTICO.	41	R\$ 7,890	R\$ 331,38	LOCATELLI
28/261	5112	PANO, PARA LIMPEZA DE CHÃO, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 44X67CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADO NO CORPO DA PEÇA.	73	R\$ 6,700	R\$ 696,80	COPALIMPA
29/261	5113	PANO, PARA LIMPEZA DE CHÃO, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X90CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADO NO CORPO DA PEÇA.	26,00	R\$ 7,700	R\$ 600,60	PRATICK
31/261	5115	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO, FOLHAS SIMPLES, ROLO COM 30MX10CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 8 UNIDADES.	34,00	R\$ 5,550	R\$ 277,50	FOLHA LEVE
32/261	5116	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, FOLHAS DUPLA, ROLO COM 40MX10CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 4 UNIDADES.	79	R\$ 5,900	R\$ 944,00	FOLHA LEVE
33/261	5117	PRENDEDOR DE ROUPAS, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, MOLA EM ARAME REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	122	R\$ 1,400	R\$ 186,20	VARAL
35/261	5119	RODO, CORPO DE METAL, COM 1 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, CABO EM METAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 M.	57,00	R\$ 12,900	R\$ 748,20	LOCATELLI
36/261	5120	RODO, CORPO DE METAL, COM 1 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, CABO EM METAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M.	23,00	R\$ 19,900	R\$ 776,10	LOCATELLI
38/261	5122	RODO, PARA PIA, COM PEGADOR ERGONÔMICO E SUPORTE VE.	11,00	R\$ 6,900	R\$ 82,80	LOCATELLI
39/261	5123	SABONETE, EM BARRA, COM GLICERINA, FRAGRÂNCIA A ESCOLHER, PESANDO COM NO MÍNIMO 90G.	1017	R\$ 1,310	R\$ 1.341,44	ALBANY
42/261	5126	SABÃO, EM PÓ, COM ENZIMAS, COM AROMA AGRADÁVEL, INOFENSIVO À PELE, DE QUALIDADE, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1KG.	1149	R\$ 4,540	R\$ 6.174,40	GIRANDO SOL
44/261	5128	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, COR PRETO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, EM POLIETILENO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	1189	R\$ 3,290	R\$ 4.128,95	BELLA
45/261	5129	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, COR, PRETO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EM POLIETILENO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	662	R\$ 3,100	R\$ 2.399,40	BELLA
48/261	5132	VASSOURA, DE PÊLO SINTÉTICO, CORPO DE MADEIRA PINTADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X5CM, CABO EM MADEIRA.	49	R\$ 10,900	R\$ 926,50	LOCATELLI
49/261	5133	VASSOURA, DE PIAÇAVA, CORPO DE MADEIRA REVESTIDO DE LATA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X3CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M.	25	R\$ 12,200	R\$ 378,20	LOCATELLI
50/261	5134	VASSOURA, DE SISAL, TUFO DE APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIÂMETRO AMARRADO COM ARAME RESISTENTE, PARA LIMPEZA DE TETOS.	5	R\$ 23,500	R\$ 235,00	LOCATELLI
56/261	5140	ADAPTADOR PLUGUE "T", PRODUZIDO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON) ANTI-CHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE COM TRÊS FUROS.	53,00	R\$ 7,900	R\$ 458,20	DANEVA
57/261	5141	BALDE, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LITROS.	32,00	R\$ 14,490	R\$ 478,17	RISCHIOTO
58/261	5142	BALDE, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 8 LITROS.	1900	R\$ 7,000	R\$ 168,00	RISCHIOTO
59/261	5143	BACIA, EM ALUMÍNIO DE, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 5 LITROS.	10,00	R\$ 22,500	R\$ 247,50	EIRILAR
60/261	5144	BACIA, EM ALUMÍNIO DE, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 10 LITROS.	4,00	R\$ 35,900	R\$ 179,50	EIRILAR
66/261	5150	BATERIA, 9 V DE ALTA QUALIDADE, PARA MICROFONE E CONTROLE REMOTO.	6	R\$ 9,600	R\$ 115,20	PANASONIC
67/261	5151	BOBINA EM SACO, PICOTADO, 5 KG, COM 100 UNIDADES.	122,00	R\$ 12,000	R\$ 1.620,00	HIPER ROLL
68/261	5152	BOTA, DE QUALIDADE, CANO LONGO; CABEDAL EM PVC; CORES E TAMANHOS A ESCOLHER; ENTRESSOLA DE BORRACHA; SEM BIQUEIRA; FORRO SINTÉTICO; ALMA DE BORRACHA; SOLADO EM POLIURETANO MONODENSIDADE, ANTIDERRAPANTE; PALMILHA LAVÁVEL, ANTIBACTERIANA, ANTIMICROBIANA; SEM CADARÇO; SEM GRAVAÇÃO.	54	R\$ 51,300	R\$ 3.591,00	BRACOL
71/261	5155	COLHER, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, TAMANHO MÉDIO, PARA SOPA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	168	R\$ 3,700	R\$ 740,00	STRAW PLAST
74/261	5158	COLHER, EM INOX, TAMANHO MÉDIO, PARA REFEIÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 CM.	27	R\$ 3,700	R\$ 133,20	KINNERD

75/261	5159	COLHER, EM INOX, TAMANHO MÉDIO, PARA SOBREMESA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM.	5	R\$ 3,700	R\$ 55,50	KINNERD
80/261	5169	COADOR DE CAFÉ DE PANO, GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE DIÂMETRO.	9	R\$ 3,900	R\$ 70,20	STILO
81/261	5170	COADOR DE CAFÉ DE PANO, GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIÂMETRO.	20	R\$ 3,900	R\$ 198,90	STILO
85/261	5174	ESCORREDOR DE LOUÇAS, DE INOX, DE QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X51X38CM.	11,00	R\$ 53,000	R\$ 583,00	MASTER
89/261	5180	ESPELHO COM MOLDURA RETA COM ESTRUTURA DE MADEIRA E ZAMAC COM PAPELÃO, CONTENDO UM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE QUE CONFERE MAIS DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM DIMENSÕES DE 38X48X4 CM E COR PRETA.	10,00	R\$ 55,900	R\$ 559,00	PAVÃO
90/261	5182	FACA EM INOX, TAMANHO MÉDIO, PARA REFEIÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM.	26,00	R\$ 3,700	R\$ 118,40	KINNERD
91/261	5183	FACA EM INOX, TAMANHO MÉDIO, PARA SOBREMESA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM.	1,00	R\$ 3,700	R\$ 3,70	KINNERD
92/261	5184	FACA PARA COZINHA, LÂMINA EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM, CABO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM.	9	R\$ 13,200	R\$ 145,20	CATUAI
94/261	5186	FILTRO DE PAPEL, TAMANHO 103, PARA COAÇÃO DE LÍQUIDOS EM ALTA TEMPERATURA, RESISTENTE, CAIXA COM 30 UNIDADES.	109	R\$ 3,300	R\$ 528,00	BRASIL
95/261	5187	FÓSFORO, PALITOS LONGOS, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, CAIXA COM 50 PALITOS.	202	R\$ 2,750	R\$ 624,25	FIAT LUX
96/261	5188	FORMA, EM INOX, FORMATO REDONDO, DE QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CM DE DIÂMETRO.	10,00	R\$ 21,300	R\$ 213,00	EIRILAR
97/261	5189	FORMA, EM ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE DIÂMETRO X 5CM DE ALTURA.	15	R\$ 23,400	R\$ 397,80	EIRILAR
98/261	5190	FORMA, EM ALUMÍNIO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X15X10CM.	10,00	R\$ 23,100	R\$ 231,00	EIRILAR
99/261	5191	FORMA, EM ALUMÍNIO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X30X5CM.	17,00	R\$ 38,400	R\$ 729,60	EIRILAR
100/261	5192	FRIGIDEIRA, EM ALUMÍNIO DE, FORMATO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE DIÂMETRO, CABO EM RESINA RESISTENTE.	9,00	R\$ 47,000	R\$ 423,00	EIRILAR
101/261	5193	FILME DE PVC, ESTICÁVEL E TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280MMX15METROS.	32,00	R\$ 3,100	R\$ 155,00	WYDA
102/261	5194	GARFOS, EM INOX, TAMANHO MÉDIO, PARA REFEIÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM.	24,00	R\$ 3,700	R\$ 133,20	KINNERD
104/261	5197	GARRAFA TÉRMICA, EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR AZUL, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 5 LITROS, NÃO CONTÉM AMPOLA DE VIDRO, CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DAS BEBIDAS MÍNIMA DE 6 HORAS, VARIANDO DE ACORDO COM A TEMPERATURA INICIAL DO LÍQUIDO E DE VEZES EM QUE A GARRAFA FOI ABERTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE ALTURA 30CM, LARGURA 17,5CM, PROFUNDIDADE 17,5CM E PESO (KG): 0,775.	6,00	R\$ 31,250	R\$ 218,75	INVICTA
106/261	5199	GÁS DE COZINHA (GLP), 45 KG.	26,00	R\$ 340,000	R\$ 11.900,00	SUPER GÁS BRAS
107/261	5200	GUARDANAPO, DE PAPEL, DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X20CM, BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	934	R\$ 0,950	R\$ 1.008,90	TOLIPA
108/261	5201	ISQUEIRO A GÁS, GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 CM.	32,00	R\$ 3,650	R\$ 167,90	BIC
109/261	5202	JARRA, DE VIDRO TRANSPARENTE, PARA ÁGUA OU SUCO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 1,8 LITROS.	17,00	R\$ 12,900	R\$ 258,00	PRATICK
113/261	5206	LIXEIRA, TELADA PARA BANHEIRO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9 LITROS.	60,00	R\$ 5,600	R\$ 392,00	RISCHIOTO
114/261	5207	LIXEIRA DE PLÁSTICO DE LIXO TELADO, RESISTENTE, CAPACIDADE 11 LITROS, TAMANHO: 27 X 27 CM.	8	R\$ 9,600	R\$ 115,20	RISCHIOTO
115/261	5208	LIXEIRA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPAS, ALÇAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 LITROS.	7,00	R\$ 92,000	R\$ 828,00	RISCHIOTO
116/261	5209	LIXEIRA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, SEM TAMPAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 LITROS.	11	R\$ 24,000	R\$ 384,00	RISCHIOTO
117/261	5210	LIXEIRA, TELADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, SEM TAMPAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 LITROS.	5,00	R\$ 89,900	R\$ 449,50	RISCHIOTO
118/261	5211	MARMITEX DE ALUMÍNIO, NÚMERO 8, COM TAMPAS, MANUAL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	17	R\$ 28,000	R\$ 560,00	BOREDA
124/261	5219	PAPEL TOALHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20CM, FOLHAS DUPLAS, BRANCAS, MACIAS E ABSORVENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2 UNIDADES COM 50 TOALHAS.	248	R\$ 4,500	R\$ 1.269,00	FOLHA LEVE
128/261	5223	PANELA, ALUMÍNIO BATIDO Nº 34.	7,00	R\$ 98,000	R\$ 784,00	CENTRO
129/261	5224	PANELA, ALUMÍNIO BATIDO Nº 30.	6,00	R\$ 68,790	R\$ 550,32	CENTRO
133/261	5228	PANELA DE PRESSÃO, DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS, DE QUALIDADE.	4,00	R\$ 53,500	R\$ 374,50	PANELUX
135/261	5230	PEGADOR DE MASSAS, EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM.	8,00	R\$ 12,950	R\$ 129,50	SQ
136/261	5231	PILHAS ALCALINAS AA, 1,5 V, COM 4 UNIDADES.	39,00	R\$ 8,900	R\$ 453,90	RAYOVAC
137/261	5232	PILHAS ALCALINAS, MÉDIAS, 1,5 V, R 14, COM 2 UNIDADES.	96	R\$ 19,100	R\$ 2.043,70	DURACELL
138/261	5233	PILHA PALITO AAA, COM 2 UNIDADES.	80	R\$ 5,750	R\$ 575,00	PANASONIC
142/261	5238	PAPEL ALUMÍNIO, FOLHA DE ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5X45CM.	134	R\$ 3,200	R\$ 592,00	WYDA
143/261	5239	PALITO DE DENTE EM MADEIRA, CAIXA COM 200 UNIDADES.	62,00	R\$ 0,950	R\$ 74,10	GINA
146/261	5242	RASTELO, COM 18 PALHETAS, CABO: MADEIRA DE ORIGEM RENO.	30,00	R\$ 14,900	R\$ 521,50	JORANIR
151/261	5247	SUPORTE/DISPENSER, PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, EM PLÁSTICO RESISTE, POSSUI JANELA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAR O NÍVEL DO PAPEL, ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS, NA COR BRANCA.	13,00	R\$ 76,000	R\$ 1.216,00	PREMIX
153/261	5250	TÁBUA EM POLIPROPILENO, PARA CORTAR CARNE OU LEGUMES, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 27,5X19,5 CM.	8	R\$ 16,900	R\$ 202,80	PLASVALE
155/261	5252	TOUCA SANFONADA, BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	16,00	R\$ 10,100	R\$ 242,40	TALGE
163/261	5497	COPO, DE VIDRO TRANSPARENTE, ALTO, COM CAPACIDADE PARA 300 ML.	32,00	R\$ 2,500	R\$ 80,00	CIU
164/261	5498	BANDEJA, EM INOX, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X30 CM.	11,00	R\$ 25,800	R\$ 309,60	PLASVALE
168/261	5992	ALVEJANTE, SEM CLORO, COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADIUVANTES, AGENTE DE CONTROLE DE PH, SEQUESTANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMPBALAGEM DE 500ML.	85,00	R\$ 6,600	R\$ 594,00	TUFF
180/261	6098	LIXEIRA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPAS BASCULANTE, FORMATO CILÍNDRICO, ALÇAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 60 LITROS.	9,00	R\$ 78,800	R\$ 709,20	RISCHIOTO
182/261	6100	LIXEIRA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 LITROS.	5,00	R\$ 26,000	R\$ 130,00	RISCHIOTO
184/261	6143	BATERIA 9 V, ALCALINA, PARA USO EM EQUIPAMENTOS QUE REQUEREM DESCARGAS DE ENERGIA RÁPIDAS E FORTES, ALTA DURABILIDADE, APROVADAS PELO INMETRO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 401.	5,00	R\$ 13,300	R\$ 66,50	PANASONIC
187/261	6146	LÂMINA DE BARBEAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARTELA COM 3 UNIDADES.	150,00	R\$ 1,900	R\$ 285,00	WILKINSON
188/261	6150	SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL, TAMANHO 103, PARA COAÇÃO DE LÍQUIDOS EM ALTA TEMPERATURA.	8,00	R\$ 6,400	R\$ 57,60	MELITA
190/261	7282	PRATO DE PLÁSTICO INFANTIL PARA MERENDA ESCOLAR MATERIAL: POLIPROPILENO - ALTURA: 33,50 MM; DIÂMETRO: 221 MM; VOLUME: 700 ML; ESPESSURA: 2,5 MM.	600,00	R\$ 2,740	R\$ 1.644,00	PLASVALE
191/261	7283	CANECA DE PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR - 300 ML MATERIAL: POLIPROPILENO ALTURA: 86 MM; DIÂMETRO: 79 MM; ESPESSURA: 2,5 MM.	600,00	R\$ 2,840	R\$ 1.704,00	PLASVALE
196/261	7349	PILHA 'AAA' - PILHA ALCALINA AA A PALITO. SIMILAR OU IGUAL DURACELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM DUAS UNIDADES.	24,00	R\$ 5,750	R\$ 207,00	PANASONIC
197/261	7350	BATERIA - ALCALINA 09 V X 1,5A SIMILAR OU IGUAL PANASONIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	45,00	R\$ 13,300	R\$ 598,50	PANASONIC
198/261	7364	POTE PLÁSTICO, HERMÉTICO, RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 1,300 LITROS.	1,00	R\$ 6,900	R\$ 13,80	RISCHIOTO
199/261	7365	POTE PLÁSTICO, HERMÉTICO, RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 02 LITROS.	10,00	R\$ 7,900	R\$ 94,80	RISCHIOTO
200/261	7366	POTE PLÁSTICO, HERMÉTICO, RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 5000ML.	3,00	R\$ 3,990	R\$ 23,94	RISCHIOTO
201/261	7367	POTE PLÁSTICO, HERMÉTICO, RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 04 LITROS.	7,00	R\$ 2,950	R\$ 26,55	RISCHIOTO
202/261	7368	BACIA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 LITROS.	5,00	R\$ 8,100	R\$ 40,50	RISCHIOTO
205/261	7371	JOGO DE LATAS ALUMINIO 5 PEÇAS	8,00	R\$ 99,000	R\$ 792,00	NICOPAN
212/261	7382	BANDEJA RETANGULAR DE PLÁSTICO MELAMINA 39X18X4,5CM	5,00	R\$ 26,000	R\$ 156,00	RISCHIOTO
213/261	7392	BALDE, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS.	8,00	R\$ 9,890	R\$ 89,01	RISCHIOTO
217/261	7396	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM PEDAL E TAMPAS 30LTS	9,00	R\$ 69,900	R\$ 629,10	RISCHIOTO
218/261	7397	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO 7LTS	4,00	R\$ 99,200	R\$ 595,20	EIRILAR
220/261	7470	DETERGENTE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA A ESCOLHER, PRONTO USO, ALTO PODER DE LIMPEZA E RENDIMENTO EM SUA COMPOSIÇÃO, COM CONCENTRAÇÃO DE OXY PODER ATIVO, EMBALAGEM COM 500 ML, BIODEGRADÁVEL.	1012	R\$ 1,700	R\$ 2.573,80	OESTE
221/261	7471	RODO, CORPO DE PLÁSTICO, BORRACHA (EVA) DUPLA QUE PERMITE PUXAR MELHOR A ÁGUA. O CORTE ANGULADO DO EVA PERMITE ALCANÇAR OS CANTOS. A SERRILHA NA PARTE SUPERIOR PROPICIA UMA MAIOR ADERÊNCIA AO PANO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M.	15,00	R\$ 19,900	R\$ 338,30	LOCATELLI
226/261	7476	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ANTISEPTICO, EM GEL, GLICERINADO, 65° INPM (70° GL), PARA AS MÃOS, EMBALAGEM	325	R\$ 7,700	R\$	START

		PLÁSTICA COM 500ML.			2.895,20	
231/261	7481	ESCOVA MULTIUSO DE PLÁSTICO, COM CERDAS DE PEGADA CONFORTÁVEL COM ENCAIXE PERFEITO NA MÃO PARA USO DE DESTROS E CANHOTOS	40,00	R\$ 2,400	R\$ 96,00	CONDOR
238/261	7855	TALCO INFANTIL EMBALAGEM COM 100G	40,00	R\$ 10,300	R\$ 412,00	GRANADO
240/261	7857	SACOLAS PLÁSTICAS PEQUENAS 25X35CM, FARDO COM 1000 UNIDADES	47,00	R\$ 32,000	R\$ 1.856,00	LIBRE
241/261	7858	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL - 150G	20,00	R\$ 7,900	R\$ 158,00	BOZANNO
243/261	7860	DESODORANTE PARA PÉS - AEROSOL JATO SECO CANFORADO - UNISSEX - 86G	20,00	R\$ 16,500	R\$ 330,00	TENYS PÉ
246/261	8054	COPO DESCARTÁVEL, DE POLIETILENO NÃO TÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	1592	R\$ 3,200	R\$ 6.483,20	COPOMAIS
248/261	8091	HASTES FLEXISIVEIS (COTONETE) TAMANHO: 26X10 EMBALAGEM: CARTELA OBSERVAÇÕES: CONTÉM 100 UNIDADES	70,00	R\$ 2,100	R\$ 157,50	CLIN OFF
249/261	8308	INSETICIDA PIRETROIDE INDICADO PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS PARA O CONTROLE DE MOSCAS, BARATAS E FORMIGAS. FRASCO COM 30ML	6	R\$ 10,950	R\$ 175,20	K-OTHRINE
259/261	8792	MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 250 ML, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GARGALO ULTRA-HIGIENICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, NÃO RETÉM RESÍDUOS ALIMENTARES. BICO UNIVERSAL COLORIDO DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO, INSÍPIDO, TRANSPARENTE E FÁCIL DE LIMPAR. NÃO MELA. MESMO APÓS O USO CONTÍNUO. MAMADEIRAS DE ACORDO NBR 13.793. TESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO CGCRE- INMETRO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE TODAS ESSAS DESCRIÇÕES DEVERÃO ESTAR GRAVADO NA EMBALAGEM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRASCO, CAPUZ, TAMP A E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE.	300,00	R\$ 6,500	R\$ 1.950,00	MASTER
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....: 115</b>						
<b>Valor Total.....: R\$ 100.327,49</b>						

Nome da Empresa: **Distribuidora A C L de Eletrodomésticos Ltda - EPP**

CNPJ: 26.289.337/0001-54

Endereço: AV Ildefonso Carneiro - Vila Rio Claro

Cidade: Caçu CEP: 75.813-000 Estado: Goiás

Telefone: (64) 3656-1169 (67) 3596-2317 Adilson

Email: claudinocassilandia@hotmail.com

Responsável: Danillo Assis de Souza

CPF: 007.766.271-71 RG: 1481805 SSP/MS

NR. ITEM	CD PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
19/261	5103	INSETICIDA EM AEROSOL, BASE AQUOSA, INODORO MULTE-INSETICIDA, NÃO CONTENDO (CFC) CLORO FLÚR CARBONO, EMBALAGEM COM 300ML.	74,00	R\$ 11,700	R\$ 1.076,40	MAT
25/261	5109	LUVA EMBORRACHADA, PARA SERVIÇOS GERAIS, TAMANHOS P, M E G, COM FORRO EM TECIDO ANTI ALÉRGICO, EMBALAGEM COM UM PAR.	137,00	R\$ 4,680	R\$ 954,72	DESCARPACK
30/261	5114	PANO, PARA USO EM COPA E COZINHA, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39X67 CM.	36,00	R\$ 5,670	R\$ 408,24	NOVO MUNDO
43/261	5127	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, COR PRETO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	727	R\$ 4,540	R\$ 5.012,16	AZEPLAST
46/261	5130	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, COR, PRETO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EM POLIETILENO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	631	R\$ 4,250	R\$ 3.238,50	AZEPLAST
47/261	5131	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, COR A ESCOLHER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 60 CM.	623	R\$ 13,890	R\$ 9.111,84	TEKA
72/261	5156	COLHER, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, TAMANHO MÉDIO, PARA SOBREMESA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	493	R\$ 3,470	R\$ 1.745,41	STRAWPLAST
78/261	5165	COPO DESCARTÁVEL, DE POLIETILENO NÃO TÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 200 ML, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	1010	R\$ 4,090	R\$ 6.339,50	COPOCENTRO
79/261	5166	COPO DESCARTÁVEL, DE POLIETILENO NÃO TÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	1512	R\$ 2,260	R\$ 3.977,60	COPOCENTRO
119/261	5212	MANGUEIRA, PARA JARDIM, COM 3 CAMADAS, MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER E CAPA EXTERNA, DIAMETRO 1/2", COM ADAPTADOR DE TORNEIRA.	651,00	R\$ 6,180	R\$ 4.029,36	TRAMONTINA
148/261	5244	SACO PLÁSTICO, PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS, 12 X 30, COM 500 UNIDADES.	313	R\$ 90,280	R\$ 28.438,20	JBM
149/261	5245	SUPORTE/DISPENSER, PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 180/200ML. ACOMPANHA KIT, CONTENDO PARAFUSOS, BUCHAS E TAMP A SUPERIOR.	31	R\$ 41,120	R\$ 1.315,84	MULTICOPO
150/261	5246	SUPORTE/DISPENSER, PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 50ML. ACOMPANHA KIT, CONTENDO PARAFUSOS, BUCHAS E TAMP A SUPERIOR.	22,00	R\$ 31,170	R\$ 685,74	MULTICOPO
156/261	5253	TOALHA DE MESA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM DIMENSÕES DE: 1,40 M X 1,40 M, QUADRADA 04 LUGARES.	23,00	R\$ 44,900	R\$ 1.032,70	DOHLER
175/261	6003	GARFO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	500,00	R\$ 4,000	R\$ 2.000,00	STRAWPLAST
183/261	6101	DETERGENTE LÍQUIDO, LIMPA CERÂMICA E AJULEJO, ESPECIALMENTE ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS.	49,00	R\$ 51,930	R\$ 2.544,57	AZULIM
192/261	7285	CUMBUCA DE PLÁSTICO INFANTIL PARA MERENDA ESCOLAR, MATERIAL: POLIPROPILENO - MATERIAL RESISTENTE, VOLUME: 350 ML, ALTURA: 58 MM; DIÂMETRO: 135 MM; ESPESSURA: 2,5 MM.	600,00	R\$ 3,680	R\$ 2.208,00	COBRIREL
207/261	7373	BULE ALUMÍNIO 02 LITROS	26,00	R\$ 53,460	R\$ 1.443,42	ARCO IRIS
219/261	7398	TAPETE EMBORRACHADO MEDINDO 1MX40CM	18,00	R\$ 237,600	R\$ 4.514,40	TITA
223/261	7473	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO, FOLHAS DUPLA, ROLO COM 30MX10CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 8 UNIDADES.	2270	R\$ 9,790	R\$ 26.472,16	PERSONAL
233/261	7483	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA EXTRA LUXO, 70% CELULOSE 20X21 CM FARDO COM 05 PACOTES	0	R\$ 85,640	R\$ 3.425,60	NOBRE
234/261	7484	BOBINA PLÁSTICO TRANSPARENTE 1.40 X 0,50 ESPESSURA 0.10	50,00	R\$ 465,060	R\$ 23.253,00	JBM
251/261	8784	SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO COM SUA FORMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, ACONDICIONADOS EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR, COM NO MÍNIMO 500 ML, ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM.	100,00	R\$ 11,780	R\$ 1.178,00	TRALALA
252/261	8785	CONDICIONADOR INFANTIL FÁCIL DE DESEMBARAÇAR, COM BICO DOSADOR ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS, APROXIMADAMENTE 500 ML.	100,00	R\$ 11,780	R\$ 1.178,00	TRALALA
253/261	8786	TOLHA DE BANHO COMPOSTO DE 100% EM ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 140CM EM CORES VARIADAS.	300,00	R\$ 24,260	R\$ 7.278,00	TEKA
254/261	8787	LENÇOL PARA COLCHÃO INFANTIL COMPOSTO DE 100% DE ALGODÃO, COM ESTAMPA INFANTIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 X 1,00 COM ELÁSTICO NAS QUATRO PARTES DO LENÇOL.	300,00	R\$ 21,780	R\$ 6.534,00	INCOFRAL
256/261	8789	PACOTE FRALDAS DESCARTÁVEIS COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 32 UNIDADES EM CADA PACOTE NO TAMANHO M.	50,00	R\$ 23,890	R\$ 1.194,50	DESCARPACK
257/261	8790	PACOTE FRALDAS DESCARTÁVEIS COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 32 UNIDADES EM CADA PACOTE NO TAMANHO P.	50,00	R\$ 23,890	R\$ 1.194,50	DESCARPACK
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....: 28</b>						
<b>Valor Total.....: R\$ 151.784,36</b>						

Nome da Empresa: **Milton A. Pereira - ME**

CNPJ: 22.690.913/0001-10 Insc. Estadual: 28.407.028-9



Endereço: Rua Pedra Bonita, 290A – Vila Rosa.  
 Cidade: Figueirão CEP: 79.428-000 Estado: Mato Grosso do Sul  
 Telefone: (67)98484-4001  
 Email: contabilpedrabonita@outlook.com  
 Responsável: Milton Alves Pereira  
 CPF: 445.400.271-15 CNH: 04177797200

NR. ITEM	CD PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
105/261	5198	GÁS DE COZINHA (GLP), 13 KG.	101	R\$ 74,000	R\$ 10.286,00	COPAGAZ
Quantidades de Itens Vencedores.....: 1						
Valor Total.....: R\$ 10.286,00						

**Publicado por:**  
 Josiane de Moura Barreto  
**Código Identificador:**C6270080

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 09/2018**

**EXTRATO DA ATA Nº 09/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018**  
**PROCESSO Nº 131/2018**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa Dedetizadora Zarabatana Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 10.171.903/0001-99.

**OBJETO:** Registro de Preços objetivando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água em atendimento as Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Figueirão.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.079,25 (Quinze mil, setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 26/07/2018 a 27/07/2019

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

**ASSINAM:** Rogério Rodrigues Rosalin, Marinalva Paniago Ferreira e Giovanni Bertolucci Alves pela contratante, Gustavo Roldao Robaldo Guimarães pela contratada.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2018.

Relação de Itens Das Empresas:

Nome da Empresa:

Dedetizadora Zarabatana LTDA

CNPJ: 10.171.903/0001-99

Insc. Municipal: 0013274700-8

Endereço: Rua São Hígino nº.: 565

Bairro: Jardim Seminário

Cidade: Campo Grande

CEP: 79.118-737

Estado: MS

Telefone: (67) 3365-0329 Fax:

E-mail: ddzarabatana@gmail.com

Responsável:

**GUSTAVO ROLDAO ROBOALDO GUIMARÃES**

CPF:866.027.641-87

RG:771115

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS.	SV	2	R\$ 123,75	R\$ 247,50
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 1.200M².	SV	2	R\$ 1.415,00	R\$ 2.830,00
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SENDO 200M².	SV	2	R\$ 302,50	R\$ 605,00
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COMUNIDADE DE SANTA TEREZA SENDO 120M².	SV	2	R\$ 252,00	R\$ 504,00
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 5000LTS DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO.	SV	2	R\$ 362,50	R\$ 725,00
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO INACIO FURTADO - POLO, MEDIDA APROXIMADA: 930,88 METROS QUADRADOS.	SV	1	R\$ 971,25	R\$ 2.913,75
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO ALVES DO BONFIM, EXTENSÃO LOCALIZADA NO DISTRITO DE SANTA TEREZA. MEDIDA APROXIMADA: 300 METRO QUADRADOS.	SV	3	R\$ 458,75	R\$ 1.376,25
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL, MEDIDA APROXIMADA: 564,50 METROS QUADRADOS.	SV	3	R\$ 695,50	R\$ 2.086,50
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INACIO FURTADO-PÓLO, MEDIDA APROXIMADA: 10.000 LITROS.	SV	3	R\$ 565,00	R\$ 1.695,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DA CRECHE MUNICIPAL, MEDIDA APROXIMADA: 10.000 LITROS.	SV	3	R\$ 565,00	R\$ 1.695,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO ALVES DO BONFIM-EXTENSÃO, MEDIDA APROXIMADA: 1.000 LITROS.	SV	3	R\$ 133,75	R\$ 401,25
Valor Total Registrado:					<b>R\$ 15.079,25</b>

**Publicado por:**  
 Josiane de Moura Barreto  
**Código Identificador:**C0E6B1CC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 15/2018**

**EXTRATO DA ATA Nº 15/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018**  
**PROCESSO Nº 579/2018**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as Empresa Ecopel Indústria e Comercio Ltda – ME inscrita no CNPJ sob nº 11.928.775/0001-48  
**OBJETO:** Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Luminária LED para a Iluminação Pública em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente do município de Figueirão/MS

**VALOR:** R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)

**Empresa Vencedora:** Ecopel Indústria e Comercio Ltda – ME

**CNPJ:** 11.928.775/0001-48

**VIGÊNCIA:** 11/07/2018 a 11/07/2019

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

**ASSINAM:** Rogério Rodrigues Rosalin e Denivan Barbosa Ferreira pela contratante, Paulo Cezar Ferreira Marolla pela contratada.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2018

**Relação de produtos da empresa:**

Nome da Empresa: **ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME**

CNPJ: 11.928.775/0001-48 Insc. Estadual: 10.674.151-9

Endereço: Avenida Zeca Pereira s/n Bairro: Centro

Cidade: Alto Araguaia CEP: 75.840-000 Estado: MS

Telefone: (67) 3247-1434

e-mail: ecopel.ind@hotmail.com

Responsável: Paulo Cezar Ferreira Marolla

CPF: 958.788.151-68 RG:001.148.736

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA
Luminária Led publica poste 150w Branco Frio CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Potência: 150w Voltagem: Bivolt Formato: Folha Cor da Luz: Branco (6000-6500k) Qualidade no Chip LED: Chip de alta qualidade e cuidadosamente selecionado. Fluxo Luminoso LED: 14530 Lúmens Medida: 96 x 36 x 12cm Fator de Potência (FP): > 0,95 IRC: > 0,70 (Índice Reprodução de Cor) DESCRIÇÃO DO PRODUTO Diversas aplicações, pode ser utilizada para iluminação de vias, praças, estacionamentos, etc. Driver LED isolado/blindado com tensão de alimentação bivolt automática(85-265Vac); LED's de alto fluxo luminoso(110Lm/W) montados em placa de alumínio, lentes convexas frontais para otimizar e ampliar a área de iluminação, 135° de abertura do feixe luminoso; Confeccionada em liga de metal antioxidante, dissipador de calor na parte superior da placa de iluminação com aletas externas, tampo frontal em vidro temperado, grau de proteção IP65; Sistema de fixação simples e eficiente, sistema 4 pontos para abertura completa sem remover a luminária do poste caso seja necessária manutenção.	UND	0	KIT LED

**Publicado por:**

Josiane de Moura Barreto

**Código Identificador:**90077FC2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SEGUNDA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA 11/2018**

**EXTRATO DA ATA Nº 11/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018**  
**PROCESSO Nº 1055/2017**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Oeste Med Produtos Hospitalares Ltda-EPP inscrita no CNPJ Sob nº 28.069.066/0001-57, M.S. Diagnostica Ltda inscrita no CNPJ Sob nº 00.970.175/0001-21.

**OBJETO:** Registro de Preços objetivando para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo Laboratorial em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Figueirão.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.151,50 (Oito mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) para Oeste Med Produtos Hospitalares Ltda-EPP.

R\$ 52.710,10 (Cinquenta e dois mil setecentos e dez reais e dez centavos) para M.S. Diagnostica Ltda.

**VIGÊNCIA:** 10/07/2018 a 10/07/2019

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

**ASSINAM:** Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e José Antonio Da Silva Pereira, Rodrigo Martins Ihorio pela contratada.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2018

**Relação de itens das empresas:**

Nome da Empresa: **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**

CNPJ: 28.069.066/0001-57 Insc. Estadual: 162.027.516.110

Endereço: Rua Vicente Celestino nº.: 502 Bairro: Jardim Horizonte

Cidade: Alvares Machado CEP: 19.160-000 Estado: SP

Telefone: (18) 99776-0095 Fax:

e-mail: licitacao.oestemed@hotmail.com

Responsável: Angelo Roberto Villavicencio Lemos

CPF: 227.819.918-80 RG: 43.903.427-9 SSP/SP

Nr. Item	Código	Descrição	Marca	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
86/116	883	SERINGA DE 10 ML COM AGULHA	DESCARPACK	1400	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
87/116	884	SERINGA DE 20 ML COM AGULHA	DESCARPACK	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
88/116	885	SERINGA DE 5 ML COM AGULHA	DESCARPACK	1200	R\$ 0,39	R\$ 1.365,00
6/116	8604	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUIANESTESIA 25X3,5. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. ESTERIL E DESCARTAVEL. CX C/25 UND	PROCARE	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
7/116	8606	MASCARA DE PROTEÇÃO N 95. FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2, BFE > 99%, FORMATO CONCHA, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ELASTICO PARA FIXAÇÃO. CX C/ 10 UND.	DESCARPACK	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
10/116	5767	AGULHA DESCARTAVEL Nº 25X7 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	LABOR IMPORT	2	R\$ 17,05	R\$ 170,50
16/116	7337	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA, TAMANHO P, M, G, PCT COM 10UNIDADES	DESCARPACK	4	R\$ 53,10	R\$ 318,60
17/116	7601	BANDAGEM REDONDO COR DA PELE HIPOALERGÊNICA CX C/ 500 UND	LABOR IMPORT	2	R\$ 33,15	R\$ 198,90
31/116	7608	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 19 X4,5CM	HOSPFLX	10	R\$ 7,30	R\$ 146,00
59/116	3395	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/ 50 PARES	DESCARPACK	50	R\$ 29,15	R\$ 1.749,00
60/116	1070	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/ 50 PARES	DESCARPACK	30	R\$ 29,15	R\$ 874,50
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO:</b>						<b>R\$ 8.151,50</b>

Nome da Empresa: **M.S. DIAGNOSTICA LTDA**  
 CNPJ: 00.970.175/0001-21 Insc. Estadual: 28.293.484-7  
 Endereço: Rua Alegria nº.: 129 Bairro: Vila Maciel  
 Cidade: Campo Grande CEP: 79.070-305 Estado: MS  
 Telefone: (67) 3342-4430 Fax: (67) 3342-5118  
 e-mail: msdiag@msdiagnostica.com.br  
 Responsável: Valter Bruno  
 CPF: 068.50.058-14 RG: 14.105.563

Nr. Item	Código	Descrição	Marca	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
56/116	869	LAMINA PARA MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA CX C/ 50 UND	KASVI	20	7	140,00
8/116	7599	AGULHA COBAS C111	ROCHE	1	1530	1.530,00
9/116	5764	AGULHA DESCARTAVEL Nº 20X5,5 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	BD	0	19,98	99,90
11/116	7600	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25X7 CX C/ 100 UND	BD	4	54	216,00
12/116	5137	ALGODÃO HIDRÓFILO, COM 500G.	CREMER	3	18,9	56,70
13/116	838	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTTE 500ML	JPL	5	4,5	22,50
14/116	839	ANTICOAGULANTE CITRATO COM 20ML	GOLD ANALISA	1	12	12,00
15/116	3375	ANTICOAGULANTE EDNA COM 250ML (1 GT POR ML)	GOLD ANALISA	0	70	70,00
20/116	7602	CALIBRADOR Fa.s CK-MB COMPATIVEL C/ COBAS C111	ROCHE	0	500	500,00
22/116	7603	CLEANER 1000ML COMPATIVEL C/ COBAS C111	ROCHE	5	225	1.350,00
23/116	843	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX C/ 10 UNID.	CRAL	5	5,4	108,00
24/116	7604	CONTROLE PRECINORM CK-MB COMPATIVEL C/ COBAS C111	ROCHE	0	380	380,00
25/116	5827	DESCARPACK DE 13 LITROS, COLETOR PERFUROCORTANTE, FACIL MONTAGEM, COM BOCAL, SACO PLASTICO E REVESTIMENTO INTERNO, TRAVA E CONTRA-TRAVA, ALÇA DUPLA, 13L CX C/ 10 UNIDADES.	SAFEPACK	20	70	1.400,00
26/116	7605	DEXTROSOL (SABOR LARANJA PRONTO PARA USO)	NEWPROV	23	12	300,00
27/116	3378	EIGHTCHECK - 3WP X-TRA	ROCHE	5	360	2.520,00
28/116	7606	ESTANTE ARAMADA REVESTIDA EM PVC PARA 12 TUBOS, 2,0CM DIAM.	MOPAPE	0	15	30,00
29/116	7607	ESTANTE ARAMADA REVESTIDA EM PVC PARA 72 TUBOS, 2,5CM DIAM.	MOPAPE	2	40	80,00
30/116	3379	FILTRO DE PAPEL QUANTITATIVO FAIXA AZUL DIAM. 9CM	JPL	3	40	120,00
32/116	7644	Fita de impressora matricial 4mmX0,208m compatível com EPSON ERC 09. cores diversas	BIPLUS	11	54	756,00
33/116	848	FITA PARA URINA COM 10 AREAS, 100 TIRAS TESTE	WAMA	7	27	405,00
35/116	5865	GARROTE ELÁSTICO COM PRESILHA PLÁSTICA, FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL; EFICIENTE EM PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES AMBULATORIAIS.	LABOR IMPORT	4	50	250,00
37/116	3383	HIPOCLORITO 5% 1000ML	DINAMICA	4	22	110,00
38/116	7609	KIT ACIDO URICO-PP (MET.ENZ.COLOR.) 1PADRÃO, 1 REAGENTE COR	GOLD ANALISA	7	60	600,00
39/116	3384	KIT AMILASE (MET. COLOR.) 1 SUBSTRATO, 1 TAMPÃO, 1 IODO EST	GOLD ANALISA	3	162	486,00
40/116	7610	KIT BILIRRUBINA (ISOL. ACELERADORA, 1 REAGENTE SULFANILICO, 1 NITRITO DE SODIO)	GOLD ANALISA	5	85	510,00
41/116	7611	KIT CKMB MET. CINÉTICO UV	GOLD ANALISA	2	370	1.480,00
42/116	3385	KIT CK-NAC	GOLD ANALISA	2	180	360,00
43/116	7612	KIT COLESTEROL HDL-PP (MET. ENZ. COLOR.) 1 PADRAO, 1 PRECIP.	GOLD ANALISA	1	45	180,00
44/116	3386	KIT COLESTEROL-PP (MET.ENZ.COLOR) C/ 1 PADRÃO, 1 REAG.COR	GOLD ANALISA	4	71	710,00
45/116	858	KIT CORANTE HEMATOLÓGICO PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA	NEWPROV	20	50	1.200,00
46/116	3387	KIT CREATININA (MET PICRATO ALCALINO)	GOLD ANALISA	3	72	432,00
47/116	3388	KIT GLICOSE-PP (MET.ENZ.COLOR) C/ 1 PADRÃO, 1 REAG. DE COR	GOLD ANALISA	6	63	630,00
48/116	862	KIT HIV(1 E 2) TESTE RÁPIDO 50 TESTES	WAMA	5	300	2.100,00
49/116	7613	KIT MUCOPROTEINAS (1 PADRAO, 1 AC.PERCLORICO, 1 AC.FOSFOTUNGSTICO, 1 CARBONATO, 1 FOLIN)	GOLD ANALISA	4	63	252,00
50/116	3389	KIT SUSPENSÃO DE LATEX ASLO C/ 100 DETERMINAÇÕES	WAMA	8	33	264,00
51/116	3390	KIT SUSPENSÃO DE LATEX FATOR REUMATÓIDE C/ 100 DETERMINAÇÕES	WAMA	7	33	231,00
52/116	3391	KIT SUSPENSÃO DE LATEX PCR C/ 100 DETERMINAÇÕES	WAMA	2	33	231,00
53/116	3392	KIT TRASAMINASES + PADRÃO	GOLD ANALISA	1	162	648,00
54/116	7614	KIT TRIGLICERÍDEOS-PP (MET. ENZ.COLOR.) 1 PADRAO, 1 REAG. COR	GOLD ANALISA	12	140	2.100,00
55/116	7615	KIT UREIA UV-PP (MET.ENZ.COLOR.) 1 PADRAO, 1 REAGENTE COR	GOLD ANALISA	6	90	720,00
57/116	7616	LAMPADA COBAS C111	ROCHE	3	550	1.650,00
58/116	872	LUGOL A 1% 250ML	NEWPROV	1	50	50,00
61/116	1079	MASCARA CIRÚRGICA DESCART. C/ ELÁSTICO PCT C/100 UND	LABOR IMPORT	2	25	50,00
62/116	877	ÓLEO DE IMERSÃO COM 100 ML	NEWPROV	3	20	60,00
63/116	3397	PADRÃO DE BILIRRUBINA-PP	GOLD ANALISA	1	60	180,00
65/116	7618	PIPETADOR AUTOMATICO MONOCANAL VOL FIXO 5 uL	KACIL	0	180	180,00
66/116	7619	PIPETADOR AUTOMATICO MONOCANAL VOL. FIXO 100 uL	KACIL	1	180	180,00

67/116	879	PIPETADOR AUTOMATICO VOL VARIÁVEL 100 Á 1000 ML	KACIL	1	330	330.00
68/116	7621	PLACA DE KLINE DE VIDRO 20 CAVIDADES	PERFECTA	3	54	162.00
69/116	7622	PONTEIRAS AMARELAS DESCARTÁVEIS 10 A 200uL, PACOTE COM 1000 UND	KASVI	15	25	625.00
70/116	7623	PONTEIRAS AZUIS DESCARTÁVEIS 100 A 1000uL, PACOTE COM 1000 UND	LABOR IMPORT	15	25	375.00
71/116	3401	POTE COLETOR UNIVERSAL 80 ML PCT 100 UNID.	CRAL	30	45	1.800.00
72/116	7624	REAGENTE ACIDO URICO COMPATIVEL C/ COBAS C111	ROCHE	1	225	675.00
73/116	7625	REAGENTE ALT IFCC COMPATIVEL C/ COBAS C111	ROCHE	1	220	440.00
74/116	7626	REAGENTE AST IFCC COMPATIVEL C/ COBAS C111	ROCHE	1	200	400.00
75/116	7627	REAGENTE CKMB COMPATIVEL C/ COBAS C111	ROCHE	0	260	260.00
76/116	7628	REAGENTE CK-NAC COMPATIVEL C/ COBAS C111	ROCHE	0	330	330.00
77/116	7629	REAGENTE COLESTEROL COMPATIVEL C/ COBAS C111	ROCHE	5	200	1.000.00
78/116	7630	REAGENTE CREATININA PAP COMPATIVEL C/ COBAS C111	ROCHE	2	150	450.00
79/116	7631	REAGENTE GLICOSE HK COMPATIVEL C/ COBAS C111	ROCHE	6	160	1.280.00
80/116	7632	REAGENTE HDL COLESTEROL III COMPATIVEL C/ COBAS C111	ROCHE	0	550	1.100.00
81/116	7633	REAGENTE TRIGLICERIDEOS COMPATIVEL C/ COBAS C111	ROCHE	3	180	900.00
82/116	7634	REAGENTE UREIA BUN COMPATIVEL C/ COBAS C111	ROCHE	2	160	640.00
84/116	3402	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 30L COM LACRE PCT C/ 100 UND	AZEPLAST	16	50	1.000.00
85/116	7635	SEGMENTO PARA MICRO CUBETA COMPATIVEL C/ COBAS C111 CX C/ 1680	ROCHE	0	650	1.300.00
89/116	886	SORO ANTI-A MONOCLONAL 10 ML	PROTHEMO	2	30	90.00
90/116	887	SORO ANTI-B MONOCLONAL 10 ML	PROTHEMO	2	30	90.00
91/116	888	SORO ANTI-D MONOCLONAL 10 ML	PROTHEMO	2	56	168.00
92/116	3403	STROMATOLYSER WH 500 ML	ROCHE	13	290	5.800.00
95/116	892	TESTE RAPIDO HCG (SORO/URINA) 100 TIRAS TESTES	EBRAM	6	75	450.00
97/116	7641	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO PARA BIOQUÍMICA 10ML	CRAL	200	0,35	70.00
98/116	895	TUBO DE VIDRO PARA HEMOGRAMA 5ML (13X75MM)	CRAL	200	0,25	50.00
100/116	7638	TUBOS A VÁCUO COM EDTA CX C/ 100 UND 2ml (tampa roxa)	BD	4	70	350.00
101/116	7639	TUBOS A VÁCUO COM EDTA CX C/ 100 UND 5ml (tampa roxa)	BD	6	70	420.00
102/116	3405	TUBOS A VÁCUO SEM ADITIVO (TAMPA CINZA)	BD	200	0,8	160.00
103/116	899	VDRL TEST 250 DETERMINAÇÕES	WIENER	3	43	215.00
106/116	8759	CELLPACK PK - 30 L 20L	ROCHE	8	290	4.350.00
108/116	8761	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CX C/ 100 UND 24X24	KASVI	40	4,5	180.00
109/116	8762	LÂMPADA DE MICROSCÓPIO 6V 20W G4	OSRAN	10	27	270.00
111/116	8764	PIPETADOR AUTOMATICO MONOCANAL VOL FIXO 10 uL	KACIL	1	170	170.00
112/116	8765	PIPETADOR AUTOMATICO MONOCANAL VOL FIXO 20 uL	KACIL	1	170	170.00
113/116	8766	PIPETADOR AUTOMATICO MONOCANAL VOL 50 uL	KACIL	1	170	170.00
114/116	8767	PIPETADOR AUTOMATICO MONOCANAL VOL FIXO 25 uL	KACIL	1	170	170.00
116/116	8769	TESTE RÁPIDO SANGUE NAS FEZES (20 DETERMINAÇÕES) IMUNOCROMATOGRÁFICA.	WAMA	2	120	360.00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO:</b>						<b>R\$ 52.710,10</b>
<b>Valor Total de Produtos Licitados:</b> R\$ 60.861,60 (Sessenta mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)						

Publicado por:  
Josiane de Moura Barreto  
Código Identificador:5F00BA3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 22/2018

EXTRATO DA ATA Nº 22/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018  
PROCESSO Nº 816/2018

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa Eficaz Logística Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli - Me CNPJ 20.419.294/0001-06.

**OBJETO:** Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Figueirão/MS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 72.567,00 (Setenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais)

**EMPRESA VENCEDORA:** Eficaz Logística Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli - Me

**VIGÊNCIA:** 19/09/2018 a 19/09/2019

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

**ASSINAM:** Rogério Rodrigues Rosalin, Andre Luiz Ferreira Conceição, pela Contratante, Giovanni Barbieri Catharinelli.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2018

Nome da Empresa: **Eficaz Logística Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli – Me**

CNPJ: **20.419.294/0001-06** Insc. Estadual: **28.397.859-7**

Endereço: **Maicuru nº.: 948** Bairro: **Jardim Columbia**

Cidade: **Campo Grande** CEP: **79.018-690** Estado: **MS**

Telefone: **67- 3222-3710**

e-mail: **licitaeficaz@gmail.com**

Responsável: **Giovanni Barbieri Catharinelli** CPF: **049.562.751-88**

CNPJ: **20.419.294/0001-06** RG: **2035070** SEJUSP/MS

Código	Descrição	Unid.	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total	Marca
851	HIPOCLORITO DE SÓDIO CLOROATIVO 1 % GALAO C/ 5 LITROS	UND	55,00	R\$ 40,00	R\$ 2.200,00	ECOPOWER
926	ÁLCOOL IODADO DE 1000ML	LT	30,00	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00	FARMA
929	AMACIANTE DE ROUPAS,GALÃO DE 20 LITROS	UND	1,00	R\$ 174,00	R\$ 174,00	USELIMP
987	DESINFETANTE DE ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA 5 LITROS	UND	39,00	R\$ 210,00	R\$ 8.190,00	ECOPOWER
1095	PASTA UMECTANTE GALÃO DE 20 LITROS	UND	12,00	R\$ 571,00	R\$ 6.852,00	START
1116	SABÃO LIQUIDO GEL C/ GLICERINA BACTERICIDA PARA MÃOS COM 5 LITROS	UND	20,00	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00	START
1120	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO 100 LT COM LACRE 100 UNIDADES	PCT	25,00	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00	PORTOPLAST
1121	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO, LEITOSO, COM LACRE, TAMANHO 50 LITROS C/ 100 UNIDADES	PCT	22,00	R\$ 103,00	R\$ 2.266,00	PORTOPLAST

3402	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 30L COM LACRE PCT C/ 100 UND	PCT	17,00	R\$ 85,00	R\$ 1.445,00	PORTOPLAST
4337	ACIDULANTE EM PÓ NEUTRALIZANTE DE RESÍDUOS, ALCALINO, BALDE DE 20 KG.	UND	2,00	R\$ 564,00	R\$ 1.128,00	START
4338	ALVEJANTE CLORADO, LIMPEZA PESADA DE USO HOSPITALAR, BALDE DE 20 LITROS.	UND	25,00	R\$ 547,00	R\$ 13.675,00	START
4342	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA 20X21 CM FARDOS COM 05 PACOTES	FAR	5,00	R\$ 93,00	R\$ 465,00	CLEAN
6364	GEL LIMPADOR CONCENTRADO 4 EM 1 COM ALTO PODER DE ELIMINAR BACTERIAS, GALÃO DE 05 LITROS.	UND	59,00	R\$ 155,00	R\$ 9.145,00	START
6532	DETERGENTE INDUSTRIAL EM PÓ, 20KG	KG	30	R\$ 577,00	R\$ 14.425,00	START
7483	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA EXTRA LUXO, 70% CELULOSE 20X21 CM FARDOS COM 05 PACOTES	FAR	30,00	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	ALVEFLOR LUXO
7484	BOBINA PLÁSTICO TRANSPARENTE 1.40 X 0,50 ESPESURA 0.10	UND	1,00	R\$ 308,00	R\$ 308,00	GP
7485	MASCARA N95, NÃO ESTÉRIL, C/ 6 CAMADAS, ATÓXICA E APIROGÊNICA COR BRANCO.	CX	2,00	R\$ 137,00	R\$ 274,00	EFC
7486	OCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO E UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. O ARCO POSSUI BORDA SUPERIOR COM MEIA-PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E PROTEÇÃO NAS BORDAS; O VISOR INCOLOR FILTRA 99,9 % TODOS RAIOS ULTRAVIOLETA. VLT (ÍNDICE DA TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL) 90%, COM TRATAMENTO ANTIRRISCO; POSSUI APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL; AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS PARA AJUSTE DO TAMANHO; APROVADO E TESTADO PELA NORMA ANSI Z.87.1/2003. PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS.	UND	10,00	R\$ 77,00	R\$ 770,00	EFC
9427	REMOVEDOR DE IMPERMEABILIZANTE GALÃO DE 5 LITROS.	GAL	10,00	R\$ 244,00	R\$ 2.440,00	USELIMP

**Publicado por:**  
Josiane de Moura Barreto  
**Código Identificador: EDD8E88E**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

**RECURSO HUMANOS  
EDITAL Nº: 001/2019**

**EDITAL 01/2019 – SEMEJ/SEA/JAPORÃ**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**, por meio das Secretarias Municipais de Educação e de Administração, torna público o presente EDITAL, com a relação dos profissionais da Educação conforme ANEXO I, aptos a exercer a função de docente, à título de suplência, em aulas complementares, e/ou contratação, em caráter temporário, para o ano de 2019, na Rede Municipal de Ensino de Japorã para o ano Letivo 2019, conforme Edital 02/2018, de 29 de novembro de 2018, considerando a necessidade de contratação de professores para substituição daqueles afastados do cargo ou cujas vagas não foram preenchidas no Concurso Público 001/2009. A referida publicação atende o disposto no item 4.15 do Edital 02/2018.

**NIVALDO DIAS LIMA**  
Secretário Municipal de Educação

**JOÃO BUCIOLE DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE PROFESSORES CADASTRADOS PARA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS CONFORME EDITAL 002/2018**

Professores cadastrados para a disciplina ANOS INICIAIS/ATIVIDADES	
NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
Abel Jose da Silva	527624 SSP/MS
Adauto Vera	2.121.452 SSP/MS
Adilson Fernandes de Souza	001322328 SSP/MS
Adriana Brizola de Lima	001.832.346 SSP/MS
Adriana Maria Aureliano Roveda	8.970.759-5 SSP/PR
Agda Rocha Riquelme	2.227.883 SSP/MS
Aída Marisa Ramos Franco	2.304.397 SSP/MS
Almérico Dias Martins	2.456.993 SSP/MS
Ana Lucia Guimarães Graciano	001449584 SSP/MS
André Centurion	2.241.958 SSP/MS
Andreia Pereira Vieira dos Santos	001.133.966 SSP/MS
Andréia Vieira Lopes	001.952.076 SSP/MS
Aroldo Souza	2.160.835 SSP/MS
Astride Beatriz Hoffmann	1.787.468-3 SSP/PR
Beatriz Cáceres Nunes	2.380.335 SSP/MS
Benedita Pereira Richter	000618918 SSP/MS
Carlos Duarte	2117008 SSP/MS
Charly Lopes	2.310.138 SSP/MS
Claudete do Nascimento	001017146 SSP/MS
Cleide Vera Cáceres	1.993.043 SSP/MS
Cristiana de Souza Martins Bonatti	001.311.324 SSP/MS
Daniela Baer Alves	1.987.157 SSP/MS

Ediléia Rodrigues Martins	2.071.226 SSP/MS
Edilson Rocha Riquelme	2.267.551 SSP/MS
Edson Fernandes Rocha	2.344.278 SSP/MS
Elenir Leme Lopes	2.210.071 SSP/MS
Eliane Nunes Pazim	001470805 SSP/MS
Eliane Vieira Lopes	001.721.155 SSP/MS
Elisângela Batista da Silva	001311051 SSP/MS
Ermelinda Ribeiro Guerreiro	0001110555 SSP/MS
Ezequias Cáceres	2.076549 SSP/MS
Fátima Ribeiro da Silva Mondstock	001.582.521 SSP/MS
Fernanda Silva Vanderlei de Oliveira	34.214.325-6 SSP/SP
Fidêncio Vera	2.202.999 SSP/MS
Gisele Oliveira do Nascimento	001.692.507 SSP/MS
Gleiciane Olga Rizzo	001518907 SSP/MS
Hellen Fernanda Dias do Nascimento	001.954.307 SSP/MS
Herminio Fernandes	2.231.240 SSP/MS
Jaclison Lopes	2.208.767 SSP/MS
Jailton Ramires	2.176.343 SSP/MS
Janete Gobe Costa Rodrigues	2.141.919 SSP/MS
Jaqueline Cristina Dornier Ribeiro da Cunha	2.045.906 SSP/MS
Jeferson Luiz Máximo Francisco	1936291 SSP/MS
Jeones Rogers Sambatti	000.887.402 SSP/MS
Joaquim Gomes	2.221.522 SSP/MS
Joice Mendes	001118738 SSP/MS
Joici Padilha Ramos	001.563.468 SSP/MS
Josinéia Motta	001488812 SSP/MS
Julio Cezar Lopes	001058521 SSP/MS
Karolini Vilxenski	12.509.869.0 SSP/PR
Ladinho Vera	2.194.045 SSP/MS
Leide Rodrigues Cáceres	2.093.288 SSP/MS
Lidiandra Lemes	2.210.113 SSP/MS
Luciana Mittlstadt	001311550 SSP/MS
Lucimar dos Santos de Braz	2.018.362 SSP/MS
Luzinete Alves	000681040 SSP/MS
Maciel Vilharva Cáceres	21.4800 DRTE/MS
Marcia Ana da Cruz Varago	83850005 SSP/MS
Maria das Graças Guerreiro Mendes	54483055 SSP/MS
Maria de Fatima Dias	88014655 SSP/MS
Marly Godoi	2.202.411 SSP/MS
Mercinda Godoi	2.077.883 SSP/MS
Midônio Dias Ornelo	2.554.916 SSP/MS
Nelson Avila da Silva Junior	001.920.611 SSP/MS
Nilda Vidal	245465 SSP/MS
Noeli Cáceres	2.380.333 SSP/MS
Pedro Velasquez	2.212.821 SSP/MS
Renato Lopes Martins	2.481.952 SSP/MS
Rodolfo Godoy	13.778.186-7 SSP/MS
Roseli Izidoro dos Santos Sens	36.438.176-0 SSP/SP
Rufino Deni	11.154.544-8 SSP/PR
Sandra Bolgado	2.176.324 SSP/MS
Sandra Maria Gabriel	590493 SSP/MS
Sandra Pimentel Veloso	2.320.794 SSP/MS
Sebastião Silva da Rocha	30510 SSP/MS
Silvana Domingos Rocha	001441260 SSP/MS
Silvia do Vale Silva	1.289.035 SSP/MS
Tânia Brizola de Lima	000544051 SSP/MS
Valdemar Garcia Ortiz	769175 SSP/MS
Valdineia Domingos de Almeida	001.577.397 SSP/MS
Valdir Ribeiro da Cunha	1459111 SSP/MS
Valeria da Silva Rocha	001.462.520 SSP/MS
Valney José	1148485 SSP/MS

**Professores cadastrados para a disciplina  
ARTE**

NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
Alberti Centurion	2.522.318 SSP/MS
Claudineia Duarte	2.203.616 SSP/MS
Everson Dias Camargo	147456450 SSP/MS
Rafael Rodrigues Cáceres	2.196.833 SSP/MS
Rosângela de Jesus Pereira	001.146.995 SSP/MS
Taynara de Lima Bonatti	001.879.105 SSP/MS
Virgilio Hara	2.125.602 SSP/MS

**Professores cadastrados para a disciplina  
CIÊNCIAS**

NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
Bruna Rodrigues da Silva	76859 SSP/Ms
Camyla Munaro Bezerra	001.716.381 SSP/MS
Darcia Godoi Garcete	2.117.006 SSP/MS
Edineia Messias Martins	001.650.396 SSP/MS
Edson Amaurilio	2.180.580 SSP/MS
Elizeth Aparecida de Mello	117481 SSP/MS
Fabiana Simões Machado	001.813.514 SSP/MS
Fátima Rocha Ajala	2.104.724 SSP/MS
Gilmar Pereira da Silva	583144 SSP/MS
Marcio Rocha	2.225.919 SSP/MS
Marinez Salvador Inácio	2.044.940 SSP/MS
Mayara Cristina Neves Abel	2.176.051 SSP/MS
Natalício da Silva dos Santos	001475988 SSP/MS

Peggie Virginia Rogoski

5088847586 SSP/RS

**Professores cadastrados para a disciplina****ED. FÍSICA**

NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
Adilson Alves Teixeira	001.180.359 SSP/MS
André de Souza Mattos	000839765SSP/MS
Bruno William dos Santos	001.711.813 SSP/MS
Carlos Henrique Ananias Lovo	8.677.503-4 SSP/PR
Diego Pereira de Souza	36.495.849-2 SSP/MS
Gabriel Souza Sarate	2.124.238SSP/MS
Gildasio de AraujoFlorencio	001491876 SSP/MS
Jean Carlos Oliveira Luiz	001.954.808SSP/MS
Jean Carlos Teodoro	2.054.580 SSP/MS
Lemilsson de Oliveira	2.174.900 SSP/MS
Naiara Catarina Santos Moraes de Carvalho	42.713.537-0 SSP/SP
Oilson Souza	2.225.866 SSP/MS
Reinaldo dos Reis Ramos Junior	886558 SSP/MS
Victor Hugo Cordeiro	001.201.917SSP/MS

**Professores cadastrados para a disciplina****ED. INFANTIL**

NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
Adelaide Espindula	2.196.417 SSP/MS
Adimar Lopes	2.107.710 SSP/MS
Andresa Pereira da Silva Martins	2.044.975 SSP/MS
Andressa Oliveira Ribeiro	01902251 SSP/MS
Camila Ferreira da Silva Maximo	2.139.385 SSP/MS
Carina dos Santos Lionés	001.815.128 SSP/MS
Cleonice Martins Cáceres	2.062.902 SSP/MS
Dagna Gislaine Romero	2.100.412SSP/MS
Daieny Reis Burak	1863630 SSP/MS
Débora Riquelme	2.231.136 SSP/MS
Diellem Samara Gerônimo Lourenço	001.839.558 SSP/MS
Dorcelina Ortiz	2.058.808SSP/MS
Edenice Matheus	755246 SSP/MS
Edilaine Amelia Velho	001311328 SSP/MS
Edivania Lopes	2.200.703 SSP/MS
Elaine Nunes Ribas Emborana	1535244 SSP/MS
Elisandra da Silva Rocha	1437010 SSP/
Elisângela Maria Barbosa Terassi	2.307.582 SSP/MS
Elizandra Souza	2.195.759 SSP/MS
Elizangela Ortega	2.186.161 SSP/MS
EloanaAmerico de Oliveira	001862025 SSP/MS
FatianeVilharva	2.129.291 SSP/MS
Fernanda Godoi Barros	001.633.509SSP/MS
Fernanda Teixeira Império	2.044.955 SSP/MS
Franciele de Lurdes Martins do Nascimento	001.717.430 SSP/MS
Francieli Silva de Oliveira	001.827.970 SSP/MS
Francielle Simões Machado	1.995.774 SSP/MS
Geislaine Souza	2.197.957 SSP/MS
Gislaine Souza	2.197.948SSP/MS
Ireni Quintino dos Santos	000727180SSP/MS
IvanirRoehrs Carneiro	000.626.606 SSP/MS
Ivone RoehrsKarpinski	000768025 SSP/MS
Jackceli Gonçalves	2.327.776 SSP/MS
Janilson Ortiz Assunção	2.104.728 SSP/MS
Jéssica Camila de Oliveira Melo	001.904.121SSP/MS
Josiéli dos Santos	001.659.054 SSP/MS
Junior Martins	2.200.982 SSP/MS
Karina Freire dos Santos	001.937.306SSP/MS
Liane Weiss	001217109 SSP/MS
Ligia Godoi	2.298.859 SSP/MS
Lindaura Domingues Cardoso Ramalho	6843499-8 SSP/PR
Lucimara Martins Benites	2.254.406 SSP/MS
Lucirna Martins Benites	2.342.650 SSP/MS
Márcia Cristina Bueno Henriques	634714 SSP/MS
Maria Alice de Aquino Rodrigues	000.574.622 SSP/MS
Maria de Fátima Evangelista dos Santos Frangiotti	000411856 SSP/MS
Maria Luiza KusisinBonatti	1.381.886 SSP/MS
Marisângela Neves de Barros Schultz	886.285 SSP/MS
Marlene Adiala	2.220.198 SSP/MS
Micaela Sarate de Brum	2.103.454 SSP/MS
Micheli Velasquez Martins	2.180.619 SSP/MS
Natália dos Santos	2.148.005 SSP/MS
Neide Oliveira Silva	2.170.157 SSP/MS
Nivaldo Adiala	18.814/ERA/AMB/MS
Ondina Baleeiro	7.004.550-8 SSP/PR
OsmauraAraujo dos Santos Martinez	68697 DRTE/MG
Patricia Dias da Cruz	001.397.257 SSP/MS
Patrícia Ferreira Batista	1.648.492 SSSP/MS
Patrícia Ferreira Dias	001.523.467SSP/MS
Rafaela Natieli Cezar	001.791.884 SSP/MS
Rejane Alves de Alcantara Ensina	645.129 SSP/MS
Roseli Anjos Gonsalves	1.905.200SSP/MS
Rosilda Elenir Fernandes	001.021.265 SSP/MS
Rozelaine de Souza	2.381.325 SSP/MS
Sandra Cristina de Oliveira	00880077 SSP/MS

Sara Rocha Ajala	2.375.862 SSP/MS
Silvana de Souza Lopes	2.170.119 SSP/MS
Simone de Oliveira Silva	1.599.461 SSP/MS
Simone dos Santos	777218 SSP/MS
Simoni Neres de Souza	001.441.114 SSP/MS
Solange Rocha	2.212.833 SSP/MS
Suzana Cateli de Carvalho Baleeiro	2.216.604 SSP/MS
Tailene Ramos Romero	2.202.456 SSP/MS
Tainára Ramos Romero	2.180.680 SSP/MS
Tatiane Riquelme Rocha	2.207.231 SSP/MS
Terezinha Gerônimo da Silva Lourenço	000553654 SSP/MS
Thalita Wendland	1.986.557 SSP/MS
Vanezia Rosa dos Santos	1338845 SSP/MS
Vilmara Pereira	001.344.254 SSP/MS
Viviane Berlamino Richter	001.813.524 SSP/MS
Weslei da Silva dos Santos	12.641.253-3 SSP/MS
Zilmara Vera Barbosa	2178944 SSP/MS

Professores cadastrados para a disciplina <b>GEOGRAFIA</b>	
NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
Edinaldo Martins	2.166.949 SSP/MS
Iomar da Silva	000797595 SSP/MS
José Alves de Melo	381798 SSP/MS
Magno Adiala	2.125.626 SSP/MS
Nivaldo Lara Rodrigues	887358 SSP/MS
Silvana Moreira Arteman	840.733 SSP/PR
Silvano Alves de Oliveira	470.303 SSP/MS

Professores cadastrados para a disciplina <b>HISTÓRIA</b>	
NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
Gerson Martins	2.173.122 SSP/MS
Quiteria Pedro de Lima	001248619 SSP/MS
Rosilene Galdino	939589 SSP/MS

Professores cadastrados para a disciplina <b>LÍNGUA INGLESA</b>	
NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
Jorge Ferreira da Silva	2.242.182 SSP/PR
Ketty Angélica Peixoto de Freitas	001.531.808 SSP/MS
Simone Bueno Lima	886.360 SSP/MS

Professores cadastrados para a disciplina <b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	
NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
Angela Celeste dos Santos	000890176 SSP/MS
Bruno Fernando Brischiliari	001.799.845 SSP/MS
Cleber Gonçalves	2.071.225 SSP/MS
Eliana Alves Teixeira de Oliveira	000719189 SSP/MS
Isabel Rodrigues Lopes Bernardinelli	976933 SSP/MS
Luciane Nunez	001.658.081 SSP/MS
Reginaldo Severino de Lima	544034 SSP/MS
Simone Vieira	001067340 SSP/MS
Vilma Pereira	001.650.370 SSP/MS
Wagner Dias Lima	888833 SSP/MS
Jairo AjalaMielnik	4132439078 SSP/MS
Sandra Cristina Padilha dos Santos	2084909 SSP/MS

Professores cadastrados para a disciplina <b>MATEMÁTICA</b>	
NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
Alberto Aparecido Sheufele	000890179 SSP/MS
Ana Cristina Teodoro de Oliveira	1687156 SSP/MS
Andreia Aparecida da Silva Rodrigues	886493 SSP/MS
Fabio Willian Bonatti	1.658.819 SSP/MS
Fagner Ueslei Bonatti	1369896 SSP/MS
Fernanda Cristiane Perin	1.545.554 SSP/MS
Márcio Cáceres	2.295.972 SSP/MS
Sabino Adiala	2.160.806 SSP/MS
Vagner Cáceres Nunes	2.174.940 SSP/MS
Valdinei da Silva Pavanelli	1288876 SSP/MS
Willyan Teixeira de Oliveira	001.742.170 SSP/MS

Publicado por:  
Salette Bell"avar Klasmann  
Código Identificador:3124BE37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO	

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**  
EXERCÍCIO DE 2019 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
(Artigo 8º da LRF)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	Dotação Inicial	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO	2.268.500,00	378.083,33	378.083,33	378.083,33	378.083,33	378.083,33	378.083,33
GABINETE DO PREFEITO	429.000,00	71.500,00	71.500,00	71.500,00	71.500,00	71.500,00	71.500,00
ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	74.000,00	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO	33.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
SUPERINTENDÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICA PARA MULHER	5.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
COORDENADORIA DE POLÍTICAS E AÇÕES PARA IGUALDADE SOCIAL	4.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	319.000,00	53.166,67	53.166,67	53.166,67	53.166,67	53.166,67	53.166,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	79.000,00	13.166,67	13.166,67	13.166,67	13.166,67	13.166,67	13.166,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	11.574.000,00	1.929.000,00	1.929.000,00	1.929.000,00	1.929.000,00	1.929.000,00	1.929.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	626.000,00	104.333,33	104.333,33	104.333,33	104.333,33	104.333,33	104.333,33
SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA	35.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.318.500,00	386.416,67	386.416,67	386.416,67	386.416,67	386.416,67	386.416,67
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	314.000,00	52.333,33	52.333,33	52.333,33	52.333,33	52.333,33	52.333,33
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	791.500,00	131.916,67	131.916,67	131.916,67	131.916,67	131.916,67	131.916,67
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	141.000,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00
FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	4.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.253.000,00	1.042.166,67	1.042.166,67	1.042.166,67	1.042.166,67	1.042.166,67	1.042.166,67
FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES	18.340.000,00	3.056.666,67	3.056.666,67	3.056.666,67	3.056.666,67	3.056.666,67	3.056.666,67
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.715.500,00	1.619.250,00	1.619.250,00	1.619.250,00	1.619.250,00	1.619.250,00	1.619.250,00
SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	136.200,00	22.700,00	22.700,00	22.700,00	22.700,00	22.700,00	22.700,00
FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAIA NEGRA	17.000,00	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	7.000,00	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	9.229.100,00	1.538.183,33	1.538.183,33	1.538.183,33	1.538.183,33	1.538.183,33	1.538.183,33
FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DEFESA CIVIL	656.000,00	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO	82.500,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	462.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00
FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	664.000,00	110.666,67	110.666,67	110.666,67	110.666,67	110.666,67	110.666,67
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	2.089.200,00	348.200,00	348.200,00	348.200,00	348.200,00	348.200,00	348.200,00
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	Dotação Inicial	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	6.300.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO	24.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	9.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
<b>DESEMBOLSO TOTAL</b>	<b>73.000.000,00</b>	<b>12.166.666,67</b>	<b>12.166.666,67</b>	<b>12.166.666,67</b>	<b>12.166.666,67</b>	<b>12.166.666,67</b>	<b>12.166.666,67</b>

**NORMA LÚCY DE MELLO**

Secretária Mun.de Finanças e Planejamento

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO**

Contador do Município

CRC-MS 012384/O-2

Publicado por:

Robson Costa da Conceicao

Código Identificador:B54E26E5

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ANEXO I DO EDITAL Nº 24/2019/SMAS**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO - Nº</b>							
<b>CANDIDATO (A) AO CARGO DE:</b>							
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>							
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>			<b>SEXO</b>		<b>DOCUMENTO DE IDENTIDADE</b>		
<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>	<b>M</b>	<b>F</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>ORG. EXP.</b>	<b>DATA DA EXPEDIÇÃO</b>
<b>NÚMERO DO CPF</b>			<b>NÚMERO PIS/PASEP</b>				
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)</b>							
<b>BAIRRO</b>			<b>CEP</b>				
<b>POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO QUAL?</b>							
<b>MUNICÍPIO</b>			<b>TELEFONES PARA CONTATO</b>				
<b>DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.</b>							
<b>EM, ____/____/2019</b>			<b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b>				

%-----

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO- nº</b>	
<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>	
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>CARGO:</b>	
<b>Data</b> ____/____/2019	Assinatura do Responsável pela Inscrição

**Publicado por:**  
 Maria Lauzimar Bispo de Souza  
**Código Identificador:**A82ADB05

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 ANEXO III DO EDITAL Nº 24/2019/SMAS**

CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº VAGAS	DE	VENCIMENTO
Gestor de Ações Institucionais	Assistente Social	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referente ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar nas seleções socioeconômicas para a concessão de auxílios e ou amparo pelos serviços de assistência a velhice, a infância abandonada, a cegos, etc., fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; coordenar e executar programas sociais do governo federal, estadual e municipal. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.	20h	03		R\$ 1.160,60

**Publicado por:**  
 Maria Lauzimar Bispo de Souza  
**Código Identificador:**20873864

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 ANEXO IV DO EDITAL Nº 24/2019/SMAS**

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Nº DE ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
<b>1.</b>	<b>Formação</b>				
1.1	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão/ Licenciatura Plena na área específica para a qual está concorrendo, devidamente registrado pelo órgão competente.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	25	25
1.2	Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização <i>Lato sensu</i> na especialidade a qual concorre.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
1.3	Título de Mestre em área relacionada à área de Formação.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	15	15
<b>2.</b>	<b>Cursos de Capacitação</b>				
2.1	Cursos de Capacitação de no mínimo 40h em área relacionada as atribuições do cargo que concorre.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	20	20
<b>3.</b>	<b>Experiência profissional na área em que concorre</b>				
3.1	Experiência Profissional no cargo que concorre	1- Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque. 2- Se Contratado pela Administração Pública: Contrato ou Declaração de Tempo de Serviço de trabalho acompanhado do último contracheque. 3- Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho).	até 60 meses	Sem experiência – 0 (zero) pontos De 01 a 12 meses – 6 (dez) pontos De 13 a 24 meses – 12 (doze) pontos De 25 a 36 meses – 18 (dezoito) pontos De 37 a 60 meses – 30 (trinta) pontos	30
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					<b>100</b>

**Publicado por:**  
 Maria Lauzimar Bispo de Souza  
**Código Identificador:**74B1867E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL  
 RGF - ANEXO 5-2 SEM/2018**

PODER LEGISLATIVO  
 CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Não Pagos	Restos a Pagar Liquidados e Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	131.398,47	0,00	9.397,94	0,00	4.374,65	0,00	117.625,88	112.138,80	0,00
Recursos Ordinários	131.398,47	0,00	9.397,94	0,00	4.374,65	0,00	117.625,88	112.138,80	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	131.398,47	0,00	9.397,94	0,00	4.374,65	0,00	117.625,88	112.138,80	0,00

FONTE:

SAO GABRIEL DO OESTE, 24/01/2019

**VALDECIR MALACARNE**

Presidente

**ANGELO MAGNO PEREIRA MENDES**

Vice-Presidente

**VAGNER TRINDADE DE CASTRO**

1º Secretário

**ROSENILDA PIRES DA SILVA**

2º Secretário

**SEDINEIA DEOTTI DA MOTA**

Contadora CRC/MS 7115/O-3

**SUZANA R. S. DE LEON**

Dir. de Controladoria

**Publicado por:**  
 Sedineia Deotti da Mota  
**Código Identificador:**59255036

**PROCURADORIA JURÍDICA  
 EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato Administrativo nº 010/2019****Processo Administrativo Municipal nº 214/2019-SEMEC****Processo Administrativo FNDE nº 23034.002229/201-24****Adesão à Ata de Registro de Preços nº 1/2018 do FNDE****Pregão Eletrônico nº 10/2017/FNDE/MEC****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste.**Interveniente:** Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste**Contratado:** Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de **Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DE	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
02 - Poder Executivo	4.4.90.52.42 – Equipamentos e Material	12.361.0004.2045.0001 – Manutenção de Ensino	94		17/01/2019	R\$ 26.834,93

07 - Fundo de Educação FEMSGO	Permanente	Fundamental			
-------------------------------	------------	-------------	--	--	--

**Valor:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 26.834,26 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).**

**Prazo de vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do Contrato.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Gilmar Francisco Milan

**Data da assinatura:** 17 de Janeiro de 2019

**Publicado por:**  
Susi Carvalho de Oliveira Giacom  
**Código Identificador:**7D13B0C3

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**CÂMARA MUNICIPAL  
RGF - ANEXO V**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA</b>						<b>Quality Sistemas</b>		
RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS						Exercício: 2018		
MUNICÍPIO DE SELVIRIA - Legislativo								
Câmara Legislativa								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
<b>DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA</b>								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO/2018								
RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V)								
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**APARECIDA DE FATIMA ALVES CAMBUIM**

Chefe De Gabinete

**FLAVIA RAYANE MARQUES FERREIRA**

Contador

**CICERO RUFINO DE SENA**

Controlador Do Controle Interno

**LUCIANO DA SILVA GERALDE**

Presidente

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.1.25.14.55-19 Página 1 de 1

**Publicado por:**  
Flávia Rayane Marques Ferreira  
**Código Identificador:**5EF3349B

**CÂMARA MUNICIPAL  
RGF - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**

**Quality Sistemas**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Exercício: 2018

RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS

MUNICÍPIO DE SELVIRIA - Legislativo

Câmara Legislativa

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2018

LRF, Art. 48, Anexo VII		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.425.948,39	2,84
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.00%	3.017.471,02	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5.70%	2.866.597,47	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% Da RCL	2.715.723,92	5,40
<b>DÍVIDA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Valor Total	0,00	0,00

**APARECIDA DE FATIMA ALVES CAMBUIM**

Chefe De Gabinete

**FLAVIA RAYANE MARQUES FERREIRA**

Contador

**CICERO RUFINO DE SENA**

Controlador Do Controle Interno

**LUCIANO DA SILVA GERALDE**

Presidente

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.1.25.14.43-19

Página 1 de 1

**Publicado por:**  
Flávia Rayane Marques Ferreira  
**Código Identificador:**50EAF7D9

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO SUPLEMENTAR 174/2018**

Exercício: 2018

Decreto nº 174/2018 de 03/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1055/2018 de 31/10/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 67.740,00 (sessenta e sete mil setecentos e quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
20 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
25 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.09.000.0000.0.000.		Previdência Social	
02.003.09.272.0000.0.000.		Previdência do Regime Estatutário	
02.003.09.272.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.09.272.0004.3.001.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
31 - 3.1.90.03.00.00	1000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	

02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira		
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA		
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS		
38 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO		
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação		
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental		
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.		
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS		
85 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO		
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura		
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural		
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA		
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO		
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS		
140 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO		
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração		
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral		
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS		
176 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO		
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social		
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral		
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS		
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS		
249 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO		
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria		
02.011.22.661.0000.0.000.		Promoção Industrial		
02.011.22.661.0024.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL		
02.011.22.661.0024.2.230.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA		
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS		
284 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO		
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde		
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral		
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE		
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS		
- 3.000.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS		
13 - 3.3.90.14.00.00	2	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO		
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde		
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral		
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE		
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS		
- 3.000.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS		
17 - 3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO		
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde		
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica		
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs		
- 3.000.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS		
42 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO		
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		

02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde		
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica		
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs		
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS		
48 - 3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO		
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde		
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica		
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE		
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS		
57 - 3.3.90.36.00.00	81503	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO		
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde		
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica		
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE		
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS		
58 - 3.3.90.39.00.00	81503	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO		
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde		
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES		
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS		
63 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO		
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde		
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS		
74 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO		200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO		
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde		
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE		
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS		
84 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO		2.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO		
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde		
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica		
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SANTITÁRIA		
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS		
116 - 3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO		
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social		
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança e ao Adolescente		
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL		
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS		
12 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO		
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social		
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária		
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.015.08.244.0018.2.176.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS CO RECURSO DO IGD-SUAS		
- 3.0.00.00.00.00	29056	DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.00.00.00.00	29056	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.90.00.00.00	29056	APLICAÇÕES DIRETAS		
85 - 3.3.90.14.00.00	29056	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		340,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO		

02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.342.		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS PARA O CONTROLE AMBIENTAL	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
21 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			67.740,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.100.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.190.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4 - 3.1.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
11 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.09.000.0000.0.000.		Previdência Social	
02.003.09.272.0000.0.000.		Previdência do Regime Estatutário	
02.003.09.272.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.09.272.0004.3.001.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.100.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.190.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
30 - 3.1.90.01.00.00	1000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
39 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.051.		MANUT. E OPERAC. DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
61 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.070.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
105 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	



02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
150 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
02.008.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano	
02.008.17.512.0029.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO URBANO	
02.008.17.512.0029.1.181.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
224 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.142.		MANUT. E REFORMA DE PRÉDIOS DA SEMAS - SECR. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
260 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.011.23.691.0000.0.000.		Promoção Comercial	
02.011.23.691.0025.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS	
02.011.23.691.0025.2.240.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
290 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
38 - 3.1.90.92.00.00	2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
118 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança e ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.1.125.		AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE - IGD - M	
- 4.0.00.00.00.00	29056	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	29056	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	29056	APLICAÇÕES DIRETAS	
23 - 4.4.90.52.00.00	29056	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	340,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança e ao Adolescente	
02.016.08.243.0044.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
02.016.08.243.0044.2.181.		MANUT. E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	

8 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.1.231.		IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:			67.740,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria, Estado do M do Sul, em 03 de dezembro de 2018.

**JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilliard Cesar da Cruz  
**Código Identificador:**8D737BE9

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO SUPLEMENTAR 175/2018**

Exercício: 2018

Decreto nº 175/2018 de 03/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1030/2017 de 28/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adic Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.860,00 (quinze mil oitocentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
25 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
57 - 3.3.90.36.00.00	81503	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
58 - 3.3.90.39.00.00	81503	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
74 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	

02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.176.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS CO RECURSO DO IGD-SUAS	
- 3.0.00.00.00.00	29056	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29056	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29056	APLICAÇÕES DIRETAS	
85 - 3.3.90.14.00.00	29056	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.960,00
Total Suplementação:			15.860,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decr servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.1.031.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.1.125.		AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE - IGD - M	
- 4.0.00.00.00.00	29056	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	29056	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	29056	APLICAÇÕES DIRETAS	
23 - 4.4.90.52.00.00	29056	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.960,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança e ao Adolescente	
02.016.08.243.0043.0.000.		AMPLIAÇÃO/ADAPTAÇÃO E REFORMA DO NUCLEO SER MAIS	
02.016.08.243.0043.1.131.		AMPLIAÇÃO/ADAPTAÇÃO E REFORMA DO NUCLEO DO SER MAIS 1 e 2	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
2 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.800,00
Total Redução:			15.860,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria, Estado do Mato Gr do Sul, em 03 de dezembro de 2018.

**JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilliard Cesar da Cruz  
Código Identificador: B1731D52

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO SUPLEMENTAR 177/2018 - CM**

Exercício: 2018

Decreto nº 177/2018 de 05/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SELVIRIA, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1055/2018 de 31/10/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicio Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 41.958,60 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.071,31
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	

01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.127,29
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.760,00
Total Suplementação:			41.958,60

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decret servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.1.002.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
2 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.600,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.163,71
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.829,69
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.365,20
Total Redução:			41.958,60

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SELVIRIA, Estado do Mato Grosso do Sul, em 05 de dezembro de 2018.

**JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gilliard Cesar da Cruz  
**Código Identificador:**68939DD1

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 178/2018 DE 12/12/2018**

Exercício: 2018

**Decreto nº 178/2018 de 12/12/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1061/2018 de 11/12/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.668.300,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e oito mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
2 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.060,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
- 3.000.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
330 - 3.3.90.30.00.00	70071	MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
20 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
24 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.000.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
25 - 3.390.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	76.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.09.000.0000.0.000.		Previdência Social	
02.003.09.272.0000.0.000.		Previdência do Regime Estatutário	
02.003.09.272.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.09.272.0004.3.001.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.100.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.190.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
31 - 3.190.03.00.00	1000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	7.770,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
38 - 3.390.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.000.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
337 - 3.390.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	249.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
44 - 3.390.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	36.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.000.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.100.00.00.00	101	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.190.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
49 - 3.190.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.450,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.000.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.100.00.00.00	101	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.190.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
50 - 3.190.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.000.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
340 - 3.390.36.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 4.000.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.400.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.490.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	

65 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	209.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
67 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	95.070,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
68 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
85 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
- 3.0.00.00.00.00	15049	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	15049	APLICAÇÕES DIRETAS	
89 - 3.3.90.39.00.00	15049	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTES DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	24	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	24	APLICAÇÕES DIRETAS	
93 - 3.3.90.30.00.00	24	MATERIAL DE CONSUMO	109.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTES DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	24	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	24	APLICAÇÕES DIRETAS	
98 - 3.3.90.39.00.00	24	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
101 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
338 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	75.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.064.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
103 - 3.3.90.30.00.00	101	MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.070.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
332 - 3.3.90.30.00.00	70071	MATERIAL DE CONSUMO	50.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.070.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
362 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	99.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	101	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
112 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	31.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	101	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
113 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	15049	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	15049	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	15049	APLICAÇÕES DIRETAS	
344 - 3.3.90.39.00.00	15049	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
125 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
136 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	410,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
140 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
140 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	



- 3.300.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
141 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
143 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
145 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	51.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.100.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.190.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
162 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.310,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
164 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.100.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.190.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
172 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.630,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
176 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
179 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.251.		REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	
- 3.000.00.00.00	70074	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	70074	APLICAÇÕES DIRETAS	
361 - 3.3.90.30.00.00	70074	MATERIAL DE CONSUMO	59.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	

- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
196 - 3.3.90.30.00.00	70071	MATERIAL DE CONSUMO	8.610,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
197 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
200 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
333 - 3.3.90.30.00.00	80501	MATERIAL DE CONSUMO	77.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.265.		MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
- 3.0.00.00.00.00	80501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80501	APLICAÇÕES DIRETAS	
369 - 3.3.90.30.00.00	80501	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	80501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80501	APLICAÇÕES DIRETAS	
236 - 3.3.90.30.00.00	80501	MATERIAL DE CONSUMO	74.350,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
245 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	27.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
246 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.850,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
252 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA SEMAT	

02.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
264 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.340,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA SEMAT	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
265 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.650,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA SEMAT	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
267 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.011.22.122.0023.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMIC	
02.011.22.122.0023.2.220.		MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
277 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.360,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.661.0000.0.000.		Promoção Industrial	
02.011.22.661.0024.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL	
02.011.22.661.0024.2.230.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
284 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.000.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	750,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.000.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.760,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.000.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.14.00.00	2	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.000.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	12.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	

02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
121 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	57.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.281.		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
21 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
30 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	45.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
34 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
48 - 3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	18.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
51 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	81503	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
54 - 3.3.50.43.00.00	81503	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
56 - 3.3.90.32.00.00	81503	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	83.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	

02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.000.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
58 - 3.3.90.39.00.00	81503	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	68.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.000.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
61 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	26.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.000.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
63 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.750,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.000.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
74 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.000.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
80 - 3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.450,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.000.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
84 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	94.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.303.0000.0.000.		Suporte Profilático e Terapêutico	
02.013.10.303.0036.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
02.013.10.303.0036.2.310.		MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
- 3.000.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
91 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	68.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.000.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
100 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.000.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
104 - 3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	

02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde		
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica		
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SANITÁRIA		
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES		
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS		
110 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.520,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO		
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde		
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica		
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SANITÁRIA		
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS		
116 - 3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO		
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação		
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental		
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
02.014.12.361.0007.2.065.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (60%)		
- 3.0.00.00.00.00	18	DESPESAS CORRENTES		
- 3.1.00.00.00.00	18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
- 3.1.90.00.00.00	18	APLICAÇÕES DIRETAS		
2 - 3.1.90.11.00.00	18	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		139.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO		
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação		
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental		
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
02.014.12.361.0007.2.065.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (60%)		
- 3.0.00.00.00.00	18	DESPESAS CORRENTES		
- 3.1.00.00.00.00	18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
- 3.1.90.00.00.00	18	APLICAÇÕES DIRETAS		
3 - 3.1.90.13.00.00	18	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO		
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação		
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental		
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
02.014.12.361.0007.2.066.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)		
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS		
8 - 3.3.90.30.00.00	19	MATERIAL DE CONSUMO		66.050,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO		
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação		
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil		
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL		
02.014.12.365.0009.2.083.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)		
- 3.0.00.00.00.00	18	DESPESAS CORRENTES		
- 3.1.00.00.00.00	18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
- 3.1.90.00.00.00	18	APLICAÇÕES DIRETAS		
13 - 3.1.90.11.00.00	18	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		23.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO		
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação		
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil		
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL		
02.014.12.365.0009.2.083.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)		
- 3.0.00.00.00.00	18	DESPESAS CORRENTES		
- 3.1.00.00.00.00	18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
- 3.1.90.00.00.00	18	APLICAÇÕES DIRETAS		
14 - 3.1.90.13.00.00	18	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO		
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social		
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança e ao Adolescente		
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL.		
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS		
12 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO		
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social		
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária		
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS		
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.50.00.00.00	1000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		
27 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		57.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO		

02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL - CREAS	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.100.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.190.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
64 - 3.190.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.176.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS CO RECURSO DO IGD-SUAS	
- 3.000.00.00.00	29056	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	29056	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	29056	APLICAÇÕES DIRETAS	
85 - 3.390.14.00.00	29056	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.017.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.017.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.017.08.244.0020.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.244.0020.2.190.		OPERAC. DOS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO PARA FAMILIAS CARENTES	
- 3.000.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 3.390.32.00.00	81503	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	78.450,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.390.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.342.		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS PARA O CONTROLE AMBIENTAL	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
21 - 3.390.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.020.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
02.020.11.000.0000.0.000.		Trabalho	
02.020.11.334.0000.0.000.		Fomento ao Trabalho	
02.020.11.334.0041.0.000.		Programa de Gestão das políticas Públicas do Trabalho	
02.020.11.334.0041.2.045.		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.100.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.190.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
303 - 3.190.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.021.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.021.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.021.04.124.0000.0.000.		Controle Interno	
02.021.04.124.0040.0.000.		Programa de Gestão da Controladoria Interna do Município	
02.021.04.124.0040.2.015.		Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.100.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.190.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
313 - 3.190.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.250,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.021.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.021.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.021.04.124.0000.0.000.		Controle Interno	
02.021.04.124.0040.0.000.		Programa de Gestão da Controladoria Interna do Município	
02.021.04.124.0040.2.015.		Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
314 - 3.390.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	360,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.022.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICAS	
02.022.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.022.04.121.0000.0.000.		Planejamento e Orçamento	
02.022.04.121.0046.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
02.022.04.121.0046.2.350.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANJEMANENTO	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
325 - 3.390.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00

<b>Total Suplementação:</b>	<b>2.668.300,00</b>
-----------------------------	---------------------

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se recursos do recursos do superávit financeiro no valor de R\$ 78.450,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme o art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, e recursos de reduções de dotações no valor de R\$ 2.589.850,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme o art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.1.031.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
16 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.09.000.0000.0.000.		Previdência Social	
02.003.09.272.0000.0.000.		Previdência do Regime Estatutário	
02.003.09.272.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.09.272.0004.3.001.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
30 - 3.1.90.01.00.00	1000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	15.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
34 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	19.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
35 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.1.060.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
64 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
- 3.0.00.00.00.00	15050	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	15050	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	15050	APLICAÇÕES DIRETAS	
77 - 3.3.90.30.00.00	15050	MATERIAL DE CONSUMO	18.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTES DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	15052	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	



96 - 3.3.90.30.00.00	15052	MATERIAL DE CONSUMO		49.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO		
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação		
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental		
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTES DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS		
- 3.0.00.00.00.00	24	DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.00.00.00.00	24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.90.00.00.00	24	APLICAÇÕES DIRETAS		
98 - 3.3.90.39.00.00	24	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO		
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação		
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental		
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS		
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS		
338 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		61.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO		
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação		
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental		
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
02.005.12.361.0007.2.064.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS		
103 - 3.3.90.30.00.00	101	MATERIAL DE CONSUMO		29.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO		
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação		
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior		
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES		
02.005.12.364.0008.2.070.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS		
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS		
332 - 3.3.90.30.00.00	70071	MATERIAL DE CONSUMO		46.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO		
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação		
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil		
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL		
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS		
116 - 3.3.90.14.00.00	101	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO		
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação		
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil		
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL		
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
- 3.0.00.00.00.00	15049	DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.00.00.00.00	15049	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.90.00.00.00	15049	APLICAÇÕES DIRETAS		
118 - 3.3.90.30.00.00	15049	MATERIAL DE CONSUMO		300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO		
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação		
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil		
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL		
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS		
121 - 3.3.90.39.00.00	101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO		
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação		
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil		
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL		
02.005.12.365.0009.2.082.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
- 3.0.00.00.00.00	15051	DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.00.00.00.00	15051	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- 3.3.90.00.00.00	15051	APLICAÇÕES DIRETAS		
126 - 3.3.90.30.00.00	15051	MATERIAL DE CONSUMO		6.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO		
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura		
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural		
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA		
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO		
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES		
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		

- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
135 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	27	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	27	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	27	APLICAÇÕES DIRETAS	
144 - 3.3.90.39.00.00	27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.1.090.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
146 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
155 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.131.		MANUTENÇÃO E REFORMA DE QUADRAS/GINÁSIOS DE ESPORTES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
160 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
165 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
166 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	12.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
173 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.251.		REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	70074	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70074	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70074	APLICAÇÕES DIRETAS	
361 - 3.3.90.30.00.00	70074	MATERIAL DE CONSUMO	9.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.170.		CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	

- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
184 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.171.		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GUIAS E SARGETAS	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
187 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	587.170,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.172.		CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA GERAL	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
189 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	760,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.173.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
190 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
196 - 3.3.90.30.00.00	70071	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
199 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.550,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.262.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
- 3.0.00.00.00.00	17	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	17	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	17	APLICAÇÕES DIRETAS	
205 - 3.3.90.39.00.00	17	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	32.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	80501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80501	APLICAÇÕES DIRETAS	
333 - 3.3.90.30.00.00	80501	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
358 - 3.3.90.39.00.00	80501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.710,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.265.		MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	

- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
217 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.265.		MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
219 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	248.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
02.008.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano	
02.008.17.512.0029.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO URBANO	
02.008.17.512.0029.1.180.		CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, CANALETAS E GALERIAS PARA DRENAGENS	
- 4.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	70071	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
223 - 4.4.90.51.00.00	70071	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
02.008.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano	
02.008.17.512.0029.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO URBANO	
02.008.17.512.0029.1.181.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
- 4.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	70071	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
225 - 4.4.90.51.00.00	70071	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
02.008.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano	
02.008.17.512.0029.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO URBANO	
02.008.17.512.0029.1.182.		CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
226 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.1.190.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	80501	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	80501	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	80501	APLICAÇÕES DIRETAS	
231 - 4.4.90.52.00.00	80501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	139.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
235 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	21.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	80501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80501	APLICAÇÕES DIRETAS	
242 - 3.3.90.39.00.00	80501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
250 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	

02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
252 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.141.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
255 - 3.3.90.30.00.00	70071	MATERIAL DE CONSUMO	5.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.141.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
258 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA SEMAT	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
270 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.605.0000.0.000.		Abastecimento	
02.010.20.605.0022.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
02.010.20.605.0022.2.210.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
272 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.605.0000.0.000.		Abastecimento	
02.010.20.605.0022.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
02.010.20.605.0022.2.210.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
274 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.011.22.122.0023.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMIC	
02.011.22.122.0023.2.220.		MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
276 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	92.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.011.22.122.0023.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMIC	
02.011.22.122.0023.2.220.		MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
281 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.011.22.122.0023.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMIC	
02.011.22.122.0023.2.220.		MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
283 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
02.011.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.011.23.691.0000.0.000.		Promoção Comercial	

02.011.23.691.0025.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS	
02.011.23.691.0025.2.240.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
290 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
02.011.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.011.23.691.0000.0.000.		Promoção Comercial	
02.011.23.691.0025.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS	
02.011.23.691.0025.2.240.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
293 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.012.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.012.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.012.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
02.012.28.843.0032.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA	
02.012.28.843.0032.3.002.		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
294 - 3.1.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.1.210.		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 4.0.00.00.00.00	2	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	2	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.51.00.00	2	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.1.211.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	2	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	2	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
4 - 4.4.90.52.00.00	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	32.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.14.00.00	2	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.281.		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
21 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.282.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
24 - 3.3.90.14.00.00	2	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	

02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.282.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	
- 3.000.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
25 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.1.220.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.000.00.00.00	2	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	2	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
29 - 4.4.90.52.00.00	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.000.00.00.00	14009	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	14009	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	14009	APLICAÇÕES DIRETAS	
32 - 3.1.90.11.00.00	14009	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	135.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.000.00.00.00	14009	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	14009	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	14009	APLICAÇÕES DIRETAS	
36 - 3.1.90.13.00.00	14009	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.000.00.00.00	25	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	25	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
42 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	16.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.000.00.00.00	14009	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14009	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14009	APLICAÇÕES DIRETAS	
50 - 3.3.90.36.00.00	14009	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.000.00.00.00	14010	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	14010	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	14010	APLICAÇÕES DIRETAS	
64 - 3.1.90.13.00.00	14010	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.000.00.00.00	14010	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14010	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14010	APLICAÇÕES DIRETAS	
83 - 3.3.90.39.00.00	14010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	32.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.000.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
87 - 3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.050,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	

02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
89 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.303.0000.0.000.		Suporte Profilático e Terapêutico	
02.013.10.303.0036.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
02.013.10.303.0036.2.310.		MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
126 - 3.3.90.30.00.00	70071	MATERIAL DE CONSUMO	27.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
96 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.910,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
109 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.970,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.066.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.39.00.00	19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
02.015.08.241.0019.0.000.		PISO BÁSICO VARIÁVEL - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - CCMÍ	
02.015.08.241.0019.1.117.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CCMÍ	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
02.015.08.241.0019.0.000.		PISO BÁSICO VARIÁVEL - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - CCMÍ	
02.015.08.241.0019.2.180.		MANUT. E OPERAC. DO SERVIÇO DE CONV E FORTALEC. DE VÍNCULO - CCMÍ	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
2 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
02.015.08.241.0019.0.000.		PISO BÁSICO VARIÁVEL - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - CCMÍ	
02.015.08.241.0019.2.180.		MANUT. E OPERAC. DO SERVIÇO DE CONV E FORTALEC. DE VÍNCULO - CCMÍ	
- 3.0.00.00.00.00	29007	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29007	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29007	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 3.3.90.36.00.00	29007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
02.015.08.241.0019.0.000.		PISO BÁSICO VARIÁVEL - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - CCMÍ	
02.015.08.241.0019.2.180.		MANUT. E OPERAC. DO SERVIÇO DE CONV E FORTALEC. DE VÍNCULO - CCMÍ	
- 3.0.00.00.00.00	29007	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29007	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29007	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.3.90.39.00.00	29007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	



02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança e ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.1.115.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLECENTE	
- 4.000.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.400.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.490.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança e ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.1.116.		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLECENTE	
- 4.000.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.400.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.490.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança e ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.1.119.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROGRAMA CRIANÇA E ADOLECENTE	
- 4.000.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.400.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.490.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança e ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.1.124.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROGRAMA CRIANÇA ADOLECENTE	
- 4.000.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.400.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.490.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
11 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança e ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.1.120.		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o FMAS/CRAS	
- 4.000.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.400.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.490.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
19 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.1.122.		CONSTR. DE PRÉDIOS PARA INST. DO CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 4.000.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.400.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.490.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
21 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.1.125.		AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE - IGD - M	
- 4.000.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.400.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.490.00.00.00	29056	APLICAÇÕES DIRETAS	
23 - 4.4.90.52.00.00	29056	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.1.126.		AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE - IGD SUAS	
- 4.000.00.00.00	29056	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.400.00.00.00	29056	INVESTIMENTOS	
- 4.490.00.00.00	29056	APLICAÇÕES DIRETAS	
25 - 4.4.90.52.00.00	29056	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
28 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
30 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
31 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
32 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
34 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.000.00.00.00	26	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	26	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	26	APLICAÇÕES DIRETAS	
35 - 3.3.90.48.00.00	26	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
- 3.000.00.00.00	29007	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	29007	APLICAÇÕES DIRETAS	
38 - 3.1.90.04.00.00	29007	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	29007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	29007	APLICAÇÕES DIRETAS	
40 - 3.1.90.11.00.00	29007	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
- 3.000.00.00.00	29007	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	29007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	29007	APLICAÇÕES DIRETAS	

42 - 3.1.90.13.00.00	29007	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
43 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.950,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	82504	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	82504	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	22	APLICAÇÕES DIRETAS	
50 - 3.3.90.30.00.00	88505	MATERIAL DE CONSUMO	46.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	82504	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	82504	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	82504	APLICAÇÕES DIRETAS	
54 - 3.3.90.36.00.00	82504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	14.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	82504	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	82504	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	82504	APLICAÇÕES DIRETAS	
58 - 3.3.90.39.00.00	82504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	32.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	82504	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	82504	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	82504	APLICAÇÕES DIRETAS	
61 - 3.1.90.04.00.00	29007	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
67 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	29007	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29007	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29007	APLICAÇÕES DIRETAS	
69 - 3.3.90.30.00.00	29007	MATERIAL DE CONSUMO	17.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
70 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.175.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO - IG	
- 3.0.00.00.00.00	29056	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.390.00.00.00	29056	APLICAÇÕES DIRETAS	
77 - 3.3.90.30.00.00	29056	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.175.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO - IG	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
79 - 3.3.90.33.00.00	29056	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.175.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO - IG	
- 3.000.00.00.00	29056	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
81 - 3.3.90.36.00.00	29056	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.175.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO - IG	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	29056	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	29056	APLICAÇÕES DIRETAS	
83 - 3.3.90.39.00.00	29056	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.176.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS CO RECURSO DO IGD-SUAS	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
84 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.176.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS CO RECURSO DO IGD-SUAS	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
86 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.176.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS CO RECURSO DO IGD-SUAS	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	29056	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
88 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.176.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS CO RECURSO DO IGD-SUAS	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
90 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.176.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS CO RECURSO DO IGD-SUAS	
- 3.000.00.00.00	29056	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	29056	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	29056	APLICAÇÕES DIRETAS	
93 - 3.3.90.39.00.00	29056	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança e ao Adolescente	
02.016.08.243.0043.0.000.		AMPLIAÇÃO/ADAPTAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO SER MAIS	
02.016.08.243.0043.1.131.		AMPLIAÇÃO/ADAPTAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO DO SER MAIS 1 e 2	
- 4.000.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	

- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
2 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0043.0.000.		AMPLIAÇÃO/ADAPTAÇÃO E REFORMA DO NUCLEO SER MAIS	
02.016.08.243.0043.2.182.		MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO DE FORTALEC. DE VÍNCULO - NUCLEO SER MAIS 1E2	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0043.0.000.		AMPLIAÇÃO/ADAPTAÇÃO E REFORMA DO NUCLEO SER MAIS	
02.016.08.243.0043.2.182.		MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO DE FORTALEC. DE VÍNCULO - NUCLEO SER MAIS 1E2	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0043.0.000.		AMPLIAÇÃO/ADAPTAÇÃO E REFORMA DO NUCLEO SER MAIS	
02.016.08.243.0043.2.182.		MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO DE FORTALEC. DE VÍNCULO - NUCLEO SER MAIS 1E2	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0044.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
02.016.08.243.0044.1.130.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMDCA	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0044.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
02.016.08.243.0044.2.181.		MANUT. E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0044.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
02.016.08.243.0044.2.181.		MANUT. E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	39.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0044.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
02.016.08.243.0044.2.181.		MANUT. E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0044.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
02.016.08.243.0044.2.181.		MANUT. E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0044.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
02.016.08.243.0044.2.181.		MANUT. E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	

- 3.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
12 - 3.3.90.48.00.00	1000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.1.230.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.000.00.00.00	23	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.400.00.00.00	23	INVESTIMENTOS	
- 4.490.00.00.00	23	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.52.00.00	23	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.1.231.		IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO	
- 4.000.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.400.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.490.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.1.231.		IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO	
- 4.000.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.400.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.490.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 4.4.90.61.00.00	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.100.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.190.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.100.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.190.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
11 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
12 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	

02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.341.		OPERAC DA POLÍTICA DE PRESERV. DE CONSERV. AMBIENTAL	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
16 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.341.		OPERAC DA POLÍTICA DE PRESERV. DE CONSERV. AMBIENTAL	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.341.		OPERAC DA POLÍTICA DE PRESERV. DE CONSERV. AMBIENTAL	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
18 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.342.		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS PARA O CONTROLE AMBIENTAL	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
19 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.342.		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS PARA O CONTROLE AMBIENTAL	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
20 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.343.		OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
24 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.020.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
02.020.11.000.0000.0.000.		Trabalho	
02.020.11.334.0000.0.000.		Fomento ao Trabalho	
02.020.11.334.0041.0.000.		Programa de Gestão das políticas Públicas do Trabalho	
02.020.11.334.0041.2.045.		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
302 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.021.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.021.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.021.04.124.0000.0.000.		Controle Interno	
02.021.04.124.0040.0.000.		Programa de Gestão da Controladoria Interna do Município	
02.021.04.124.0040.2.015.		Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
312 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.021.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.021.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.021.04.124.0000.0.000.		Controle Interno	

02.021.04.124.0040.0.000.		Programa de Gestão da Controladoria Interna do Município	
02.021.04.124.0040.2.015.		Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
314 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.021.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.021.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.021.04.124.0000.0.000.		Controle Interno	
02.021.04.124.0040.0.000.		Programa de Gestão da Controladoria Interna do Município	
02.021.04.124.0040.2.015.		Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
315 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.021.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.021.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.021.04.124.0000.0.000.		Controle Interno	
02.021.04.124.0040.0.000.		Programa de Gestão da Controladoria Interna do Município	
02.021.04.124.0040.2.015.		Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
316 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.460,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.021.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.021.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.021.04.124.0000.0.000.		Controle Interno	
02.021.04.124.0040.0.000.		Programa de Gestão da Controladoria Interna do Município	
02.021.04.124.0040.2.015.		Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
317 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.022.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICAS	
02.022.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.022.04.121.0000.0.000.		Planejamento e Orçamento	
02.022.04.121.0046.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
02.022.04.121.0046.2.350.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANJEMANENTO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
321 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	29.520,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.022.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICAS	
02.022.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.022.04.121.0000.0.000.		Planejamento e Orçamento	
02.022.04.121.0046.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
02.022.04.121.0046.2.350.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANJEMANENTO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
322 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>2.589.850,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, em 12 de dezembro de 2018.

**JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilliard Cesar da Cruz  
**Código Identificador:**EDFEF145

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2018**

**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Local de realização da sessão:** Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos quinze dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97,



residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.788.510/0001-14, com estabelecimento na Rua Adolfo Mantovani, 232, na cidade de Ribeirão Preto/SP, representada neste ato por Marcos Antônio Duquini Bogado, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 601.941, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 529.011.811-04, **ODONTOMED CANÁ LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 07.947.536/0001-68, com estabelecimento na Rua Prudente de Moraes, 418, na cidade de Loanda/PR, representada neste ato Fabiana Benites da Silva, brasileira, portadora da carteira de identidade tipo RG n.º 1014994, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 692.105.781-04, **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 18.483.775/0001-20, com estabelecimento na Rua Paracatú, 1.032, Jardim das Regina na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Juscelino Pereira da Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 360.068, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 107.107.872-00; **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ: 26.457.348/0001-04, com estabelecimento na Avenida Graça Aranha, Qd. 29, Lt. 09, sala 02 e 03, Jardim Nova Era, na cidade de Aparecida de Goiânia, representada neste ato por Leôncio Nunes Rodrigues Chaveiro, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1137394, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 997.767.741-72, **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 24.595.488/0001-05, com estabelecimento na Rua Xingu, 55, Vila Rica, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Rogério Bezerra Caetano de Lima, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1336021, emitida pela SEJUSO/MS, e do CPF n.º 001.366.051-92; **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 26.396.672/0001-51, com estabelecimento na Rua Pontalina, 171, vila Santo Eugênio, na cidade Campo Grande/MS, representada neste ato por Osley Jhony dos Santos Muniz, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 996.793, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 038.408.821-09, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 105/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial nº 028/2018**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE materiais DE CONSUMO odontológicos para atender as Unidades da Rede Municipal de Saúde, COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial n.º 028/2018 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O(A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2 – A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.3 – O local da entrega dos Materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Terenos.

4.3.1 - O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias corridos da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3.2 - Os materiais no ato da entrega deverão ter validade mínima de 70% (setenta por cento) do respectivo prazo de validade contado da data de fabricação.

4.3.3 - O recebimento dos materiais odontológicos se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável, nomeado pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

4.3.4 - Serão recusados produtos que não atender às especificações constantes no Edital e seus Anexos e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder a substituição e adequação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação.

4.4 – Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não entregar os materiais no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5 – A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.6 – Os Materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais e ainda:

a) **Documentação fiscal:** os materiais devem ser entregues acompanhados da nota fiscal, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada material;

b) **O fornecedor** deverá atender integralmente o ofício enviado, respeitando: os itens solicitados, quantitativos e marca.

c) **A nota fiscal** deverá ser emitida de acordo com os pedidos solicitados, o fornecedor jamais deverá faturá-la misturando os itens requeridos de ofícios diversos, para não prejudicar o pagamento da mesma com o recurso a ser empregado.

d) **Comprovação de regularidade** para com as fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

e) **Especificações técnicas** – os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.

f) **Embalagem** – o material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

g) **Rotulagens e bulas** – Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

h) **Responsável técnico** – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – As despesas relativas à entrega dos Materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das comprovações de regularidade junto às FAZENDAS PÚBLICAS, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO A REGULARIDADE JUNTO AO CRF-FGTS E A JUSTIÇA DO TRABALHO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CNDT – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

## 8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

## 9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

- 9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- 9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
- 9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
- 9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Fundo Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

#### 11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
50	IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					
1/89	30839	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	10000	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00	DENTAL K / C KOVACS
3/89	15565	SUGADOR DESCARTÁVEL PLÁSTICO, MATERIAL NÃO RECICLADO COM PROTEÇÃO SILICONIZADA, PERFURADA NAS EXTREMIDADES. PACOTE COM 40 UNID.	300	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00	MAX CLEAN / BIODONT
5/89	15588	ESPELHO BUCAL ANTI- EMBASSANTE, PLANO Nº 5, AUTOCLAVÁVEIS. ESTERILIZAÇÃO: AR SECO ACIMA DE 180°C. AUTOCLAVE ACIMA DE 160°C.	150	R\$ 1,89	R\$ 283,50	MIRAGE / BARASH
6/89	15483	BROCAS CILÍNDRICA 1092. DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA (90-125µ).	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00	MICRODONT / MICRODON
7/89	15524	HEMOSTÁTICO ESPONJA. COLAGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA. ESTERILIZADA E REABSORVÍVEL. CAIXA COM 10 UNID. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	40	R\$ 23,39	R\$ 935,60	HEMOSPON / MAQUIRA
8/89	15528	IONOMERO DE VIDRO. KIT CONTENTO PÓ PARA RESTAURAÇÃO/UNIVERSAL-VDR C/10G E LIQUIDO COM 08ML. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	40	R\$ 15,23	R\$ 609,20	MAXXION R / DENTSCAR
10/89	15471	BROCA CONE INVERTIDO 1035	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00	MICRODONT / MICRODON
11/89	15472	BROCA CONE INVERTIDO 1036	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00	MICRODONT / MICRODON
12/89	15494	BROCAS ESFÉRICA 1012. DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA (90-125µ).	30	R\$ 1,70	R\$ 51,00	MICRODONT / MICRODON
13/89	15495	BROCAS ESFÉRICA 1013. DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA (90-125µ).	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00	MICRODONT / MICRODON
14/89	15496	BROCAS ESFÉRICA 1014. DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA (90-125µ).	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00	MICRODONT / MICRODON
15/89	15489	BROCAS DE ACABAMENTO FINO 1190 F PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA (40µ).	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00	MICRODONT / MICRODON
16/89	15490	BROCAS DE ACABAMENTO FINO 2135 F PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA (40µ).	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00	MICRODONT / MICRODON
17/89	15493	BROCAS DE ACABAMENTO FINO 3195 F PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA (40µ).	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00	MICRODONT / MICRODON
18/89	15505	CONDICIONADOR ACIDO DE ESMALTE. GEL. COMPOSTO DE ACIDO FOSFÓRICO A 37% E CLORHEXIDINA A 02%. SERINGA COM 2,5 ML. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	30	R\$ 1,40	R\$ 42,00	ATTACTECK / CAITHEC
20/89	15468	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 3%. CAIXA COM 50 TUBETES.	30	R\$ 56,50	R\$ 1.695,00	CITANEST / DLA
21/89	15552	PASTA PROFILÁTICA. TUBO COM 90G. ÁGUA. ESPESANTE, LAURIL SULFATO, CARBONATO DE CÁLCIO, PEDRA POMES, AROMA ARTIFICIAL E FLUORETO DE SÓDIO. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	30	R\$ 5,95	R\$ 178,50	SHINE / MAQUIRA
23/89	15527	IODOFÓRMIO. FRASCO COM 10G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	30	R\$ 26,10	R\$ 783,00	MAQUIRA / MAQUIRA
24/89	15561	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS. MATIZADO; FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLUÓR E 50% DE CARGA INORGÂNICA; SERINGA DE 2 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	30	R\$ 15,32	R\$ 459,60	MAX SEAL / MAQUIRA
25/89	15461	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO. COM FLUÓR. POLIMERIZÁVEL(ADESIVO PRIME BOND 2.1). FRASCO COM 4ML- COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00	MASTER BOND / BIODIN
27/89	4207	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 15 CM X 100 M (ROLO)	20	R\$ 55,60	R\$ 1.112,00	CIPACK / CIPAMED
28/89	15466	AMALGAMA EM CÁPSULA (LIGA + MERCÚRIO). BOLIÃO C/ 500 CÁPSULAS DE 01 PORÇÃO. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE. -AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7%, HG 47,9% - PARTÍCULAS: ESFEROIDAIS IRREGUL	15	R\$ 530,00	R\$ 7.950,00	GS 80 T / SDI
30/89	4225	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 25 CM X 100 M (ROLO)	30	R\$ 92,75	R\$ 2.782,50	CIPACK / CIPAMED
31/89	15512	FILME RADIOGRÁFICO DENTAL PERIAPICAL - USO ODONTOLÓGICO ADULTO. CAIXA COM 150 UNID. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00	AGFA / KULZER
36/89	15467	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRITOR. CAIXA COM 50 TUBETES. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	80	R\$ 78,00	R\$ 6.240,00	MEPIVALEM SV / DLA
38/89	15564	SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2%(20MG/ML) ASSOCIADA A EPINEFRINA 1:100.000(0,01 MG/ML) ACONDICIONADA EM CARPULES PLÁSTICOS DE 1,8 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: PARENTERAL, COM INJEÇÃO INTRA-OSSEA, CONJUNTIVA E INTRACANAL. CAIXA COM 50 CARPULES. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	50	R\$ 78,36	R\$ 3.918,00	MEPIVALEM AD / DLA
39/89	30840	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 CX COM 50 TUBETES	60	R\$ 74,00	R\$ 4.440,00	ALPHACAINE / DFL
40/89	15575	CABO DE ESPELHO	100	R\$ 3,19	R\$ 319,00	COOPERFLEX / COOPERF

43/89	15462	AGULHAS GENGIVAL CURTA. PERFIL TRIBISELADA.SILCONIZADA. CAIXA COM 100 UNID.	50	R\$ 29,40	R\$ 1.470,00	PROCARE / PROCARE
44/89	15515	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO 3-0 AG 1,5 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	60,00	R\$ 29,50	R\$ 1.770,00	TECHNEW / TECHNEW
49/89	14912	MATRIZ 5 MM - PRODUZIDA EM AÇO INOX. (0,05MM ESPESSURA X 5MM LARGURA). ROLO C/ 500 MM	30	R\$ 1,05	R\$ 31,50	PREVEN / PREVEN
50/89	14913	MATRIZ 7 MM - PRODUZIDA EM AÇO INOX (0,05MM ESPESSURA X 7 MM LARGURA). ROLO C/ 500 MM	30	R\$ 1,17	R\$ 35,10	PREVEN / PREVEN
53/89	15469	ANESTÉSICO TÓPICO. GEL BENZOCAINA 20%.POTE DE 12G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	30	R\$ 7,31	R\$ 219,30	BENZOTOP / DFL
54/89	15523	GORRO/TOUCA COM ELÁSTICO, COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNID.	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00	DESCARPACK / DESCARP
71/89	36856	PORTA MATRIZ	10	R\$ 20,83	R\$ 208,30	COOPERFLEX / COOPERF
75/89	36862	ESPATULA PARA CIMENTO DUPLA	20	R\$ 9,15	R\$ 183,00	COOPERFLEX / COOPERF
77/89	36863	BICARBONATO PARA APARELHO PROF.	300	R\$ 5,59	R\$ 1.677,00	AIRON 100GR / MAQUIR
80/89	36866	FLUOR GEL	100	R\$ 5,08	R\$ 508,00	DFL / DFL
85/89	36853	COLGADURA	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00	TECNODENT / TECNODEN
86/89	36854	AVENTAL DE CHUMBO	3	R\$ 199,75	R\$ 599,25	NMARTINS / NMARTINS
88/89	6988	FIO DENTAL - 25 METROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE PVC, C/ ROLO DE NO MÍNIMO 20M. COMPOSIÇÃO - FIO POLIPROPILENO, PARAFINA MICROCRISTALINA, ÓLEO MINERAL, AROMA MENTOLADO, SELO DA ABO.	2500	R\$ 0,83	R\$ 2.075,00	DENTAL K / C KOVACKS
89/89	15119	CREME DENTAL INFANTIL - MINI 50 GRAMAS	2500	R\$ 1,70	R\$ 4.250,00	ALG KIDS / ALG
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>					<b>R\$ 42,00</b>	
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$ 52.072,35</b>	

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
59	ODONTOMED CANAA LTDA ME					
19/89	15504	COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA. CAIXA CONTENDO : 01 TUBO DE PASTA BASE 13 G , 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11 G E 01 BLOCO DE MISTURA PARA USO ODONTOLÓGICA. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	30	R\$ 14,25	R\$ 427,50	DIDYCAL
26/89	11296	SACA BROCA P/ CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MODELO UNIVERSAL	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00	DENTSCLER
33/89	15509	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA DENTAL.	200	R\$ 1,29	R\$ 258,00	PREVEM
37/89	15501	CIMENTO TEMPORÁRIO PROVISÓRIO. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO HEMIHDRATADO, DIBUTIL ADIPATO, COPOLÍMERO CLORETO DE POLIVINILA, PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO POTE C/ 20G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	80	R\$ 8,99	R\$ 719,20	BIODINAMICA
42/89	15500	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO PÓ 50 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00	BIODINAMICA
45/89	15514	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA PRETA TRANÇADA E ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, NÃO ABSORVÍVEL. COMPRIMENTO DO FIO: 45 CM, AGULHA TRIANGULAR CT 1,7 CM E FORMATO 3/8 DE CÍRCULO (INOX). CAIXA COM 24 UNID.	60	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00	PROCARE
48/89	15541	MICRO BRUSH, APLICADOR DESCARTÁVEL ESFEROIDAL EM TAMANHO REGULAR. DOBRA EM DOIS PONTOS, PERMITINDO ALCANÇAR ANGULAÇÕES SUPERIORES A 180°. CAIXA COM 100 UNID.	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00	FGM
51/89	15568	TIRAS DE POLIÉSTER 10 MM X 120 MM X 0,05 MM. CAIXA COM 50 UNID.	30	R\$ 0,96	R\$ 28,80	PREVEM
52/89	15611	SONDA CLÍNICA EXPLORADORA Nº 05	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00	ABC
55/89	15511	EUGENOL LÍQUIDO COM 20 ML. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90	BIODINAMICA
56/89	15520	FORMOCRESOL. FRASCO COM 10 ML. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	20	R\$ 4,25	R\$ 85,00	BIODINAMICA
57/89	15550	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. FRASCO COM 20 ML. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	20	R\$ 4,65	R\$ 93,00	BIODINAMICA
58/89	15608	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00	MAQUIRA
60/89	14873	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2% PARA LIMPEZA CAVITÁRIA	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00	MAQUIRA
61/89	15566	TIRA DE LIXA DE AÇO COM ABRASIVO DIAMANTADO, COM ESPESSURA DE 0,15 MM, ABRASIVIDADE DE UM ÚNICO LADO E COM GRÃOS FIXADOS GALVÂNICAMENTE AO AÇO INOX. CAIXA COM 12 UNID.	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80	PREVEM
62/89	15506	CUNHA ANATÔMICA INTERDENTAL EM MADEIRA SORTIDA, COLORIDA DE BOA QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	IODONTOSUL
64/89	15525	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO SEM EPINEFRINA, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ÁLCOOL ETÍLICO. FRASCO COM 10 ML. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	20,00	R\$ 11,50	R\$ 230,00	BIODINAMICA
65/89	15531	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 1º SERIE 15 Á 40 - 25MM. CAIXA COM 06 UNID.	20	R\$ 14,85	R\$ 297,00	ANGELUS
66/89	14830	AGULHAS GENGIVAS LONGA. PERFIL TRIBISELADA, SILCONIZADA. CAIXA COM 100 UNID.	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00	PROCARE
67/89	24805	FILTRO DE RESISTENCIA DO DESTILADOR CRISTOFOLI	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00	CRISTOFOLI
72/89	34503	TESOURA RETA	40	R\$ 13,98	R\$ 559,20	GOLGRAN
73/89	36857	PORTA AGULHA	60	R\$ 21,87	R\$ 1.312,20	ABC
74/89	36861	ESPATULA PLASTICA PARA IV	20	R\$ 6,43	R\$ 128,60	MAQUIRA
81/89	36868	REVELADOR	30	R\$ 9,84	R\$ 295,20	KODAK
82/89	36869	FIXADOR	30	R\$ 9,84	R\$ 295,20	KODAK
83/89	36874	MOCHO	5	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00	BIO 103
84/89	36871	CAIXA PARA REVELAÇÃO	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00	VH
87/89	36855	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00	DENTSCLER
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>					<b>R\$ 28,00</b>	
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$ 17.181,60</b>	

969 DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI - EPP.						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/89	15537	LUVAS DE LÁTEX TAMANHO P, 100% NATURAL, HIPO-ALERGENICAS(ABAIXO DE 250 MICRO GRAMAS DE PROTEÍNAS), ALTA SENSIBILIDADE,NÃO ESTÉRIL, PUNHO COM BAINHA,RESISTÊNCIA QUÍMICA AO ÁLCOOL, ALCALÓIDES E ACETONA,PH BALANCEADO EM 07, PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO. CAIXA COM 100 UNID.	600	R\$ 17,45	R\$ 10.470,00	NUGARD
35/89	15538	LUVAS DE LÁTEX TAMANHO M, 100% NATURAL, HIPO-ALERGENICAS(ABAIXO DE 250 MICRO GRAMAS DE PROTEÍNAS), ALTA SENSIBILIDADE,NÃO ESTÉRIL,	80	R\$ 17,48	R\$ 1.398,40	NUGARD

		PUNHO COM BAINHA, RESISTÊNCIA QUÍMICA AO ÁLCOOL, ALCALÓIDES E ACETONA, PH BALANCEADO EM 07. PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO. CAIXA COM 100 UNID.				
63/89	15551	PASTA DE AAS. BALSAMO DO PERU, EUGENOL E LANOLINA (ALVEOSAN). FRASCO C/10 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	20	R\$ 41,20	R\$ 824,00	ALVEOLEX
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>					<b>R\$ 3,00</b>	
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$ 12.692,40</b>	

2114 C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -ME						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
22/89	15604	PIÇA CLÍNICA LONGA	150	R\$ 8,20	R\$ 1.230,00	ABC
29/89	15516	FIO DENTAL COM 500M. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CERA MINERAL MICROCRISTALINA, ÓLEO MINERAL, BHT, PROPILENO GLICOL.	20	R\$ 9,80	R\$ 196,00	MEDI FIO
59/89	15464	ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500G.	20	R\$ 9,70	R\$ 194,00	FAROL
68/89	15463	ÁLCOOL 70% (1L)	100	R\$ 4,05	R\$ 405,00	ITAJA
69/89	15517	FITAS ADESIVAS PARA AUTOCLAVE, COM EXCELENTE FIXAÇÃO.	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00	CIEX
70/89	15532	LIQUIDO DE DAKIN HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5%. FRASCO COM 1 L. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00	ASFER
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>					<b>R\$ 6,00</b>	
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$ 2.219,00</b>	

2115 MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/89	15529	JALECO DESCARTAVEL MANGA LONGA, TAMANHO 95X115, COR BRANCO. GRAMATURA 30G, COM ELÁSTICO, FECHAMENTO COM TIRAS EM TNT. PACOTE COM 10 UNIDADES	250	R\$ 12,77	R\$ 3.192,50	ANADONA
32/89	15465	ALGODÃO EM ROLETES. CONFECCIONADOS DE ALGODÃO PURO, LEVEMENTE ENGOMADOS, Nº 2. PACOTE COM 100 UNID.	300	R\$ 1,98	R\$ 594,00	SSPLUS
34/89	15540	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO. CAIXA COM 50 UNID.	30	R\$ 5,78	R\$ 173,40	TALGE
41/89	15549	PAPEL DE ARTICULAÇÃO CARBONO EM BLOCO C/ 12 FOLHAS DUPLA FACE NA COR AZUL (22 MM X 110 MM), ESPESSURA: 40µ.	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50	BIODINAMICA
76/89	36870	PEDRA POMES	10	R\$ 4,35	R\$ 43,50	SSPLUS
78/89	36864	DETERGENTE ENZIMATICO	150	R\$ 19,50	R\$ 2.925,00	CICLO FARMA
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>					<b>R\$ 6,00</b>	
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$ 7.022,90</b>	

2127 BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
9/89	15557	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR A3. INGREDIENTES ATIVOS: MONÔMEROS DE BIS-GMA ( BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO ) , BIS EMA ( BIS_FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO ETOXILADO ) , TEGDMA ( TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO ) , UDMA (URETANO DIMETACRILATO ) , CANFORQUINONA, CO INICIADOR E SILANO. INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO, SILICATO SILANIZADO, PIGMENTOS E SÍLICA. SERINGA COM 4 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	40	R\$ 43,20	R\$ 1.728,00	3M
46/89	15560	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR A3, 5. INGREDIENTES ATIVOS: MONÔMEROS DE BIS-GMA ( BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO ) , BIS EMA ( BIS_FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO ETOXILADO ) , TEGDMA ( TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO ) , UDMA (URETANO DIMETACRILATO ) , CANFORQUINONA, CO INICIADOR E SILANO. INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO, SILICATO SILANIZADO, PIGMENTOS E SÍLICA. SERINGA COM 4 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	60	R\$ 43,20	R\$ 2.592,00	3M
47/89	15556	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR A2. INGREDIENTES ATIVOS: MONÔMEROS DE BIS-GMA ( BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO ) , BIS EMA ( BIS_FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO ETOXILADO ) , TEGDMA ( TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO ) , UDMA (URETANO DIMETACRILATO ) , CANFORQUINONA, CO INICIADOR E SILANO. INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO, SILICATO SILANIZADO, PIGMENTOS E SÍLICA. SERINGA COM 4 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	60	R\$ 43,20	R\$ 2.592,00	3M
79/89	36865	OTOSPORIN	30	R\$ 20,16	R\$ 604,80	FQM
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>					<b>R\$ 4,00</b>	
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$ 7.516,80</b>	
					<b>R\$ 98.705,05</b>	

**Valor Total de Produtos Licitados: R\$ 98.705,05**

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e n.º 4.430/2017, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 15 de Outubro de 2018.

Município De Terenos

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

IN-Dental Produtos Odontologicos, Medicos E Hospitalares LTDA

**MARCOS ANTONIO DUQUINI BOGADO**

Detentora Da Ata

Odontomed Canaa LTDA ME

**FABIANA BENITES DA SILVA**

Detentora Da Ata

DU Bom Distribuição De Produtos Médico Hospitalar - EIRELI - EPP.

**EIRE DE JESUS RIBEIRO**

Detentora Da Ata

C. A. Distribuidora De Produtos Hospitalares EIRELI -ME

**LEÔNICIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO**

Detentora Da Ata

MS Saude Distribuidora De Material Hospitalar LTDA - ME

**ROGERIO BEZERRA CAETANO DE LIMA**

Detentora Da Ata

BRASMED Comercio De Produtos Hospitalares EIRELI ME

**OSLEY JHONY DOS SANTOS MUNIZ**

Detentora Da Ata

**Publicado por:**  
Márcia Ferreira da Silva  
**Código Identificador:9B25DD2A**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e três dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito, na sede do **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 03.501.582/0006-88, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SESP/PR e CPF n.º 468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, n.º 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **DINAMICA MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.733.472/0001-53, com estabelecimento na Rua Higenopoliz, n.º 574, na cidade de Catanduva/SP, representada neste ato por Guilherme Augusto Ferraz Galvão, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 48.783.285, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 405.530.218-50 e **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.861.454/0001-07, com estabelecimento na Rua Imil Esper, n.º 53, na cidade de Presidente Prudente/SP, representada neste ato por José Antônio da Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 793.242, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 637.093.411-91, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 119/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n.º 031/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1.O OBJETO DA PRESENTE ATA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato e/ou empenho para fornecimento dos Medicamentos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Medicamentos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Departamento Municipal de Saúde providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Departamento de Saúde do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Departamento Municipal de Saúde deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a Setor de Licitações informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelos Departamentos, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.1.1. O local da entrega dos Medicamentos será estabelecido na Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Terenos.

4.2. Se a licitante vencedora deixar de entregar os Medicamentos dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

4.3. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias corridos da data de recebimento da nota de empenho ou da Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras.

4.3.1. O recebimento dos Medicamentos se efetuará, em conformidade com o art. 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Medicamentos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.3.2. Todo e qualquer fornecimento dos medicamentos fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.7. As despesas relativas ao fornecimento dos Medicamentos correrão por conta exclusivas da detentora da Ata.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**



5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Medicamentos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 72 horas, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO**

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Departamento Municipal de Saúde solicitar nova licitação para a aquisição dos medicamentos, sem que caiba direito de recurso.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Medicamentos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND/INSS), Certidão Conjunta Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Municipais e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

- I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II - Cancelamento do preço registrado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
- III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Departamento Municipal de Administração, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Departamento Municipal de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

## **9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Departamento Municipal de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA:

11.1. Fornecer os Medicamentos, objeto desta ATA ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.

11.2. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os

Medicamentos serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

11.3. Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora;

11.4. Indicar na Nota Fiscal o número do item correspondente ao medicamento entregue;

11.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Terenos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo Departamento de Saúde do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul;

11.6. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Departamento Municipal de Saúde;

11.7. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata;

11.8. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9. Os MEDICAMENTOS deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os MEDICAMENTOS sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo da embalagem.

b) Os MEDICAMENTOS deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens, sendo: os MEDICAMENTOS com prazo de validade de 01 (um) ano conterão, no mínimo 70% (setenta por cento) do respectivo prazo de validade; e os MEDICAMENTOS com prazo de validade igual ou superior a dois anos, conterão no mínimo 18 (dezoito) meses de validade;

c) Os MEDICAMENTOS deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

d) Não serão aceitos MEDICAMENTOS que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

11.10. A entrega dos MEDICAMENTOS deverá ser de acordo com o informado na proposta de preço.

11.11. O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos MEDICAMENTOS, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

11.12. O licitante vencedor, ficará obrigada à trocar as suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, os MEDICAMENTOS, que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

11.13. O ato de recebimento dos itens licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Departamento da Pasta, os MEDICAMENTOS serão submetidos à verificação por servidor competente, devidamente designado. Cabe aos fornecedores a troca ou reposição, dentro de 02 (dois) dias, dos MEDICAMENTOS, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações e pesagens estipuladas ou apresentar defeitos ou baixa qualidade, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

11.14. A Administração Pública poderá se recusar a receber os objetos licitados, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

11.15. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

11.16. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos MEDICAMENTOS, que será realizada exclusivamente pelo FISCAL DO CONTRATO, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;

12.2. Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;

12.3 Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver;

12.4 Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município e demais meios da imprensa oficial se necessário;

12.5 Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

## 13-CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

13.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/17	16454	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML. XAROPE. FRASCO COM 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000,00	R\$ 3,204	R\$ 16.020,00	PRATI
Quantidades de Itens Vencedores.....:						R\$ 1,00

Valor Total.....: R\$ 16.020,00						
2613 DINAMICA MERCANTIL LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/17	5086	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R\$ 34,920	R\$ 52.380,00	EMS
3/17	35319	METILDOPA 500 MG, COMPRIMIDOS, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	100000,00	R\$ 1,300	R\$ 130.000,00	SANVAL
4/17	28414	CARVÃO VEGETAL ATIVO 250 MG.CÁPSULA/COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R\$ 2,600	R\$ 2.600,00	UNIÃO QUÍMICA
5/17	35308	TETRACAINA, CLORIDRATO 1% + FENILEFRINA, CLORIDRATO 0,1%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 10 ML. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	200,00	R\$ 10,900	R\$ 2.180,00	ALLERGAN
6/17	6759	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50MG + 12,5MG/ML). SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 100ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000,00	R\$ 23,700	R\$ 474.000,00	GERMED
7/17	11393	ERITROMICINA, ESTOLATO, 500MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	2000,00	R\$ 8,350	R\$ 16.700,00	PRATI
8/17	16573	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% POTE COM 400 G. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES	2000,00	R\$ 53,900	R\$107.800,00	PRATI
9/17	26581	PROTAMINA, CLORIDRATO 10 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 5 ML. VALIDADE MÍNIMA PARA 18 MESES.	500,00	R\$ 6,780	R\$ 3.390,00	VALEANT
10/17	35289	CLOREXIDINE TÓPICO SOLUÇÃO ALCOOLICA 0,5% - FRASCO 30 ML.VALIDADE MINIMA 18 MESES.	4000,00	R\$ 8,000	R\$ 32.000,00	FARMACE
11/17	35299	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG/ML . SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML	500,00	R\$ 4,150	R\$ 2.075,00	BIOLAB
12/17	35306	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA.FRASCO DE 5 ML.VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	1000,00	R\$ 27,300	R\$ 27.300,00	ALLERGAN
13/17	35315	DEXAMETASONA 1MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA.FRASCO COM 5ML.VALIDADE MINIMA 18 MESES.	800,00	R\$ 10,540	R\$ 8.432,00	NOVARTIS
14/17	35317	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE / 0.0003 G.SPRAY, FRASCO COM 14 GRAMAS/200 DOSES.VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	3000,00	R\$ 121,500	R\$ 364.500,00	CHIESI
15/17	35324	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL.VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	1200,00	R\$ 0,550	R\$ 660,00	BIOLAB
16/17	16435	CARBAMAZEPINA 20 MG /ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100 ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000,00	R\$ 17,000	R\$ 51.000,00	GERMED
17/17	14476	NORETISTERONA 0,35 MG (NORESTIN) EM BLISTER/CARTELA COM ATÉ 35 COMPRIMIDOS.	1500,00	R\$ 11,940	R\$ 17.910,00	BIOLAB
Quantidades de Itens Vencedores.....:						R\$ 16,00
Valor Total.....:						R\$ 1.292.927,00
R\$ 1.308.947,00						

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/93.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA–DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA–DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

TERENOS/MS, 23 de Outubro de 2018

Munipípio de Terenos/MS  
**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
 Prefeito Municipal

Villa Med Comercial Hospitalar LTDA ME  
**JOSÉ ANTONIO DA SILVA**  
 Detentora da Ata

Dinamica Mercantil LTDA  
**GUILHERME AUGUSTO FERRAZ GALVÃO**  
 Detentora da Ata

**Publicado por:**  
 Márcia Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**D036FECO

### GABINETE DO PREFEITO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Local de realização da sessão:** Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de do ano de dois mil e dezoito, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, **PANIFICADORA SANTOS TEIXEIRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.191.944/0001-44, com sede na Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira, nº 308, centro, nesta cidade, representado por Edivaldo Idilio Teixeira, brasileiro, portador do RG nº 417.980 SSP/MS e CPF nº 481.447.461-04, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 120/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial nº 033/2018**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE COFFEE-BREAK PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 033/2018 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamentos Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, na qualidade de Usuária da Ata.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul pelos Departamentos Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelos Departamentos solicitantes, pelos Departamentos Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.4. O fornecimento deverá ser iniciado no prazo máximo de 02 (dois) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que as entregas dos produtos deverão ser realizadas, conforme solicitação dos representantes dos **Departamentos Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social**, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.

4.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante a emissão da autorização de compra ou documento equivalente distinto, formalizada pela Usuária da Ata, dela constando: a data, a quantidade pretendida, período e o local onde serão entregues os produtos.

4.5.1 - Os produtos deverão ser solicitados pela CONTRATANTE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo os produtos serem entregues 01 (uma) hora antes do(s) evento(s). Na Ordem de Fornecimento, deverá constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa CONTRATADA.

4.6. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com a referida descrição do Termo de Referência.

4.7. O recebimento dos produtos se efetuará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

4.8. Recebidos os produtos, nos termos da ordem de compra, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a adequação e substituição do mesmo, a partir da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

4.9. Serão recusados produtos que não atender às especificações constantes no Edital e seus Anexos e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder a substituição e adequação, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados da comunicação.

4.10. Os produtos, objeto desta licitação deve-se fazer acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.

4.11. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.12. Os alimentos deverão ser preparados pela empresa contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade.

4.13. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

4.14. O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada, devidamente higienizado.

4.15. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

4.16. Os produtos deverão ser entregues de acordo com solicitação/requisição do Departamento competente, devidamente embalados (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada) nos locais informado pela Administração.

- 4.17. A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes.
- 4.18. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito, adotando a Prefeitura Municipal de Terenos(MS), as providências cabíveis.
- 4.19. A empresa deve prestar garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATATAÇÃO

- 5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
- Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
  - Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
- 5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
- 5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
- 5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

- 6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1. Somente após a conferência e concordância do setor responsável da Prefeitura, é que a contratada emitirá a Nota Fiscal.
- 7.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega da Nota Fiscal na Prefeitura.
- 7.3. Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.
- 7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 7.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com os Tributos da esfera federal, estadual e municipal, através da apresentação das seguintes certidões:
- ü Certidão Negativa de Tributos Federal, Estadual e Municipal;
  - ü Certificado de Regularidade do Empregador - FGTS (CRF) e,
  - ü Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 7.6. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).
- 7.7. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número da Autorização de Fornecimento, número da modalidade, número do Processo Administrativo e do contrato a ser firmado.

#### 8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
  - Cancelamento do preço registrado;
  - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
- Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
  - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
  - Cancelamento do preço registrado.
- 8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- Advertência, por escrito, nas faltas leves;
  - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
  - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
- 8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

## 9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

## 11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

PANIFICADORA SANTOS TEIXEIRA LTDA-ME, CNPJ nº 04.191.944/0001-44					
Item	Descrição	Quant	Unit	Total	Marca
1/9	PÃO FRANCES: Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar data de fabricação máxima de 24 horas anterior entrega. A empresa deverá fazer a entrega dos itens no local e horário solicitado.	1.716,0 Kg	R\$ 12,50	R\$ 21.450,00	Conquista
2/9	PÃO SOVADO TIPO HOT DOG - MINI: Peso de 35gr cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matérias terrosas e parasitas, e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. O produto deverá apresentar data de fabricação máxima de 24 horas anterior a entrega, e prazo validade máxima de 5 dias a contar da data de entrega no município de Terenos/MS, a empresa deverá fazer a entrega dos itens no local e horário solicitado.	55,00 Kg	R\$ 11,42	R\$ 628,10	Conquista
3/9	PAO SOVADO TIPO HOT DOG: Peso de 70gr cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. O produto deverá apresentar data de fabricação máxima de 24 horas anterior a entrega, e prazo validade máxima de 5 dias a contar da data de entrega no município de Terenos/MS. A Empresa deverá fazer a entrega dos itens no local e horário solicitado.	788,00 Kg	R\$ 10,65	R\$ 8.392,20	Conquista
4/9	COFFEE BREAK: Salgadinhos diversos assados, fritos e doces; preso aproximado de unidade: 30gr. Coxinha (recheada de frango ou carne); Risoles (recheado de carne ou frango); Enroladinho de presunto e queijo; Empada (recheada com frango e palmito); Bolinha de queijo; Kibe; Esfira (carne ou frango); mini sanduíches naturais (de queijo e peito de peru ou queijo e frango desfiado); Enroladinho de salsicha; mini sonhos recheado com creme; Bombinha de chocolate; Mini pizza, mini pão de queijo e mini chipa. O produto deverá ser fabricado no máximo de 24 horas anterior entrega. A empresa devera fazer a entrega dos itens no local e horário solicitado. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	616,00 Cento	R\$ 50,00	R\$ 30.800,00	Conquista
5/9	BOLO, tipo: sem recheio; ingredientes: farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo; validade: mínima de 7 (sete) dias. Sabores: coco, chocolate, abacaxi e laranja. O Produto deverá ser fabricado no máximo de 24 horas anterior entrega. A empresa deverá fazer a entrega dos itens no local e horário solicitado.	168,00 Kg	R\$ 18,00	R\$ 3.024,00	Conquista
6/9	REFRIGERANTE: garrafa tipo Pet, capacidade 2 litros ou superior, nos sabores cola, guaraná, laranja, limão e uva. Detalhamento: - Refrigerante de primeira qualidade, sabor cola: em garrafa pet de 20 litros, sabor: cola (água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, acidulante ins 3387 e aroma natural). - Refrigerante de primeira qualidade, sabor guaraná (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural, acidulante (ácido cítrico, conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten). - refrigerante de primeira qualidade, sabor limão: em garrafa pet de 2 litros, sabor: limão (água gaseificada, açúcar, suco natural de limão, aroma natural, acidulante (ácido cítrico, conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten). - Refrigerante de primeira qualidade, sabor uva: em garrafa pet de 2 litros, sabor: uva (água gaseificada, açúcar, suco natural de uva, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten). Observação: as embalagens plásticas devem vir lacradas e em perfeito estado físico, dentro do prazo de validade discriminado para consumo, contendo a marca e fabricante do produto, composição dos	1.001,00 Un	R\$ 5,00	R\$ 5.005,00	Funada

	ingredientes utilizados e informações nutricionais				
7/9	SUCONECTAR DE FRUTAS: Suco sabores diversos. Aromatização: natural; apresentação: concentrado. Acondicionamento: embalagem tetra pak 1 litro. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e da validade e o número do lote.	356,00 Litros	R\$ 7,00	R\$ 2.492,00	Dell Valle
8/9	BOLO CONFETADO/RECHEADO: Massa: pão de ló - branca ou chocolate- farinha de trigo, ovos, leite, margarina ou óleo, fermento em pó). - Recheio: doce de leite, creme e/ou chocolate tipo brigadeiro mole, e/ou frutas. - Cobertura: chantilly, Creme chocolate, e/ou coco com Confeito de chocolate com granulado e/ou confeitos de chocolate coloridos. Validade: mínima de 7 (sete) dias. O Produto deverá ser fabricado no máximo de 24 horas anterior entrega. A empresa deverá fazer a entrega dos itens no local e horário solicitado. Acondicionados em bandejas, pesados com identificação peso, data de fabricação, data de validade.	372,00 Kg	R\$ 40,00	R\$ 14.880,00	Conquista
9/9	PAO DE FORMA (pacote com 20 fatias) - Pão de forma tradicional, Massa leve, farinha de trigo, fibra de trigo, fermento biológico fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, cortado em fatias. Conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto. Não será aceito pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g	522,00 Kg	R\$ 5,00	R\$ 2.610,00	Conquista
<b>TOTAL R\$: 89.281,30 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)</b>					

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e n.º 4.430/2017, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 29 de outubro de 2018.

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

**EDIVALDO IDILIO TEIXEIRA**

Panificadora Santos Teixeira LTDA – ME

**Publicado por:**  
Márcia Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**5BCCACFA

## GABINETE DO PREFEITO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Aos vinte e cinco dias do mês de Julho de dois mil e dezoito, na sede do O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 03.501.582/0006-88, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SESP/PR e CPF n.º 468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, n.º 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.652.030/0001-70, estabelecida na BR 480, n.º 795, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada por Vilson Szymanski, portador do RG n.º 1021870736, SSP/RS e do CPF n.º 162.522.250-53, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0004-91, estabelecida na Praça Emílio Marconato, n.º 1000, Galpão 22 e 27 – Park Industrial, na cidade de Jaguariúna/SP, representada neste ato por Diomar Godoy da Silva, portador do RG n.º 334.128 SSP/MS e do CPF n.º 519.653.801-15, empresa SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 0.656.468/0001-39, estabelecida na Anita Ribas, n.º 410, Bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por Dirley Ferreira Sena, portador do RG n.º 2.860.686 SSP/BA e do CPF n.º 376.962.705/91, empresa DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40, estabelecida na Rua Rodovia BR 480, n.º 180, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada por Adair Luis da Rosa, portador do RG n.º 9063791413 SSP/RS e do CPF n.º 918.608.810- 68, empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICO LTDA, inscrita no CNPJ: 44.734.671/0001-51, estabelecida na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, na cidade de Itapira/SP, neste ato representada por Gabriel Rodrigues da Cunha, portador do RG n.º 00.150.725-1 SSP/MS e do CPF n.º 019.809.541-43, a empresa CIRURGICA MS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.656.587/0001-45, estabelecida na Rua Itatiaia, n.º 126, Bairro Santo Antônio, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Bruno Roberto Girelli, portador do RG n.º 8090005649 SSP/RS e do CPF n.º 015.495.830-18, a empresa OMEGAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 05.973.242/0001-85, estabelecida na Avenida Bandeirantes, n.º 2690, Vila Bandeirante, cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Rodrigo Mascarello Pereira, portador do RG n.º 3609925 SSP/SC e do CPF n.º 001.176.131-85, a empresa MIRANDA & GEORGINI LTDA, inscrita no CNPJ: 10.596.721/0001-60, estabelecida na Rua Gecy Fonseca, n.º 839, Jardim Elisa, na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR, neste ato representada por Fabiano Jose dos Santos, portador do RG n.º 1.189.258 SSP/MS e do CPF n.º 993.189.461-04, e a empresa MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.418.133/0001-00, estabelecida na Rua Alameda 21 de Abril, Qd. 049, Lt. 008, Galpão 02, Bairro Expansul, na cidade de Aparecida Goiana/Go, neste ato representada por José Gleidson da Silva Nogueira, portador do RG n.º 1367661 SSP/MS e do CPF n.º 028.621.541-13, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 054/2018 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial n.º 016/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde de Terenos/MS, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.



**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato e/ou empenho para fornecimento dos Medicamentos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Medicamentos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Departamento Municipal de Saúde providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Departamento de Saúde do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Departamento Municipal de Saúde deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a Setor de Licitações informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelos Departamentos, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.1.1. O local da entrega dos Medicamentos será estabelecido na Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Terenos.

4.2. Se a licitante vencedora deixar de entregar os Medicamentos dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

4.3. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias corridos da data de recebimento da nota de empenho ou da Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras.

4.3.1. O recebimento dos Medicamentos se efetivará, em conformidade com o art. 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Medicamentos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.3.2. Todo e qualquer fornecimento dos medicamentos fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.7. As despesas relativas ao fornecimento dos Medicamentos correrão por conta exclusivas da detentora da Ata.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Medicamentos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 72 horas, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO**

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Departamento Municipal de Saúde solicitar nova licitação para a aquisição dos medicamentos, sem que caiba direito de recurso.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Medicamentos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND/INSS), Certidão Conjunta Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Municipais e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante do contrato de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Departamento Municipal de Administração, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Departamento Municipal de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Departamento Municipal de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA:

11.1. Fornecer os Medicamentos, objeto desta ATA ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.

11.2. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os Medicamentos serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

11.3. Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora;

11.4. Indicar na Nota Fiscal o número do item correspondente ao medicamento entregue;

11.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Terenos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo Departamento de Saúde do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul;

11.6. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Departamento Municipal de Saúde;

11.7. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata;

11.8. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9. Os MEDICAMENTOS deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os MEDICAMENTOS sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo da embalagem.

b) Os MEDICAMENTOS deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens, sendo:

os MEDICAMENTOS com prazo de validade de 01 (um) ano conterão, no mínimo 70% (setenta por cento) do respectivo prazo de validade; e os MEDICAMENTOS com prazo de validade igual ou superior a dois anos, conterão no mínimo 18 (dezoito) meses de validade;

c) Os MEDICAMENTOS deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

d) Não serão aceitos MEDICAMENTOS que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

11.10. A entrega dos MEDICAMENTOS deverá ser de acordo com o informado na proposta de preço.

11.11. O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos MEDICAMENTOS, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

11.12. O licitante vencedor, ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, os MEDICAMENTOS, que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

11.13. O ato de recebimento dos itens licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Departamento da Pasta, os MEDICAMENTOS serão submetidos à verificação por servidor competente, devidamente designado. Cabe aos fornecedores a troca ou reposição, dentro de 02 (dois) dias, dos MEDICAMENTOS, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações e pesagens estipuladas ou apresentar defeitos ou baixa qualidade, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

11.14. A Administração Pública poderá se recusar a receber os objetos licitados, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

11.15. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

11.16. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos MEDICAMENTOS, que será realizada exclusivamente pelo FISCAL DO CONTRATO, através da aposição, data e assinatura do carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;

12.2. Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;

12.3 Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver;

12.4 Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município e demais meios da imprensa oficial se necessário;

12.5 Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

#### 13-CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

13.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

I CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6/237	1370	METRONIDAZOL 100MG/G. GEL VAGINAL, COM 10 APLICADORES. BISNAGA DE 50G. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500	R\$ 4,300	R\$ 6.450,00	TEUTO
11/237	2134	NIFEDIPINA 10MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	150000	R\$ 0,044	R\$ 6.600,00	GEOLAB
12/237	2338	NITROFURANTOÍNA 100MG. CÁPSULA ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000	R\$ 0,249	R\$ 2.490,00	TEUTO
27/237	5956	SULFADIAZINA 500MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	3000	R\$ 0,210	R\$ 630,00	SOBRAL
31/237	6518	MALEATO DE TIMOLOL, 0,5%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200	R\$ 1,250	R\$ 250,00	TEUTO
34/237	6707	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000	R\$ 0,680	R\$ 10.200,00	TEUTO
36/237	6783	AMOXICILINA 500MG. CÁPSULA E/OU COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200000	R\$ 0,150	R\$ 30.000,00	TEUTO
39/237	7009	VARFARINA SÓDICA 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000	R\$ 0,189	R\$ 1.134,00	TEUTO
42/237	7654	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO 3MG + 3MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000	R\$ 5,000	R\$ 30.000,00	UNIAO QUIMICA
46/237	8170	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. FRASCO 120 DOSES.	3000	R\$ 19,500	R\$	BIOSINTETICA

		VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES			58.500,00	
49/237	8703	CEFALEXINA 500 MG. CÁPSULA OU COMPRIMIDO. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200000	RS 0,320	RS 64.000,00	TEUTO
53/237	10274	DEXAMETASONA 4 MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000	RS 0,190	RS 2.850,00	TEUTO
54/237	10595	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6MG/G EQUIVALENTE A 10MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL. BISNAGA 60G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000	RS 3,450	RS 13.800,00	SOBRAL
55/237	10870	DIGOXINA 0,25 MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000	RS 0,052	RS 780,00	TEUTO
60/237	11880	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98 VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	250000	RS 0,198	RS 49.500,00	TEUTO
74/237	15702	FLUOXETINA 20MG. CÁPSULA. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300000	RS 0,058	RS 17.400,00	TEUTO
87/237	16057	PERMETRINA, 50MG/ML (5%), LOÇÃO. FRASCO 60ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000	RS 2,420	RS 2.420,00	IFAL
88/237	16407	ALBENDAZOL 400MG. COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000	RS 0,370	RS 1.850,00	GREEN PHARMA
89/237	16408	ALBENDAZOL 40MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000	RS 0,940	RS 4.700,00	TEUTO
94/237	16419	ANLÓDIPIDINA, BESILATO 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	150000	RS 0,026	RS 3.900,00	TEUTO
96/237	16423	BENZILPENICILINA, BENZATINA 1.200.000 UI. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO- AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	7000	RS 9,800	RS 68.600,00	TEUTO
97/237	16424	BENZILPENICILINA, BENZATINA 600.000UI. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO- AMPOLA. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000	RS 8,590	RS 51.540,00	TEUTO
99/237	16436	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500MG DE CÁLCIO + 400UI. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	250000	RS 0,130	RS 32.500,00	BIONATUS
102/237	16440	CEFALOTINA SÓDICA, 1G IM S/ DILUENTE. INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	700	RS 3,870	RS 2.709,00	BIO CHIMICO
106/237	16445	CINARIZINA 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50000	RS 0,081	RS 4.050,00	BRAINFARMA
109/237	16450	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000	RS 0,790	RS 23.700,00	GERMED
117/237	16487	DIAZEPAM 10MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	45000	RS 0,070	RS 3.150,00	SANTISA
123/237	16500	ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 60ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000	RS 7,000	RS 14.000,00	PRATI D.
134/237	16525	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202MG/ML DE IPRATRÓPIO). SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	800	RS 0,780	RS 624,00	TEUTO
135/237	16526	IVERMECTINA 6MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000	RS 0,218	RS 2.180,00	TEUTO
138/237	16531	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	600000	RS 0,029	RS 17.400,00	GEOLAB
141/237	16540	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 10ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000	RS 0,658	RS 1.974,00	MARIOL
162/237	17607	FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0MG/ML. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS). FRASCO 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	700	RS 3,080	RS 2.156,00	HIPOLABOR
165/237	17618	GINKGO BILOBA 80MG. CÁPSULA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50000	RS 0,168	RS 8.400,00	CIMED
169/237	17628	ISOFLAVONA 150MG (GLYCINE MAX (L.) MERR.). CÁPSULA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000	RS 0,330	RS 3.300,00	PHARMASCIENCE
170/237	17633	LEVODOPA, ASSOCIADA À BENSERAZIDA 200MG + 50MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2500	RS 2,280	RS 5.700,00	ACHE
172/237	17637	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG. CARTELA 21 BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDO OU DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	21000	RS 0,030	RS 630,00	MABRA
174/237	17650	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25MG. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	60000	RS 0,380	RS 22.800,00	ACCORD
176/237	17661	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADA À TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 50ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000	RS 1,050	RS 3.150,00	TEUTO
186/237	26536	PARACETAMOL 200 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 15ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000	RS 0,720	RS 10.800,00	FARMACE
190/237	26542	CITALOPRAM 20MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98 VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200000	RS 0,165	RS 33.000,00	TEUTO
196/237	26549	CEFALEXINA 50 MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 60ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000	RS 5,970	RS 89.550,00	TEUTO
202/237	29762	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG/ML + 333,4MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000	RS 5,550	RS 111.000,00	BRAINFARMA
203/237	29763	NISTATINA 25.000 UI/G. CREME VAGINAL. BISNAGA COM 60 GRAMAS E 14 APLICADORES. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	3000	RS 4,580	RS 13.740,00	TEUTO
205/237	30141	ACICLOVIR 50MG/G. CREME. BISNAGA 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000	RS 2,800	RS 5.600,00	VITAMEDIC
220/237	35307	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI, SULFATO DE NEOMICINA 3,5 MG/ML, FLUCINOLONA , ACETONIDA 0,25 MG/ML E CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML GOTAS OTOLÓGICAS	5000,00	RS 4,800	RS 24.000,00	GEOLAB
224/237	35311	CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G 30G	3000	RS 2,000	RS 6.000,00	SOBRAL
227/237	35314	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	2000	RS 0,108	RS 216,00	SANVAL
231/237	35318	NIFEDIPINA 20 MG . COMPRIMIDO	100000	RS 0,056	RS 5.600,00	GEOLAB
Quantidades de Itens Vencedores.....:						RS 49
Valor Total.....:						RS 875.523,00

3 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
9/237	2003	NALOXONA, CLORIDRATO, 0,4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500	RS 3,900	RS 1.950,00	HIPOLABOR
14/237	2548	ÓLEO MINERAL. FRASCO COM 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000	RS 1,800	RS 3.600,00	IMEC
21/237	4541	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000	RS 1,720	RS 17.200,00	SANVAL
23/237	5000	RANTIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000	RS 0,375	RS 5.625,00	FARMACE
45/237	7972	BROMOPRIDA, 5MG/ML. INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000	RS 1,350	RS 13.500,00	WASSER FARMA
48/237	8661	CARVEDILOL 3,125 MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	70000	RS 0,091	RS 6.370,00	BALDACCI
57/237	11248	DOXAZOSINA MESILATO, 2MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000	RS 0,150	RS 4.500,00	SANDOZ
67/237	14369	ÁCIDO FÓLICO 5MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	150000	RS 0,039	RS 5.850,00	HIPOLABOR
81/237	15764	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADA À TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	25000	RS 0,095	RS 2.375,00	PRATI DONADUZZI
83/237	15770	SULFATO FERROSO 40 MG DE FE II. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000	RS 0,035	RS 3.500,00	VITAMED
84/237	15773	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR. AMPOLA 5ML. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	7000	RS 0,560	RS 3.920,00	FARMACE
91/237	16412	ALOPURINOL 300MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000	RS 0,165	RS 4.950,00	PRATI DONADUZZI
95/237	16421	AZITROMICINA 500MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	25000	RS 0,520	RS 13.000,00	MENQUIMICA
101/237	16438	CARVEDILOL 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	35000	RS 0,170	RS 5.950,00	BALDACCI
115/237	16485	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	35000	RS 0,070	RS	GEOLAB

116/237	16486	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML. ELIXIR/SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 120ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000	R\$ 1,150	R\$ 23.000,00	FARMACE
120/237	16496	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200000	R\$ 0,040	R\$ 8.000,00	MEDQUIMICA
130/237	16513	GLIBENCLAMIDA 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	250000	R\$ 0,020	R\$ 5.000,00	MEDQUIMICA
142/237	16541	METRONIDAZOL 250 MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000	R\$ 0,116	R\$ 3.480,00	PRATI DONADUZZI
143/237	16544	NIMESULIDA 100MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	150000	R\$ 0,060	R\$ 9.000,00	CIMED
145/237	16551	PENTOXIFILINA, 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500	R\$ 1,770	R\$ 885,00	UNIAO QUIMICA
146/237	16558	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	250000	R\$ 0,014	R\$ 3.500,00	OSORIO MORAES
147/237	16560	RANTIDINA, CLORIDRATO 150MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	350000	R\$ 0,110	R\$ 38.500,00	MEDQUIMICA
159/237	17597	ESCOLAMINA BUTILBROMETO, 20MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000	R\$ 0,940	R\$ 18.800,00	HIPOLABOR
160/237	17602	ESPIRONOLACTONA 100MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000	R\$ 0,380	R\$ 2.280,00	HIPOLABOR
161/237	17603	ESTRIOL 1MG/G. CREME VAGINAL. BISNAGA 50G VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2500	R\$ 15,750	R\$ 39.375,00	SANVAL
163/237	17608	FINASTERIDA 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	35000	R\$ 0,320	R\$ 11.200,00	MERCK
164/237	17609	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO POLÍNICO 15MG). COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000	R\$ 0,950	R\$ 1.900,00	HIPOLABOR
166/237	17620	GLICOSE, 25%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	7000	R\$ 0,220	R\$ 1.540,00	FARMACE
173/237	17641	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 2%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO COM 20ML. SEM VASOCONSTRITOR VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000	R\$ 2,040	R\$ 10.200,00	HIPOLABOR
181/237	24222	ADENOSINA 6MG/2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA IV. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	500	R\$ 8,790	R\$ 4.395,00	HIPOLABOR
187/237	26537	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. CLORETO DE SÓDIO 2,6G; CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G; CITRATO DE SÓDIO 2,9G; GLICOSE 13,5G. PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000	R\$ 0,449	R\$ 8.980,00	GLOBO
191/237	26544	DICLOFENACO, SAL SÓDICO 25MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 3ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000	R\$ 0,520	R\$ 5.200,00	FARMACE
198/237	26595	GLICOSE 50MG/5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000	R\$ 0,220	R\$ 2.200,00	FARMACE
200/237	29760	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	6000	R\$ 1,530	R\$ 9.180,00	UNIAO QUIMICA
201/237	29761	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 25MG/ML + 5MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000	R\$ 2,960	R\$ 5.920,00	CIFARMA
210/237	35291	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML . BOLSA PLASTICA DE 100 ML	1500	R\$ 22,950	R\$ 34.425,00	HYPOFARMA
214/237	35295	HEMITARTARATO DE NOROPINEFRINA 2 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	R\$ 2,250	R\$ 1.125,00	HIPOLABOR
215/237	35296	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML DE METRONIDAZOL - BOLSA PLÁSTICA DE 100 ML	1500	R\$ 2,190	R\$ 3.285,00	ISOFARMA
225/237	35312	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/ 5ML XAROPE 100 ML	15000	R\$ 1,600	R\$ 24.000,00	FARMACE
Quantidades de Itens Vencedores.....:						R\$ 40
Valor Total.....:						R\$ 370.110,00

7 SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
13/237	2479	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG. CÁPSULA. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000	R\$ 0,235	R\$ 23.500,00	RANBAXY/SUN
70/237	15619	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGENICA. AMPOLA 10ML. (PARA INJEÇÃO) VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	25000	R\$ 0,125	R\$ 3.125,00	SANTEC
100/237	16437	CARBONATO DE LÍTTIO 300MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	7000	R\$ 0,295	R\$ 2.065,00	HIPOLABOR
124/237	16501	ESPIRONOLACTONA 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50000	R\$ 0,149	R\$ 7.450,00	ASPEN
167/237	17622	GLICLAZIDA 30 MG. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000	R\$ 0,326	R\$ 1.630,00	RANBAXY/SUN
193/237	26546	ONDANSETRONA 4MG/2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	5000	R\$ 0,872	R\$ 4.360,00	HYPOFARMA
194/237	26547	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 110,00 MG (EQUIVALENTE A 100 MG DE SUXAMETÔNIO NA BASE ANIDRA). PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA PARA 18 MESES.	1000	R\$ 10,000	R\$ 10.000,00	BLAU
233/237	35320	LACTULOSE 667MG/ML FRASCO COM 100 ML	5000	R\$ 5,850	R\$ 29.250,00	NUTRIEX
Quantidades de Itens Vencedores.....:						R\$ 8
Valor Total.....:						R\$ 81.380,00

8 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/237	32	LORATADINA 1MG/ML. XAROPE. FRASCO 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000	R\$ 2,290	R\$ 45.800,00	PRATI
2/237	420	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 150MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000	R\$ 12,990	R\$ 12.990,00	U.QUIMICA
5/237	1092	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	7000	R\$ 0,287	R\$ 2.009,00	ISOFARMA
7/237	1385	MICONAZOL, NITRATO 2%. CREME VAGINAL. BISNAGA DE 80G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000	R\$ 5,290	R\$ 52.900,00	PRATI
10/237	2074	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G. POMADA. BISNAGA 15 G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000	R\$ 1,760	R\$ 17.600,00	PRATI
16/237	3919	PERMETRINA, 10MG/ML (1%). LOÇÃO. FRASCO 60ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000	R\$ 1,290	R\$ 1.290,00	NATIVITA
19/237	4507	PREDNISONA 20MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50000	R\$ 0,194	R\$ 9.700,00	HYPERMARCAS
25/237	5397	SULFATO DE SALBUTAMOL, 120,5 MCG/DOSE ( EQUIVALENTE A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL). AEROSOL ORAL. FRASCO 200 DOSES. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500	R\$ 5,990	R\$ 8.985,00	GLENMARK
28/237	6146	ACICLOVIR 200MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000	R\$ 0,289	R\$ 4.335,00	CIFARMA
30/237	6428	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000	R\$ 0,204	R\$ 6.120,00	PRATI
37/237	6803	AMOXICILINA 50MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 150ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	25000	R\$ 6,390	R\$ 159.750,00	PRATI
38/237	6902	VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML ( EQUIVALENTE 50MG/ML DE ÁCIDO	700	R\$ 2,840	R\$ 1.988,00	HIPOLABOR

		VALPRÓICO). XAROPE. FRASCO 100ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES				
40/237	7244	ATENOLOL 50MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200000	R\$ 0,039	R\$ 7.800,00	PRATI
56/237	11087	DIPIRONA SÓDICA. 500 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	250000	R\$ 0,070	R\$ 17.500,00	PRATI
58/237	11319	ENALAPRIL. MALEATO 10 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200000	R\$ 0,032	R\$ 6.400,00	SANVAL
62/237	13095	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	300000	R\$ 0,014	R\$ 4.200,00	TEUTO
63/237	13500	IBUPROFENO 600MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	400000	R\$ 0,129	R\$ 51.600,00	PRATI
75/237	15720	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500MG. PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL. FRASCO- AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000	R\$ 4,440	R\$ 26.640,00	U.QUIMICA
78/237	15745	POLIVITAMINICO. VITAMINA DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000	R\$ 0,660	R\$ 6.600,00	SANTISA
86/237	15775	SINVASTATINA 20MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	250000	R\$ 0,060	R\$ 15.000,00	SANVAL
90/237	16411	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	60000	R\$ 0,239	R\$ 14.340,00	DELTA
92/237	16415	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000	R\$ 0,309	R\$ 6.180,00	GEOLAB
93/237	16416	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	300000	R\$ 0,036	R\$ 10.800,00	HYPERMARCAS
107/237	16446	CINARIZINA 75MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	70000	R\$ 0,109	R\$ 7.630,00	HYPERMARCAS
108/237	16448	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	40000	R\$ 0,195	R\$ 7.800,00	PRATI
110/237	16451	CLONAZEPAM 2,5MG/ML. SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 20ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3500	R\$ 2,120	R\$ 7.420,00	GEOLAB
119/237	16493	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	35000	R\$ 0,320	R\$ 11.200,00	SANTISA
128/237	16508	FUROSEMIDA 40MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	150000	R\$ 0,029	R\$ 4.350,00	HIPOLABOR
129/237	16509	FUROSEMIDA 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000	R\$ 0,380	R\$ 1.520,00	FARMACE
133/237	16522	HIDROCORTISONA, 100MG. INJETÁVEL. FRASCO- AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	8000	R\$ 2,150	R\$ 17.200,00	BLAU
136/237	16529	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	60000	R\$ 0,095	R\$ 5.700,00	MERCK
137/237	16530	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	60000	R\$ 0,095	R\$ 5.700,00	MERCK
139/237	16536	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300000	R\$ 0,064	R\$ 19.200,00	PRATI
140/237	16537	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500000	R\$ 0,050	R\$ 25.000,00	PRATI
144/237	16548	OMEPRAZOL 20MG. CÁPSULA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	600000	R\$ 0,062	R\$ 37.200,00	PHARLAB
152/237	17579	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA 100.000 UI + 300.000 UI. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO- AMPOLA. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000	R\$ 4,170	R\$ 4.170,00	BLAU
158/237	17592	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. (GOTAS) FRASCO 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000	R\$ 1,580	R\$ 31.600,00	NATULAB
175/237	17653	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO) XAROPE. FRASCO COM 120ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000	R\$ 2,190	R\$ 21.900,00	NATULAB
177/237	17663	VALPROATO DE SÓDIO 288MG (EQUIVALENTE 250MG DE ÁCIDO VALPRÓICO). CÁPSULA. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50000	R\$ 0,199	R\$ 9.950,00	BIOLAB
178/237	17664	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE 500MG DE ÁCIDO VALPRÓICO). CÁPSULA. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50000	R\$ 0,469	R\$ 23.450,00	BIOLAB
179/237	17692	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	60000	R\$ 0,095	R\$ 5.700,00	MERCK
185/237	26535	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/ML). CREME. BISNAGA DE 28G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000	R\$ 1,640	R\$ 24.600,00	PRATI
195/237	26548	IBUPROFENO 50 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 30ML. VALIDADE MÍNIMA PARA 18 MESES.	15000	R\$ 1,090	R\$ 16.350,00	NATULAB
199/237	28023	AZITROMICINA 40MG/ML (600MG). PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 15ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000	R\$ 5,890	R\$ 29.450,00	PRATI
206/237	30142	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL. FRASCO COM 30 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000	R\$ 0,729	R\$ 7.290,00	NATULAB
207/237	30143	DEXAMETASONA 0,1MG/ML. ELIXIR. FRASCO 120ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000	R\$ 1,400	R\$ 21.000,00	FARMACE
208/237	30145	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02MG/ML. ( EQUIVALENTE A 3MG/ML PREDNISOLONA). SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 60ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	25000	R\$ 3,470	R\$ 86.750,00	PRATI
234/237	35321	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO COM 100ML	1000	R\$ 1,170	R\$ 1.170,00	NATULAB
235/237	35322	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	20000	R\$ 0,090	R\$ 1.800,00	ZYDUS
Quantidades de Itens Vencedores.....:						R\$ 49
Valor Total.....:						R\$ 925.627,00

11 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/237	991	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML. INJETÁVEL. AMPOLA 0,25ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500	R\$ 4,100	R\$ 2.050,00	CRISTÁLIA
20/237	4527	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG. DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	70000	R\$ 0,093	R\$ 6.510,00	CRISTÁLIA
44/237	7745	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	25000	R\$ 0,163	R\$ 4.075,00	CRISTÁLIA
51/237	9712	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000	R\$ 0,189	R\$ 3.780,00	CRISTÁLIA
52/237	9737	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000	R\$ 0,203	R\$ 4.060,00	CRISTÁLIA
61/237	11911	FENOBARBITAL SÓDICO, 40MG/ML. SOLUÇÃO ORAL-GOTAS. FRASCO 20ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	800	R\$ 2,630	R\$ 2.104,00	CRISTÁLIA
64/237	14115	LEVOMEPRIMAZINA, 40MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	400	R\$ 8,190	R\$ 3.276,00	CRISTÁLIA
65/237	14119	LEVOMEPRIMAZINA, 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	45000	R\$ 0,343	R\$ 15.435,00	CRISTÁLIA
66/237	14125	LEVOMEPRIMAZINA, 100MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	35000	R\$ 0,730	R\$ 25.550,00	CRISTÁLIA
104/237	16443	CETOPROFENO 100MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO. FRASCO- AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000	R\$ 2,540	R\$ 38.100,00	CRISTÁLIA
105/237	16444	CETOPROFENO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1M.100 MG. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES	6000	R\$ 1,270	R\$ 7.620,00	CRISTÁLIA
125/237	16502	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 5ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	700	R\$ 1,740	R\$ 1.218,00	CRISTÁLIA
126/237	16503	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500	R\$ 1,640	R\$ 820,00	CRISTÁLIA
131/237	16517	HALOPERIDOL 5MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	35000	R\$ 0,094	R\$ 3.290,00	CRISTÁLIA
132/237	16518	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML.	800	R\$ 6,290	R\$ 5.032,00	CRISTÁLIA

PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES						
151/237	16579	MORFINA, SULFATO DE 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000	R\$ 1,850	R\$ 3.700,00	CRISTÁLIA
171/237	17635	LEVODOPA, ASSOCIADA À CARBIDOPA 250MG + 25MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000	R\$ 0,680	R\$ 10.200,00	CRISTÁLIA
182/237	24231	FLUMAZENIL 0,1MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5ML.	500	R\$ 12,700	R\$ 6.350,00	CRISTÁLIA
188/237	26539	FENOBARBITAL 100MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50000	R\$ 0,092	R\$ 4.600,00	CRISTÁLIA
189/237	26540	RISPERIDONA 1MG. COMPRIMIDO OU CÁPSULA PORTARIA 344/98.	100000	R\$ 0,093	R\$ 9.300,00	CRISTÁLIA
217/237	35300	OMEOPRAZOL SÓDICO 40 MG, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 40 MG + SOLUÇÃO DILUENTE	5000	R\$ 5,860	R\$ 29.300,00	CRISTÁLIA
218/237	35305	KOLLAGENESE 0,6 UI/G. POMADA. BISNAGA DE 30 G	5000	R\$ 9,430	R\$ 47.150,00	CRISTÁLIA
Quantidades de Itens Vencedores.....:						R\$ 22
Valor Total.....:						R\$ 233.520,00

27 CIRURGICA MS LTDA - ME						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/237	946	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	150	R\$ 1,650	R\$ 247,50	UNIQÚMICA
8/237	1488	MIDAZOLAM 5MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 3ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500	R\$ 1,700	R\$ 850,00	UNIQÚMICA
15/237	2815	OCTOXINA 5 UI. SOL. INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	400	R\$ 1,340	R\$ 536,00	BLAUSIEGEL
18/237	4500	PREDNISONA 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50000	R\$ 0,082	R\$ 4.100,00	SANVAL
43/237	7721	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	700	R\$ 0,580	R\$ 406,00	SAMTEC
47/237	8333	CARBAMAZEPINA 200MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	450000	R\$ 0,091	R\$ 40.950,00	TEUTO
50/237	9692	CLORPROMAZINA 5 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500	R\$ 1,100	R\$ 550,00	HYPOFARMA
59/237	11749	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500	R\$ 1,300	R\$ 650,00	UNIQÚMICA
69/237	15616	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG.	200000	R\$ 0,020	R\$ 4.000,00	IMEC
73/237	15643	CAPTOPRIL 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200000	R\$ 0,016	R\$ 3.200,00	GEOLAB
76/237	15733	METILDOPA 250MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200000	R\$ 0,490	R\$ 98.000,00	ASPEN
77/237	15743	PARACETAMOL 500MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300000	R\$ 0,038	R\$ 11.400,00	HIPOLABOR
82/237	15767	SULFATO DE MAGNÉSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%. AMPOLA DE 10ML. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	700	R\$ 0,330	R\$ 231,00	SAMTEC
85/237	15774	VITAMINA K1 (FITOMENADIONA) 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V. AMPOLA COM 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000	R\$ 1,200	R\$ 1.200,00	HIPOLABOR
103/237	16441	CEFTRIAXONA SÓDICA. 1G. INJETÁVEL. COM SOLUÇÃO DILUENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000	R\$ 8,300	R\$ 83.000,00	BLAUSIEGEL
112/237	16455	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%. (2,56 MEQ/ML). SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2500	R\$ 0,260	R\$ 650,00	FARMACE
114/237	16481	DEXAMETASONA 0,1%. CREME. BISNAGA 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000	R\$ 0,960	R\$ 14.400,00	PRATI
121/237	16498	EPINEFRINA 1MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. (CLORIDRATO OU HERMITATO). VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500	R\$ 1,980	R\$ 990,00	BLAUSIEGEL
127/237	16506	FLUCONAZOL 150MG. CÁPSULA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50000	R\$ 0,290	R\$ 14.500,00	PRATI
157/237	17591	CLORETO DE SÓDIO 20% (EQUIVALENTE 3,4MEQ/ML). SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000	R\$ 0,220	R\$ 660,00	SAMTEC
168/237	17626	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG /ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500	R\$ 1,840	R\$ 2.760,00	
183/237	24232	MANITOL 20%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA PLÁSTICA DE 250ML.	500	R\$ 4,400	R\$ 2.200,00	JP
184/237	26534	NISTATINA 100.000 UI/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 30ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000	R\$ 2,500	R\$ 12.500,00	PRATI
192/237	26545	DOPAMINA 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	800	R\$ 1,480	R\$ 1.184,00	TEUTO
204/237	30121	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE, 2% GEL. BISNAGA DE 30G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000	R\$ 2,100	R\$ 10.500,00	HIPOLABOR
222/237	35309	AMINOFILINA 100 MG	10000	R\$ 0,073	R\$ 730,00	HIPOLABOR
223/237	35310	BROMOPRIDA 4 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20 ML	15000	R\$ 0,790	R\$ 11.850,00	HIPOLABOR
226/237	35313	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/ 5 ML XAROPE 100 ML	15000	R\$ 1,590	R\$ 23.850,00	FARMACE
236/237	35323	PASTA D'AGUA 100 ML	2000	R\$ 3,500	R\$ 7.000,00	VIC PHARMA
Quantidades de Itens Vencedores.....:						R\$ 29
Valor Total.....:						R\$ 353.094,50

741 OMEGA MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
32/237	6675	AMINOFILINA, 24MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	800	R\$ 1,070	R\$ 856,00	FARMACE
41/237	7293	ATROPINA SULFATO, 0,25MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	350	R\$ 0,504	R\$ 176,40	FARMACE
79/237	15746	POLIVITAMÍNICO. VITAMINA DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP. SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 30ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000	R\$ 2,280	R\$ 22.800,00	PHARMASCIENCE
229/237	35316	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO TÓPICA 100 ML	1500	R\$ 3,150	R\$ 4.725,00	RIOQUIMICA
Quantidades de Itens Vencedores.....:						R\$ 4
Valor Total.....:						R\$ 28.557,40

2116 MIRANDA & GEORGINI LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
22/237	4716	PROTETOR SOLAR FPS 30. LOÇÃO. FRASCO 120ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000	R\$ 6,400	R\$ 32.000,00	SANDAY
72/237	15623	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO. FRASCO 1 LITRO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000	R\$ 3,900	R\$ 39.000,00	CICLOFARMA
80/237	15760	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000	R\$ 2,800	R\$ 14.000,00	JP
148/237	16562	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000	R\$ 2,400	R\$ 12.000,00	JP
149/237	16572	SORO GLICOSADO 5% - 500ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000	R\$ 2,600	R\$ 13.000,00	JP
153/237	17586	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 100 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	250000	R\$ 1,739	R\$ 434.750,00	JP
154/237	17587	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 250 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50000	R\$ 2,100	R\$ 105.000,00	JP
155/237	17588	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	50000	R\$ 2,400	R\$ 120.000,00	JP

156/237	17589	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 1.000 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50000	R\$ 3,550	R\$ 177.500,00	JP
Quantidades de Itens Vencedores.....:						R\$ 9
Valor Total.....:						R\$ 947.250,00

2538 MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
17/237	3937	PETIDINA, CLORIDRATO DE, 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500	R\$ 2,000	R\$ 1.000,00	UNIAO QUIMICA
33/237	6698	AMIODARONA, 50MG/ML. INJETÁVEL AMPOLA COM 3ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500	R\$ 2,080	R\$ 3.120,00	HIPOLABOR
71/237	15620	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA 5ML. (PARA INJEÇÃO) VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	7000	R\$ 0,150	R\$ 1.050,00	SAMTEC
113/237	16479	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	400	R\$ 1,630	R\$ 652,00	UNIAO QUIMICA
118/237	16488	DIAZEPAM 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2500	R\$ 0,570	R\$ 1.425,00	SANTISA
180/237	21787	GENTAMICINA 80MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2500	R\$ 0,840	R\$ 2.100,00	SANTISA
211/237	35292	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5 MG/ML.SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM FRASCO DE 2 ML GLICONATO DE CÁLCIO 100 MG/ML.	500	R\$ 16,000	R\$ 8.000,00	ASPEN
213/237	35294	SOLUÇÃO INJETÁVEL COM AMPOLAS DE 10 ML	200	R\$ 2,000	R\$ 400,00	HALEX
Quantidades de Itens Vencedores.....:						R\$ 8
Valor Total.....:						R\$ 17.747,00
Valor Total de Produtos Licitados.:						R\$ 3.832.808,90

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/93.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Terenos/MS, 25 de Julho de 2018.

Município De Terenos

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

Centermedi Comércio De Produtos Hospitalares LTDA

**VILSON SZYMANSKI**

Detentora da Ata

Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA

**DIOMAR GODÓY DA SILVA**

Detentora da Ata

Soma/PR Comércio De Produtos Hospitalares LTDA

**DIRLEY FERREIRA SENA**

Detentora da Ata

DIMASTER - Comercio De Produtos Hospitalares LTDA

**ADAIR LUIS DA ROSA**

Detentora da Ata

Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos LTDA

**GABRIEL RODRIGUES DA CUNHA**

Detentora da Ata

Cirurgica MS LTDA - ME

**GUSTAVO ROGERIO GIRELLI**

Detentora da Ata

Omega Med Produtos Medico Hospitalares LTDA - EPP

**RODRIGO MASCARELLO PEREIRA**

Detentora da Ata

Miranda & Georgini LTDA

**FABIANO JOSE DOS SANTOS**

Detentora da Ata

Med Vitta Comercio De Produtos Hospitalares LTDA

**JOSE GLEIDISON DA SILVA NOGUEIRA**

Detentora da Ata



**GABINETE DO PREFEITO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018****Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM****Local de realização da sessão:** Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos quinze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º 468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas as empresas: **HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA -ME**, inscrita no **CNPJ: 11.412.510/0001-92**, estabelecida na Rua Antônio de Barros nº 357 – Vila Jardim monte Líbano, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Luiz Carlos Marton, portador do RG nº 18.015.670-SSP/SP, e do CPF nº. 062.134.718-39, empresa **NEWPC TECNOLOGIA – EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ: 20.892.343/0001-15**, estabelecida na Rua Imaculada Coração de Maria nº 93, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por João Pablo Ortiz do Carmo Mussini, portador do RG nº 1.656.008 SSP/MS e do CPF nº. 029.217.541-85, empresa **STENIA SOUZA DA SILVA - ME**, inscrita no **CNPJ: 24.272.210/0001-05**, estabelecida na Av. Dr. Ary Coelho de Oliveira nº 427, Centro, na cidade de Terenos/MS, neste ato representada por Rogério Luis Ribeiro, portador do RG nº 756.814 SSP/MS, e do CPF nº. 506.392.501-49, e a empresa **PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 23.936.600/0002-42**, estabelecida na Rua Goiás nº 196, Setor Central, na cidade de Gurupi/ TO, neste ato representada por Edson Antonio de Lima Mello, portador do RG nº 929.128 DRT/MS e do CPF nº 652.459.891-15, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 007/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial nº 005/2018**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para aparelhos de ar condicionado e equipamentos e acessórios de informática que poderão ser utilizados pelos diversos Departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Terenos, ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, segundo as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº005/2018 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O(A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos, pelo Fundo Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Municipal de Saúde.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para consecução do respectivo objeto pelo município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) obriga-se a fornecer os equipamentos que se refere esta Ata, em conformidade com as especificações constantes da proposta e do Anexo I - Termo de Referência do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade as despesas com a entrega dos produtos.

4.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Administração Municipal de Terenos, dela devendo constar: o Departamento a ser atendido, a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local a ser atendido e o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa classificada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as autorizações de compras da seguinte forma e prazo:

a) Prazo de entrega:

· Para os itens de informática em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

· Para os aparelhos de ar condicionado em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

b) Local de entrega: Av. Dr Antonio José Paniago, 119, centro – Terenos/MS, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais.

4.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.6. O recebimento dos produtos se efetuará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

4.7. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.8. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.9. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.10. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.11. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das comprovações de regularidade junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, bem como a regularidade junto ao CRF-FGTS e a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

## 8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de entrega dos produtos:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

## 9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde, usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações.

## 11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
79	Housetech Informática Ltda - ME					
4/11	36075	MEMÓRIA RAM DDR3 4GB DUAL CHANNEL (2X2 GB)	10,00	R\$ 210,000	R\$ 2.100,00	MARKIVISION
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>					<b>R\$ 1,00</b>	
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$ 2.100,00</b>	
1522	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/11	36073	MOUSE ÓPTICO USB	50,00	R\$ 6,400	R\$ 320,00	PISC

3/11	36074	TECLADO PADRÃO ABNT2 USB	50,00	R\$ 19,200	R\$ 960,00	PISC
6/11	36077	ESTABILIZADOR DE ENERGIA BIVOLT COM FUSÍVEL	30,00	R\$ 97,000	R\$ 2.910,00	SMS
7/11	36078	MONITOR LCD 18,5" VGA	10,00	R\$ 408,000	R\$ 4.080,00	AOC
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>					<b>R\$ 4,00</b>	
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$ 8.270,00</b>	

2057						
STENIA SOUSA DA SILVA - ME						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/11	36076	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX 24 PINOS 450W OU SUPERIOR	30,00	R\$ 108,900	R\$ 3.267,00	GOLDENTEC
8/11	36079	DISCO RÍGIDO DE ARMAZENAMENTO 500GB 7200RPM (HDD)	20,00	R\$ 196,000	R\$ 3.920,00	WEST DIGITAL
9/11	36080	COMPUTADOR COMPLETO CONTENDO: (GABINETE PADRÃO ATX PARA ESCRITÓRIO, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO PADRÃO ABNT2 USB, PROCESSADOR DUAL CORE 3.0GHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DDR3 4GB DUAL CHANNEL (2X2GB), FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX 24 PINOS 450W OU SUPERIOR, PLACA MÃE PADRÃO ATX, ESTABILIZADOR DE ENERGIA BIVOLT COM FUSÍVEL, MONITOR LCD 18,5" VGA E DISCO RÍGIDO DE ARMAZENAMENTO 500GB 7200RPM (HDD).	20,00	R\$1.759,900	R\$ 35.198,00	DESKTOP
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>					<b>R\$ 3,00</b>	
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$ 42.385,00</b>	

2376						
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/11	30343	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	9,00	R\$ 1.830,000	R\$ 16.470,00	AGRATTO
10/11	36081	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	28,00	R\$ 1.175,000	R\$ 32.900,00	ELGIN
11/11	36082	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	13,00	R\$ 1.340,000	R\$ 17.420,00	ELGIN
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>					<b>R\$ 3,00</b>	
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$ 66.790,00</b>	
<b>Valor Total de Produtos Licitados:</b>					<b>R\$ 119.545,00</b>	
Página 10 de 11						

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e n.º 4.430/2017, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

TERENOS/MS, 15 de Março de 2018.

Município De Terenos/MS  
**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
 Prefeito Municipal

Housetech Informatica LTDA – ME  
**LUIS CARLOS MARTON**

Newpc Tecnologia EIRELI – ME  
**JOAO PABLO ORTIZ DO CARMO MUSSINI**

Stenia Souza Da Silva - ME  
**ROGERIO LUIZ RIBEIRO**

PHB Junior Refrigeração EIRELI  
**EDSON ANTONIO DE LIMA MELLO**

**Publicado por:**  
 Márcia Ferreira da Silva  
**Código Identificador:FC992406**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**  
**PORTARIA N.º 022, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA e dá outras providências.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 23, da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014,

Considerando, que de acordo com o artigo 105 da Lei Municipal n.º 2.808/2014, nenhum benefício previdenciário será inferior ao salário mínimo vigente;

Considerando, que o artigo 104 da Lei Municipal n.º 2.808/2014 assegura o reajustamento anual dos benefícios previdenciários concedidos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Três Lagoas, na mesma época e pelos mesmos índices adotados pelo Regime Geral de Previdência Social;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Os benefícios de prestação continuada pagos pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA correspondentes a aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) não terão valores inferiores a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

**Art. 2º** Os proventos de aposentadorias e pensões concedidos sem paridade no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social até 31 de janeiro de 2018 e custeados pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA serão reajustados em 3,43% (três inteiros e quarenta e três décimos por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o *caput*, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2018, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados por força da elevação do salário mínimo, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o *caput* e o § 1º.

**Art. 3º** O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2019, é de:

I – R\$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos);

II – R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor da base de contribuição definida no artigo 8º da Lei Municipal n.º 2.808/2014 ou, havendo acumulação legal de cargos, àquele resultante da soma das bases de contribuição correspondentes.

§ 2º O direito à cota do salário-família é definido em razão da remuneração que seria devida ao servidor no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados.

§ 3º A cota do salário-família é devida proporcionalmente aos dias trabalhados no primeiro mês de exercício do servidor ou no mês de vacância do respectivo cargo.

**Art. 4º** A concessão do salário-família está condicionada à apresentação ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, pelo segurado ativo ou inativo, da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado, bem como do atestado anual de vacinação (de dependente com até seis anos de idade) ou de comprovação semestral de frequência à escola (do filho ou equiparado com sete a 14 anos de idade).

Parágrafo único. A inobservância da obrigação definida no *caput* provocará a suspensão do pagamento do benefício.

**Art. 5º** A partir de 1º de janeiro de 2019, é devido auxílio-reclusão aos dependentes do segurado recolhido à prisão cuja remuneração seja igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, a remuneração do segurado será aferida segundo o valor da última base de contribuição registrada antes de seu recolhimento à prisão.

§ 2º Havendo acumulação legal de cargos, considera-se como remuneração do segurado o valor resultante da soma das bases de contribuição correspondentes.

§ 3º Se, no mês da reclusão, o segurado estiver afastado com prejuízo de vencimentos, a concessão do benefício dependerá do pagamento de contribuição previdenciária facultativa, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal n.º 2.808/2014.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 25 de janeiro de 2019.

**ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA**

Diretora-Presidente

#### ANEXO I

#### FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
em fevereiro de 2018	3,20
em março de 2018	3,01
em abril de 2018	2,94
em maio de 2018	2,72
em junho de 2018	2,28
em julho de 2018	0,84
em agosto de 2018	0,59
em setembro de 2018	0,59
em outubro de 2018	0,29
em novembro de 2018	0,00
em dezembro de 2018	0,14

Publicado por:  
Lara Stela Martins Rodrigues  
Código Identificador:FA3FED59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL N.º 004/2019**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.**

**ÂNGELO GUERREIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, o **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme disposto abaixo:

**1. DO RESULTADO:**

**1.1.** O resultado dos candidatos que entregaram a prova de títulos encontra-se no **ANEXO I**;

**1.1.1.** O candidato que não entregou os títulos não constará seu nome no ANEXO I permanecendo no certame sem alteração de nota.

**1.2.** A prova de títulos tem caráter classificatório.

**1.3. Não receberam pontuação os títulos que não possuíam:** Carga Horária; Período do curso; Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; conteúdo programático para os Eventos de Capacitação, entre outros constante do Edital de Abertura do certame.

**2. DO RECURSO:**

**2.1.** O candidato poderá recorrer, nos **02 (dois) dias a contar à data de publicação**;

**2.2** O recurso deverá ser dirigido à FAPEC, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **ANEXO II, deste Edital**, e deverá ser escaneado e enviado (formato PDF) pela área do candidato, na aba recursos, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>;

**2.2.1** O arquivo não poderá exceder o tamanho de 2 Mb;

**2.2.2** Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo neste Edital;

**2.2.3** Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

Três Lagoas/MS, 25 de janeiro de 2019.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal de Três Lagoas

**ANEXO I AO EDITAL 004/2019 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
INSC	NOME	NOTA
398562	AGAILDA PAULINO GAMA BARBOSA	0,00
408952	ANELISE CARLA DE ARAUJO BARBOSA	4,00
405455	BRUNA SILVA DE AGUILAR	0,00
411817	CAROLINA SILVA CARVALHO	7,00
395215	CLELVIS DA SILVA CORREA	3,60
415367	DANIELMA DOS SANTOS CORREIA	5,00
397094	DENISE PEREIRA DOS SANTOS	3,00
407871	ELIANE DA SILVA CALDEIRA	2,00
397125	ELIZABETE MARIA DE PAIVA	4,80
395109	FABIANY SOTANI CAVALHEIRO	3,00
412499	FLÁVIA BOTTURA CALVOSO	2,00
418682	FRANCIELI SANT'ANA CASTILHA	3,00
418415	FRANCISCA GRACINETE RODRIGUES PAZ	5,50
420836	GLADISTON AUGUSTO CORRÊA	5,00
420113	GRACIELY DE PAULA MENEZ	2,00
422338	HELLEN THAIANE ROMEIRO LEITE	6,00
406510	ISABELA MARIA MARASSI RUBIRA	6,00
396798	JANAÍNA PÂMELA NÓBREGA PACHECO	3,00
416711	JOELMA CHELINHO GALVÃO	7,00
407063	JOYCE HELENA MARTINS LEAL	6,00
404090	JULIA FERREIRA DE SOUZA	2,00
418639	JULIANA SIQUEIRA DA SILVA	5,30
397870	LIDIANE ANTONIA FERREIRA	5,00
412861	LIDIANE DA SILVA E SOUZA	2,00
421675	MAIARA BATISTA	7,00
395142	MARCONI MARTINS VIANA	11,20
418586	MARIA GRACILEIDE ALBERTO LOPES	5,40
405820	MARIA LUCIA OLIVEIRA	0,00
419787	MARIZA CARDOZO DE OLIVEIRA	5,00
394162	NATHANY KARINNE DOS SANTOS SCREPANTI	5,00
394327	NÍVEA SOARES IZUMI	5,00
402813	RACHEL DANTAS COSTA	3,00
418053	RICARDO MARCHINI	2,00
407518	RITA DE CASSIA DOS SANTOS SILVA	2,00
393495	ROSANA GONÇALVES DOS SANTOS PEREIRA	2,00
401544	SAYONNE SILVA GUIMARAES DO BONFIM	3,00
409186	SHEILA REGINA DOS SANTOS FERREIRA	7,80
413279	SILVIA FILIPPIN DO PRADO	0,00
419864	SIRLANE DE SOUZA SANTANA	0,00
406365	SOLANGE APARECIDA DIAS	3,50
401222	SOLANGE CRISTINA DE ANDRADE	1,50
408960	STELA MARA CALIXTO GONSALES ALCANTARA	2,00
418006	TANIA MARIA SORDI	2,00
404452	VANESSA CRISTINA NOVAES MONZANI	2,00
CARGO: AUDITOR CONTÁBIL		
INSC	NOME	NOTA
393600	EDSON HIROAKI MAKINODAN	2,00

<b>CARGO: BIOMÉDICO</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
391601	DAIANA EVARISTO DA SILVA	3,00
405037	JÉSSICA MACHADO DA SILVA	3,00
393778	LETICIA DAYANE MORENO DA FONSECA	0,00
420982	LOUISE CAROLINE SOARES MARTOS	0,00
420356	MAYARA MARIA BASTOS FRANCO	4,00
404205	MIKAELY APARECIDA DE SOUZA BONIFÁCIO	0,00
396321	NATALIA RODRIGUES SEGOLIN	3,00
403871	REGIANE LOREJAN FERREIRA	5,00
<b>CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - BUCO - MAXILO- FACIAL</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
421829	ALANA OSWALDINA GAVIOLI MEIRA DOS SANTOS	0,00
410799	ARTUR GAIOTTO MARQUES	4,50
403223	CAROLINE SILVA FERNANDES	0,00
413951	GABRIEL ALBUQUERQUE GUILLEN	1,00
392895	LUCIANA GONÇALVES SICCHIERI PONTON	8,00
409742	RAPHAELA DO AMARAL	0,00
<b>CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD)</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
402092	ALEKSSANDRO DOMINGUES DE LIMA	5,00
<b>CARGO: EDUCADOR FÍSICO</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
409283	ALICE FRANCISCA PEREIRA CARDOSO	7,80
422087	AMARILDO QUEIROZ BERTOLOTO JUNIOR	0,00
400350	ANGELA CAMILA GULDEN MARSCHNER	0,00
416212	BIANCA PEREIRA FONTOURA	10,20
419573	DANIEL DA COSTA E SILVA	2,50
414417	DENIS DA SILVA MIRANDA	5,00
411132	DIEGO ALENCAR BORGES	0,00
394662	EDVANDER BERTOLETI JUNIOR	9,00
421233	EVERTON AZAMBUJA NOGUEIRA DA SILVA	4,60
419795	FERNANDA FERREIRA CORSATO	6,00
415195	GUSTAVO GOMES DE MENDONÇA	5,00
391869	JAIME LOUREIRO COIMBRA MARTINS	0,00
416619	JAIR ANTONIO DE SOUZA JÚNIOR	6,30
416303	JOICE DOS SANTOS SOUZA	7,60
421719	JORGE AUGUSTO MONTEALVAO MARTINS	2,00
411716	JOVENIL ALVES DE PAULA EVANGELISTA	3,00
407318	LUÍS OTÁVIO MOLINERO DE FREITAS	7,80
421952	MARCUS VINICIUS VENTURELLI TEODORO	9,30
421158	NAYARA CELICE FERREIRA SILVA FLECHA ICASATI	3,00
394253	RODINEY DO NASCIMENTO ENSIGNA	7,40
414141	RODRIGO CARLOS COSTA BERTELLO	5,00
417104	SÉRGIO HENRIQUE COSTA PIGA	1,00
410173	SIRLENE CRISTINA REIS DE ANDRADE	2,00
421731	VANESSA ALZENIR DA SILVA	7,70
419975	VITOR CLAUDIO PADULA GONÇALVES	2,80
394830	WELTON RODRIGUES DE SOUZA	9,60
<b>CARGO: EDUCADOR SOCIAL</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
392053	ADRIANA DA SILVA GOMES	9,80
422193	ALEX SAMARY NOGUEIRA	5,00
417300	ALINE ALVES BERTUCI	11,80
420868	AMANDA SANTOS SILVA	2,00
407236	ANA FLÁVIA DO AMARAL	0,00
400097	BIANCA GONÇALVES MATTARA	3,00
392100	CARLA MURIEL COELHO ROCHA	5,20
420680	CLARICE KAREN DE JESUS	11,40
421597	DANIELA BARBOSA DA SILVA RIMOLI	3,00
420561	DARCY RODRIGUES DE OLIVEIRA DE PAULA	3,00
413352	DIEGO ÁLVARO DA SILVA OLIVEIRA	0,00
403134	DOUGLAS PAVAN BRIOLI	13,80
393613	ELIZABETH AMARA DE OLIVEIRA LIMA	3,00
406332	EVERLYN JONAINA DA SILVA ARAGAO	5,40
403207	FABIANA DE CARVALHO OTERO	6,80
420714	FERNANDA DOMINGUES DA SILVA	2,00
397819	FLÁVIA GOMES CAVALCANTI	6,00
421316	FRANCESCO DA SILVA LOPES	3,60
399516	GINA MARTA SALES BARBOSA	8,80
415466	GIULIANO FERREIRA REZENDE	0,00
412960	GRACIELLE APARECIDA FLORENTINO DA FONSECA	7,80
391861	IGOR IURI DIMITRI NAKAMURA	0,60
413047	ISMAEL DOS SANTOS OLIVEIRA	2,00
402263	JÉSSICA FRANCO SANTOS	9,00
421097	JONATAS SOZIM LOPES	0,00
404649	KAREN RENATA MIRANDA	5,00
398224	KAROLINE CAPOVILLA SPINDOLA	2,00
395631	LÚDMILA CAROLINE BARBOSA GONÇALVES	2,00
411939	MAIARA OLIVEIRA FIGUEIRINHA	5,00
414572	MARIA ANTONIETA DUARTE	5,00
406381	MARIA JANE DA SILVA BORGES	7,80
420688	MAX JONATHAN DE OLIVEIRA SOUZA	2,00
413312	PATRICIA LUCIANA PAULINO ACUNHA	3,00
411524	SARA MARIA BATISTA ORNELLAS	0,00
415586	SHEILA RODRIGUES DE SOUZA	0,00
405069	SUELEN APARECIDA DE SOUZA	2,00
411033	VALQUIRIA LEAL DE OLIVEIRA	2,00
<b>CARGO: ENFERMEIRO</b>		

INSC	NOME	NOTA
392810	ALENILTON PEREIRA DIAS	7,00
406177	ALESSANDRA GONÇALVES NATAL	4,10
419214	ALESSANDRA THOME	5,00
421147	ALINE FERREIRA DE SOUZA	1,50
413596	ALINE GABRIELA PRESTES RIBEIRO	5,00
414812	AMANDA VASCAO DE ALMEIDA	2,00
418796	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	0,00
399256	ANA PAULA DA SILVA	0,00
411035	ANA PAULA DE BRITO ALARCAO	3,00
396529	ANDRÉIA MARIA DE LIMA	10,30
421028	ANDRESSA MAYARA TORRES	5,00
418414	ANE GRASIELA DA SILVA	3,00
419579	ARIANE CORREIA DOS SANTOS	5,60
409036	ARIELLY MAYUME DE MOURA	5,00
394587	BRUNA FERNANDA BARBOSA QUEIROZ	12,60
406415	CAMILA VIEIRA TAKI	2,00
396466	CATIA LOPES DA SILVA BARBOSA	6,00
397044	CESAR AUGUSTO SANTIAGO DAUZACKER	5,00
420760	CLARA CAROLINE ARAUJO LEMOS	5,00
420143	CLEINA DE FÁTIMA CARVALHO	0,00
415333	DANATIELLEN DIAS MUNIZ	0,00
407171	DANIELA SOUZA MORAES	4,60
397922	DANIELE PALMAS DA CRUZ	0,80
397329	DANIELLY CRISTINA ROSSI MARTIMIANO	2,00
420908	DANIELLY GOMES SILVA	5,80
394360	DAYELEN DE ANDRADE DANTAS BITENCOURT	0,00
396703	DEZOLINA FRANCIETE CARDIN CORDIOLI	8,50
415763	DIOGO DE SOUSA MENEZES	5,00
421008	DOANE KALLY MARTINS LEITE DE MELO	3,50
416382	EDUARDO BORTOLI	6,00
402858	ELAINE CRISTINA VICENTINI	0,00
413683	ELENIR MODESTO DA SILVA	5,00
393614	ELIANA DIAS DE OLIVEIRA	4,50
411165	ELLEN CAROLINE RODRIGUES BARRETO	3,00
421948	EVELLY VITÓRIA AZEVEDO DE SOUZA	1,00
396860	FABIOLA ALVES GOMES	4,00
416760	FERNANDA CAMARGO TEIXEIRA DIAS	5,00
403551	FERNANDA MARQUES DOS SANTOS	0,00
407859	FERNANDA PAYA SILVA	4,50
399556	FRANCIELI DOS SANTOS DA COSTA	2,50
415969	GABRIELA BERCHIOL VIEIRA	9,00
422114	GABRIELLA GOMES RODRIGUES DE SOUZA	8,60
408745	GILIANE FABIOLA MARTINS DOS REIS	5,00
421999	GISELE DE OLIVEIRA FONZAR	5,00
397482	GISELE PEREIRA DOS SANTOS	2,20
392118	GISELLE FERREIRA DE SOUZA	6,60
421054	GLEICI KELLY DE OLIVEIRA	6,00
420944	GRAZIELI VIANA GOMES	2,00
393750	JAINY ALVES DE CARVALHO	4,50
421341	JANANDA APARECIDA MONTEIRO DE MELO	0,00
391935	JANUÁRIO LIMA MOREIRA	5,00
422282	JEAN CARLOS SILVA GOMES	2,00
421236	JEAN LUIS SAVALA	5,00
396327	JEAN ZANARDO	3,50
398781	JÉSSICA DA SILVA SOUZA	1,00
409931	JÉSSICA SILVA FERNANDES	9,80
421701	JOSIANE DA SILVA RIBEIRO	5,00
412043	JULIANA MARTINS DE ASSIS ARAUJO	3,00
414837	JULIANA RODRIGUES SALIM	3,00
413880	JULIANA SCHIARETTI ORSI GONÇALVES	5,00
412569	KAMILLA CANDIDO DE ASSIS	2,80
402820	KARLA GONÇALVES ROCHA	5,00
397040	LANIA ROMBI FERNANDES DE SOUZA	5,00
405858	LARISSA EUFRASIO DA SILVA	0,00
417360	LETÍCIA REGINA DOS SANTOS	5,00
421692	LILIAN FERNANDES GARCIA CORAZZA	3,00
405585	LINDOMAR ALESSANDRO SORATO	2,00
392040	LOISE KAROLINE DE OLIVEIRA GOMES FERNANDES	5,50
421001	LUANA EDUARDA LIMA DOS SANTOS	5,00
396766	LUCELI APARECIDA DE ALBUQUERQUE ABRAO	9,00
395564	LUCIANA DA SILVA ALVES	5,00
396398	LUDMILLA REIS SILVA GOMES	5,00
408404	MARA RÚBIA DA COSTA SILVA	0,00
416980	MARCELA BRUNA VALJÃO FIGUEIREDO	3,00
421609	MARIA DE LOURDES ELOY	3,00
412578	MARIANA CAMPOS CAMPANA	3,00
406842	MARIANA FUSTER DE CARVALHO	3,00
404621	MARIANA MACHADO DE ANDRADE	4,20
404131	MARIANA MOREIRA DA SILVA	1,40
398142	MARIANA RODRIGUES	3,00
401417	MARISTELA RODRIGUES MARINHO	6,00
398436	MILLAINE XIMENES FRAJADO	0,00
404267	MOARA DA SILVA RODRIGUES LEITE	2,80
393208	NATALIA DE ANDRADE SANTOS	5,60
416554	NATALIA RODRIGUES KRAJEWSKI DE MORAES	5,00
402229	NATÁLIA SALLESE FRAZILI SILVA	5,00
406371	NATHASHA FERREIRA SILVA	5,00
410592	NATHELEN CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS FRANCO	3,00



403159	NÍVEA MARTINS PEREIRA DA SILVA	0,00
409712	PAMELA SANTOS ALMAGRO DA SILVA	5,00
413692	PATRICIA APARECIDA CORRÊA SILVA	5,00
402264	PATRICIA DE REZENDE SEIXAS	2,20
418312	POLIANA BORTOLONI	0,00
412218	RAFAELLA MENDONÇA DOS SANTOS	0,00
405662	RAUCIA SOARES DE FREITAS	5,00
417428	RAYSA REZENDE	3,50
394441	RENATA ARAUJO QUEIROZ FERNANDES	5,00
407312	RENATA KOLLING ZILIO	4,80
392507	ROBERTO CARLOS DE MOURA JUNIOR	0,00
410368	ROSELENE LOPES DE OLIVEIRA	9,00
418655	SAMIA MATHEUS DA SILVA VIALLE	5,00
394233	SORAYA BARBOSA FERRAZ	3,00
415269	TANIA REGINA ADORNO MANHANI	9,60
420630	THAIRINY SUELEN GOMES CALIXTO	0,00
408591	UEVERTON CAMARGO DE MORAES	4,80
415802	VANESSA GALDINO ARANTES COELHO	5,00
420236	VANUSA DOS SANTOS SILVA	5,00
397107	VINÍCIUS RIBEIRO DOS SANTOS	2,00
421482	VIVIANE DOS SANTOS SOUZA	1,50
420771	VIVIANE FALKONI DE MORAIS	2,00
407536	WILLIAN MATIAS RODRIGUES	3,00
<b>CARGO: ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
392299	ANDREW FERREIRA RAMOS	7,00
397057	ANNA CARLA BENTO SABEH CAPPI	4,00
391884	ANNIES STEVANIN	2,00
412962	CAMILA MICHELE GONZAGA DA SILVA	1,00
398494	CARLOS ALBERTO NUNES MOREIRA	2,00
422259	CAROLINE BORGES CORREA	6,00
419826	EDICLEI RODRIGUES DE LIMA	2,00
414290	EDILEUSA PEREIRA DE BRITO	7,00
419574	ELAINE MAZUQUI RIGONATO	2,00
421192	FABRÍCIO ROTA FRANÇA	0,00
421077	FRANCIELE MIRAVETI TARLAU EMIDIO	5,00
422079	GABRIELLE DAYANE OTAVIANO	2,00
407571	GLÁUCIA MARINA ANDRADE JUZENAS – <i>sub judice</i>	5,00
405703	HIGOR HENRIQUE ALVES DA CRUZ	4,80
420525	JAMILA DE LIMA GOMES	5,00
413018	JEFFERSON DA SILVA SANTOS	0,50
411244	JÉSSICA FABRÍCIA BAPTISTA	0,00
395272	KARINE BIANCO DA CRUZ	0,00
394389	LAÍS KOTSUKA CARLOS	6,00
421326	LIGIA MARIA PACE ZANQUI	2,00
415462	PAULA CRISTINA TORMENA	2,00
420061	RAFAELA JUVILIANO DA SILVA	5,00
421116	RAUL FERNANDO DA SILVA	1,50
420929	REGIANE CARBONERA	5,00
420272	RITA DE CASSIA VICENTE LOCATELLI	8,00
410177	ROSELI DA SILVA	0,00
418850	VALDEIR MIRANDA DE SANTANA	5,00
416613	VIVIAN DOS ANJOS AZAMBUJA	3,40
397121	VIVIANE CRISTINA ALTRAN DUCHINI	6,00
<b>CARGO: ENFERMEIRO (DISTRITO DE ARAPUÁ)</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
421736	ADRIANA ALVES FIGUEIREDO DE LIMA	1,00
<b>CARGO: FARMACÊUTICO</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
410613	CRISTIANE PORTO BAZÉ	2,60
409926	ELISANGELA RIBEIRO DE QUEIROZ PAIVA	3,60
415717	MAYANE PELHO SOLANO	2,00
417725	RODRIGO BASTOS CESARINO DUTRA	3,00
415178	TALITA CRISTINA SILVA PACIFICO	2,30
420870	TAYNARA KRISCIA CARNEIRO DE BARROS TORRES	5,00
<b>CARGO: FISIOTERAPEUTA (DISTRITO DE ARAPUÁ)</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
396886	ALINE FARIAS VIVANCOS DE BARROS	5,00
403329	ANDRESSA DE FÁTIMA MOURA NOGUEIRA	0,60
405433	DÉBORA MAYUMI DE OLIVEIRA KAWAKAMI	3,00
420878	DEISZIELLY DE FREITAS SILVA	0,50
404237	GABRIELA TORRES ROCHA	5,00
395903	JADER IURY DE SOUZA MERCANTE	1,00
403101	WEVERLY PINHEIRO RIBEIRO	2,00
394540	WUENDEL CORSINO DE SOUZA	9,00
<b>CARGO: FONOAUDIÓLOGO</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
412130	EVELYN ALVES SPAZZAPAN	4,00
<b>CARGO: MÉDICO ALERGISTA</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
397038	FLÁVIO RAIMUNDO FERREIRA	0,00
407629	LAISE FAZANHA SGARBI	3,00
<b>CARGO: MÉDICO ANGIOLOGISTA</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
416234	ALEXANDRE DE ARRUDA MARTINS	2,00
<b>CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
406432	ALBERTO CARLOS GUSMAO JUNIOR	5,00
405421	NÁDIA ARENAS VERSALI DE CASTRO	0,80

416891	VITOR HUGO CAVALLINI	2,00
<b>CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
420111	ALEXANDRE DO CARMO SÉRVULO DE OLIVEIRA	2,00
415222	FLAVIA GOMES MACHADO	5,00
415630	HENRIQUE FACHINE MACIEL	0,00
394893	JOANA RIBEIRO VIANA GOULART MOTTA	5,00
393180	MARLA ANDRÉA DE SOCORRO	5,00
395884	RAMATIS BARBOZA NUNES	1,00
412737	RICARDO HATAKEYAMA	5,00
418871	SABRINA CUNHA RIBEIRO	5,00
414412	SILVIA MARIA MARTINS	5,80
<b>CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
409234	ANDERSON FERNANDO BRAIANI DE ANDRÉA	1,00
419889	ANDRÉ LUIS FERREIRA	2,00
414512	ASTROGILDO SETTINI PESSOA FILHO	7,30
405289	EVANDRO DANTE DE OLIVEIRA	2,00
402064	FERNANDA AMARAL SOARES BICALHO MARTINS	2,50
408416	ISABELLA COLNAGO AMARAL RIQUETE	2,00
403585	IVAN DO CARMO BUOSI	3,00
392095	JADY NAYARA BRAZ MARTINS	0,00
405618	LAIANE NUNES RIBEIRO	5,00
415207	LUCIANO GOMES DE MOURA	2,00
394913	MARCELO ALVES TEIXEIRA	0,00
405163	MARIA TEREZA BRAGA VASCONCELLOS	5,00
404502	MARIANA BARBATO ZOCAL	0,50
405766	NATASHA CRISTINA ZACARIAS	2,00
409368	NAYARA JUNQUEIRA TOLEDO	0,00
409386	PEDRO RENATO AYUB ZAMBON	5,00
406258	RAFAEL ROMBI GUARNIERI	0,00
412917	RAFAEL TSUJIGUCHI QUIRINO	2,00
401651	REGINA MARIA CARVALHO PONTES	3,00
416273	RICARDO CUPAIOL LUGAN	2,00
394649	ROBERTO OSMAR ALVES OLIVEIRA	0,50
413259	THIAGO DA CUNHA MATTOS	7,00
397592	VICTOR BURATTO DOS SANTOS QUEIROZ	0,00
409591	VINÍCIUS DE JESUS RODRIGUES NEVES	4,30
<b>CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
392062	ALINE ALVES MOREIRA	5,00
421604	GERSON PEQUENO DE BRITO DIMPERIO	0,00
393652	ISABELA PERON MELHADO	3,00
405447	LUIZA CAMARGO DE BARROS OLIVEIRA VILELA	0,00
399462	THAMIRIS GORGA DIAS	0,00
<b>CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
404460	ANDJARA DOUEIDAR NAVES	3,00
<b>CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
403236	EDMAR JOSÉ CASSEMIRO	2,00
422124	LIGIA ARIANE LOURENCO SILVA BORTOLETI	2,00
392612	LILIANE COSIM CAMARGO	3,00
420972	RAFAEL RODRIGO BORTOLETI	5,00
<b>CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
392869	DELSO DO NASCIMENTO	9,00
395311	HELOYSIA LIBERATORI GIMAIEL	2,00
419375	JULIANO MUNARETTO BEVILACQUA	5,00
<b>CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
404253	EDUARDO CINTRA ABIB	3,00
<b>CARGO: MÉDICO NEUROPEDIATRA</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
415522	LETICIA YANASSE TRAJANO DOS SANTOS EL KADRI	5,00
<b>CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
392012	LEONARDO LEITE DE QUEIROZ SILVA	3,00
398718	LUCAS NUNES MONTECHI	0,00
<b>CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTAMÉDICO ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
400895	IBSEN ARSIOLI PINHO	2,00
393003	MARCELA MARINHO MAFFEI	0,00
393949	MARCO ANTONIO MENEZES PIMENTA	0,00
405743	ROBSON HIDEKI OTINO – <i>sub judice</i>	5,00
<b>CARGO: MÉDICO PEDIATRA</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
395601	ALIDA SELENA DE OLIVEIRA HEREDIA	2,00
398255	ANA KARINA SOCHETA BARROS DE FIGUEIREDO	5,00
420623	BIANCA VILELA JORGE MENDES	0,00
405768	DEBORAH DE SOUZA PACHECO	1,00
394308	FERNANDO FERRONI MACHADO	0,00
407865	GABRIELA RODRIGUES DE FARIA	2,00
420698	LAIZA DE CASTRO RODRIGUES	5,00
421014	NATALIA OBICE DOS SANTOS SOUZA	5,00
392546	PATRICIA APARECIDA DE MATOS FIDELIS	0,50
<b>CARGO: MÉDICO PLANTONISTA</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
404625	GABRIEL CARRILHO	2,00

392090	HENRIQUE OLIVIERI DE LACERDA	0,00
420690	JEANDER SEMENSATO	5,00
403512	JOSÉ AUGUSTO GAT ASS DIAS JUNIOR	0,00
405787	LILIAN CRISTINA CAMARGO OTTONI	3,00
418244	MARCELO SILVA	5,00
411796	MAYRA AGUIAR DE ARAÚJO BARRETO FIRIGOLO	4,50
417775	VINICIUS DE FREITAS TABOX	2,00
<b>CARGO: MÉDICO PSQUIATRA</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
393232	EDER CALOI BARRO	1,50
421615	JULIA NASCIMENTO SANDINI	2,00
410572	LARISSA ORMENEZE DE FREITAS	2,00
418330	MARCO AURELIO DA MATA PANCOTTI	2,00
<b>CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
421196	MARCELO LUÍS TEIXEIRA KOBAYASHI	2,00
418904	SECINIO CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR	0,00
415518	TARIK NAGIB EL KADRI JUNIOR	0,00
<b>CARGO: MÉDICO REGULADOR INTERVENCIÓNISTA - URGÊNCIA EMERGÊNCIA</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
418127	ARTUR BALDUINO DE REZENDE	0,50
392643	FERNANDO CESAR FIDELIS – <i>sub judice</i>	2,00
411116	HULLY ASSUNCAO VILELA AMADO	1,00
402677	JEPERSON DA PAZ	7,00
414438	JEFFERSON FERNANDES CARVALHO MOTA	9,20
419140	JOAO GABRIEL CRAVEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA	5,00
408548	JOICY LEAL MOREIRA	2,00
421067	LUCAS AMARAL EMIDIO	5,00
409637	LUIZ SATOCHI FUKAGAWA	5,00
401827	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	5,00
398044	MARCOS BERTI CAVALCANTI	4,00
406860	NIVALDO PEREZ PARRA JUNIOR	5,00
419132	OLAVO SATOSHI ARANTES	3,00
417937	RODRIGO FREITAS TORQUETTI	3,00
402868	SUELEN MELAO	3,50
421200	WADIH RODRIGUES ASSUNÇÃO VILELA AMADO	1,50
<b>CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
405452	GLÁUCIA MOREIRA SOUZA DE QUEIROZ	3,50
416267	JOELY CRISTINA DA SILVA TOLEDO	0,00
402553	RODRIGO BALBINO CHAVES AMORIM	4,50
<b>CARGO: MÉDICO VASCULAR</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
420152	ALDO ZAMPIERI PASSALACQUA	0,00
391632	FÁBIO APRIGIO DE ASSIS	5,00
<b>CARGO: PSICOLOGO</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
421707	ADRIANA CÂNDIDA FERREIRA	3,00
403060	ALINE DA ROCHA SCHULTZ	8,80
391707	AMANDA ESTER DE OLIVEIRA CONTIERO	6,00
411572	ANA LÚCIA SATO DE LIMA	5,00
392365	ANGELICA DE SOUZA GUIMARAES	1,50
420112	ARIÁLISSON MONTEIRO DOS SANTOS	10,00
410352	AURICE ALVES DE BARROS ROMERO	3,00
409494	BRUNA AMARAL DÁVALO	4,00
406197	BRUNA DE OLIVEIRA FARIAS	1,00
405380	CAMILA RODRIGUES GUIMARÃES	5,00
394550	CINTIA JULIANA DA SILVA BETTIO	10,00
402739	CLAUDIA CRISTINA FERREIRA	5,80
413267	CLÁUDIA NUNES DE SOUZA	5,00
401128	CLEICE HELLEN ORGEDA LOURO DE SOUZA	3,00
392465	DAIANNA MARIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	2,00
415217	DARUANA ALVES DE ALMEIDA	0,50
421735	DOUGLAS GOMES MORIKAWA	3,00
403357	ELISA MARIANA CARVALHO RIBEIRO	4,00
410493	ELISIANE NAIRA CRUZ PINTO	0,00
407022	EMILLY PARMEZAN DE FREITAS	3,00
413952	EVELYN CASSIA DE SOUZA SILVA	1,50
408065	FLÁVIO ARCE SILVA	0,00
405956	FRANCIELY NOGUEIRA RIBEIRO	0,50
397593	FRANCK YUKIO PIRATELLI KOBAYASHI	0,00
400015	GESIANE FARIA MIYASHIRO YAMAGUTI	2,10
407872	GLEISCIELE SOARES DE SOUZA	2,00
403773	GUSTAVO GARCIA BROIZ	5,00
396165	ILTACLEIA DOS SANTOS NASCIMENTO ANDRADE	2,00
415780	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	2,00
403802	JÉSSICA ARAÚJO CARVALHO	0,00
421355	JÉSSICA VIANA DA SILVA	0,00
400656	JORDANA PARREIRA BARBOSA	2,50
409881	JOSÉ PACE JUNIOR	2,00
397161	JULIANA FREITAS DE SOUZA MARTINS	6,30
391724	JULIANA ROCHA RODRIGUES	7,80
393268	KARINY NAKANO	5,00
407339	KEILA KAROLINE DA SILVA SOUZA	0,00
403081	KELLY FERNANDA DANTAS ALVES	1,00
392144	KLÉIA NAIARA PEIXOTO	3,00
418176	LARISSA MARTINS MONÇÃO NEVES	3,00
415673	LAYS CRISTINA FERREIRA VIEIRA	2,80
391965	LAYS FERNANDA BELINELI	7,00

419266	LETÍCIA AQUINO COSTA	3,00
412546	LETÍCIA BOTTURA CALVOSO	3,00
411216	LETICIA CAROLINE DE MORAES PEREIRA	1,60
417875	LIGIA ZAMPIERI LACERDA	4,00
412115	LILLIAN LUDMILA BETETE	2,00
403807	LOUYSE SANTOS ZANINI OLIVEIRA	0,00
405684	LUCIANA BAPTISTA	6,50
410503	LUDIMILA DOS SANTOS	0,00
402638	MAÍRA DORIGHELLO CADAMURO GUIMARÃES	5,00
402309	MARCIO ALVES FERREIRA	6,00
421060	MARIA CAROLINA COSTA DE ALMEIDA CABRAL	5,00
413717	MARISTELA FERREIRA CALÇAS	0,50
422099	MAXIMILIANO MAZZETTI PIRES	2,00
399933	MELINA GARCIA GORJON	4,00
407019	MÔNICA ELEN REBEQUE DE SOUZA	0,00
405658	PAULA JANIERI AMORIM CORREIA DE SOUZA	3,00
414302	PRISCILA WEILER RIBEIRO	5,30
415741	RAQUEL ALFARO OVANDO	5,00
397455	RENAN GOMES LARA	1,00
414444	SILVANA THOMAS	4,00
411686	SIMONI HIDALGO DANTAS	4,00
404352	TACIANA SANTOS TONIOLO	0,00
411950	TAIS FERNANDA OLIVEIRA SILVA	0,00
409589	TALITA FERREIRA PETRONI QUEIROZ	5,00
421676	TANIA APARECIDA PALHARES COUTINHO	4,00
403287	TANIA LAVINA DE ALMEIDA TRELHA	0,00
415090	TATIANE DA SILVA NASCIMENTO FRANÇA	5,00
394246	THIAGO MACHADO AYALA DE OLIVEIRA	5,00
421832	VANESSA SANTOS PEREIRA	4,20
418885	VIVIANE VELOZO BORGES	6,00
411433	WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA	5,00
<b>CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
404389	DANIELA SOUSA DE OLIVEIRA	6,00
417612	DIANA CHIARELLI MASCIA	2,00
419582	JORDITA MARIA DE QUEIROZ DIAS	3,00
<b>CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CHACARÁ EL Dorado</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
397457	ANA HELENA RODRIGUES BARBOSA	2,00
407792	ANDRÉIA TEODORO FERNANDES LEITE	2,00
414036	ANDRESA DA SILVA FEITOSA	0,00
416735	BARBARA MARIA DOS SANTOS	0,00
395746	DANIEL MOREIRA PEREIRA JUNIOR	0,00
414029	ERICA LUCIANA PESSOA	1,00
412932	ERICA ROXANE ALVES DOS SANTOS	2,00
402237	FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO	0,00
420309	GIVANILDO OLIMPIO DE SOUZA	2,00
406823	MARCO LÚCIO DOS SANTOS MARIN	2,00
401469	MICHELE MATTOS DA SILVA	0,00
397865	RAFAEL BONONI GUZMÁN	2,00
414043	SILVIO LUIZ LIMA	0,00
421628	SUZI MEIRE DOS SANTOS SILVA	0,00
395071	WENDY MARY SENA E LIMA	1,00
<b>CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM ATENAS</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
413017	ADERAINE SILVA DE OLIVEIRA	0,00
412485	BRUNA CAMILO DA SILVA	0,00
408941	LOISIANE DIAS DE ASSIS OLIVEIRA	0,00
406710	LUCILENE APARECIDA BRANDÃO	0,00
403254	MAURICIO LUCAS DOS SANTOS DO AMARAL	0,00
403898	RUBENITA MARTINS DE ALMEIDA	2,00
417624	SILVIA ANTONIA SANDRINI ALVES	0,00
396057	TAMIRIS LOPES DA SILVA	0,00
<b>CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOVA TRÊS LAGOAS</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
410830	ALAN MATEUS CRUZ DOS SANTOS	0,00
422119	BRUNA CAROLINE BISPO MARCOLINO	2,00
398678	LEONARDO EVANGELISTA FERREIRA	0,00
418675	PRISCILA MARQUES DE FIGUEIREDO SANTOS	3,50
<b>CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOVO OESTE</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
405738	ANA PAULA DOS SANTOS PONTES FERREIRA	0,00
416180	ANDERSON DE SOUZA AZEVEDO	4,00
410557	ANDRE LUIZ BARBOZA	0,00
412442	CASSIO VIEIRA MUINARSK	0,00
402700	DIOGO GONZAGA DOS SANTOS	0,00
397993	EDNA BARBOSA DE OLIVEIRA	0,00
406135	FABRICIA BEZERRA DA SILVA	2,00
403422	GILVANIR ANTONIO DA SILVA	0,00
395854	GISELE DOS SANTOS	1,80
407707	ITELVINA FRANCISCA NEVE DE PAULA	1,00
408140	JAYNE DOS SANTOS ROCHA	0,60
406410	JÉSSICA STÉFANI MELLE	5,00
406523	JUSCIMARA PEREIRA COUTINHO	1,00
421486	LARA DE PAULA GALHARDI	0,00
402712	LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO	1,00
421270	MARIANA APARECIDA BOCATO BARBOZA	0,00
394693	MARIANY DE ALENCAR COUTO	2,00
398111	MARTHA SENA DURAES	4,00

398321	MONIQUE GARCIA CARDOSO	0,00
396066	NILVIA QUIRINO DA SILVA SOUSA	2,00
413732	PÂMELA ALVES DE SOUZA PEREIRA LEITE	0,40
395278	PRISCILLA BASSO BATISTA RIBEIRO REIS	5,00
398853	ROSENILDA APARECIDA ALVES	1,50
395730	SERGIO RIBEIRO DO NASCIMENTO	1,60
421006	SIMONE DE OLIVEIRA	5,00
<b>CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
418836	ALAN MORAIS DE ARRUDA	5,00
392328	AMANDA CASTRO DOS ANJOS	3,00
421265	ANDRÉ DA CRUZ VALETA	2,00
407523	BRUNO VINICIUS BARBOSA SILVA	1,00
393156	CAMILA DE LIMA SANTOS	0,00
401585	CAMILA DE PAULA PACHECO	0,00
409025	CLEVERSON DE QUEIROZ	0,00
404880	EDUARDO QUEIROZ DA SILVA	0,00
409739	FABIANA DA COSTA MACHADO	0,00
398957	FABIANA SOARES	2,00
398575	FABRICIA SOUZA SILVA	2,00
406597	FLÁVIA MARTINS PEÇANHA	0,00
412117	GILMAR FERREIRA CAMPINA	0,00
413003	GILMAR LUCAS DA SILVA	2,00
419949	INIS RITA SOUZA QUEIROZ ROMAO CAMARGOS	7,00
399024	JOEL RODRIGUES TEIXEIRA	0,00
420538	KATIA DE PAULA RIBEIRO	2,00
412403	LETÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	5,00
408648	LIDIANE SILVA DE MATOS	0,00
393265	MARCIO SHINITI OHASHI	2,00
393772	MARLENE FERREIRA DA CRUZ	1,00
419619	NUBIA FELETI LIMA	0,00
396069	PATRICIA SOARES DE JESUS	2,00
412541	RAIMUNDA DE JESUS LOPES OLIVEIRA	2,00
416720	SILVANA APARECIDA GARCIA	2,00
420473	TAINA SILVA BARBOSA	6,40
402100	THAYSLAINE LAZARO CORDEIRO	0,00
412947	VAGNER NASCIMENTO DOS SANTOS	2,00
411104	VANESSA CRISTINA FARIAS	2,00
392181	VINÍCIUS DOS SANTOS PINTO	0,00
<b>CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
422151	ANGELICA NASCIMENTO TEIXEIRA	2,00
408246	BRUNA REGINA OLECH	2,00
401807	CRISTIANE ZARBINATI TUCUNDUVA DE PAULA	2,00
406393	EDNA PEREIRA DA SILVA ALVES	0,00
402080	ELLEN CRIZ FERREIRA DE LIMA	4,00
393988	EMILIENE SOARES DE SOUZA FELIX	0,00
417850	FABRÍCIO DA SILVA PRATES	3,20
396877	FERNANDA ROSAN DOURADO	2,00
420659	FLÁVIA DOS SANTOS SIMÕES DE OLIVEIRA	0,40
395085	GIOVANA MATOS GALANA	4,00
393801	GISLAINE DE OLIVEIRA CRUZ	4,00
421795	HAYNÁ MURILLO ALVES DE OLIVEIRA	0,00
421392	JANANDA APARECIDA MONTEIRO DE MELO	0,00
412296	PATRICIA JUVENCIO DIAS SOUZA	2,00
407682	PATRICK GARCIA DE FREITAS	0,00
395766	REBECA DE FREITAS SERRADO	0,00
404472	THIAGO MOREIRA MARTINS	2,00
<b>CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA - PLANTONISTA</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
410319	MAYCON APARECIDO DE SOUSA MOREIRA LACERDA	0,00
<b>CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
406420	ANDREA FERNANDA DA SILVA	2,00
415679	ARLENE DA SILVA	2,00
404690	IRGLEIDSSA DA SILVA PEIXOTO PEREIRA	0,00
412668	JÉSSICA LAMEU DE FRANCA	0,00
409970	MIRIAM MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	0,50
417647	NAYARA HENRIQUE DA SILVA	3,40
417729	RENATA APARECIDA NOVAES RIBEIRO	2,00
402612	SILMARLEI NOGUEIRA VIDA	1,00
395488	TAISA CUSTODIO RIBEIRO	4,00
402568	VALERIA PINTO BELING	2,00
<b>CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (DISTRITO DE ARAPUÁ)</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
421611	ANA KARLA DA SILVEIRA	0,50
<b>CARGO: CUIDADOR PLANTONISTA</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
394914	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	5,00
420304	ADRIANO SOUZA LEAL	2,00
420967	AELTON BRITO SILVA	0,00
398438	ALEF DE OLIVEIRA SANTOS	0,00
418534	ALISON GONÇALVES DE SOUSA OLIVEIRA	0,00
398648	AMANDA MARCELINO DOS SANTOS	2,00
412844	ANA MARIA DE SOUZA PAZ	2,00
421760	ANA MARIA MARTINS	2,00
420041	ANDREIA APARECIDA SILVA DE BARROS	2,00
411148	ANDRESSA PEREIRA BENITT DE BRITO	6,00
401140	ANTÔNIA SILVIA GOMES	7,00

413058	ANTÔNIO SILVA FILHO	5,00
422292	BÁRBARA BORGES ARAÚJO FERREIRA	0,00
395928	BEATRIZ NERIS DE SOUZA	0,00
417040	BRUNO CÉSAR SOUZA FERNANDES	6,20
408250	CARLA CRISTINA FREITAS CAMARGO	2,00
408363	CAROLINA TONANI DE OLIVEIRA MELO	2,00
421683	CAROLINE PEREIRA DE PAULA	0,00
410339	DAIELE LALESCA DOS SANTOS	0,00
406893	DOUGLAS MARTINS SANTOS	2,00
398033	EDI WILSON ALVES VICENTE DE PAULA SOUZA	3,40
396049	EDSON ALBINO DE FREITAS SISNANDO	2,00
411097	ELISÂNGELA MATIAS DA SILVA ROCHA	2,50
408768	EMILIA SAYURI YAOITA WATANABE	0,00
398978	GENERSON VENANCIO DA SILVA	0,00
412312	GISLENE FERREIRA DA PAIXÃO	0,60
419045	GLAUCIA CRISTINA RIBEIRO	4,00
413045	ISMAEL DOS SANTOS OLIVEIRA	2,00
399621	JACKELINE HIKARI CATUYAMA	0,00
409651	JACQUELINE BARRIOS DA SILVA	2,00
411168	JANE PEDROZA MANOEL	0,00
415137	JAQUELINE ARAUJO PERNOMIAN	5,00
412384	JEAN NEVES DOS SANTOS SERRA	0,40
412554	JULIANA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA	2,00
421512	JULIO CESAR ANTUNES MIRANDA JUNIOR	0,00
414979	JUSCELAINE MARTINS DE FREITAS	5,00
393543	KELLY KIE SILVA KOJO	0,00
420975	LUCIENE DOS SANTOS DIAS	0,00
397845	MARCIA CRISTINA FREITAS DA SILVA	2,00
411921	MARCIA REGINA CORREA PAPI	0,00
405408	MÁRIA CRISTINA CEZARIO DA COSTA	0,40
421958	MARILETE LEMOS DOS SANTOS	2,00
419533	MATHEUS HENRIQUE REIS DA SILVA	2,00
420599	MIRIAN BRUNA LEANDRO PEREIRA DA SILVA	4,00
402371	NATHALY DE SOUZA MEDEIROS	0,00
407133	NEWTON CÉZAR DE MEDEIROS	0,00
398105	NILDIANE SILVA DE SOUZA	0,00
397851	NURIA DE PAULA MARTINS DE SOUZA	5,00
417509	OLEGARIO RODRIGUES ALVES	2,00
414040	PATRICIA TAIANA PEREIRA BATISTA	5,00
417836	PAULO HENRIQUE AZEVEDO BERRIEL	0,00
395125	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA MOLINA	2,00
407887	RENATA GRASIELA RIBEIRO DE SOUZA	0,00
417586	SAMUEL DOS SANTOS GALEANO	0,00
417022	SÉRGIO HENRIQUE COSTA PIGA	3,00
420396	SILVANA GARCIA LEAL	5,00
399001	SUELLEN GONÇALVES MIRANDA	2,00
421746	TATIANE DE FATIMA ALVES	0,00
394777	THAIS FERNANDA PAMINONDI FONSECA	0,50
414193	VÂNIA LÚCIA MENDES GARCIA	2,00
403497	VIRGINIA PEDRO ROSA DE OLIVEIRA	0,00
407631	YANKA BENEVIDES DE MEDEIROS	0,00
<b>CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA- PLANTONISTA</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
422189	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	2,80
397019	GASTÃO CORRÊA MARCELO	2,80
395473	LEANDRO DE FREITAS LIMA	3,80
416275	LUCIANO APARECIDO DA SILVA	0,80
398173	LUIZ AURELIO DOS SANTOS	2,00
417329	REGIANI CAVALCANTE DA SILVA	1,30
419764	REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	2,40
421710	VALDEMIR MARIANO DE SOUZA	4,00
408598	VALMIR SIMÃO DE MELO	2,00
<b>CARGO: RÁDIO OPERADOR PLANTONISTA</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
411687	ALISSON KELVIN PEREIRA BORGES DE FREITAS	0,00
421289	ALLANA MAYCE DE PAULA CLEMENTE	0,60
416763	ARIANE POSSEBON	2,00
397909	CINDEL CAROLINE LIBERATO ALBERTO	0,00
422230	DYEIMIS VITOR DA SILVA SOUZA	0,00
406988	ERICO DA SILVA CASTRO	2,00
418163	FABIO VINICIUS PEREIRA DE SA COSTA	0,00
417303	GABRIEL PATROCINIO DOS SANTOS	0,00
398660	LUIZ HENRIQUE DE ALBRES PADILHA	1,00
398493	NATHAN PARRA BONADIMAN	2,00
400233	SANTHIAGO PEREIRA DA SILVA SOUZA	0,00
403190	VANESSA LOPES RAIMUNDO	2,00
<b>CARGO: TÉCNICO EM ATENDIMENTO DE REGULAÇÃO MÉDICA</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
406527	AMANDA LOPES REIS PEREIRA	0,00
418412	CAMILA APOSTOLOS MERMIRIS	0,00
419844	ELIS MARINA DA SILVA CABRAL	2,00
410846	ESTER CRISTINA MARQUEZANI ROCHA	2,00
396267	FRANCESCO DALLA POLA HERNANDES	2,00
415332	GABRIELA FELIX DOS SANTOS	5,00
396950	GEOVANE FLAVIO DA SILVA	0,00
421363	GREGORY RUIZ REIS DIAS	1,00
394808	ISRAEL VICTOR SANTANA MONTEIRO	0,00
395271	LUCAS VICENTE RODRIGUES	0,00
403735	NATACHA LENDY NANDRIANA DE OLIVEIRA	2,00

408732	PEDRO HUGO NOGUEIRA FRANÇA	5,00
421271	REGINALDO ALEXANDRE TOQUETAO JUNIOR	0,00
412288	ROGER AUGUSTO DE ASSUNÇÃO SANTANA	4,00
398390	RUTH GUZMÁN CANDIDO DE SOUZA LISBOA	0,00
398943	SIMONE SATIKO MACEDO NAKAMURA	4,00
415093	TATIANE DA SILVA NASCIMENTO FRANÇA	5,00
<b>CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
419878	ALBERTO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	0,00
415384	AMANDA ALVES OLEGÁRIO DA SILVA LEBRÃO	4,00
404608	BRENDA EDUARDO DA SILVA	0,00
402140	BRUNA CRISTINA DO NASCIMENTO	2,00
407036	CRISTIANA LIMA	0,00
392434	DIEISY ARIADINY MARTINS DOS SANTOS	0,00
402824	EDMA DOS SANTOS SILVA	0,00
415329	ELEANA GARCIA DE OLIVEIRA	4,00
422314	ELIANE RIBEIRO DIAS	7,60
407807	ERICA APARECIDA PEREIRA	0,00
413337	EUGENIO ESPINOLA NETO	0,00
417704	FERNANDA RAYSSA GONALVES VILALBA	0,00
412369	FLÁVIA RENATA DE JESUS COSTA	0,00
400735	GRACIELLE MARIA LEAL DE LIMA	2,00
397346	GRAZIELE SANTOS	0,00
405716	HELENA LOURDES DANTAS BARBOSA MARTINS	7,00
394851	INGRID NAYARA CAMILO SALES	0,00
420339	JOEL SILVA PROENÇA	0,00
402188	JOSE RICARDO DUARTE	2,00
401557	JULIANA COSTA DA SILVA	0,00
419517	LEANDRA DOS SANTOS COSTA	2,00
398400	LETICIA GARCIA PEREIRA	0,00
393414	LETÍCIA LIBERATORI JARDIM	3,00
402832	MARCELO AGUILAR	0,90
391824	MÁRCIA EDUARDA DE SOUZA SANTOS	0,00
391933	MARIANA TAVEIROS DE OLIVEIRA	2,00
417342	PLÍNIO GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA DE NOVAES	9,40
405239	RITA GLEICE DA SILVA RIBEIRO	2,00
420497	RONDINEY RIBEIRO DA SILVA	0,00
<b>CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PLANTONISTA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
394012	ALINE PONCE DOS SANTOS	2,00
405897	CARLEANNE ROSA RABELLO	2,00
411679	CLÁUDIA DANIELE DA SILVA	2,00
403863	DAIANE KESIA BELLINTANI	2,00
414297	DEBORA ROCHA	5,00
420253	DEIVID LUAN FERNANDES GODOY	4,00
408882	JEFFERSON LUIZ DA SILVA FRETE	2,60
417015	LUCILENE DE PAULA E SILVA	5,00
404409	PATRICIA GOMES DIOGO	5,60
421122	RAUL FERNANDO DA SILVA	4,00
413785	ROSIVANE FERREIRA DE SOUZA	7,80
418749	SANDRA CRISTINA FERREIRA	0,00
391685	TALITA VARUSCA MIAO	0,50
408693	TELMA VAZ AGUERO LIMA	3,00
<b>CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO- PLANTONISTA</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
417394	JULIANA LOUVEIRA JOAQUIM	1,50
417477	MAYECHA RAYANA VENTURA CHAVES	2,50
416329	PÂMELA KARINE SOUZA PRATES	5,60
420271	RIVALDO DIAS CARNEIRO	4,00
<b>CARGO: TÉCNICO EM RAIÓ - X</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
400716	BRUNA CRISTINA DE LIMA	6,50
416177	DAIANY MONTIEL ALMEIDA	2,00
399141	LENNON MOISÉS RAMALHO SILVA	4,00
420715	LÚZIA TEREZINHA DE JUSUS	0,00
407464	PATRICIA DE SOUZA CASTRO	2,00
419983	ROBERTO RIBEIRO COUTINHO	2,00
398108	VIVIAN LÍCIA JORGE	2,00
<b>CARGO: TÉCNICO LABORATÓRIO</b>		
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
405187	AILTON CARVALHO VIEIRA JUNIOR	4,00
395886	ANA RITA ALVES NUNES	2,00
401435	BRUNA GABRIELLY REIS SILVA	2,00
392647	DANIEL MONTEIRO GOMES	0,00
419904	GIVANILDO OLIVEIRA BATISTA	4,00
395343	KAROLINY CANHET PATERNO	2,00
393786	LETICIA DAYANE MORENO DA FONSECA	2,00
414766	MAYARA HEIZER NOGUEIRA	2,00
411017	PATRICIA DE CARVALHO DE OLIVEIRA	2,00
405832	RAYANNE SILVA SANTOS	0,00
406530	VANESSA DE JESUS SOUZA RODRIGUES	7,60
398688	VITOR MUNIZ DE OLIVEIRA	2,50
403151	VITÓRIA PONTES ARAÚJO	2,00

**ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**Recurso contra o resultado da prova de títulos do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, publicado no edital nº 004/2019.**

Eu, \_\_\_\_\_, Residente \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, concorrente a uma vaga para o cargo de \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Comissão, contra o **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** constante no referido edital. Os argumentos com os quais contesto ao referido resultado são: \_\_\_\_\_

Local \_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
**Nome completo/Assinatura do candidato**

**Publicado por:**  
 Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**99111A40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS Nº. 124/AJ/2015**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PROCESSO Nº. 3776/2015, CREDENCIAMENTO Nº. 003/2015.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **FUNERÁRIA PAX VIDA DE TRÊS LAGOAS LTDA – ME**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: Cláusula Segunda - DO PRAZO E VIGÊNCIA do Contrato nº 124/AJ/2015, cujo objeto é a credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços funerários destinados a atender pessoas carentes do Município, sendo: sepultamento e/ou traslado, benefícios eventual previsto pela L.O.A.S. (Lei Orgânica da Assistência Social), previsto pelo SUAS (Sistema Único de Assistência Social) acompanhados pelos serviços de Assistência Social através dos CRAS e CREAS, com relatórios sociais e encaminhados ao Setor de benefícios Sócio assistencial desta Prefeitura, conforme abaixo especificado:

ITEM	UN	QUANT	Especificação	UNITÁRIO	TOTAL
1	Un	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO, EM MADEIRAS DE PINUS OU SIMILAR COM AS LATERIAIS PINTADAS EM VERNIZ PADRÃO E LISA, COM ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO EM TNT, SEM VISOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE NAS MEDIDAS:- COMPRIMENTO – 1,94 M- LARGURA “OMBREIRA” – 0,55 M- ALTURA DA TAMPA – 0,12 M- ALTURA BAÚ – 0,22 M	R\$.568,75	R\$.39.812,50
2	Un	17	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, EM MADEIRAS DE PINUS OU SIMILAR COM AS LATERIAIS PINTADAS EM VERNIZ PADRÃO E LISA, COM ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO EM TNT, SEM VISOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE NAS MEDIDAS:- COMPRIMENTO – 0,50 A 1,60 M	R\$.361,00	R\$.6.137,00
3	Un	35	TANOTOPRAXIA	R\$.312,25	R\$.10.928,75
4	Km	30.000	TRASLADO POR KM RODADO FORA DO MUNICIPIO	R\$.1,62	R\$.48.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO.....					R\$.105.478,25

OBSERVAÇÃO: Deverá estar incluído no preço do serviço funerário com fornecimento de urna, a preparação do corpo, incluindo banho, barba, injeção de formol, troca de vestimentas e transporte do corpo até o necrotério, local do velório e cemitério, colocação do véu, flores, velas, candelabro ou castiçal.

1.2. A CONTRATADA, deverá atender a escala de plantão, sendo respeitado o plantão determinado pela Polícia Civil e Hospital, onde a Secretaria de Assistência Social, através dos CRAS e CREAS também respeita esse Plantão (revezamento entre as funerárias credenciadas).

VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 124/AJ/2015, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/01/2019 e término em 01/01/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 §1º Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 21 de dezembro de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**  
 Prefeito Municipal

**VERA HELENA ARSIOLI PINHO**  
 Secretária Municipal de Assistência Social

**FÁBIO HENRIQUE DE SOUZA**  
 Representante

**Publicado por:**  
 Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**12634281



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII**  
**RGF**

**BATAGUASSU - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 – Dezembro

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													TOTAL(últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	LIQUIDADAS														
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.550.924,07	2.566.785,36	2.689.559,10	2.729.788,19	2.705.350,96	2.709.696,50	2.881.433,66	2.670.346,43	2.750.608,26	2.715.604,47	2.822.888,46	5.492.726,94	36.285.712,40	0,00	
Pessoal Ativo	3.491.271,65	2.511.195,17	2.632.044,41	2.672.273,50	2.647.836,27	2.652.181,81	2.823.918,97	2.612.831,74	2.693.093,57	2.661.426,00	2.768.709,99	5.384.690,75	35.551.473,83	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.591.342,51	2.039.549,02	2.147.896,28	2.192.483,73	2.159.987,42	2.165.421,52	2.365.754,34	2.144.127,18	2.204.844,95	2.177.529,60	2.264.648,37	4.905.771,85	29.359.356,77	0,00	
Obrigações Patronais	899.929,14	471.646,15	484.148,13	479.789,77	487.848,85	486.760,29	458.164,63	468.704,56	488.248,62	483.896,40	504.061,62	478.918,90	6.192.117,06	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	59.652,42	55.590,19	57.514,69	57.514,69	57.514,69	57.514,69	57.514,69	57.514,69	57.514,69	54.178,47	54.178,47	108.036,19	734.238,57	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	55.823,49	52.155,63	54.080,13	54.080,13	54.080,13	54.080,13	54.080,13	54.080,13	54.080,13	50.743,91	50.743,91	101.167,07	689.194,92	0,00	
Pensões	3.828,93	3.434,56	3.434,56	3.434,56	3.434,56	3.434,56	3.434,56	3.434,56	3.434,56	3.434,56	3.434,56	6.869,12	45.043,65	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	163.432,27	31.111,00	62.835,10	161.123,92	29.113,39	77.968,05	417.794,27	47.679,72	87.375,47	48.689,52	101.339,82	221.552,06	1.450.014,59	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	163.432,27	25.579,69	60.401,89	154.752,36	25.710,42	77.968,05	411.230,00	47.679,72	87.375,47	41.812,40	94.745,18	221.552,06	1.412.239,51	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	5.531,31	2.433,21	6.371,56	3.402,97	0,00	6.564,27	0,00	0,00	6.877,12	6.594,64	0,00	37.775,08	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.387.491,80	2.535.674,36	2.626.724,00	2.568.664,27	2.676.237,57	2.631.728,45	2.463.639,39	2.622.666,71	2.663.232,79	2.666.914,95	2.721.548,64	5.271.174,88	34.835.697,81	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													162.014.667,64		
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)													400.000,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													161.614.667,64		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)													34.835.697,81	21,55	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													87.271.920,53	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)													82.908.324,50	51,30	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)													78.544.728,47	48,60	
Nota:															
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.															
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:															
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;															
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64															
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000															

**Publicado por:**  
Fabio Bento dos Santos  
**Código Identificador:**BBA0C2BE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RGF - ANEXO I**

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) – Poder Executivo – Consolidado

**Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Julho até Dezembro - 2º Semestre/2018

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"															RS 1,00
Nº	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (b)
		Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
<b>1</b>	<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>3.272.216,52</b>	<b>3.850.016,02</b>	<b>4.337.351,06</b>	<b>4.201.668,46</b>	<b>4.163.525,48</b>	<b>4.204.271,58</b>	<b>3.939.115,30</b>	<b>4.200.779,57</b>	<b>4.351.325,02</b>	<b>4.326.665,10</b>	<b>4.374.350,28</b>	<b>3.476.896,79</b>	<b>48.698.181,18</b>	<b>0,00</b>
<b>2</b>	<b>Pessoal Ativo</b>	<b>3.271.648,84</b>	<b>3.849.448,34</b>	<b>4.337.351,06</b>	<b>4.201.100,78</b>	<b>4.162.957,80</b>	<b>4.203.703,90</b>	<b>3.938.479,37</b>	<b>4.200.143,64</b>	<b>4.350.689,09</b>	<b>4.326.029,17</b>	<b>4.373.495,28</b>	<b>3.476.260,86</b>	<b>48.691.308,13</b>	<b>0,00</b>
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.748.922,55	3.195.882,87	3.624.608,76	3.472.621,90	3.451.436,43	3.493.281,18	3.266.637,46	3.477.796,68	3.606.900,83	3.582.747,50	3.621.221,43	2.958.906,07	40.500.963,66	0,00
4	Obrigações Patronais	522.726,29	653.565,47	712.742,30	728.478,88	711.521,37	710.422,72	671.841,91	722.346,96	743.788,26	743.281,67	752.273,85	517.354,79	8.190.344,47	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6</b>	<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>567,68</b>	<b>567,68</b>	<b>0,00</b>	<b>567,68</b>	<b>567,68</b>	<b>567,68</b>	<b>635,93</b>	<b>635,93</b>	<b>635,93</b>	<b>635,93</b>	<b>855,00</b>	<b>635,93</b>	<b>6.873,05</b>	<b>0,00</b>
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	567,68	567,68	0,00	567,68	567,68	567,68	635,93	635,93	635,93	635,93	855,00	635,93	6.873,05	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>11</b>	<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>59.641,30</b>	<b>5.748,05</b>	<b>73.999,22</b>	<b>38.484,63</b>	<b>21.136,06</b>	<b>2.250,93</b>	<b>34.070,43</b>	<b>14.362,09</b>	<b>3.108,52</b>	<b>3.077,07</b>	<b>15.374,27</b>	<b>372.131,14</b>	<b>643.383,71</b>	<b>0,00</b>
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	59.641,30	5.748,05	73.999,22	38.484,63	21.136,06	2.250,93	34.070,43	14.362,09	3.108,52	3.077,07	15.374,27	372.131,14	643.383,71	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>16</b>	<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>3.212.575,22</b>	<b>3.844.267,97</b>	<b>4.263.351,84</b>	<b>4.163.183,83</b>	<b>4.142.389,42</b>	<b>4.202.020,65</b>	<b>3.905.044,87</b>	<b>4.186.417,48</b>	<b>4.348.216,50</b>	<b>4.323.588,03</b>	<b>4.358.976,01</b>	<b>3.104.765,65</b>	<b>48.054.797,47</b>	<b>0,00</b>

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada							
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.060.639,62	100,00							
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00							
19	<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	<b>95.060.639,62</b>	<b>100,00</b>							
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	48.054.797,47	50,55							
21	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL	51.332.745,39	54,00							
22	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% da RCL	48.766.108,13	51,30							
23	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL	46.199.470,86	48,60							
Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA.

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo - Consolidado

**Anexo 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado**

Julho até Dezembro - 2º Semestre/2018

Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, I.					RS 1,00
Nº	DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)		TOTAL (c = a + b)
			Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b) ***1	
1	<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2	Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
4	<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
5	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
8	<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA.

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo - Consolidado

**Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida**

Julho até Dezembro - 2º Semestre/2018

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b"				RS 1,00
Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>3.639.082,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	<b>Dívida Contratual</b>	<b>3.639.082,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4	<b>Empréstimos</b>	<b>3.639.082,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
5	Internos	3.639.082,44	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	<b>Financiamentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
9	Internos	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	<b>Parcelamento e Renegociação de Dívidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00

18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>(51.383.177,89)</b>	<b>10.331.978,71</b>	<b>24.907.866,46</b>
21	<b>Disponibilidade de Caixa¹</b>	<b>(51.383.177,89)</b>	<b>10.331.978,71</b>	<b>24.907.866,46</b>
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	5.952.819,27	11.727.233,33	26.297.841,01
23	(-) Restos a Pagar Processados	57.335.997,16	1.395.254,62	1.389.974,55
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
25	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	55.022.260,33	(10.331.978,71)	(24.907.866,46)
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	83.104.610,41	89.386.755,14	92.198.487,91
27	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	4,38	0,00	0,00
28	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	66,21	(11,56)	(27,02)
29	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	99.725.532,49	107.264.106,17	110.638.185,49
30	LIMITE DE ALERTA - 108%	89.752.979,24	96.537.695,55	99.574.366,94
Nº	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	(13.818,93)	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
33	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
35	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.949.860,27	5.248.150,32	8.479.349,40
36	RP NÃO-PROCESSADOS	44.225.968,45	1.085.374,65	1.031.566,89
37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
38	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
39	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Exercício em que o ente excedeu o limite / Quadrimestre/Semestre			Exercício do primeiro período			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (F-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
40	DESCRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	EXERCÍCIO FINANCEIRO	2001 - 3º Quadrimestre			2002 - Quadrimestre			2003 - Quadrimestre			2004 - Quadrimestre		
		DCL	Excedente³	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
41	% DA DCL SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	EXERCÍCIO FINANCEIRO	2005 - Quadrimestre			2006 - Quadrimestre			2007 - Quadrimestre			2008 - Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
43	% DA DCL SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	EXERCÍCIO FINANCEIRO	2009 - Quadrimestre			2010 - Quadrimestre			2011 - Quadrimestre			2012 - Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
45	% DA DCL SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	EXERCÍCIO FINANCEIRO	2013 - Quadrimestre			2014 - Quadrimestre			2015 - Quadrimestre			2016 - Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
47	% DA DCL SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA.

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo - Consolidado

## Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Julho até Dezembro - 2º Semestre/2018

Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º				RS 1,00
Nº	GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	<b>AOS ESTADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

4	<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11	<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	83.104.610,41	89.386.755,14	92.198.487,91
13	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
14	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00	0,00
15	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00	0,00
Nº	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
16	<b>DOS ESTADOS (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
17	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
18	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
19	<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
20	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
21	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
22	<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
23	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
24	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
25	<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
26	<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Nº	MEDIDAS CORRETIVAS			Descrição
27	MEDIDAS CORRETIVAS			0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA.

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo - Consolidado

**Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito**

Julho até Dezembro - 2º Semestre/2018

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c"		R\$ 1,00	
Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		Até o Semestre (a)	No Semestre
1	<b>Mobiliária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	<b>Contratual</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
5	<b>Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
11	<b>Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
17	<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.060.639,62	100,00
19	OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
20	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
21	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00

22	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00
23	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Nº	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
25	<b>Parcelamentos de Dívidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA.			

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo - Consolidado

**Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

Julho até Dezembro - 2º Semestre/2018

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a"										RS\$ 1,00
Nº	DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (g)=(a- (b+c+d+e) - f)	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Cancelados (Não Inscrições por Insuficiência Financeira)
			de RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
1	<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>12.372.212,61</b>	<b>1.062.327,58</b>	<b>0,00</b>	<b>888.011,44</b>	<b>5.165.435,68</b>	<b>0,00</b>	<b>5.256.437,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (814.233,88)		192.061,09	0,00	474.820,44	1.992.551,85	0,00	(3.473.667,26)	0,00	0,00
3	Transferências do FUNDEB 60%	1.670.690,45	110.992,83	0,00	0,00	961.930,97	0,00	597.766,65	0,00	0,00
4	Transferências do FUNDEB 40%	92.433,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.433,88	0,00	0,00
5	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.461.165,02	643.310,14	0,00	139.860,24	1.104.358,24	0,00	2.573.636,40	0,00	0,00
7	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	6.962.157,14	115.963,52	0,00	273.330,76	1.106.594,62	0,00	5.466.268,24	0,00	0,00
14	<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>13.925.628,40</b>	<b>327.646,97</b>	<b>0,00</b>	<b>143.555,45</b>	<b>3.313.913,72</b>	<b>0,00</b>	<b>10.140.512,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
15	Recursos Ordinários	13.925.628,40	327.646,97	0,00	143.555,45	3.313.913,72	0,00	10.140.512,26	0,00	0,00
16	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>26.297.841,01</b>	<b>1.389.974,55</b>	<b>0,00</b>	<b>1.031.566,89</b>	<b>8.479.349,40</b>	<b>0,00</b>	<b>15.396.950,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA.										

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo - Consolidado

**Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Julho até Dezembro - 2º Semestre/2018

LRF, Art. 48		RS\$ 1,00
Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre

1	Receita Corrente Líquida		95.060.639,62
2	Receita Corrente Líquida Ajustada		95.060.639,62
Nº	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	48.054.797,47	50,55
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	51.332.745,39	54,00
5	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	48.766.108,13	51,30
6	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	46.199.470,86	48,60
Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
7	Dívida Consolidada Líquida	55.022.260,33	57,88
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	99.725.532,49	104,91
Nº	GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
9	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
10	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
11	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
13	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
14	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Nº	RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
15	Valor Total	0,00	15.396.950,17

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA.

**Publicado por:**  
Rosangela f De Souza Collis  
**Código Identificador:58889348**

### SETOR DE CONTABILIDADE RREO - ANEXO I

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado  
**Anexo 1 - Balanço Orçamentário**  
Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º								RS 1,00
Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>1</b>	<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>86.000.000,00</b>	<b>86.000.000,00</b>	<b>20.121.155,42</b>	<b>23,40</b>	<b>98.867.981,93</b>	<b>114,96</b>	<b>(12.867.981,93)</b>
<b>2</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>82.837.500,00</b>	<b>82.837.500,00</b>	<b>19.775.651,19</b>	<b>23,87</b>	<b>97.339.344,20</b>	<b>117,51</b>	<b>(14.501.844,20)</b>
<b>3</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>13.640.000,00</b>	<b>13.640.000,00</b>	<b>5.314.704,97</b>	<b>38,96</b>	<b>23.906.954,96</b>	<b>175,27</b>	<b>(10.266.954,96)</b>
4	Impostos	11.856.000,00	11.856.000,00	5.304.701,62	44,74	23.653.541,86	199,51	(11.797.541,86)
5	Taxas	1.784.000,00	1.784.000,00	10.003,35	0,56	253.413,10	14,20	1.530.586,90
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>79.484,43</b>	<b>11,35</b>	<b>814.058,44</b>	<b>116,29</b>	<b>(114.058,44)</b>
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	79.484,43	0,00	814.058,44	0,00	(814.058,44)
<b>12</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>455.000,00</b>	<b>455.000,00</b>	<b>175.401,39</b>	<b>38,55</b>	<b>355.844,18</b>	<b>78,21</b>	<b>99.155,82</b>
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	455.000,00	455.000,00	175.401,39	38,55	355.844,18	78,21	99.155,82
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>22</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2,78</b>	<b>0,07</b>	<b>3.997,22</b>
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27	Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2,78	0,28	997,22			
28	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>68.028.500,00</b>	<b>68.028.500,00</b>	<b>14.205.560,40</b>	<b>20,88</b>	<b>72.255.738,97</b>	<b>106,21</b>	<b>(4.227.238,97)</b>			
29	Transferências da União e de suas Entidades	26.638.000,00	26.638.000,00	8.181.078,67	30,71	33.000.553,91	123,89	(6.362.553,91)			
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.451.500,00	28.451.500,00	3.712.281,59	13,05	25.333.257,49	89,04	3.118.242,51			
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	12.900.000,00	12.900.000,00	2.312.200,14	17,92	13.921.927,57	107,92	(1.021.927,57)			
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
35	Transferências de Pessoas Físicas	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00			
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
37	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>500,00</b>	<b>5,00</b>	<b>6.744,87</b>	<b>67,45</b>	<b>3.255,13</b>			
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	500,00	0,00	6.744,87	0,00	(6.744,87)			
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
41	Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00			
42	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.162.500,00</b>	<b>3.162.500,00</b>	<b>345.504,23</b>	<b>10,93</b>	<b>1.528.637,73</b>	<b>48,34</b>	<b>1.633.862,27</b>			
43	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
46	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
51	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>3.162.500,00</b>	<b>3.162.500,00</b>	<b>345.504,23</b>	<b>10,93</b>	<b>1.528.637,73</b>	<b>48,34</b>	<b>1.633.862,27</b>			
52	Transferências da União e de suas Entidades	2.825.000,00	2.825.000,00	345.504,23	12,23	1.528.637,73	54,11	1.296.362,27			
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	337.500,00	337.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.500,00			
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
60	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
66	<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>86.000.000,00</b>	<b>86.000.000,00</b>	<b>20.121.155,42</b>	<b>23,40</b>	<b>98.867.981,93</b>	<b>114,96</b>	<b>(12.867.981,93)</b>			
67	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
68	<b>Operações de Crédito - Mercado Interno</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
71	<b>Operações de Crédito - Mercado Externo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
74	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>86.000.000,00</b>	<b>86.000.000,00</b>	<b>20.121.155,42</b>	<b>23,40</b>	<b>98.867.981,93</b>	<b>114,96</b>	<b>(12.867.981,93)</b>			
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
76	<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>86.000.000,00</b>	<b>86.000.000,00</b>	<b>20.121.155,42</b>	<b>23,40</b>	<b>98.867.981,93</b>	<b>114,96</b>	<b>(12.867.981,93)</b>			
77	<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)	
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			Saldo (i) = (e-h)
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	86.000.000,00	102.410.400,00	4.108.848,06	97.427.667,26	4.982.732,74	14.558.356,08	91.687.661,60	10.722.738,40	78.606.995,45	5.740.005,66



82	DESPESAS CORRENTES	78.556.500,00	99.523.205,00	4.111.447,83	95.272.964,01	4.250.240,99	13.997.674,96	89.805.666,69	9.717.538,31	77.066.954,13	5.467.297,32
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.806.500,00	54.903.664,63	2.376.985,91	52.785.593,03	2.118.071,60	7.851.247,07	48.698.181,18	6.205.483,45	38.290.680,40	4.087.411,85
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	95.000,00	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	13.139,99	81.860,01	13.139,99	81.860,01
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.655.000,00	44.524.540,37	1.734.461,92	42.392.370,98	2.132.169,39	6.146.427,89	41.094.345,52	3.430.194,85	38.763.133,74	1.298.025,46
86	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.583.500,00</b>	<b>2.557.195,00</b>	<b>(2.599,77)</b>	<b>2.154.703,25</b>	<b>402.491,75</b>	<b>560.681,12</b>	<b>1.881.994,91</b>	<b>675.200,09</b>	<b>1.540.041,32</b>	<b>272.708,34</b>
87	INVESTIMENTOS	5.563.500,00	2.001.615,00	(2.599,77)	1.599.229,85	402.385,15	543.367,66	1.576.459,94	425.155,06	1.234.506,35	22.769,91
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	555.580,00	0,00	555.473,40	106,60	17.313,46	305.534,97	250.045,03	305.534,97	249.938,43
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	860.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00
91	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>86.000.000,00</b>	<b>102.410.400,00</b>	<b>4.108.848,06</b>	<b>97.427.667,26</b>	<b>4.982.732,74</b>	<b>14.558.356,08</b>	<b>91.687.661,60</b>	<b>10.722.738,40</b>	<b>78.606.995,45</b>	<b>5.740.005,66</b>
93	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
94	<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
95	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
98	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>86.000.000,00</b>	<b>102.410.400,00</b>	<b>4.108.848,06</b>	<b>97.427.667,26</b>	<b>4.982.732,74</b>	<b>14.558.356,08</b>	<b>91.687.661,60</b>	<b>10.722.738,40</b>	<b>78.606.995,45</b>	<b>5.740.005,66</b>
101	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.440.314,67	(1.440.314,67)	0,00	7.180.320,33	(7.180.320,33)	0,00	0,00
102	<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>86.000.000,00</b>	<b>102.410.400,00</b>	<b>4.108.848,06</b>	<b>98.867.981,93</b>	<b>3.542.418,07</b>	<b>14.558.356,08</b>	<b>98.867.981,93</b>	<b>3.542.418,07</b>	<b>78.606.995,45</b>	<b>5.740.005,66</b>
103	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)				Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
					(a)		No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
104	<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
105	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
106	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
107	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
111	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
116	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
124	<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
125	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
126	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
132	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

141	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
142	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
143	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
144	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
145	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
146	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
147	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
148	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
149	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
150	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
151	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
152	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
153	<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
154	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
155	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
156	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
157	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
158	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
159	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
160	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
161	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
162	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
163	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
164	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
165	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
166	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
167	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
168	<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
169	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
170	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
174	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA.

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA

## Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

## Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"											R\$ 1,00	
Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
1	<b>DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>86.000.000,00</b>	<b>102.410.400,00</b>	<b>4.108.848,06</b>	<b>97.427.667,26</b>	<b>99,99</b>	<b>4.982.732,74</b>	<b>14.558.356,08</b>	<b>91.687.661,60</b>	<b>99,99</b>	<b>10.722.738,40</b>	<b>5.740.005,66</b>
2	<b>01 - Legislativa</b>	<b>4.288.000,00</b>	<b>3.838.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.838.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.838.000,00</b>	<b>0,00</b>
3	031 - Ação Legislativa	4.288.000,00	3.838.000,00	0,00	0,00	0,00	3.838.000,00	0,00	0,00	0,00	3.838.000,00	0,00
4	<b>02 - Judiciária</b>	<b>16.000,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.255,28</b>	<b>0,00</b>	<b>244,72</b>	<b>0,00</b>	<b>2.255,28</b>	<b>0,00</b>	<b>244,72</b>	<b>0,00</b>
5	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	16.000,00	2.500,00	0,00	2.255,28	0,00	244,72	0,00	2.255,28	0,00	244,72	0,00
6	<b>04 - Administração</b>	<b>10.783.000,00</b>	<b>16.283.960,00</b>	<b>2.414.555,62</b>	<b>16.256.974,52</b>	<b>16,68</b>	<b>26.985,48</b>	<b>2.294.541,95</b>	<b>14.630.788,22</b>	<b>15,95</b>	<b>1.653.171,78</b>	<b>1.626.186,30</b>
7	122 - Administração Geral	9.779.500,00	15.322.350,00	2.413.662,07	15.304.637,68	15,71	17.712,32	2.181.133,11	13.738.823,40	14,98	1.583.526,60	1.565.814,28
8	123 - Administração Financeira	895.000,00	897.710,00	893,55	889.785,46	0,91	7.924,54	112.558,84	830.830,82	0,91	66.879,18	58.954,64
9	124 - Controle Interno	17.500,00	11.000,00	0,00	10.392,50	0,01	607,50	0,00	10.392,50	0,01	607,50	0,00

10	126 - Tecnologia da Informação	24.000,00	14.100,00	0,00	13.557,18	0,01	542,82	850,00	13.557,18	0,01	542,82	0,00
11	128 - Formação de Recursos Humanos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	129 - Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	131 - Comunicação Social	57.000,00	38.800,00	0,00	38.601,70	0,04	198,30	0,00	37.184,32	0,04	1.615,68	1.417,38
14	<b>05 - Defesa Nacional</b>	<b>15.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>612,48</b>	<b>0,00</b>	<b>387,52</b>	<b>0,00</b>	<b>612,48</b>	<b>0,00</b>	<b>387,52</b>	<b>0,00</b>
15	122 - Administração Geral	15.000,00	1.000,00	0,00	612,48	0,00	387,52	0,00	612,48	0,00	387,52	0,00
16	<b>06 - Segurança Pública</b>	<b>45.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
17	182 - Defesa Civil	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	<b>08 - Assistência Social</b>	<b>3.481.000,00</b>	<b>5.020.800,00</b>	<b>194.612,03</b>	<b>5.012.790,58</b>	<b>5,15</b>	<b>8.009,42</b>	<b>803.111,65</b>	<b>4.734.891,24</b>	<b>5,17</b>	<b>285.908,76</b>	<b>277.899,34</b>
19	122 - Administração Geral	1.283.000,00	3.120.685,00	97.823,72	3.116.663,19	3,20	4.021,81	481.597,80	2.899.007,88	3,16	221.677,12	217.655,31
20	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	548.000,00	253.400,00	24.009,69	252.029,00	0,26	1.371,00	52.409,65	226.314,36	0,25	27.085,64	25.714,64
21	244 - Assistência Comunitária	1.650.000,00	1.646.715,00	72.778,62	1.644.098,39	1,69	2.616,61	269.104,20	1.609.569,00	1,76	37.146,00	34.529,39
22	<b>10 - Saúde</b>	<b>21.967.000,00</b>	<b>22.034.850,00</b>	<b>1.318.874,82</b>	<b>21.963.198,16</b>	<b>22,54</b>	<b>71.651,84</b>	<b>3.505.347,67</b>	<b>20.664.183,83</b>	<b>22,54</b>	<b>1.370.666,17</b>	<b>1.299.014,33</b>
23	122 - Administração Geral	1.299.000,00	2.961.260,00	221.705,97	2.916.750,52	2,99	44.509,48	457.420,53	2.640.950,79	2,88	320.309,21	275.799,73
24	301 - Atenção Básica	7.333.000,00	6.849.170,00	80.041,79	6.829.799,26	7,01	19.370,74	1.168.014,00	6.331.701,74	6,91	517.468,26	498.097,52
25	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.048.000,00	11.022.090,00	1.006.245,92	11.015.904,03	11,31	6.185,97	1.740.925,77	10.557.271,58	11,51	464.818,42	458.632,45
26	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	215.000,00	165.430,00	(661,94)	165.291,60	0,17	138,40	2.900,00	158.375,39	0,17	7.054,61	6.916,21
27	304 - Vigilância Sanitária	170.000,00	345.970,00	(10.898,75)	345.849,79	0,35	120,21	30.754,17	336.730,49	0,37	9.239,51	9.119,30
28	305 - Vigilância Epidemiológica	902.000,00	690.930,00	22.441,83	689.602,96	0,71	1.327,04	105.333,20	639.153,84	0,70	51.776,16	50.449,12
29	<b>12 - Educação</b>	<b>29.981.000,00</b>	<b>41.277.550,00</b>	<b>(598.907,01)</b>	<b>40.670.730,75</b>	<b>41,74</b>	<b>606.819,25</b>	<b>5.922.580,36</b>	<b>38.693.107,30</b>	<b>42,20</b>	<b>2.584.442,70</b>	<b>1.977.623,45</b>
30	122 - Administração Geral	15.000,00	25.500,00	(3.250,00)	20.465,36	0,02	5.034,64	1.300,00	20.465,36	0,02	5.034,64	0,00
31	306 - Alimentação e Nutrição	1.370.000,00	1.322.500,00	(19.280,84)	1.319.211,48	1,35	3.288,52	115.916,04	1.303.690,80	1,42	18.809,20	15.520,68
32	361 - Ensino Fundamental	21.224.000,00	30.571.897,26	(573.640,17)	30.006.563,75	30,80	565.333,51	4.512.496,07	28.485.593,81	31,07	2.086.303,45	1.520.969,94
33	364 - Ensino Superior	1.301.000,00	1.628.900,00	(16.543,20)	1.615.732,94	1,66	13.167,06	288.240,40	1.615.542,62	1,76	13.357,38	190,32
34	365 - Educação Infantil	5.726.000,00	7.728.752,74	13.807,20	7.708.757,22	7,91	19.995,52	1.004.627,85	7.267.814,71	7,93	460.938,03	440.942,51
35	366 - Educação de Jovens e Adultos	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	367 - Educação Especial	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	<b>13 - Cultura</b>	<b>156.000,00</b>	<b>182.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>179.464,00</b>	<b>0,18</b>	<b>2.536,00</b>	<b>29,55</b>	<b>168.675,90</b>	<b>0,18</b>	<b>13.324,10</b>	<b>10.788,10</b>
38	122 - Administração Geral	128.000,00	181.000,00	0,00	179.464,00	0,18	1.536,00	29,55	168.675,90	0,18	12.324,10	10.788,10
39	392 - Difusão Cultural	28.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
40	<b>15 - Urbanismo</b>	<b>5.890.500,00</b>	<b>7.407.183,74</b>	<b>586.358,78</b>	<b>7.318.700,22</b>	<b>7,51</b>	<b>88.483,52</b>	<b>1.394.987,27</b>	<b>7.147.493,02</b>	<b>7,79</b>	<b>259.690,72</b>	<b>171.207,20</b>
41	122 - Administração Geral	934.500,00	5.121.060,00	543.795,61	5.117.116,68	5,25	3.943,32	994.677,97	4.959.677,52	5,41	161.382,48	157.439,16
42	451 - Infra-estrutura Urbana	3.266.000,00	2.111.123,74	35.562,94	2.033.744,31	2,09	77.379,43	369.689,58	2.019.981,91	2,20	91.141,83	13.762,40
43	452 - Serviços Urbanos	1.690.000,00	175.000,00	7.000,23	167.839,23	0,17	7.160,77	30.619,72	167.833,59	0,18	7.166,41	5,64
44	<b>16 - Habitação</b>	<b>186.000,00</b>	<b>30.100,00</b>	<b>2.150,00</b>	<b>24.800,00</b>	<b>0,03</b>	<b>5.300,00</b>	<b>2.150,00</b>	<b>24.800,00</b>	<b>0,03</b>	<b>5.300,00</b>	<b>0,00</b>
45	122 - Administração Geral	14.000,00	28.100,00	2.150,00	24.800,00	0,03	3.300,00	2.150,00	24.800,00	0,03	3.300,00	0,00
46	482 - Habitação Urbana	172.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
47	<b>17 - Saneamento</b>	<b>151.000,00</b>	<b>93.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>92.947,81</b>	<b>0,10</b>	<b>52,19</b>	<b>0,00</b>	<b>92.947,81</b>	<b>0,10</b>	<b>52,19</b>	<b>0,00</b>
48	512 - Saneamento Básico Urbano	151.000,00	93.000,00	0,00	92.947,81	0,10	52,19	0,00	92.947,81	0,10	52,19	0,00
49	<b>18 - Gestão Ambiental</b>	<b>1.190.000,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>104.609,08</b>	<b>0,11</b>	<b>390,92</b>	<b>0,00</b>	<b>104.123,13</b>	<b>0,11</b>	<b>876,87</b>	<b>485,95</b>
50	122 - Administração Geral	582.000,00	105.000,00	0,00	104.609,08	0,11	390,92	0,00	104.123,13	0,11	876,87	485,95
51	541 - Preservação e Conservação Ambiental	589.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	543 - Recuperação de Áreas Degradadas	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	<b>20 - Agricultura</b>	<b>39.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
54	122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	606 - Extensão Rural	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	<b>22 - Indústria</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
57	661 - Promoção Industrial	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	<b>23 - Comércio e Serviços</b>	<b>233.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
59	691 - Promoção Comercial	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	695 - Turismo	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	<b>25 - Energia</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
62	752 - Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	<b>26 - Transporte</b>	<b>3.828.250,00</b>	<b>3.493.670,43</b>	<b>85.158,00</b>	<b>3.491.784,39</b>	<b>3,58</b>	<b>1.886,04</b>	<b>371.855,00</b>	<b>3.491.783,83</b>	<b>3,81</b>	<b>1.886,60</b>	<b>0,56</b>
64	782 - Transporte Rodoviário	3.828.250,00	3.493.670,43	85.158,00	3.491.784,39	3,58	1.886,04	371.855,00	3.491.783,83	3,81	1.886,60	0,56
65	<b>27 - Desporto e Lazer</b>	<b>455.000,00</b>	<b>440.500,00</b>	<b>33.441,76</b>	<b>439.785,97</b>	<b>0,45</b>	<b>714,03</b>	<b>57.267,02</b>	<b>438.460,35</b>	<b>0,48</b>	<b>2.039,65</b>	<b>1.325,62</b>
66	812 - Desporto Comunitário	455.000,00	440.500,00	33.441,76	439.785,97	0,45	714,03	57.267,02	438.460,35	0,48	2.039,65	1.325,62
67	<b>28 - Encargos Especiais</b>	<b>2.355.250,00</b>	<b>1.870.285,83</b>	<b>72.604,06</b>	<b>1.869.014,02</b>	<b>1,92</b>	<b>1.271,81</b>	<b>206.485,61</b>	<b>1.493.539,21</b>	<b>1,63</b>	<b>376.746,62</b>	<b>375.474,81</b>
68	843 - Serviço da Dívida Interna	1.095.000,00	650.580,00	0,00	650.473,40	0,67	106,60	17.313,46	318.674,96	0,35	331.905,04	331.798,44
69	846 - Outros Encargos Especiais	1.260.250,00	1.219.705,83	72.604,06	1.218.540,62	1,25	1.165,21	189.172,15	1.174.864,25	1,28	44.841,58	43.676,37
70	<b>99 - Reservas</b>	<b>860.000,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>0,00</b>

71	999 - Reserva de Contingência	860.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
<b>Total</b>		<b>86.000.000,00</b>	<b>102.410.400,00</b>	<b>4.108.848,06</b>	<b>97.427.667,26</b>	<b>99,99</b>	<b>4.982.732,74</b>	<b>14.558.356,08</b>	<b>91.687.661,60</b>	<b>99,99</b>	<b>10.722.738,40</b>	<b>5.740.005,66</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA.

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA

## Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

## Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 53, inciso I													R\$ 1,00		
Nº	ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses											Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada	
		Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018			Dez/2018
<b>1</b>	<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>7.734.916,15</b>	<b>7.632.304,87</b>	<b>6.349.249,33</b>	<b>12.988.231,65</b>	<b>9.414.569,02</b>	<b>7.560.349,94</b>	<b>8.489.779,50</b>	<b>6.418.389,71</b>	<b>7.601.728,45</b>	<b>12.360.381,63</b>	<b>11.993.123,46</b>	<b>7.212.893,64</b>	<b>105.755.917,35</b>	<b>93.360.500,00</b>
<b>2</b>	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>902.808,80</b>	<b>797.218,13</b>	<b>810.409,03</b>	<b>7.289.101,89</b>	<b>2.226.519,66</b>	<b>1.958.689,87</b>	<b>1.392.454,76</b>	<b>660.213,20</b>	<b>1.468.334,74</b>	<b>1.086.499,91</b>	<b>3.526.161,47</b>	<b>1.341.284,43</b>	<b>23.459.695,89</b>	<b>13.640.000,00</b>
3	IPTU	157.126,83	44.429,68	73.862,92	90.236,00	60.333,24	48.738,04	354.078,09	99.406,99	83.528,40	87.773,37	35.115,52	85.315,66	1.219.944,74	581.000,00
4	ISS	461.332,08	373.533,06	569.508,69	486.864,59	477.766,57	381.267,59	292.980,56	357.153,28	424.918,58	214.340,83	206.730,52	18.186,66	4.264.583,01	5.575.000,00
5	ITBI	251.013,37	298.276,22	126.114,95	6.651.834,19	1.407.055,91	1.471.470,33	714.560,05	178.680,37	932.466,16	774.807,70	3.278.064,41	1.186.553,28	17.270.896,94	3.500.000,00
6	IRRF	311,80	374,12	884,67	34.809,28	262.157,55	45.325,01	20.511,68	3.695,76	19.249,78	271,35	1.746,11	47.908,92	437.246,03	2.200.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.024,72	80.605,05	40.037,80	25.357,83	19.206,39	11.888,90	10.324,38	21.276,80	8.171,82	9.306,66	4.504,91	3.319,91	267.025,17	1.784.000,00
8	CONTRIBUIÇÕES	73.496,07	73.192,34	77.700,41	87.589,74	85.411,44	75.850,01	68.833,11	61.136,19	60.370,09	70.994,61	79.484,43	0,00	814.058,44	700.000,00
<b>9</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>21.312,28</b>	<b>10.032,23</b>	<b>18.668,05</b>	<b>24.268,05</b>	<b>30.988,74</b>	<b>22.138,25</b>	<b>23.981,71</b>	<b>9.634,65</b>	<b>7.319,71</b>	<b>12.099,12</b>	<b>128.072,17</b>	<b>41.469,47</b>	<b>349.984,43</b>	<b>455.000,00</b>
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	21.312,28	10.032,23	18.668,05	24.268,05	30.988,74	22.138,25	23.981,71	9.634,65	7.319,71	12.099,12	128.072,17	41.469,47	349.984,43	455.000,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	2,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,78	4.000,00
<b>15</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>6.737.299,00</b>	<b>6.751.859,39</b>	<b>5.438.410,10</b>	<b>5.587.271,97</b>	<b>7.071.462,69</b>	<b>5.502.533,71</b>	<b>7.004.029,66</b>	<b>5.687.405,67</b>	<b>6.065.703,91</b>	<b>11.190.409,71</b>	<b>8.258.905,39</b>	<b>5.830.139,74</b>	<b>81.125.430,94</b>	<b>78.551.500,00</b>
16	Cota-Parte do FPM	1.629.240,06	2.129.926,30	1.434.273,09	1.503.788,61	1.845.513,96	1.728.236,07	1.990.853,71	1.480.784,97	1.116.809,15	1.268.687,95	1.593.622,96	2.090.319,97	19.812.056,80	18.250.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	2.271.498,95	1.635.303,61	1.882.681,18	1.712.574,95	2.379.088,00	1.552.478,74	2.509.152,36	2.065.480,55	1.855.303,32	2.069.367,55	2.073.835,67	1.258.252,36	23.265.017,24	26.000.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	72.073,13	781.068,19	172.328,64	169.898,53	169.089,83	138.578,45	85.238,02	75.845,74	86.181,91	60.001,53	311.077,42	41.808,06	2.163.189,45	1.700.000,00
19	Cota-Parte do ITR	772.401,43	72.828,40	0,00	60.194,50	24.122,96	303.905,42	208.202,58	105.692,22	490.625,54	5.789.044,18	1.175.696,04	1.096.561,39	10.099.274,66	7.800.000,00
20	Transferências da LC 87/1996	5.526,01	5.526,01	5.526,01	5.526,01	5.526,01	5.526,01	5.526,01	5.526,01	5.526,01	5.526,01	5.526,01	5.526,01	66.312,12	85.000,00
21	Transferências da LC 61/1989	30.662,45	19.906,37	20.307,50	16.937,42	36.512,34	20.237,99	16.686,87	18.419,26	18.416,64	18.692,74	22.659,27	16.911,33	256.350,18	230.000,00
22	Transferências do FUNDEB	1.301.295,06	1.272.937,13	1.077.324,31	1.016.734,02	1.350.209,18	966.001,58	1.277.920,73	1.073.202,49	1.039.867,42	1.234.235,51	1.173.225,06	784.706,24	13.567.658,73	12.900.000,00
23	Outras Transferências Correntes	654.601,91	834.363,38	845.969,37	1.101.617,93	1.261.400,41	787.569,45	910.449,38	862.454,43	1.452.973,92	744.854,24	1.903.262,96	536.054,38	11.895.571,76	11.586.500,00
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.061,74	0,00	186,49	1.138,10	480,26	0,00	0,00	378,28	500,00	0,00	6.744,87	10.000,00
<b>25</b>	<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>950.147,87</b>	<b>924.930,45</b>	<b>698.961,75</b>	<b>690.396,47</b>	<b>884.668,09</b>	<b>745.744,88</b>	<b>795.277,39</b>	<b>746.665,81</b>	<b>710.889,15</b>	<b>1.838.525,38</b>	<b>979.176,18</b>	<b>729.894,31</b>	<b>10.695.277,73</b>	<b>10.523.000,00</b>
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	950.147,87	924.930,45	698.961,75	690.396,47	884.668,09	745.744,88	795.277,39	746.665,81	710.889,15	1.838.525,38	979.176,18	729.894,31	10.695.277,73	10.523.000,00
<b>29</b>	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>6.784.768,28</b>	<b>6.707.374,42</b>	<b>5.650.287,58</b>	<b>12.297.835,18</b>	<b>8.529.900,93</b>	<b>6.814.605,06</b>	<b>7.694.502,11</b>	<b>5.671.723,90</b>	<b>6.890.839,30</b>	<b>10.521.856,25</b>	<b>11.013.947,28</b>	<b>6.482.999,33</b>	<b>95.060.639,62</b>	<b>82.837.500,00</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA.

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA

## Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

## Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 53, inciso II							R\$ 1,00	
Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas				
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017			
<b>1</b>	<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>2</b>	<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>3</b>	<b>Civil</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
4	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
5	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
6	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>7</b>	<b>Militar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			

8	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>11</b>	<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>12</b>	<b>Civil</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
13	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>16</b>	<b>Militar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
17	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>21</b>	<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
22	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>26</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
27	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>30</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
31	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
34	<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em restos a pagar Não processados	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
<b>35</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
36	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>38</b>	<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>39</b>	<b>Benefícios - Civil</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
40	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>43</b>	<b>Benefícios - Militar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
44	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>47</b>	<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
48	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>50</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em restos a pagar Não processados	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
51	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								Previsão Orçamentária
52	VALOR								0,00
Nº	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								Previsão Orçamentária
53	VALOR								0,00
Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								Aportes Realizados
54	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								0,00
55	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								0,00
56	Outros Aportes para o RPPS								0,00

57	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO			Período de Referência
				2018
				2017
58	Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
59	Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
60	Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
<b>61</b>	<b>RECEITAS CORRENTES (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>62</b>	<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>63</b>	<b>Civil</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
64	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>67</b>	<b>Militar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
68	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>71</b>	<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>72</b>	<b>Civil</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
73	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>76</b>	<b>Militar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
77	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>81</b>	<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
82	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>86</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
87	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>89</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
90	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>93</b>	<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em restos a pagar Não processados	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
<b>94</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
95	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>97</b>	<b>PREVIDÊNCIA (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>98</b>	<b>Benefícios - Civil</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>102</b>	<b>Benefícios - Militar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
103	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>106</b>	<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
107	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

108	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em restos a pagar Não processados	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
110	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								Aportes Realizados
111	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
112	Recursos para Formação de Reserva								0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA.

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

**Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal**

Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 53, inciso III			RS 1,00
Nº	RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2018 Receitas Realizadas (a)
<b>1</b>	<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>82.837.500,00</b>	<b>97.339.344,20</b>
2	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>13.640.000,00</b>	<b>23.906.954,96</b>
3	IPTU	581.000,00	1.219.944,74
4	ISS	5.575.000,00	4.709.663,55
5	ITBI	3.500.000,00	17.270.896,94
6	IRRF	2.200.000,00	437.246,03
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.784.000,00	269.203,70
8	Contribuições	700.000,00	814.058,44
<b>9</b>	<b>Receita Patrimonial</b>	<b>455.000,00</b>	<b>355.844,18</b>
10	Aplicações Financeiras (II)	455.000,00	355.844,18
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
<b>12</b>	<b>Transferências Correntes</b>	<b>68.028.500,00</b>	<b>72.255.738,97</b>
13	Cota-Parte do FPM	14.873.000,00	16.676.339,81
14	Cota-Parte do ICMS	20.800.000,00	19.083.368,17
15	Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	1.519.450,00
16	Cota-Parte do ITR	6.240.000,00	8.374.169,89
17	Transferências da LC 87/1996	85.000,00	66.312,12
18	Transferências da LC 61/1989	230.000,00	256.350,18
19	Transferências do FUNDEB	12.900.000,00	13.921.927,57
20	Outras Transferências Correntes	11.540.500,00	12.357.821,23
<b>21</b>	<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>14.000,00</b>	<b>6.747,65</b>
22	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes	14.000,00	6.747,65
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	82.382.500,00	96.983.500,02
<b>25</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>3.162.500,00</b>	<b>1.528.637,73</b>
26	Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
<b>28</b>	<b>Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
<b>32</b>	<b>Transferências de Capital</b>	<b>3.162.500,00</b>	<b>1.528.637,73</b>
33	Convênios	2.967.500,00	1.528.637,73
34	Outras Transferências de Capital	195.000,00	0,00
<b>35</b>	<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.162.500,00	1.528.637,73
39	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	85.545.000,00	98.512.137,75

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
<b>40</b>	<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>99.523.205,00</b>	<b>95.272.964,01</b>	<b>89.805.666,69</b>	<b>77.066.954,13</b>	<b>1.983.099,39</b>	<b>0,00</b>	<b>44.452,31</b>
41	Pessoal e Encargos Sociais	54.903.664,63	52.785.593,03	48.698.181,18	38.290.680,40	1.007.542,35	0,00	0,00
42	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	95.000,00	95.000,00	13.139,99	13.139,99	0,00	0,00	0,00
43	Outras Despesas Correntes	44.524.540,37	42.392.370,98	41.094.345,52	38.763.133,74	975.557,04	0,00	44.452,31
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	99.428.205,00	95.177.964,01	89.792.526,70	77.053.814,14	1.983.099,39	0,00	44.452,31
<b>45</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>2.557.195,00</b>	<b>2.154.703,25</b>	<b>1.881.994,91</b>	<b>1.540.041,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.807,76</b>
46	Investimentos	2.001.615,00	1.599.229,85	1.576.459,94	1.234.506,35	0,00	0,00	53.807,76
<b>47</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
48	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Amortização da Dívida (XX)	555.580,00	555.473,40	305.534,97	305.534,97	0,00	0,00	0,00
53	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.001.615,00	1.599.229,85	1.576.459,94	1.234.506,35	0,00	0,00	53.807,76
54	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>55</b>	<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>101.759.820,00</b>	<b>96.777.193,86</b>	<b>91.368.986,64</b>	<b>78.288.320,49</b>	<b>1.983.099,39</b>	<b>0,00</b>	<b>98.260,07</b>

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIA - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	Valor
56	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	18.142.457,80
Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
57	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
Nº	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
		VALOR INCORRIDO
58	JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.036.915,62
59	JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	13.139,99
Nº	RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI)	Até o Bimestre/2018
60	RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	VALOR INCORRIDO
		19.166.233,43
Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
61	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
Nº	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
		Em 31/12/2017 (a)
62	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.639.082,44
<b>63</b>	<b>DEDUÇÕES (XXIX)</b>	<b>(51.383.177,89)</b>
<b>64</b>	<b>Disponibilidade de Caixa</b>	<b>26.162.671,61</b>
65	Disponibilidade de Caixa Bruta	5.952.819,27
66	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	57.335.997,16
67	Demais Haveres Financeiros	0,00
<b>68</b>	<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>(26.162.671,61)</b>
Nº	RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = (XXXIA - XXXIB)	Valor
69	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	81.184.931,94
Nº	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
70	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	55.946.022,61
71	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
72	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
73	OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
74	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	25.238.909,33
Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	Até o Bimestre/2018
75	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	24.215.133,70
Nº	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>76</b>	<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
79	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA.



**Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**

Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 53, inciso V													RS 1,00
Nº	Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado						SALDO TOTAL L=(e+k)
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
1	<b>RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)</b>	<b>112.522,17</b>	<b>3.260.551,77</b>	<b>1.983.099,39</b>	<b>0,00</b>	<b>1.389.974,55</b>	<b>5.966,31</b>	<b>1.123.860,65</b>	<b>98.260,07</b>	<b>98.260,07</b>	<b>0,00</b>	<b>1.031.566,89</b>	<b>2.421.541,44</b>
2	<b>EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)</b>	<b>112.522,17</b>	<b>3.260.551,77</b>	<b>1.983.099,39</b>	<b>0,00</b>	<b>1.389.974,55</b>	<b>5.966,31</b>	<b>1.123.860,65</b>	<b>98.260,07</b>	<b>98.260,07</b>	<b>0,00</b>	<b>1.031.566,89</b>	<b>2.421.541,44</b>
3	<b>Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)</b>	<b>112.522,17</b>	<b>3.260.551,77</b>	<b>1.983.099,39</b>	<b>0,00</b>	<b>1.389.974,55</b>	<b>5.966,31</b>	<b>1.123.860,65</b>	<b>98.260,07</b>	<b>98.260,07</b>	<b>0,00</b>	<b>1.031.566,89</b>	<b>2.421.541,44</b>
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.636,47	2.206.574,98	1.007.542,35	0,00	1.245.669,10	0,00	100,20	0,00	0,00	0,00	100,20	1.245.769,30
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.842,21	1.053.976,79	975.557,04	0,00	115.261,96	704,17	1.069.755,10	44.452,31	44.452,31	0,00	1.026.006,96	1.141.268,92
7	INVESTIMENTOS	29.043,49	0,00	0,00	0,00	29.043,49	5.262,14	54.005,35	53.807,76	53.807,76	0,00	5.459,73	34.503,22
8	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	<b>Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	<b>LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
18	<b>Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	<b>TOTAL(III) = (I+II)</b>	<b>112.522,17</b>	<b>3.260.551,77</b>	<b>1.983.099,39</b>	<b>0,00</b>	<b>1.389.974,55</b>	<b>5.966,31</b>	<b>1.123.860,65</b>	<b>98.260,07</b>	<b>98.260,07</b>	<b>0,00</b>	<b>1.031.566,89</b>	<b>2.421.541,44</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA.

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

**Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**

Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

Lei 9.394/96 Art. 72					RS 1,00
Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>11.856.000,00</b>	<b>11.856.000,00</b>	<b>23.637.751,26</b>	<b>199,37</b>
2	<b>1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU</b>	<b>581.000,00</b>	<b>581.000,00</b>	<b>1.219.944,74</b>	<b>209,97</b>
3	1.1.1- IPTU	370.000,00	370.000,00	578.751,41	156,42
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	211.000,00	211.000,00	641.193,33	303,88
5	<b>1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>17.270.896,94</b>	<b>493,45</b>
6	1.2.1- ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	17.270.884,55	493,45
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	12,39	0,00
8	<b>1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>	<b>5.575.000,00</b>	<b>5.575.000,00</b>	<b>4.709.663,55</b>	<b>84,48</b>
9	1.3.1- ISS	5.350.000,00	5.350.000,00	4.544.042,09	84,94
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	225.000,00	225.000,00	165.621,46	73,61
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.200.000,00	2.200.000,00	437.246,03	19,87
12	<b>1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
13	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
15	<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>54.065.000,00</b>	<b>54.065.000,00</b>	<b>56.990.885,48</b>	<b>105,41</b>

16	<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>		<b>18.250.000,00</b>	<b>18.250.000,00</b>	<b>20.510.587,83</b>	<b>112,39</b>
17	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		16.800.000,00	16.800.000,00	20.510.587,83	122,09
18	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		750.000,00	750.000,00	0,00	0,00
19	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
20	2.2- Cota-Parte ICMS		26.000.000,00	26.000.000,00	23.791.987,03	91,51
21	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		85.000,00	85.000,00	66.312,12	78,01
22	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação		230.000,00	230.000,00	256.350,18	111,46
23	2.5- Cota-Parte ITR		7.800.000,00	7.800.000,00	10.466.335,81	134,18
24	2.6- Cota-Parte IPVA		1.700.000,00	1.700.000,00	1.899.312,51	111,72
25	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
26	<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>		<b>65.921.000,00</b>	<b>65.921.000,00</b>	<b>80.628.636,74</b>	<b>122,31</b>
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100	
27	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
28	<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>1.663.000,00</b>	<b>1.663.000,00</b>	<b>1.861.462,63</b>	<b>111,93</b>	
29	5.1- Transferências do Salário-Educação	690.000,00	690.000,00	920.809,84	133,45	
30	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
31	5.3- Transferências Diretas – PNAE	360.000,00	360.000,00	418.412,00	116,23	
32	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	158.000,00	158.000,00	178.391,35	112,91	
33	5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	120.992,26	0,00	
34	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	455.000,00	455.000,00	222.857,18	48,98	
35	<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>396.000,00</b>	<b>396.000,00</b>	<b>227.633,15</b>	<b>57,48</b>	
36	6.1- Transferências de Convênios	396.000,00	396.000,00	227.633,15	57,48	
37	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
38	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
39	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
40	<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>2.059.000,00</b>	<b>2.059.000,00</b>	<b>2.089.095,78</b>	<b>101,46</b>	
Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100	
41	<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>10.523.000,00</b>	<b>10.523.000,00</b>	<b>11.398.177,10</b>	<b>108,32</b>	
42	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.360.000,00	3.360.000,00	4.102.117,57	122,09	
43	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.200.000,00	5.200.000,00	4.758.397,41	91,51	
44	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.000,00	17.000,00	13.262,42	78,01	
45	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	46.000,00	46.000,00	51.270,04	111,46	
46	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.560.000,00	1.560.000,00	2.093.267,16	134,18	
47	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	379.862,50	111,72	
48	<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>13.355.000,00</b>	<b>13.355.000,00</b>	<b>14.144.784,75</b>	<b>105,91</b>	
49	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.900.000,00	12.900.000,00	13.921.927,57	107,92	
50	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
51	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	455.000,00	455.000,00	222.857,18	48,98	
52	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.377.000,00	2.377.000,00	2.523.750,47	106,17	
Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB				Valor	
53	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				2.523.750,47	
54	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f) = (e / d) * 100		Despesas Liquidadas Inscritas em Restos (g) = (g / d) * 100		a Pagar Não Processados (i)
55	<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>12.630.000,00</b>	<b>14.859.200,00</b>	<b>16.532.041,04</b>	<b>111,26</b>	<b>15.284.879,25</b>	<b>102,86</b>	<b>1.247.161,79</b>
56	13.1- Com Educação Infantil	4.166.000,00	4.801.200,00	5.148.588,89	107,24	4.805.896,88	100,10	342.692,01
57	13.2- Com Ensino Fundamental	8.464.000,00	10.058.000,00	11.383.452,15	113,18	10.478.982,37	104,19	904.469,78
58	<b>14- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>25.000,00</b>	<b>78.500,00</b>	<b>97.212,86</b>	<b>123,84</b>	<b>97.212,86</b>	<b>123,84</b>	<b>0,00</b>
59	14.1- Com Educação Infantil	15.000,00	45.250,00	53.735,25	118,75	53.735,25	118,75	0,00
60	14.2- Com Ensino Fundamental	10.000,00	33.250,00	43.477,61	130,76	43.477,61	130,76	0,00
61	<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>12.655.000,00</b>	<b>14.937.700,00</b>	<b>16.629.253,90</b>	<b>111,32</b>	<b>15.382.092,11</b>	<b>102,97</b>	<b>1.247.161,79</b>
Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB				Valor			
62	<b>16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>						<b>511.710,06</b>	
63	16.1 – FUNDEB 60%						511.710,06	
64	16.2 – FUNDEB 40%						0,00	
65	<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>						<b>0,00</b>	
66	17.1 – FUNDEB 60%						0,00	
67	17.2 – FUNDEB 40%						0,00	

68	<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>							<b>511.710,06</b>
Nº	INDICADORES DO FUNDEB							Valor
69	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							14.870.382,05
70	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 $(13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) \times 100) \%$							104,44
71	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) \times 100) \%$							0,69
72	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2)) \%$							(5,13)
Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
73	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							133.088,01
74	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2							133.088,01
Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas Inscritas em Restos		a Pagar Não Processados (i)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
75	<b>22 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>5.711.000,00</b>	<b>6.540.602,74</b>	<b>7.655.021,97</b>	<b>117,04</b>	<b>7.214.079,46</b>	<b>110,30</b>	<b>440.942,51</b>
76	<b>22.1 - Creche</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
77	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	<b>22.2 - Pré-escola</b>	<b>5.711.000,00</b>	<b>6.540.602,74</b>	<b>7.655.021,97</b>	<b>117,04</b>	<b>7.214.079,46</b>	<b>110,30</b>	<b>440.942,51</b>
80	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.166.000,00	4.801.200,00	5.148.588,89	107,24	4.805.896,88	100,10	342.692,01
81	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.545.000,00	1.739.402,74	2.506.433,08	144,10	2.408.182,58	138,45	98.250,50
82	<b>23- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>20.845.000,00</b>	<b>22.420.094,54</b>	<b>26.942.755,86</b>	<b>120,17</b>	<b>25.421.787,31</b>	<b>113,39</b>	<b>1.520.968,55</b>
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.464.000,00	10.058.000,00	11.383.452,15	113,18	10.478.982,37	104,19	904.469,78
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.381.000,00	12.362.094,54	15.559.303,71	125,86	14.942.804,94	120,88	616.498,77
85	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	27- OUTRAS	1.715.000,00	1.231.500,00	1.319.211,48	107,12	1.303.690,80	105,86	15.520,68
89	<b>28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>28.271.000,00</b>	<b>30.192.197,28</b>	<b>35.916.989,31</b>	<b>118,96</b>	<b>33.939.557,57</b>	<b>112,41</b>	<b>1.977.431,74</b>
Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
90	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.523.750,47
91	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
92	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							1.354.920,23
93	33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							133.088,01
94	34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4							0,00
95	35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
96	<b>36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 32 + 33 + 34 + 35)***6</b>							<b>4.011.758,71</b>
97	37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6							30.586.019,12
98	38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5							37,93
Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
99	39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.000,00	2.765.942,49	2.623.790,92	94,86	2.623.790,20	94,86	0,72
102	42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	<b>43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 +40 + 41 + 42)</b>	<b>700.000,00</b>	<b>2.765.942,49</b>	<b>2.623.790,92</b>	<b>94,86</b>	<b>2.623.790,20</b>	<b>94,86</b>	<b>0,72</b>
104	44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	28.971.000,00	32.958.139,77	38.540.780,23	213,82	36.563.347,77	207,27	1.977.432,46
Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO						Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2018(j)
105	<b>45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>						<b>777.874,36</b>	<b>0,00</b>
106	45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						666.881,53	0,00
107	45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						110.992,83	0,00
Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
108	46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017						133.088,01	(520.472,50)
109	47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						13.921.927,57	13.921.927,57
110	<b>48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE</b>						<b>12.729.993,49</b>	<b>2.588.113,54</b>
111	48.1 Orçamento do Exercício						12.329.276,26	2.586.813,54
112	48.2 Restos a Pagar						400.717,23	1.300,00
113	49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						29.898,14	5.644,56
114	<b>50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE</b>						<b>1.354.920,23</b>	<b>10.818.986,09</b>
115	<b>51 - (+) AJUSTES</b>						<b>787.495,66</b>	<b>5.007,57</b>
116	51.1 Retenções						787.495,66	5.007,57
117	51.2 Conciliação Bancária						0,00	0,00

118   52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.142.415,89	10.823.993,66
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA.		

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

**Anexo 8.4 - Demonstrativo da Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE Executada em Consórcio Público**

Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b							R\$ 1,00
Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
1	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2	Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	<b>Pré-escola</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	<b>ENSINO FUNDAMENTAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
9	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	ENSINO MÉDIO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	ENSINO SUPERIOR (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	OUTRAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE VII = (I + II + III + IV + V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
16	DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO (VIII)						0,00
17	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB (X)						0,00
18	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (XI)						0,00
19	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XII)						0,00
20	CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XIII)						0,00
21	<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL XIV = (VIII + X + XI + XII + XIII)</b>						<b>0,00</b>
22	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (XV) = (VII - XIV)						0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA.							

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

**Anexo 09 - Operações de Crédito**

Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I						R\$ 1,00	
Nº	RECEITAS			Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a - b)	
1	<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>			0,00	0,00	0,00	
Nº	DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados	Saldo Não Executado f = (d - e)	
2	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Nº	DESCRIÇÃO			(a-d)	(b-e)	(c-f)	
6	<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA.							

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA

## Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

**Anexo 11 - Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos**

Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I								R\$ 1,00
Nº	RECEITAS	Previsão Atualizada (a)				Receitas Realizadas (b)	Saldo (c)=(a-b)	
1	<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
2	Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00				0,00	0,00	
3	Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00				0,00	0,00	
Nº	DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d-e)
4	<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
5	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
10	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (i)				Do Exercício (j) = (Ib) - (IIf+IIg)	Saldo Atual (k) = (III+IIIj)	
11	<b>VALOR (III)</b>	0,00				0,00	0,00	

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA.

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA

## Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

**Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde**

Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R\$ 1,00
Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>11.856.000,00</b>	<b>11.856.000,00</b>	<b>23.637.751,26</b>	<b>199,37</b>
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	370.000,00	370.000,00	578.751,41	156,42
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	17.270.884,55	493,45
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.350.000,00	5.350.000,00	4.544.042,09	84,94
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.200.000,00	2.200.000,00	437.246,03	19,87
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.000,00	9.000,00	27.886,16	309,85
8	Dívida Ativa dos Impostos	350.000,00	350.000,00	672.329,26	192,09
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	77.000,00	77.000,00	106.611,76	138,46
10	<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>54.065.000,00</b>	<b>54.065.000,00</b>	<b>56.990.885,48</b>	<b>105,41</b>
11	Cota-Parte do FPM	18.250.000,00	18.250.000,00	20.510.587,83	112,39
12	Cota-Parte do ITR	7.800.000,00	7.800.000,00	10.466.335,81	134,18
13	Cota-Parte do IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.899.312,51	111,72
14	Cota-Parte do ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	23.791.987,03	91,51
15	Cota-Parte IPI-Exportação	230.000,00	230.000,00	256.350,18	111,46
16	<b>Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais</b>	<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>66.312,12</b>	<b>78,01</b>
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	85.000,00	85.000,00	66.312,12	78,01
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
19	<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>65.921.000,00</b>	<b>65.921.000,00</b>	<b>80.628.636,74</b>	<b>122,31</b>
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	<b>5.568.500,00</b>	<b>5.568.500,00</b>	<b>6.354.364,60</b>	<b>114,11</b>
21	Provenientes da União	2.452.000,00	2.452.000,00	4.210.517,61	171,72
22	Provenientes dos Estados	3.116.500,00	3.116.500,00	2.143.846,99	68,79
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	455.000,00	455.000,00	222.857,18	48,98
28	<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>6.023.500,00</b>	<b>6.023.500,00</b>	<b>6.577.221,78</b>	<b>109,19</b>

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Processados	R.P.	não
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100			
29	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.384.000,00</b>	<b>20.190.810,00</b>	<b>21.534.722,16</b>	<b>106,66</b>	<b>20.285.557,83</b>	<b>100,47</b>	<b>1.249.164,33</b>		
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.805.500,00	11.964.950,00	12.338.154,57	103,12	11.214.361,88	93,73	1.123.792,69		
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.578.500,00	8.225.860,00	9.196.567,59	111,80	9.071.195,95	110,28	125.371,64		
33	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>583.000,00</b>	<b>439.540,00</b>	<b>428.476,00</b>	<b>97,48</b>	<b>406.007,00</b>	<b>92,37</b>	<b>22.469,00</b>		
34	INVESTIMENTOS	583.000,00	439.540,00	428.476,00	97,48	406.007,00	92,37	22.469,00		
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
37	<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>21.967.000,00</b>	<b>20.630.350,00</b>	<b>21.963.198,16</b>	<b>106,46</b>	<b>20.691.564,83</b>	<b>100,30</b>	<b>1.271.633,33</b>		
Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Processados	R.P.	não
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100			
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
40	<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	<b>6.049.000,00</b>	<b>4.682.250,00</b>	<b>4.768.651,17</b>	<b>21,71</b>	<b>4.455.317,25</b>	<b>21,53</b>	<b>313.333,92</b>		
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.849.000,00	4.280.690,00	4.378.109,17	19,93	4.087.244,25	18,61	290.864,92		
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
43	Outros Recursos	200.000,00	401.560,00	390.542,00	1,78	368.073,00	1,68	22.469,00		
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
48	<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>6.049.000,00</b>	<b>4.682.250,00</b>	<b>4.768.651,17</b>	<b>21,71</b>	<b>4.455.317,25</b>	<b>21,53</b>	<b>313.333,92</b>		
Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Processados	R.P.	não
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100			
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	15.918.000,00	15.948.100,00	17.194.546,99	78,29	16.236.247,58	78,47	958.299,41		
Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE									Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e***5									21,33
Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL									Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6									5.100.251,48

Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2017	223.233,40	0,00	14.677,26	208.556,14	0,00
54	Inscritos em 2016	539,17	0,00	0,00	539,17	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	<b>TOTAL</b>	<b>223.772,57</b>	<b>0,00</b>	<b>14.677,26</b>	<b>209.095,31</b>	<b>0,00</b>

Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
64	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
65	<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
71	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>72</b>	<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
				Até o Bimestre (l)	% (l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100	
73	Atenção Básica	7.333.000,00	6.722.120,00	6.829.799,26	31,10	6.331.701,74	30,60	498.097,52
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.048.000,00	10.041.640,00	11.015.904,03	50,16	10.584.652,78	51,15	431.251,25
75	Suporte Profilático e Terapêutico	215.000,00	159.430,00	165.291,60	0,75	158.375,19	0,77	6.916,41
76	Vigilância Sanitária	170.000,00	345.970,00	345.849,79	1,57	336.730,49	1,63	9.119,30
77	Vigilância Epidemiológica	902.000,00	669.930,00	689.602,96	3,14	639.153,84	3,09	50.449,12
78	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Subfunções	1.299.000,00	1.556.760,00	2.916.750,52	13,28	2.640.950,79	12,76	275.799,73
<b>80</b>	<b>TOTAL</b>	<b>21.967.000,00</b>	<b>19.495.850,00</b>	<b>21.963.198,16</b>	<b>100,00</b>	<b>20.691.564,83</b>	<b>100,00</b>	<b>1.271.633,33</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA.

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

**Anexo 12.4 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Ente Consorciado**

Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LC nº 141/2012, Art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.							RS 1,00
Nº	DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados <sup>1</sup>
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	
<b>1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados <sup>1</sup>
			Até o Bimestre (d)	% (e/Ib) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/Ic) x 100	
10	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>11</b>	<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Recursos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>19</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
20	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA.

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

**Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28			R\$ 1,00	
Nº	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
			No Bimestre	Até o Bimestre
<b>1</b>	<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
<b>3</b>	<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
<b>7</b>	<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027
12	Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
15	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>17</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
18	<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA.

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

**Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 48		R\$ 1,00
Nº	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>1</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>270.867.981,93</b>
2	Previsão Inicial	86.000.000,00
3	Previsão Atualizada	86.000.000,00
4	Receitas Realizadas	98.867.981,93
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>7</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>479.723.444,64</b>
8	Dotação Inicial	86.000.000,00
9	Créditos Adicionais	16.410.400,00
10	Dotação Atualizada	102.410.400,00
11	Despesas Empenhadas	97.427.667,26
12	Despesas Liquidadas	91.687.661,60
13	Despesas Pagas	78.606.995,45
14	Superávit Orçamentário	7.180.320,33
Nº	DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	97.427.667,26
16	Despesas Liquidadas	91.687.661,60
Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	95.060.639,62
Nº	RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
<b>18</b>	<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>0,00</b>
19	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
<b>21</b>	<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>0,00</b>
<b>22</b>	<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>
23	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00



25 Resultado Previdenciário 0,00

Nº	RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
26	Resultado Nominal	0,00	81.184.931,94	0,00	
27	Resultado Primário	0,00	18.142.457,80	0,00	
Nº	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
28	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>3.373.073,94</b>	<b>0,00</b>	<b>1.983.099,39</b>	<b>1.389.974,55</b>
29	Poder Executivo	3.373.073,94	0,00	1.983.099,39	1.389.974,55
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>1.129.826,96</b>	<b>0,00</b>	<b>98.260,07</b>	<b>1.031.566,89</b>
32	Poder Executivo	1.129.826,96	0,00	98.260,07	1.031.566,89
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	<b>TOTAL</b>	<b>4.502.900,90</b>	<b>0,00</b>	<b>2.081.359,46</b>	<b>2.421.541,44</b>
Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
35	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	30.586.019,12	25,00	37,93	
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	10.478.982,37	60,00	0,00	
37	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.805.896,88	60,00	0,00	
38	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00	

Nº	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre			Saldo Não Realizado
39	Receitas de Operações de Crédito	0,00			0,00
40	Despesa de Capital Líquida	(2.599,77)			0,00
Nº	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre			Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00			0,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
51	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.208.866,38	15,00	21,33	
Nº	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
52	Total das Despesas/RCL (%)	0,00			

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA.

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**DC70436C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL  
RGF - ANEXO 1-2 SEM/2018**

Poder Legislativo  
CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL RESTOS A PAGAR (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	226.654,84	232.964,75	159.025,93	255.331,82	193.074,82	290.360,47	227.080,36	234.441,26	227.786,15	242.859,78	232.920,15	386.951,78	2.909.452,11	0,00	
Pessoal Ativo	226.654,84	232.964,75	159.025,93	255.331,82	193.074,82	290.360,47	227.080,36	234.441,26	227.786,15	242.859,78	232.920,15	386.951,78	2.909.452,11	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	186.746,20	194.704,28	158.198,23	180.243,96	192.247,12	251.701,45	186.900,45	192.869,71	188.289,52	201.764,58	194.486,45	284.154,18	2.412.306,13	0,00	
Obrigações Patronais	39.908,64	38.260,47	827,70	75.087,86	827,70	38.659,02	40.179,91	41.571,55	39.496,63	41.095,20	38.433,70	102.797,60	497.145,98	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.537,00	0,00	0,00	0,00	1.022,04	0,00	1.575,45	2.838,26	1.746,62	218,33	2.619,93	1.528,29	16.085,92	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.537,00	0,00	0,00	0,00	1.022,04	0,00	1.575,45	2.838,26	1.746,62	218,33	2.619,93	1.528,29	16.085,92	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>222.117,84</b>	<b>232.964,75</b>	<b>159.025,93</b>	<b>255.331,82</b>	<b>192.052,78</b>	<b>290.360,47</b>	<b>225.504,91</b>	<b>231.603,00</b>	<b>226.039,53</b>	<b>242.641,45</b>	<b>230.300,22</b>	<b>385.423,49</b>	<b>2.893.366,19</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE ARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	123.388.033,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13 art. 166 da CF),	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	123.388.033,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.893.366,19	2,34
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.403.282,03	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.033.117,93	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.662.953,83	5,40

SAO GABRIEL DO OESTE, 24/01/2019

**ALDECIR MALACARNE**

Presidente

**ANGELO MAGNO PEREIRA MENDES**

Vice-Presidente

**VAGNER TRINDADE DE CASTRO**

1º Secretário

**ROSENILDA PIRES DA SILVA**

2º Secretário

**SEDINEIA DEOTTI DA MOTA**

Contadora CRC/MS 7115/O-3

**SUZANA R. S. DE LEON**

Dir. de Controladoria

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIACÂMARA MUNICIPAL  
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA													Quality Sistemas	
RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS													Exercício: 2018	
MUNICÍPIO DE SELVIRIA - Legislativo														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO A DEZEMBRO/2018														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maió/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	109.625,50	103.048,46	109.995,30	118.340,89	108.602,23	130.613,09	135.861,61	108.699,65	109.005,44	106.017,65	94.764,63	191.373,94	1.425.948,39	0,00
Pessoal Ativo	109.625,50	103.048,46	109.995,30	118.340,89	108.602,23	130.613,09	135.861,61	108.699,65	109.005,44	106.017,65	94.764,63	191.373,94	1.425.948,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	91.907,95	85.164,02	90.905,21	98.016,73	90.282,01	111.457,97	117.026,89	89.868,59	90.276,21	87.617,90	94.764,63	135.071,99	1.182.360,10	0,00
Obrigações Patronais	17.717,55	17.884,44	19.090,09	20.324,16	18.320,22	19.155,12	18.834,72	18.831,06	18.729,23	18.399,75	0,00	56.301,95	243.588,29	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	109.625,50	103.048,46	109.995,30	118.340,89	108.602,23	130.613,09	135.861,61	108.699,65	109.005,44	106.017,65	94.764,63	191.373,94	1.425.948,39	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.1.25.14.54-19 Página 1 de 2

RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS		Exercício: 2018
<b>MUNICÍPIO DE SELVIRIA - Legislativo</b>		
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL</b>		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A DEZEMBRO/2018		
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		50.291.183,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		50.291.183,65
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)		1.425.948,39
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% DA RCL		3.017.471,02
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL		2.866.597,47
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL		2.715.723,92

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>APARECIDA DE FATIMA ALVES CAMBUIM</i>	<i>FLAVIA RAYANE MARQUES FERREIRA</i>			<i>CICERO RUFINO DE SENA</i>					
Chefe de Gabinete	Contador			Controlador do Controle Interno					
<i>LUCIANO DA SILVA GERALDE</i>									
Presidente									
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.1.25.14.54-19 Página 2 de 2									

Publicado por:  
Flávia Rayane Marques Ferreira  
Código Identificador:EE58B4DB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
RREO 6º BIM 2018 - ANEXO III - RECEITA CORR. LIQUIDA

PODER EXECUTIVO  
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
1/2.018 A 12/2.018

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												R\$ 1,00	
	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	Total Út. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	3.944.965,22	4.462.945,34	4.525.253,14	4.032.255,62	5.073.559,87	4.903.170,62	5.335.901,29	4.112.373,90	4.702.803,73	5.375.164,26	5.202.442,65	5.311.436,21	56.982.271,85	53.139.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	479.320,23	308.158,73	922.446,72	314.238,99	606.821,94	787.780,90	519.535,07	602.954,09	512.553,02	647.143,90	647.932,18	366.485,52	6.715.371,29	6.258.000,00
IPU	12.958,69	6.213,15	12.963,44	14.509,98	74.417,48	159.259,86	20.813,77	14.925,45	9.151,70	6.508,29	9.535,87	0,00	341.257,68	359.000,00
ISS	283.386,89	206.517,24	224.052,39	224.342,44	421.618,91	370.859,07	427.016,81	309.887,52	315.808,85	569.503,41	361.059,10	288.718,41	4.002.771,04	4.329.000,00
ITBI	132.725,45	21.815,20	621.024,20	19.117,07	17.210,96	111.939,51	26.450,03	171.886,69	120.068,85	16.341,61	172.187,80	0,00	1.430.767,37	986.000,00
IRRF	35.383,33	56.671,87	51.745,48	45.541,06	66.047,88	94.934,07	32.402,48	98.312,97	61.670,22	47.867,28	97.679,82	74.843,16	763.099,62	360.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.865,87	16.941,27	12.661,21	10.728,44	27.526,71	50.788,39	12.851,98	7.941,46	5.853,40	6.923,31	7.469,59	2.923,95	177.475,58	224.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.729,20	4.596,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.326,11	185.000,00
Receita Patrimonial	12.826,56	11.050,93	13.085,49	13.190,78	22.178,93	20.822,82	14.685,70	16.001,30	11.889,66	15.385,54	12.980,36	14.066,21	178.164,28	179.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.826,56	11.050,93	13.085,49	13.190,78	22.178,93	20.822,82	14.685,70	16.001,30	11.889,66	15.385,54	12.980,36	14.066,21	178.164,28	173.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Transferências Correntes	3.449.361,99	4.142.964,00	3.587.524,22	3.701.810,15	4.440.323,63	4.088.524,46	4.794.876,59	3.448.413,06	4.172.941,33	4.709.669,97	4.534.866,51	4.927.657,65	49.998.933,56	46.389.000,00

Cota-Parte do FPM	698.245,74	912.825,56	614.688,47	644.480,83	790.934,56	740.672,61	853.223,02	634.622,13	478.632,49	543.723,40	682.981,26	1.195.221,86	8.790.251,93	9.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.862.743,38	1.607.825,61	1.851.046,51	1.683.798,58	2.339.112,22	1.526.392,46	2.466.991,09	1.902.082,76	1.952.820,23	2.034.595,98	2.038.989,03	1.755.225,08	23.021.622,93	21.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	31.402,23	228.226,13	40.635,65	41.373,60	43.406,70	47.214,36	26.309,37	17.280,82	19.829,66	18.694,53	19.902,87	8.761,87	543.037,79	550.000,00
Cota-Parte do ITR	121.722,98	12.310,17	7.789,65	4.970,25	5.047,25	148.568,23	1.724,21	11.309,85	221.600,51	1.205.619,77	257.996,59	288.805,04	2.287.464,50	2.460.000,00
Transferências LC 87/1996	5.433,15	5.433,15	5.433,15	5.433,15	5.433,15	5.433,15	5.433,15	5.433,15	5.433,15	5.433,15	5.433,15	5.433,15	65.197,80	35.000,00
Transferências LC 61/1989	11.916,92	19.571,88	19.966,27	16.652,82	35.898,82	19.897,93	16.406,49	18.109,76	18.107,19	18.378,65	22.278,52	16.627,17	233.812,42	100.000,00
Transferências do FUNDEB	402.214,86	395.517,85	334.738,45	315.912,25	419.527,26	300.149,02	397.066,29	333.457,70	323.100,11	383.492,75	364.536,01	420.113,80	4.389.826,35	4.085.000,00
Outras Transferências Correntes	315.682,73	961.253,65	713.226,07	989.188,67	800.963,67	1.300.196,70	1.027.722,97	526.116,89	1.153.417,99	499.731,74	1.142.749,08	1.237.469,68	10.667.719,84	9.059.000,00
Outras Receitas Correntes	3.456,44	771,68	2.196,71	3.015,70	4.235,37	2.313,24	2.207,02	45.005,45	5.419,72	2.964,85	6.663,60	3.226,83	81.476,61	112.000,00
DEDUÇÕES (II)	537.629,00	507.678,84	495.791,50	467.736,48	628.105,38	484.213,23	595.438,85	510.689,51	531.697,23	757.874,41	597.079,95	577.153,82	6.691.088,20	6.649.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	537.629,00	507.678,84	495.791,50	467.736,48	628.105,38	484.213,23	595.438,85	510.689,51	531.697,23	757.874,41	597.079,95	577.153,82	6.691.088,20	6.649.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.407.336,22</b>	<b>3.955.266,50</b>	<b>4.029.461,64</b>	<b>3.564.519,14</b>	<b>4.445.454,49</b>	<b>4.418.957,39</b>	<b>4.740.462,44</b>	<b>3.601.684,39</b>	<b>4.171.106,50</b>	<b>4.617.289,85</b>	<b>4.605.362,70</b>	<b>4.734.282,39</b>	<b>50.291.183,65</b>	<b>46.490.000,00</b>

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 24/jan/2019 as 15h e 35m.

**MARIA REGINA ROCHA**

Contadora CRC 8707/O-9

**JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANGELO HOMERO PEDROLLO DAL VESCO**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Gilliard Cesar da Cruz  
**Código Identificador:**BEC95222

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**(67) 3348-5000**  
assomasul@assomasul.org.br

